SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2805

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: EMBALAGENS AVENIDADE (30.127.545/0001-24)
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.612,50 (três mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 014/2023, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D84ADB7D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: ESCRITÓRIO GERENTE DE CONTABILIDADE LTDA
(CNPJ:06.192.954/0001-20)
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 014/2023, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:EBC47AD2

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PA 005/2023

Aviso de Licitação

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP

Londrina, 30 de junho de 2023.

Processo Administrativo
005/2023

N.° Edital
002/2023

UASG
926108

Modalidade
Pregão Eletrônico

Objeto
registro de preços eventual aquisição de módulo de transporte interno em atendimento aos entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP.

Valor máximo
R$ 18.198.750,00

Abertura/Lance
14/07/2023 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances

Local da Disputa
https://www.gov.br/compras

Informações
https://cismel.pr.gov.br/

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5FAED2B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3020.2023- EXONERA VOLNEI ARMANDO TESSARO

DECRETO Nº 3020, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Exonera o servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, Volnei Armando Tessaro, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, o servidor público municipal **Volnei Armando Tessaro,** portador da carteira de identidade nº 8.524.479-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.941.789-28, ocupante do cargo comissionado de secretário de saúde, exonerado a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5FD49D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3019.2023- NOMEIA LARISSA - CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 3019, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Nomeia servidora pública municipal Alarice Donida, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Par

aná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a **Alarice Donida,** portadora da carteira de identidade nº. 10217907 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.634.229-16, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, com 200 horas mensais, símbolo C-6, a partir do dia 14 de junho de 2023.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:16EAF483

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL 003-2023- EDITAL DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS CT - CORRETO

EDITAL Nº 003/2023

Conforme publicação do Edital n° 001/2023, 002/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio deste, publica a relação dos candidatos inscritos e habilitados ao pleito para escolha de conselheiros tutelares do município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, que se realizará em data de 01 de outubro de 2023, tendo em vista que encerrou-se os prazos para impugnação e recursos:

INSCRITOS E HABILITADOS:
001-Jocelia Aparecida Barcelo;
002-Francieli Macedo;
003-Marieli Antunes Ferreira;
004-Ivete Maria Silvestro Provin;
005-Clemair Donida Beletini;
006-Ana Claudia Goldoni;
007-Elíria Topanotti;
008-Maira Assmann;
009-Débora Cristina de Souza;
010-Jocene Ribeiro;
011-Tainara Candiotto;
012-Elizane Vieira;
013-Lucia Moreira de Brito.
Os demais procedimentos seguem conforme cronograma e Edital n° 001/2023.

Boa Esperança do Iguaçu, 29 de junho de 2023.

FRANCIELE GOULARTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:23AC21FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO APROVAÇÃO FIA 2023 DELIBERAÇÃO Nº078-2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 078/2023, do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações que refere-se aoApoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de

Higiene Íntima. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 29 de Junho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 078/2023, valor total a ser repassado é de 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º- Aprovar Plano de Ação, referente à Deliberação nº 078/2023, do repasse na modalidade fundo a fundo em Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr**.**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 29 de Junho de 2023.

FRANCIELE GOULARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:58807228

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2022

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 035/2022.
Número do Aditivo: 002/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLINICA MEDICO-CIRURGICA DIAGNOSTICA S.S. LTDA
CNPJ:02.623.283/0001-53
Endereço do Contratado:Rua Prudente Moraes, nº 760, Complemento Sala 02 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médicos na área de ginecologia, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência
Prazo de Vigência:3 (três) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 30/06/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D7DBE36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1393.2022 - DESIGNA GEOVANE - COORDENADOR DE ENDEMIAS

PORTARIA Nº 1393, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Designa servidor para atuar como autoridade sanitária do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GEOVANE SAMPAIO**, portador da carteira de identidade nº 10.651.628-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.491.849-29, ocupante do cargo comissionado de chefe da divisão de vigilância sanitária, para atuar como **COORDENADOR E SUPERVISOR DE ENDEMIAS** neste Município de Boa esperança do Iguaçu-PR, a partir de 29 de junho de 2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D7EEFC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1392.2023 - ALTERA GRATIFICAÇÃO SERVIDORES JUNHO

PORTARIA Nº 1392, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva dos servidores públicos abaixo especificados, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1° - ALTERAR valor da gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva dos servidores públicos abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2023:

Nome:	CPF:	Cargo:	Gratificação com alteração:
Ivo Beletini	545.972.859-20	Operador de Máquinas	50%
Monica Prodocimo	092.622.909-50	Técnico em Enfermagem	60%

Art. 2° - Ficam alteradas as gratificações dos servidores acima citados constante nas Portarias 1300.2023 e 1058.2021.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CD0FD230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos de placas desinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração Pública Municipal,conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
ITENS/LOTE: 10 - 11.
VALOR:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

NOME:CHISLENE DOS SANTOS ME
ITENS/LOTE:4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 15
VALOR:R$ 23.547,45 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

NOME:ELIVELTON VEDANA E CIA LTDA
ITENS/LOTE:1 - 2 - 3 - 9
VALOR:R$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais)

NOME:GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA
ITENS/LOTE:13 - 14
VALOR:R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)

NOME:ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
ITENS/LOTE: 12
VALOR:R$ 1.678,74 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Boa Esperança do Iguaçu,30de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 202/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
CNPJ:74.150.319/0001-30
Endereço do Contratado:Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos de placas de sinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 203/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ELIVELTON VEDANA E CIA LTDA
CNPJ:08.650.597/0001-21
Endereço do Contratado:Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4821 Centro na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos de placas de sinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 204/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA
CNPJ:03.360.177/0001-97
Endereço do Contratado:Rua Marechal Cândido Rondon, nº 4078 Canadá na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos de placas de sinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 205/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CHISLENE DOS SANTOS ME
CNPJ:12.071.586/0001-64
Endereço do Contratado:Rua Ernesto F. de Queiroz, nº 460 Vila Carli na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos de placas de sinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 23.547,45 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 206/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
CNPJ:42.603.698/0001-80
Endereço do Contratado:Rua Pedro Bonafe, nº 260 Centro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos de placas de sinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 1.678,74 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:18EA37D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1394.2023- FERIAS SILVANE BORSA - 15 DIAS

PORTARIA Nº 1394, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal abaixo relacionada, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Silvane Rizzon Borsa	005.194.519-37	Chefe da divisão de enfermagem e epidemiologia	2022/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 15 (quinze) dias, já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1359.2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:828342BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 134/2023

Retificar a Resolução 128/2023 publicada na data de 22 de junho de 2023, Edição nº 7731, página 3A do Jornal de Beltrão S.A.

ONDE SE LÊ: Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Sandra Fim	Agente Administrativo	2022	10 DIAS
Paula Daliane M. da F. Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	10 DIAS
Rafael Davi R. de Queiroz	Gestor de Projetos	2022	10 DIAS

LEIA-SE: Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Sandra Fim	Agente Administrativo	2022	10 DIAS
Paula Daliane M. da F. Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	10 DIAS
Rafael Davi R. de Queiroz	Gestor de Projetos	2022	10 DIAS
Deisy Aparecida Zago	Enfermeiro I	2022	10 DIAS

Art. 1º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 22 de junho de 2023.

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:074D123D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 77-2023

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 77/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/07/2023, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 4,968 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 4,646. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 03/2023. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/06/2023. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9BEBFD59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 78-2023

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 78/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ Nº 02.375.643/0003-07. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/07/2023, conforme segue: Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 4,473. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 03/2023. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/06/2023. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E660FCE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO PE 135-2022 - PE - SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO RESIDUOS ORGANICOS E ACREC

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 135/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 18 de julho

de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Serviço De Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos E Dos Rejeitos Da Usina De Reciclagem Operada Pela Associação De Catadores De Recicláveis De Chopinzinho – (Acrec). Valor máximo estimado: R$ R$ 1.114.368,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:891A3A3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 822-2023 - EXONERA ROSANGELA APARECIDA BECKER

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Rosangela Aparecida Becker, RG nº 8.036.880-1 SESP/PR, matrícula funcional nº 3163-3, do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, a partir de 03 de julho de 2023, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:88ACC68C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 187/2023 - CONVOCA PRÉ-CONFERÊNCIA E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOPINZINHO-PR

DECRETO Nº 187/2023, de 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social e da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Chopinzinho – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho-PR e o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chopinzinho-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1º- Fica Convocada a Pré-Conferência Municipal de Assistência Social de Chopinzinho-PR, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no Município de Chopinzinho-PR, com início às 08h30min e término às 12h, com o tema "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".
Art. 2° - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Chopinzinho-PR, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, nas dependências do Anfiteatro David Rogos Schmitz, no Município de Chopinzinho-PR, com início às 13h e término às 17h, com o tema "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".
Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

EDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:65FF3016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 189/2023_DECLARA UTILIADE PÚBLICA_DESAPROPRIAÇÃO_ALARGAMENTO RUA ERNESTO FONTANA.

DECRETO Nº 189/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município, para fins de melhoria de via pública através do alargamento da Rua Ernesto Fontana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e
CONSIDERANDO que a desapropriação do bem imóvel abaixo discriminado terá por objeto a melhoria de via pública através do alargamento da Rua Ernesto Fontana, tornando-se urgente este procedimento,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, nos termos do art. 2º, c.c. artigos 4º, 5º, 'i' e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado neste Município:
Chácara 189-M1 da subdivisão particular da Chácara nº 189, matricula 24.643, com área de 1.585,16m², sendo 250,97m² (duzentos e cinquenta metros e noventa e sete centímetros quadrados), correspondente á área a ser desapropriada, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do P01, coordenada plana 7.138.930,836m Norte e 347.967,696m Leste, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA ERNESTO FONTANA, com distância de 9,61m e azimute plano de 95°18'42" chega-se ao P02, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CHACARA 189 – M1, com distância de 4,63m e azimute plano de 222°10'35" chega-se ao P10, deste, com distância de 36,42m e azimute plano de 173°55'43" chega-se ao P07, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA PRESIDENTE TANQUEDO NEVES/ PR281, com distância de 6,00m e azimute plano de 263°42'32" chega-se ao P08, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA ERNESTO FONTANA, com distância de 35,18m e azimute plano de 353°58'09" chega-se ao P09, deste, com distância de 6,24m e azimute plano de 353°57'55" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior será destinado à melhoria de via pública através do alargamento da Rua Ernesto Fontana, no território do Município de Chopinzinho/PR.
Art. 3º. Fica declarada a urgência para imissão provisória na posse dos bens, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º. Fica determinado à Divisão de Planejamento e Projetos para que notifique os proprietários quanto a oferta de indenização.
§ 1º. A notificação de que trata o caput deste artigo conterá:

I - cópia deste Decreto;
II - descrição do imóvel e suas confrontações;
III - valor da oferta, no importe de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme o laudo de avaliação homologado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza;
IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.
§ 2º. Aceita a oferta, será lavrada escritura pública no cartório competente, a qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.
§ 3º. Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, a Procuradoria Geral do Município ingressará com a ação judicial cabível.
Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Chopinzinho, PR, 30 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:EB77473D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 190/2023 - DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO_CLAUDIO BARBOSA PAZ

DECRETO Nº 190/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o desmembramento dos imóveis Lote nº 60-A, matrícula n° 30.225, Lote nº 60-B, matrícula n° 30.226, Lote nº 60-C, matrícula n° 30.227, da Quadra n° 06, do "Loteamento Estefano Melotto", situados no Quadro Urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** dos imóveis denominados **Lote nº 60-A, matrícula n° 30.225, Lote nº 60-B, matrícula n° 30.226, Lote nº 60-C, matrícula n° 30.227, da Quadra n° 06, do "Loteamento Estefano Melotto", situados no Quadro Urbano deste Município**, de propriedade de ***CLAUDIO BARBOSA PAZ,*** com sede neste Município, conforme Protocolo n.º 955/2023 nesta Prefeitura e TRT de OBRA/SERVIÇO N° 1720232564381.
Art. 2º - Desmembra Parte dos imóveis denominados **Lote nº 60-A, da quadra nº 06, do "Loteamento Estefano Melotto", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 30.225**, com área de 101,90m² (cento e um metros quadrados, e noventa decímetros quadrados), **Lote nº 60-B, da quadra nº 06, do "Loteamento Estefano Melotto", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 30.226,** com área de 114,50 m² (cento e quatorze metros quadrados, e cinquenta decímetros quadrados) e **Lote nº 60-C, da quadra nº 06, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 30.227,** com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) passando a constituir **o Lote nº 60-B-1, da quadra nº 06, com área de 516,40m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados, e quarenta decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ***P01***, coordenada plana 7.138.706,4270 m Norte e 347.280,3440 m Leste, deste segue confrontando ***COM LOTES Nº 60-A E 60-B, DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO,*** com distância de ***23,51*** m e azimute plano de ***101°25'24"*** chega-se ao ***P02***, deste segue confrontando com **RUA SANTA TEREZINHA**, com distância de ***24,58*** m e azimute plano de ***191°25'40"*** chega-se ao ***P03***, deste segue confrontando ***COM LOTE Nº 63, DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO***, com distância de ***25,14*** m e azimute plano de ***295°33'47"*** chega-se ao ***P04***, deste segue confrontando ***COM LOTE Nº 59, DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO***, com distância de ***16,29*** m e azimute plano de ***14°07'39"*** chega-se ao ***P05***, deste segue confrontando com ***COM LOTE Nº 58, DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO***, com distância de ***2,17*** m e azimute plano de ***14°07'40"*** chega-se ao ***P01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º - Desmembra Parte dos imóveis denominados **Lote n.° 60-A, da Quadra n° 06, do "Loteamento Estefano Melotto", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 30.225,** com área de 502,91m² (quinhentos e dois metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), **Lote nº 60-B, da quadra n.º 06, do "Loteamento Estefano Melotto", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 30.226,** com área de 185,50m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), passando a constituir **o Lote nº 60-A-1, da quadra nº 06, do "Loteamento Estefano Melotto", situado no quadro urbano deste Município, com área de 688,41m² (seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ***P01***, coordenada plana 7.138.735.7520 m Norte e 347.287.7250 m Leste deste segue confrontando ***COM PARTE DO LOTE Nº 60, DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO,*** com distância de ***22,08*** m e azimute plano de ***101°25'24"*** chega-se ao ***P02***, deste segue confrontando com **RUA SANTA TEREZINHA**, com distância de ***30,21*** m e azimute plano de ***191°25'33"*** chega-se ao ***P03***, deste segue confrontando ***COM LOTES Nº 60-C, 60-A-1 E 60-B1, DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO,*** com distância de ***23,51*** m e azimute plano de ***281°25'24"*** chega-se ao ***P04***, deste segue confrontando ***COM LOTE Nº 58, DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO***, com distância de ***17,87*** m e azimute plano de ***14°07'40"*** chega-se ao ***P05***, deste segue confrontando com ***COM LOTE Nº 57, DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO***, com distância de ***12,37*** m e azimute plano de ***14°07'39"*** chega-se ao ***P01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:67A4067B

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO CHAMAMENTO 12/2021

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021
A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com base no Chamamento Público do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense-REVITIS, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertadas, torna público o resultado do referido processo:
Nº Beneficiário Situação CPF Chamamento Público n º 12/2021
1 Ari Macari Habilitado XXX.044.789-XX PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO
2 Alair da Silva Habilitado XXX.427.049-XX DA VITICULTURA
3 Antônio Kuhn Habilitado XXX.638.639-XX PARANAENSE - REVITIS
4 Antônio Patel Habilitado XXX.638.639-XX
5 Clóvis Angelo Piran Habilitado XXX.632.889-XX

6 Endrei Gotardo Habilitado XXX.293.399-XX
7 Francisco Pagno Habilitado XXX.079.789-XX
8 Jair João Kuhn Habilitado XXX.189.909-XX
9 Luiz de Cesaro Habilitado XXX.498.799-XX
10 Paulo Henrique Scolaro Habilitado XXX.591.599-XX
11 Rudinei Antônio Leite Habilitado XXX.860.309-XX
12 Valentin Piaia Habilitado XXX.816.729-XX
13 Onério Cambruzzi Habilitado XXX.651.769-XX
14 Cézar Antônio Scolaro Inabilitado XXX.606.509-XX
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 30 de junho de 2023.

ENG. AGR. VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:7F14E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 821 - 2023 - DIÁRIAS MARCIO STRINGARI - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 821/2023
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, matrícula nº 1868-1, CPF nº 248.xxx.xxx-xx, ~~03~~ 04 (~~três~~ quatro) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.225,00, conforme Art. 2º, § 3º, Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, ~~duas~~ três com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 11 de junho de 2023 e retorno no dia 14 de julho de 2023, para Curitiba/PR, para participar do 1º Seminário de gestão de pessoas no setor público, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D9CCA5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 824 - 2023- DIÁRIAS TALINE PAMELA COFFERI

PORTARIA Nº 824/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Taline Pamela Cofferi, Psicóloga, matrícula nº 2040-4, CPF nº 085.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 07 de julho de 2023 e retorno no dia 09 de julho de 2023, para Maringá PR, para participar da capacitação de escuta especializada dos Abuso Invisíveis, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BE616A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 825- 2023- DIÁRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 825/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Eliana Piaia, Psicóloga, matrícula nº 1343-1, CPF nº 018.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 07 de julho de 2023 e retorno no dia 09 de julho de 2023, para Maringá PR, para participar da capacitação de escuta especializada dos Abuso Invisíveis, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D2CD5175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 826-2023 - INSALUBRIDADE CARLA SANGALETTI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Carla Sangaletti, matrícula funcional nº 3313-4, ocupante do cargo de Farmacêutico 40Hrs, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3D7E6AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2023 – CME/SMECE

Orienta ações pedagógicas a serem desenvolvidas nas instituições da Rede Municipal de Ensino e apresenta as metas educacionais e os indicadores para apuração do Índice de Qualidade da Educação

Paranaense – IQEP de acordo com a Resolução nº 3.285/2023 – GS/SEED

A **Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte,** no uso das atribuições legais conferidas, considerando:
- a Lei Federal nº 9.394/96, especialmente nos artigos 12, 13 e 61;
- o Plano Municipal de Educação, especialmente as estratégias 1.8, 5.1 e 7.5;
- a Resolução CNE/CP nº 1, de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada) - especialmente o contido nos artigos de 11 a 14;
- a Lei Complementar nº 249, de 24 de agosto de 2022;
- a Lei Estadual nº 21.359, de 5 de janeiro de 2023;
- o Decreto nº 2.201, de 25 de maio de 2023;
- a Resolução nº 3.285/5023 – GS/SEED de 29 de maio de 2023

ORIENTA:
As equipes escolares das instituições da Rede Municipal de Ensino a:
Art. 1º Analisar os resultados alcançados nas avaliações diagnósticas: Prova Paraná Mais; Prova Paraná; Avaliação de Fluência e demais avaliações realizadas no âmbito escolar e planejar estratégias de intervenção para auxiliar os estudantes a obterem melhor desempenho escolar. Estabelecer metas para a superação das defasagens.
Art. 2º Verificar os motivos que interferem no processo de aprendizagem (rotatividade de estudantes entre as escolas, infrequência, falta de incentivo e acompanhamento ao estudo por parte de algumas famílias, dificuldades de aprendizagem, metodologia de ensino, entre outros agravantes).
Art. 3º Realizar visitas (busca ativa), orientação pedagógica, palestras, projetos, formações e outras ações que considerar necessário visando fortalecer vínculos entre família e escola para que o processo de ensino seja mais significativo.
Art. 4º Utilizar como método de alfabetização em toda a Rede Municipal de Ensino, o *Método Fonovisuoarticulatório*, popularmente chamado de *Método das Boquinhas*, que utiliza estratégias fônicas (fonema/som) e visuais para alfabetizar crianças.
Art. 5º Trabalhar de modo interdisciplinar e observar o desenvolvimento individual dos estudantes, planejar intervenções diferenciadas de acordo com a necessidade de aprendizagem de cada criança.
Art. 6º Realizar o acompanhamento do planejamento docente, propor reflexão e discussão de propostas metodológicas e didáticas, utilização de diferentes instrumentos de registros e avaliação da ação pedagógica visando a progressão das aprendizagens dos estudantes.
Art. 7º Incentivar a equipe docente a participar de formações pedagógicas e momentos de estudo.
Art. 8º Estabelecer as metas educacionais e os indicadores para apuração do Índice de Qualidade da Educação Paranaense – IQEP, de acordo com o regulamentado na Resolução nº 3.285/2023 – GS/SEED, de 29 de maio de 2023. https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=296435&codTipoAto=13&tipoVisualizacao=original
Art. 9º - As instituições de ensino que ofertam a modalidade Educação infantil (creche e pré-escola) devem priorizar o desenvolvimento das múltiplas linguagens como forma de manifestação, expressão e conhecimento de mundo que devem fazer parte do universo da infância. Garantir experiências integradoras sem fragmentá-las como conteúdos disciplinares. (Priorizar o desenvolvimento de habilidades motoras, visuais, auditivas, linguísticas, consciência fonológica, orientação espacial e temporal).
Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deve realizar formação pedagógica continuada no início de cada semestre letivo e priorizar formações por grupos de estudo de acordo com a atuação (turma/componente curricular/campos de experiência).
§ 1º Assegurar 1 (um) dia de estudo e planejamento em cada trimestre letivo.
§ 2º Oportunizar assessoria pedagógica especializada.
§ 3º Oferecer formação pedagógica de acordo com a temática solicitada pelas instituições de ensino.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte implantou o Programa de Formação Continuada, com o objetivo de *oportunizar momentos para a reflexão sobre a ação pedagógica e estimular o professor a reconhecer a sua capacidade relevante para a solução dos problemas em sala de aula.*
§ 1º Realização de um encontro mensal com aproximadamente duas horas de duração, período noturno.
§ 2º Abordagem temática de acordo com a solicitação das equipes docentes.
§ 3º Palestrantes/profissionais com atuação/experiência comprovada na área.
Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de junho de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:0024D463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO - FARMÁCIA BRAVA

Pela autorização nº 002/2023, fica o estabelecimento Farmácia Brava, CNPJ: 09.597.446/0010-00, localizado na Avenida XV de Novembro, 4087, na cidade de Chopinzinho, autorizado para comercializar substâncias **"Retinóicas"**, conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/98.

Chopinzinho, 30/06/2023.

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Farmacêutica CRF nº13580/PR
Autoridade Sanitária Port. nº 547/2017

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:2A3496C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
EDITAL 009/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução CMDCA nº 02/2023, em conformidade com a Lei nº 883/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado dos candidatos habilitados para o processo eletivo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques - Paraná, nos termos do Edital 008/2023 de 22 de março de 2023, conforme segue relação abaixo:

Alcenio José Formentão
Francielly Adalgiza Dorigoni
Guiomar Antunes dos Santos
Jocir Molina Pereira
Marilza Rodrigues Borges
Neoci Aparecida Ogliari Felippi
Nilsa Maria Pedruzzi
Rosa Monica Coelho Ronsani
Rosinir Cikoski da Costa
Taize Barbieri
Tercio Marcelo Nurnberg

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Enéas Marques, 30 de junho de 2023.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

ITAMAR ZARDO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:7855F51C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação	
Modalidade: Pregão Eletrônico	**N° 50/2023**
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 50/2023, consoante ata de julgamento.	
Termo de Homologação	
Modalidade: Pregão Eletrônico	**N° 50/2023**
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022	
Homologo:	
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 50/2023, o(s) participante(s):	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AR LIMP LTDA	4, 11
R$ 8.590,00(oito mil e quinhentos e noventa reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	10
R$ 6.180,00(seis mil e cento e oitenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
H R CARLONE	8
R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	3
R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SC COMERCIAL EIRELI	7
R$ 1.900,00(um mil e novecentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	9
R$ 22.673,88(vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VISILCA MÁQUINAS E MOTORES LTDA	1, 2, 5, 6
R$ 20.300,00(vinte mil e trezentos reais)	

Enéas Marques, 30 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4813A1B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	T L CAMPOS ENGENHARIA
2	E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA.
3	N. J. OLIVEIRA E CIA LTDA. ME

INABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	M.S. TAVARES – COMUNICAÇÃO VISUAL
2	42.780.704 PATRÍCIA CRISTINA GOMES

Fênix, 29 de junho de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da CPL

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Secretário

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2D7EB446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023 - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 04/2023, decorrente de Dispensa n° 18/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA - ECG.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço Nestor Guimaraes, 111, CENTRO, Estrela Ponta Grossa-PR neste ato representada por **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** portador do RG n° 13.017.555-4, portador do CPF sob n° 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 13,25%, com a finalidade de disponibilizar mais exames eletrocardiografia, pois nos últimos meses teve aumento significativo de solicitação, assim para atender aos pacientes assistidos no Pronto Atendimento houve a necessidade deste acréscimo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 30 de março de 2023

Contratante	Contratado
Município de Fênix	Call ECG Serviços de Telemedicina LTDA - EPP
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 04.071.210/0001-21
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	CPF n° 002.066.727-21
	RG n° 13.017.555-4
	Representante Legal

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 04/2023, decorrente de Dispensa n° 18/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA - ECG.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço Nestor Guimaraes, 111, CENTRO, Estrela Ponta Grossa-PR neste ato representada por **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** portador do RG n° 13.017.555-4, portador do CPF sob n° 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 13,25%, com a finalidade de disponibilizar mais exames eletrocardiografia, pois nos últimos meses teve aumento significativo de solicitação, assim para atender aos pacientes assistidos no Pronto Atendimento houve a necessidade deste acréscimo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 30 de março de 2023

Contratante	Contratado
Município de Fênix	Call ECG Serviços de Telemedicina LTDA - EPP
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 04.071.210/0001-21
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	CPF n° 002.066.727-21
	RG n° 13.017.555-4
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:30C17CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 06/2023 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 06/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007 torna público **a relação de candidatos com pedido de registro de candidatura deferida**, referente ao Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2027

Nome do Candidato
1 – Adriana Ibner de Miranda
2 – Alysson Henrique de Oliveira Andrade
3 – Ana Paula Caetano de Oliveira
4 – Cristiane Martins Carvalho Freschi
5 – Ionice Jose dos Santos Domingos
6 – Luana Patrício Kudrek
7 – Maria Aparecida Soares
8 – Mercedes Aleixo de Souza
9 – Mirian de Oliveira Vieira
10 – Sônia Maria de Sousa Estefani
11 – Walter Celso Calixto
12 – Willian Alan dos Santos Pereira

Fênix, 30 de junho de 2023.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:0FB22735

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2023

DECRETO Nº 68, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Plano Diretor do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Plano Diretor do Município de Nossa Senhora das Graças/PR

MEMBROS:
Rodolfo Junior Saramelo - Técnico de Informática - Formado em Arquitetura
Rosiana Silva Sousa de Almeida – Ação social do município
Paulo Cesar Pereira Rocha – Técnico de Informática – Ex-Vereador
José Batista dos Santos - Vereador
Robério Ferreira - Vereador Presidente Da Câmara
Paulo Maratti de Matos - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Adelson Faria Luz – Representante do Sindicato Rural
Eliana Lemos Porfirio - Secretaria de Industria e Comércio
Eliana Ferreira Barbosa - Munícipe
Sidnei Ferreira de Souza - Munícipe
Kelven Augusto Soares da Silva - Munícipe
Alessandra da Silva Vieira – Munícipe Representante do Comércio
Adriano Batista de Faria Ferreira – Munícipe Representante do Distrito de Mendeslândia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:3AB87F8D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 359/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Vaguinevalte Mendes de

Souza, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 30/06/2023 a 30/06/2023 para Santa Mariana – PR, a serviço da Secretaria Municipal de saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 30 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:83BEA7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 015/2023— ERRATA DE EDITAL DE VALOR DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, o Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata no edital de pregão eletrônico 034/2023, relativo ao Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas no "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, nos termos do presente edital e seus anexos, edição nº 2801, Diário oficial dos municípios do Paraná, edição nº 11438, Diário Oficial do Paraná, e edição nº 120, Diário Oficial da União, em data de 27/06/2023, a saber, **Onde lê - se**: R$ 1.164.451,83 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos**). Leia – se:** R$ 1.366.176,56 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis reais).

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:37CD75C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Aviso de licitação - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 037/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇAO SESA nº 767/2022 e contrapartida municipal, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. Valor Máximo: R$ 174.553,34 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Abertura: 08h30min do dia 14/07/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CE16BDE6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 360/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo, o funcionário efetivo, Alan Victor Vieira de Souza, matrícula nº 718, a pedido do mesmo, a partir do dia: 01/07/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de, 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:58533667

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 361/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/07/2023, o funcionário:

Alan Victor Vieira de Souza **-** *Cargo* – Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2023, publicado no dia 14 de Abril de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 30 de Junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B51D1B2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 362/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/07/2023, a funcionária:

Luana Paula de Lima **-** *Cargo* – Assistente Administrativo.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

Em 30 de Junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6615B385

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 358/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 327 de: 01/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4B29D169

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 013/2023 - SMSA

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ	**10.786.517/0001-01**
VALOR CONTRATO:	R$ 11.960,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR PARA 04 (QUATRO) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO, EXISTENTES NA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI**
VIGÊNCIA	**De 24/05/2023 a 24/05/2024**
ASSINATURA	**24 de maio de 2023**

Sarandi/PR, 25 de maio de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:42E609B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2920/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Dá denominação à Rua 10.227, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"e Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ABILIO BOIAN", a atual Rua 10.227, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:BFC20975

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2926/2023

SÚMULA: Dá denominação às Ruas 10.202 e 10.223, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "PIONEIRA EUPHELIA MARIA VOLPATO MICALI", as atuais Ruas 10.202 e 10.223, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2E7BC5A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2927/2023

SÚMULA:Dá denominação às Ruas 10.207 e 10.214, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "PIONEIRO GENÉSIO VOLPATO", as atuais Ruas 10.207 e 10.214, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:53AE5B68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2928/2023

SÚMULA: Dá denominação às Ruas 10.208 e 10.215, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "PIONEIRO CARISIO VOLPATO", as atuais Ruas 10.208 e 10.215, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2F514CA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2929/2023

SÚMULA: Dá denominação à Avenida 10.201, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu**,** **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"e Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "AVENIDA VEREADOR CÍCERO DA SILVA CORREA", a atual Avenida 10.201, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:D107624A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2930/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.216, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ALEXANDRE FERREIRA POMPEU", a atual Rua 10.216, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:0CEDFC08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2931/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.224, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu**,** **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"e Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO JAIR VITORIANO", a atual Rua 10.224, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:D520F0FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2932/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.221, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO BENEDITO SIMÃO DA COSTA – SEU DITÃO", a atual Rua 10.221, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:C44DCD1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2933/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.222, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRA LINDA PANICIO DA COSTA", a atual Rua 10.222, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F8D04F64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2934/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.218, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO ELIO BATISTA DA SILVA – ELIO DO BAZAR", a atual Rua 10.218, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:6B6D3BD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2935/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.219, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRA MARIA SANCHES – DONA MARIQUINHA", a atual Rua 10.219, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:69183B7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2936/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.226, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA IRENE ROVERÇO DENIPOTI", a atual Rua 10.226, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B18CA8F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 356/2022

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 - contrato nº 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - Gigov / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários

ORIGEM	**Tomada de Preço 05/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP**
CNPJ:	**18.717.162/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 - contrato nº 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - Gigov / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução de obra do Contrato nº. 356/2022, Tomada de Preço nº. 05/2022, durante o período de 16/03/2023 a 11/09/2023 e o prazo de vigência contratual durante o período de 05/06/2023 a 28/02/2024 conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do referido contrato".**
ASSINATURA	**03 de junho de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C2F16086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 27/2023

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos habilitados para asEleições Unificadas do Conselho Tutelar para a Gestão 2024 a 2027.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 04/2023– CMDCA, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações e conforme Edital 001/2023 e suas alterações, torna público os candidatos habilitados para concorrer aEleiçãoUnificada do Conselho Tutelar para a Gestão 2024 a 2027.

RESOLVE:

Artigo 1º- Divulga os candidatos habilitados para concorrer a Eleição Unificada do Conselho Tutelar para a Gestão 2024 a 2027 do Município de Sarandi-Pr:

1- Adriana Maria Pereira
2- Bianca Ap. Ribeiro
3- Bruno Henrique D. B. Martins
4- Edna Klip Ferreira
5- Franciele Cordeiro Farias
6- Ilda Bernardino de S. Cruz
7- Jurlene Britta Mendes
8- Vagner Marcelo R. Novais
9- Valdir Rodrigues da Costa
10- Santiago César Costa

11 - Nildete Marques Ávila

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 30 de Junho de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9C15B72D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 30 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:67418362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2023, com abertura e julgamento em 23 de junho de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 041/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - 02.995.568/0001-15	**7; 9; 36; 37; 38**
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05	**2; 4; 5; 6; 8; 11; 12; 13; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 24; 25 26; 27; 28; 30; 31; 32; 33; 39**
J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 45.837.057/0001-88	**3; 10; 14; 19; 20; 29**
EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA 31.172.254/0001-10	**1, 17, 34**
DESERTO	**35**

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 30 de junho de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:269D510D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2023 - SRP, de 06 de junho de 2023, com abertura e julgamento em 23/06/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 41/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - 02.995.568/0001-15
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05
J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 45.837.057/0001-88
EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA 31.172.254/0001-10
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,30 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:974501EC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 106 2023

PORTARIA Nº 106/2023, de 30 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

a) Considerando que a exoneração de servidor pode se dar nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

b) **Considerando** que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor ***CLAUDIR ORESTES COLETTI*** titular do cargo de **Motorista**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30 de junho de 2023, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** sob benefício nº 2021168772, o servidor ***CLAUDIR ORESTES COLETTI,*** portador do RG nº 4.316.025-7/SESP-PR e CPF nº

595.904.679-20, ocupante do cargo de **Motorista,** nomeado através da Portaria 186/2013, de 11 de junho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:398F42E2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 107 2023

PORTARIA Nº 107/2023, de 30 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Aline Maria Langhinotti Sangaletti	**15**	22/01/2022 a 21/01/2023	03/07/2023 a 17/07/2023
Josiane Regina Corbari	**30**	03/06/2022 a 02/06/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Luciano Paulo Rissardi	**30**	02/12/2021 a 01/12/2022	04/07/2023 a 02/08/2023
Plinio Presser	**30**	04/09/2021 a 03/09/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Marcio Bordignon	**10**	04/11/2020 a 03/11/2021	10/07/2023 a 19/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 30 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2B9973D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023, tendo como objeto **"Contratação de empresa de prestação de serviços de reparos no prédio do Poder Legislativo".** Tendo como vencedora a empresa Darci Pereira de Lima, com sede na Av. Iguaçu, – 138, inscrita no CNPJ sob nº 26.741.703/0001-64, CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá – PR, com valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 30 dia do mês de junho de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C008042D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO, TRECHO ENTRE A AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO E RUA APARECIDA BECKER LOURENÇO E RECAPE DA RUA APARECIDA BECKER LOURENÇO, TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ PACHECO E RUA PREFEITO JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DMT, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO,** tendo como vencedora a empresa Valle Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.147.314/0001-85, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 901, CEP 84.900-000, da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, com valor de R$ 363.998,34 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Abatiá, 30 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ACA5174C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 016/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TABELAS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018 E SUAS ATUALIZAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Empresas vencedoras: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA (60345675000102) com os lotes: 17, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 54**. XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAAMINHÕES LTDA (78110053000152)** com os lotes: 3, 5, 8, 15, 16, 18 e 40**. EDIVAGNER MESSIAS DE CARVALHO 10384020933 (47519204000105)** com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 30, 38, 39, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106**.**

Abatiá - PR, 30 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:6D95AF02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 017/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA PACI-ENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE NO INSTITUTO DO RIM DE COR-NÉLIO PROCÓPIO 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, SENDO UM TOTAL DE 1152 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E DUAS) REFEIÇÕES POR ANO, NO MONTANTE MÁXIMO DE R$ 23.420,16 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCEN-TOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$23.420,16 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos): COZINHART LTDA (19556812000146) com o lote: 1 no valor total de R$23.420,16 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Abatiá - PR, 30 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:C5A9EDEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 37/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 24 TUBOS DO MEDICAMENTO PIMECROLIMO DE 10 MG PARA A MENOR M. J. P. S. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** tendo como vencedora a empresa **C. H. MORETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 19.221.783/0001-61, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, **nº 1010, Centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor total de R$ 4.305,12 (quatro mil trezentos e cinco reais e doze centavos).***

Abatiá – PR, 30 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E56EC560

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 38/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O SHOW DA VIRADA DO ANO 2023/2024,** tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Góes, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 5.519,00 (cinco mil quinhentos e dezenove reais).***

Abatiá – PR, 30 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4F9A747E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 44/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Valle Construções Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Vereador Domingos Lourenço, trecho entra a Avenida João Carvalho de Mello e Rua Aparecida Becker Lourenço e Recape da Rua Aparecida Becker Lourenço, trecho entre a Rua José Pacheco e Rua Prefeito José Cardoso de Oliveira.
VALOR TOTAL: R$ 363.998,34 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:592B8A9E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 26/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Regina Mendes da Silva, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com período de gozo de 03.07.2023 à 01.08.2023.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:097117DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2023 - NOMEAÇÃO DE CARGO COM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA nº 382/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de cargo com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO GABRIEL DOS SANTOS**, portador da RG nº 3.450.333-8 PR**,** para exercer a função cumulativa de Chefe de Controle de Monitoramento de Maquinas Pesadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função - FG-05.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5B29B12E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 200/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 200/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: 9.588,86 (nove mil , quinhentos e oitenta e oito reais, e oitenta e seis centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:CE00D111

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 201/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 201/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: 24.721,72 (vinte e quatro mil , setecentos e vinte e um reais, e setenta e dois centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:4C5AE2E7

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 202/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 202/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
VALOR GLOBAL: 8.635,70 (oito mil ,seiscentos e trinta e cinco reais, e setenta centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:7A05A5E2

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 203/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 203/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: 12.626,75 (doze mil, seiscentos e vinte e seis reais, e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:AE31C42E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 204/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 204/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
VALOR GLOBAL: 4.696,37 (quatro mil,seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:B186A0A1

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 205/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 205/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: 4.502,60 (quatro mil,seiscentos e dois reais e sessenta centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:98E132A9

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 206/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 206/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: POLIANA MARTINS MORAIS MEDICAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: 6.182,59 (seis mil,cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:317480B9

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 207/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 207/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
VALOR GLOBAL: 2.796,60 (dois mil,setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:BBCDB01F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 208/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 208/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: 10.824,00 (dez mil,oitocentos e vinte e quatro reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D6E5E40C

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 209/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 209/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: 15.673,60 (quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:BFEDE01E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 210/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 210/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC
VALOR GLOBAL: 1.035,99 (um mil, trinta e cinco reais noventa e nove centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:2B291DFD

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 211/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 211/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: 51.038,56 (cinquenta e um mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:36162198

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 212/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 212/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: 2.017,20 (dois mil, dezessete reais e vinte centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:260E8DFB

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 213/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 213/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP
VALOR GLOBAL: 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:29C2F03F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 214/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 214/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: 52.884,00 (cinquenta e dois mil , oitocentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E58B09E8

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 215/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 215/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA
VALOR GLOBAL: 611,50 (seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:FCB21F37

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 216/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 216/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: V.P. MEDICAMENTOS - EIRELI
VALOR GLOBAL: 7.401,25 (Sete mil,quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:78BA662E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 217/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 217/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: BIOPULSE BRASIL EIRELI ME
VALOR GLOBAL: 1.121,60 (Um mil,cento e vinte e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C5D721F2

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 218/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 218/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO ME
VALOR GLOBAL: 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:48E70BCB

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 219/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 219/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
VALOR GLOBAL: 900,40 (novecentos reais e quarenta centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E3884955

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 220/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 220/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: J.N.S. TÊXTIL LTDA
VALOR GLOBAL: 3.834,80 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:32600517

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 221/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 221/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Aquisição Complementar de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia (não contemplados na Licitação Anterior).
CONTRATADA: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:528071C6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 023/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, em especial a lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido férias para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023 para:

Servidor	*Função*	*Período de Aquisição*
Sergio Luiz Morais da Silva	Motorista	07/06/2022 a 06/07/2023

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 30 de junho de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:CDD0601F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 024/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, em especial a lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido férias para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023 para:

Servidor	*Função*	*Período de Aquisição*
Kelsons Amato	Advogado	01/03/2022 a 28/02/2023

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 30 de junho de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C0A6A600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2023

Processo Administrativo n° 012/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO DOBLÔ ATTRACTIVE, PLACA AZI-8213

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S/A

CNPJ: 61.573.796/0021-00

ENDEREÇO: AVENIDA MARILAND, Nº777, CONJ 603 - SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.440-191.

VALOR: R$ 1.9662,83

VIGÊNCIA: 01/07/2023 A 01/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica
3.3.90.39.69.03- Seguros de demais veículos públicos

Agudos do Sul, 30 de Junho de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:0880FFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 75/2023

Portaria nº. 75/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Giliard Batista dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 059.984.609-79, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 19 de Junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 19 de Junho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:78AFD098

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 076/2023

Portaria nº. 076/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Valdir Aparecido Godoy, inscrita no CPF/MF sob 840.617.749-72 e sob RG nº 6.818.988-8, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 30 de Junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de Junho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6BA05A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 77/2023

Portaria nº. 77/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Jucemara Alcantra Pereira , inscrita no CPF/MF sob o nº 047.763.699-31, e portadora do RG nº 9.270.669-9, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 30 de junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de Junho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:78651A11

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: Vss Cliamtização de Ar Condicionado Ltda, CNPJ: 37.814.517/0001-24
Processo: Dispensa nº 12/2023
Objeto: Instalação de Ar Condicionado.
Valor global: R$ 2.530,00 (Dois Mil Quinhentos e Trinta Reais)
Data de Assinatura: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C45A2795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, protocolizado sob nº 0018.0009147/2023

Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas personalizadas para acondicionamento de mercadorias adquiridas pelos munícipes no Programa Armazém da Família da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses contados da data do recebimento da nota de empenho.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
04.605.0036.2.087-Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00-1000-Material de Consumo

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2023

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0E116F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo, para **ENTREVISTA prevista no Edital 005/2023 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.3.

O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Curso **PEDAGOGIA** - Vaga nº 10001470323
Data: 03 DE JULHO DE 2023
Local: Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

Horário**:** 13h00

ESTUDANTE
ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA
ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA
CAMILA PACHECO DE FARIA
DEBORA HANDAR
IZABELE DA SILVA MALAQUIAS
KAREN BUENO DOS SANTOS
KAUANE MIGUEL LAGARES
KYMBERLY ESTRELA KLAINE
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA PAZ
NOEMI DE ARAUJO DE VARGAS RIBEIRO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4CFF9F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 011/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2023 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/06/2023 à 01/06/2024.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.336,62

Contratado(a):

CRISTIANA VIEIRA DOS SANTOS - RG 5.456.064-8/PR
LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI– RG 8.013.470-3/PR
ADÃO DE SOUZA RIBEIRO- RG 4.466.515-8/PR
IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA – RG 23.059.392-6/SP
MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA – RG 10.284.493-9/PR
ANDREIA DA SILVA ROSA – RG 8.127.441-0 /PR
ELZA ROSA DA SILVA – RG 3.970.761-6/PR
JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA – RG 6.004.690-5/PR
MARY ELLEN DE JESUS MACHADO – RG 7.529.073-0/PR
ROSILENE APARECIDA PRESTES REMPEL – RG 7.373.227-1/PR
DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA – RG 8.746.306-0/PR
JANAINE PADILHA DOS SANTOS– RG 10.580.183-1/PR
SABRINA DOS SANTOS COELHO – RG 8.007.198-1/PR
MARIA INEZ FRANÇA TEIXEIRA – RG 8.722.769-3/PR
VALDELICE APARECIDA DA SILVA PERES – RG 8.927.552-0/PR
CARLA MORAIS DA SILVEIRA – RG 8.513.637-2/PR

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A07678A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.383/2023

"Institui o "Programa Bolsa Creche" com objetivo de atender crianças da primeiríssima infância, da Educação infantil mediante ao credenciamento de instituições educacionais privadas pertencentes ao Ensino Estadual de Educação localizadas na Cidade de Almirante Tamandaré/PR e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, institui o "Programa Bolsa Creche", destinado a atender crianças em idade de acesso a Educação Infantil na primeiríssima infância (0 a 3 anos), residentes no Município de Almirante Tamandaré e não matriculadas na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O Programa Bolsa Creche destina-se ao atendimento de crianças cadastradas no Sistema de Controle e Monitoramento de Vagas da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré e serão encaminhadas às instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino e com sede no Município de Almirante Tamandaré/PR, quando não houver vaga nas Unidades Ensino da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O "Programa Bolsa Creche" será realizado por meio do credenciamento das instituições educacionais privadas interessadas pertencentes ao Sistema Estadual de Educação localizadas na Cidade de Almirante Tamandaré/PR para aquisição de vagas da etapa de educação infantil – creche.
Art. 4º As instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Educação de Almirante Tamandaré/PR deverão credenciar-se, informando qual a disponibilidade de vagas, preenchendo, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – estar devidamente autorizada pelo Sistema Estadual de Educação e cadastradas no Conselho Municipal de Educação-CME;
II – possuir alvará ou licença de funcionamento emitido por órgão responsável da prefeitura;
III – Ter laudo atualizado da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros
III – Ter projeto político pedagógico alinhado à Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná e ao Currículo Municipal.
Art. 5º As instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Almirante Tamandaré/PR, interessadas no credenciamento deverão declarar que são responsáveis e obrigam-se a:
I - manter sob sua guarda e proteção à criança, durante o período de aula de no mínimo de 08 horas.
II – mediar o desenvolvimento e as aprendizagens da criança organizando o trabalho político pedagógico, sob supervisão da Secretaria Municipal da Educação, no que lhe couber;
III – Integrar a Rede Integrada de Direitos para composição local de promoção de direitos e assessoria em casos de violência e/ou violações de direitos.
IV – não cobrar taxa de qualquer natureza dos alunos beneficiários do "Programa Bolsa Creche".
V – encaminhar controle de frequência, dos alunos beneficiários do "Programa Bolsa Creche", à Secretaria Municipal da Educação, mensalmente, em formulário próprio a ser disponibilizado.
Art. 6º Havendo demanda, ou seja, se a Rede Pública Municipal de Ensino não dispor de vagas, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno, conforme resolução de acesso própria, à instituição educacional privada credenciada mais próxima da sua residência, onde houver vagas.
Art. 7º O aluno beneficiário do programa instituído por esta Lei deverá ser contemplado com todo o material escolar, alimentação, suporte e atenção necessários.
Parágrafo único. - São vedados quaisquer tipos de distinção entre o aluno beneficiário do programa e o aluno admitido originariamente pela rede privada.
Art. 8º O valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de "Bolsa Creche", será aquele definido pelo Poder Executivo, através de decreto conforme a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. O valor da bolsa será definido por meio de levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria da Municipal Educação, considerando sempre como base de cálculo o custo por vaga criada no sistema próprio.
Art. 9º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata essa Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5D8ABD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 078/2023

" Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nº 123/2006:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:
Sandro Miguel Mendes - Titular;
Jociane Bonfim Mayer - Suplente.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Nereu Osni Colodel - Titular;
Anna Karina Brandt - Suplente.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Ernesto Antonio Rossi - Titular;
Elcio Mendes - Suplente.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO:
Ivan Arnoldo Parra - Titular;
Pamela do N. de Matos Strapasson - Suplente.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
Julio Cesar Nascimento - Titular;
Henry Ladislau Flores Maldonado - Suplente.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Janice Costa - Titular;
Cristiano Martins da Silva - Suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

VII - SETOR COMERCIAL
Valdecir Giareta - Titular;
Vanderlei Giareta - Suplente.

VIII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Lucas Pedro Spitzner Bini - Titular;
Ronaldo Alfredo Bini - Suplente.

IX - ESCOLA THEODORO DE BONNA
Prof. Carlos Fortunato da Palma - Titular.

X - ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA
Leandro Goinski - Titular;
Airton Scholochoski - Suplente.

XI - CRESOL
Rodrigo Fernandes Zagonel - Titular;
Lucas Lauro de Andrade da Silva - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 23/2018, de 28 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E0A9F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 347/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. ELIANA FERREIRA DE MATOS, adicional de incentivo de mérito correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico na matrícula sob o n° 5150, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:88A61709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 382/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4126	CILMARA DE LIMA	10/07/2006	Professor de ED Básica - Anos Iniciais	NII-09	NIII-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E2A049D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 383/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de junho de 2023:

Matrícula	Nome	Protocolo
6565	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	0018.0007552/2020

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8EB5379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 384/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR a requisição da servidora ELIANE REGINA BUSATTO, RG nº 3.593.274-7, CPF nº 598.152.139-20, para continuar a prestar serviços no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL de Almirante Tamandaré, pelo período mínimo de 01 (um) ano a partir do dia 20 de setembro de 2023, conforme protocolo Nº 0018.0009967/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A5E818B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. FABIANA CAROLINA CARVALHO, RG nº 9.698.633-5/PR, CPF nº 060.658.359-94, em Cargo Efetivo de PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL, a partir do dia de 21 de junho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0010595/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A138E6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 721/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo VI da Lei Municipal nº 549/2017, inserido pela Lei Municipal nº 714/2023, com acréscimo das atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Insere-se nas atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo do Município de Altamira do Paraná, constantes do Anexo VI, da Lei Municipal nº 549/2017, inserido pela Lei Municipal nº 714/2023, as seguintes atividades, que deverão ser exercidas pelo ocupante do referido cargo:

I - Realização de cadastro ambiental – CAR, realizar e promover os licenciamentos ambientais referentes à administração municipal, cumprir exigências federais e estaduais referentes a questões ambientais (meio ambiente) da administração municipal, auxiliar em defesas administrativas referentes a questões ambientais e atuar em outras questões ambientais que se fizerem necessárias à administração municipal, elaborar laudo de valor de terras para fins de financiamento, elaborar croqui para instalação de energia elétrica.

Art. 2º. Fica alterada a classe do cargo de Engenheiro Agrônomo do Município, que passa a integrar a Classe XIII, da Tabela do Anexo I – Vagas do Quadro Efetivo, Grupo Operacional I, Profissional, da Lei Municipal nº 549/2017 com carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:0FD0F250

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 27 /2023

A COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, o resultado dos candidatos aprovados no **Exame de Aferição de Conhecimentos** para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Altamira do Paraná - Paraná. Como relacionados abaixo:

Nº	INSC	CANDIDATO	RESULTADO ACERTO
01	007	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	**28**
02	010	GLEICIANE AGUIAR FERREIRA	**25**
03	003	GEIGIELE LOPES DA SILVA	**22**
04	004	REGIANE APARECIDA SOARES AMARAL	**21**
05	008	ELISIA DOS SANTOS ANTÔNIO	**20**
06	012	VANESSA BOTTEGA PEREIRA	**20**
07	001	EDINEUSA SILVA RAMOS DE SENE	**19**
08	006	SILVANA MARIA PEREIRA DA SILVA	**19**
09	013	LEIA CONSTANTINO	**17**
10	005	SUELI CAMILO DA SILVA	**17**
11	002	JULIANE MOREIRA	**17**
12	011	JAQUELINE CORDEIRO LIMA	**17**
13	009	TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO	**16**

Art. 2º - O candidato que não estiver de acordo com a nota do Exame de Aferição de Conhecimentos, poderá apresentar recurso individual devidamente fundamentado, conforme Edital 001/2023 e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Os candidatos aprovados no Exame de Aferição de Conhecimentos deverão comparecer na **Secretária Municipal de Assistência Social, para firmar compromisso**, no dia **07 e 10 de Julho 2023, no horário de expediente.**

Altamira do Paraná, 30 de Junho de 2023.

COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG)

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:32B319B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 259/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de junho de 2023, **15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ADEMIR SILVA,** matrícula funcional nº **8605**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1EF76B19

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 260/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 30 (trinta) de junho de 2023, a servidora **SUELENI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.722.224-1-SSP/PR** e matrícula funcional nº **508764,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES - CC IV**, lotada na Unidade de Saúde.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:9792EBF8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MILTON ROCHA RAMOS,** matrícula funcional nº **508482**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/06/2022 à 15/06/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 30 de junho de 2023 à 19 de julho de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:21EC366C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 262/2023

SÚMULA: Revoga a PORTARIA Nº 025/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 30 (trinta) de junho de 2023, a **PORTARIA Nº 025/2021**, que nomeou a servidora **LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO**, matrícula funcional **nº 508596,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributação para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:E8C1EF10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 039/2023

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei 131/2005, Lei Nº 132/2005 e Lei Nº 556/2017 e Lei nº 693/2022.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2023, promoção por avanço vertical da CLASSE II-8 para CLASSE III-8, à servidora REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matricula nº **42572**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 03/04/1998.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:DC62DD07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 040/2023

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei 131/2005, Lei Nº 132/2005 e Lei Nº 556/2017 e Lei nº 693/2022.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2023, promoção por avanço vertical da CLASSE II-5 para CLASSE III-5, à servidora **SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula funcional nº **508173**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 05/06/2006.

Art. 2º - Fica concedida a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2023, promoção por avanço vertical da CLASSE II-5 para CLASSE III-5, à servidora **SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS**, matricula funcional nº **508250**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 01/04/2009.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:3E84EEDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP, inscrito no CNPJ nº 04.834.076/001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Superintendente do IPASMAP, Sr. Marcelo Penha Gois,portador da Carteira de Identidade nº 7.808.619-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 024.065.209-60,doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, e, de outro lado: **DVALONI CONSULTORIA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 23.540.416/0001-06, sediada na Rua Washington Lima, nº. 391, Bangu, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.815-320, neste ato representado pelo Sr. Daniel Barbosa Valoni, brasileiro, atuário, portador da Carteira de Identidade n° 09.508.905-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 045.247.717-43, doravante denominado **CONTRATADA**,de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de contratação direta n°** 001/2023 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal naLei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria previdenciária ao IPASMAP.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25, inciso II, artigo 54 e seguintes, todos da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:ACONTRATADA compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada, Termo de Referência e de acordo com a solicitação do CONTRATANTE de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR:O presente contrato possui valor global no total de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2100 - MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:77E86E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 10/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:
Art.1°. Relacionar em ordem alfabética e definitiva, as deferidas para o processo de escolha dos membros de Conselheiros Tutelares de Amaporã, quadriênio 2024/2027, conforme análise da Comissão Especial:

1. ALEX SANDRO DA SILVA
2. JOVANA CASTRO CARDOSO
3. MARIA LENY SILVA ARAUJO FIGUEIRA
4. SANDRA FERREIRA DOS SANTOS
5. SEBASTIÃO BATISTA GUIMARÃES
6. SHEILA MARIA MORAES MINELLI
7. SILMARA NASCIMENTO PEREIRA
8. SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA
9. SILVANIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS
10. VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO

Art.2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 30 de junho de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:D3B251DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 11/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Informar que a conselheira tutelar SILVANIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03 de julho de 2023, conforme termos da Ata nº11/2023 do CMDCA, relativas ao período de 18/03/2022 a 18/03/2023.

Art.2º. Convocar o suplente, SEBASTIÃO BATISTA GUIMARÃES, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar de Amaporã, durante o período de trinta dias referente a férias da conselheira Silvana Maria Monteiro dos Santos, conforme termos da Ata nº11/2023 do CMDCA.

Art.3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 30 de junho de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:56C8AD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.640/2023.

SÚMULA: Prorroga o prazo de apresentação do relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão de trabalho para verificação de irregularidades, inconsistências e sugestão de correções referente à apuração e pagamento de horas extras aos servidores do município de Anahy/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar as irregularidades e inconsistências na metodologia de controle dos diversos departamentos e órgãos municipais na apuração e pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências com o fim de sanar qualquer irregularidade que possa estar havendo e assim atender as demandas dos órgãos fiscalizadores,

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação feito pela Comissão de Trabalho para verificação de irregularidades, inconsistências e sugestão de correções referente à apuração e pagamento de horas extras aos servidores do município de Anahy/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de trabalho para verificação de irregularidades, inconsistências e sugestão de correções referente à apuração e pagamento de horas extras aos servidores do município de Anahy/PR, apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Anahy, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F508CCF3

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
IVANI IGLIKOSKI NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZANGELA TSCHAEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEBER DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
JOSIMAR SANTOS DE ALMEIDA	MOTORISTA

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 30 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E16401B0

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
JHONE GOMES CAMAPUM	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 30 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B0055398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 17/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Andirá/PR aprovou a Programação nº 202371170013, a proposta do formulário 2 (Unidade Pública – Serviços de Proteção Social Básica, integrante do SUAS, conforme item vinculado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para o Centro de Convivência – Projeto Esperança do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº. 202371170013 - GND, a ser preenchida no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV;
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 202371170013, a proposta do formulário 2 (Unidade Pública – Serviços de Proteção Social Básica, integrante do SUAS, conforme item vinculado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para o Centro de Convivência – Projeto Esperança do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 29 de junho de 2023.

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:DE1DFD7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.248 DE 30 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **03** de julho de 2023, à Servidora Pública Municipal, **ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GÓES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos **15** dias (iniciais) do período aquisitivo: 24-06-2021 a 23-06-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4D99F8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.250 DE 30 JUNHO DE DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

*Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 03 de julho 2023, a Servidora Pública Municipal **MARIANA CAROLINE DOS SANTOS,** Referente ao período aquisitivo 05-08-2022 a 04-08-2023. A referida Servidora ocupa atualmente o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BA03184

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ CANCELAMENTO DO EXTRATO DO 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 081/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

O 5° e 6° termo aditivo do contrato n° 081/2021 da **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**, publicado no dia 19/06/2023, página nº 23, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser

cancelado, pois foi publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado.

Andirá, 30 de junho de 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B964FE84

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **01/07/2023** e término em **30/06/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 91.152,00** (noventa e um mil, cento e cinqüenta e dois reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.06.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:07C8B97D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 12° E 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **2 (dois) meses**, com inicio em **03/07/2023** e término em **02/09/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 10.760,10** (dez mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.06.2023

Concorrência Pública n° 001/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:70ED7D9B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, de **01.07.2023 a 31.12.2023.**

DATA: 30.06.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GLAUCO TIRONI GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9A4D7004

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
N. A. KAIRALLA & SALAMEH LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 7.314,00** (sete mil e trezentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, de **30.06.2023 a 29.12.2023.**

DATA: 30.06.2023

dispensa de licitação Nº 026/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:94FB9CBD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 071/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30/06/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL (CÃMARAS PARA VACINAS, TERMOLÁBEIS, IMONUBIOLÓGICOS E SANGUE), VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - SALDO REMANESCENTE - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 1088/2021 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.137.612/0001- 21** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.000,00 (doze mil reais);**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7D3624C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.249 DE 30 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	084/2023	**Vigência:**	01.07.2023 A 31.12.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	012/2023		
Contratado:	**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	**R$ 88.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:25B7E21E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.251 DE 30 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	085/2023	**Vigência:**	30.06.2023 A 29.12.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	026/2023		
Contratado:	N. A. KAIRALLA & SALAMEH LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 7.314,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C0A71E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/1164-91** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO À SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de junho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C78E873D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir do presente aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, documentação para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS E MINUTAS DE CONTRATOS**. O Edital completo poderá ser obtido no setor de licitações do SAMAE, situado na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – Pr. CEP: 86.380-000, das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min e no sítio eletrônico www.samaeandira.com.br.

Andirá, 03 de Julho de 2023.

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A82D991D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 15/2023

Processo Administrativo n.º 178/2023
Processo Licitatório n.º 24/2023
Dispensa n.º 15/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2023, que tem por Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação –SAMU/CISLIPA.**
".

Com fulcro no Art. 24, inc II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 178/2023

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ **37.931.064/0001-16**, VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 34.828,70 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:59583337

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 32/2023
Processo Licitatório n.º 23/2023
Dispensa n.º 09/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:	37.931.064/0001-16
Responsável pela assinatura:	PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 178/2023.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 34.828,70 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	29/06/2023

Paranaguá, 30 de junho de 2023

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:8CAF9F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023 - CONCEDER A SERVIDORA SONIA SILVA DE CARVALHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 313131, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 188/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2123/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B4E9F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023 - CANCELAR A PEDIDO A PORTARIA 075/2023 QUE CONCEDEU A(O) SERVIDOR(A), MARCOS ROBERTO DOS SANTO PEREIRA, SEGURANÇA MUNICIPAL, 01 (UM) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA Nº 189/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 2058/2023.

Resolve:

Cancelar a pedido a **Portaria 075/2023** que concedeu a(o) servidor(a)**, MARCOS ROBERTO DOS SANTO PEREIRA,** Segurança Municipal, 01 (um) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, **em 01/07/2023**

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Junho de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:69B0809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) LUCIA FERNANDES NERES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA - MATRICULAS Nº (2379/51), LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 190/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2016/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) LUCIA FERNANDES NERES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA - matriculas nº (2379/51)**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 13/06/2023 até 10/09/2023,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0BAB3140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) RICARDO DA CRUZ, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR - MATRICULAS Nº (3270/01), LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 191/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2028/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) RICARDO DA CRUZ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR - matriculas nº (3270/01)**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **21/06/2023 até 18/09/2023**,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E494822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2023 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) DANIELLI ZILIOTTI, DO CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRICULA Nº 310031

PORTARIA Nº 192/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO Nº **2135/2023**.

Resolve:

Demitir/Exonerar **a pedido** a(o) Servidor(a) **DANIELLI ZILIOTTI,** do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRICULA Nº 310031**, conforme solicitado através do **PROTOCOLO Nº 2135/2023**, a partir de **30/06/2023.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 30 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1198443C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONC Nº003/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 30/06/2023, acerca da proposta de preço apresentada; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO NO LOTE DA RUA ANDIRÁ ESQUINA COM A RUA JOSÉ POZZOBOM, CONFORME CONVÊNIO Nº 240/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA – EPP	4.150.128,64
2º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56	4.265.417,84
3º Lugar	G. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.066.229/0001-12	4.308.299,33
4º Lugar	TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP, CNPJ: 21.749.264/0001-12	4.617.683,92

Astorga, 30 de Junho de 2023.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3F0AA1D4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 08.696.723/0001-89;
OBJETO: Fica acordado, o pedido para redução no valor contratual de R$ 22.468,08 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), referente a reprogramação da planilha de serviços do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município e Parecer Jurídico..
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e R. Martins Garcia Construção Civil Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F1B0ACBC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 08.696.723/0001-89;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 41.689,97 (Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente a reprogramação da planilha de serviços do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município e Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e R. Martins Garcia Construção Civil Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:407DC8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasseao "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" referente à Deliberação nº 078/22 e 013/2023 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada no dia 23 de junho de 2023 – Ata 005/2023

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao incentivo ao "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Deliberação 078/2022 e 013/2023 - CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de junho de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F589109D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 454/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ADELINA MARIA DOBEIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-G, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-2856/2023, de 22/06/2023, **com início em 21 de Junho de 2023**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46B5CA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 061/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	101.577,97	28/06/2023
- ASTORGABL PSB FNAS	19.451,47	29/06/2023
- FUNDEB 60%	18.803,57	29/06/2023

Astorga, 30 de junho de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5CBCC7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2023**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 05/07/2023 a 06/07/2023**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CURSO: AGRONOMIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Mariana Gomes de Souza	15.000.613-9	67	2º lugar

CURSO: ARQUITETURA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Geovana dos Santos Barboza	13.709.413-4	71	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A81DB51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º, do artigo 6º, da Lei nº 3.236/2023, de 05/04/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica PRORROGADO até o dia 03 de Outubro de 2023, o prazo para os contribuintes optarem pelo REFIS Municipal/2023, instituído pela Lei Municipal nº 3.236/2023, de 05/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E9475AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 308/2023

PORTARIA N. º 308/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 4993/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **RAFAELA MORAES** matrícula n.º 47210, do cargo de "**AGENTE EDUCACIONAL"** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

Balsa Nova, 29 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6F7C7C30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 309/2023

PORTARIA N. º 309/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5257/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES** matrícula n.º 47112, do cargo de **"NUTRICIONISTA"** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de junho de 2023.

Balsa Nova, 29 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4D386556

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 310/2023

PORTARIA N. º 310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5603/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **KELLI CRISTINA FERREIRA** matrícula n.º 47171, do cargo de **"PSS - AUXILIAR EDUCACIONAL"** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Balsa Nova, 30 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C750A674

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 311/2023

PORTARIA N. º 311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5614/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **ROSIMERI APARECIDA KELLNER** matrícula n.º 46854, do cargo de **"PEDAGOGA"** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Balsa Nova, 30 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:387EB11B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 PROCESSO - ADMINISTRATIVO Nº 6148/2022

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6148/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Verificado o "Preâmbulo Inicial" constante no edital, constatou um erro material no ano informado, onde deverá ser alterado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

EDITAL REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023

LEIA-SE:

EDITAL REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2022

Em razão de a errata acima não afetar a formulação das propostas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive aquelas referente ao dia e horário para recebimento e abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 30 de junho de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D9E7BB30

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 001/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nº 001/2023

Fica o contribuinte **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n°. 544.05X.XXX-49, com endereço à Rua Galdino Chaves, 447 – Centro, Balsa Nova - PR, ***NOTIFICADO*** da imposição e lançamento de multa por incorrer nas infrações tipificadas no(s) artigo(s) 63, 71 e 111 da Lei Municipal nº 492/2007, no valor de 10 (Dez) VRM (Valor de Referência Municipal), conforme apurado no(s) processo(s) administrativo(s) n°(s) 1437/2023.

Em anexo a esta notificação segue o documento de arrecadação referente a multa imposta juntamente com cópia da decisão da autoridade administrativa que a impôs.

Balsa Nova, 06 de junho de 2023.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA
Fiscal Municipal

Recebido em _____/_____/____.
Nome Legível _____
CPF/RG _____

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:85F3ED16

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 30 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ADROALDO BUENO	177.02X.XXX-00	7443/00001/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 30/06/2023
Data de desafixação: 15/07/2023

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:39A4B86E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4998/2023
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 44/2023, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA CORPO MUSICAL E REGENTE MOR,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Proposta: das 8h do dia 03/07/2023 às 08h 15m 17/07/2023;
Abertura das Propostas: das 8h 15m do dia 17/07/2023 às 09h do dia 17/07/2023;
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 17/07/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:1F9A5CCA

GABINETE
DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do art.22 incisos II, III e IV da Lei 661/2012 e alterações posteriores, para fins de jornada em regime suplementar do Profissional da Educação-Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal, as disposições constantes no TÍTULO VIII da Lei Municipal 222/1991, art. 22–A da Lei Municipal 661/2012 e alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º Fica regulamentado art. 22 incisos II, III e IV da Lei 661/2012 para fins de jornada em regime suplementar do Profissional da Educação-Professor, no seguinte sentido:
I – DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO

Art. 2º Os servidores interessados em concorrer para as vagas disponibilizadas para atender as excepcionalidades descritas no art. 22-A, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, deverão protocolar junto aos serviços de protocolo desta Prefeitura seu pedido no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação da vaga em aberto no site da prefeitura e memorando encaminhado as instituições dando ampla divulgação.

Art. 3º Caso apenas um servidor manifeste interesse para a vaga, o pedido será deferido desde logo, sem necessidade de instrução do processo.
Art. 4º Havendo mais de um candidato para a vaga, a Secretaria Municipal de Educação despachará os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas que deverá informar:

I – Tempo de serviço no Município na função de professor;
II – Titulação do candidato;
III – Idade do candidato;
IV – Tempo de serviço na unidade escolar.

Parágrafo Único – O Departamento de Gestão de Pessoas deverá instruir os autos com cópia da ficha funcional do servidor.

Art. 5º Uma vez instruído os autos, estes serão encaminhados à Secretária Municipal de Educação que mandará elaborar lista de candidatos e determinará sua publicação em Diário Oficial.

Art. 6º Após a publicação da lista de candidatos, a Secretaria Municipal fará a sua classificação, de acordo com os critérios previstos no art. 196, §2º da Lei Municipal 222/1991.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7A403F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CERTIDÃO DE E-MAILS INOPERANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ, representada neste ato pelo Servidor Efetivo, Advogado TARSO DOLCI, matrícula n° 6000029-1, **certifico que no período de 01 de junho a 16 de junho de 2023 ficamos com os e-mails institucionais desta Casa Legislativa inoperantes em razão de bloqueio**.
O bloqueio ocorreu em razão da empresa gmail exigir que todos os e-mails provenientes de pessoas jurídicas devessem ser contratados/onerados.
Em razão de eventuais intimações provenientes do Ministério Público Estadual, Federal ou do Trabalho, assim como, do Tribunal de Contas Estadual ou qualquer outro órgão institucional ter enviado e-mail nos endereços eletrônicos desta Casa Legislativa (falecom@cmbf.pr.gov.br e barbosaferraz-jur@cmbf.pr.gov.br), sejam desconsiderados ou reenviados sempre prejuízos ou sanções para este ente público.

Barbosa Ferraz – Paraná, 30 de junho de 2023.

TARSO DOLCI –
OAB/PR n° 49.427
Advogado Legislativo

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:42F00149

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - DAIANE PETERNELLI CHAVES

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.99/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n°6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DAIANE PETERNELLI CHAVES portador do CPF sob nº. 061.283.499-94. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E0B008F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - DAIANE PETERNELLI CHAVES

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.99/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DAIANE PETERNELLI CHAVES portador do CPF sob nº. 061.283.499-94. aditivam o contrato na importância de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AFB21883

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO portador do CPF sob nº. 056.417.639-77. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9AD6DD40

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CELSO FERREIRA LIMA

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.97/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CELSO FERREIRA LIMA portador do CPF sob nº. 253.590.969-34. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6543EB2C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CELSO FERREIRA LIMA

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.97/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES

COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CELSO FERREIRA LIMA portador do CPF sob nº. 253.590.969-34. aditivam o contrato na importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:91BD861B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.98/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA portador do CPF sob nº. 115.512.338-78. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:17DB6FEA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.98/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA portador do CPF sob nº. 115.512.338-78. aditivam o contrato na importância de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:81ACFBF7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - DILMA PEREIRA DA FONSECA STECANELLA

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.101/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DILMA PEREIRA DA FONSECA STECANELLA portador do CPF sob nº. 809.446.399-68. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E7138719

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - DILMA PEREIRA DA FONSECA STECANELLA

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.101/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DILMA PEREIRA DA FONSECA STECANELLA portador do CPF sob nº. 809.446.399-68. aditivam o contrato na importância de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:18D28DB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - IVONETE REGINALDO FABREGA

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.106/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IVONETE REGINALDO FABREGA portador do CPF sob nº. 041.326.739-36. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C2C6D193

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - IVONETE REGINALDO FABREGA

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.106/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IVONETE REGINALDO FABREGA portador do CPF sob nº. 041.326.739-36. aditivam o contrato na importância de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A8C2C085

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.102/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS portador do CPF sob nº. 057.244.919-40. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C1F09FCD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.102/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS portador do CPF sob nº. 057.244.919-40. aditivam o contrato na importância de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CA03FB12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - ROSELI PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.100/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROSELI PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA portador do CPF sob nº. 867.716.479-00. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DC77E31D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - ROSELI PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.100/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROSELI PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA portador do CPF sob nº. 867.716.479-00. aditivam o contrato na importância de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:342AAFEA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - SADRAC GONÇALVES MENDES

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.104/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SADRAC GONÇALVES MENDES portador do CPF sob nº. 335.305.628-90. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6B6C7849

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - SADRAC GONÇALVES MENDES

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.104/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SADRAC GONÇALVES MENDES portador do CPF sob nº. 335.305.628-90. aditivam o contrato na importância de R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2F779CFC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES portador do CPF sob nº. 036.043.669-25. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D4611F87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1442/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1442/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 § I COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de saúde torna pública a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**19.850.311/0001-78**,com sede/domicílio na(o) **RUA HUM BERTO MOACIR SCHENNA, 432** - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICO GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**
Pelo **VALOR DE R$ 528.000,00(QUINHENSTO E VINTE E OITO MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 30/06/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7F6EC528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*
CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.250,00 *(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)*, **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº ADEMILSON ANTONIO DOS SANTOS – Matr. 4711 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CCAA9986

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*
CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.250,00 *(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)*, **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº ARNALDO LAMIM FILHO – Matr. 360572 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:727B0827

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*
CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.250,00 *(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)*, **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº BENEDITO DE PAULA PROCOPIO – Matr. 4731 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:83B4A331

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*
CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.250,00 *(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)*, **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº JOSÉ AGNALDO AGUIAR – Matr. 2071 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:48361802

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 123/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*
CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.250,00 *(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)*, **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº JULIO DE PAULA CALIXTO – Matr. 4741 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:83DE269D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.250,00 *(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)*, **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matr. 360559 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:681791E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*
CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.250,00 *(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)*, **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº VALDIR APARECIDO BORSOLAN – Matr. 2081 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BA2529FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*
CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.250,00 *(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)*, **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº VANCLECIO ADRIANO DA SILVA – Matr. 360571 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EA9136A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APM DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS – EI EF

Pelo presente Edital o Sr. Jorge Valmir Boelter, Presidente da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bom Jesus –

Educação Infantil e Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba – Pr, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Pais que estão com seus filhos devidamente matriculados neste Estabelecimento de Ensino para participarem da Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas e eleição para escolha dos novos membros da APM – Gestão 2023 a 2025, que será realizada no dia 27 de julho de 2023, as 9:00 horas na escola.

JORGE VALMIR BOELTER
Presidente da APM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B4783FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 19/2023 PREGÃO ELETR. N.º 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PNEUS

Onde – Lê – se: torna pública a realização de licitação, no dia **14/07/2022** às **09:00** horas

Leia -se : , torna pública a realização de licitação, no dia **14/07/2023** às **09:00** horas

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/07/2023** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico é Referente a Registro de preço para aquisição de pneus destinados para os veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Meta da LDO 03- estimativa para 12 meses.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 0800-115-0015 – ramal 204/288/289/292 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5F8BD6EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 18/2023 PREGÃO ELETR. N.º 014/2023 REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/07/2023** às **14:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº773/2019 - 920/2020 - 727/2022 - 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BASICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, Conforme meta da LDO 36,39. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 0800-115-0015 – ramal 204/288/289/292 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A216F5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/07/2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para eventual prestação de serviços, pessoa jurídica, destinados à realização da 12ª Festa do Vinho de Bituruna a ser realizada nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023, compreendendo a locação de palco, sistema de sonorização, iluminação, banheiros, gerador de energia, coberturas, tendas, grades, pisos, stands, camarins, mesas e cadeiras. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-115-0015.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FFECA866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 08-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 08/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 08/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JUNIOR C DOS SANTOS CNPJ 12.147.814/0001-32 RUA GIOVANETE VAZ Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	16.200,00	Dezesseis Mil e Duzentos Reais	até o 5º(quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal e entrega dos serviços	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 30/06/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1F79ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que fara NOVA data de abertura de licitação que será na data de **21 de julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até 21 de julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Justifica-se a nova data de abertura, devido a necessidade da retificação do edital após o pedido de impugnação recebido.

Valor máximo estimado da licitação **R$ 692.500,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone licitacao@boaventura.pr.gov.bra pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7F3A5262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob nº002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/12/2022, e altera-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua execução no período de 30 (trinta) dias e altera-se a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA -** fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3681B14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2023

PORTARIA N° 141/2023
DATA: 27/06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 1.400,00
Data: 27/06/2023 à 28/06/2023.
Justificativa: Representar o município quando em Cerimônia com Governo do Estado para assinatura de ampliação do repasse para a Assistência Social aos Municípios e aos povos indígenas e comunidades tradicionais do Paraná.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:14A4C09E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2023

PORTARIA N° 144/2023
DATA: 27/06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Secretária de Assistência Social, conforme segue:
Nome: POLIANA ZUCO
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00
Data: 27/06/2023 à 28/06/2023.
Justificativa: Representar o município quando em Cerimônia com Governo do Estado para assinatura de ampliação do repasse para a Assistência Social aos Municípios e aos povos indígenas e comunidades tradicionais do Paraná.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9FD3577C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2023

PORTARIA N° 143/2023
DATA: 27/06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretária de Assistência Social, conforme segue:
Nome: MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Função: PSICÓLOGO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00
Data: 27/06/2023 à 28/06/2023.
Justificativa: Representar o município quando em Cerimônia com Governo do Estado para assinatura de ampliação do repasse para a Assistência Social aos Municípios e aos povos indígenas e comunidades tradicionais do Paraná.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:60006EAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2023

PORTARIA N° 142/2023
DATA: 27/06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Secretária de Assistência Social, conforme segue:
Nome: SALETE LETÍCIA MATTE
Função: ASSISTÊNTE SOCIAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00
Data: 27/06/2023 à 28/06/2023.
Justificativa: Representar o município quando em Cerimônia com Governo do Estado para assinatura de ampliação do repasse para a Assistência Social aos Municípios e aos povos indígenas e comunidades tradicionais do Paraná.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9844CA39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132 DE 2023

DECRETO nº. 132/2023
Data: 30/06/2023

SÚMULA: Exoneração de servidores municipais ocupantes de cargo de agente político, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS,** os servidores municipais ocupantes dos cargos de agente político, abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
VILMAR CRACCO	89	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	13/09/2022
PEDRO GONÇALVES DA SILVA	438	SECRETARIO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS	17/05/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C4AE336C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133 DE 2023

DECRETO nº 133/2023
Data: 30/06/2023

SÚMULA**:** Revoga integralmente as concessões de Funções Gratificadas (FG) concedidas aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogadas integralmente, as concessões de Funções Gratificadas (FG) concedidas a servidores efetivos, conforme abaixo discriminados:

ATO DE CONCESSÃO	SERVIDOR	MATRICULA	SECRETÁRIA DIVISÃO
071/2023	Clemir Antonio da Silva	11793-5	Operador de Máquinas Rodoviárias
114/2022	Antonio Jorge Paz	11560-6	Operador de Máquinas Rodoviárias
114/2022	Edemar José Cuhn	11793-5	Operador de Máquinas Rodoviárias
114/2022	Valdemar de Bona	1781-7	Operador de Máquinas Rodoviárias
114/2022	Ari Ribeiro de Almeida	117510-6	Motorista de Caminhão
114/2022	Jair Muller	117504-1	Motorista de Caminhão
114/2022	Odair Berti	11762-5	Motorista de Caminhão
114/2022	Valdir Rossoni	117448-7	Motorista de Caminhão
118/2022	Gemersão Luiz Viganó	053	Operador de Escavadeira Hidráulica
118/2022	Vilso Francisco Zeni	117411-5	Operador de Máquinas Agrícolas

Parágrafo único. Cessa as concessões das Funções Gratificadas (FG) em 30/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:09B1AFAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: contratação de seguro para de um veículo ICHEVROLET/CRUZE MID NB AT, CHASSI: 8AGBM69S0PR140726, NOVO, ANO/MODELO: 2023/2023, tendo em vista que o mesmo adquirido pelo Município recentemente, e para um veículo VW/GOL 1.0L MC4, PLACA BEY1H68, ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BWAG45U9NT003199 sendo que o mesmo foi recebido por meio de doação do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE recentemente pelo Município, por isso os veículos não constam no contrato de seguro da frota.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:62206670

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS - PSS 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Polyana Zuco.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Assistente Social**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 3.103,13 (três mil, trezentos e três reais e treze centavos)

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Salete Leticia Matte.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Assistente Social**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 3.103,13 (três mil, trezentos e três reais e treze centavos)

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Dalva Amorim de Lima Reis.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Assistente Social**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 3.103,13 (três mil, trezentos e três reais e treze centavos)

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Sirlei dos Santos.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Assistente Social**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 3.103,13 (três mil, trezentos e três reais e treze centavos)

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Marineide Rita de Souza.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Assistente Social**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 5.490,22 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Glaucio Terenciano.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Dentista – ESF**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 5.490,22 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Sabrina Furlanetto.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Enfermeiro – ESF**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 4.177,35 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco reais).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maria Fernanda Peloso.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Médica – ESF**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 20.845,79 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Isadora Maria Penso Bocchi.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Médico Plantonista**, por 36 (trinta e seis) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 17.771,41 (dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Romenig Ferreira.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Escavadeira Hidráulica**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Leomar Bassoli.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valdinei Barbosa Moreira.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ademir Chafre.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Rubens Marmith.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ruan da Silva.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Claudia de Souza Bardelli.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Psicologo**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Raiza Cristina Muller Graciani.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.018,21 (dois mil, dezoito reais e noventa e vinte e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.
Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **João Vitor Luiz.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, por 36 (trinta e seis) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Geverson Carlos Ramos.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico Desportivo**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.700,05 (dum mil, setecentos reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A8FD7B49

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2023

Edital n.º. 002/2023
Data: 30/06/2023

A Comissão do Processo Seletivo 003/2023 do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 003/2023, divulgam o resultado do pedido de isenção de inscrição, realizado no período de 22/06/2023 a 30/06/2023.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A candidata que teve a pré-inscrição deferida está, automaticamente, inscrita no Processo Seletivo, para o cargo informado no Formulário de inscrição

Nº INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
040	DANIELE REGINA DOS SANTOS	COZINHEIRO	DEFERIDO

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FED026CE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 134 2023

DECRETO nº 134/2023
Data: 30/06/2023

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Mãe Social – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Mãe Social – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Eliani Alvarenga	102	Mãe Social	10/04/2023

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EF522DA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147 2023

PORTARIA nº 147/2023
Data: 30/06/2023

SÚMULA: Fica revogada a licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Revogar a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **Srª. Eliani Alvarenga**, ocupante do cargo efetivo de Monitor Social, inscrita na matricula nº 117459-2, lotada na Secretaria de Assistência Social, Divisão do CREAS, devendo a mesma retornar ao trabalho em **01 de julho de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2B17757F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 823/2023 - PARCERIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/PR

LEI Nº 823/2023

Autoriza o Município de Bocaiúva do Sul a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar respectivas anuidades, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Bocaiúva do Sul/PR a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº13.019/2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa

associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.
Art. 2º Fica o Município de Bocaiúva do Sul /PR autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PR em valores que forem definidos pela Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.
Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.
Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através de Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.
Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Bocaiúva do Sul /PR consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.
Art. 7º O Termo de Parceria em nome do o Município de Bocaiúva do Sul /PR deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.
Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os normativos previstos nesta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 30 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:F755C078

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 55/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	55/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/06/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.081,00 (vinte e sete mil e oitenta e um reais).
2) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.529.374/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais).
3) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.722,50 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
4) SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.944.371/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
5) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 94.389.400/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.511,13 (três mil, quinhentos e onze reais e treze centavos).
6) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.802.002/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.839,99 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Bocaiúva do Sul, 30 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5DE69BB9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº48/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 48/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de BERVIAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.777.807/0001-70, no valor total de R$ 1.822,80(um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 30 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B8069BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 124-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2023.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 29/06/2024.
VALOR: R$ 22.848,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 49/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E3E99DE8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1139/2023

"Dispõe sobre a revogação das convocações dos adolescentes para prestar serviço voluntario na 25ª Festa do Chapéu de Palha e 1ª Expo Bom Jesus."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do ofício 281/2021 oriundos do Ministério Público do Estado do Paraná, referente a notícia de fato nº MPPR-0016.23.000232-7, o qual recomendou ao Município que se abstenha de convocar os adolescentes para prestar serviços voluntários no referido evento;

CONSIDERANDO a urgência do pedido;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam revogadas na integralidade as convocações dos adolescentes realizadas para prestarem serviços voluntários na 25ª Festa do Chapéu de Palha e 1ª Expo Bom Jesus;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C301CF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO COM LOTES ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **18 de julho de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Contratação de empresa especializada em software de gestão pública, para realizar implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de um sistema de gestão pública para plataforma desktop e nuvem, destinado à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Instituto de Previdência e à Câmara Municipal de Bom Sucesso.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:B255D8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL N° 004/2023

Divulga relação final de inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL N° 01/2023, torna público aos interessados a relação de inscritos deferidos e indeferidos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:
Inscrições deferidas:

N° INSCRIÇÃO	NOME
001	NILSO ANTONIO PENSO
002	DARCI DALPONTE
003	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK
004	ROSEMERI MARTINS DE MELLO
005	EMERSON PILLONETTO
007	MORGANA MARTINS PINTO
008	ZANETE ARAÚJO BIER GRIGOLO

Inscrições indeferidas com base na RETIFICAÇÃO N°003 DO EDITAL N°001/2023/CMDCA:

N° INSCRIÇÃO	NOME
006	CHAIANE NUERNBERG
009	JAIR SAGGIN

Bom Sucesso do Sul, 30 de Junho de 2023.

PÂMELA MOCELLIN
Presidente da Comissão Especial
Processo De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelar De Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1776213D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS 35/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 39/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para a **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para substituição de pisos cerâmicos (porcelanatos) instalação de rodapé, rejunte, e outros serviços, os serviços foram baseados no índice dos valores TABELA SINAPI, para o atendimento dos Departamentos Municipais,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada

através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 17/07/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de junho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B75EF38D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 15 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 15
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTÔNIO SBICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Clausula Primeira – Reajuste
Considerando que houve uma redução das despesas com combustível devida a redução do preço do óleo diesel S500, pelo fornecedor da Contratada, em razão da redução dos preços pelo Governo Federal/Petrobras, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado KM (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
04	Linha Quatro (04)	3,85	6,55	5,61

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:AC018B1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 16 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 16
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO – ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 04, de 106,4 km para 107,68 km em razão do aumento de alunos matriculados no reforço escolar que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municiapal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:80E90EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 062/2022
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa CONSTRUTORA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ:04.660.450/0001-61.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CONSTRUTORA RAMBO LTDA**, inscrita no **CNPJ:04.660.450/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Goiás, 2100, sala 01, CEP:85.892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor **Marcelo Adriano Rambo**, portador da cédula de **RG: 5.814.328-6 SSP/PR** e **CPF nº 792.763.699-53.** Firmam o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para construção de praça pública no Bairro Bragantina no Município de Braganey, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e especificações técnicas em anexo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Bragantina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de **11/05/2023 até a data de 11/07/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE META FÍSICA
Fica aditivado em R$ 9.688,96 (Nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais, com noventa e seis centavos), que corresponde a 2,6222% de aumento do contrato inicial. Passando o contrato a ter o valor de R$ 379.178,17 (Trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais, com dezessete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer Técnico expedido pelo engenheiro Civil Responsável Técnico **Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D.** com base nos Pareceres Técnico anexos a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, 09 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Rambo LTDA
CNPJ:04.660.450/0001-61
MARCELO ADRIANO RAMBO
RG: 5.814.328-6 SSP/PR e CPF nº 792.763.699-53
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2DF0CBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 078/2023

SÚMULA: NOMEIA CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - Nomear a Srta. DANIELLA DE ALMEIDA LIRA, portadora do RG Nº 13.135.415-0 e inscrita no CPF Nº 150.804.969-67, ao Cargo de Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **03/07/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:18E81629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - RT PEDÁGIO - PROFESSOR

ARTIGO 50, DA LEI MUNICIPAL 582/2021

PORTARIA Nº. 06/2023

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2023, Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 50 da Lei Municipal 582/2021,* com provento correspondente a última remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), à servidora **ELIANE BERNADETE REGGIANI FABRIM DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alfredo Borges Monteiro, 177, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 149, admitida em 01/09/1997, lotada no cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara-PR, 30 de junho de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D92FED5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PEDÁGIO - PROFESSOR

ARTIGO 50, DA LEI MUNICIPAL 582/2021

PORTARIA Nº. 07/2023

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2023, Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 50 da Lei Municipal 582/2021,* com provento correspondente a última remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 4.495,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), à servidora **EDNA VOLPATO SALVIANO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mathias Aparecido Fogaça, 170, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 159, admitida em 01/09/1997, lotada no cargo de PROFESSOR, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara-PR, 30 de junho de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:22DD92F2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PEDÁGIO - PROFESSOR

ARTIGO 50, DA LEI MUNICIPAL 582/2021

PORTARIA Nº. 08/2023

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2023, Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 50 da Lei Municipal 582/2021,* com provento correspondente a última remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 4.495,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), à servidora **ROSANGELA APARECIDA DOS REIS BOTT**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Ângelo Reggiani, 127, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 153, admitida em 01/09/1997, lotada no cargo de PROFESSOR, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara-PR, 30 de junho de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D822692

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PEDÁGIO - PROFESSOR

ARTIGO 50, DA LEI MUNICIPAL 582/2021

PORTARIA Nº. 09/2023

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2023, Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 50 da Lei Municipal 582/2021,* com provento correspondente a última remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 4.345,02 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), à servidora **ROSEMI FERREIRA VIEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Doutor Anízio Luz, 190, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 158, admitida em 01/09/1997, lotada no cargo de PROFESSOR, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara-PR, 30 de junho de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F0A0762E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

PORTARIA N°. 10/2023

Súmula: Extingue Aposentadoria e Pensão por óbito de beneficiário.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Extinguir, a partir de 19/06/2023, por motivo de óbito, o benefício de Aposentadoria concedida pela Portaria nº 06/2016 e da Pensão concedida pela Portaria 01/2021, do beneficiário senhor **DEMIR RIBEIRO DOS SANTOS.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Cafeara, 30 de Junho de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A003CD2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2251/2023

Decreto n° 2251/ 2023

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Cafeara-Pr, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 615/2023,

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, no Centro Comunitário, localizado na Avenida Brasil, na cidade de Cafeara início às 13:00 horas, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Fica revogado o Decreto nº 2245/2023, que convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cafeara.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cafeara, 30 de junho de 2023

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0F4BE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 073 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Decreto nº 073 de 30 de junho de 2023.

SÚMULA: Nomeia representante titular do Setor Público para compor o Comitê Gestor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI** para compor como representante titular do

setor Público o Comitê Gestor Municipal, em substituição do Senhor **VANDERLEI SANTO DA SILVA.**

Art. 2º - Os demais representantes do referido Comitê, bem como as condições estabelecidas no Decreto nº 179 de 30 de novembro de 2021 permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A66E258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 072 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Decreto nº 072 de 30 de junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Agente Municipal de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 987/2009, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município

CONSIDERANDO que a indicação do Agente Municipal de Desenvolvimento é uma necessidade prevista no artigo 85-A da Lei Complementar (federal) nº 123/2006, na redação da Lei Complementar (federal) nº 128/2008, e

CONSIDERANDO, ainda, que esse Agente é essencial na implementação e continuidade da política pública municipal voltada aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, de que trata a referida lei municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cafelândia:
Agente 1: Karina Aparecida Batista Lunardi;
Agente 2: Janaina Cristina Alves;
Agente 3: Renaldo Preis.

Art. 2º. Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:
I. de modo geral, auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos, expressa ou implicitamente, na Lei Geral Municipal juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local;

II. de modo especial:

a) Contribuir diretamente na organização e atuação do Comitê Gestor Municipal, promovendo as ações necessárias para que este Comitê atinja seus objetivos em prol do empreendedorismo no município;
b) Atuar pelo cumprimento da lei geral municipal e sugerir possíveis mudanças nessa legislação;
c) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
d) Manter diálogo constante com as lideranças identificadas e diretamente com os empreendedores do município;
e) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, dando prioridade à política de formalização dos empreendedores informais;
f) Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
g) Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 118 de 03 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD57EDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2023 - DRH.

Portaria nº 344/2023 - DRH.

SÚMULA: Designa Gerente da Agência do Trabalhador para atendimento do dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI** para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador do município de Cafelândia, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50FF659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO, inscrito no R.G.Nº 6.133.663-0, CPF Nº 994.905.289-00, residente à Rua Nereu Ramos, 250, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **03/07/2023** e término em **29/12/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9303D560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK, inscrito no R.G.Nº 10.540.972-9, CPF Nº 9039888957, residente à Rua Marechal Lott, 700 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **03/07/2023** e término em **29/12/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71264080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 345/2023-DRH

PORTARIA N. º 345/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321616	28/06/2023	13/07/2023
MARTA PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	75011	29/06/2023	05/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44CE75F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: Empresa **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.734.452/0001-50, endereço Rua Santa Cruz, 987 - **CEP:** 85890-000, **Bairro**: Centro, **Cidade** de Missal/PR, T**elefone:** (45) 9 9973-2255 neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG Nº 6.985.150-9, devidamente inscrito no CPF N° 020.114.029-21**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666.
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de R$ R$ 5.353,65 (Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para R$ 5.564,58 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 3.94%. Totalizando o valor do contrato em R$ 66.774,96 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos). Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 29/06/2024, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Finanças, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos
Assinaturas: Culestino Kiara e **Edimar Gonçalves da Silva.**
Data da Assinatura:30 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A94E9903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 130

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2023,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41, artigos 2º, 6º e 40 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por via amigável ou judicial, necessária para a obra de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário integrante do sistema deste município, as áreas abaixo descritas, com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de1988, conciliado com os artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, incisos "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações:

ÁREA 1: 005-SES-0061-8057-LEGA-MD-0101EMICALIFORNIA-R0
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO – EMISSÁRIO DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE Nº 57 com 242.000,00 m²**
Cód. Imóvel: **INCRA: 717.045.002.933-3**
Proprietário: **BENTO PEREIRA DOS REIS E SUELY DE LOURDES CAMPEOTTO DOS REIS OU A QUEM DE DIREITO**
Município: **CALIFÓRNIA Comarca: MARILÂNDIA DO SUL UF: PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: nº 14.482**
Área**: 1.459,51 m²** Perímetro: **979,74 m**
DESCRIÇÃO: "Inicia-se no marco denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 463.706,500 m e N= 7.385.739,803 m, cravado na divisa com a matrícula Nº 3.233, donde segue adentrando ao imóvel com o azimute de 253°40'56" e a distância de 3,42 m até o marco 'P02' (E= 463.703,217 m e N= 7.385.738,842 m); Daí segue com o azimute de 12°23'44" e a distância de 51,44 m até o marco 'P03' (E= 463.714,260 m e N= 7.385.789,086 m); com o azimute de 10°18'37" e a distância de 97,17 m até o marco 'P04' (E= 463.731,651 m e N= 7.385.884,689 m); com o azimute de 355°55'57" e a distância de 95,70 m até o marco 'P05' (E= 463.724,863 m e N= 7.385.980,150 m); com o azimute de 0°56'27" e a distância de 94,93 m até o marco 'P06' (E= 463.726,422 m e N=7.386.075,067 m); com o azimute de 13°23'36" e a distância de 93,77 m até o marco 'P07' (E=463.748,141 m e N= 7.386.166,282m); com o azimute de 20°51'26" e a distância de 53,81 m até o marco 'P08' (E= 463.767,300 m e N= 7.386.216,567 m); com o azimute de 85°05'39" e a distância de 3,33 m até o marco 'P09' (E= 463.770,619 m e N= 7.386.216,852 m); com o azimute de 200°51'26" e a distância de 55,06 m até o marco 'P10' (E= 463.751,014 m e N= 7.386.165,397 m); com o azimute de 193°23'36" e a distância de 93,24 m até o marco 'P11' (E= 463.729,416 m e N= 7.386.074,691 m); com o azimute de 180°56'27" e a distância de 94,47 m até o marco 'P12' (E= 463.727,865 m e N= 7.385.980,232m); com o azimute de 175°55'57" e a distância de 95,95 m até o marco 'P13' (E= 463.734,671 m e N= 7.385.884,524 m); com o azimute de 190°18'37" e a distância de 97,60 m até o marco 'P14' (E= 463.717,201 m e N= 7.385.788,496 m); com o azimute de 192°23'44" e a distância de 49,85 m até o marco 'P01' (E=463.706,500 m e N= 7.385.739,803 m); início de descrição. Este trecho perfaz um perímetro de 979,74 m, a qual define uma faixa de 1.459,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° W, do Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM." (Elaborado por Neyde Ferreira Leão, CREA nº 29387 - D/MG, ART: 1720223903349).

ÁREA 2: 004-SES-0061-8057-LEGA-MD-0101EMICALIFORNIA-R0
Objeto**: FAIXA DE SERVIDÃO – EMISSÁRIO DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTES 51 e 60 com 145.200,00 m²**
Cód. Imóvel: **-**
Proprietário: **FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO OU A QUEM DE DIREITO**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: Nº8.025**
Área: **1.092,70 m²** Perímetro: **735,40 m**
DESCRIÇÃO: "Inicia-se no marco denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 463.529,276 m e N= 7.385.426,899 m, cravado na divisa com a matrícula Nº 21.051, donde segue adentrando ao imóvel com os seguintes Azimutes e Distâncias: Segue com o azimute de 260°50'22" e a distância de 3,51 m até o marco 'P02' (E=463.525,813 m e N= 7.385.426,341 m); Daí segue com o azimute de 22°03'18" e a distância de 36,90 m até o marco 'P03' (E= 463.539,667 m e N= 7.385.460,536 m); Daí segue com o azimute de 39°06'10" e a distância de 98,19 m até o marco 'P04' (E= 463.601,594 m e N= 7.385.536,730 m); Daí segue com o azimute de 36°21'50" e a distância de 90,62 m até o marco 'P05' (E= 463.655,324 m e N= 7.385.609,704 m); Daí segue com o azimute de 24°07'40" e a distância de 93,72 m até o marco 'P06' (E= 463.693,632 m e N= 7.385.695,232 m); Daí segue com o azimute de 12°23'44" e a distância de 44,65 m até o marco 'P07' (E= 463.703,217 m e N= 7.385.738,842 m); Daí segue com o azimute de 73°40'56" e a distância de 3,42 m até o marco 'P08' (E= 463.706,500 m e N= 7.385.739,803 m); Daí segue com o azimute de 192°23'44" e a distância de 46,60 m até o marco 'P09' (E= 463.696,496 m e N= 7.385.694,287 m); Daí segue com o azimute de 204°07'40" e a distância de 94,34 m até o marco 'P10' (E= 463.657,930 m e N= 7.385.608,185 m); Daí segue com o azimute de 216°21'50" e a distância de 91,01 m até o marco 'P11' (E= 463.603,967 m e N= 7.385.534,894 m); Daí segue com o azimute de 219°06'10" e a distância de 97,81 m até o marco 'P12' (E= 463.542,278 m e N= 7.385.458,993 m); Daí segue com o azimute de 202°03'18" e a distância de 34,63 m até o marco 'P01' (E= 463.529,276 m e N= 7.385.426,899 m); início da descrição. Este trecho perfaz um perímetro de 735,40 m, a qual define uma faixa de 1.092,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° W, do Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM." (Elaborado por Neyde Ferreira Leão, CREA nº 29387 - D/MG, ART: 1720223903349).

ÁREA 3: 003-SES-0061-8057-LEGA-MD-0101EMICALIFORNIA-R0
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO – EMISSÁRIO DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE Nº 60-A/62-REM com 197.800,00 m²**
Cód. Imóvel: **INCRA: 717.045.000.981-2**
Proprietário: **JAIR LOPES E ADRIANA PAULA DE SOUZA LOPES OU A QUEM DE DIREITO**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matricula: nº 21.051**
Área: **273,17 m²** Perímetro: **188,96 m**
DESCRIÇÃO: "Inicia-se no marco denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 463.501,483 m e N= 7.385.340,936 m, cravado na divisa com a matrícula Nº 21.053, donde segue adentrando ao imóvel com os seguintes Azimutes e Distâncias: Segue com o azimute de 252°27'29" e a distância de 3,34 m até o marco 'P02' (E= 463.498,296 m e N= 7.385.339,929 m); Daí segue com o azimute de 8°37'41" e a distância de 29,90 m até o marco 'P03' (E= 463.502,782 m e N= 7.385.369,495 m); Daí segue com o azimute de 22°03'18" e a distância de 61,33 m até o marco 'P04' (E= 463.525,813 m e N= 7.385.426,341 m); Daí segue com o azimute de 80°50'22" e a distância de 3,51 m até o marco 'P05' (E= 463.529,276 m e N= 7.385.426,899 m); Daí segue com o azimute de 202°03'18" e a distância de 62,80 m até o marco 'P06' (E= 463.505,695 m e N= 7.385.368,696 m); Daí segue com o azimute de 188°37'41" e a distância de 28,08 m até o marco 'P01' (E= 463.501,483 m e N= 7.385.340,936 m); início da descrição.
Este trecho perfaz um perímetro de 188,96 m, a qual define uma faixa de 273,17 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr, do Sistema

Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM." (Elaborado por Neyde Ferreira Leão, CREA nº 29387 - D/MG, ART: 1720223903349).

ÁREA 4: 002-SES-0061-8057-LEGA-MD-0101EMICALIFORNIA-R0
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO – EMISSÁRIO DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE Nº 60-A/62-2 com 20.000,00 m²**
Cód. Imóvel: **INCRA: 717.045.000.981-2**
Proprietário: **VALDENIR APARECIDO BIZON, CAROLINA MARIA PEREIRA DE SOUZA BIZON, MARCIO DE SOUZA E DENISE AZEVEDO GONÇALVES OU A QUEM DE DIREITO.**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: nº 21.053**
Área: **861,76 m²** Perímetro: **580,95 m**

DESCRIÇÃO: "Inicia-se no marco denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 463.403,560 m e N= 7.385.071,952 m, cravado na divisa com a matrícula Nº 12.745, donde segue adentrando ao imóvel com os seguintes Azimutes e Distâncias: segue com o azimute de 283°11'21" e a distância de 3,10 m até o marco 'P02' (E= 463.400,545 m e N= 7.385.072,659 m); Daí segue com o azimute de 27°35'03" e a distância de 35,41 m até o marco 'P03' (E= 463.416,943 m e N=7.385.104,046 m); Daí segue com o azimute de 23°13'07" e a distância de 56,21 m até o marco 'P04' (E= 463.439,105 m e N= 7.385.155,708 m); Daí segue com o azimute de 21°53'01" e a distância de 57,66 m até o marco 'P05' (E= 463.460,597 m e N= 7.385.209,215 m); Daí segue com o azimute de 23°48'28" e a distância de 62,17 m até o marco 'P06' (E= 463.485,692 m e N= 7.385.266,092 m); Daí segue com o azimute de 13°04'39" e a distância de 17,85 m até o marco 'P07' (E= 463.489,730 m e N= 7.385.283,476 m); Daí segue com o azimute de 8°37'41" e a distância de 57,10 m até o marco 'P08' (E= 463.498,296 m e N= 7.385.339,929 m); Daí segue com o azimute de 72°27'29" e a distância de 3,34 m até o marco 'P09' (E= 463.501,483 m e N= 7.385.340,936 m); Daí segue com o azimute de 188°37'41" e a distância de 58,69 m até o marco 'P10' (E= 463.492,678 m e N= 7.385.282,911 m); Daí segue com o azimute de 193°04'39" e a distância de 18,25 m até o marco 'P11' (E= 463.488,550 m e N= 7.385.265,139 m); Daí segue com o azimute de 203°48'28" e a distância de 62,40 m até o marco 'P12' (E= 463.463,362 m e N= 7.385.208,050 m); Daí segue com o azimute de 201°53'01" e a distância de 57,65 m até o marco 'P13' (E= 463.441,876 m e N= 7.385.154,557 m); Daí segue com o azimute de 203°13'07" e a distância de 56,36 m até o marco 'P14' (E= 463.419,655 m e N= 7.385.102,758 m); Daí segue com o azimute de 207°35'03" e a distância de 34,76 m até o marco 'P01' (E= 463.403,560 m e N= 7.385.071,952 m); início da descrição. Este trecho perfaz um perímetro de 580,95 m, a qual define uma faixa de 861,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° W, do Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM." (Elaborado por Neyde Ferreira Leão, CREA nº 29387 - D/MG, ART: 1720223903349).

ÁREA 5: 001-SES-0061-8057-LEGA-MD-0101EMICALIFORNIA-R0
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO – EMISSÁRIO DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE Nº 21-REM/"A" com 3.048.596,80 m²**
Cód. Imóvel: **INCRA: 717.045.005.266-1**
Proprietário: **WALTER CAMINHA E ELIZABETH BENTEO CAMINHA OU A QUEM DE DIREITO**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: nº 12.745**
Área: **945,30 m²** Perímetro: **636,51 m**
DESCRIÇÃO: "Inicia-se no marco denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 463.245,579 m e N= 7.384.799,855 m, cravado na divisa com a Rua Itararé, donde segue adentrando ao imóvel com os seguintes Azimutes e Distâncias: segue com o azimute de 279°45'53" e a distância de 3,21 m até o marco 'P02' (E= 463.242,420 m e N= 7.384.800,398 m); Daí segue com o azimute de 30°23'36" e a distância de 84,65 m até o marco 'P03' (E= 463.285,248 m e N= 7.384.873,416 m); Daí segue com o azimute de 34°15'38" e a distância de 84,32 m até o marco 'P04' (E= 463.332,718 m e N= 7.384.943,108 m); Daí segue com o azimute de 27°39'41" e a distância de 95,22 m até o marco 'P05' (E= 463.376,924 m e N= 7.385.027,446 m); Daí segue com o azimute de 27°35'03" e a distância de 51,01 m até o marco 'P06' (E= 463.400,545 m e N= 7.385.072,659 m); Daí segue com o azimute de 103°11'21" e a distância de 3,10 m até o marco 'P07' (E= 463.403,560 m e N= 7.385.071,952 m); Daí segue com o azimute de 207°35'03" e a distância de 51,78 m até o marco 'P08' (E= 463.379,582 m e N= 7.385.026,056 m); Daí segue com o azimute de 207°39'41" e a distância de 95,40 m até o marco 'P09' (E= 463.335,295 m e N= 7.384.941,562 m); Daí segue com o azimute de 214°15'38" e a distância de 84,40 m até o marco 'P10' (E= 463.287,784 m e N= 7.384.871,810 m); Daí segue com o azimute de 210°23'36" e a distância de 83,42 m até o marco 'P01' (E= 463.245,579 m e N= 7.384.799,855 m); início de descrição.
Este trecho perfaz um perímetro de 636,51 m, a qual define uma faixa de 945,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr, do Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM." (Elaborado por Neyde Ferreira Leão, CREA nº 29387 - D/MG, ART: 1720223903349).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO, que serão ocupadas pela ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de Califórnia – SES CALIFÓRNIA, com a implantação do emissário de esgoto.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da faixa de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ocorrerá às expensas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Califórnia-PR, em 30 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:4B8EA25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 131/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 131/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:	300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Redução:	300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 30 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:7AA71479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2023

PORTARIA Nº 126/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, para exercer o cargo de Auxiliar de Cuidados Dentários – aprovado no Processo Seletivo 022/2023, conforme edital de convocação e edital 073/2023.

I – Flávia Chimarelli Campos-
RG: 10.293.043-X
CPF: 074.856.439-XX

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30° do mês de Junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B9DD71DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2023

PORTARIA Nº 127/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ELIANA FATIMA BATISTA**, matrícula sob nº. 847, o qual deixará de ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 30º dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4C7DB492

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2023 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 006/23

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 29 de junho de 2023 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, – conforme Deliberação CEAS/PR nº 029/2023, do Município de Califórnia/PR.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, – conforme Deliberação CEAS/PR nº 029/2023, no valor de R$75.000,00 (setenta cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 30 de junho de 2023.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:832D32CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED/2022 - RESOLUÇÃO Nº 01/2023

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED/2022 RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o afastamento de integrante da Comissão de Ética e Disciplina (CED)/2022 no município de Campina do Simão/PR.

A Comissão de Ética e Disciplina (CED) instituída pela Resolução nº 03 de 08 de junho de 2022 e atualizada pela Resolução de 23 de junho de 2022, publicada na edição 2546 no Diário Oficial do Município, que analisa denúncias referente ao ano de 2022 pertinentes a conduta de membros do Conselho Tutelar no município de Campina do Simão/PR,
RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a integrante **Tatiane Ferreira dos Santos** da Comissão de Ética e Disciplina (CED)/2022 devido a mesma encontrar-se inscrita e habilitada no Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Campina do Simão/PR.

Art. 2º. A referida integrante da Comissão de Ética e Disciplina (CED)/2022 ficará afastada dos trabalhos desta comissão até a finalização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste muncípio.

Art. 3º. A Comissão de Ética e Disciplina (CED)/2022 continuará os trabalhos conforme prevê o Art. 103 da Lei 796, de 15 de março de 2023, com os seguintes membros:
Beatriz de Freitas
Noeli Antunes Brey
Clarice Matte
Cristiane Vicentin Slompo
Wilson Teixeira Aguiar
Leide Dluzniewski

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão, 29 de junho de 2023.

BEATRIZ DE FREITAS
Presidente da Comissão de Ética e Disciplina (CED)/2022

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:8A7C37FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DISPENSA 17/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico sendo cartões de visita para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: Justifica-se a aquisição de contratação de empresa para identificação funcional em trabalhos externos, visando à identificação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: Copiadora Nicaragua LTDA
CNPJ: 81.189.151/0001-31
Valor de R$1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais)
Data da homologação: 29/06/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0A254389

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DISPENSA 16/2023

Objeto: Contratação de empresa para serviço de lava car, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: Se faz necessária a contração dos serviços em tela, para manter o veículo oficial limpo e higienizado, proporcionando aos que utilização deste bem, que o mesmo ofereça condições salubres adequadas, atribuindo-se também a obrigatoriedade de manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente.
Fornecedor: POSTO ROTA 4 LTDA
CNPJ: 06.868.196/0001-17
Valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
Data da homologação: 29/06/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8D2A3AD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2023

Objeto: Realização de 1 (uma) inscrição, para o Servidor André Ferreira Mattos de Moura que participará do curso: Procedimentos Contábeis Patrimoniais, de 19 a 21 de julho de 2023**,** em São Paulo, promovido pela Consultre.
Justificativa: O tema do curso está relacionado a uma necessidade já antiga desta Casa de Leis, de realizar o inventário dos bens e atualização do patrimônio, sendo o conhecimento desta temática de extrema relevância para o desenvolvimento dos serviços do setor de contabilidade. A Presente demanda se faz pertinente frente ao interesse público de oferecer serviços com maior qualidade, de modo que o aperfeiçoamento oriundo do curso em questão, resulta na atualização e aperfeiçoamento da solicitante, de forma a agregar qualidade no desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: Consultre Consultoria e Treinamento LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53
Valor de R$3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais)
Data da homologação: 29/06/2023
Fundamento Legal: Art.25, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FF5A9808

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA N° 64, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZA à concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para o servidor **André Ferreira Mattos de Moura, matricula n° 272,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).

II Valor total da Diária: R$ 2.383,85 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
III Destino: São Paulo - SP.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Procedimentos Contábeis Patrimoniais promovido pela Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.
V Período da Viagem: 18 a 21 de julho de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 29 de junho de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9A63306F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera ELIANE SILVERIO AUGUSTO do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerada, **ELIANE SILVERIO AUGUSTO**, matrícula funcional n° 340, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8FBF8328

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 66, 30 DE JUNHO DE 2023.

Exonera CARLOS FRANCISCO GEESDORF do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado CARLOS FRANCISCO GEESDORF, matrícula funcional n° 365, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5C721632

GABINETE
CONVÊNIO 01/2023 CONSÓRCIO INTERGESTORES

CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Campina Grande do Sul , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.105.600/0001-86,com sede à Rua Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro, nesta cidade de Campina Grande do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bihl Elerian Zanetti, portador da cédula de identidade RG n.º 5.824.333-7-PR e do CPF n.º857.306.299-15, residente e domiciliado em Rua Professor Duílio Calderari 1º andar nº 1612 CEP 83.430-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassarão ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), o qual será dividido quatro parcelas de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais),sendo que as mesmas deverão ser depositadas em contra corrente número 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2023 e Fevereiro/2024, Maio/2024 conforme plano de aplicação em anexo:

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob a responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/de suprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pelo Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária **06.001.10.301.0011.2.019** Reduzido (216) Código de despesa 3.3.72.30.00.00, fonte: 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 A fiscalização do cumprimento do objeto do presente contrato ficará a cargo da Servidora Municipal Denize Mauerverck de Jesus, conforme Portaria n.° 510/2023, de acordo com as atribuições contidas na referida portaria.
5.2 As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência do Contrato, cabendo o Fiscal, observada sua atribuição, a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei n.° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campina Grande do Sul, 01 de Julho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Sandra Ishikawa CPF 709.661.769-87
2 - Leandro Zanetti
Secretário Municipal CPF 017.790.979-05

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:62A53136

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO 83 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 83/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 14 de julho de 2023, às 09h00min, tendo em vista alteração no Item 7 do Anexo I do Edital com relação ao raio de distância para instalação da oficina de manutenção e apoio administrativo da empresa que realizará os serviços.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 83/2023 para o dia 14 de julho de 2023 às 09h0min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1CC5318

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 100 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.100/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 52/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AMANDA LETÍCIA PRATO FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.749.348/0001-09. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 100/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja até 30/06/2023 à 29/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 165.741,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais).

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A717508F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 101 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.101/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 53/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS inscrita no CNPJ sob nº. 30.084.609/0001-57. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 101/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 30/06/2023 à 29/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 152.898,00 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1CC53A63

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 5 2022

Termo de aditivo n°2 do contrato nº.05/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E CERCO ELETRÔNICO. decorrente do Pregão n° 124/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.092.015/0001-40. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R$ 68.270,85 (sessenta e oito mil duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme Art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E028AF59

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 223 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 223/2023
ID n.º 2023320
Modalidade: Pregão 53/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 49.087.735/0001-93. Valor: R$ 13.893,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8973E26

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 224 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 224/2023
ID n.º 2023321
Modalidade: Pregão 53/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ: 26.686.422/0001-56. Valor: R$ 28.231,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9F4D6214

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 225 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 225/2023

ID n.º 2023322
Modalidade: Pregão 69/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CABORACY KOSOP LTDA, CNPJ: 10.276.353/0001-72. Valor: R$ 0,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F57E7E76

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 220 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 220/2023
ID n.º 2023317
Modalidade: Pregão 61/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ: 77.576.478/0001-99. Valor: R$ 49.463,97. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56B22B58

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 221 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 221/2023
ID n.º 2023318
Modalidade: Pregão 61/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI, CNPJ: 41.609.762/0001-77. Valor: R$ 198.599,53. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3253B24

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 222 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 222/2023
ID n.º 2023319
Modalidade: Pregão 61/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME, CNPJ: 18.850.814/0001-80. Valor: R$ 16.380,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67471348

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 228 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 228/2023
ID n.º 2023325
Modalidade: Pregão 73/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.412.547/0001-10. Valor: R$ 27.930,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE13E2B5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 229 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 229/2023
ID n.º 2023326
Modalidade: Pregão 73/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS, CNPJ: 31.726.339/0001-01. Valor: R$ 15.420,85. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de Junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7367B2C6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 230 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 230/2023

ID n.º 2023327
Modalidade: Pregão 73/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DIMATH DISTRIBUIUDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12. Valor: R$ 2.154,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83FBA097

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 231 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 231/2023
ID n.º 2023328
Modalidade: Pregão 73/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 36.046.750/0001-41. Valor: R$ 46.013,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B76F9625

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 232 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 232/2023
ID n.º 2023329
Modalidade: Pregão 73/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 442.480,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:43819A0F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 233 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 233/2023
ID n.º 2023330
Modalidade: Pregão 73/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ: 26.686.422/0001-56. Valor: R$ 57.295,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B4835D6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 199 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 199/2023
ID n.º 2023295
Modalidade: Pregão 44/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME, CNPJ: 06.059.923/0001-03. Valor: R$ 223.633,48. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 16 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B33076BA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 200 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 200/2023
ID n.º 2023296
Modalidade: Pregão 44/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FARMACIA FARMA FLORIDA LTDA - ME, CNPJ: 04.394.210/0001-62. Valor: R$ 364.518,60. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 16 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:050038AC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 201 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 201/2023
ID n.º 2023297
Modalidade: Pregão 44/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.595.813/0001-84. Valor: R$ 10.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 16 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12B61D77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 43

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 459º, 462º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 472º, 473º e 474º, lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de junho de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 42, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2797, página 99 de 21/06/2023 e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho das contratadas: T.S.N., E.C.S., T.E.C.S., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 03 A 12 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	VALÉRIA DA SILVA DOS SANTOS	475º
	LUANA PROCOPIO PEREIRA	476º
	ERICA KARINA UMBELINO	477º
	MARCIA REGIANE DE AGUIAR	478º
	ROSALIA BARBOSA DIAS	479º
	CLEVERSON RODRIGUES ALVES	480º
	VIVIANE MIRANDA AMARO	481º
	GRACE KELLY DA SILVA BOCHNIA	482º
	INGRID SUELEN DE BONFIM	483º
	SULIELE VITOR SILVA	484º
	THAIS ERICA COSTA RODRIGUES	485º
	LARISSA APARECIDA DA ROSA	486º
	LETICIA APARECIDA ARMSTRONG PRESA	487º

Nº. de Vagas	Local
13	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28CAC89B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 40

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 86º lugar, não compareceu no prazo de 20 à 29 de junho de 2023, chamada através do Edital de Chamamento 39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2797, página 100 de 21/06/2023, **CONVOCA** a candidata abaixa relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	87º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F95DAA93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 14º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2803, página 71 de 29/06/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CRISTIANO PERES ANDRADE	15º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E932B1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 30

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 212º, 215º e 216º lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de junho de 2023 e as candidatas classificadas em: 213º, 214º e 217º assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 29, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2797, página 100 de 21/06/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE JULHO DE 2023**, realizem a apresentação dos

documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	**PATRICIA DOS SANTOS VAZ**	**218º**
	GRACIELE ALVES CORREA	**219º**
	GLEICE DE OLIVEIRA SOARES	**220º**
	ALESSANDRA ISABEL TERRA	**221º**
	ANA PAULA CUNHA	**222º**
	ADRIANE DA CUNHA CECCON	**223º**

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F551236

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 28

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 217º e 220º lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de junho de 2023, as candidatas classificadas em: 218º e 219º assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 27, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2797, página 100 de 21/06/2023, e tendo em vista a concessão de aposentadoria das servidoras: E.P.C. e M.F.J.R. e o pedido de exoneração da servidora N.S., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE JULHO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	**ANA PAULA CUNHA ROCHA**	**223º**
	JOSSELI TEREZINHA DA LUZ ANDRADE	**224º**
	CATIA APARECIDA FARIAS	**225º**
	ELIZABETHE TAVARES DA SILVA	**226º**
	BREENDA RIBEIRO SANTOS SILVA	**227º**
	AMANDA MARIA ROCHA SANTOS	**228º**
	LIDIANE DOS SANTOS ROSA	**229º**

Nº. de Vagas	Local
07	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F1925D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 34º lugar, não compareceu no prazo 20 à 29 de junho de 2023, chamado através do Edital de Chamamento 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2797, página 647 de 21/06/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE JULHO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciem os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MOTORISTA	**LEVI GONÇALVES DOS SANTOS**	**38º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3BD832F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 005/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que o candidato classificado em 35º lugar, não compareceu no prazo 20 à 29 de junho de 2023, chamado através do Edital de Chamamento 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2797, página 647 de 21/06/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE JULHO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciem os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
MOTORISTA	**FELIPE HATHY MEDEIROS**	**01º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AC05B8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Curso: Fortalecendo o SIMASE: experiências e desafios na organização**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de julho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD5C52DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

Processo: Processo Dispensa de Licitação 11/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso VI a) da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Serviço de revisão de veículo em garantia, sendo a troca de fluído da transmissão automática dos veículos com placa SDY-2F68 e SDY-2F74, lotado a secretaria Municipal de Saúde.
Empresa fornecedora: SUPERAUTO MOTOR LTDA CNPJ: 72.297.468/0002-81. **Valor total**: R$ 3.534,80 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Cobertura Orçamentária: 04 – Secretaria de Saúde 04.001 – Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Municipais.
Autorização e ratificação: 29/06/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:BEF95DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 2/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 2/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr**,** inscrito no CNPJ sob n. 76.002.658.0001-02, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Portaria n.º 002/2022, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, Weverton Willian Vizentin, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 14.035/2020, Lei Federal 13.979/2020, Lei Estadual Nº 15608/2007 e demais normas pertinentes, torna público a realização da Chamada Pública nº 2/2023, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E ATENÇÃO PRIMÁRIA, NEUROPEDIATRA E NEUROLOGISTA), FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM E NUTRICIONISTA, A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: 26/07/2023

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Até as 08h30min do dia 26/07/2023

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 26/07/2023

ENDEREÇO: AV. MIGUEL KOMARCHEWSKI, Nº 900, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR

Campo do Tenente, 30 de junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:9BB0D60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 046/2023

Republicado por haver incorreções

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre novas pavimentações em paver das Ruas Travessa Pablo Leonor Jarra Chaparro, Travessa C e CM346 (todas na Lagoa da Pedra), visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 19 de julho de 2023, às 20h00min na Rua Travessa Pablo Leonor Jarra Chaparro nº1. Na residência do Sr Vanderlei Mazur.

Campo Magro, 30 de junho de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7F314E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2023

Exonera ELCIO MORAES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação protocolada sob nº 3655/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 01 de julho de 2023, **ELCIO MORAES,** matrícula n º 2753 do cargo de Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2D015CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de Agente de Integração de Estágio, visando a administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/07/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura– Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR,30de junhode 2023.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:27A4A078

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023
CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Credenciamento de **Leiloeiro Oficial**, para proceder à realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campo Magro – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, seguindo os termos e condições do presente Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito àRodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br.
A presente chamada pública ficará aberta **durante 20 (vinte) dias úteis a partir da data de sua publicação (de 04/07 a 31/07)**, para que os interessados apresentem a documentação de credenciamento.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência – compras e licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 30 de Junho de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6FE69F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Contratação de instituições financeiras para oferecer empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal**,** com pagamento consignado em folha de pagamento.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F8A7BF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.711 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Produtores Rurais para o

Desenvolvimento de Despraiado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.184.575/0001-62, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação dos Produtores Rurais para o Desenvolvimento de Despraiado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.184.575/0001-62.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 30 de junho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator Agrale 75 cv, chassi n° z00221798, ano 2008	11048
01	Grade niveladora, 24 discos, série 14/0348, PICCIN, 2014	12073
01	Subsolador 5 hastes, série AS5G170-046, METAL FREITAS, ano 2014	12072
01	Pulverizador 600 litros, modelo IM 12, 2014, série 1405121	12075
01	Carreta metal 5 toneladas, série MFME5T-050	12069

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C0C1A59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.712 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação de Produtores de Leite da comunidade de Passo Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.300.178/0001-01 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do Município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação de Produtores de Leite da Comunidade de Passo Grande, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 10.300.178/0001-01.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 30 de junho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator 75 cv AGRALE, MOD T50, chassi Z0035184	17.080
01	Semeadeira 17 L, VENCE TUDO, mod AS 17700A	17.085

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30B2EB63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.713 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade de Rio Bonito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.502.217/0001-98 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade de Rio Bonito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.502.217/0001-98.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.

Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 30 de junho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator agrícola Valtra – modelo 685, motor de 62 CV, tração 4x4, série 0685224575, ano 2008, tomada de força independente, com capota, pesos dianteiros e traseiros.	10.944
01	Grade niveladora 24 discos BALDAN	10.943
01	Subsolador 5 hastes BECKER, série 23145	10.942
01	Grade limpeza METAL FREITAS	15.549
01	Distribuidora pendular TRITON	15.385
01	Plantadeira 7 linhas KF	10.940
01	Carreta basculante 5 toneladas	10.939
01	Marcador de linha, TECNOMARK T8	15.539
01	GPS AGRÍCOLA LCD	15.362

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5F38F98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.714 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Agricultores de Três Palmeiras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 81.644.577/0001-38, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação dos Agricultores de Três Palmeiras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 81.644.577/0001-38.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 30 de junho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator Agrale 75 cv, NEW HOLAND, chassi n° zbcb87217	10.932
01	Subsolador 5 hastes, ANDERSIL série 962	10.931
01	Grade limpeza, enleirador agrícola METAL FREITAS.	15.543
01	Pulverizador 600 l IMEC, série 1105062	15.543
01	Plantadeira 7 linhas, KF MOD 7040, série 31312211	10.933
01	Batedor milho/feijão TRITON	15.375
01	Plaina traseira reversível TUROW	15.550
01	Classificadora semente CIMISA, série 0502011	10.937
01	Carreta agrícola basculante, 6 toneladas	10.938
b01	Concha hidráulica NETZ	15.382
01	Distribuidor de Adubo e calcário com capacidade de 6.500 litros, com rodado tandem, número de série 0115.	10.936

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FFB9117

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.716 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação União Recreativa dos Produtores Rurais de Samambaial Um de Candói-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação União Recreativa dos Produtores Rurais de Samambaial Um de Candói-PR, inscrita no CNPJ sob Nº 50.571.416/0001-38, instalada na Comunidade de Samambaial I, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 30 de junho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D411436B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade civil em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 07 de julho de 2023, com início às 19:00 horas, na Associação da Comunidade Bebinha, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO BEBINHA*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 21 de julho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F549913

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2023

DATA: 29/06/2023

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da XXII Cavalgada da Integração do ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da XXII Cavalgada da Integração do ano de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 30 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79089C60

GABINETE DO PREFEITO
XXII CAVALGADA DE INTEGRAÇÃO DO ANO DE 2023

REGULAMENTO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria de Agricultura e Pecuária, e;
Considerando as disposições da Seção III do Decreto Municipal nº 310 de 18 de maio de 2023,**torna público**o regulamento para a**XXII CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO DE CANDÓI (PR)**, a ser realizada nos termos a seguir:

1.DOS OBJETIVOS
1.1.Preservar a tradição do tropeirismo e do consumo de pratos típicos a base de***charque***utilizados pelos antepassados, durante as viagens e cavalgadas realizadas na região.
1.2.Proporcionar a integração dos cavaleiros com as comunidades do município, através das paradas para alimentação e descanso e nos tradicionais bailes de candeeiros, realizados durante o poso dos cavaleiros.
1.3.Proporcionar lazer e cultura para toda a família, além de contribuir com o desenvolvimento econômico das comunidades pertentes da rota da cavalgada.

2.DATA e INSCRIÇÕES
2.1A Cavalgada da Integração será realizada nos**dias 22, 23 e 24 de agosto do ano de 2023**, conforme roteiro a seguir:

IMAGEM 01 -MAPA DA CAVALGADA

2.1As inscrições serão realizadas durante os dias1º de julho a 28 de julho de 2023em horário comercial, nos seguintes locais:
a)**CENTRO CULTURAL MUNICIPAL "DORIDIN ANTUNES**", situado na Avenida José Antunes Fabrício, 1.944, Pioneiros, Candói (PR);
b)**PREFEITURA MUNICIPAL (BLOCO DO PRODUTOR**), situada na Avenida XV de novembro, 1761, Cacique Candói, Candói (PR);
c)**SECRETARIA DE AGRICULTURA**, situada na avenida Newton Marcondes Oliveira, Parque dos Votorões, Candói (PR).
2.2Para efetivação da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
a)Cópia do RG e CPF;
b)Cópia do comprovante de endereço;
c)Autorização para uso de Imagem
d)Autorização dos pais ou responsáveis quando menor de idade.
2.3Os participantes não enquadrados para acessarem os benefícios previstos no item 6, observadas as demais disposições deste Regulamento, poderão inscrever-se em datas posteriores a critério da Comissão Organizadora, desde que não comprometam as atividades programadas para o evento;
2.4.1 será facultativo aos não beneficiados pelo item 6 deste regulamento, a doação de 1 KG de alimento não perecível a ser entregue no local de início da Cavalgada.

1.DA PARTICIPAÇÃO
3.1Poderão participar da XXII Cavalgada da Integração de Candoi, todos os interessados, desde que, devidamente inscritos conforme regras contidas neste regulamento.
3.2Cada Cavaleiro será responsável por garantir o bom estado do seu animal durante todos os dias de cavalgada, pelos itens de montaria e alimentação.
3.3Será obrigatório a apresentação de laudo de Anemia Infecciosa Equina e Mormo, no dia da saída da cavalgada, ao veterinário (RT) designado pela prefeitura municipal de Candói (PR),
3.4Se ocorrer acidentes com o tropeiro ou com seu animal durante a cavalgada, os demais participantes deverão prestar socorro e o fato deverá ser relatado a coordenação.
3.5Será permitido o consumo moderado de bebidas alcoólicas, exceto para menores de idade.
3.6É obrigação de cada tropeiro dar a destinação correta aos resíduos produzidos durante todo o trajeto, e, principalmente nos locais de parada para alimentação e poso dos tropeiros.
3.7Todos os tropeiros deverão respeita-se entre si, e qualquer desavença ensejará nas sanções previstas neste regulamento, ou outras decididas pela comissão organizadora.
3.8A participação de menores na cavalgada somente será permitida com a autorização expressa dos pais ou responsáveis.

2.DA ORGANIZAÇÃO e COORDENAÇÃO
3.1A Cavalgada será organizada e coordenada por comissão especial designada pelo Executivo Municipal, com acompanhamento da Comissão de Eventos nomeada pela portaria nº 299/2023.
3.2Será servida alimentação (café, almoço e jantar) para todos os participantes inscritos, durante todos os dias da cavalgada (inciso III, art. 17, decreto nº 310/2023).
3.2.1Os horários definidos para as refeições e para descanso serão:
a)**Café:**das 06h30min às 08h
b)**Almoço:**das 12h às 14h
c)**Jantar:**das 18h30 min as 20h30 min
d)**Horário de recolher (dormir):**23h59min
3.3Todos os participantes deverão respeitar o roteiro determinado para a XXII Cavalgada da Integração de Candói e o deslocamento será coordenado, objetivando manter ao máximo o agrupamento dos cavaleiros.
3.4Nenhum cavaleiro poderá iniciar o deslocamento sem a autorização da coordenação.
3.5As regras contidas neste regulamento serão de observância obrigatória de todos os participantes, assim como, outras que a comissão organizadora definir durante a realização do evento.
3.6Será disponibilizado veículo de apoio com sistema de som e comunicação, para auxiliar na organização do trajeto.
3.7Qualquer comunicado ou orientação acerca do evento, será realizado pelo coordenador da cavalgada, designado pela comissão

organizadora, cujo nome será anunciado no momento da saída dos cavaleiros no dia 22/08/2023.
3.8Nos locais de parada para pernoite (poso) haverá apresentações culturais (baile de candeeiro) das quais os cavaleiros poderão participar, desde que, observados os horários para alimentação e de recolher, previstos neste regulamento.
3.9Será oferecido aos cavaleiros, camisetas personalizadas objetivando a difusão da cultura tradicionalista do município, e deverão ser utilizadas pelos cavaleiros, conforme orientação da comissão organizadora.

3.DAS PROIBIÇÕES e SANÇÕES

5.1Não será permitido durante a realização da cavalgada:
a)O uso de armas de fogo sob nenhum pretexto;
b)O uso e manuseio de**bombinhas, explosivos, foguetes**ou similares, que possam causar desconforto aos animais ou provocarem acidentes com algum dos participantes da cavalgada;
c)O Uso de arma branca nos locais de parada para descanso e alimentação, assim como, nos locais do poso dos tropeiros.
5.2Não será permitido a presença de animais garanhão (bagual).
5.3Não será permitida a participação de animais feridos ou em mau estado de saúde;
5.4E expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por participantes menores de idade.
5.5Acarretará sanção ao cavaleiro que não observar os horários previstos no item 3.2.1 deste regulamento.
5.6Comprovado o descumprimento de qualquer uma das normas previstas neste Regulamento, desde que garantido o direito à ampla defesa e o contraditório, o cavaleiro poderá receber as seguintes sanções:
a)Advertência;
b)Reparação e/ou ressarcimento de eventuais danos causados;
c)Exclusão do participante no Evento.

4.DOS EXAMES E VACINAS

6.1Serão custeados pela municipalidade até 250 (duzentos e cinquenta) exames laboratoriais (Anemia Infecciosa Equina – AIE e Mormo), assim como, 250 (duzentas e cinquenta) vacinas para Influenza – Gripe Equina.
6.2Para ter direito ao benefício descrito no item anterior, o participante deverá ser morador do Município de Candói, com residência comprovada por um dos documentos a seguir:
a)Comprovante de endereço (conta de água ou luz);
b)Contrato de aluguel regular;
c)Declaração de vínculo empregatício (e-Social)
d)Título de eleitor do Candói (PR)
6.2.1Além da comprovação de residência, será condição obrigatória para receber o benefício, a doação de 01 (uma) Cesta contendo no mínimo 6 dos seguintes gêneros alimentícios: CAFÉ (250g); ARROZ (1Kg); FEIJÃO (1Kg); FARINHA DE TRIGO (1Kg); MACARRÃO (500g); AÇUCAR (1Kg); FUBÁ (1Kg); FARINHA DE MILHO (1Kg); ÓLEO DE SOJA (1 L); SAL (1Kg). A Cesta entregue não poderá conter itens repetidos.
6.2.2O disposto no item 6.2.1 será exigido para cada benefício solicitado, observado as disposições do item 6.6.
6.3Para os participantes menores serão aceitos os comprovantes de endereço dos pais ou responsáveis desde que atendam o disposto no item 6.2 deste Regulamento.
6.4A data prevista para a coleta de sangue dos animais selecionados será do dia**05 de agosto até o dia 15 de agosto de 2023**, conforme cronograma determinado pela secretaria de Agricultura e Pecuária.
6.5Se o número de participantes ultrapassar a quantidade de benefícios prevista no item 6.1, serão adotados critérios de seleção na seguinte ordem:
a)Participantes com menor renda per capita;
b)Participantes com maior número de participações em cavalgadas da integração de Candói em edições anteriores;
c)Maior número de participantes na família;
d)Permanecendo o empate será decidido por sorteio a ser realizado pela coordenação da cavalgada, em sessão pública, no dia 01/08/2023 as 13h, na Secretaria de Agricultura.
6.6Será concedido apenas um benefício por participante, observados os critérios previstos neste Regulamento.
6.7A comissão organizadora divulgará em diário oficial do município, a lista dos participantes selecionados para receberem o benefício previsto no item 6.1 deste Regulamento.
6.8Eventuais recursos poderão ser protocolados no prazo máximo de 24h a partir da divulgação da lista dos selecionados, destinados a comissão organizadora, encaminhada via protocolo geral da prefeitura.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1O local e horário de saída para todos os cavaleiros será definida pela comissão organizadora e divulgado em diário oficial em até 5 (cinco) dias da data da realização do evento.
7.2Os gêneros alimentícios arrecadados em razão do evento serão destinados a Secretaria de Assistência Social, para distribuição conforme critérios sociais vigentes.
7.3As hipóteses não previstas neste regulamento, serão decididas pela comissão organizadora do evento.

Candói, 29 de junho de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PAULO PEDROSO DE ARAÚJO
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO I
XXII CAVALGADA DE INTEGRAÇÃO DO ANO DE 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF.:		**RG.:**
END.:		
CIDADE:		
()	**DECLARO**estar ciente das disposições do regulamento da XXII Cavalgada da Integração do ano de 2023, e**AUTORIZO**a Administração Municipal de Candói (PR) a utilizar minha imagem em publicações oficiais, redes sociais e outras atividades de publicidade relativas ao evento.	

_____
Assinatura do Participante

ANEXO II
XXII CAVALGADA DE INTEGRAÇÃO DO ANO DE 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – EXCLUSIVA PARA MENORES DE IDADE

DADOS DO MENOR:

NOME:		
CPF.:		**RG.:**
END.:		
CIDADE:		

DADOS DO RESPONSÁVEL:

NOME:		
CPF.:		**RG.:**
END.:		
CIDADE:		
()	**DECLARO**estar ciente das disposições do regulamento da XXII Cavalgada da Integração do ano de 2023, e**AUTORIZO**a participação e a utilização da imagem do menor supra em publicações oficiais, redes sociais e outras atividades de publicidade relativas ao evento, nos termos da legislação vigente.	

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52660C64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATO Nº 059/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.986/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ n. 33.054.006/0001-09).
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento ambiental de área para futura implantação de cemitério municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, para apresentação do protocolo da licença.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94F5A93C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.851/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (CNPJ n. 21.496.430/0001-16).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.
VALOR GLOBAL: R$ 20.685,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:108D0CCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.336/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.712/2022
CONTRATO Nº 117/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONTRUTORA BRAGATO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**, CNPJ 02.394.264/0001-00, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, n° 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, a seguir denominada contratada, representada por LAIS BRAGATO, residente na Rua Cel. Dantas, n° 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 117/2022 da Concorrência Pública nº 02/2022, qual tem por objeto a Execução de urbanização de paseios em vias, área de 19.727 m², compreendendo: execução de calçadas em paver, rampas de acessibilidade a PNE, plantio de grama e adequação de meio-fios; adequação da rede de drenagem pluvial com execução de tubos, bocas de lobo e recomposição de pavimento; e placa de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57
§ 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Conforme documento apresentado pela empresa supracitada, no qual solicita aditivo de prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como justifica à solicitação conforme segue:
· Assinatura do contrato ocorreu em data próxima ao fim do ano, período que normalmente há férias coletivas, inclusive na própria empresa, e que também há mais dificuldade em contratarse mão-de-obra;
· Também neste período ha dificuldade no fornecimento de materiais devido a férias de diversos fornecedores;
· Férias coletiva da equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal, voltando as atividades apenas em 23/01/2023;
· Após o início dos serviços houveram vários dias chuvosos, muitas vezes consecutivos, e dependendo de sua intensidade acabava impossibilitando também um ou mais dias subsequentes;
· Problemas de rotina de obras, como alinhamentos predial (desnível de terrenos com relação a calçada), tendo que constantemente ser verificado in loco para poder dar sequencia.
A empresa salienta que tem total interesse em executar e concluir a obra objeto do presente contrato, e que estará se empenhando para que isso aconteça, e que preza também pelo desenvolvimento de um trabalho de qualidade.
Devido aos fatos supracitados, e entendendo que por se tratar de uma obra de grande dimensão pode sempre estar sujeito a ocorrerem fatores alheios as previsões, nos posicionamos favoravelmente em dilatar o prazo de execução e prazo de vigência da referida obra em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato, passando encerrar-se em **07 de junho de 2024.**

4.2. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **03 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de junho 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LAIS BRAGATO***
Prefeito	Construtora Bragato EIRELI

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:14CE756D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE ADITIVO N°2.483/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.865/2022 CONTRATO Nº 080/2022

PROCESSO DE ADITIVO n°2.483/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.865/2022
CONTRATO Nº 080/2022

Termo de rescisão do Contrato n°. 080/2022, firmado em 18 de agosto de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **MORETTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.705.322/0001-58, com sede na Rua José Alberton, n° 485, Bairro Centro, CEP 85.585-000, Verê - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. LEANDRO BERNS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 042.658.859-26, com residência e domicílio na Rua José Alberton, nº 485, Bairro Centro, CEP 85.585-000, Verê - PR**,** de acordo com a Tomada de Preço n° 011/2022 e Lei Federal N°. 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica rescindido unilateralmente o contrato n° 080/2022, firmado em 18 de agosto de 2022, com fulcro no artigos 77 e 78, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A referida rescisão encontra amparo legal na decisão do processo administrativo julgado pela Comissão nomeada pela Portaria n° 106/2023 e Decreto Municipal nº 325/2023.

Candói, 30 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA
CPF 064.466.099-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1B6575D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2023

DECRETO Nº 209/2023
DATA: 29.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
21.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 5.000,00

08.005 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Transporte
Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.1018.2.161 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil....R$ 57.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Social
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil....R$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 177.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 54.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
23.661.1083.2.257 – Promoção e Incentivos a Feiras/Exposições e Eventos Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 66.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
12.361.1036.2.153 – Gestão Programa de Uniformes p/Alunos – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita...R$ 80.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

14 – Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO
14.001 – Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO
04.122.1085.2.254 – Manutenção Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 20.000,00
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 50.000,00

15 – Fundo Municipal de Habitação
15.001 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.1034.1.149 – Aquisição de Áreas Para Ampliação de Unidade de Habitação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 35.000,00

16.482.1092.1.150 – Construção e Infraestrutura de Habitações
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incentivos ao Comércio e Serviços
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D8B2B3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2023 DATA: 29-06-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	20-06-23	21-06-23	02
122711/1	Antônio Jocelito de Oliveira Toledo	Vigia	22-06-23	23-06-23	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:41912D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 073 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo Adm. n º 178/2023.
Solicitação n. º 348/2023.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo sedan, zero km, ano/modelo não inferior à data da contratação, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 858/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.07.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.07.2023

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado da licitação: R$ 388.893,32 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Atenção:
Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

ATENÇÃO: PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FBF68B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 PROCESSO INTERNO Nº 083/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição de placas em ACM de 1,20 x 1,20 para atendimento a demanda da Vigilância em Saúde
Vigência do Contrato	30/06/2023 à 30/09/2023
Valor Contratual	**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CCD4FC1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 PROCESSO INTERNO Nº 097/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CENTRO DE APOIO ESPERANCA - CNPJ 05.030.509/0001-09**
Objeto	Contratação de Casa de Apoio no Município de Londrina para atender os pacientes do Municípiode Carlópolis
Vigência do Contrato	30/06/2023 à 30/06/2024
Valor Contratual	**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
CENTRO DE APOIO ESPERANCA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8F7D4AF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 PROCESSO INTERNO Nº 98/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**E CAMPREGUER COMEX LTDA - CNPJ 43.287.805/0001-70**
Objeto	Aquisição de Microscópio Biológico e Estereoscópio para atendimento a demanda da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	30/06/2023 à 30/06/2024
Valor Contratual	**R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
E CAMPREGUER COMEX LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:094E3CEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 PROCESSO INTERNO Nº 113/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PEDREIRA REZENDE LTDA. - CNPJ 79.326.450/0001-29**
Objeto	Aquisição de rachão britado para atender a demanda do Departamento de Obras
Vigência do Contrato	30/06/2023 à 30/12/2023
Valor Contratual	**R$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
PEDREIRA REZENDE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD78C0EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 PROCESSO INTERNO Nº 107/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Prestação de serviço de Palestrante para realização de Conferencia do Conselho Municipal de Assistência Social
VALOR CONTRATADO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: COSTA CURTA & LIMA LTDA – CNPJ Nº 31.161.499/0001-42

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de junho de 2023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B6582F26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 PROCESSO INTERNO Nº 107/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COSTA CURTA & LIMA LTDA - CNPJ 31.161.499/0001-42**
Objeto	Prestação de serviço de Palestrante para realização de Conferencia do Conselho Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato	30/06/2023 à 30/09/2023
Valor Contratual	**R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
28005081220331240933903900000-1000-Outros serviços de terceiros pessoa
Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
COSTA CURTA & LIMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D6DCA2B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 PROCESSO INTERNO Nº 133/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental
VALOR CONTRATADO: R$ 198.390,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 10.745.254/0001-92

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32F78F95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 PROCESSO INTERNO Nº 133/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ 10.745.254/0001-92**
Objeto	Contratação em caráter emergencial de empresa para Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental
Vigência do Contrato	30/06/2023 à 30/12/2023
Valor Contratual	**R$ 198.390,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F8F74077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua João Pessoa, Nº 1183, Bairro Velha, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01 neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 57.723 OAB/RJ, e do CPF nº 797.574.807-20, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de prorrogação/Aditivo ao Contrato, decorrente do processo Pregão Eletrônico nº 28/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, com aplicação da correção, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R$ 357.294,40 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de junho de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Governançabrasil S/A
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal
CPF 797.574.807-20

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4AFD8A2A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2023

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600406	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 30 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:F9CF204B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 229.603,83 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e três reais e oitenta e três centavos), tendo em vista que os serviços não foram efetuados em conformidade com as especificações do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de junho de 2023.

Municipio De Catanduvas LB Engenharia LTDA

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AA644B5E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR E A EMPRESA LB ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº 195/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade e Comarca de Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, através de Representante Legal, **PREFEITO PROFESSOR MOISES APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 4.250.754-7-PR, CPF 842.080.829-68, residente e domiciliado na Rua Professor Adauto, 430, centro, em Catanduvas, Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nicolau Inácio, 960, primeiro andar, centro, em Salto do Lontra, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representado pela sua Representante Legal, Sr. **LEANDRO BAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 946.030.739-68 e Carteira de Identidade nº 5.151.664-8, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, 1826, centro, em Salto do Lontra, Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o

presente Termo de Distrato do Contrato nº 195/2021, decorrente do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 10/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes, acima qualificadas, resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, que originou o **Contrato nº 195/2021,** rescindi-lo amigavelmente a partir de 30 de junho de 2023, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega aumento dificuldade de aquisição de pedras face a escassez de jazidas, inviabilizando economicamente o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novas planilhas de custos previstos inicialmente, sem majoração contratual ou ônus a este ente público no decorrer da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Tomada de Preço nº 10/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas/PR, 30 de junho de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LB ENGENHARIA
Leandro Bau
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D8071DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3179/2023

Lei Municipal nº3179/2023

SÚMULA:Institui a Semana Municipal da Mulher do Campo, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Institui a Semana Municipal da Mulher do Campo, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de maio.
Artigo 2º- A Semana Municipal da Mulher do Campo tem como obetivo:
I – promover debates, palestras e outros eventos acerca da importância da mulher na agricultura familiar;
II – realizar cursos de capacitação técnica em áreas de atuação rural;
III – divulgar políticas públicas voltadas às mulheres;
IV – incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais.
Artigo 3º- O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições que tratem do tema relativo às atividades da mulher no campo, com vistas a implementar atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta Lei.
Artigo 4º- A Semana Municipal da Mulher do Campo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 30 de junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BBB9FC41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3180/2023

Lei Municipal nº3180/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Centenário do Sul para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, e no art. 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VIII - As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Metas Fiscais/Anuais.
II - Evolução da Receita.
III - Riscos Fiscais.
IV - Metas Anuais

V - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Exercício Anterior
VI - Avaliação Metas Fiscais comparadas a três exercícios anteriores
VII - Patrimônio Líquido
VIII - Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
IX - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
X - Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão estabelecidas no Anexo I, integrantes nesta Lei.

§ 1o O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2o Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 105 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estabelecidas no PPA 2022-2025, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada prioridade:

I -A redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

II - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - Á austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - Àgeração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

V - À promoção do desenvolvimento urbanos;

VI - À promoção do desenvolvimento rural;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integram a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 eno art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações -Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos doparágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - O princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja,na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo onde descreve o produto e a metafísica programada e sua finalidade, bem como, os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento das funções Encargos Especiais;

IX - Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - Unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XIII - Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9ºO Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023 compreenderá a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Parágrafo Único - Estabelece mecanismos que obrigam o Poder Executivo Municipal a cumprir o compromisso com a liberação a qual define um percentual de 1,2% do Orçamento Líquido para emendas individuais a serem apresentadas pelos Vereadores.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3;

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, a seguir discriminados:

I - Pessoal e encargos sociais - 1;

II - Juros e encargos da dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV -Investimentos - 4;

V - Inversões financeiras - 5;

VI - Amortização da dívida - 6.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União - 20;

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - Transferências a consórcios públicos - 71;

V - Aplicações diretas - 90;

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentáriaaté o nível de elemento de despesa.

Art.11. A Reserva de Contingência prevista no art. 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - O comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - O demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - A situação observada no exercício de 2023 em relação ao limite de que tratam os artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

IV - O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;

V – O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº. 29/2000;

VI - A discriminação da dívida pública total acumulada;

VII - Os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.
Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16.O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores 13º Salário e férias, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.
Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art.18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF**.**

II - Pelo Poder Executivo:

a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
o Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - Manter atualizado oendereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e

II - Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2024, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art.20. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1ºO Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais do Planejamento e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas,o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2023.

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de julho de 2023.

Art. 27. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de Setembro do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de junho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do

art. 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I - Número e data do ajuizamento da ação originária;

II - Número do precatório;

III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - Enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - Data da autuação do precatório;

VI - Nome do beneficiário;

VII - Valor do precatório a ser pago;

VIII - Data do trânsito em julgado;

IX - Número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no§ 1º, do art. 100,da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 29. O controle de custos e a avaliação de resultados previstosno inciso I, alínea "e", do art. 4º e no § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF,serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 30. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 31. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 32. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
III - As alterações tributárias.

Art. 33. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 34. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de Saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da EmendaConstitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitóriasda Constituição Federal/88.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 36. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder e Órgão.

Parágrafo único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,
autorizado a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 38. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da ConstituiçãoFederal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2024 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2024 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 39. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da
ConstituiçãoFederal/88,eartigos7º,42eincisoIIIdoart.43,daLeiFederalnº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 40. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 41. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 42. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da lei Orçamentária de 2024 até o limite de 25%(Vinte e cinco) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2024 até o limite de 25%(Vinte e cinco) por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

01000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**
01101	**FUNDEB - 70% - Exercício Corrente**
01102	**FUNDEB - 30% - Exercício Corrente**
01103	**Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente**
01104	**Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente**
01303	**Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**

§ 2º Ficam excluídas do limite fixado no art. 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 45. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contasao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 47. O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2024, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 30 de agosto de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

Art. 49. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2024, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 50. O Poder Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Julho de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 51. No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 48 desta lei;

II - Houver vacância, após 31 de julho de 2023, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - Forem observados os limites previstos no parágrafo único do art.64 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo Único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 52. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 55. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2024 terá desconto de dez por cento do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 56. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2024 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 58. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2023.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Cabe à Secretaria de Fazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria deFazenda determinará sobre:

I - O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e

III - As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 60. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços.

Art. 61. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 62. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Art. 63. A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 64. Para efeito do disposto no art. 42, da LeiComplementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 65. A Secretaria de Fazenda divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 66. Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 67. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 68. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C42722A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3.181/2023

LEI MUNICIPAL nº3.181/2023

Súmula: Dispõe sobre a inclusão do anexo VIII na Lei Municipal n° 2.811/2015.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica incluído o anexo VIII na Lei Municipal n° 2.811/2015, de 17 de abril 2015, que se refere ao Quadro Próprio do Magistério, no tocante ao cargo de Diretor (a) de Escola.

Parágrafo Único: Referido cargo consta no corpo da Lei, mais precisamente no título IV – Das Funções, Qualificação e Avaliação de Desempenho, capítulo I, artigo 24 a 27, e não consta nos anexos da Lei

Artigo 2º - Segue abaixo, o anexo VIII, para o qual se busca a autorização para a inclusão.

ANEXO VIII

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – CARGO EM COMISSÃO - CC		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
05	DIRETOR (A) DE ESCOLA	CC 2 – Lei Municipal 3.141/2022

Artigo 3° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 2.811/2015.

Artigo 4° - Esta Lei produzirá efeitos na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F3121583

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3182/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3182/2023

SÚMULA: Institui o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT do Município de Centenário do Sul, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Centenário Do Sul, Estado Do Paraná Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no Município de Centenário do Sule em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT integra o Sistema Estadual e Nacional de Cultura – SEC e SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Centenário do Sul.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável no Município de Centenário do Sul.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Centenário do Sul, planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão; livre acesso; livre difusão; e livre participação nas decisões de política cultural;
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da Política Municipal de Cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Centenário do Sul, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve, sempre que possível, apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se constituí num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI -complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X **-** democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - coordenação:
a) A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
b) Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Artes Visuais;
b) Audiovisual/Cinema;
c) Circo;
d) Dança;
e) Literatura;
f) Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
g) Música;
h) Ópera;
i) Patrimônio Cultural;
j) Teatro;
k) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SIMCULT

Art. 34. A Secretaria de Cultura Esporte e Lazer é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Biblioteca;
II – Museu;
III – Centros Comunitários;
IV – Ginásios;
V – Quadras poliesportivas;

Art. 36. São atribuições da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura – SNC e SEC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e nas suas instâncias setoriais;
IV – implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura – CONSEC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFMCULT, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, em Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve considerar as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve contemplar a representação do Município de Centenário do Sul, por meio da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT é constituído conforme Lei Municipal 2.663/2013 de 14 de junho de 2013.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CONFCULT

Art. 42. A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 43. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
V - Sistemas Setoriais de Cultura.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT

Art. 44. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

Art. 45. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 46. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Centenário do Sul:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, definido nesta lei;
II - Outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

Art. 47. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, vinculado a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 48. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 49. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Centenário do Sul e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 50. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será administrado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria e Cultura, Esporte e Lazer definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 51. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do COMCULT.

Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT poderá financiar projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no *caput* poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 53. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 54. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 55. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 56. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 57. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 58. Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 59. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e

das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 62. Cabe a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com osdepartamentos municipais e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 63. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I – a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 64. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

Art. 65. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - Artes Visuais;
II - Audiovisual/Cinema;
III - Circo;
IV - Dança;
V - Literatura;
VI - Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
VII - Música;
VIII - Ópera;
IX - Patrimônio Cultural;
X – Teatro.

Art. 66. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.

Art. 67. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SIMCULT conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 68. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 69. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 70. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 71. O Fundo Municipal da Cultura – FUMCULT é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

Art. 72. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura– FUMCULT.

Art. 73. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 74. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 75. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT serão administrados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
§ 2º.A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 76. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 77. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 78. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 79. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 81. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul-PR, 30 de Junho de 2023**.**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:14B80400

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3183/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3183/2023

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Centenário Do Sul, Estado Do Paraná Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, do Município de Centenário do Sul, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.

Art. 2º – Consistirão em recursos do fundo ora criado:
I – dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;
II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e pri-vado;
III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arre-cadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
IV – rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou priva-das, nacionais ou estrangeiras;
VI – quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contri-buições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 3º – O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 4º – Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Parágrafo único – Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.

Art. 5º – Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.
§ 1º – As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.
§ 2º – Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º – A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer submeterá trimestralmente para a aprecia-ção do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva docu-mentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financei-ro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Art. 7º – Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul-PR, 30 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0F636AA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 - ID Nº 13323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 - ID Nº 13323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: L CONTI E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL , APMIF E APAE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO AS FESTAS JUNINAS.
VALOR GLOBAL: R$ 16.374,96 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:9E6C91B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 - ID Nº 13423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 - ID Nº 13423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/223
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTENÁRIO DO SUL, VISANDO DESPERTAR NOS ALUNOS E SUAS FAMÍLIAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:41F890AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO PASSEIO EXTERNO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO E CALÇADÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 3,17% (três virgula dezessete por cento) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de R$ 5.119,77 (Cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e sete centavos, de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:65DEF56A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES PLUVIAIS, ATRAVÉS DO PROJETO Nº 55 SEDU PARANACIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO JARDIM BELA ITÁLIA.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 19,49% (Dezenove virgula quarenta e nove por cento) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de R$ 76.015,03 (Setenta e seis mil, quinze reais e três centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DC18FFBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2023.

PORTARIA Nº 033/2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** nos termos do artigo 14 da Lei Municipal n° 3.146/2022.

- LUAN VICENTE DOS SANTOS – RG. n° 9.862.985-8
- CESÁR TADAYOSHI BABA – RG. n° 8.906.784-7
- NELSON ALVES DA SILVA – RG. n° 4.551.927-9
- SUELI MARCONI DE AZEVEDO – RG. n° 6.585.706-5
- AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA – RG. n° 12.705.195-0

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **LUAN VICENTE DOS SANTOS.**

Artigo 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:52AFF6B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 - ID Nº 13523

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 - ID Nº 13523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, COM ENTREGA PROGAMADA DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R$ 151.300,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil e Trezentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:D54836E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 046/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 046/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 042/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DENISY MARA SANTOS CARDOSO TUROZI	3º	FONOAUDIÓLOGA

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **03 de Julho de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 30 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AB5CA5B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 - ID Nº 13623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 - ID Nº 13623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NILCELI DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, REFIL E TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.016,70 (Nove Mil e Dezesseis Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C4010F8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 13/07/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 128.143,30 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/06/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6A0E184A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 047/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 047/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARIANGELA RIZZATI AVILA	7º	Educador(a) Infantil (20 horas)

Centenário do Sul/PR, 30 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D6A75969

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 17/07/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, PARA OS

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 9.936,66 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/06/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:537A8B15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 048/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 048/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2018, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 045/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
YASMIM RAÍZA DE SOUZA	8º	EDUCADOR(A) INFANTIL (20 HORAS)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **03 de Julho de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 30 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C713E4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº820/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul, e

Considerando o oficio nº 0966/2023 –SMEELC da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o requerimento nº 001/2023 HHA da servidora Hilda Harps Alpes;

Considerando que é direito do servidor público municipal fruir licença para tratamento de Saúde, nos termos do art. 119, e inciso I da Lei nº 003, de 02 de julho de 2002;

Considerando que a concessão da licença deve ser dar mediante comprovação através de perícia médica;

Considerando que atualmente as perícias médicas se encontram em fase de contratação;

Considerando ser premente e urgente a licença para tratar da Saúde, pois não se encontra em condições de trabalhar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 119, inciso I da Lei Municipal 003/2002, para a servidora pública municipal HILDA HARPS ALPS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no período de 27 de maio a 27 de junho e de 27 de junho a 25 de agosto de 2023, a fim de tratar de sua Saúde.

Art. 2º Como ainda resta pendente a perícia médica, essa será realizada tão logo a contratação em trâmite seja concluída, ocasião em que a licença concedida poderá ser revogada, caso se comprove que o paciente, se encontre apto a voltar ao trabalho, condição que forçará a servidora a retornar imediatamente ao seu posto de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 22 de junho do ano de 2023.

Cientifique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:98F065EC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 825/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)**dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora JOSIANE DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2022 A 18/05/2023. Para usufruir a partir de 03 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8C38BB1A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 829/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)**dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ISMAEL FLORES ocupante do cargo CC01 lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 14/08/2021 A 13/08/2022. Para usufruir a partir de 03 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9D212F9E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 830/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze)**dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA MOURA E COSTA TIBLIER ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2022 A 01/01/2023. Para usufruir a partir de 17 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 27 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:13815725

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 831/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)**dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor JOSE ELSON DE MATOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2021 A 18/03/2022. Para usufruir a partir de 03 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3FD97D4A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 023/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **ROSILDA PEREIRA FARIAS**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 4.558.543-3/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 648.934.139-53, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 140/02, Nível 6B, Classe I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o (a) referido (a) servidor (a) prestado ao Ente, 28 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s) de serviço Público e completado 30 ano(s), 01 mês(es) e 09 dia(s) de Tempo de Contribuição e 68 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 4.310,62 (quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e dois centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 3.448,50 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 862,12 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DC820D60

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 022/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, o (a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA DE FARIA GARCIA** portadora do RG n°. 5.402.155-0/SESP-PR e do CPF. Nº. 700.019.959-87, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 904/02, Nível 1B, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, por ter a referida servidora completado 60 (sessenta) anos de idade e 16 (dezesseis) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntaria por idade, proporcional ao tempo de contribuição de 16 anos, 00 mês e 26 dias, correspondendo a 5870 dias acumulados dos 10950 dias exigidos, tendo como média encontrada o valor de R$1.499,33, com proporcionalidade de 0,54%, resultando em R$ 803,75, no entanto, fica assegurado como **proventos mensais** a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), por ser o valor mínimo permitido** na legislação vigente**.**

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9657AD7F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº816/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO, ocupante do cargo efetivo de Documentadora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 433/2023, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$158,68(cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) cada, totalizando o valor de R$ 634,72(seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "c" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará da palestra sobre formulas e suprimentos em Curitiba PR nos dias 26 a 30 de junho do ano em curso.Com saída no dia 26 de junho as 07h00min e retorno dia 18 de junho 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4399047B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº821/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°149/2023, advindo da secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos), para custear despesas com viagens até Itaperuçu, Almirante Tamandaré, para atender as necessidades diárias da Secretaria municipal de Assistência Social referente a Caixa Econômica ,APAE E Itaú nos dias 17,19,23 do mês de junho do ano em curso, com base no art.6º III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D8C345DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº822/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°151/2023, advindo da Secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 19,20,21,22,23 do mês de junho do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)com base no art. 6º,III,alinea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba PR para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando os usuários até o INSS, Caixa Econômica ,Itaú e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:17E7214D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº823/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°150/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 19,20,21,22,23 do mês junho do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B5EC447B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº824/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor MARLI APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°402/2023 - SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para custear despesas com viagens de Emergência até Curitiba PR no dia 16 do mês de junho do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital e Maternidade Santa Madalena Sofia com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 16h00min e retorno as 21h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:98157AB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 826/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 080/2023- SD,advindo da Secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, a Lapa PR no dia 28 de junho, para cumprir agenda de trabalho participara do IX Seminário Estadual de Fruticultura, horário de saída:13h00min horas da manhã com retorno as 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C8F35CA4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº827/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0387/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 03,04,05,06,07 do mês de julho do ano em curso no valor de R$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BB657BC1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº828/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0388/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 03,04,05,06,07 do mês de julho do ano em curso no valor de R$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EFCC7B86

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 832/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 217/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 10(dez) diárias no valor de R$634,70(seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) dos dias 15,16,17,19,20,21,22,23,24,26 de junho do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba Pr, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2023.

Cientifique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:134BDCB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 833/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 218/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)dos dias 17,19,23,24,25 de junho do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2023.

Cientifique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DD7835BA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº834/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARINES APARECIDA TEILO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 079/2023UBS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para despesas com alimentação, em conformidade com o art.6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará do Programa de Nutrição do Comesp no dia 30/06/2023, na Cidade de Curitiba PR.Saída as 07h00 e retorno as 18hmin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 28 junho do no de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:259F3FAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 835/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do efetivo de Farmacêutico, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE memorando n º 079/2023- UBS advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 30 de junho, participará do Programa de Nutrição do Comesp no dia 30/06/2023, na Cidade de Curitiba PR.Saída as 07h00 e retorno as 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:33F359FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 836/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, ocupante do efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE memorando n º 079/2023- UBS advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 30 de junho, participará do Programa de Nutrição do Comesp no dia 30/06/2023, na Cidade de Curitiba PR.Saída as 07h00 e retorno as 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7075FE2E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 837/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 219/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 07(sete) diárias no valor de R$ 444,29(quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos) dos dias 07,09,12,13,14,19,20 de junho do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Colombo, Campo Largo, Campina Grande Do Sul, Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2023.

Cientifique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3667EEA1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 838/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 220/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 21,22,23 de junho do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2023.

Cientifique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1F2F6C96

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 839/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor PAULO SERGIO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO, conforme o memorando 096/2023 - SMURB, advindo da Secretaria municipal de Urbanismo e Paisagismo o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para o dia 29 de junho do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo a pedido da secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2023.

Cientifique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EED796CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº840/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o

memorando nº314/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 220,33(duzentos e vinte reais e trinta e três centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr, entregar e pegar documentações referentes aos processos de transferência de veículos do município no dia 06/06/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:219F0407

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº841/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº306/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 221,02(duzentos e vinte um reais e dois centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr, entregar e pegar documentações referentes aos processos de transferência de veículos do município no dia 16/06/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F482601A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 849/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2022 a 05/01/2023. Para usufruir a partir de 26 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2DD8C97E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 850/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2022 a 05/01/2023. Para usufruir a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B7FA324D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 851/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ELIZABETE STADLER MACHADO ocupante do cargo CC02 na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 17/02/2022 a 16/02/2023. Para usufruir a partir de 07 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:92916CEE

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº853/2023

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor FABRICIO ALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR AGRICOLA lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2013/2023, para ser usufruídas a partir de 20 de julho do ano de 2023 a 20 de janeiro do ano de 2024.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 30 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A3A82635

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº846/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°155/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com viagens até Itaperuçu, Almirante Tamandaré, para atender as necessidades diárias da Secretaria municipal de Assistência Social referente a Caixa Econômica ,APAE E Itaú nos dias 24,27,29,30 do mês de junho do ano em curso, com base no art.6º III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AD52FD89

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº847/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°156/2023, advindo da Secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 26,27,28,29,30 do mês junho do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08E4DE4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº848/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°157/2023,advindo da Secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 26,27,28,29,30 do mês de junho do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)com base no art. 6º,III,alinea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as

necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando os usuários até o INSS, Caixa Econômica ,Itaú e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:39750712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.715/2023

LEI N.º 1715, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei n.º 960/2006 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º-Fica inserido o parágrafo terceiro no art. 68 da Lei Municipal n.º 960, de 2 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

Art. 68. O Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e crescimento gradual do regime de capitalização para parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.
.....
§ 3º Fica autorizada a migração de vidas entre os Planos Previdenciário e Financeiro como forma de se garantir o equilíbrio do Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo. (NR)

Art. 2º - O artigo 70 da Lei Municipal n.º 960/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70. O Plano Previdenciário terá por finalidade o custeio dos benefícios dos segurados ativos admitidos após 16 de dezembro de 1998, e de todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1962, com benefícios iniciados até 31 de dezembro de 2022.
§ 1º O Fundo Previdenciário atenderá, também, ao pagamento dos benefícios que forem devidos aos dependentes vinculados aos segurados mencionados no *caput*deste artigo.

§ 2º Para o atendimento da finalidade prevista no *caput*deste artigo, fica autorizada a transferência à COLOMBO PREVIDÊNCIA de 60% (sessenta por cento) do fluxo anual total, livre de vinculações constitucionais e legais, relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – da Administração Pública Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, com vencimento a partir do exercício de 2023 e o que vier a ser recebido até o exercício de 2057.

§ 3º Os recursos previstos no § 2º deste artigo, a serem aportados à COLOMBO PREVIDÊNCIA, não poderão ser inferiores aos previstos no Anexo desta Lei.

§ 4º O disposto no § 3º deverá ser verificado anualmente após o fechamento contábil do exercício, e, caso o valor seja inferior ao previsto no anexo desta Lei, a diferença deverá ser compensada com outras fontes de recursos.

§ 5º Fica assegurado o repasse integral dos valores anuais estimados independentemente da efetiva arrecadação com o Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores ativos, aposentados e pensionistas municipais. (NR)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7161049E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 425/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 27/06/2023. Edição 2801.

Onde lê-se:Art. 1º – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 3.307,27 (três mil e trezentos e sete reais e vinte e sete centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Senhor Prefeito Helder Luiz Lazarotto, tais como prevista pela Lei Municipal n.° 1456/2017, na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 à 15 de julho de 2023, para reuniões com o executivo da União.

Leia-se: Art. 1º – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 3.307,27(três mil e trezentos e sete reais e vinte e sete centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Senhor Prefeito Helder Luiz Lazarotto, tais como prevista pela Lei Municipal n.° 1456/2017, na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 à 15 de julho de 2023, para reuniões com o executivo da Itaipu.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:73436D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 455/2023

PORTARIA N.º455/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal **SIMONE CAROLINE BIERSTEKER,** inscrita no CPF n.º 748.691.839-00, RG n.º 5.242.068-7, matrícula n.º 14171, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada no Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E52B951A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 465/2023

PORTARIA N.º 465/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato, do Processo Administrativo n.° 19561/2023, com objeto de contratação de Empresa Especializada para fornecimento de gêneros alimentícios de 1° (primeira) qualidade com entrega ponto a ponto, para serem utilizados nas Secretaria Municipalda Educação, Assistência Social, Saúde e Administração, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro - RG n.° 6.675.806-0;
Fiscal de Contrato:
Leonor Rabelo de Andrade - RG n.° 4.654.174-0;
Fiscal de Contrato:
Caroline Andressa Scarabotto -RG n.° 8.989.797;
Fiscal de Contrato:
Thiago Skau -RG n.° 9.615.829.7;
Fiscal de Contrato:
Carla Alves Moreira -RG n.° 8499661-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:990C6819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 464/2023

PORTARIA N.º 464/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato, do Processo Administrativo n.° 22932/2023, com objeto de contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Hortifrutigranjeiros de 1° (primeira) qualidade com entrega ponto a ponto, para serem utilizados nas Secretaria Municipalda Educação, Assistência Social, Saúde e Administração, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro - RG n.° 6.675.806-0;
Fiscal de Contrato:
Leonor Rabelo de Andrade -RG n.° 4.654.174-0;
Fiscal de Contrato:
Caroline Andressa Scarabotto -RG n.° 8.989.797;
Fiscal de Contrato:
Thiago Skau - RG n.° 9.615.829.7;
Fiscal de Contrato:
Carla Alves Moreira -RG n.° 8499661-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:35B97147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 463/2023

PORTARIA N.º 463/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Fiscais de Contrato, do Contrato n.° 310/2023, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 080/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de fornecimento e instalação de gramado sintético no Meu Campinho Jardim Monza, situada na situada na Rua Pedro D'Agostin, 270, Colombo - PR., compreendendo drenagem, instalação de grama sintética, pintura da grama e demais serviços complementares necessários descritos no orçamento, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Vagner Ramos Cordeiro - RG n.º 8.364.606-3, CPF n.º 052.440.669-35
Fiscal Técnico:
Jhovana Michelly Mariano Cunha- RG n.º 134811250, CPF n.º 102.372.079-58, CREA PR - 191604/D
Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D6139F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO 001/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022.

Processo: 20110/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70.
Objeto:CANCELAMENTO UNILATERAL da ATA de Registro de Preçonº 356/2022.
Local e data da assinatura docancelamento: Colombo, 29 de junhode 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1CEDD6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 001/2023 DO CONTRATO Nº 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2021.

Processo: 11381/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º28.453.163/0001-49.
Objeto: RescisãoUnilateral doContrato 011/2022, originada pelo Pregão Presencial n.º 090/2021.

Local e data da assinatura darescisão: Colombo, 23 de junhode 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:604B06EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 292/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022.

PROCESSO: 19399/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Locador: Debora Gonçalves Sprada.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Jocelis Fátima Nunes, portador do RG.: 8.104.016-8 e CPF: 046.205.359-82.
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Avenida Portugal, nº 829, esquina com Marques do Pombal – Guarani – CEP: 83.408-562 Colombo/PR, com área 130,00 m2, a ser utilizado para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vinculo Gralha Azul.
VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel, em R$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
PRAZO:O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024.
Local e data da emissão: Colombo, 20 de junho de 2023
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:637215C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Processo: 1830/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 PR e CPF sob nº 063.283.999-60 e a Fiscalização Técnica o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador da cédula de identidade/RG 4762177-1 e CPF: 738.994.539-72, CREA PR - 26106/D.
Contratada: KMCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.671.545/0001-19.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para serviços de construção civil, visando a construção de padrão definitivo de entrada de energia elétrica trifásica, classe 15KV, 400A, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. A empresa deverá concluir a obra no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
Local e data da emissão: Colombo, 29 de junho de 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:51CA18AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 01/2023

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°. 1503/2019, e pelo Regimento Interno deste Conselho (Resolução 005/2019), convoca a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** do Município de Colombo e da outras providências.

Art. 1º. ***Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada nos dias 23 de agosto do corrente ano (2023).***

Art. 2º - Será realizado no Auditório da Regional do Maracanã, na Rua roberto Lambach
Falavinha, 150 – 4º andar – Jd. Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA MURAKAMI KUNIYOSHI
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E1B25434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº002/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme a Lei Municipal Nº 1503/2019, cria e NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 04ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art 1º. Fica Criada a Comissão Organizadora que será responsável pela organização da 04ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo,.

Art 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

André Lucas Feliciano Ferreira
Cristina Ascher Reis
José Aparecido Leite
Carla Murakami Kuniyoshi

Art 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MURAKAMI KUNIYOSHI
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:345C542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2023

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). THIAGO DE FREITAS GONÇALVES, incrito no CPF 055.233.499-50 que foi notificadoatravés da notificação extrajudicial N°003/2023,para no prazo de 30 dias a contar da data desta

publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO NOVO RESPONSAVEL TÉCNICO DA OBRA NO PROCESSO N°22630/2022.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 30/06/2023.
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 30 de Junho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas leis municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:27BF3987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
FUNDAMENTO LEGAL: **Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 - dezoito mil e novecentos reais.
CONTRATADA:ART&IDEA COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ:50.033.119/0001-39
DATA: 28/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6A40C00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127 /2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR TOTAL: R$ 35.800,00 - trinta e cinco mil e oitocentos reais.
CONTRATADA:LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ:37.364.053/0001-00
DATA:28/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E144BE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127 /2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 - dezesseis mil reais.
CONTRATADA:CHISLENE DOS SANTOS ME - CNPJ:12.071.586/0001-64
DATA: 28/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:55010FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº349/2023
FUNDAMENTO LEGAL:nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO:Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para contratação do remanescente de obra, objeto do Contrato nº 094/2022, da Concorrência Pública nº 006/2022, Processo Administrativo nº 111/2022 em função da rescisão contratual, sob objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519).
Objeto: **Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00. - 828 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:R$ 1.254.692,04 - um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos.
CONTRATADA:E **C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ:21.352.152/0001-23**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:30/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2A936FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
VALOR TOTAL: R$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO: 07003102001920473390360000 FONTE 1000 07003102001920473390360000 FONTE 303 07003102001920473390360000 FONTE 3303
CONTRATADA:CLEIDE KOSINSKI KLEMBA - CNPJ:065.531.369-98

DATA: 29/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C28B50E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 185/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 185/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº355/2023
FUNDAMENTO LEGAL:NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Serviços especializados de Clínico Geral, Pediatria, Cardiologia, Ginecologia, Obstetrícia, Ultrassonografia, Neurologia, Psiquiatria, Urologia, Endocrinologia, Dermatologia e Ortopedia para prestação de serviços de consultas ambulatoriais-Chamada Publica 004-2023 para Credenciamento de empresas e pretadores de serviços de especialidades médicas em atendimento a Lei Municipal 1211/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00. - 4941 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00. - 494 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR:R$ 1.826.204,08 - um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e oito centavos.
CONTRATADA:MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:32.810.983/0001-18
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:30/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:82292D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
VALOR TOTAL: R$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07003102001920473390360000 FONTE 1000
07003102001920473390360000 FONTE 303
07003102001920473390360000 FONTE 3303
CONTRATADA:CLEIDE KOSINSKI KLEMBA - CNPJ:065.531.369-98
DATA: 29/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4AD8DBCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 019/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
77°	ANDREZA WIACEK

Contenda, 30 de junho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:7206D5CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 020/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR– PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29°	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA

Contenda, 30 de junho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:90881483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 02 ao Contrato nº 141/2022 – Concorrência Pública nº 16/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 37.223.496/0001-72. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 26.05.2023 a 24.07.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C8B8FD68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 03 ao Contrato nº 95/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG

ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 dias, ou seja, de 24.05.2023 a 21.08.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2C43A94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO E SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 04 de julho de 2023 até às 08h do dia 17 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 17 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 17 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 704.834,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:53EE5B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2023
Processo Licitatório nº 93/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para edificação de deck para mirante na localidade de Santa Terezinha para observação da Cratera e Impacto de Vista Alegre. CONTRATADAS: GILSON BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 48.641.505/0001-61, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e MADEIREIRA SERBEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.849.022/0001-80, no valor total de R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais. Valor total da dispensa: R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 02 – Contrato n° 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 30 dias, de 09 de junho de 2023 a 08 de julho de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:008CC27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 79/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Eliton Martins de Souza, Motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade Santa Helena – PR, no dia 01 de julho de 2023, para levar e levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8A5960DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 80/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. João Feliciano Batista, Motorista, lotado no pátio de maquinas referente à viagem para a cidade Itaipulândia – PR, no dia 01 de julho de 2023, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:340CC047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art 2º.

RESOLVE

Art 1º Cria a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Diamante D'Oeste.

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Diamante D'Oeste terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste:
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste;
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste;
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste;
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII_ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Diamante D'Oeste em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal 42,30 %, e II) Sociedade Civil 57,70.

I) Sergio Severino do Nascimento _ Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais;

II) Marcos Aurélio Mocellin _ APMF do Colégio Estadual de Diamante D'Oeste; e
III) Rocencler Cardoso _ Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, 30 de JUNHO DE 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:114CA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL TP 03/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 116/2023, Modalidade Tomada de Preço Sob Nº. 03/2023, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, na estrada São João, Município de Diamante d' Oeste, atender o convênio 419/2022, entre SEAB e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d' Oeste/PR. Contrato com vigência de 08 (oito) meses.

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R$
"DEPÓSITO MISSAL LTDA", CNPJ nº. 11.683.278/0001-27; Contrato nº 194/2023.	01.	952.960,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3CF4F5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

Nomeia a Comissão de Implantação da Lei n.º 14.133/2021.

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão de Implantação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

I- Angélica Karina de Lima Santos;
II- Cláudia Britto Lorenzo;
III- Cristiano Florintino Bratti;
IV- Fabiana Luisa Krudycz;
V- Pâmela Cristiéli Fabris;
VI- Simone Stoebel Alberton;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:513E6E01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19763/2023

DECRETO Nº 19763/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Dois Vizinhos:

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta, bem como aos órgãos da Administração Indireta que manifestarem formalmente sua adesão, mediante ato administrativo próprio.

Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V - Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VII - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

VIII - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

IX - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

X - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XI - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XII - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XIII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XIV - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XV - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XVI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVII - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XVIII - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XIX - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Município de Dois Vizinhos fica definido como Controlador.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Dois Vizinhos serão detalhadas por Norma Técnica, a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados e seus procedimentos operacionais no Município de Dois Vizinhos.

§ 1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2022; Norma Técnica LGPD 002/2023.

§ 2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Municipal Nº 12014, de 05 de maio de 2015;

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, deste decreto;
c) nas hipóteses do artigo 11 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - Um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente, a ser indicado pelo Gabinete do Prefeito e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados, com os respectivos suplentes, que serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;

III - Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo / Departamento de Tecnologia da Informação (TI);
c) Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude;
d) Secretaria Municipal de Planejamento e Ações Estratégicas;
e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
f) Secretaria Municipal de Saúde;
g) Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
h) Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
i) Secretaria de Habitação
j) Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de Memorando, encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira, que poderá fazer jus à função gratificada ou gratificação por encargo ou atividade especial pelo desempenho da função.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo a realização de estudos e as providências necessárias para a criação da estrutura do Encarregado - Geral de Proteção de Dados, de acordo com as normas legais aplicáveis e considerando o presente decreto.

§ 2º Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

§ 3º Para os componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) não serão criadas funções específicas.

Art. 14. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais, com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas de salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI - comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste decreto;

VII - informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 13 deste Decreto;

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas, nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:

I - elaborar o Plano de Adequação, com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicos e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

II - implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo.

Art. 16. Compete à Comissão Municipal:

I - analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Dois Vizinhos, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto.

Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Dois Vizinhos, além das cabíveis nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 18. A indicação do Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente, referida no inciso I do caput do artigo 12 deste Decreto, será feita em até 30 dias contados da sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 20. Cabe às entidades da Administração Indireta que aderirem ao presente Decreto observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, no mínimo:

I - a designação de um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;

II - a elaboração e manutenção dos documentos dispostos no art. 9º do presente Decreto. (Redação acrescida pelo Decreto nº 179/2022).

Art. 21. Revoga-se o Decreto de nº 17824/2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E39BE027

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19766/2023

DECRETO Nº 19766/2023

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dois Vizinhos – PR, a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica designado o COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional como responsável pela realização da Conferência, através da constituição de Comissão Organizadora para a execução das ações necessárias à realização da Conferência com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hidrícos e Meio Ambiente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B6C6BB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 089/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 089/2023.

Ata de Registro de Preços	286/2023, Pregão Eletrônico nº 091/2023
Empresa	David Borges de Oliveira Me - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2022 – Concorrência n° 008/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Unite Construtora de Obras Ltda - CNPJ 01.584.022/0001-09.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação - Prorroga-se o prazo de execução até 09 de outubro de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 13 de junho de 2024.
Data de Assinatura	29 de junho de 2023.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:319B6BC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE DOIS VIZINHOS,** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	CNPJ
CLINICA PENSE BEM LTDA	23.321.693/0001-10

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAA15B9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008.,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA	07	05.885.457/0001-44

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC44097A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 79/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** *CNPJ* Nº 40.690.097/0001-26, Lote 03, Itens 4 e 7, no valor total de **R$ 37.893,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais), G. M. POSSAN LTDA,** *CNPJ* Nº 46.481.010/0001-97, Lote 03, Item 15, no valor total de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** *CNPJ* Nº 20.164.580/0001-60, Lote 01, Item 1, no valor total de **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** *CNPJ* Nº 22.715.194/0001-44, Lote 02, Item 1, no valor total de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais),** Lote 3, Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 no valor total de **R$ 151.225,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37FC3256

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços inseminação artificial de bovinos de leite, objetivando atender ao Programa de Melhoramento Genético da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 1771/2013, alterado pela Lei 2208/2018.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: NATHAN SERVICOS DE INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAIS LTDA,** *CNPJ* Nº 24.138.978/0001-82, no valor total de **R$ 357.654,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A36AE3EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de veículos tipo hatch afim de atender as demandas de serviços e qualificar o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde com recursos da Resolução SESA nº 858/2022.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 88/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: VETOR AUTOMOVEIS LTDA,** *CNPJ* Nº 21.212.879/0001-05, no valor total de **R$ 558.600,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil e seiscentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54623AE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023.
OBJETO**: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo de atualização das informações e notícias do município de Dois Vizinhos, no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, objetivando dispor ao público os atos do Poder Executivo Municipal – Com Lote/item Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 92/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA,** *CNPJ* Nº 15.664.759/0001-46, no valor total de **R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBEC1EE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023.

OBJETO**: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de insumos, materiais e equipamentos odontológicos e de informática para atender as demandas do setor de odontologia, clínica geral, e centro de especialidades odontológicas do Município de Dois Vizinhos. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 93/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** *CNPJ* Nº 09.560.267/0001-08, **Lote 01, Itens 1, 3, 4, 6, 7,** no valor total de **R$ 57.058,00(cinquenta e sete mil e cinquenta e oito reais), Lote 02, Item 1,** no valor total de **R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** *CNPJ* Nº 31.770.650/0001-40, **Lote 01, Itens 2, 8,** no valor total de **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** *CNPJ* Nº 84.972.926/0001-39, **Lote 01, Itens 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20,** no valor total de **R$ 26.582,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais), MALKUT & BOHN LTDA - ME,** *CNPJ* Nº 10.868.068/0001-40, **Lote 02, Item 2,** no valor total de **R$ 16.474,85 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta quatro reais e oitenta e cinco centavos), MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** *CNPJ* Nº 43.352.606/0001-07, **Lote 01, Itens 5, 10, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25** no valor total de **R$ 6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08B95F04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; **EMPRESA CONTRATADA:** CAISMED SAÚDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.484.440/0001-02; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 2366/2019 e Portaria 1034/2010; **VALOR ESTIMADO:** R$ 122.860,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos); **PERÍODO:** até dia 5 de outubro de 2023, **RECONHECIMENTO:** 30 de junho de 2023, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 30 de junho de 2023, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44EEE1AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2725/2023

LEI N° 2725/2023

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber imóveis em doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação de: Salete Gaio, inscrita no CPF nº 984.892.409-49; Helia Zagonel, inscrita no CPF nº 016.175.359-07 e seu esposo Mario Zagonel, inscrito no CPF nº 179.024.601-68; Valtuir Luiz Marcante, inscrito no CPF nº 513.229.279-87; Claudete de Lima, inscrita no CPF nº 925.379.289-20; Valdair Marcante, inscrito no CPF nº 718.868.269-00 e sua esposa Juliana Viega Borges Marcante, inscrita no CPF nº 959.592.540-34; Joceli Marcante, inscrita no CPF nº 984.888.809-87; Juliano Marcante, inscrito no CPF nº 059.763.369-06 e sua esposa Maisa Ghedin Guizzi Marcante, inscrita no CPF nº 059.887.949-80; Marcos Odacir Aschidamini, inscrito no CPF nº 035.016.919-55 e sua esposa Cristiane Renata Rech Aschidamini, inscrita no CPF nº 066.004.299-17; Cristiane Aschidamini, inscrita no CPF nº 004.129.380-06; Lucelia Marcante Peixoto, inscrita no CPF nº 832.524.951-04 e seu esposo Edgar Martins Peixoto, inscrito no CPF nº 148.503.541-49; Luci Leia Marcante Veiga, inscrita no CPF nº 814.809.380-68 e seu esposo Marcio Leandro Rodrigues da Veiga, inscrito no CPF nº 471.669.670-72; Joi Luiz Marcante, inscrito no CPF nº 004.168.741-85 e sua esposa Gladys Merlos Jara Marcante, de nacionalidade paraguaia, portadora da C.I nº 2.664.379-PY, os seguintes bens imóveis:
I - Lote de terras urbano, denominado Chácara nº 166 – A (cento e sessenta e seis – A), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 847,48m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com limites e confrontações definidos na matrícula nº 57.071, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR;
II – Lote de terras urbano, denominado Chácara nº 166 – B (cento e sessenta e seis – B), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), com limites e confrontações definidos na matrícula nº 57.072, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR;
III – Lote de terras urbano, denominado Chácara nº 166 – C (cento e sessenta e seis – C), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 1.892,13m² (mil oitocentos e noventa e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados), com limites e confrontações definidos na matrícula nº 57.073, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR;

Parágrafo único. Os imóveis tratados na presente Lei, serão incorporados ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos e após devidamente regularizados, farão parte do sistema viário municipal.

Art. 2º As despesas com a escrituração dos imóveis serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27BE3FF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023

Nomeia Comissão Técnica para o Chamamento Público n.º 013/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação do credenciamento, referente ao Chamamento Público n.º 013/2021, composta pelos seguintes servidores:

Leda Maria Ferrari
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa

Art. 2º Revoga-se a Portaria 057/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43BB5507

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023

Institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fundamento da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, bem como o direito à saúde, ao trabalho e à honra, previstos nos arts. 1º, incisos III e IV, 5º, inciso X e 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO que são deveres da(o) servidora(o) pública(o), entre outros, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, tratar as pessoas com urbanidade e ser leal às instituições a que servir (art. 116, incisos II, IX e XI, da Lei nº 8.112/90);

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual de caráter multidisciplinar, é responsável por proceder à gestão de informações referentes aos casos de assédio, propor ações preventivas e de combate, emitir pareceres acerca de casos específicos e assegurar a efetividade desta Política.

Art. 2º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual terá as seguintes atribuições:

I – monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção dessa Política;
II – contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual;
III - solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;
IV - sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho;
V - representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquela(e) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;
VI - alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;
VII - fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, às(aos) gestoras(es) das unidades organizacionais e às(aos) profissionais da rede de apoio, tais como:
a) apuração de notícias de assédio;
b) proteção das pessoas envolvidas;
c) preservação das provas;
d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;
e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
g) melhorias das condições de trabalho;
h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
i) ações de capacitação e acompanhamento de gestoras(es) e servidoras(es);
j) realização de campanha institucional de informação e orientação;
k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional; e
l) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção enfrentamento do assédio moral e sexual.

Art. 3º Nomeia a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, integrada pelos seguintes membros:

Segmento	Membro Titukar	Membro Suplente
Secretaria de Administração e Finanças	Dione Luiz da Silva	Iris Cristina Bertolini
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois	Cátia Bonin
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sirlene Pereira Rosa	Jailene Dal Bosco
Secretaria de Saúde	Karina da Costa Filiapiak	Lilian Pasa Alexandre
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	Marcelo Velasco	Adriani Terezinha Zopeletto
Chefia de Gabinete	Daniela Pissais Vieira Dorigoni	Mariana Aparecida Neres
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Solange da Silva	Volnei Antônio Ubiali
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Rosangela Estel Ziech	Clair Antonelo
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude	Cristiane Regina Mazurana	Liz Tinoco Fricks
Secretaria de Habitação	Valdemar da Silveira	Francieli Spiassi
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Deonir Caldato	Everton Carlos de Barros

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:616492C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA ELIMINATÓRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA ELIMINATÓRIA

Súmula: Dispõe sobre a divulgação das notas dos candidatos na prova eliminatória.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO* a necessidade de divulgar os candidatos habilitados na prova eliminatória:

RESOLVE:

Tornar Público

Art. 1º - Divulgar os candidatos habilitados na prova eliminatória, conforme tabela abaixo:

N° DE INSCRIÇÃO	NOME
1	JESSICA DE BARROS BARBOZA
2	EDINEIA RIBEIRO DE ANDRADE
3	SANDY DE FRANÇA SENKO
9	SILMERI BODI

Art. 2º - Os candidatos não constantes na tabela acima não obtiveram a nota mínima de requisito para as próximas fases do processo de seleção;

Art. 3° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 28 de Junho de 2023.

ADRIANA BESTEL
Presidente
Comissão Seletiva Geral

OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Presidente
Comissão Seletiva Geral

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F166FF6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 09, 29 DE JUNHO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES;

RESOLUÇÃO N.º 09, 29 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 508/2023;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando a;
RESOLUÇÃO SESA Nº 508/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023. Conforme ampla deliberação e aprovação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve

Aprovar a adesão ao incentivo de financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023, nos seguintes termos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
REFORMA	01	R$ 150.000,00

Doutor Ulysses, 29 de Junho de 2023

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 09/2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:26709666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO 08/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 508/2023.

RESOLUÇÃO N.º 08, 29 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 508/2023;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;
RESOLUÇÃO SESA Nº 508/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Art. 1º - Aprovar a adesão ao incentivo financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CONSTRUÇÃO DE UBS DE APOIO	01	R$ 250.000,00

Doutor Ulysses, 29 de Junho de 2023

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 08/2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F012D48C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO 010/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE OBJETO DA LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 596/2020.

RESOLUÇÃO N.º 10, 29 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;

Dispõe sobre a aprovação da alteração de Objeto da lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme RESOLUÇÃO SESA N° 596/2020;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;
RESOLUÇÃO SESA N° 596/2020 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de

Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020, em atenção aos interesses da comunidade e a proposta de adequação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme deliberação e aprovação do pleno do CMS, aprova:

A Alteração de Objeto da lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 596/2020, nos seguintes termos, atendida a viabilidade técnica.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
VEÍCULO BÁSICO	01	R$ 70.000,00

Doutor Ulysses, 29 de Junho de 2023

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 10/2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20074AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 007/2023 SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

PORTARIA SMS N º 007/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: *Designa o servidor para a função de responsável pela Ouvidoria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, e dá outras providências*.

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar a PORTARIA SMS N º 012/2021, DE 08 DE AGOSTO DE 2021, e Designar a Servidora Público Municipal PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE, portador do CPF nº 083.555.549-65, para exercer atividades na função de responsável pela Ouvidoria do Sistema Único de Saúde no Município de Doutor Ulysses.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1433313C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e operacional, licença de uso e manutenção de software para utilização do poder executivo do Município de Fernandes Pinheiro – PR.

VALOR MENSAL: R$ 9.346,79 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

VALOR TOTAL: R$ 28.040,37 (vinte e oito mil, quarenta reais e trinta e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Fernandes Pinheiro, em 30 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9EE42B6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 149/2023

Súmula: Admissão por tempo determinado- JANICE ELISETE ROOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 027/2022,

Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, JANICE ELISETE ROOS, inscrita no MF/CPF sob nº 021.XXX.XXX-90, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/06/2023, com fundamento nas Leis Municipais n.°s 083/2000 e alterações

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8070D30F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 150/2023

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e requerimento solicitando progressão funcional, protocolo n° 249/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
839-1	BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08	09

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:99156936

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 151/2023

Súmula: Exoneração de cargo efetivo-Patrícia Salateski Serigati

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 253/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, PATRICIA SALATESKI SERIGATI, matrícula funcional 1183-1, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 30/06/2023.
Art. 2º - Nomeada através do Decreto n° 108/2023 de 28/04/2023, exerceu o cargo no período de 02/05/2023 a 29/06/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:599062E5

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL CMDCA 06/2023 - ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO-PR

EDITAL 06/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Fernandes Pinheiro-PR (CMDCA), no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 035/1998, alterada pela Lei Municipal nº 695/2019, torna público:

Artigo 1º- A divulgação da análise dos recursos referentes ao Edital 05/2023:

- Não foram apresentados recursos.

Artigo 2º-Alista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética:

1- Cleonice dos Santos Caetano;
2- Daiane dos Santos;
3- Daniele Serpe Ribeiro;
4- Eli Veridiana Bittencourt de Mattos;
5- Gilberto Antônio de Souza;
6- Gildo Miguel de Lima;
7- Lea Vaz Ferreira;
8- Leidielen Moreira;
9- Marici das Graças do Carmo Mazepa;
10- Marli Terezinha Mazeica Fernandes;
11- Silvane de Jesus Borcatch;
12- Simone dos Santos;
13- Taina Aparecida Damasio.

Artigo 3º - Para fins de recursos, respeitar-se-á os prazos definidos no Edital 01/2023- CMDCA.

Artigo 4º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fernandes Pinheiro, 30 de junho de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:88CF054C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 010/2023

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR com nível de vencimento CC-2 código 51 o Sr. SIDIMAR PIMENTEL, brasileiro, portador do RG: 10.654.035-7, inscrito no CPF n.º 075.755.409-11, a partir do dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 30 de junho de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:9ACA0D31

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 124/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENDES 06093064999
Valor.....: 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 29/06/2023 Término: 29/06/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (226) Saldo: 50.077,49
Objeto.....: Prestação de Serviços de Animação nos Eventos Culturais e Recreativos para terceira idade do Municipio de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 29 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:930FF468

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 124/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENDES 06093064999
Valor.....: 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 29/06/2023 Término: 29/06/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (226) Saldo: 50.077,49
Objeto.....: Prestação de Serviços de Animação nos Eventos Culturais e Recreativos para terceira idade do Municipio de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 29 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F03DF603

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2023
b) Licitação Nr.:	6/2023-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	29/06/2023
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000903 - RADAR INTELIGENCIA LTDA	1	0,0000	8.500,00
	1		8.500,00

Flor da Serra do Sul, 29 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:135866DC

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023
PROCESSO Nº 57/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Profissional Especializado para Assessorar na realização da conferência municipal de Assistência Social, objetivando avaliar a politica municipal bem como realizar a Palestra magna**,** nos termos do processo nº 57/2023.

CONTRATADA: *RADAR INTELIGENCIA EIRELI*
CPNJ: *00.481.961/0001-65*
ENDEREÇO *AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1400, SALA 04, CENTRO.*
CEP: *85601-000 – FRANCISCO BELTRÃO/PR.*
PRAZO DE VIGENCIA: 29 de Junho de 2023 a 28 de Setembro de 2023

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:80F77873

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023, Processo Nº 57/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Pesquisa pra avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal de Flor da Serra do Sul, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa devera ser realizada por amostragem, com o mínimo de 300(trezentas) pessoas entrevistadas.	LIANE DAMO
	Fiscal Suplente
	PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 30 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5D2E35BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2023

PORTARIA Nº 200/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob nº 3104800 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2011/2026, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 03 de julho de 2023, devendo retornar às suas atividades em 01 de outubro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1E2DBC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 5.186,24 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 9.028,45 (nove mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos);
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI, com o valor de R$ 12.569,13 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos);
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 25.091,71 (vinte e cinco mil e noventa e um reais e setenta e um centavos;
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 4.080,62 (quatro mil e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Total Geral Homologado: R$ 55.956,15 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Flórida/PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1F02BEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

Relatório

Trata-se de recurso interposto pela empresa SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. contra o resultado do pregão em questão, no qual restou vencedora a empresa ISLEI LIMA DA SILVA.
Em suas razões, a recorrente alegou que a recorrida não teria apresentado atestado de obra semelhante, uma vez que o atestado apresentado seria de prestação de serviços.
Em sede de contrarrazões, a recorrida alegou que não se exigiu a averbação do acervo técnico dos licitantes no CREA ou CAU, razão pela qual pugnou pela sua habilitação e para que seja considerada VENCEDORA do certame.

Decisão

Analisando-se o Item 1.1 do edital, constata-se que figurou como objeto da licitação a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revitalização e pintura do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
Por sua vez, o Item 7.4. "a" do edital previu como requisito de habilitação "atestado(s) e/ou declaração(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional do objeto deste edital".
Em verdade, o Item 7.4 fez alusão equivocada ao termo "obra", mas o fato é que seu objetivo foi o de que a empresa licitante comprovasse experiência anterior na execução dos serviços, o qual, inclusive, não necessita ser averbado junto ao CREA ou CAU, o que sequer foi alegado - diga-se de passagem - pela empresa recorrente.
Sobre o assunto (desnecessidade de averbação de pintura no CREA), segue o texto constante no seguinte link:https://www.organizemeucondominio.com.br/site/quais-tipos-de-reformas-precisam-de-art/
Analisando o atestado apresentado pela empresa recorrida, constata-se que a experiência e desempenho anterior em relação aos serviços de pintura predial está comprovado, tal como exigido no Item 1.1, de modo que a habilitação respectiva está confirmada.

Conclusão

Isto posto, é a presente para INDEFERIR o recurso apresentado pela recorrente, confirmando-se a habilitação da empresa recorrida, declarando-se como vencedora do pregão a empresaISLEI LIMA DA SILVA.

Remetam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Flórida, 30 de junho de 2023.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

LUCINÉIA F. DA COSTA

MARIENE K. T. B. DE CARVALHO

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F9C64F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31-2023

Considerando todos os argumentos desenvolvidos pelo Senhor Pregoeiro no julgamento do Pregão Presencial nº 31/2023, RATIFICO a decisão, pelos seus próprios fundamentos.

Flórida, 30 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3C401955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 729, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 729, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Denomina o Centro de Convenções da "Melhor Idade", sem titulação, como Centro de Convenções Roberto Leoni.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Convenções da "Melhor Idade", sem titulação, localizado na Rua Antonio Gilberto Cesnik, denominar-se-á como CENTRO DE CONVENÇÕES ROBERTO LEONI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:29C552CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.041, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.041, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Maria José de Carvalho dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, à servidora Maria José de Carvalho dos Santos, matrícula 2-01110, para fruição no período de 26 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 22 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8DCD9843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.042, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.042, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Danilo Ribeiro do Prado Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Danilo Ribeiro do Prado Alves, Agente Operacional/40h, matrícula 2-01270, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, para fruição no período de 28 de junho de 2023 a 12 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 26 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F2E23EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.043, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.043, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Valdeci José da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Valdeci José da Silva, matrícula 2-01037, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, para fruição no período de 3 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3715A285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.044, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.044, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Pedro Zavatini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Pedro Zavatini, matrícula 2-01033, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, para fruição no período de 3 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C879A0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.045, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.045, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Eliane Fátima Bérgamo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Eliane Fátima Bérgamo, matrícula 2-01221, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, para fruição no período de 3 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4E968B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.046, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.046, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Renata Gisele de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Renata Gisele de Souza, Psicóloga/20h, matrícula 201247, 30(trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, para fruição no período de 5 de julho de 2023 a 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:24B91983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.047, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.047, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Bruna Caroline Tows da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Bruna Caroline Tows da Silva, matrícula 2-01242, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, para fruição no período de 6 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9B150A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.048, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.048, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Ani Karolini de Carvalho, matrícula 2-01203, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para fruição no período de 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:349AD5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.049, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.049, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Cristiane Aparecida Pastre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-01060, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 18/08/2022, para fruição no período de 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D2F77B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.050, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.050, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Simone Rosseto Canonici.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Simone Rosseto Canonici, enfermeira, matrícula 2-01176, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, para fruição no período de 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B8F64467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.051, DE 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 2.051, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Elton Ribeiro de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Elton Ribeiro de Castro, Motorista/40h, matrícula 2-01263, 30(trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 21/03/2022 a 20/03/2023, para fruição no período de 10 de julho de 2023 a 8 de agosto de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2CDD9FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.052, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.052, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Sandra Andrea Picinim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Sandra Andrea Picinim, Farmacêutica, matrícula 2-01053, 10(dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, para fruição no período de 12 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:01087B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Item	Empresa Vencedora	Valor total R$
1	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	866.171,53

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C5D08545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 03 de julho de 2023, às 15h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ANA SENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4B82B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223 de 14 de Junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a publicação do resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 – Processo nº 421/2023.
OBJETO: Locação de três máquinas de bebidas quentes, totalmente automáticas e aquisição dos insumos (café, chá e açúcar), para instalação no prédio da Prefeitura Municipal, considerando que o Pregão Eletrônico nº 73/2023 restou frustrado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**
1 – QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE LTDA. CNPJ Nº 05.386.224/0001-05. GRUPO 01 R$ 42.186,00.
VALOR TOTAL R$ 42.486,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1FEBA463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2023 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 – Processo nº 465/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de sonorização e iluminação que serão utilizados quando da realização de shows e eventos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – RODRIGO PONSONI BONETI – ME. CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. ITEM 01 R$ 16.750,00
VALOR TOTAL R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5B3BAFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1018/2022 - Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de agentes multifuncionais para atendimento da Municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. art. 78, inc. I, e no art. 79, inc. I da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 1018/2022, Pregão nº 110/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8332/2023.
DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo da execução dos serviços deverá ser encerrado no dia 30 de junho de 2023, considerando a existência de aviso prévio aos trabalhadores.
DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será encerrado no dia 31 de agosto de 2023, para viabilizar o faturamento dos serviços, a emissão de notas fiscais e pagamentos finais.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C950FD0F

DRH
EXTRATO 043 CONTRATOS PSS JULHO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **HELEN CRISTINI BORGES**
Contrato nº 369/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONI BENTO**
Contrato nº 370/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDGAR MARQUETI**
Contrato nº 371/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA**
Contrato nº 372/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA BARION WESOLOWSKI ORCESI**
Contrato nº 373/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANE DA SILVA GREFF**
Contrato nº 374/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA PERES SAMPIETRO**
Contrato nº 375/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS**
Contrato nº 376/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANA PRISILA DREHER BRANDAO**
Contrato nº 377/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL SIMIONI ANTUNES PELUSO**
Contrato nº 388/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ZULEIMA CARLA KLEIN**
Contrato nº 389/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 29 de junho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AMANDA CRISTINA SCHOEFFEL**
Contrato nº 390/2023. Contratado para o cargo: Odontólogo (ESB).
Período do contrato: 03/07/2023 a 02/07/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.883,12 Data do ato: 29 de junho de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:185F6A6D

DRH
EDITAL 209-23 ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 385-2022

EDITAL Nº 209/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
2º	IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	11/03/1975	55
3º	ADRIANA CARNEIRO BRAVO	30/07/1977	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7BEE3485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil Chamamento Público 001/2023- CPCD/SEDEF, homologação da classificação da Prova objetiva para eleição do Conselho Tutelar e Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022 do Recurso do Fia Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente, Prestação de Contas 2º semestre de 2022 do Recurso do Fia Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente e Aprovação da Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Recurso do FIA- Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 30 de junho de 2023 às oito horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na A: Mauro Mori nº 1164-Centro na cidade de Goioerê-PR.
Resolve:
Art. 1º Aprova Projeto da Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate do Chamamento Público 001/2023- CPCD/SEDEF, a qual se chama Projeto CREER no amanhã, a entidade está pleiteando um valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º Aprova o Projeto da Organização da Sociedade Civil Centro Educacional Santa Clara Associação Beneficente de Goioerê, que apresentou o Projeto Transformando Vidas, do Chamamento Público 001/2023- CPCD/SEDEF no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3º Aprova o Projeto da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantil SOS Brasil, que apresentou o projeto Transformando os Espaços, do Chamamento Público 001/2023- CPCD/SEDEF no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 4º Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022 do Recurso do Fia Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 5º Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2022 do Recurso do Fia Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 6º Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Recurso do FIA- Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Goioerê, 30 de junho de 2023.

SILVIA WALTER CORPA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:260A91D3

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 405/2023

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três em reunião extraordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Mauro Mori nº 1164 -Centro Goioerê estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para mais uma Reunião Extraordinária. Pauta: **Aprovação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil Chamamento Público 001/2023- CPCD/SEDEF, homologação da classificação da Prova objetiva para eleição do Conselho Tutelar e Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022 do Recurso do Fia Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente, Prestação de Contas 2º semestre de 2022 do Recurso do Fia Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente e Aprovação da Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Recurso do FIA- Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.** A presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentado a todos os conselheiros presentes e apresenta a primeira pauta que é a Aprovação do Projeto da Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate do Chamamento Público 001/2023- CPCD/SEDEF, a qual se chama Projeto CREER no amanhã, a entidade está pleiteando um valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para restaurar, adequar o prédio onde esta instalada a Organização da Sociedade Civil sanada as duvidas o mesmo foi aprovado por unanimidade, Segundo projeto apresentado foi da Organização da Sociedade Civil Centro Educacional Santa Clara Associação Beneficente de Goioerê, que apresentou o Projeto Transformando Vidas, que tem como objetivo a reforma do telhado e troca das calhas da Organização da Sociedade Civil, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o mesmo foi aprovado por unanimidade, terceiro projeto apresentado foi da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantil SOS Brasil, que apresentou o projeto Transformando os Espaços, onde a mesma irá adequar espaços já existentes que precisa urgentemente de reparos visando um melhor atendimento as crianças e adolescentes atendidos depois de sanado as dúvidas o mesmo foi aprovado por unanimidade, Segunda pauta da ordem do dia foi a apresentação da Homologação da listagem de classificação dos candidatos aprovados nas fases de Análise Documental e de Exame de conhecimentos Específicos depois de apresentado o mesmo foi aprovado por unanimidade, terceira e ultima pauta da ordem do dia foi a apresentação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022 do Recurso do Fia Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente a qual não houve despesas no período apresentado sendo o mesmo aprovado por unanimidade, apresentação da prestação de Contas 2º semestre de 2022 do Recurso do Fia Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente a qual não houve despesas no período apresentado, sanada as dúvidas a mesma foi aprovada por unanimidade, apresentação da prestação de

Contas do 2º semestre de 2021 do Recurso do FIA- Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares a qual não houve despesas no período apresentado sendo a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado eu Sandra Regina de Souza lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:D9C87FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.281/2023

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE FISCAL DE EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o (a) servidor (a) foi nomeado (a) e no prazo legal foi empossado (a) no cargo público de PROFESSOR, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
Considerando que o (a) servidor (a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de AGENTE FISCAL, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando a previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal;
Considerando que para ser empossado regularmente ao novo cargo público a servidora RUANA YURI GESTINARI, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,
DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse da servidora RUANA YURI GESTINARI, portadora da CI-RG sob o n. 9.401.390-9 SESP-PR, no cargo público de "ENFERMEIRO", com jornada de 40 (vinte) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 8.8.277/2023, de 27 de junho de 2023, fica declarado a vacância do cargo de "AGENTE FISCAL", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual o servidor foi nomeado por meio do Decreto nº 6.314/2019, de 08 de maio de 2019.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 30 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ABE521BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal VALDECIR VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 05 de julho de 2023 e encerrando em 04 de outubro de 2023, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5D4EDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 500/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CASSIANO RICARDO BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para goza-las de 11/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E4ADFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CASSIANO RICARDO BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 01/08/2023 a 10/08/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 30 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C057BBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.282/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, em 03 de julho de 2023, a senhora MARIA APARECIDA DA COSTA, do cargo de Professor, com admissão em 03/04/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 03 de julho de 2023 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E6C870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/07/2023.
Abertura das propostas: 14/07/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 30 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7707E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra nos CAMINHÕES e VEÍCULOS DA MARCA RENAULT que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/07/2023.
Abertura das propostas: 14/07/2023 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 30 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C557743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87, Fraron, CEP 85.503-350, neste ato representado pelo Srº **ADEMIR GERALDO KIENEN**, portador da cédula de identidade RG nº 10.167.901-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
90	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (BR0270019) SOL. INJ. AMP 10ML	HALEXISTAR	700 AMP	2,09
121	METOPROLOL (TARTARATO) (BR0394650) CPR 100MG	ACHE	8.000 CPR	0,35
161	TIMOLOL (MALEATO) 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL (BR0272581) FRS 5ML -	GERMED	50 FRS	3,68

189	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ (BR0267666) AMP 2 ML	SANTISA	1.000 AMP	1,48

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADEMIR GERALDO KIENEN
A G Kienen & CIA LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E07EAFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Est. Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Srº **ANACLETO FERRARI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.428.772 SSP/SC, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado em Rio do Sul – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
38	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJ (BR0442703) FRS E AMP. 500MG	FRENESIUS	200 FRS	5,39
192	AMIODARONA SOLUÇÃO INJ (BR0271710) 50MG/ML	FRENESIUS	300 AMP	2,0872

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:70067B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santos Dumont nº 1118, São Cristovão, CEP 99.709-370, neste ato representado pela Srª **LAIANA PANIZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 2114599935 SSP/RS, inscrita no CPF nº 040.544.750-78, residente e domiciliada em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
170	VITAMINA C 500 MG (BR0271687) INJ. AMP 5 ML	SANTISA	5.000 AMP	1,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LAIANA PANIZ
Anjomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BF4913B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº

604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim nº 370A, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representado pela Srª **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 5373927-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 695.940.829-68, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
62	DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML INJ. (BR0272334) AMP 1 ML	ALTANAPHA	1.500 AMP	4,19
172	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ. (BR0363088) AMP. 2ML	HYPOFARMA	5.000 AMP	2,25
187	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG (BR0300722) SOL. INJ AMP 1ML	TEUTO BRAS	300 AMP	3,9825

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FD941361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.901/0001-17, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch nº 669, Operária, CEP 86.038-350, neste ato representado pelo Srº **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.670.231-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 032.502.999-79, residente e domiciliado em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
22	BIPERIDENO (BR0270140) CPR 2 MG	CRISTALIA	20.000 CPR	0,25

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
Cirurgica Biomedica EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BDE535D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1750, Jardim Curitiba, CEP 87.303-322, neste ato representado pelo Srº **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.949.042-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 775.452.309-49, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
149	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL (BR0333241) SOL. AEROSOL FRS 60ML	NEOQUIMICA	500 FRS	15,1480

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Cirurgica Itamaraty Comercio e Industria - EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:22F14400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede no Município de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Pica-Pau nº 1211, Centro, CEP 86.701-040, neste ato representado pela Srª **MICHELE CRISITNA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.857.674-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada em Arapongas – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
58	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ (BR0395147) AMP 2ML	SANTISA	500 AMP	0,8768
79	FENOBARBITAL (BR0267660) CPR 100 MG	UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	0,1353

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:68AD4B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO ROSSONI**, portador da cédula de identidade RG nº 99277335 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
87	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (BR0406308) FRS 5ML	ALLERGAN	100 FRS	11,1420

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI - ME

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:81A573EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250, Cilo 2, CEP 86.067-050, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 35.348.360-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 324.367.598-71, residente e domiciliado em Araras – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
141	PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML (BR0448595) FRS 60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML	1.000 FRS	4,32
171	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML (BR0292399) SOL. INJ. AMP 1ML	ESKAVIT 10MG	1.000 AMP	1,9081
182	CETOPROFENO 50MG/ML (BR0448845) SOL. INJETÁVEL AMP 2ML	CETOPROFENO 50MG/ML	4.000 AMP	1,83

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DA6F842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva nº 231, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **ADAO DA SILVA LEITE**, portador da cédula de identidade RG nº 40799354 SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML XAROPE (BR0446263) FRS 120ML	FARMACE	1.500 FRS	3,55
11	AMOXICILINA (BR0271089) CÁPSULA 500MG	PRATI	10.000 CAP	0,2714
19	AZITROMICINA PÓ, SUSP.ORAL (BR0268949) 200MG/5ML FRS 15ML	PRATI	300 FRS	7,9060
24	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0269956) FRS 20 ML	PRATI	800 FRS	2,36
180	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML (BR0267378) FRS 50ML	PRATI	300 FRS	5,29

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADAO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:28BAB801

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede no Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 101 nº 131, Várzea do Ranchinho, CEP 88.349-175, neste ato representado pelo Srº **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 25.042.642-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 143.179.058-33, residente e domiciliado em Balneário Camboriú – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
72	EPINEFRINA CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML (BR0268255) AMP 1ML	HYFREN	1.000 AMP	1,09
124	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL (BR0266863) 40MG/ML FRS 100 ML	FLAGIMAX	300 FRS	7,59
177	PERMETRINA LOÇÃO 1% (10MG/ML) (BR0267773) FRS 60ML	PERMENATI	2.200 FRS	2,04

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:54E6A403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. BR 480 nº 180, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representado pela Srª **SUEMA TUSSI BRUNELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, residente e domiciliada em Barão de Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
103	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML (BR0383750) FRS 120ML	MAYBEN	500 FRS	4,98
176	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0294643) FRS 30ML	NATULAB	1.000 FRS	2,25

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SUEMA TUSSI BRUNELO
Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:ACC2D0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Jose Fraron nº 155, Fraron, CEP 85.503-320, neste ato representado pelo Srº **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, portador da cédula de identidade RG nº 31485487 SSP/PR, inscrito no CPF nº 396.067.919-04, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
40	CLOMIPRAMINA (BR0267522) CPR 25MG	SANDOZ	8.000 CPR	0,82
129	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G (BR0279297) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 60GR	EMS	2.000 TB	6,49
139	PERMETRINA LOÇÃO 5% (50MG/ML) (BR0363597) FRS 60ML	IFAL	100 FRS	3,56

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C93DFAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.093.466/0001-09, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Giocondo Felippi nº 682, Presidente Kennedy, CEP 85.605-330, neste ato representado pelo Srº **ALEX BERTULINI**, portador da cédula de identidade RG nº 6.916.695 SESP/PR, inscrito no CPF nº 029.844.109-80, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
27	CARBAMAZEPINA (BR0267618) CPR 200 MG	TEUTO	20.000 CPR	0,1849

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALEX BERTULINI
DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BC7C2F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Srª **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 80096097 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
17	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML (BR0277934) AMP 1 ML	BLAU	500 AMP	1,7155
42	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJ (BR0267574) AMP 10ML	SAMTEC	100 AMP	0,5586
128	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI+APLICADOR (BR0279297) TUBO 60GR	GREENPHARMA	1.000 TB	5,2080
169	VITAMINA A + VITAMINA D SOL. ORAL GOTAS (BR0398187) FRS 10ML	SANVAL	500 FRS	3,0744

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco-Farmas Comercio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DB7C0638

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Pedro Soares nº 299, Vila Isabel, CEP 85.504-317, neste ato representado pelo Srº **FABIO EMANUEL REBONATTO**, portador da carteira nacional de habilitação nº 04037299505 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
167	VENLAFAXINA (BR0272380) CPR 150MG	TORRENT	900 CPR	0,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FABIO EMANUEL REBONATTO
F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F4A0194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em

pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, com sede no Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Rua Gecy Fonseca nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, neste ato representado pelo Srº **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.925.931-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 047.158.999-30, residente e domiciliado em Bela Vista do Paraíso – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
37	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0331555) FRS 100ML	ABL	400 FRS	9,53

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Georgini Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EE90B0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RSC 287, KM 109+500 S/N, Industrial, CEP 96.880-000, neste ato representado pelo Srº **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, portador da cédula de identidade RG nº 8104848109, inscrito no CPF nº 036.915.060-03, residente e domiciliado em Santa Cruz – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ACICLOVIR (BR0268370) CPR 200MG	RANBAXY FARMACEUTICA	6.000 CPR	0,1760
06	ALOPURINOL (BR0267509) - CPR 300MG	PRATI DONADUZ ZI E CI	1.500 CPR	0,3360
10	AMIODARONA (CLORIDRATO) (BR0267510) CPR 200 MG	RANBAXY FARMACEUTICA	15.000 CPR	0,37
53	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G (BR0267643) TUBO 10G	PRATI DONADUZ ZI E CI	1.000 TB	1,67
89	GLICLAZIDA (BR0442754) CPR 30 MG	SUN FARMACEUTICA	5.000 CPR	0,25
132	NORTRIPTILINA (BR0271606) CPR 25MG	RANBAXY FARMACEUTICA	10.000 CPR	0,20
178	CIPROFLOXACINO (BR0267632) CPR 500MG	PRATI DONADUZ ZI E CI	3.000 CPR	0,21

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

AUGUSTO HENRIQUE WEIS
MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AB48D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1132, Centro, CEP 85.601-030, neste ato representado pela Srª **SIRLEI FATIMA FALLADOR**, portadora da cédula de identidade RG nº 139614739 SESP/PR, inscrita no CPF nº 465.988.800-25, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ÁCIDO FÓLICO (BR0267503) CPR 5MG	HIPOLABOR	15.000 CPR	0,0399
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BR0267312) CPR 10MG	HIPOLABOR	4.000 CPR	0,0669
48	CLORPROMAZINA (BR0267635) CPR 25 MG	U QUIMICA	10.000 CPR	0,2600
49	CLORPROMAZINA (BR0267638) CPR 100MG	U QUIMICA	15.000 CPR	0,3700
50	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML (BR0268069) AMP 5 ML	U QUIMICA	500 AMP	2,04

188	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G (BR0268162) TB 80GR	HIPOLABOR	300 TB	7,4199

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SIRLEI FATIMA FALLADOR
Medicamentos de AZ LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:784E97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild nº 420, Imigrante, CEP 96.880-000, neste ato representado pelo Srº **MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER**, portador da cédula de identidade RG nº 5087066691, inscrito no CPF nº 018.759.410-45, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE (BR0446264) FRS 120ML	FARMACE	1.500 FRS	3,06
73	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML (BR0270621) INJ AMP 5ML	FARMACE	2.000 AMP	1,95
163	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0267504) CPR 250MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,34
164	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0328530) CPR 500MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,5825

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7A4D9A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Buarque de Macedo nº 442, São Geraldo, CEP 90.230-250, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**, portador da cédula de identidade RG nº 4029265792 SJS/RS, inscrito no CPF nº 480.763.760-68, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
54	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL INJ (BR0292427) AMP 2,5ML	DEXAMETASONA	5.000 AMP	1,83

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F1A7462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Maranhão nº 2533, Neva, CEP 85.802-225, neste ato representado pelo Srº **LUIZ SELMIRO HORN**, portador da cédula de identidade RG nº 33635079 SSP/PR, inscrito no CPF nº 409.077.329-68, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
107	LEVOMEPROMAZINA (BR0268129) CPR 100 MG	HIPOLABOR	15.000 CPR	0,64
108	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (BR0268130) SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRS 20ML	CRISTALIA	1.000 FRS	10,98

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ SELMIRO HORN
Prolicita Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AF3B23C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, neste ato representado pelo Srº **LUIZ RENATO GAROFANI**, portador da cédula de identidade RG nº 4541423-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
43	CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL ESTÉRIL 0,9% SPRAY (BR0437160) FRS 50ML	AIRELA	300 FRS	2,93
57	DIAZEPAM (BR0267195) CPR 5 MG	SANTISA	20 CPR	0,0480
65	DIPIRONA AMP. 500MG/ML INJ (BR0268252) AMP. DE 2ML	FARMACE	5.000 AMP	1,17
137	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS (BR0267777) FRS 15ML	AIRELA	1.000 FRS	1,6784
191	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 MG/ML (BR0437668) FRS 120ML	AIRELA	600 FRS	2,96

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ RENATO GAROFANI
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C76DA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, com sede no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont nº 1355, Santo Antonio, CEP 89.218-105, neste ato representado pelo Srº **JOSE PAULO GESSER**, portador da cédula de identidade RG nº 1.545.724 SESP/PR, inscrito no CPF nº 541.063.899-91, residente e domiciliado em Joinville – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
25	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG (BR0266707) FRS 6ML C/120 DOSES	ACHE	300 FRS	11,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE PAULO GESSER
Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C384E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EX´PORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº 3501, Jardim Italia II, CEP 87.060-676, neste ato representado pela Srª **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.364.021-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.516.149-33, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
130	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (BR0268286) TUBO 30GR	PRATI	600 TB	4,38
157	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (BR0268076) SOL. INJ AMP 10ML	SAMTEC	700 AMP	1,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
VYP Material Hospitalar Comercio, Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B47AF966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Natalino Faust nº 591, Padre Ulrico, CEP 85.604-443, neste ato representado pela Srª **NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.769.428-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
59	DICLOFENACO AMPOLA 25MG/ML INJ (BR0271003) AMP 3ML	FARMACE	4.000 AMP	1,03
99	IBUPROFENO (BR0267676) CPR 600MG	VITAMEDIC	25.000 CPR	0,1780
100	ISOFLAVONA DE SOJA (BR0305235) CPR 150MG	PHARMASC	4.000 CPR	0,41
101	ITRACONAZOL (BR0268861) CÁPSULA 100MG	GEOLAB	1.000 CAP	0,84
133	ÓLEO MINERAL (BR0233632) FRS 100ML	IMEC	400 FRS	3,35

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Werbran Dist. De Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D613D9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 122 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida a ADRIELE HENNING, matrícula funcional n. 83891, Gratificação por Tempo integral e dedicação Exclusiva com símbolo F-05, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0CD6C3B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 123 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonera a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO, Matrícula Funcional n. 137779, a partir da data de 03/07/2023, do cargo de Enfermeira - CLT.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:767A86EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **TONN E FERNANDES LTDA ME**(07029836000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 47, 52 e 54.**SCHLLEMER & CIA LTDA**(06065324000194) com os lotes: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51 e 53, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EE52BD45

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de 34,55%, do valor total executado (4ª e 5ª medições), que corresponde a **R$ 3.135.937,64 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de **R$ 3.135.937,64 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, que corresponde ao valor total executado (4ª e 5ª medições), aplica-se um reajuste no percentual de **34,55%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 1.083.617,32 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).** Desta forma, após o reequilíbrio, o valor total executado (4ª e 5ª medições) passa a ser de **R$ 4.219.554,96 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7DE396E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 317.950,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED8CB2DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ nº 28.677.887/0001-76**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56075FD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **KM JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 13.225.851/0001-84**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 73.017,21 (setenta e três mil, dezessete reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:42577815

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 317.950,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **29 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:333EE50D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 191/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ nº 28.677.887/0001-76**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **29 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D47FADE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 192/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KM JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 13.225.851/0001-84**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R$ 73.017,21 (setenta e três mil, dezessete reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **29 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B136599

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ 75.907.576/0001-36.**

Objeto do Contrato: Contratação da **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, que será responsável pelos seguintes Cursos: Curso de formação para professores da Educação Especial e Formação para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e **término em 30 de setembro de 2023**.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80F4B639

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 257/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 079/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias, sendo as empresas vencedoras:

INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.599.407/0001-01**, vencedora dos lotes 2, 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 317.950,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)**;

A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.677.887/0001-76**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais)**; e

KM JUNIOR LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.225.851/0001-84**, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 73.017,21 (setenta e três mil, dezessete reais e vinte e um centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:46616EC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Canhão, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos festivos oficiais pelo Município de Guaíra-PR. LICITAÇÃO com itens exclusivos para ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 13/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 13/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D68CA15E

CONSAMU
PORTARIA Nº 170/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Renê Cesar Gonçalves Silveira Barbosa, RG nº 10.084.739-6 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor II, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 30 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7C9DC8D3

CONSAMU
PORTARIA Nº171/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Camila Gauza, RG nº 12.475.090-3 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 30 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A9C32630

PROJUR
PORTARIA Nº 256/2023 DATA: 30.06.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.318/2018, 1.084/2019, 693/2021 e 4.067/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Camila Magalhães Wagatsuma	9.183.080-9 - SESPII/PR	2020/2021	10/07/2023 a 19/07/2023
Franz Jambersi	3.639.326-2 - SESPII/PR	2020/2021	10/07/2023 a 12/07/2023
Mara Gisele dos Santos Bueno	7.581.946-3 - SESPII/PR	2020/2021	09/07/2023 a 23/07/2023
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 - SESPII/PR	2021/2022	10/07/2023 a 19/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB12285A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social F. A. F. para atendimento ao INSS, no dia 30 de junho, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do Secretário de Agricultura Sr. Elton Valdinei de Marchi e servidores Everton da Silva dos Santos e João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar veículos oficiais em revisão mecânica, no dia 29 de junho, com saída às 08:00h e retorno às 15:30h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Ademir Trombini, para levar veículo oficial em revisão mecânica, no dia 29 de junho, com saída às 09:00h e retorno às 15:30h, na cidade de Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar pacientes E. D. R. e A. C. em consulta médica, no dia 28 de junho, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente M. G. N. em consulta médica, no dia 29 de junho, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente C. H. S. D. em consulta médica, no dia 28 de junho, com saída às 05:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva, Maria Conceição Rodrigues e Maria de Lourdes Fecchio para comparecer a oficina PLANIFICASUS, no dia 04 de julho, com saída às 07:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 140,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participação da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 01 de julho, com saída às 09:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Santo Inácio - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de julho de 2023, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 30 dias do mês de junho de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A93CD539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2023

DECRETO Nº 82/2023
(Republicado por incorreção na publicação anterior)

SÚMULA: "REALIZA A REORGANIZAÇÃO INFLACIONÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM 5,93% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO), FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU/2023 PARA PAGAMENTO A VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais; e

DECRETA:

Art. 1º Os tributos municipais ficam reajustados em 5,93% (cinco virgula noventa e três porcento), com base nos índices de correção inflacionária fornecidos pelo INPC - Índice Nacional De Preços Ao Consumidor (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE.

Art. 2º Art. 2º - Fixa o vencimento do IPTU para o Exercício de 2023 para o dia 17/08/2023 para pagamento da parcela única com o desconto de 10% (Dez por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.

Parágrafo 1º Caso o contribuinte opte por pagar o IPTU em parcela única após o dia 17/08/2023 e até o dia 17/09/2023, será concedido desconto de 07% (Sete por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.

Parágrafo 2° O pagamento do tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente, na forma, prazos e com multas e juros fixados na legislação tributária.

Parágrafo 4° A emissão de quaisquer guias e visualização de eventuais débitos do respectivo contribuinte poderão ser visualizados e extraídos junto ao sítio eletrônico 'www.guaraquecaba.pr.gov.br', de modo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento competente.

Art. 3º Fixa os vencimentos do IPTU para o Exercício de 2023 para pagamento parcelado em até 05 (cinco) vezes, conforme especifica abaixo, desde que a parcela não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais):
Pagamento da 1ª parcela com vencimento em 17/08/2023;
Pagamento da 2ª parcela com vencimento em 17/09/2023;
Pagamento da 3ª parcela com vencimento em 17/10/2023;
Pagamento da 4ª parcela com vencimento em 17/11/2023;
Pagamento da 5ª parcela com vencimento em 17/12/2023;
Parágrafo único. Caso o vencimento supracitado se dê em feriado e/ou final de semana, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, isento o contribuinte de pagamento de juros e correção monetária.

Art. 4º O prazo para contestação de lançamento dos tributos municipais dá-se até 10 (dez) dias antes do vencimento, devendo ser protocolado requerimento na Prefeitura, acompanhado de documentos que fundamentem a argumentação na contestação à valores, datas ou outras discordâncias, referente ao conteúdo do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 29 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:84C17784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.58/2022,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 13/2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de Dispensa n° 13/2022 de Locação de Imóvel no Município de Paranaguá para Instalação da casa de apoio a tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **Paulo Charbub Farah**, portador do CPF sob nº. 397.878.509-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por**,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), corresponde ao acréscimo de 9% com finalidade de reequilíbrio financeiro, pelo período de 08 meses, reequilíbrio de valor para pagamento mensal do 1° aditio com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 30 de junho de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
PAULO CHARBUB FARAH
CNPJ/CPF:397.878.509-91
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F6624B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso **"EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022-NOVAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS EQUESTÕES PRÁTICAS",** conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Valor da contratação: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 30 de junho de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CA5D2591

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 132/2023

DECRETO N° 132/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 982/2023 de 30/06/2023;

DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 470.670,39 (**quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2026 - MANUT. ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - Funcional: 0020.0608.0003
3.3.90.93 – Indenização e Restituição (Desp. 513) Fonte (vínculo) 3809 R$ 42.670,39

SUBTOTAL: R$ 42.670,39
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE - Funcional: 0010.0301.0005
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp. 147) Fonte (vínculo) 1303 R$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Perm (Desp. 164) Fonte (vínculo) 1303 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 215.000,00
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2038 - MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS - Funcional: 0010.0304.0006
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp. 386) Fonte (vínculo) 11051 R$ 63.000,00

SUB-TOTAL: R$ 63.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO Funcional: 0015.0451.0004

3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 232) Fonte (vínculo) 1504 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 150.000,00

TOTAL: R$ 470.670,39
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO - Funcional: 0004.0122.0017
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 38) Fonte (vínculo) 1000 R$ 215.000,00

SUB-TOTAL: R$ 215.000,00
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - Funcional: 0020.0608.0003
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Perm (Desp. 387) Fonte (vínculo) 3809 R$ 42.670,39

SUBTOTAL: R$ 42.670,39
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2039 - MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS - Funcional: 0010.0301.0006
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 189) Fonte (vínculo) 1495 R$ 63.000,00

SUB-TOTAL: R$ 63.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO Funcional: 0015.0451.0004
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 236) Fonte (vínculo) 1504 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 470.670,39
Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 30 junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7E75D2DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 133/2023

DECRETO N° 133/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 983/2023 de 30/06/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 2.925.900,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Funcional: 0004.0122.0002
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.4) Fonte 1000 R$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R$ 25.000,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE Funcional: 0004.0122.0002
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 9) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.10) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 12.000,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 5 - ASSESSORIA JURÍDICA
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA Funcional: 0004.0122.0002
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp.18) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.19) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 12.000,00

Órgão: 4 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL
Unidade: 1 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL Funcional: 0004.0091.0025
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp.27) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.28) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 12.000,00
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 5 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA
Ação: 2050 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA - Funcional: 0023.0332.0017
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 503) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.514) Fonte 1000 R$ 6.300,00

SUB-TOTAL: R$ 36.300,00

Órgão: 8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA
Ação: 2018 - MANUT. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA Funcional: 0004.0124.0027
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp.63) Fonte 1000 R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.64) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 12.000,00
Órgão: 9 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Unidade: 3 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Ação: 2022 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - Funcional: 0004.0122.0029
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 504) Fonte 1000 R$ 39.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.515) Fonte 1000 R$ 8.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 518) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUB-TOTAL: R$ 48.800,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL Funcional: 0004.0123.0024
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 82) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 10.000,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE CADASTROS
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DIV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Funcional: 0004.0123.0024
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 563) Fonte 1000 R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.564) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 565) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 25.500,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 3 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DIV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Funcional: 0004.0123.0024
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 92) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.93) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 60.000,00
Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE Funcional: 0004.0122.0022
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 95) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.96) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 60.000,00
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
Ação: 2026 - MANUT. ATIV. DP. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE Funcional: 0020.0608.0003
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 103) Fonte 1000 R$ 70.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.104) Fonte 1000 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 85.000,00
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE AGRICULT. E PECUÁRIA Funcional: 0020.0608.0003
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 111) Fonte 1000 R$ 39.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp. 112) Fonte 1000 R$ 8.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 116) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUBTOTAL: R$ 48.300,00
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 5 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR
Ação: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR - Funcional: 0020.0608.0003
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 507) Fonte 1000 R$ 39.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.516) Fonte 1000 R$ 8.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 517) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 48.800,00
Órgão: 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA Funcional: 0004.0451.0028
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 134) Fonte 1000 R$ 52.000,00

SUBTOTAL: R$ 52.000,00
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE Funcional: 0010.0301.0005
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 146) Fonte 1303 R$1.100.000,00

SUBTOTAL: R$1.100.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Unidade: 5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Ação: 2083 - DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - Funcional: 0015.0846.0004
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 505) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.552) Fonte 1000 R$ 6.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 553) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 37.800,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Unidade: 6 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO
Ação: 2084 - DIVISÃO DE LOG. E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO - Funcional: 0015.0846.0004
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 506) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.554) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 555) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB Funcional: 0012.0361.0021
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 270) Fonte 1103 R$ 300.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.273) Fonte 1103 R$ 130.000,00

SUBTOTAL: R$ 430.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 7 - DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO
Ação: 2065 - DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO - Funcional: 0027.0812.0014
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 508) Fonte 1000 R$ 30.000,00

3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.550) Fonte 1000 R$ 6.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 551) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 37.800,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL Funcional: 0008.0243.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 314) Fonte 1000 R$ 150.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.315) Fonte 1000 R$ 35.000,00

SUBTOTAL: R$ 185.000,00

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DA COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2055 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Funcional: 0008.0244.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 556) Fonte 1000 R$ 39.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.557) Fonte 1000 R$ 8.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 558) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 48.800,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 5 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO
Ação: 2054 - DIVISÃO DE COORD. POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E IDOSOS - Funcional: 0008.0244.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 559) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.560) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 561) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 6 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS
Ação: 2067 - DIVISÃO DE COORD. DE PROGRAMAS, PROJ. E BENEFÍCIOS - Funcional: 0008.0244.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 519) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.520) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 521) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 7 - DIVISÃO DE COORD DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
Ação: 2082 - DIVISÃO DE COORD. SERV. CONVI. E FORT. DE VÍNCULOS - Funcional: 0008.0244.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 522) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.523) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 524) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00

Órgão: 18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA
Ação: 2094 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA - Funcional: 0016.0482.0036
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 492) Fonte 1000 R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.525) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 526) Fonte 1000 R$ 1.500,00
3.3.90.14 – Diárias – civil (Desp. 527) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUBTOTAL: R$ 65.500,00
Órgão: 18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Ação: 2095 - DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Funcional: 0016.0481.0036
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 493) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.528) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 530) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Ação: 2085 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 494) Fonte 1000 R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.531) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 533) Fonte 1000 R$ 1.500,00
3.3.90.14 – Diárias – civil (Desp. 532) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUBTOTAL: R$ 65.500,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS
Ação: 2086 - DIVISÃO DE GERENC. DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS Funcional: 0015.0452.0033
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 495) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.534) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 535) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 3 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
Ação: 2087 - DIVISÃO DE MANUT. DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS - Funcional: 0026.0782.0033
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 496) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.536) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 537) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 4 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO
Ação: 2088 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 497) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.538) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 539) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA
Ação: 2089 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA - Funcional: 0026.0845.0034
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 498) Fonte 1000 R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.540) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 541) Fonte 1000 R$ 1.500,00
3.3.90.14 – Diárias – civil (Desp. 562) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUBTOTAL: R$ 65.500,00
Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO
Ação: 2090 - DIVISÃO DE MANUT. EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Funcional: 0026.0846.0034
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 499) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.542) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 543) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2091 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO - Funcional: 0015.0452.0035
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 500) Fonte 1000 R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.546) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 545) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 64.500,00
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 2 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 2092 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Funcional: 0015.0451.0035
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 501) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.546 Fonte 1000 R$ 6.300,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 547) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 37.800,00
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 3 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Ação: 2093 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONS. DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Funcional: 0015.0452.0035
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 502) Fonte 1000 R$ 18.500,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.548) Fonte 1000 R$ 4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 549) Fonte 1000 R$ 1.500,00

SUBTOTAL: R$ 24.000,00

TOTAL: R$ 2.925.900,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO Funcional: 0004.0122.0002
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (Desp. 1) Fonte 1000 R$ 70.000,00

SUB-TOTAL: R$ 70.000,00
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Funcional: 0004.0122.0002
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P.J. (Desp. 7) Fonte 1000 R$ 400.000,00

SUB-TOTAL: R$ 400.000,00
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 4 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO Funcional: 0004.0122.0002
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 15) Fonte 1000 R$ 48.721,87
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.16) Fonte 1000 R$ 9.881,30
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 17) Fonte 1000 R$ 1.625,00

SUBTOTAL: R$ 60.228,17
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 6 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR - Funcional: 0004.0122.0002
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 21) Fonte 1000 R$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Desp. 22) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R$ 3.000,00
Órgão: 5 - CONSELHOS MUNICIPAIS
Unidade: 1 - CONSELHOS MUNICIPAIS
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - Funcional: 0004.0122.0026
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 30) Fonte 1000 R$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção (Desp. 31) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 4.000,00

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO - Funcional: 0004.0122.0017
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 38) Fonte 1000 R$ 500.000,00

SUB-TOTAL: R$ 500.000,00

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE - Func: 0020.0608.0003
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 106) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 107) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUBTOTAL: R$ 100.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO Funcional: 0015.0451.0004

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 228) Fonte 1000 R$ 200.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp.229) Fonte 1000 R$ 40.000,00
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (Desp. 239) Fonte 1000 R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp.231) Fonte 1000 R$ 500.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 235) Fonte 1000 R$ 436.462,33
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (Desp.242) Fonte 1000 R$ 592.209,50

SUBTOTAL: R$ 1.788.671,83
TOTAL: R$ 2.925.900,00

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 30 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A276A460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 150/2023

DECRETO N.º 150/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 30 de junho de 2023, **ELIANA CRISTINA PIOVESSAN MORENO LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de **PSICOLOGO 40 HORAS**, portadora do CI/RG n.º 53728952 - SSP/PR e inscrito no CPF n° 782.326.609-10.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5768780B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 168/2023

PORTARIA N.° 168/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
11-1	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	OPERARIO	2022/2023	30	01/07/2023 A 30/07/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:948BE468

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 169/2023

PORTARIA N.º 169/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude por haver apresentado Diploma em Curso de Licenciatura em Química e Certificado de Pós Graduação *"lato sensu"* em Distúrbios de Aprendizagem, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/07/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
REFERÊNCIA: GOAG/A

PARA:

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
REFERÊNCIA: GOAG/C

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de junho 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44A2D335

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 171/2023

PORTARIA N.° 171/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
205-1	LUCIA NOVAIS DOS SANTOS	AUX SERVICOS GERAIS	2011/2012	30	03/07/2023 A 01/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:824CF2B5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 172/2023

PORTARIA N.° 172/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
250-2	ROSYMEIRE SANDRA FONSECA DOS SANTOS	PSICOLOGO	2022/2023	30	03/07/2023 A 01/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:898D7E61

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 173/2023

PORTARIA N.º 173/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

Pago: Sim					
DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
137-1	ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI	RECEPCIONISTA I	2020/2021	15	03/07/2023 A 17/07/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CF51A3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 "EXCLUSIVO ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 018/2023

PROCESSO Nº	P-E 087/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	13 de Julho de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 30 de Junho de 2023 às 08h30min do dia 13 de Julho de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 13 de Julho de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 13 de Julho de 2023.
Local:	**"**www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**

Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 10 de Julho de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 030/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:278DD3BD

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
DECRETO N.º 152/2023

DECRETO N.º 152/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Serviços Públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado á partir de 03 de julho de 2023 o Sr. OSNIR BEZERRA SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG n.º 5466503-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 730.831.789-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Serviços Públicos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C6AE4C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 151/2023

DECRETO N.º 151/2023

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Serviços Públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado à partir de 30 de junho de 2023 o Sr. **CELSO WAGNER PAIVA**, brasileiro, portador da CI/RG n.º 58620238 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 851.611.109-10 do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Serviços Públicos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53CF49FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº061/2023

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam DESIGNANDOS para executarem os serviços de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, os servidores abaixo nominados:

NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON – Coordenador
THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES – Membro
SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO – Membro

Parágrafo único. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividade inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de termo de infração sanitária de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos

processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°.047/2023 de 08 de maio de 2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:544663DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1308/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CDA649D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1309/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-342/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 03 de julho de 2023, o Servidor, **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4ECA873B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 010/2023

CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, QUE SOLICITARAM PARA IR PARA O FINAL DA LISTA.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONSIDERANDO: O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, ITEM 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e 20.10. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser nomeado, quando da convocação, perderá o direito à ordem de classificação, passando para a última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto ao município.

Segue abaixo os candidatos que solicitaram mediante requerimento para serem reposicionados para o final da lista no seu respectivo cargo de sua inscrição.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA GALVAN	91370817991	48

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1207A479

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1310/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA KEILA CARDOSO DA SILVA LADANISKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo Servidor e-340/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 07 de julho de 2023, a Servidora, **KEILA CARDOSO DA SILVA LADANISKI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.435.894-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.529.156.382-68, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 200/2023 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D816D7FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1311/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de junho de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9B63EEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1312/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B26631D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 19/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 30 de junho de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 30 de junho de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9ED49FB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 20/2023

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente à Deliberação nº. 078/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 30 de junho de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente à Deliberação nº. 078/2022, no valor de R$10.000,00;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 30 de junho de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B4CE869E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 21/2023

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da APMI-F – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 30 de junho de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a solicitação de renovação do Registro de Inscrição no CMDCA, emitido pela Entidade APMI-F - Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família do município de Iporã-Pr;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 30 de junho de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E716DE65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1313/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de a partir de 14 de junho de 2023 a 15 de junho de 2023, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 204/2004, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:10185C76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1314/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:75A905FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1315/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7941C7CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1316/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:72147C4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 094/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa, para Locutor de Rodeio, na Expo Iporã.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 30/06/2023 á 14/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 084/2023 e Inexigibilidade nº 018/2023.

Iporã-Pr. 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC574726

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 095/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SCHMITT & LANGARO – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de nota fiscal do produtor, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 30/06/2023 á 30/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 085/2023 e Dispensa nº 032/2023.

Iporã-Pr. 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0F060F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 064/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	05, 06, 07, 08 e 09/06/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Valdir da Silva	Motorista	Ribeirão do Pinhal	30/06/2023	Transporte de atletas para disputa de jogos	R$ 35,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Ribeirão do Pinhal	01/07/2023	Transporte de atletas para disputa de jogos	R$ 35,00
Heber Henrique Geraldo	Motorista	Ribeirão do Pinhal	02/07/2023	Transporte de atletas para disputa de jogos	R$ 35,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	04/07/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de junho de 2023

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6221DED5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 036 2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 036/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital visando Registro de Preços para Aquisição de suprimentos de informática para impressoras das marcas Brother, Epson HP e Samsung, destinados às Secretarias, Centros de Educação e Escolas Municipais. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 14/07/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 30 de junho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A7F11F1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., CNP: 03.300.511/0001-17, IE: 51301961-03, sita à Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, neste ato representada por Isael Aparecido de Paula, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 253 A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, portador do CPF: 435.492.769-15 e RG nº 33087390.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.161,25 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (15/06/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 30 de junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:BCED8D3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Adm: Nº 50/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos serviços de saúde - resíduos Classe "A" (infectantes); "B" (químicos); e "E" (perfuro cortantes), atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente (MMA), e RESOLUÇÃO n° 222/18 ANVISA, para o Serviço de Saúde Municipal.
Empresa vencedora valor total: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais): **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI; CNPJ:** 06.183.150/0001-64 com o lote: 1 no valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 30 de junho de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5FD5367E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2022, Processo Administrativo nº 066/2022;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada por Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF sob o n° 115.838.468-83 e Registro Geral-RG, sob nº 18.304.552-X SSP/SP e Neide Oliveira Souza, inscrito no CPF sob o n° 205.408.568-51 e Registro Geral-RG, sob nº 28.543.390 SSP/SP.
OBJETIVO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência do Contrato nº. 037/2022, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 11 de julho de 2023 para 11 de julho de 2024 e Alteração DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 037/2022, datado em 11 de julho de 2022, o acréscimo de R$ 4.351,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais) ficando o Valor Contratual de R$ 8.702,00 (oito mil setecentos e dois reais conforme Lei nº. 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 30 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:83DCC6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 291/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais relacionados abaixo para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** e de **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

ANA MARIA DE QUEIROZ, MÁRIO ANTONIO JUSSIANI, JOSIANA APARECIDA RODRIGUES MARZURA, CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI, SANDERENS DA SILVA NASSER, DANIEL LUIZ DA SILVA, EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO, GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN, JULIANA APARECIDA SOARES, JUSÉLIA BRAGA DO VALE, SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN, SILVANA DE LIMA, JAIR RIBEIRO, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, ANDRESSA DE MORAES DE AFONSO CAVALCANTE, LARISSA SANTOS GOMES, GISLAINE CRISTINA DE SOUZA FONSECA, LUIZ GUSTAVO FABRIS, JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, PATRÍCIA SOARES, MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA, RAFAELA TAVARES BASSETO, RENATA CRISTINA DOS SANTOS, SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN, ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO, CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA, CLAYTON RODRIGO HENRIQUE, BRUNO HENRIQUE DA SILVA, HIGOR APARECIDO GONÇALVES,

SÉRGIO HENRIQUE DA CRUZ ZAMBONI, JULIANO CELESTE IOTTI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:36664AAF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

Origem: Procedimento Administrativo nº 012/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para firmarem Contrato Administrativo com o Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/Pr, com a finalidade de Arrecadação das Faturas mensais decorrentes dos Serviços de Água e Esgoto.

CONTRATANTE:Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede à Rua: Major Florencio, nº 411, Centro, inscrito no CGC/MF nº 02.340.664/0001-25, representado pelo Diretor do SAMAE, em pleno exercício de suas funções, Sr. Paulo Zamboni; e

CONTRATADA:BANCO DO BRASIL S.A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, sita à Rua Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, S/N, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP: 70.040-912, representada por JÚLIO CESAR DUARTE FRANCO, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP: 70.040-912.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.544,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FORO**:**Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 30 de junho de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:74916615

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023

Origem: Procedimento Administrativo nº 012/2023.
Inexigibilidade nº 003/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para firmarem Contrato Administrativo com o Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/Pr, com a finalidade de Arrecadação das Faturas mensais decorrentes dos Serviços de Água e Esgoto.

CONTRATANTE:Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede à Rua: Major Florencio, nº 411, Centro, inscrito no CGC/MF nº 02.340.664/0001-25, representado pelo Diretor do SAMAE, em pleno exercício de suas funções, Sr. Paulo Zamboni; e

CONTRATADA:COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PRSPRJ SICREDI PARANAPANEMA PRSPRJ, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 79.086.997/0001-02, sita à Rua Monsenhor Joao Belchior, 780, Bairro: Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000, representado por Alex Jose de Arruda, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.544,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FORO**:**Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 30 de junho de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:61DBAAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Sara Cristina Cardoso CPF/MF: 117.997.179-50
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
Vigência: 365 dias (03/07/2023 à 02/07/2024), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.336,84 (Hum mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 16.042,08 (Dezesseis mil, quarenta e dois reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018- Manutenção da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino - 319011.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 30/06/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:783CCB46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 043/2021 - ID/TCE Nº 42279
Assunto: Terceiro Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ N.º 12.402.787/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula nona do contrato primitivo, suplementando, quantitativamente, o objeto pactuado e prorrogando o fornecimento dos serviços até a data de 01/07/2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/07/2024

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 361.563,48 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), consolidando demais aditivos.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Pregão Presencial nº 14/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 30/06/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9367C1B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
PROCESSO ADM. Nº 047/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 23/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de Materiais Elétricos, mediante entrega de forma parcelada, para a manutenção das Unidades Administrativas e Iluminação Pública do Município de Itambé"** em favor das empresas L.F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 04.604.327/0001-23, no valor global de R$ 298.927,50 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos); ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 36.999.018/0001-96, no valor global de R$ 72.485,00 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); ARD ELETRICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 45.894.031/0001-71, no valor global de R$ 39.440,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6B19EF64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 28/2023
Registro de Preços Nº 09/2023
Processo Nº 062/2023
Exclusivo para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do **dia 14 de julho de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preço para contratação de serviços de encadernação de documentos diversos** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal, aba: LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 30 de junho de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3D1D8400

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 102/23 DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventamil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
18 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
27 - 3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVAREMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00
Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 30 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F34BB4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Julho de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 14 (quatorze) de Julho de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Junho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:552ECE4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 009/2023
Processo nº 009/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa I. N. DE ALMEIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.324.313/0001-02, no valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B9217737

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3131/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3131/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2021.
Fica aditivado o valor contratual passando de R$ 139.485,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para R$ 156.723,30 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos) e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 30 (trinta) de Junho de 2023 para 30 (trinta) de Julho de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 30 (trinta) de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB73B6DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2023

DECRETO Nº. 123/2023
DATA: 29.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.038-59, em nome da Sra. Lourdes Neis, portadora do CPF n° 415.941.851-15, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 141/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Sra. Lourdes Neis, portadora do CPF n° 415.941.851-15, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 05, da Quadra n° 6, referente aos anos de 2013 e 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:235B5B0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2023

DECRETO Nº. 124/2023
DATA: 29.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.038-64, em nome do Sr. Sebastião Alves Meira, portador do CPF n° 213.705.089-72, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 142/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Sr. Sebastião Alves Meira, portador do CPF n° 213.705.089-72, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 23-F, da Quadra n° 23, referente aos anos de 2015 a 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C5D4A52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2023

DECRETO Nº 126/2023
DATA: 30.06.2023

SÚMULA: Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 reformula.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros e representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, cuja finalidade é possibilitar o efetivo cumprimento das determinações legais do Plano Diretor de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:
I – Daniele Xavier – Técnica do Departamento de Finanças;
II – Leandro Henrique Maas Santos – Técnico do Departamento de Urbanismo, Obras e Viação;
III – José Valdir dos Santos – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
IV – Lari Marolli – Representante da EMATER de Itapejara D' Oeste;
V – Ari Valdir Klein – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D' Oeste;
VI – Rodrigo Antônio Romano – Representante do Setor Agropecuário do Município de Itapejara D' Oeste;
VII – Joacir Cittadin– Representante dos profissionais liberais com atuação no Município de Itapejara D' Oeste.
Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, conforme o paragrafo 3° do art. 35 da Lei 1938/2020, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município, e o mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.
Art. 3º - O presidente do conselho será escolhido pelos membros do CDM, na primeira reunião do conselho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se
:
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:379F1300

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 352 A Nº 354/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 352/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luís F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esportes. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/07/2023 as 06h00 e retorno dia 01/07/2023 as 18h00. Destino: Realeza/Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Copa Sul de Futebol Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: em Realeza Clube Real e em Dois Vizinhos Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 353/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/07/2023 as 06h00 e retorno dia 01/07/2023 as 18h00. Destino: Realeza/Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Copa Sul de Futebol Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: em Realeza Clube Real e em Dois Vizinhos Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 354/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/07/2023 as 06h00 e retorno dia 01/07/2023 as 18h00. Destino: Realeza/Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Copa Sul de Futebol Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: em Realeza Clube Real e em Dois Vizinhos Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.06.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D321197A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 003/2023 - DME

Súmula: Convida os alunos de 5º ano interessados em participar da Oficina de Informática Educativa promovido pela Rede Municipal de Ensino.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de aprimorar os conhecimentos em Informática Básica aos alunos de 5º ano, e também considerando o Projeto de Transição de 5º para 6º ano, que visa ações positivas e integradoras com a nova etapa de ensino,
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A Oficina de Informática Educativa, será oferecido pelo Departamento Municipal de Educação, aos alunos de 5º ano da Rede Municipal de Ensino, na modalidade presencial, com 01 aula semanal (01h), com início no 2º semestre do Ano Letivo de 2023.
Art. 2º O objetivo da Oficina de Informática Educativa é promover o desenvolvimento de noções básicas em informática, proporcionando aos participantes a oportunidade de adquirir habilidades práticas no uso de computadores, softwares, internet e outras tecnologias relevantes. Ainda a Oficina busca capacitar os alunos para as atividades que serão desenvolvidas nas plataformas educacionais – Sistema Estadual, a partir dos 6º anos.
Parágrafo único. As aulas acontecerão no Laboratório de Informática da Escola Municipal Nereu Ramos – EIEF, a partir da 1ª semana de agosto, das 17h30min às 18h30min.
Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de 03/07/2023 a 07/07/2023 pelo link: https://forms.office.com/r/ctTrVN0iTX.
Art. 4º A Oficina de Informática Educativa terá carga horária de 16 horas, contemplando Noções Básicas de Informática, Aplicativos, Digitação e Internet.
Art. 5º A Oficina de Informática Educativa ofertará certificação e a frequência mínima exigida será de 80% (oitenta por cento).

Itapejara D'Oeste, 30 de junho de 2023.

MARILÚCIA ANDRIGUETTI
Diretora do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F0221A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CEDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2023
Data: 27.06.2023

Súmula: Dispõe sobre a adesão e plano de ação da deliberação nº 078/2022 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando a reunião plenária realizada na data de 27/06/2023, e Ata nº 010,
RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a adesão a Deliberação nº078/2022 do CEDCA que trata do repasse dos recursos Fundo a Fundo ao Incentivo " Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art 2º-Aprovar o Plano de Ação referente a deliberação nº 078/2022 do CEDCA.
Art 3 º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 27 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C0508842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 192/2023

PORTARIA Nº 192/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor de cargo efetivo VANDIR SERRA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VANDIR SERRA matricula nº 792, RG. Nº 3.157.866-3/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 04/07/2023 a 02/08/2023 totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9A6B5DB1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a Conselheira Tutelar VANESSA GONÇALVES BIZERRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora VANESSA GONÇALVES BIZERRA, matrícula nº 595, RG. Nº 10.358.215-6/PR, período aquisitivo 2022/2023, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FA1A9AD2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheira Suplente de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR a permanência da suplente Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 7.272.707-0/PR, eleita em 06/10/2019, para substituição de Férias da Conselheira Titular Sra. VANESSA GONÇALVES BIZERRA, RG nº 10.358.215-6/PR, matricula nº 595.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, permanecerá como titular nas funções de Conselheira no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0B5A0A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 056.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade em controle de legalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2023
Processo administrativo nº 088/2023
CONTRATADA: MARIA MARCIA MARIA BROGHI –ME (LOJA DO PESCADOR – BRASIL FOGOS) – CNPJ 04.158.490/0001-00, Av. Antônio Ormenezes, 1202, loja 03, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, representada por Marcia Maria Borghi, CPF:640.707.439-87
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios, incluso montagem e execução de shows pirotécnicos, em eventos referentes as festividades programadas (aniversário da cidade, natal e virada de ano) a serem realizadas pelo Município de Itaúna do Sul-PR;
VALOR: R$29.650,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 30 de junho de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5C50BC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 069.2023 DP 56.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 069/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 056/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MARIA MARCIA MARIA BORGHI –ME (LOJA DO PESCADOR – BRASIL FOGOS) – CNPJ 04.158.490/0001-00, Av. Antônio Ormenezes, 1202, loja 03, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, representada por Marcia Maria Borghi, CPF:640.707.439-87. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios, incluso montagem e execução de shows pirotécnicos, em eventos referentes as festividades programadas (aniversário da cidade, natal e virada de ano) a serem realizadas pelo Município de Itaúna do Sul-PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 07** (sete) meses. Início 30/06/2023. Término 29/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:30/06/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3FAB2C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 196/2023
LICITAÇÃO Nº: 124/2023 TOMADA DE PREÇO Nº: 017/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 196/2023
Licitação nº: 124/2023
Tomada de preço nº: 017/2023
OBJETO: Obra – Execução de SPDA no Centro de Eventos Municipal de Ivaí.
*CONTRATADA: **CDA ENGENHARIA LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 265.506,31
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:34A7D444

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2022 LICITAÇÃO Nº 097/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 190/2022
LICITAÇÃO Nº 097/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, município de Toledo (PR), CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Arnoldo Bohaczuk**, brasileiro, casado, residente na Rua Aristides Teixeira, nº 72, apto 101, Centro cívico, município de Curitiba (PR), portador da carteira de identidade RG nº 1.265.351 II-PR e do CPF/MF nº 193.171.749-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 05/07/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de junho de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ARNOLDO BOHACZUK –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:E36A10F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Rosangela Pereira Ramos** - Aluguel social por um período de 02 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADO: **VITOR WIRMOND EIDAM***
VALOR MENSAL: R$ 400,00
VALOR GLOBAL: R$ 800,00
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903600000 2350
Ratificada em 30/06/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F3CEF4D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2023 PREGÃO Nº 120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº 141/2023
PREGÃO Nº 120/2023
Pregão ELETRÔNICO Nº 047/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
*OBJETO: **Aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.***
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0680
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/07/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 25/07/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de junho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7AC952CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ALANA BINKOSKI**, Nutricionista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, para o período concessivo de 10 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:157F8CF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2023

PORTARIA Nº 099/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder ao Sr. **JAIR LOPES JUNIOR**, Farmacêutico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 19 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:13986146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 /2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Exonera servidor em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, Renato Umbelino da Silva, portador da CI. RG nº. 907.953-33, e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.391.829-85, matricula 638, detentor do cargo de Assessor Especial – Simbologia CC3, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 03 (três) de julho de 2023, conforme protocolo nº. 1547/2023 de 27 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B0BA514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Exonera servidor em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a senhorita MARIANA JOYCE ROSA, portadora da CI. RG nº 10.519.020-4 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 088.798.199-25, matricula 574, ocupante do cargo de Gerente de Tesouraria, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º primeiro de julho de 2023, conforme o Processo Administrativo nº. 1568/2023 de 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE10672F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Paulo Rafael Dante matrícula nº 393, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo,

lotado no Gabinete do Prefeito, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenho além das atribuições de Agente Administrativo, auxiliar as atividades relacionadas às demandas do setor de Compras da do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, bem como da Secretaria de Educação e Cultura no que refere ao escopo básico para procedimentos licitatórios de ambos a partir do dia 03 (três) de julho de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de junho de 2023.

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7DE3D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico em atendimento a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 13 de julho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 30 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2431CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente SAVOLDI JUNIOR E CIA LTD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pertencentes à Secretaria de Obras de Serviços, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2023-PMI, no valor de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 30 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1AA1C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - N.º 108/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na sede do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba - CMSI, situada na Rua Rui Barbosa, 168, Centro, neste município, estado do Paraná, ocorreu a 81ª reunião ordinária do CMSI. Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte deu boas vindas aos conselheiros presentes e passou a informar a pauta da reunião, sendo a seguinte: I) Leitura e aprovação da ata da 80ª reunião ordinária; II) Apresentação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre de 2023; e III) Apresentação sobre as ações de combate ao *Aedes aegypti* e outros vetores. Em seguida, o presidente justificou que o coordenador da Vigilância Sanitária, Pedro Rafael Coral, não poderia estar presente na reunião, restando prejudicado o último item da pauta. Depois disso, pediu que a 1ª secretária, Ivete Aparecida Dante, fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Feita a leitura, todos os conselheiros aprovaram o texto. Logo após, a conselheira e servidora da Secretaria de Saúde, Ana Paula dos Reis, disse que apresentaria o RDQA referente ao 1º quadrimestre de 2023 pois o secretário de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso, estava em período de férias. Ela fez uma breve apresentação do número de consultas, exames e cirurgias realizadas pelo setor de agendamento, além de comentar sobre outros dados. O presidente esclareceu aos conselheiros a respeito da importância dos RDQAs para a devida apreciação do RAG, no fim do ano. Indicou que a gestão deve se atentar às propostas previstas no PMS, para atender as metas da PAS 2023 dentro do previsto. Os presentes comentaram sobre a proposta aprovada de aumento em 50% do valor do teto financeiro repassado mensalmente ao Cisamusep, comentando que os valores investidos atualmente não atendem a demanda apresentada. Também falaram sobre outras previsões contidas nos instrumentos de gestão. O presidente sugeriu que o Pleno do Conselho reúna-se, assim que possível, com o objetivo de avaliar as metas do PMS atingidas até o momento. Passado o debate, todos os conselheiros aprovaram o RDQA referente ao 1º quadrimestre de 2023 e autorizaram a expedição da decisão em resolução, com a condição de que o gestor fizesse uma apresentação complementar na próxima reunião. Nada mais havendo, às 17h50 (dezessete horas e cinquenta minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Ivete Aparecida Dante, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:70821494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL - LEI Nº 015/2023

LEI Nº 015/2023

SÚMULA: Revoga a Lei nº 028/2006, de 12 de setembro de 2006, atualizada pela presente Lei. Dispõe sobre a criação do *Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)*.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do Município de Jaguapitã.

Art. 2º. Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I - comestíveis;

II - preparados;

III - transformados;

IV - manipulados;

V - recebidos;

VI - acondicionados;

VII - depositados; e

VIII - em trânsito.

Art. 3º. A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - realizar inspeção**ante mortem**e**post mortem**das diferentes espécies animais;

II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V –verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:

a) físicas;

b) microbiológicas;

c) físico-químicas;

d) de biologia celular e molecular;

e) histológicas; e

f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - verificar a água de abastecimento;

X - verificar as fases de:

a) obtenção;

b) recebimento;

c) manipulação;

d) beneficiamento;

e) industrialização;

f) fracionamento;

g) conservação;

h) armazenagem;

i) acondicionamento;

j) embalagem;

k) rotulagem;

l) expedição; e

m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.

XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º. Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º. O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no artigo 5°;

II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria/Departamento de Agropecuária do Município de Jaguapitã respeitadas as devidas competências;

Art. 7º. Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Jaguapitã, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º. Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que pode variar de 25 a 30 UFM’s, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a lei Municipal n° 028/2006 de 12 de setembro de 2006.

EDIFÍCIO DA PREFETURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 29 de junho de 2023

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F749A8F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 344/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 795,22** (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar de visita técnica às empresas SBR e M2 Consultoria e Engenharia, no dia 30/06/2023. Saída dia 29/06 às 16h, e retorno dia 30/06, com horário previsto às 18h, conforme Processo nº.3365/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:50D5C9DF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 243/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: KREMER SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 17.668.343/0001-21
CONTRATO Nº: 243/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS PERÍODOS VESPERTINO E MATUTINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$
VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DA5698A4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 051/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 35.572.214/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA, COM INTUITO DE LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS MUNÍCIPES NOS BAIRROS/JARDINS E LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

DATA: 30/06/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:36F7DC5B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 050/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.803.108/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE RECURSOS FEDERAIS.

VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DATA: 30/06/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:658B5794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 459/2023

Decreto nº 459/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 27.272,38 (vinte e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementaçã

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ
3.3.90.300495 MATERIAL DE CONSUMO 14.272,38
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ
3.3.90.390495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
Total Suplementação: 27.272,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:CF2B04B7

CONTABILIDADE
DECRETO 460/2023

Decreto nº 460/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o
Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.90.110493 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.720,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.90.130493 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 600,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.91.130493 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 600,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILÂNCIA
3.1.90.110494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.560,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILÂNCIA
3.1.91.130494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 63.480,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.1.4.51.11. 45.000,00
Receita 1.7.1.3.50.11. 7.920,00
Receita 1.7.1.3.50.31. 10.560,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:FD427B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 494, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dá publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

·**Considerando**o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

·**Considerando**o Inciso II, do Artigo 19 da Lei MunicipalNº 3105, de 30/07/2015;

·**Considerando**a eleição das Entidadesda Sociedade Civil, referendadana 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 29/06/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º-Dar publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMAS que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de setembro de 2023 até setembro de 2025, sendo eleitas as seguintes entidades:

Nº	ENTIDADES ELEITAS
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE
2	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
3	Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE
4	Associação Menonita de Assistência Social – Estrela de Belém
ENTIDADE ELEITA PARA SUPLÊNCIA	
1	**Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa- ADECAL**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Junho de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD5816AD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024-2028 EDITAL N° 09, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAPA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1306, de 23/11/1995 e regido pela Lei Municipal nº 3065, de 16 de Março de 2015, e sua alteração pela Lei Municipal Nº 4063 de 09 de Março de 2023, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA nº 446/2023, tornam público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO aos candidatos habilitados ao Pleito no Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024- 2028 do Município da Lapa-PR, para participarem da reunião prevista na alínea "g" do item 6.2 do Edital CMDCA Nº 001/2023, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2023, às 10:00 horas, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, nesta cidade, na qual serão definidos a identificação do candidato e seu número na cédula de votação e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

Lapa – Paraná, 30 de Junho de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FABDBF1B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024-2028 EDITAL N° 08, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAPA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1306, de 23/11/1995 e regido pela Lei Municipal nº 3065, de 16 de Março de 2015, e sua alteração pela Lei Municipal Nº 4063 de 09 de Março de 2023, juntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** constituída na forma daResolução CMDCA nº 446/2023, tornam público o presente **EDITAL QUE DIVULGA A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, para concorrer ao pleito no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028, do Município de Lapa/PR, conforme abaixo relacionados:

NOME
ALANA KOGERATSKI
ANDRESSA CRISTINA KINAGE
BRUNA LUISA SERENA HORNUNG
ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA
GISLEIDE LEOPOLDINO
LUANA MARINHO MEOTTI
MIZAEL EDER DA SILVA
SANDRA GONÇALVES

PUBLIQUE-SE.

Lapa – Paraná, 30 de Junho de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02DDC8A3

GABINETE
LEI Nº 4107, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre Política Pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência

de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º – Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:
I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
IV – a prestação de informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, bem como relativo aos direitos dos portadores e seus familiares e responsáveis.
V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
IX – o incentivo a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;
X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;
XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes que são público da Educação Especial, quando se fizer necessário, e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 3º - Cabe ao Município, no seu limite de atuação, assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º - Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º - Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º - Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 4º - A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município incentivar a participação dos servidores públicos, prioritariamente os da Educação, Saúde e Assistência Social, a participarem dos cursos de capacitação e atualização em autismo ofertados gratuitamente pelo Ministério da Saúde, ou outro, para o fim de poder estruturar equipe multiprofissional para poder dar atendimento aos objetivos da presente Lei, tendo como principais objetivos:
I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;
II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;
III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;
IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 5º - Durante o mês de abril de cada ano, considerado o mês de conscientização do autismo, o Município deverá intensificar a prestação de informação pública relativa ao Transtorno e suas implicações, bem como relativos aos direitos dos portadores e seus familiares e responsáveis.

Art. 6º - É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:
I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;
III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;
V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º - Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º - As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º - Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 7º - Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:
I - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;
II - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;
III - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes que são público da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando necessário e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE;
IV - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;
V - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional for identificado problema de aprendizagem.

§ 1º - As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes que são público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 8º - É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município da Lapa, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 9º - As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo o direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação específica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo;

Parágrafo único – É garantido as pessoas com TEA, bem como seu acompanhante a gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano, nos termos da Lei Municipal nº 2047, de 11 de junho de 2007.

Art. 10 - A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neuro divergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 11 - A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá informações públicas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 12 - A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá ser observada quando da elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 13 – Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme anexo III.

§ 1º – Entende-se por estabelecimentos privados:
I – supermercados;
II – bancos;
III – farmácias;
IV - bares;
V – restaurantes;
VI – lojas em geral; e
VII – similares.

§ 2º – A infração ao disposto neste artigo sujeitará aos responsáveis, além da obrigação de cessar a transgressão:
I – no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;
II – no caso de estabelecimentos privados, às penas de advertência e, após, à pena de multa.

§ 3º – A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

§ 4º – A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

§ 5º – O valor da multa será de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 6º – Em caso do agente reincidir na prática da mesma infração, a multa será aplicada no valor de 03 (três) vezes o valor estabelecido.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A99B04EC

GABINETE
DECRETO N° 27087, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 14414 e 14593 de 22/06/2023 e 23/06/2023, da Secretaria de Saúde, o P.D. nº 14442, de 22/06/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.013,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Treze Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
716: 3.3.90.30.00.00.966 - Material de consumo	R$ 10.000.00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
970: 3.3.90.30.00.00.494 - Material de consumo	R$ 46.513,00
973: 3.3.90.39.00.00.494 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 57.500,00
10.302.0029.2465 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	
1603: 3.3.72.39.00.00.303 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 31.000,00
TOTAL.....	**R$ 145.013,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 104.013,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 31.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 145.013,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Junho de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDAFC921

GABINETE
DECRETO N° 27088, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 14398 e 14893, de 22/06/2023 e 27/06/2023 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
964: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de consumo	R$ 80.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1055: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 49.000,00
TOTAL.....	**R$ 129.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
965: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1053: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de consumo	R$ 49.000,00
TOTAL.....	**R$ 129.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96A2D8DA

GABINETE
DECRETO N° 27089, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 14225, 14335 e 14397 de 20/06/2023, 21/06/2023 e 22/06/2023 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 379.733,42 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
964: 3.3.90.30.00.00.495 - Material de consumo	R$ 22.267,85
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
974: 3.3.90.40.00.00.494 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 144.662,88
973: 3.3.90.39.00.00.494 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 140.000,00
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1072: 4.4.90.52.00.00.518 - Equipamentos e material permanente	R$ 72.802.69
TOTAL.....	**R$ 379.733,42**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 222.849,57
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 61.813,31
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 22.267,85
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 72.802,69
TOTAL.....	**R$ 379.733,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:394B9747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo

por percentual de desconto sobre o valor comercializado nas peças genuínas e percentual de desconto em relação à mão de obra, tendo como valor referencial de R$ 320,00 a hora. Empresa: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.224.121/0006-08, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente ao período de 06 (seis) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 33/2023.

Lapa/PR, 30 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC012396

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD Nº15804/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SR. FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 095.535.359-92.
OBJETO: - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 24.05.2023, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021, FIRMADO EM 04.08.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD Nº15804/2021), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 06 – SÃO BENTO/OLARIA/MARAFIGO.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 27/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE236440

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 (PD N° 29662/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: RENATA VON STEIN – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 11.442.327/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA VON STEIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 920556/2021/MAPA, (ITEM 01).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: DE R$49.889,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1286
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO:2466 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES
CÓDIGO REDUZIDO: 1540
ÓRGÃO:10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO:2466 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 877 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES
DATA: 20/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A0E6370

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01.

OBJETO: RETIFICAR A FOLHA 17 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, CONFORME REQ Nº 893/2023, PD N° 12388/2023 QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

ONDE LÊ-SE:

LAPA/PR, 27 DE JANEIRO DE 2023

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA	Rio Negro Construtora de Obras LTDA EPP
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	***PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO***

Contratante	Contratado(a)

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	***SILVIA WIEDMER SCHUSTER***
Matrícula Nº 81922	Matrícula Nº 81170
Gestora do Contrato	Fiscal de Contrato

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT	***FELIPE MAUES TISSOT***
Matrícula Nº 81923	Matrícula Nº 81990
Gestora do Contrato	Fiscal de Contrato

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA:_____

LEIA-SE:

LAPA/PR, 27 DE JANEIRO DE 2023

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA	Rio Negro Construtora de Obras LTDA EPP
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	***PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO***
Contratante	Contratado(a)

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	***SILVIA WIEDMER SCHUSTER***
Matrícula Nº 81922	Matrícula Nº 81170
Gestora do Contrato	Gestora do Contrato

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT	***FELIPE MAUES TISSOT***
Matrícula Nº 81923	Matrícula Nº 81990
Fiscal do Contrato	Suplente Fiscal de Contrato

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 27/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:363B4B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 012/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: RETIFICAR A FOLHA 17 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, CONFORME REQ Nº 894/2023, PD N° 12395/2023 QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
ONDE LÊ-SE:

LAPA/PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE CONTRATANTE	MAURICIO ZENI KURMANN PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP CONTRATADA
ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 81922 GESTORA DO CONTRATO	SILVIA WIEDMER SCHUSTER MATRÍCULA Nº 81170 FISCAL DE CONTRATO
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT MATRÍCULA Nº 81923 GESTORA DO CONTRATO	FELIPE MAUES TISSOT MATRÍCULA Nº 81990 FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA:_____

LEIA-SE:

LAPA/PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE CONTRATANTE	*MAURICIO ZENI KURMANN PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP CONTRATADA*
ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 81922 GESTORA DO CONTRATO	*SILVIA WIEDMER SCHUSTER MATRÍCULA Nº 81170 GESTORA DO CONTRATO*
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT MATRÍCULA Nº 81923 FISCAL DO CONTRATO	*FELIPE MAUES TISSOT MATRÍCULA Nº 81990 SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO*

TESTEMUNHA: _____

*TESTEMUNHA:*_____

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 27/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:724DA11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 016/2023

Origem: Processo Digital nº 28632/2022
Notificante: Município da Lapa/PR
Notificada: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.640.161/0001-33

Fica notificada a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2022, regulado pela Ata de Registro de Preços nº 151/2022, para que:
a) No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 210, parágrafo único, inciso II, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, apresente sua versão dos fatos, esclarecendo o motivo pelo qual não sanou a irregularidade e não readequou a prestação do serviço/entrega do produto no prazo de 10 (dez) dias;
b) No prazo de 10 (dez) dias, proceda a entrega dos objetos dos empenhos n. 8260/2022 e 9208/2022, nos termos do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 151/2022, a fim de evitar a aplicação das penalidades dispostas no artigo 205 do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019;
c) Por oportuno, cumpre informar à Notificada, que a defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico, seguindo-se o seguinte passo a passo:
1) entrar na página “https://lapa.atende.net/#!/tipo/inicial”;
2) acessar o link "cidadão";
3) clicar em "emissão de protocolo";
4) se já não tiver cadastro na administração, deverá proceder ao mesmo;
5) clicar em "assunto" e preencher e proceder da mesma forma no preenchimento dos demais itens ali constantes;
6) em "observação", deverá inserir a sua resposta e abaixo anexar os documentos pertinentes, se for o caso.
7) confirmar a operação e anotar o número do protocolo.
8) lembrar de fazer referência ao processo digital indicado na notificação.

Fica a notificada, ciente que independente de sua manifestação, o Processo para apuração de eventual descumprimento de obrigação continuará em trâmite e caso efetivamente caracterizada a inexecução da obrigação, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019 e no respectivo instrumento contratual.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEC3DCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.512.121/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SERGUEI FERREIRA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITENS 3 E 4.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 77.995,00 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO:1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO:970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO:1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO:1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F62AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: B.DANIEL INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB Nº 11.607.273/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BERNARDO DANIEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITEM 9.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.791,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO:1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO:970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO:1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO:1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACA05A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 27.806.274/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIANA DOMINGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITENS 11, 12 E 19.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.495,60 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO:1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO:970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO:1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO:1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDEB1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.235.370/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GIOVAN CARLO MONEGAT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITENS 13, 14, 17 E 20
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.066,00 (SETE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO:1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO:970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO:1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO:1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5A08D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.461.709/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDOLFO DE TOLEDO KRETSCH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITENS 27, 31, 32, 38, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 72 E 73.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.852,25 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO:1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO:970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO:1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO:1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42D983A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 77.063.527/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA JÚLIA TREVIZAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA” ITENS 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 67, 70, 71 E 97.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.972,39 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO:1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO:970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO:1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO:1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03CF3CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JANAÍNA CALÇADA RIBEIRO 11288247605 ME, CNPJ SOB Nº 37.784.943/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JANAÍNA CALÇADA RIBEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITENS 75, 95, 98, 99 E 100.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.297,56 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO:1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO:970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO:1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO:1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77A5D639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 134/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 (PD 15571/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 134/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.06.2023 E 27.06.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 302.940,00 (TREZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1039
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2305 – PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D99562EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020 (PROCESSO 135/2020 – PD N° 21212/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SR. RAFAEL WIEDMER SCHUSTER, CPF Nº 096.341.249-33.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.06.2023 E 26.12.2023, COM O

VALOR CONTRATUAL DE R$ 19.603,20 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 698
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A51F854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 (PD N°11040/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA 03729103946 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 989/2023 (PD 14660/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1593
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF41E288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 072/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DIONATHAN FABRASIL 13650454980 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.278.519/0001-86.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 991/2023 (PD 14674/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1593
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15895048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.419.433/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 990/2023 (PD 14667/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1593
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16C7B8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 992/2023 (PD 14686/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1593
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EF461B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 988/2023 (PD 14651/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1593
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42B63F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 (PD 5848/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 987/2023 (PD 14621/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1593
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BB83CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto da APAE de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto "Pequenos Reparos, grandes obras" no valor de R$93.847,30(noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), em atendimento ao Chamamento Público do edital 001/2023 – CEDCA/PR, em reunião realizada em 28/06/2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 28 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DBBC71CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 215/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023
AUTORIZAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PROMOVER E CERTIFICAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Secretaria de Educação a promover e certificar curso de formação continuada, ofertado pelo Departamento de Ensino e Educação, destinado ao CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MONTEIRO LOBATO, para os seguintes funcionários: Secretária de Educação, Chefe da Divisão de Ensino e Educação, Equipes Pedagógica e Administrativa, Educadoras Infantis, Auxiliares de Serviços Gerais e Estagiárias com o Tema "**MARCOS DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR INFANTIL E SINAIS DE ALERTA PARA ATRASO NO DESENVOLVIMENTO",** a ser mediado pelas acadêmicas do Curso Terapia Ocupacional Aline Mariano Borbolato e Isabela Barbosa Pereira, com carga horária total de 08 horas, conforme segue:

Data	Carga Horária	Conteúdo Programático	MEDIADORAS
30/06/2029	08 horas	**MARCOS DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR INFANTIL E SINAIS DE ALERTA PARA ATRASO NO DESENVOLVIMENTO"**	Aline Mariano Borbolato e Isabela Barbosa Pereira
Carga Horária Total: 08 horas			

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a frequência igual ou superior a 75%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:776E3985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 07/2023 - PRAZO

Contrato nº 66/2019 – PL nº 25/2019 - PP nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO.
Vigência contratual prorrogada: 12 meses – 29/06/2024.

Lupionópolis, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3BD62AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3924/2023 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI Nº. 3.924/2023

Súmula: Autoriza a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS repassados fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com as Organizações da Sociedade Civil voltadas a prestação de serviços de Assistência Social no Município, para execução durante o ano de 2023, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono o seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 01 (um) termo de colaboração com a organização da sociedade civil abaixo relacionadas, as quais prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal, visando à transferência voluntária de recursos financeiros repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos dos Planos de Trabalhos apresentados, conforme segue:
I - Tomador – Comunidade Social Cristã Beneficiente - CSCB de Mandaguari, no valor de R$ 15.028,43 (quinze mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6643A495

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.925/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.925/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes

orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari- Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.542.0006.2.207.		Apoio a Entidades para Desenvolvimento Animal	
1277 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.542.0006.2.207.		Apoio a Entidades para Desenvolvimento Animal	
1066 - 3.3.50.41.00.00	1237	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:24037BF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 247 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 247/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.923/2023 de 29/06/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 140.228,43 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0013.2.219.		Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência - CEDI/PR	
1270 - 3.3.90.39.00.00	1249	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.500,00
1271 - 4.4.90.52.00.00	1249	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
08.001.08.241.0014.2.221.		Incentivo à ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos - CEDI/PR	
1274 - 3.3.50.43.00.00	1248	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.600,00
1275 - 4.4.50.42.00.00	1248	AUXÍLIOS	12.600,00
08.001.08.243.0013.6.129.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	
1272 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.028,43
08.001.08.243.0013.6.220.		Apoio e Fortalecimento à Primeira Infância - CEDCA/PR	
1276 - 3.3.90.39.00.00	1247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Suplementação:			140.228,43

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 140.228,43 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.9.9.9.99.21.04.000 RECEIT-A DE RESTITUIÇOES DE CONVENIOS	1237	15.028,43
1.7.2.9.51.01.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1247	75.000,00
1.7.2.9.51.01.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1248	25.200,00
1.7.2.9.51.01.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1249	25.000,00
Total:		140.228,43

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0BD4E073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 248 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 248/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.925/2023 de 29/06/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari- Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.542.0006.2.207.		Apoio a Entidades para Desenvolvimento Animal	
1277 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.542.0006.2.207.		Apoio a Entidades para Desenvolvimento Animal	
1066 - 3.3.50.41.00.00	1237	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F28D9BFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POSTO MEGA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

VALOR: 1.828.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:22153598

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FABIANE AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.547.705/0001-11, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 37, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO, inscrita no CPF sob o nº. 059.547.649-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

VALOR: 745.300,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO
Fabiane Auto Posto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:09E3DC1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNDIME-UNIAO DIRIGENTES MUN. EDUCACAO PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.398.588/0001-85, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 348, Vila Rio Branco, CEP: 84.172-540, na cidade de Castro/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARCIA APARECIDA BALDINI, inscrita no CPF sob o nº. 976.939.609-53.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O II SEMINÁRIO DA UNDIME/PR.

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9ACDA66C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019
PROCESSO N. 171/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa

jurídica **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.745.254/0001-92, com endereço na Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220, Parque Industrial II CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAMELLA CARNEIRO KULIK, inscrita no CPF sob o nº. 060.748.729-10, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Tomada de Preços 06/2019, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente à prorrogação será de R$1.519.839,96 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

LOTE 1:
Item: 01
Descrição: COLETA REGULAR E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - na área urbana até o Aterro Sanitário utilizando caminhões, compactadores com capacidade de até 15 m³, dotado de sistema de rastreamento por satélite.
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$126.653,33
Valor Total: R$1.519.839,96

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 30 de Junho de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAMELLA CARNEIRO KULIK
C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:24CF9A26

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

REFERENTE AO ITEM 5.1 DO EDITAL

Onde se lê:

b) Os documentos exigidos no Item 04, bem como o pedido de inscrição (Anexo I), deverão ser entregues em envelope fechado, dirigido à Comissão Avaliadora, na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

b) Os documentos exigidos no Item 24, bem como o pedido de inscrição (Anexo I), deverão ser entregues em envelope fechado, dirigido à Comissão Avaliadora, na Secretaria Municipal de Saúde.

Mandaguari (PR), 30 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:45CD051E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 79/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2022
PROCESSO N. 133/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.717.162/0001-00, com endereço na Av. Nildo Ribeiro Rocha, 832 A, Jd. Ipanema, CEP: 87.053-330, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RAISSA LOPES CURY, inscrita no CPF sob o nº. 051.502.599-26, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 79/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 03 de Abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RAISSA LOPES CURY
Construtora Planosul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3FB6ED42

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 106/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 13/2022
PROCESSO N. 209/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.575.350/0001-16, com endereço na Rua Pioneiro José Favotto Filho, 175, Loteamento Sumaré, CEP: 87.035-618, na cidade de Maringá/PR, neste ato

representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS, inscrito no CPF sob o nº. 290.707.858-54, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 13/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 40 (quarenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 106/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 40 (quarenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 106/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 14/12/2022.

Mandaguari (PR), 30 de Junho de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HUGO ROGÉRIO SANTO GABAS
Gabas & Lauxen - Engenharia e Construção Civil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:00A983E7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 106/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 13/2022
PROCESSO N. 209/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.575.350/0001-16, com endereço na Rua Pioneiro José Favotto Filho, 175, Loteamento Sumaré, CEP: 87.035-618, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS, inscrito no CPF sob o nº. 290.707.858-54, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 13/2022, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$8.024,21 (oito mil e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$357.347,27 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 30 de Junho de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HUGO ROGÉRIO SANTO GABAS
Gabas & Lauxen - Engenharia e Construção Civil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16E2BBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1264/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 247.755,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 45.997,08
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494) 80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0818) 21.956,62
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0819) 22.802,29
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 13.876,03
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 24.442,30
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 2.678,75
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 44.758,91

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7B45708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1265/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 89.803,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107) 70.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.803,30

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 70.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 19.803,30

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB7EE2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1266/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 760.314,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0019) 65.532,04
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 114.795,60
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0369) 19.140,76
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 560.846,33

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494) 16.725,74
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 4.150,08
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0303) 69.923,54
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 238.859,79
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 14.761,98
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 18.424,32
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0494) 6.467,95
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 949,86
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0494) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 14.818,84
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 3.850,00
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0494) 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 201.877,83
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0494) 6.026,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0369) 16.140,76
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0019) 65.532,04
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 10.696,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 2.110,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0369) 3.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:66383BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1267/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 218.766,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 850,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0104) 50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 140.416,67
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511) 15.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 4.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 850,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
18.452.0004.2041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511) 15.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0601) 140.416,67

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F23F93E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GALERIA DOS PREFEITOS NO PAÇO MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 14 de Julho de 2023. Valor Máximo: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C1D0B99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) - 02/2023

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº002/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019, e demais normas pertinentes e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA: GENERALISTA, PEDIATRA E ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 17/2023, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**.** O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: credenciamento@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:31725B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - 01/2023

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019, e demais normas pertinentes e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 17/2023, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**.** O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: credenciamento@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:1A2FEAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0824/2023 - 30.06.2023

Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma fração do imóvel de propriedade de **ODAIR JOSE TIECHER**, brasileiro, empresário, portador da RG nº. 14.921.036-09, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 008.396.769-99, residente e domiciliado na Rua Irati, n° 839, Bairro São Cristóvão, cidade de Francisco Beltrão, Paraná.
Art. 2º. O imóvel objeto da doação constitui-se de uma fração de terras de parte da Chácara n° 04, de matrícula n°38.854, folha 1, do Livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro ofício de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, consistente no local denominado Chácara n°04-A com área de 1.593,73, conforme memorial descritivo, sem edificações, com limites e confrontações constantes em matrícula própria.
Parágrafo Único. A Area doada será incorporada ao patrimônio do Município como bem de uso comum do povo como Rua.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da sua transferência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do Município de Manfrinópolis.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4F7A8DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.279.189/0001-69;

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS, INCLUINDO DEMOLIÇÕES DE CONCRETO; CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES; RETIRADA E TRANSPORTE DE ENTULHOS; DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO; EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLOS; COLCHÃO DE AREIA; CALÇAMENTO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO; LASTRO DE CONCRETO; PISO PODOTÁTIL; PLANTIO DE GRAMA; PLANTIO DE ÁRVORES; GRADE DE PROTEÇÃO E TUTORAMENTO; LIXEIRAS; RAMPAS PARA PNE; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2° TERMO ADITIVO. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2023 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2981C812

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 395.140,31 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

164 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
165 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
183 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
221 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
225 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 98.784,60 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 395.140,31 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). PARA R$ 493.924,91 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL,

NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 30 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4BC202A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº.199/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.024/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de quinze linhas telefônicas e plano de telefonia com ligações ilimitadas para a sede e setores da administração pública do município de Marilena no estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 024/2023 em favor da empresa: **TSS SOFTWARE LTDA, CNPJ n. º 10.859.987/0001-58**, com sua proposta no valor total de R$11.148,00 (onze mil e cento e quarenta e oito reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0E696337

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: TSS SOFTWARE LTDA, CNPJ N. º 10.859.987/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE QUINZE LINHAS TELEFÔNICAS E PLANO DE TELEFONIA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA A SEDE E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA NO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$11.148,00 (ONZE MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

171 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
172 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.....
266 – 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
267 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
27 – 01511—TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZOS: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E5595F5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2023, em favor das empresas**, ILTON GONCALVES DE OLIVERA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 226.741,60 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** e a empresa, **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55**, com sua proposta no valor total de **R$ 65.638,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E44CCEFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR: R$ 226.741,60 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

18 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
20 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
21 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
42 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
109 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
209 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
208 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
262 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
263 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
307 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
347 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
348 - 31936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
349 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.
389 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
396 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C08A357

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR: R$ 65.638,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

18 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
20 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
21 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
42 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
109 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
209 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
208 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
262 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
263 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
307 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
347 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
348 - 31936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).

349 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.
389 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
396 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:85EA1B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 97/2023

PORTARIA N° 97/2023
DATA: 30/06/2023

SÚMULA: "Exonera Giana Terezinha Babinski "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR **Giana Terezinha Babinski,** Matrícula n° 957-1, do Cargo de Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:542FD4E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°96/2023

PORTARIA N° 96/2023
DATA: 30/06/2023

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Vanderléia Xavier Paes de Mattos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Merendeira, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Vanderléia Xavier Paes de Mattos,** Matrícula N° 807-9, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:47909C97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 52/2023
DATA: 30/06/2023

Regulamenta a Lei Municipal n° 31/2009, de 29 de maio de 2009, que *dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal*.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 31/2009 de 29 de maio de 2009, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado ao Departamento de Agricultura e meio ambiente.
Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Mariópolis em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária
Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de caça;
III - de anfíbios; e
IV - de répteis.
§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e

III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO 10
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração
administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;

a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes

microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.
Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Mariópolis, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.
Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.
Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
forma: circular;
dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.
Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.
Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 90. Sempre que possível, o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.
Art. 91. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 92. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.
Art. 94. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 95. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 96. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.
Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B82D6FB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto de Convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

Decreto N° 51/2023
DATA: 30/06/2023

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Mariópolis Mario EdCONSIDERANDOuardo Paulek, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mariópolis, no dia 28 de Julho de 2023, às 08:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Desenvolver politicas públicas para incentivo de produção de alimentos orgânicos;
Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:66D48649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 006/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 006/2023, de 30 de junho de 2023.

Concede férias ao servidor deste Consórcio.

O SENHOR **VALDENEI DE SOUZA**, ***PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art.1° Fica concedido férias ao servidor Sr. Nilson Padilha, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Executivo deste Consórcio, nomeado através da portaria nº 015/2018, do dia 01/10/2018. As férias serão concedido abono pecuniário nos dias **01/07/2023 ao dia 10/07/2023**, e período de férias nos dias **11/07/2023 ao dia 30/07/2023**.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 30 de junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F5F3B0DE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
COMUNICADO CONCURSO 001/2023

Comunicamos que, tendo em vista a necessidade de ajustes operacionais, **o período de inscrições será prorrogado.**

Recomendamos que os candidatos acompanhem o edital contendo todas as orientações e novo cronograma, **a ser publicado ao longo do dia 30/06/2023.**

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mato Rico/PR, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B7AFA18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – NOVAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E QUESTÕES PRÁTICAS / AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA / A SUBJETIVIDADE DO DECORO PARLAMENTAR'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar do curso "Emenda Constitucional nº 126/2022 – Novas Disposições das Emendas Impositivas e Questões Práticas / As Atualidades da Lei de Improbidade Administrativa / A Subjetividade do Decoro Parlamentar", promovido pela Unicursos. A agenda será realizada em Curitiba - Paraná, entre os dias 05 e 07 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 30 de junho de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FE850D90

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – NOVAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E QUESTÕES PRÁTICAS / AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA / A SUBJETIVIDADE DO DECORO PARLAMENTAR'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do curso "Emenda Constitucional nº 126/2022 – Novas Disposições das Emendas Impositivas e Questões Práticas / As Atualidades da Lei de Improbidade Administrativa / A Subjetividade do Decoro Parlamentar", promovido pela Unicursos. A agenda será realizada em Curitiba - Paraná, entre os dias 05 e 07 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 30 de junho de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:64D5882A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e reparação de equipamentos de informática, configuração e instalação de software diversos para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.º 013/2023, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa JESSICA CARVALHO CORREA 09921640950, inscrita no CNPJ n.º 41.226.547/0001-97, pelo valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Morretes, 30 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 013/2023, referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e reparação de equipamentos de informática, configuração e instalação de software diversos para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 30 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D4C5995B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 778 DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 778 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"INSTITUI A CAMPANHA MAIO LARANJA, A SER REALIZADA NO MÊS DE MAIO DE CADA ANO, NO MUNICÍPIO DE MORRETES, COM AÇÕES EFETIVAS DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.423/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Autora, Vereadora Luciane Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, no Município de Morretes, com a efetivação de ações relacionadas ao combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, nos termos de regulamento.

Art. 2º Durante a campanha Maio Laranja serão realizadas atividades para conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
Parágrafo único – A critério dos gestores, devem ser desenvolvidas as seguintes atividades durante a campanha Maio Laranja, entre outras;

I - Iluminação de prédios públicos com luzes de cor laranja;
II - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
III - Veiculação de campanhas no site e disponibilização à população de informações em **banners,** em **folders** e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que completem a generalidade do tema.

Art. 3º A campanha Maio Laranja deve conceber o conjunto de ações e de concepções desenvolvidas no âmbito da campanha nacional de 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 632, de 02 de julho de 2021, em memória da menina Araceli Cabrera Sanches Crespo, respeitado e considerado o histórico de conquistas e avanços dos direitos humanos da infância no território brasileiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:646DB03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES BENEFICIÁRIOS (PESSOAS FÍSICAS) E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO MORRETES CIDADE DO PÓLEN COMODATÁRIOS RESIDENTES EM MORRETES,** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mormente no disposto no *caput* do art. 25, para cessão das caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras da espécie **Mandaçaia** (Melipona quadrifasciata), conforme objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2023, por um período de (02) dois anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, aos agricultores familiares e demais beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen.

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES BENEFICIÁRIOS (PESSOAS FÍSICAS) E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO MORRETES CIDADE DO PÓLEN COMODATÁRIOS RESIDENTES EM MORRETES,** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mormente no disposto no caput do artigo 25, para cessão das caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras da espécie **Mandaçaia** (Melipona quadrifasciata), conforme objeto do Pregão nº 022/2023, por um período de (02) dois anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, aos agricultores familiares e demais beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen, conforme informações contidas neste Edital.

2. DO PROJETO
Trata-se do Projeto Morretes Cidade do Pólen, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmada entre o Município de Morretes e o Instituto de Tecnologia do paraná – TECPAR, que tem por objeto estabelecer a cooperação técnica no âmbito de interesse e competência dos partícipes, com a finalidade de unir esforços visando o fortalecimento de agricultores familiares e agroflorestais por meio de capacitações e ações operacionais, voltadas para a produção sustentável e conservação dos polinizadores, transformando o município em um polo de meliponicultora.

Conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho DTI/2022 da TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná, Morretes apresenta uma forte agricultura familiar praticada dentro de sua área territorial total de 688.580 km², com uma rede de bacia hidrográfica e uma população estimada de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) habitantes, sendo mais da metade moradores na zona rural.

Atualmente o Município conta com cerca de 600 (seiscentos) agricultores familiares e mais de 3.000 (três mil) estudantes nas escolas urbanas e rurais.

Entretanto, é uma população com pouco acesso à informação e com baixo envolvimento em ações de conservação ambiental, tendo grande parte de sua produção pautada na agricultura convencional, que prioriza os monocultivos altamente dependentes de insumos, como os adubos de alta solubilidade e uso generalizado de agrotóxicos, acarretando o desequilíbrio ecológico, retirada da cobertura vegetal e exaustão do solo.

Por este motivo, um dos principais desafios desta região está na sensibilização para o uso sustentável dos elementos naturais através da Agroecologia, que busca uma produção agrícola integrada com a natureza, promovendo o desenvolvimento econômico com uma maior diversidade de culturas utilizando Sistemas Agroflorestais e formas alternativas de gerar renda.

A meliponicultora é uma prática conservacionista e uma ação que diretamente viabiliza trabalho e renda, além e contribuir com o desenvolvimento regional sustentável qualificando seus produtores agrícolas. E, indiretamente, se torna um ativo econômico ao município, visto que também motiva uma receita complementar com o desenvolvimento do turismo de base comunitária e contribui na conservação da biodiversidade em todo o território.

Neste sentido, a meliponicultora pode contribuir na melhoria dos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) nas regiões do litoral paranaense e do Vale do Ribeira, territórios vizinhos que ainda contam com a maior faixa remanescente de Mata Atlântica, mas, que estão entre os municípios de menor IDH do Estado do Paraná.

A atual atividade agrícola nestas regiões é caracterizada pela baixa produtividade, condição decorrente em grande parte devido aos ciclos de exploração dos recursos naturais ao longo da história do município (como mineração, extração de madeira, monocultivos de cana de açúcar e criação extensiva de bubalinos), que ocasionaram a destruição de extensas áreas naturais e contribuíram na degradação do solo.
Em função da histórica condição sociocultural, a agricultura local de modo geral prioriza a produção para o autoconsumo, situação geralmente associada a baixa disponibilidade de assistência técnica e dificuldades com a disponibilidade de pessoas qualificadas para trabalhar na agricultura, característica decorrente do êxodo rural, processo histórico que levou principalmente os jovens a sair do campo para buscar trabalho e qualidade de vida nas cidades.

Desta forma, atuando dentro de um contexto socioambiental apropriado à Agroecologia e utilizando estratégias de sensibilização através da educação, este projeto desenvolverá ações voltadas a potencialização de cadeias produtivas sustentáveis e geração de renda. Isto se dará através de práticas da agrofloresta, que resultam em uma paisagem produtiva sob intenso processo de restauração, associado à meliponicultora e com destaque a produção de própolis, como uma alternativa sustentável, social, econômica, ecológica e culturalmente apropriada para produtores de base familiar.

Considerando o Projeto Morretes Cidade do Pólen, foi aberto Processo Licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras da espécie **Mandaçaia** (Melipona quadrifasciata), por meio do Sistema de Registro de Preços, por meio do Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 22/2023.

Para a distribuição das referidas caixas contratadas por meio do Pregão Eletrônico nº 022/2023, aos agricultores familiares beneficiários do projeto, se faz necessário a realização do presente Chamamento Público para o credenciamento para o recebimento das caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras da espécie **Mandaçaia** (Melipona quadrifasciata).

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Por meio do Pregão Eletrônico nº 022/2023, o Município de Morretes adquiriu 100 (cem) caixas racionais de abelhas nativas, contendo colônias matrizes com melgueiras.

3.1. A disponibilidade de caixas será observada conforme as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
3.2. As caixas de abelha com melgueiras serão cedidas aos munícipes que cumprirem os requisitos deste Edital, limitando-se a 02 (duas) caixas por Credenciado.

3.3. A cessão das caixas será atribuída ao credenciado habilitado, mediante homologação de sua habilitação, em publicação na data de 10 de setembro de 2023, a partir das 15h.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento, de forma individual, os agricultores familiares (pessoas Físicas) e demais beneficiários do Projeto Morretes Cidade do Pólen e residentes em Morretes que atendam aos critérios **estabelecidos para a habilitação neste Edital.**

4.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal no dia do procedimento:

I – Cópia de Documento de Identidade;

II – Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Cópia comprovante de endereço da propriedade rural ou urbana no Município de Morretes;

IV – Comprovantes da atividade agrícola e comprovantes da titularidade da propriedade/posse/arrendamento de imóvel no Município de Morretes por, no mínimo, 01 (um) ano, quando da atividade agrícola;

V – Comprovante de cadastro como meliponicultor na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR;

VI - Comprovante de Regularidade perante:

a) a Fazenda Municipal do seu domicílio, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;

b) a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica;

VI - Declaração de que não exerce função ou emprego público no Município de Morretes, e não possui parentesco com os empregados públicos do Município integrantes da Comissão de Credenciamento, conforme o anexo único deste edital.

4.2. Para a cessão das caixas de abelhas, o proprietário deverá preservar a mata ciliar do imóvel apresentado, bem como não poderá utilizar agrotóxicos em sua propriedade, sujeita avaliação dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e TECPAR.

4.3. As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.

4.4. Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.

4.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à pessoa inscrita para habilitação para este certame.

4.6. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilitará automaticamente o interessado.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **01 de julho a 31 de agosto de 2023**.

5.1. A inscrição poderá ser feita de três formas:

I - Protocolada digitalmente por meio do link < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>., quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, ou;

II - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes. O interessado deverá portar toda documentação exigida no **"item 4"** em via original ou cópia autenticada.

III - Protocolada Presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada no seguinte endereço: Rodovia Mario Marcondes Lobo, KM 1, Nº 1003. O interessado deverá portar toda documentação exigida no **"item 4"** em via original ou cópia autenticada.

5.2. O cadastramento constitui pré-requisito para o credenciamento, portanto deve-se ficar atento ao *e-mail*, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

5.3. A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

6. DA HABILITAÇÃO

Recebidas as inscrições dos interessados, a Comissão de Credenciamento fará a apreciação destas, de modo a observar o preenchimento das exigências do Edital.

6.1. Verificada que a documentação protocolada está de acordo com as exigências do Edital, os inscritos serão considerados aptos e habilitados.

6.2. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilita automaticamente o interessado.

6.3. Para distribuição das caixas de abelhas, serão considerados selecionados àqueles habilitados que até o limite de caixas adquiridas pelo Município, por meio do Pregão Eletrônico nº 022/2023, restringindo-se a 02 (duas) caixas por habilitado.

6.4. Havendo número de interessados maior do que caixas de abelhas disponíveis, limitar-se-á a distribuição das unitárias aos credenciados habilitados, classificados por ordem de inscrição.

6.5. As inscrições homologadas e não selecionadas, por ultrapassarem o número de caixas disponíveis, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial da classificação realizada, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.

7. DO CREDENCIAMENTO

Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para proceder a assinatura do Termo de Compromisso, até 30 (trinta) dias após a habilitação, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com endereço à Rod. Mário Marcondes Lobo, KM 01 – Reta do Porto, em Morretes.

8. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

São deveres dos participantes credenciados:

I – Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital;

II – Acatar as instruções e deliberações emanadas do Município e da TECPAR;

III – Submeter-se à fiscalização do Município e TECPAR, a partir da data de seu credenciamento;

IV – Permitir a entrada dos técnicos do projeto a qualquer tempo em sua propriedade enquanto estiver participando do projeto;

V – Responsabilizar-se montagem e instalação das caixas de abelhas em sua propriedade, em conformidade com as instruções da Administração;

VII – Zelar pelos itens cedidos, com cuidado na aplicação das recomendações técnicas do Projeto;

VI – Responder pela guarda e manejo correto das caixas de abelhas recebidas;

VIII – Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada; e

IX - Colaborar com o remanejamento das caixas de abelha caso não se adeque às normas técnicas estabelecidas.

8.1. Caso alguma dessas obrigações acima não seja cumprida, ou por livre iniciativa do credenciado, será procedida o desligamento do projeto e a transferência das caixas para outro produtor credenciado.

9. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

É vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
As obrigações do Município compreendem:

I – Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;

II – Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;

III – Esclarecer as eventuais dúvidas;

IV - Fiscalizar a instalação das caixas de abelhas nos locais indicados e se atendem às exigências legais e normativas deste Edital;

V – Realizar visita técnica para escolha do local do meliponário; e

VI - Assistir tecnicamente e periodicamente, em conjunto com a TECPAR, os credenciados no manejo das caixas de abelha.

11. DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objetos deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das especificações e condições estabelecidas.

12. DAS SANÇÕES

O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.1. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

12.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o credenciado descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II - Multa;

III - Suspensão/exclusão do direito de participação da seleção como **produtor rural no programa de Meliponicultura;**

IV - Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

12.3. É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

14. DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.

14.1. As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão de Credenciamento, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidos exclusivamente online, em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital em Diário Oficial.

14.2. Os interessados na proposição de impugnação também deverão se dirigir presencialmente, das 9h às 16:30h, até a data limite para apresentação de recurso, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na

Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, portado a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital.

14.3. As impugnações serão objeto de análise pela Comissão do Credenciamento, que providenciará as correções necessárias.

14.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no *site* oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.

15. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Este Edital e o credenciamento que lhe constitui como objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de cessão das caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras da espécie Mandaçaia (Melipona quadrifasciata), pelo **período de (02) dois anos**, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, com possibilidade de prorrogação por igual
período.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder ao Município o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o Projeto, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, cartazes e divulgação em geral.

17.2. O Município de Morretes não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.

17.3. A participação dos interessados terá caráter de conformidade, de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.

17.4. O Município poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento designada, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e apoio da TECPAR

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 30 de junho de 2023

HELCIO LUIS LATUF
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Nome: _____
CPF:_____
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(___) **NÃO** é cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Comissão de Credenciamento para Cessão de caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras aos agricultores familiares e demais beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen – Decreto 995/2023.

(___) **É** cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Comissão de Credenciamento para Cessão de caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras aos agricultores familiares e demais beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen – Decreto 995/2023, abaixo identificado(s):

Nome do Empregado Público: _____
Cargo: _____ Grau de Parentesco: _____

DECLARA ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	----	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado(a), avô e avó do(a) cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio(a) e sobrinho	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Morretes, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura
Requerente

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DA67ABC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 30 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, que recebeu na data de 09/05/2023 a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, provenientes da assinatura de Contrato de Repasse conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério das Cidades
Contrato de Repasse: nº 899865/2020
Objeto do Convênio: Pavimentação Asfáltica em via(s) urbana(s) do Município de Morretes/Pr
Valor do Convênio: R$ 527.852,59 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Valor do Repasse: R$ 296.996,00 (Duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7FE864D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 30 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, que recebeu no ano de 2018 a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, provenientes da assinatura de Contrato de Repasse conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério do Turismo
Contrato de Repasse: nº 832344/2016
Objeto do Convênio: Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara
Valor do Convênio: R$ 253.821,39 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um mil reais e trinta e nove centavos)
Valor do Repasse: R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0C65F4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 30 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, que recebeu no ano de 2019 a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, provenientes da assinatura de Contrato de Repasse conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério do Turismo
Contrato de Repasse: nº 847754/2017
Objeto do Convênio: 2ª Fase da Revitalização da Orla do Nhundiaquara
Valor do Convênio: R$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)
Valor do Repasse: R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E4BAFDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 30 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, que recebeu na data de 28/04/2023 a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, provenientes da assinatura de Contrato de Repasse conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Contrato de Repasse: nº 907147/2020
Objeto do Convênio: Pavimentação em estrada vicinal, no município de Morretes/Pr
Valor do Convênio: R$ 427.739,89 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)
Valor do Repasse: R$ 335.700,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8457971B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1801/2023

LEI Nº 1801/2023
DATA: 30/06/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 530.662,50 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 530.662,50 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00081 – 003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 530.662,50

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, assim demonstrado:

-Excesso de arrecadação:

-4241999010100000000 Emendas parlamentares impositivas – Transf. Especiais R$250.000,00

-4171151110000000000 Cota-parte do fundo de participação dos municípios R$280.662,50

Art. 3º - Ficam as metas incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inseridas no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:775BC7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1802/2023

LEI Nº 1802/2023
DATA: 30/06/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 500.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica R$ 100.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 60.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 35.000,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação parcial:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 60.000,00

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.00092 – 025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 300.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 50.000,00

Superávit:

00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R$ 35.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 300.000,00

Art. 3º Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9CA4190C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1803/2023

LEI Nº 1803/2023
DATA: 30/06/2023

SÚMULA: Transforma em área urbana Lote Rural nº 07 da Gleba 119-FB de Nova Prata do Iguaçu-PR, altera a denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É considerada área urbana o IMÓVEL: **Lote Rural nº 07** (sete) da **Gleba nº 119-FB** (cento e dezenove-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com **a área de 20.000,00 m²** (vinte mil metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 07297.

Art. 2º O lote acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº 06** (seis) da **Quadra nº 116** (cento e dezesseis), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com **a área de 20.000,00 m²** (vinte mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NOROESTE: Por linha seca medindo 153,93m², confronta-se com a Rua Artur Bernardes; NORDESTE: Por linha seca medindo 92,71m², confronta-se com a Rua Francisco Iotti; LESTE: Por linha seca medindo 53,31m², confronta-se com a Rua Costa e Silva; Por linha seca medindo 12,26m², confronta-se com a Quadra nº 116; SUDESTE: Por linha seca medindo 51,31m², confronta-se com a Quadra nº116; Por linha seca medindo 97,64m², confronta-se com a Quadra nº 116; SUDOESTE: Por linha seca medindo 121,23m², confronta-se com a Quadra nº 116.

Art. 3º A urbanização do lote descrito nos artigos será destinada a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1427B4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5198/2023

PORTARIA N.º 5198/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Fabiana Silveira, matricula funcional **15691-02**, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 26/06/2020 a 26/06/2021, a partir de 04/07/2023 a 02/08/2023 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:44AB71BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5199/2023

PORTARIA N.º 5199/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Eloir Filipini, matricula funcional 9631-01, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 17/10/2019 a 17/10/2020, a partir de 12/07/2023 a 21/07/2023 (10 dias).

Janderson Jandir Giotti, matricula funcional 142322-01, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 05/06/2020 a 05/06/2021, a partir de 03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias).

Santo Grahl, matricula funcional 15521-03, Orientador Desportivo, relativo ao período aquisitivo 01/03/2019 a 01/03/2020, a partir de 03/07/2023 a 22/07/2023 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CA6E8943

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PROPOSTA N° 125 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS RELATIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 CPCD/SEDEF

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Súmula: Aprova proposta n° 125 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu relativo ao Edital de Chamamento Público n° 001/2023 – CPCD/SEDEF (Termo de Fomento) para seleção de Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Estado do Paraná, para fortalecimento da rede socioassistencial da Política da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a proposta n° 125 para o Edital de Chamamento Público n° 001/2023 CPCD/SEDEF;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 27 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar proposta n° 125 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu relativo ao Edital de Chamamento Público n° 001/2023 – CPCD/SEDEF (Termo de Fomento) para seleção de Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Estado do Paraná, para fortalecimento da rede socioassistencial da Política da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de junho de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:8A5CA65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Andreia Sales Palmeiras Bostigo, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.556.605-* - SESP/PR, CPF ***.804.828-**, Carteira de Trabalho nº 609** e Série 002**/SP, residente e domiciliada na Rua Rubelita, nº 117, Jardim Santa Helena, CEP 87.083-315, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de julho de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de junho de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de junho de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D0530658

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Nayara Ramalheira Galvani Mattos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.963.306-*-SESP/PR, CPF ***.835.159-**, Carteira de Trabalho nº 4738*** e Série 005*/PR, residente e domiciliada na Rua Juvenal Maria Fernandes Filho, nº 561, Jardim Monte Cristo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de julho de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de junho de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de junho de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:03DF9D9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora FRANCIELE LEILIANE SARI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.586.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.490.***-92, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA desde 3 de abril de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1B119952

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora *LEONICE BOZA DE CAMPOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.289-* SS/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.***.019-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 18 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C53F0575

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***03 a 22 de julho de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora MIRLENE VENTURA DE LACERDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.159.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.222.***-94, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 09 de março de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E4B829DB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora *MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.221.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.206.***-28, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 13 de maio de 2002
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3806004D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora SILVANA ALVES MARTINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.417.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-00, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira desde 03 de Maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6A756E26

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora SONIA DE OLIVEIRA BARBOSA VIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.373-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.***.169-**, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 4 de janeiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:02AD7B00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora TEREZINHA APARECIDA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.087.***-5- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.351.***50, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1A871F90

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***04 a 23 de julho de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor WANDERLEI GOMES GORDO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.766.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.796.***-21, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 04 de setembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2A1E88C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 12 de julho de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ELAINE CONTI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.835.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.774.***-63, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:713AED95

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora CLEYDE DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.019.***-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.364.***-91, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4F97EF51

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 25(vinte e cinco) dias de férias, no período compreendido entre ***06 a 30 de julho de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora CLILAINE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.805.***-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.428.***-97, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C4702C06

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora DENISE DOS SANTOS TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.897.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.660.***-33, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 3 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5FE08EBE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***03 a 17 de julho de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora EDNA CRISTINA GIMENES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.105.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.332.***-68, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:277ABF67

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora EDNA PISTORI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.914.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.985.***-15, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:77D128DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***03 a 17 de julho de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.891.***-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.570.***-34, ocupante do emprego público de Enfermeiro PSF desde 13 de março de 2020..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7BE4F916

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor EDVALDO PEREIRA portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.212-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.311.***-68, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BAFCAF27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora KAREN BARROS MEIRELES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.593.*** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 697.***.571-**, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSS, desde 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E3875BF5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***06 de julho a 04 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora MARILZA DA SILVA MARTINS SEBASTIAO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.887.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.144.***-00, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS PSS, desde 14 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:94CD4D58

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ROSELI GOMES SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.570.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no

Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.***.899-**, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS PSS, desde 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1EE179EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor *WANDERLEY NOVELI*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.169.***-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.645.***-59, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF, desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D69C86B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 24(vinte e quatro) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***07 a 30 de julho de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora CLEIDE APARECIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.643.**-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.527.***-36, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 27 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:88E9B82E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE COSTA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.499.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.540.***-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:47722F6F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***10 de julho a 08 de agosto de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ELIANE RODRIGUES GODINHO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.265.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.725.***-64, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8C064F87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***04 de julho a 02 de agosto de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor EMERSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.728.***-07 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.830.***-58, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RAIO-X desde 09 de março de 2005..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:16CDFF18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***10 a 24 de julho de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora ISABELLA DOS SANTOS LAQUI TIRONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.818.**-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.722.***-17, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 14 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D31E402D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora ROZELENE APARECIDA FRANCISCHINI PACHECO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.369.**-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.688.***-72, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 03 de abril de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:27775C5F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***03 de julho a 01 de agosto de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora SALETE GARDINAL CONGIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.745.** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.687.***-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 22 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1DD5135A

PREFEITURA
LEI N° 3258/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE DE TERRAS DO MUNICIPIO PARA A ASSOCIAÇÃO PROJETO ESTRELA MÃE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor: Órgão Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado outorgar a **Concessão de Direito Real de Uso** do imóvel constituído pela **Data de terras nº 02 (dois), da Quadra nº 01 (um), com a area de 285,00 metros quadrados, situada no Parque São Jorge**, com as divisas, metragens e confrontações constantes na matricula nº 31.325 do Cartorio de Registro de Imóveis do 1º Oficio da Comarca de Maringá-Pr., à **ASSOCIAÇÃO PROJETO ESTRELA MÃE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ /MF Nº 38.041.010/0001-48, com sede a Rua do Brás, nº 092, Parque São Jorge, nesta cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.
§ 1º Destina-se o imóvel a edificação da sede da associação e para o uso exclusivo do desenvolvimento dos trabalhos de atendimento as crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social, através de atividades recreativas, culturais e esportivas, baseando-se em valores espirituais, para transformação da realidade social em que estão inseridas.
§ 2º O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social fará o acompanhamento e a fiscalização das ações desenvolvidas pela concessionária.
Art. 2º - Em razão do manifesto e relevante serviço público, fica dispensada de Decreto lei 271/67 concorrência pública de acordo com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu e art. 7º do Decreto-Lei nº 291 de 28 de fevereiro de 1967.
Art. 3º A concessão prevista nesta Lei será realizada a **TÍTULO GRATUITO,** gravada com a intransferibilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, com duração de **vinte anos**, podendo ser renovada desde que cumprido as pactuações desta lei.
Art. 4º A concessionária terá o prazo de **02 (dois)** anos a partir celebração instrumento da concessão para iniciar a edificação e mais 02 (dois) anos para concluí-la.
Art. 5º O abandono, má conservação, cessão, transferência ou desvio de finalidade do imóvel, implicará na revogação da concessão ora conferida.
Art. 6º A concessionária não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização legislativa.

Art. 7º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da concessionária.
Art. 8º Durante a vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ficarão a cargo da concessionária, durante o tempo de vigência da concessão.
Art. 9º A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da concessão ou na hipótese da extinção da concessionária farão com que o imóvel, com todas as benfeitorias nela porventura existentes, revertam automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais como partes integrantes do mesmo, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.
Art. 10 As despesas com a edificação e sua manutenção, correrá integralmente as expensas da concessionária, assim como os encargos fiscais e tributários, originados pela obra.
Art. 11 Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de concessão de uso, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio das finalidades prevista e inobservância dos prazos estipulados nesta Lei.
Art. 12 O Chefe do Poder Executivo expedirá a regulamentação que se fizer necessária á perfeita aplicação das disposições desta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:48214BD1

PREFEITURA
DECRETO N.º 142/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 142/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 295 - 449051 - 00507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**270.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**270.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
124150010000000000 - 41 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A6B407BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 19º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 29/06/2023 as 09:45 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,49

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	**2,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 29 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DD3182EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 19º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 29/06/2023 as 09:45 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,49

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	**2,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 29 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B0D7C7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 19º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 29/06/2023 as 09:45 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,49

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	**2,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 29 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2FAC15E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 21º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 30 de junho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,13
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,59**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 30 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6EB68757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 21º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 30 de junho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,13
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,59**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 30 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9EC34F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 21º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 30 de junho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,13
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,59**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 30 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CC493A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
DISPENSA Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: PEREIRA E ARAUJO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.626.539/0001-47.
OBJETO: O objeto desta DISPENSA é a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para **elaborar os projetos: estrutural, elétrico/telefônico e hidráulico,** para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Obras.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. TOTAL
01	O Projeto estrutural deverá conter o relatório de sondagem, o levantamento topográfico, o cálculo estrutural o detalhamento e as especificações dos elementos estruturais – vigas, pilares, lajes e fundação.	1	R$5.000,00
02	O Projeto Elétrico deverá atender a NBR 5410 da ABNT, devendo conter: plantas; esquemas unifilares e outros, se aplicáveis; detalhes de montagem, quando necessário; memorial descritivo da instalação; especificação dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender); levantamento de todos os componentes da instalação, metragem dos fios, dos eletrodutos e outros elementos presentes na construção.	1	R$3.500,00
03	O projeto hidráulico planta baixa; detalhes do esgoto, isométrico de água, esquemas verticais de água e esgoto e detalhes específicos sobre o uso de cisterna para aproveitamento da água da chuva.	1	3.500,00
		TOTAL	**R$12.000,00**

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Execução: 60 (sessenta) dias.

Paiçandu, 30 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:85A1B73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, referente a aquisição dos livros para o Ensino Fundamental tem por objetivo complementar a quantidade de livros recebidos pelo Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD) -FNDE, garantindo assim, que todos, os alunos possuam seu próprio livro e os utilizem de forma efetiva. Os livros solicitados pertencem á mesma coleção recebida pelo FNDE. Solicitamos que seja providenciado o processo de inexigibilidade de licitação para a aquisição de compra direta dos livros didáticos do Projeto Ápis das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1 ano ao 5 ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais para o ano letivo de 2023 , sendo o mesmo processo de inexigibilidade de licitação utilizada pelo FNDE para a aquisição dos mesmos , tendo em vista que as escolhas dos livros são efetivas pelas escolas e que são editoras especificas que detém o direito de produção de cada livros da Fundação de Educação, no valor de R$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais), a favor da empresa **EDITORA ATICA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 30 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:96E6A5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023

Objeto: contratação de transporte com van para o Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: Paulo Vitor Rigoni Transportes e Servicos Ltda, CNPJ 74.183.567/0001-87.
Valor: R$ 850,00.
Início da vigência: 03/07/2023.
Término da vigência: 02/09/2023.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B736881B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.278 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos de n° 12332/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso II, alínea *b* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º - ----------
II ----------
b) Iolanda Adyene Gonçalves – Suplente
----------" (*NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:31E61DFA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.279 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.026 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – NAF.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 12322/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso II, alíneas *b* do Decreto nº 15.026, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
II – Controladoria Geral do Município:
----
b) Iolanda Adyene Gonçalves – Suplente;
----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.026 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0D7680A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3750/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público

a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de CANTA GALO, em nome daASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA CANTAGALLO, inscrita no CNPJ nº. 49.157.838/0001-82.

Publique-se.

Palmeira, 29 de junho de 2023

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5D6FD3C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1014/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, localizada na AV RIO BRANCO 1489, CAMPOS ELISEOS -SP, Cep: 01205-001, neste ato representado pela **Sra. Neide Oliveira Souza**, portadora da cédula de identidade **R.G nº** 28.543.390-8, inscrita no **CPF nº 205.408.568-51**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9453/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/199, e no que couber a Lei nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1014/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução e vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Junho de 2023 até a data de 10 de Junho de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do contrato previsto em sua Cláusula Quarta passa de R$ 2.344,55 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) para R$ 2.460,92 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Porto Seguro Cia Seguros Gerais
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF nº: 205.408.568-51
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:803DBEEE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 979 DE 30/06/2023 - CONCEDE DIÁRIAS - DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA

Portaria n.º 979 de 30/06/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias e meia, no valor individual de R$ 1.000,50 (um mil e cinquenta centavos), a servidora Daysi Baptista Pinheiro de Lima, CPF nº 081.xxx.xx9-90, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "TREINAMENTO ESPECIAL: SIAFIC, E-SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2023, na cidade de Maringá/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:ED07E61A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 980 DE 30/06/2023 - CONCEDE DIÁRIAS - JOÃO JEIVES PINHEIRO

Portaria n.º 980 de 30/06/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias e meia, no valor individual de R$ 1.000,50 (um mil e cinquenta centavos), ao servidor João Jeives Pinheiro, CPF nº 090.xxx.xx9-85, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "TREINAMENTO ESPECIAL: SIAFIC, E-SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2023, na cidade de Maringá/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:705583F4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 981 DE 30/06/2023 - CONCEDE DIÁRIAS - ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI

Portaria n.º 981 de 30/06/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias e meia, no valor individual de R$ 1.000,50 (um mil e cinquenta centavos), a servidora Anagaís Celícia Bagdinski, CPF nº 063.xxx.xx9-30, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "TREINAMENTO ESPECIAL: SIAFIC, E-SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2023, na cidade de Maringá/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3E05206F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.068.604-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 497.701.609-20**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 98/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, conforme procedimento administrativo nº 11809/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 98/2022, visando:

· A prorrogação da vigência e execução do Termo, passando o prazo de término para 12/10/2023 (doze de outubro de Dois mil e vinte e três);

· A alteração do valor global do Termo para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 440,83 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), passando o valor total de R$ 60.019,20 (sessenta mil, dezenove reais e vinte centavos) para R$ 60.460,03 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos);

· A alteração nas seguintes rubricas: "Combustíveis e Lubrificantes Automotivos" de R$ 11.867,36 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para 10.829,87 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). E inclusão da rubrica " Material de Expediente" no valor de R$ 1.478,32 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 98/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

_____
Alice de Fátima de Pauli
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EF35D6D1

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 21.209 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JULIANA APARECIDA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13480/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliana Aparecida Ferreira	*063.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:40CACB1C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.210 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13476/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5F50DC5D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.211 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13478/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudia Regina Genari Hoffmann	*077.xxx.xxx-95*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D97181EF

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.212 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO CLAITON JOSÉ COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13481/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.XXX.XXX-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:98AB7996

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.213 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13483/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:861A49FB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.214 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13484/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EC60FB02

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 16.277 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PALMEIRA/PR.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 12793/2023.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada na cidade de Palmeira, no dia 05 de julho de 2023, as 13:00hrs, no Auditório da Secretaria de Educação – Rua XV de Novembro, 567 – Palmeira PR.
Art. 2º A 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, composta por 1/3 de representantes da esfera governamental e 2/3 da sociedade civil, além de representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) e do Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa (CORESAN Ponta Grossa). A qual terá a seguinte composição:
I - Presidente:
a) Ismael Lourenço Albino (Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira – CAFPAL);

II - Coordenador Geral:
a) Thaís de Almeida Santos (Departamento de Agricultura e Pecuária);

III - Subcomissão de Metodologia e Documentação:
a) Maria Isabel Corrêa (CORESAN-Ponta Grossa);
b) Flávia Leão Almeida Silva (IDR-Paraná);

IV - Subcomissão de Infraestrutura e logística:
a) Joceli Vantroba (COOMP – Cooperativa de Mulheres de Palmeira);
b) Mario Antônio Wieczorek (Secretaria de Assistência Social);

V- Secretaria de Mobilização e Comunicação:
a) Luiz Alfredo Slusarz (APEP – Associação dos Produtores Ecológicos de Palmeira);
b) Miriane Araújo Serrato (ASPTA – Agricultura Familiar e Agroecologia);
c) Ione Maria Viatroski – (CAE – Conselho de Alimentação Escolar);

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E85ADA3C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 46/2023 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – ELIANAI ADERLAINE COELHO.

Processo nº. 13508/2023

Distrato nº. 46/2023

Distratante: ELIANAI ADERLAINE COELHO

Matrícula: 600848

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023

Distrato a partir de: 03/07/2023.

Último dia trabalhado: 30/06/2023

Data: 30/06/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6235DABE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.276 DE 30/06/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR BRUNO JOSE ANDRADE NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 13522/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **BRUNO JOSE ANDRADE NUNES**, matrícula 301439, portador do RG nº 13.4xx.xx3-6, inscrito no CPF sob nº. 100.xxx.xxx-58, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA***,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/07/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FB9B420D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO.

Palmeira, 30 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13031/2023.

Agente Educacional:

CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B8E33112

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - ANGELICA TEIXEIRA LOPES.

Palmeira, 30 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12759/2023.

ANGELICA TEIXEIRA LOPES
Agente Educacional

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:75938A34

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - AMANDA MONTEIRO LERMEN.

Palmeira, 30 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12760/2023.

Professor de Educação Física:

AMANDA MONTEIRO LERMEN

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F33AC214

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - EDER MARCIANO LINDEBECK.

Palmeira, 30 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e

substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12044/2023.

Motorista:

EDER MARCIANO LINDEBECK

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09E74228

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - LANA CRISTINA SILVA DA ROSA .

Palmeira, 30 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12045/2023

Auxiliar Administrativo:

LANA CRISTINA SILVA DA ROSA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:116579DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023.

Palmeira, 30 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 04 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12042/2023.

Professor:

FABIANE APARECIDA LOURENÇO AS SILVA
SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA
GRASIELE KAPP EWERT
RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
MARILENE SWIECH
LETICIA BASSANI CASTANHO
KAREN UNREIN DOS SANTOS
DANIELE COELHO DOS SANTOS
DANIELLE GOMES DA SILVA
TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE
FABIANA RODRIGUES SZALUF
NEYLA SABRINA BACH
LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
JOCI NESTOR MOSCALESKI
ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO
DEBORA KARINA DE PAULI
TATIANE ROSCOSZ
CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON
DEBORA REGINA MAROCHI
RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA
JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS
DAYANE LETICIA RODRIGUES DA SILVA BORGES
ELIS FARIAS PONEGALEKI
MAISA PLODECK CORDEIRO
ROSILENE ZALESKI TRZASKOS
FRANCIELI BOAVENTURA
ISABELE VIANTE
ELISIANE DE PAULA STAFIN
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
ALINE SIGNORI CHICANOSKI
NAJILA CURY
VIVIANE DE PAULA FERREIRA
ROSELI NOVAKI
Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:39CDEDEC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.280 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 6705/2023;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 167/2022, o qual tem por objeto eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, eletricista, encanador e pintor visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:75B4E0B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 159/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS – ELIANAI ADERLAINE COELHO.

PROCESSO Nº. 11575/2023

PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 159/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELIANAI ADERLAINE COELHO
Matrícula: 600854
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 04/07/2023 a 02/07/2024.
Data: 30/06/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:59B087FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.208 DE 30/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANAI ADERLAINE COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 11575/2023

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 04/07/2023 conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ELIANAI ADERLAINE COELHO,** matrícula 600854, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3DAF35F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 13/07/2023, na Plataforma www.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E FOMENTAR O SETOR AGRICOLA CONFORME AS DIRERETIVAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA, COM AS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I
DATA DE ABERTURA:13/07/2023
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13;00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 29 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7DB79487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, por meio de seu Pregoeiro(a), torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 012/2023 que objetiva a "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva em central de ar comprimido e central de vácuo clínico, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, em atendimento a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses. **ID 1008665**

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
VALOR ESTIMADO: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DA ABERTURA – 13/07/2023 às 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 30 DE JUNHO DE 2023

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2A5CBF37

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 47º
EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
33	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	11.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8B0C5D6B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Partes:
CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADA:
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 34.223.536/0001-98.
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59.
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.676.370/0001-55.
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60.

Objeto: "Aquisição de Soros (fisiológico, glicosado e ringer) para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total contratado: R$ 421.387,10 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 30 de junho de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E910EFD8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **008/2023 – Registro de Preços nº 005/2023**, que tem por **Objeto: "**Aquisição de Soros (fisiológico, glicosado e ringer) para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses.
Fica homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:
LOTES: 01, 02, 05, 09, 10 E 11 – LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 34.223.536/0001-98. **No valor total de R$ 268.710,00.**
LOTES: 03 e 04 **–** CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59. **No valor total de R$ 20.361,90.**
LOTES: 06 e 08 – CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**. No valor total de R$ 54.275,20.**
LOTE: 7 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. **No valor total de R$ 35.560,00.**
LOTE: 12 – GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60. **No valor total de R$ 42.480,00**

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de junho de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:87010C2C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Registro de Preços nº 005/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 30 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:166DA79D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Partes:
CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADA:
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 26.527.362/0001-29

Objeto: "Aquisição de aparelho colposcópio para atender as necessidades e demandas do Centro de Atenção – Saúde da Mulher (Centro Ginecológico), gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Valor total contratado: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 30 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:91C58DA7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **010/2023**, que tem por **Objeto: "**Aquisição de aparelho colposcópio para atender as necessidades e demandas do Centro de Atenção – Saúde da Mulher (Centro Ginecológico), gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.".

Fica homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora, Lote 01 - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 26.527.362/0001-29. **No valor total de 19.600,00.**

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de junho de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4C59C4FC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 30 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:15E99362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N.° 153/2022 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Data: 28/06/2023

Objeto: Aditivo 02 ao contrato nº. 153/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços, por mais **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir de **22 DE JULHO 2023** devendo encerrar-se em **21 DE SETEMBRO DE 2023**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 29436/2023.**

Prazo: 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:03336F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N.° 260/2022 CWBCARE PRODUTO MEDICO HOSPITALARES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
CWBCARE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Data: 21/06/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº. 260/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, valor de **$ 7.658,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, será suportado pela dotação orçamentária: 10.1.2062.1462.3339030.1303 da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 20240/2023.**

Valor: R$ 7.658,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Cláudio José dos Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:2F23D2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.323

LEI Nº 4.323, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural Cecília Correa de Carvalho.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada "Centro Cultural Cecília Correa de Carvalho", inscrita no CNPJ n° 23.797.355/0001-59, com sede localizada à Rua Lucinda Rodrigues Campos, nº 453, no bairro Divineia, CEP 83.212-460, em Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:080910D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.324

LEI Nº 4.324, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Estabelece normas para a utilização do Complexo Turístico Mega Rocio Dom Alfredo Novak, localizado no Bairro Rocio, Município de Paranaguá-PR, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a utilização do Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak", bem público municipal localizado no bairro Rocio, no Município de Paranaguá – PR.

Art. 2º O Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak" tem por finalidade o desenvolvimento turístico, cultural e socioeconômico do Município de Paranaguá – PR, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras, exposições, entre outros, de interesse da comunidade parnanguara nas áreas turística, cultural, artística, religiosa, social, comercial, corporativa, acadêmica, científica, tecnológica e esportiva, pelo Município ou por terceiros.

Art. 3º O evento que tenha como finalidade a realização de atividade que importem em descumprimento de normas jurídicas e violação de direitos poderá ter o pedido de autorização de uso negado ou o seu cancelamento imediato.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 4º O Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak" se constitui em unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR e possui uma área total de 3.080 m2, cabendo a esta secretaria a administração, gerenciamento, planejamento, agendamento, fiscalização e cobrança pela utilização do espaço.

Art. 5º É competência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Administrar as atividades do Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak", visando seu bom funcionamento e zelando por seu espaço físico;
II – Analisar as solicitações para utilização do espaço, deferindo ou indeferindo o pedido;
III – Emitir Formulário de Solicitação, Comprovante de Agendamento, Termo de Vistoria, Termo de Compromisso, Termo de Autorização de Uso, e demais documentos pertinentes à autorização para utilização do espaço;
IV – Planejar e programar a guarda e utilização do Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak";
V – Dirigir, supervisionar e coordenar as ações relacionadas ao Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak";
VI – Fazer a vistoria antes e após o evento, juntamente com o requerente responsável pelo evento;
VII – Fiscalizar e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 6º É permitida a utilização das dependências do Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak" por terceiros, mediante autorização de uso, desde que essa não venha a prejudicar as atividades a serem desenvolvidas pelo Município, respeitado o interesse público e os fins pacíficos a que se destinam, devendo respeitar as seguintes normas básicas:

I – Fica proibida a utilização de materiais ou substâncias de fácil combustão na decoração de stands, bem como fica vedada a entrada de explosivos de qualquer natureza;
II – Nenhum elemento, como cartaz, faixa, tecido, quadro, entre outros, ou componente de estandes poderá ser fixado nas paredes Complexo;
III – Fica proibida a fixação de qualquer tipo de estrutura que importe em danificação do piso;
IV – Fica proibida a instalação de qualquer tipo de construção, seja alvenaria ou similar nas dependências internas e externas, tais como, pisos, paredes, dente outros, sem a prévia autorização;
V – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá ser previamente comunicada quando da necessidade de aumento da capacidade de energia elétrica;
VI – É de responsabilidade exclusiva do responsável pelo evento a segurança interna e externa durante o período de realização do evento, incluindo o período de montagem e desmontagem;
VII – É condição obrigatória para o responsável do evento a limpeza das dependências internas e externas do espaço, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos gerados, às suas expensas;
VIII – É vedada entrada e permanência de pessoas não autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fora do período previsto no Termo de Autorização de Uso;
IX – É vedada a transferência da autorização de utilização do Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak";
X – É vedada a exploração de comércio alheio ao evento nas dependências do Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak" sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de cultura e Turismo.

Art. 7º O interessado em utilizar o Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak" deverá formular consulta prévia de disponibilidade de local e data diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, requerendo à mesma, mediante ofício protocolado junto a Prefeitura de Paranaguá, a reserva do espaço, devidamente instruída com a documentação exigida, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento.

§1º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, em casos excepcionais de interesse público, autorizar o uso quando a solicitação for realizada após o prazo estipulado no caput deste artigo.

§2º. A reserva do Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak" para realização de atividades promovidas por órgãos do Governo Municipal tem prioridade de agendamento, desde que haja disponibilidade na data pretendida.

Art. 8º O pedido de utilização do Complexo Turístico Mega Rocio "Dom Alfredo Novak" deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia do RG e do CPF do interessado em utilizar o espaço;
II – Cópia do CNPJ, da Inscrição Estadual e do Contrato Social, com alterações, se pessoa jurídica;
III – Cópia do comprovante de endereço da pessoa física ou pessoa jurídica;
IV – Formulário de solicitação para utilização do espaço, devidamente preenchido;
V – Em caso de shows, cópia do contrato firmado com os artistas e/ou empresários.

Art. 9º O envio da solicitação não garante a reserva do espaço e data, ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após análise e mediante disponibilidade de data, deferir ou indeferir o pedido.

§1º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deliberará sobre o preço público a ser recolhido em caso de deferimento ou deverá justificar as razões em caso de indeferimento.

§2º. Quando a data pretendida já tiver sido anteriormente reservada, o interessado será comunicado para agendar nova data.

Art. 10. Deferida a solicitação, o requerente terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento do preço de reserva estipulado, quando for o caso. A reserva será confirmada somente após a entrega do comprovante de pagamento e assinatura do Comprovante de Agendamento emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo importa em desistência da data a ser agendada.

Art. 11. Será de inteira responsabilidade da pessoa, empresa ou instituição que promover o evento, a obtenção de licença do ECAD para a utilização de obras intelectuais e artísticas na apresentação pública, bem como o recolhimento dos valores alusivos a direitos autorais.

Parágrafo único. A autorização e o recolhimento de que trata este artigo deverão ser apresentados ao setor competente do Município com 07 (sete) dias de antecedência ao do evento, sob pena de interdição de sua realização.

Art. 12. Cabe ao requerente responsável pelo evento apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, todas as licenças e notificações necessárias para a realização do evento, bem como autorizações do Corpo de Bombeiros e demais órgãos correlatados, ART, SBAT, Planta Baixa, entre outros no que couber.

Parágrafo único. Somente após a apresentação de toda a documentação prevista no caput deste artigo, bem como o pagamento integral do preço público, serão emitidos o Termo de Compromisso e o Termo de Autorização de Uso.

Art. 13. Uma vez deferido o agendamento, a Secretaria Municipal de Cultura procederá à vistoria do espaço na presença do requerente responsável pelo evento ou de seu representante legal.

Art. 14. Será lavrado um termo de vistoria com a descrição detalhada das instalações, equipamentos e utensílios disponibilizados. Findo o evento, nova vistoria será procedida para a entrega do espaço cedido e verificação de eventuais danos causados ao patrimônio público.

§1º. Caso sejam constatados danos ao patrimônio público, o prazo para recuperação ou reposição do bem comprometido, em igual valor e qualidade, é de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. Serão remetidos às vias judiciais quaisquer danos cometidos e não reparados a contento.

CAPÍTULO IV
DO PREÇO PÚBLICO

Art.15. A utilização do Complexo Turístico Mega Rocio “Dom Alfredo Novak” por particulares pressupõe o prévio pagamento de preço público, que se dará da seguinte forma:

I - Evento realizada por artistas locais ou entidade sem fins lucrativos, sem cobrança de ingresso, o valor de 900 (novecentos) UFM;
II – Evento realizada por artistas locais ou entidade sem fins lucrativos, com cobrança de ingresso, o valor de 1500 (mil e quinhentos) UFM;
III - Evento realizado por pessoa física ou entidade com fins lucrativos, sem cobrança de ingresso, o valor de 1.500 (mil e quinhentos) UFM;
IV - Evento realizado por pessoa física ou entidade com fins lucrativos, com cobrança de ingresso, o valor de 2.500 (duas mil e quinhentos) UFM;
V - Evento com artista de reconhecimento nacional, com cobrança de ingresso, o valor de 4.000 (quatro mil) UFM.

§1º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o enquadramento do tipo de evento a ser realizado e a deliberação sobre o preço público devido.

§2º O preço da reserva, a fim de garantir a data do evento, é de 30% (trinta por cento) do valor total estabelecido no preço público, que deverá ser pago no prazo determinado no art. 10.

§3º Em caso de desistência após o pagamento do preço da reserva não haverá restituição do valor pago.

Art. 16. O preço público oriundo da utilização do espaço será recolhido mediante pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O comprovante de recolhimento do saldo do preço público para utilização do Complexo Turístico Mega Rocio “Dom Alfredo Novak”, ou seja, 70% (setenta por cento), deverá ser apresentado à Secretaria em até 07 (sete) dias anteriores ao evento.

Art. 17. O prazo máximo é de 02 (dois) dias para a montagem e 02 (dois) dias para desmontagem da estrutura e limpeza do local. A solicitação deverá ser descrita no ofício e utilizado exclusivamente para este fim. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a análise da real necessidade da solicitação.

§ 1º Será acrescido ao preço público a diária de 300 (trezentos) UFM para a montagem, desmontagem e limpeza que exceda o período estabelecido.

§ 2º O requerente responsável pelo evento poderá solicitar, por meio de justificativa apresentada dentro da vigência do Termo de Autorização, um prazo maior para a montagem, desmontagem e limpeza do espaço, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo analisar a real necessidade e prorrogar ou não o prazo estipulado.

§ 3º O valor previsto no § 1º aplica-se inclusive para os casos onde houve a concessão de isenção de preço público.

Art. 18. Independente do cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e legislação correspondente, da apresentação da documentação exigida, da realização dos serviços de limpeza dos espaços utilizados durante e após o evento e do cumprimento dos prazos estipulados nesta Lei, a utilização do Complexo Turístico Mega Rocio “Dom Alfredo Novak” poderá ser enquadrada nas seguintes hipóteses, não cumulativas, sendo dispensados do pagamento do preço público os eventos que se enquadrem nos seguintes requisitos:

I. Realizados pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, nas três esferas de poder;
II. Realizados por pessoa física ou jurídica que tenha firmado parceria ou tenha apoio o Município na realização do evento, de forma oficial;
III. Realizados por entidades sem fins lucrativos regularizadas e com declaração de utilidade pública vigente no Município, conforme previsão do inc. VI, art. 181 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá - PR.
IV. Não ultrapassar o período de 20 (vinte) dias.

§ 1º Os casos de isenção do preço público dispostos neste artigo serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo como pré-requisito mínimo: a gratuidade de acesso (ingresso/adesão), os fins sociais e o interesse público.

§ 2º Não será concedida isenção de preço público para realização de festividades como confraternizações, jantares, shows, bailes, entre outros;

§ 3º Os casos de isenção previstos no inciso III serão concedidos no caso de eventos constantes no calendário oficial de eventos do Município de Paranaguá, ficando limitados a 03 (três) eventos por ano para cada instituição.

§ 4º As entidades sem fins lucrativos regularizadas, constantes no inciso III deste artigo, deverão anexar na solicitação da reserva, além da documentação prevista no Art. 8º, a Declaração de Utilidade Pública vigente no município de Paranaguá – PR.

Art. 19. Em virtude da quantidade de dias locados consecutivamente, segue-se que cada dia locado, além do primeiro, terá 10% (dez por cento) de desconto do valor total.

Art. 20. A receita advinda do uso do Complexo Turístico Mega Rocio será utilizada para manutenção do complexo e para o desenvolvimento da atividade turística do município, devendo ser contabilizada em conta própria e revertida ao Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A ausência de qualquer documento especificado nesta Lei implica em cancelamento da autorização para utilização do Complexo Turístico Mega Rocio ´”Dom Alfredo Novak”;

Art. 22. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva no direito de solicitar mais documentos ou informações além das descritas, de acordo com o que achar necessário.

Art. 23. Se o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá devolução do preço público recolhido, sendo que a responsabilidade de ressarcimento de quaisquer danos a terceiros será do requerente responsável pelo evento.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, a qualquer momento, mesmo durante o evento, determinar a paralisação e a evacuação do espaço, inclusive podendo socorrer-se de força policial, sempre que forem praticados atos atentatórios às instituições, ao patrimônio público e à segurança pública, sem que caiba direito a reclamação, devolução de valores recolhidos, ressarcimento ou indenizações aos infratores.

Art. 25. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio público ou a terceiros, ocasionado em virtude do evento, será de responsabilidade do requerente responsável pelo evento, estando o Município isento de qualquer responsabilidade.

Art. 26. Em caso de recusa da recuperação de eventuais danos provocados pela realização do evento, a empresa promotora e/ou a pessoa física responsável ficará impedida de utilizar o espaço nos próximos 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções judiciais à que estarão sujeitas.

Art. 27. Além do disposto nesta Lei, o interessado deverá cumprir as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 3370/2013.

Art. 28. Os casos omissos nesta Lei serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Munipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4821DAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.325

LEI Nº 4.325, DE 30 DE JUNHO DE 2023

“Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, com a finalidade de assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das políticas públicas dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da mulher no Município de Paranaguá.

Art. 2º Constituem objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;
II - financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;
III - subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de Proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá - PR;
IV - apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;

Art. 3º Integrarão o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, dentre outras que venham a ser legalmente constituídas, os recursos oriundos de:

I – dotação atribuída no orçamento municipal;
II – recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de terceiros feitos diretamente ao Fundo;
IV – recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;
V – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI – convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII – outros recursos que lhe forem destinados.

§1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

§2º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta corrente específica e CNPJ sob denominação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

§3º Em caso de ser apurado em balanço saldo positivo, esse será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher ficará vinculado e será administrado e gerenciado pela Secretaria Municipal da Mulher, sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º São atribuições do (a) gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Administrar e estabelecer diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos;
II - Analisar e decidir a realização de programas, projetos ou serviços de interesse da mulher;
III - Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) as demonstrações mensais de despesas do Fundo e o relatório das atividades relacionadas;
IV - Encaminhar à Controladoria Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso III;
V - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimentos de receitas;

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres deverão ser aplicados:

I – na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II – na execução de programas e políticas públicas em prol da garantia, da promoção e da realização dos direitos das mulheres;
III – no apoio técnico e financeiro a serviços, programas, projetos e campanhas que visem à implementação, a execução ou à divulgação da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto 2006 (Lei Maria da Penha), tal como alterações posteriores, consideradas as prioridades estabelecidas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
IV – no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos da mulher;
V – em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
VI – no financiamento e em subsídios para trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao bem-estar e ao interesse da mulher;
VII – na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados às questões de gênero e de discriminação;
VIII – outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, geridos pela Secretaria Municipal da Mulher e aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta Lei.

Art. 8º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher projetos incompatíveis com o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 9º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 10. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CDC52B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.326

LEI Nº 4.326, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Altera a Lei Ordinária nº 4.052 de 27 de julho de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 1º Inclui o inciso XXI no Art. 3º, da Lei Ordinária nº 4.052 de 27 de julho de 2021.

"Art. 3º [...]

[...]

XXI – Secretaria Municipal da Mulher – Representada pelo (a) secretário (a) da pasta."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3930EEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.883

PORTARIA Nº 6.883

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.715/2021,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.715/2021, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 6.776, de 05 de junho de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:14FB0AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.884

PORTARIA Nº 6.884

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 45.642/2019,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 45.642/2019, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.944, de 05 de outubro de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:567847ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.574

DECRETO Nº 4.574

“Exonera Dhiogo Mantovani Scomasson do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:52CAC01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.575

DECRETO Nº 4.575

“Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada “Centro Cultural Cecília Correa de Carvalho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.323, de 30 de junho de 2023, e processo administrativo nº 16.484/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO”, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 23.797.355/0001-59, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:952FE12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.885

PORTARIA Nº 6.885

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Marli de Oliveira Martins Lobo.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.056/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO, Monitor, matrícula nº 10.199-1,

lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B664A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.886

PORTARIA Nº 6.886

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Danielle Santana Serafim.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.925/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora DANIELLE SANTANA SERAFIM, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 94.091-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8F40D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.887

PORTARIA Nº 6.887

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Christine dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.508/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora CHRISTINE DOS SANTOS, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 93.831-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1BE1EB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.882

PORTARIA Nº 6.882

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Geziel Xavier.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.476/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor GEZIEL XAVIER, matrícula nº 8.601-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 26 de maio de 2023 e término em 03 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AE1E9FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.881

PORTARIA Nº 6.881

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Jocelaine da Silva Godois.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.027/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JOCELAINE DA SILVA GODOIS, matrícula nº 96.777-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12 de junho de 2023 e término em 19 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D9DB8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.880

PORTARIA Nº 6.880

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Raquele da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.296/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora RAQUELE DA SILVA, matrícula nº 3.792-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de maio de 2023 e término em 06 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:173D5946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.879

PORTARIA Nº 6.879

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cirlei de Fatima Maceno de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.535/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CIRLEI DE FATIMA MACENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.489-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 25 de junho de 2023 e término em 02 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:086B9C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.878

PORTARIA Nº 6.878

"Concede licença paternidade ao servidor Adenildo Ferreira da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.190/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor ADENILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 6.285-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 22 de junho de 2023 e término em 06 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C6E7D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2023, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 022/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BARCO EM ALUMÍNIO, 01 (UM) MOTOR DE POPA E 01 (UMA) CARRETA REBOQUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 8.952/2023.

II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** ABC NÁUTICA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 96.666.862/0001-27.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Junho de 2023.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB75072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação de abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução/Implantação do Programa de Monitoramento de Fauna e Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre da área de influência da obra da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, no Município de Paranaguá-Pr.
Fica pelo presente retificado o anexo da Pasta Técnica "Plano de Monitoramento de Fauna" com o anexo do documento atualizado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
Demais itens permanecem inalterados.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 19 de julho de 2023 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, através do e-mail cpla@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 30 DE JUNHO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:81C3C1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 038/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimentos de Documentos de Legitimação, na forma de Cartão Magnético Eletrônico, Magnético ou de Similar Tecnologia, Equipado com Microprocessador com Chip Eletrônico de Segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do Benefício de Alimentação/Refeição, conforme Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a Legislação Trabalhista em com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n.6.321/1976).
Impugnante: SBM COMERCIO E ASSESSORIA.
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa SBM COMERCIO E ASSESSORIA, alegando que o edital traz exigência demasiadamente excessiva quanto a Rede Credenciada que a Contratada deverá dispor.
2 – DO PEDIDO
Requer a suspenção do certame, para que se proceda as correções, não exigindo a quantidade excessiva de estabelecimentos bem como a data de apresentação da rede credenciada.
3 – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O Município de Paranaguá é composto de 157.378 habitantes (CENSO 2021), onde aproximadamente 5.327 são servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, e muitos moram nos municípios vizinho e capital. Visto que várias empresas de transportes, como vans e micro ônibus transportam funcionários e estudantes para as cidades vizinhas para moradia ou estudos e outros têm sua moradia em dois municípios, pois tem filhos que estudam na capital, se deslocando frequentemente a esse município que fica aproximadamente 1 hora de carro. Abaixo um mapa dos Municípios vizinhos e sua km do Município de Paranaguá:
Paranaguá- Pr x Curitiba – Pr = 80,00 km
Paranaguá- Pr x Guaraqueçaba-Pr = 144,00 km
Paranaguá- Pr x Matinhos-Pr = 34,47 km
Paranaguá- Pr x Pontal do Paraná-Pr = 12,38 km
Paranaguá- Pr x Morretes-Pr = 30,99 km
Paranaguá- Pr x Antonina-Pr = 31,00 km
Paranaguá- Pr x Guaratuba-Pr = 59,30 km
Conforme Acordão7.083/2010 – 2° Câmara:
"8. Desse modo a definição de requisitos essenciais para satisfazer a necessidade dos funcionários no âmbito da prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação está inserida no campo da discricionariedade do gestor."
Portanto, questão não se trata simplesmente de critério. Entende-se que a solicitação visa a atender aos interesses dos funcionários, pois contratar empresa que não tenha rede credenciada, e sem a abrangência esperada, por certo gerará um sério prejuízo aos Servidores Públicos do Município de Paranaguá. O TCU entende que esta exigência nada mais é do que garantir o conforto de seus funcionários e a manutenção de seu poder de escolha quanto os locais onde realizará suas compras de produtos/refeição.
Conforme Acordão 2457/2007 – Plenário:
"Embora a jurisprudência deste Tribunal de Contas da União seja majoritária no sentido de que certos critérios de qualificação técnica devam ser exigidos somente na ocasião da celebração dos contratos, entendemos que, no caso em epígrafe, apesar de a exigência em questão situar-se no item do Edital em comento, ela faz parte, em sua essência, do objeto da contratação, uma vez que não interessa à Entidade a contratação de Empresa prestadora desse tipo de serviço que não seja credenciada em um número mínimo de estabelecimentos comerciais que permita a seus funcionários efetuar suas escolhas com ampla liberdade de escolha."
Em relação ao prazo de apresentação está Secretaria manterá os 15 dias para a apresentação, pois os fundamentos apresentados não caracterizaram uma restrição na competitividade do certame, visto que essas exigências estão de acordo com o levantamento feito pela secretaria comparado a licitação anterior. Entendo que o prazo é um critério essencial para atender às necessidades dos nossos servidores, uma vez que se trata de uma contratação de extrema importância para a Administração Pública. Vale ressaltar que, em comparação ao edital anterior, já foi acrescentado um prazo adicional de 5 dias. Acredito, portanto, que esse período será suficiente para a apresentação da listagem, levando em consideração que as empresas interessadas em participar devem possuir um nível de habilidade adequado para atender aos 5.327 servidores que terão acesso a esse benefício. Portanto a manutenção do prazo é justificada e visa garantir um processo transparente e equitativo para todos os interessados.
Ressalta-se que o Município não almeja, de forma alguma, restringir a participação de eventuais interessadas no certame, visto que sempre respeita o princípio da competitividade aplicável às licitações públicas. Ocorre que é igual importância a Administração assegurar a solidez do futuro contratado e a boa execução do objeto contratual.
3 - DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico n° 038/2023, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 30 de junho de 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D86A9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho (06) de 2023, às 11h00min, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída e nomeada pelo Decreto Municipal nº 1168, de 11/03/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos Municipais nºs 1.393, de 03/06/2019, 1.966, de 30/04/2020, 2.604, de 15/04/2021, e 3.705, de 12/08/2022, com intuito de analisar e julgar a impugnação ao Edital da Concorrência Pública Nº 009/2023, cujo objeto é "a escolha da proposta mais vantajosa para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM JACARANDÁ E JARDIM OURO FINO, COMPREENDENDO EXTENSÃO TOTAL DE 3.451,15m EM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 22.620,46m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, URBANIZAÇÃO, MEIO FIO COM SARJETA, TERRAPLANAGEM, SUB-BASE, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras", encaminhada via processo 30710/2023 pela empresa Construtora Serra da Prata.

PRELIMINARMENTE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, ao receber a impugnação da empresa acima qualificada, verificou que a mesma foi encaminhada tempestivamente, decidindo, portanto, recebê-la e passando a analisá-la, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

I- DA TEMPESTIVIDADE

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Conforme a alínea "a" do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal, a qualquer cidadão é garantido o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

A Lei Nº 8.666/1993, por sua vez, nos parágrafos 1º e 2º do art. 41, prevê que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação dessa lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo que, no caso de licitante, o direito de impugnar os termos do edital de licitação decai se não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação.

Do Edital da Concorrência Pública Nº 009/2023, em sua cláusula 13, consta previsão de faculdade de impugnação ao instrumento convocatório restando, pois, presente a hipótese do cabimento.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

É de conhecimento geral que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei 8666/93 (Lei de Licitações) visa no seu Artigo 30 a disposição para ampliar a participação de licitantes interessados que tem capacidade técnica e experiência anterior de objeto semelhante (à rigor semelhante não é igual) ao que é licitado ou seja, em momento algum é permitido que se inclua nos instrumentos convocatórios exigências de técnica restritivas à licitação, conforme dispõe o art. 30, § 5? do citado diploma federal.

O Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal. Impôs um limite nas exigências de Habilitação em licitações públicas.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

I […]

XXI – … as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública … , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo nosso)*

E Ainda, Segundo o Inciso I, do Artigo 3º da Lei 8666/93, Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010 Constituem condições discriminatórias, e, portanto, vedadas pela lei, aquelas que se prestem a "***admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato***", ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Recebida a impugnação e enviada a Equipe técnica conforme a analise e parecer :

A Recomendação Administrativa emitida pela Ministério Público em 15 de dezembro de 2015 refere-se ao pregão nº 025/2015, cujo objeto foi a aquisição de saibro e aterro próprios para uso em pavimentação, ou seja, um empreendimento essencialmente minerário que não inclui em seu escopo a aplicação dos citados materiais na pista. Já o objeto da concorrência pública nº 009/2023 (impugnada) consiste na implantação completa do trecho, desde a terraplenagem até o revestimento asfáltico e sinalização viária, englobando algumas etapas com exploração mineral (sub-base, base, agregados dos CBUQ, etc.) associada à execução do serviço.

Sabe salientar que o edital de licitação em seu anexo XIX – MINUTA DE CONTRATO ADMINSITRATATIVO, CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em especial o item 8.1 e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONVENÇÕES PRELIMINARES, em especial os itens 18.2 e 18.4, prevê que os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas do DER, principalmente a DER/PR ES-P 21/17 e DER/PR ES-OS 05/18, sendo que em tais especificações estão descritas de forma objetiva as diretrizes a serem adotadas no que tange o manejo ambiental. Desse modo, nessas normas já estão contemplados os itens mencionados na recomendação nº 17/2015 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá.

Portanto, acatar a impugnação configuraria desobediência ao princípio da igualdade, tendo em vista a legitimidade de participação de concorrentes que eventualmente não detenham a propriedade de pedreiras, mas pretendam firmar parcerias no setor privado relacionados ao fornecimento de materiais granulares oriundos de locais devidamente legalizados.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, esta COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, corrobora com o parecer técnico e decide:

Conhecer da impugnação apresentada, porém **NÃO LHE CONCEDER PROVIMENTO** e quanto ao julgamento de mérito julgá-la **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a data de recebimento e abertura de propostas para as 14:00 horas do dia 03/06/2023.

CIENTIFIQUEM-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE na internet, para dar maior conhecimento e propiciar ampla publicidade.

Publique-se. É a decisão.

Paranaguá (PR), 30 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C9FDB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2023
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica para Aplicação a Frio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, por intermédio da Pregoeira nomeada através do Decreto nº 202/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que participam da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está suspenso "SINE DIE", por força do Mandado de Segurança – processo nº 0004043-57.2023.8.16.0129 da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, impetrada por ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se nos meios legais

PARANAGUÁ-PR, 30 DE JUNHO DE 2023

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE4767BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 038/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimentos de Documentos de Legitimação, na forma de Cartão Magnético Eletrônico, Magnético ou de Similar Tecnologia, Equipado com Microprocessador com Chip Eletrônico de Segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do Benefício de Alimentação/Refeição, conforme Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a Legislação Trabalhista em com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n.6.321/1976).
Impugnante: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, alegando que o edital não permite taxa negativa.
2 – DO PEDIDO
Requer seja recebida a presente impugnação ao edital para julgar totalmente procedente os itens impugnados, suspendendo liminarmente a licitação marcada para o próximo dia 03/07/2023, para a revisão e exclusão dos itens impugnados, pois é clara a afronta à lei de regência e princípios que regem as contratações públicas.
3 – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA VEDAÇÃO DA TAXA NEGATIVA
A Lei Federal n° 14.442, de 02 de setembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação veda em seu §3° qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, senão vejamos:
" §3 O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art 2° desta Lei, não poderá exigir ou receber:
I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;
II- prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou
III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação."
Portanto, a não aceitação de propostas de taxa de administração negativa pela Prefeitura , decorre simplesmente de uma vedação legal e conforme corrobora entendimento do Trubinal de contas do Paraná. (https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-suspende-licitacao-de-jardim-alegre-para-cartoes-de-vale-alimentacao/10531/N).
É o entendimento dos Tribunais de Contas, vejamos:
"Em licitações para apresentação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e refeição, é vedada a apresentação de proposta de preço com taxa de administração negativa (Acórdão 453/2023 - Plenário TCU)''
"Em suma, a irresignação de ambas as Representantes recaiu unicamente na aceitação expressa de taxa negativa (ou percentual de desconto) nas propostas comerciais
(...)
VOTO pela procedência das Representações, ordenando que a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul faça constar no Edital a impossibilidade de apresentação de taxa negativa nas proposta comerciais , retificando demais cláusulas eventualmente relacionadas (TC-014316.989.22-7 e TC-014428.989.22-2. - TCESP)"
"Em suma, reclamou da aceitação de propostas com valores negativos na taxa de administração, supostamente em conflito com as regras estabelecidas na Medida Provisória n° 1.108/22
A barreira de proteção da proposta comercial se justifica concretamente para que o desconto da administradora - evidentemente incluído no custo da operação - não recaia sobre o preço final da compra suportado pelo servidor, assegurando, portanto, proveito útil por parte do destinatário final…
Ante ao exposto, VOTO pela procedência da Representação, ordenando que a Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A faça constar do Edital a impossibilidade de apresentação de taxa negativa nas propostas comerciais (TC-015735.989.22-0. TCESP)"
Portanto, a Administração observou, na forma do edital, os entendimentos dos Tribunais de Contas e a legislação pertinente quando da vedação de propostas com taxas de administração negativa.
Sendo assim, resta evidente a legalidade da exigência editalícia, não havendo, pois, restrição ao caráter competitivo da licitação, uma vez que tal mostra-se aderente aos ditames legais.
Quanto a situação citada pela Impugnante em que, supostamente, todas as empresas licitantes ofertarão proposta com taxa 0% e que a administração se socorrerá ao sorteio, não merece prosperar, pois, as licitantes não estão obrigadas por lei a propor a taxa zerada e podem ofertar as taxas positivas que entenderem pertinentes, que serão apreciadas e elencadas segundo os critérios de julgamento previstos na legislação de regência, não havendo que se falar em supressão sumária da fase de lances.
Por fim, em estrita observância aos ditames legais, tendo procedido todo o planejamento da contratação, sempre sob a égide dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o princípio da impessoalidade, privilegiando sempre pela ampliação da competitividade, mediante o estabelecimento de critérios licitatórios que se insiram e se abriguem sob o manto da razoabilidade e da moralidade, na busca da seleção da proposta mais vantajosa e que melhor responde ao trinômio da economicidade, eficiência e eficácia, em tudo primando pela legalidade e pela satisfação do interesse público, com fundamento nas razões acima apresentadas, conhecemos da impugnação formulada pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA pois protocolada em tempo oportuno, para, no mérito, negar-lhe provimento.
3 - DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico n° 038/2023, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 30 de junho de 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A84C68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO APÓS PRAZO DE DILIGÊNCIAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 1638/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de dois mil e vinte três, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar continuidade ao processo de chamamento público em epígrafe, ao julgamento dos documentos de habilitação, após concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante apresentar documentos solicitados, face ata de julgamento da habilitação. Pois bem, após a única participante da Chamada Pública nº 002/2023, que tem por finalidade a "Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) da agricultura familiar para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, *APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS SEGUINTES ITENS: 3.2; 3.11; 3.12; 7.15; 7.16; 12.1",* de acordo com os documentos recebidos esta Comissão de Licitação declara por unanimidade Habilitada a única participante COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – C.N.P.J. Nº 08.660.974/0001-03, por apresentar todos os documentos solicitados no prazo concedido. Considerando que houve por parte da Cooperativa/licitante a renúncia ao prazo recursal, deixa-se de considerar o prazo. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pelos membros, e após publicada no Diário do Município e Portal da transparência para que se realize o princípio da publicidade. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Junho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6FB6F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de MOTORISTA o servidor público municipal **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 281.743.649-00, matrícula 36-01, com fundamento nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 5.837,41**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 3.603,34**), acrescido do 62% de anuênio no importe de (**R$ 2.234,07**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:17630EA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 18-2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS).

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 05/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências Contidas na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no tocante à Modalidade e ao procedimento e publicações.
b) O processo licitatório 90/2023, Pregão Eletrônico 18/2023, cuja sessão de habilitação e abertura de
Propostas ocorreu em 30 de Junho de 2023, às 08:00, não conteve propostas cadastradas em virtude de ausência total de interessados no certame.

Declara

1) DESERTA, a sessão pública da licitação em referência, por não haver a participação de nenhuma empresa proponente interessada no Certame Licitatório no local, dia e horário definidos pelo Edital de convocação e devidamente divulgados nos veículos de publicidade conforme estabelecido em lei.

2) Publique-se.

Paranavaí, 30 de Junho de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D236B5D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 100/2023

Termo de aditivo n°1 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato nº.100/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE F O R M A C O M P L E M E N TA R N A E S P E C I A L I D A D E D E CARDIOLOGIA,HEMATOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA
(CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).. decorrente
de Inexigibilidade n° 10/2023, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
BOM SAMARITANO inscrita no CNPJ sob nº. 04.792.670/0001-49. aditivam o contrato na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 29 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.06.2913:49:50 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BEBBF41A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 25/2023

Termo de aditivo n°1 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato nº.25/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DIAGNOSTICOS (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).. decorrente
de Inexigibilidade n° 100/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CENTRO DE DIAGNOSTICO POR
IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.659.936/0001-88. aditivam o contrato na importância de R$ 68.810,40 (sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 09 de maio de 2023.

Assinado de forma
NAIR MARIA digital por NAIR
VICHIETTI MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912968 DINIS:61996912968
Dados: 2023.05.09
16:18:33 -03'00'
Nair Maria Vichietti Dinis
COORDENAÇÃO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0E7759FF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 79.728.895/0001-35 , neste ato representada por seu representante legal) Rosilei Aparecida da Silva Oliveira , portador da cédula de identidade RG RG/Órgão expedidor 6.887.838 – 1/ SSP - PR , inscrito no CPF/MP sob o nº 038.407.059. 08, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência . **Número de atendimentos: 48**

2- VALOR : R$ R$ 917.510,40 (Novecentos e dezessete mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

3- O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 12(doze) meses de 03/07/2023 a 02/07/2024.

Paranavaí,03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

ROSILEI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5E1D37DD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O ASILO LINS DE VASCONCELOS

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o **Asilo Lins de Vasconcelos** , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 79.726.501/0001-00 , neste ato representada por seu representante legal Melchior Heckmann , portador da cédula de identidade RG RG/Órgão expedidor 1.718.759-

7-SSP/PR , inscrito no CPF/MP sob o nº 397.126.309-78 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência . **Número de atendimentos: 36**

2- VALOR : R$ 688.132,80 (Seiscentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 12(doze) meses de 03/07/2023 a 02/07/2024.

Paranavaí, 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1429B1C6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI - ERRATA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDI/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 2.569/2004, **TORNA PÚBLICO a errata do EDITAL Nº 001/CMDI/2023** nos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Onde se lê O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

Leia-se: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de até 6 meses, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

6. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

6.3.9. Onde se lê: A vigência do projeto será até 31/12/2023.

Leia-se: A vigência do projeto será de até 6 meses.

Paranavaí, 30 de Junho de 2023

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1FE6E136

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI - RESULTADO PREMILINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDI/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, e em observância as normas relativas ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, RESOLVEM:
DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDI de seleção de projetos das organizações da sociedade civil localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, para serem executados com repasse de recurso do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí.

1- DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1- Considerando a avaliação dos projetos enviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Portaria nº 001/2023, divulga-se o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados, conforme segue:
I - Propostas Classificadas:

Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2021			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Asilo Lins de Vasconcelos	**O amanhã se faz agora**	**8,6**	**1°**
Associação dos Portadores de Doença Especial-APDE	**Um olhar para o amanhã**	**8,6**	**2°**
Casa Antonio Frederico Ozanam/Lar Vicentino	**Manter para cuidar**	**7,2**	**3°**

1.2- Nos termos dos itens 5.6.1, 5.6.4 e 5.6.8, do Edital nº 001/2021, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.
1.3- Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.6.1, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6, conforme item 5.6.7, nas letras "a" a "b", bem como o projeto enquadrado no item 3.1 do Edital nº 001/2021.

2- DOS RECURSOS
2.1- A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.7 e 5.8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
2.2- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDI Paranavaí, localizado na Rua Pernambuco, 517 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.
2.3- Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização no prazo de 05 dias úteis.
2.4- Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 30 de Junho de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria CMDI nº 001/2023

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FD30CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA GABRIELLA RODRIGUES, C.P.F. nº.116.343.119-22,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do

Decreto Municipal nº. 25.045/2023, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 de junho a 14 de junho de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA86BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MÁRCIA DE OLIVEIRA DE LIMA,** Matrícula n° 8709-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de maio de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CA0691E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.143/2023

Dispõe sobre a designação do servidor efetivo nas funções gratificadas de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **GINALDO CARLOS BALBO FILHO,** Matrícula nº. 10668-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D2BC4FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 566/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES**, Matrícula nº 8279-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de junho de 2023** pelo período de **60 (sessenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F0961CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.144/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Vigilância Nutricional, Alimentar e Obesidade na Sede Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **CAMILA DE OLIVEIRA DIRCKSEN,** Matrícula nº. 7174-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da vigilância nutricional, alimentar e obesidade, na sede administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44E61D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JAIME NUNES VITORIO**, Matrícula nº 8404-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de dezembro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:BE2BE710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.145/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Colonina, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **TAMARA SIQUEIRA DOS REIS,** Matrícula nº. 10177-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Colonina, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A6345050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.146/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Eloy, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **SILVANA APARECIDA DE LIMA,** Matrícula nº. 11001-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Eloy, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46C4EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.147/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **CRISTIANE RICHETER DE ARAÚJO,** Matrícula nº. 11000-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18745CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.139/2023

Dispõe sobre a destituição do servidor efetivo da função gratificada de Responsabilidade Técnica do Ponto de Apoio UPA (UBS) Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** de servidor **GINALDO CARLOS BALBO FILHO,** Matrícula nº. 10668-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de Responsabilidade Técnica do Ponto de Apoio UPA (UBS) Centro**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:800CFCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.140/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de

Saúde (UBS) – Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **CAMILA DE OLIVEIRA DIRCKSEN,** Matrícula nº. 7174-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Coloninha**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:817B3B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.141/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – José Eloy, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **TAMARA SIQUEIRA DOS REIS,** Matrícula nº. 10177-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – José Eloy**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:437CABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.142/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 113/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **SILVANA APARECIDA DE LIMA,** Matrícula nº. 11001-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Panorama**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6AFA9E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.148/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora estável, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 32862/2023, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **RAQUEL TOMIAZZI UTRILA,** Matrícula nº. 6922-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, pelo período de **6 (seis) meses**, a partir de 29 de junho de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 32862/2023, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EAE8DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.133/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora estável, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 29721/2023, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula nº. 10210-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pelo período de **2 (dois) anos**, a partir de 05 de junho de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 29721/2023, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2DDE7E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **NEY MARCOS VIRMOND,** Matrícula n° 8532-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de junho de 2023, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3B5FEBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 168/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CRISTIELI SILVA SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO: CRISTIELI SILVA SANTOS
CPF/MF: 099.116.259-58
CREA Nº: PR-187060/D
SALÁRIO BASE: R$ 6.733,57 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ARTIGO 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012, C.C. COM O SUBITEM Nº 13.9. DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7F6157DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SR. JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO: JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
CPF/MF: 114.156.459-90
CREA Nº: PR-194557/D
SALÁRIO BASE: R$ 6.733,57 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ARTIGO 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012, C.C. COM O SUBITEM Nº 13.9. DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B2EA7853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023
Restauração de pavimento de vias urbanas (Rua Souza Naves)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00 horas do dia 21 de junho de 2023**, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases,

através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS URBANAS (RUA SOUZA NAVES)** do município de Paranavaí por meio de recapeamento asfáltico, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.; com valor máximo estimado em R$ 681.499,16. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 05.002.0015.0451.0014.1100 - 2129. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323. As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 21 de julho de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D52D1AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 257/2022 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa, FTEA SOLUÇÕES E GESTÃO LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9,e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: FTEA SOLUÇÕES E GESTÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Cristovão Colombo, nº 1216, Sala 1, Centro, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.461.693.00001-88 , neste ato representada pelo por seu representante legal Srª. **EDI WILSON ORTIZ,** brasileiro, sócio administrador, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 866.360.739-34 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro ano de 2022, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 257/2022** referente ao **Pregão Eletrônico nº 110/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico contábil nº 011/2023 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos Memorandos nº 455/2023 e nº 523/2023 considerando ainda o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Geral do Município nº 001/2023 publicado em 09/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios Edição 2766, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para o item nº 110 com aplicação do percentual de reajuste de 73,5099**%** para o **item nº 110,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
110	MELANCIA REDONDA: DE BOA QUALIDADE (KG)	**R$ 2,62**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 257/2022, datada de 21 de Dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29/06/2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

NADIELE ROCHA PEREIRA
Fiscal da Ata

FTEA Soluções E Gestão LTDA
EDI WILSON ORTIZ
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:10DB9D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 012/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 012/2022
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 012/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra: LOTE 1 (GRACIOSA II) - **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.) Faixa "D", NO DISTRITO DE GRACIOSA,** com área de execução de pavimentação de 3.493,01 m², na seguinte localização: - RUA IROI - Entre Rua Rui Barbosa e Av. Oswaldo Cruz; - RUA IROI - Entre Av. Oswaldo Cruz e Rua Carlos Gomes; - RUA IROI - Entre Rua Carlos Gomes e Rua Gonçalves Dias; - RUA CARLOS GOMES - Entre Rua Iguatemi e Rua Iroi; - RUA GUADIANA - Entre Rua Rui Barbosa e Rua Manoel Bento Gonçalves, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1064.379-57, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 001/2022, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 012/2022 e Primeiro Termo Aditivo de **R$ 395.904,05 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinco centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo de **17,09 %** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao valor de **R$ 62.230,32 (Sessenta e dois mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos e manifestação técnica favorável apresentados pelo Eng. Civil Fiscal do Contrato e manifestações e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio dos Memorandos n° 218/2023, nº 278/2023 e 289/2023 (Processo digital nº24776/2023) e considerando ainda o Parecer Jurídico nº209/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 012/2022 passa a ser de **R$ 458.134,37 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação e Rubrica Orçamentária:

05.002.15.451.0014.1.100.34490.51.00 (521)- Obras e Instalações – R$ 62.230,32

Parágrafo Terceiro: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 012/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 012/2022), datado de 09 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30/06/2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:049D3BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 013/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 013/2022
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 013/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio

Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra: LOTE 2 (GRACIOSA III) - **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.) Faixa "D", e REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE GRACIOSA,** com área de execução de pavimentação de 2.723,73 m², na seguinte localização: - AV. OSWALDO CRUZ – Entre Rua Iroi e Rua Guadiana; - RUA CARLOS GOMES – Entre Rua Iroi e Rua Guadiana; - RUA GUADIANA – Entre Av. Oswaldo Cruz e Carlos Gomes; - RUA GUADIANA – Entre Av. Oswaldo Cruz e Rua Rui Barbosa, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 893238/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1068.202-53, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 001/2022, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 013/2022 e Primeiro Termo Aditivo de **R$ 337.926,94 (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo de **11,60 %** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao valor de **R$ 35.953,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos e manifestação técnica favorável apresentados pelo Eng. Civil Fiscal do Contrato e manifestações apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por por meio dos Memorandos n° 194/2023, nº 278/2023 e 289/2023 (Processo digital nº 23764/2023) e considerando ainda o Parecer Juridíco nº209//2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 013/2022 passa a ser de **R$ 373.880,14 (Trezentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e quatorze e centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação e Rubrica Orçamentária:

05.002.15.451.0014.1.100.34490.51.00 (521)- Obras e Instalações – R$ 35.953,20

Parágrafo Terceiro: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 013/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 013/2022), datado de 09 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30/06/2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:226CF971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 100/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023. PROCESSO N° 110/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***GENTE SEGURADORA SA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, VALOR TOTAL**: **R$ 54.432,00**. Pato Branco, 26 de Junho de 2023. - Marcelo Wais - Representante Legal. **OBJETO:** Serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FF30A1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 56/2023. PROCESSO: 110/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com valor total de **R$ 54.432,00.**

Pato Branco, 26 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:297FCFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PROCESSO Nº 97/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal
DATA DA ANALISE: 03 de julho de 2023, às 08h30min.
LOCAL: Setor de Alimentação Escolar, localizada na Rua Goianases, nº 919, Centro, CEP: 85.501-020 em Pato Branco - PR
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:41DFDB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2023/GP. - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2023, PROCESSO N.º 60/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 98/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco***, inscrita no CNPJ/MF nº 77.130.953/0001-07. **OBJETO:** A oferta de espaços estruturais que permitem um ambiente inclusivo (acessibilidade) para as pessoas com deficiência, a equiparação de oportunidades e mecanismos de diversão e lazer , apartir de suas necessidades individuais e sociais. No âmbito da assistência social pode ser desenvolvido por meio da oferta e promoção do acesso de pessoas com deficiência à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas. O serviço a ser ofertado no equipamento socioassistencial deve favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática: aquisição de habilidades, potencialização da capacidade de comunicação e socialização, considerando necessidades e as especificidades da deficiência. **VALOR TOTAL**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 691-18012. **GESTOR:** Viviane Martinallo.

Pato Branco, 28 de Junho de 2023

GISELE DALLA COSTA
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:173FA68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - PROCESSO Nº 123/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição dos **itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 179/2022 de móveis, máquinas e equipamentos diversos e novos incluídos,** atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 774.667,78***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 17 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:37C56B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - PROCESSO Nº 123/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição dos **itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 179/2022 de móveis, máquinas e equipamentos diversos e novos incluídos,** atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 774.667,78***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 17 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:77CB35D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2023 - PROCESSO N.º 57/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 23/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Patobranquense de Futsal Feminino***, inscrita no CNPJ/MF nº 19.287.097/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto a transferências de recursos financeiros para a Associação Patobranquense de futsal feminino, formada por equipe de competição com 20 (vinte) atletas na categoria juvenil e adulta do sexo feminino. Também organizar, estruturar e executar um projeto social da modalidade de futsal feminino para 50 (cinqüenta) crianças entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos, com atividades nas segundas e quartas feira no horário das 8h às 9h e das 14h às 15h, no Ginásio Esportivo do Bairro Menino Deus, sito a Rua Veraqueta, 91 - CEP 85502-160, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Flavio Krassota.

Pato Branco, 28 de Junho de 2023.

DEBORA CRISTINA PROSCIAK DE CAMARGO -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:6363A565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04/2023 CONTRATO N.º 34/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023 – PROCESSO N.º 38/2023

OBJETO: Prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Município de Pato Branco e SPX Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA. DA REPACTUAÇÃO: Considerando o contido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, sob registro do MTE PR 000092/2023, processo n.º 13068.100287/2023-39; e, o contigo no Protocolo n.º 2.886/2023; fica concedido a *repactuação* sobre o valor contratual passando a ser: *R$ 182.178,53 mensal*. O valor repactuado terá efeito a partir das assinaturas e publicação do presente termo de apostilamento. DOTAÇÃO: 17359-17600, 17360-17603, 17364-17606.

Pato Branco, 27 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

PAULO CESAR CILENTO NETO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4A86F1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2023 - PROCESSO N.º 52/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 92/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação é o Bicho,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.154.429/0001-27. **OBJETO:** Constitui objeto da parceria a castração de 170 (cento e setenta) felinos, machos e fêmeas, realização de hemograma e teste de Fiv/Felv em felinos machos e fêmeas, todos errantes ou de tutores de baixa renda.**VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1197-15410. **GESTOR:** Kimberli Barbosa.

Pato Branco, 20 de Junho de 2023.

SILVANA ANGELICA SAVI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:83FE40DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 94/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 3911/2023. **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Processo nº 94/2023 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar, serviços de instalação, retirada e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **CONSIDERANDO** que o Termo de Referência encaminhado pelo Setor de Planejamento e Contratações, mais precisamente o item 5.2 que define o critério de julgamento dispõe que: "Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens (....)". **CONSIDERANDO** que o preâmbulo do Edital, bem como item 8 – Julgamento das Propostas de Preços indicavam que o critério de julgamento deste processo seria "menor preço GLOBAL". **CONSIDERANDO** que o lançamento do critério de julgamento no Sistema Compras Gov ficou divergente do que disciplinava o edital. **CONSIDERANDO** a abertura da etapa de lances do processo supracitado. **CONSIDERANDO** que depois de finalizada a fase de negociações, a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI encaminhou para a Pregoeira um esclarecimento quanto à forma de julgamento das propostas, informando a sua forma de entendimento de como procederia ao processo. **CONSIDERANDO** que a empresa foi prejudicada na hora de ofertar seus lances, por entendimento equivocado em razão da divergência entre o edital e o lançamento no sistema. **CONSIDERANDO** que mais empresas interessadas podem ter sido prejudicadas em razão do equívoco desta administração. **CONSIDERANDO** tratar-se de vício insanável. **CONSIDERANDO** que pode a administração a qualquer tempo anular seus atos eivados de vício, embasada na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A administração manifesta interesse em **ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2023 - Processo nº 94/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Pato Branco, em 30 de junho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2C05FE4B

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**
OBJETO:	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer as condições e atribuições, para viabilizar e desenvolver o Programa Agentes de Roteiros Turísticos, propiciando as condições necessárias para o alcance de um conjunto efetivo de resultados.
VIGÊNCIA:	10 meses
FORO:	Comarca de Curitiba - PR

Pato Branco, 28 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:88EFC149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 18/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3,5 = R$ 1.121,47
VALOR TOTAL: R$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios" a realizar-se pela Datalegis, entre os dias 11 a 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de junho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:29E18A6D

PODER LEGISLATIVO
PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado no dia da Abertura do Edital de Dispensa de Licitação na data de 02 de Junho de 2023 certifico que: *contando com a Resolução nº 64 de 22 de junho de 2023, agora* HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações, referente ao Processo Licitatório nº 16/2023 Dispensa de Licitação 06/2023.

Paula Freitas, 27 de Junho de 2023

LEOMAR ANTONIO BURTET
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C496DD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, *incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil.*
1.2. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A referida compra se faz necessária para o bom andamento dos serviços da Prefeitura Municipal, tendo em vista a necessidade iminente de impressão de folhas por todos os setores deste órgão público

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Dispensa de licitação para aquisição de toners e refis de tinta (novos) para impressoras, em atendimento a todas as secretarias municipais de Paula Freitas/PR.
3.2. As quantidades dos produtos serão solicitadas em sua totalidade, sendo os mesmos entregues de forma parcelada mensalmente.
3.3. A empresa ganhadora deverá disponibilizar o pessoal/funcionários e todos os equipamentos e materiais necessários para a montagem/instalação e desmontagem das tendas, o valor da locação já deverá contém todos os encargos e gastos com o deslocamento/ despesas para a execução do objeto, sem adicional ou reajuste de valores.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **Canae - Comercio de Suprimentos de Informática LTDA**, *inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0001-59, localizada na Rua Altino Ferreira de Lima, Nº 1480, Bairro Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná;* pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a entrega dos materiais solicitados contemplando as necessidades do Setores solicitante, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO PREÇO E SUA JUTIFICATIVA:
A valor total da Contratação é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** para realização dos serviços. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31 03.01 04.121.0003 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 5.200,00 1000 Manutenção do Gabinete
45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 111.257,50 1000 Manutenção do Gabinete
60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 3.415,03 1000 Manutenção das Atividades
68 05.01 04.123.0004 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 5.200,00 1000 Manutenção do Gabinete
69 05.01 04.123.0004 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 10.400,00 1510 Manutenção do Gabinete
95 06.01 04.122.0005 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 2.600,00 1000 Manutenção do Gabinete
110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 22.443,68 1000 Manutenção do Gabinete 111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 11.966,64 1103 Manutenção do Gabinete
125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 58.739,73 1000 Manutenção das Unidades
126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 2.276,50 1103 Manutenção das Unidades
127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 33.186,64 1104 Manutenção das Unidades
163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 14.574,33 1000 Manutenção dos Centros
164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 7.509,47 1103 Manutenção dos Centros
165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3.159,24 1104 Manutenção dos Centros
206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 8.341,38 1000 Manutenção das Atividades
235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 1.430,98 1303 Manutenção da Secretário
255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 42.956,58 1000 Manutenção das Ações
256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 78.217,01 1303 Manutenção das Ações
311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 165,44 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 5.623,15 3000 Manutenção da Secretaria
333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 14.522,39 1770 Piso Paranaense- Assistência Social
352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 25.274,70 1934 Proteção Social Básica
375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 175,08 1000 Manutenção da Secretaria
412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 26.590,59 1000 Manutenção da Secretaria
434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria
457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas/PR, 27 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F2C642AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2023
PLATAFORMA: http://www.comprasnet.gov.br/
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e futura e eventual prestação de serviço de recarga de extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR**. **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 17/07/2023. Abertura das Propostas: 17/07/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

30/06/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2503B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522/2023 – DE 30 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 522/2023 – de 30 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Canoinhas/SC.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 03/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:795BFF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 52/2023
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados de profissional de terapia integrativa em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 19/07/2023**. Abertura das Propostas: **19/07/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

30/06/2023
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0E064C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019.

EXTRATO CONTRATUAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e JOACIR MONZON POUEY, leiloeiro, inscrito no CPF n° 007.917.900-29, RG nº 1087607899 SESP/MS, domiciliado na Rua Maria Geronasso do Rosário - 50, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-540, Cidade de Curitiba Estado do Paraná, doravante denominado LEILOEIRO CONTRATADO, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 29 de agosto de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 95/2019,

oriundo do Pregão Presencial nº 72/2019, cujo objeto é: Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões de bens e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de junho de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até 29 de junho de 2024".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 29 de junho de 2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOACIR MONZON POUEY
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1E97AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2023 – DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JAQUELLINE MARIA CARDOSO,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.903.353-3-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professora – Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 30 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3B5BCF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 90/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022 Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 89/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2794, em 16/06/2023, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor Séries Inicias

Classificação	Nome
42º Lugar	Eduardo Biella

Paula Freitas, 30 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:245753A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N] 73/2022 DO PROCESSO Nº 12/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ.....: 06.344.497/0001-41
Vigência.....: 30/06/2023 à 29/09/2023.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFICIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N°. 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

Paulo Frontin, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:972D16C3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 07/2023, de 21 de Junho de 2023, Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar atualizações do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e atualizações da Programação Anual de Saúde 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de junho de 2023.

TEREZA CRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 07/2023, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:117C7E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: AR6 Licitações LTDA;
CNPJ: 77.007.474/0001-90;
Responsável: André Felipe Ribeiro Fernandes;
Valor: R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BE97C23B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Rosemara dos Santos;
CNPJ: 26.947.090/0001-16;
Responsável: Rosemara dos Santos;
Valor: R$ 15.854,70 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5044CADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 67/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Augusto & Coimbra LTDA;
CNPJ: 30.747.960/0001-80;
Responsável: Antônio Augusto Neto;
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5A6FE4C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 68/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Ammo Informática;
CNPJ: 07.300.151/0001-04;
Responsável: Fábio Henrique Schorro;
Valor: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AE29D5ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Clayte.com LTDA;
CNPJ: 10.966.981/0001-80;
Responsável: Clayte José da Silva ;
Valor: R$ 13.762,00 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BCEBA89A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 70/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Damião, Lizotti & Cia LTDA;
CNPJ: 32.302.947/0001-43;
Responsável: Daniel Augusto André Damião;
Valor: R$ 16.372,60 (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8F044D05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 71/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Pagnam & Baches LTDA - ME;
CNPJ: 20.953.739/0001-25;
Responsável: Elenice Pagnam Baches;
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8C1397E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Casa da Informática;
CNPJ: 12.146.615/0001-00;
Responsável: Tiago Antônio Gomes;
Valor: R$ 35.341,75 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:882A9741

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR EXTRATO CONTRATUAL N.º 73/2023 --

EXTRATO CONTRATUAL N.º 73/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Oneng Engenharia e Tecnologia LTDA;
CNPJ: 34.698.538/0001-33;
Responsável: Nilcelene Mendes Medeiros;
Valor: R$ 1.182,50 (mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3FEA7960

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 74/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: Fulmann Distribuidora LTDA;
CNPJ: 46.260.768/0001-40;
Responsável: Isac Costa Fulmann;
Valor: R$ 4.795,50 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:06F9B2AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 75/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: KGR Atacadista LTDA;
CNPJ: 45.606.844/0001-19;
Responsável: José Rodrigo Cadamuro Albino;
Valor: R$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:74131B71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 76/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: JL Pereira Archilla;
CNPJ: 78.556.156/0001-40;
Responsável: José Luiz Pereira Archilla;
Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:75EB1099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 77/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk (Prefeito Em Exercício);
Contratado: LD Eletrônicos;
CNPJ: 49.129.309-0001/75;
Responsável: Luiz Felipe Dalmolin;
Valor: R$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para compra de itens de informática.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D9D2F4AC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2023;
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de pasta porta-documentos em plástico PVC transparente, com bordas em viés de algodão em diversas cores com fechamento em botão de pressão plástico tic-tac nas seguintes dimensões: 17cm de altura, 23cm de largura por 0,5 de espessura.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Bruna Cristina Markevicz que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Bruna Cristina Markevicz, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de Bruna Cristina Markevicz;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin, 30 de junho de 2023
_____

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E682A1B6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 82/2023;
VALOR TOTAL: R$ 39.138,00 (trinta e nove mil reais e cento e trinta e oito centavos);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico Referencial nº. 01/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:AD552297

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 79/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 79/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: FOKA Prestadora de Serviços ME;
CNPJ: 34.401.795/0001-61
Responsável: Anderson Luiz Pietrowski;

Valor: R$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material e mão de obra;
Objeto: Aquisição de placas de trânsito

Paulo Frontin-Pr, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1ECD236C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2023

DECRETO Nº 268/2023
DATA: 30/06/2023

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da outra providencias.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício no Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é o fórum máximo de deliberação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município.
Art. 2° Conforme a decisão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulo Frontin.
Art. 3° O tema Central da Conferência será: **"Fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano á Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, anti-patriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.**
Art. 4° A Conferência será realizada no Centro Educacional de Desenvolvimento Rural- CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, S/N, dia 31 de julho de 2023, com início ás 13h0min.
Art. 5° A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 6° As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas conforme regimento interno.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin, Paraná, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:889FDB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/07/2023. **Entrega das propostas**: a partir 04/07/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 13/07/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de junho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2C1DBC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 071/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 071/2023

PROTOCOLO: 2188/2023

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições de servidores no "Curso Manual da DCTFWeb e Manual do EFD-REINF e do "Curso RH

Concursos, Afastamentos, Comissionados e Gratificações que será realizado de 11 a 14 /07/2023 em Curitiba.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70
VALOR: R$ 4.836,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1FAF6952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 072/2023

PROTOCOLO: 2156/2022

Objeto: Contratação de Palestrantes para a formação dos Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação que será nos dias 10 e 11 de julho 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CASAGRANDE E CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.591.894/0001-68
VALOR: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

PESSOA JURÍDICA: GAE- CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78
VALOR: R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO 30/06/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9D0E8D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 073/2023

PROTOCOLO: 2171/2023

Objeto: Locação de imóvel para evento com estrutura completa-cadeiras, equipamentos audiovisuais para realização de formação dos Professores que será nos dias 10 e 11/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BUSCH PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.453.807/0001-04
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A27D80B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

5º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica corrigido o valor do terceiro aditivo deste contrato, pois houveram erros na planilha de calculo.

onde-se lê: R$ 76.591,63 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

Leia-se : R$ 74.361,21 (Setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Cláusula Segunda: Sabendo da clausula acima, deve ser aditivado o valor de **R$ 2.230,42 (dois mil, duzentos e trinta e quarenta e dois centavos).** Para sanar a diferença e corrigir o erro.

Cláusula Terceira: As demais clausular do contrato permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de Junho 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5BF9DA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DO CONTRATO 130/2022

SUSPENSÃO DO CONTRATO 130/2022

VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 83/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, representado por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, MAICON GROSSKOPF, informa que de forma imediata o contrato 130/2022, junto a empresa IRIS BS SYSTEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.958.113/0001-80, está suspenso, todos os serviços prestados pela empresa devem ser paralisados, de forma imediata.

Está descisão tem base no processo 2043/2023 do protocolo interno, bem como cumpre os termos da lei 14.133/2021.

A suspensão permanece até que a Prefeitura Municipal emita parecer definitivo.

Notifique-se a empresa.

Publlique-se em diario oficial.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1F531850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 02/2023

Ata N° 02/2023
Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, ás dezenove horas, na casa da cultura, situada a rua presidente vargas, reuniram-se os interessados que atenderam ao Edital de convocação assinado pelo prefeito municipal o senhor Paulo Falcade de Oliveira e publicado em 14/06/2023 edição 2792, tendo a seguinte pauta para discussão sobre a atualização das leis do Plano Diretor com ênfase na lei do sistema viário e demais que se façam necessárias. Constatada a presença de um público considerável, onde lotou os espaços do plenário, sendo constituído por representantes como os membros da equipe técnica municipal do plano diretor - ETM, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, vereadores, engenheiro, arquiteto, servidores públicos e municipais do executivo e legislativo, secretários municipais, empresários, agricultores, prestadores de serviços, representantes e membros dos conselhos municipais, instituições financeiras, entidades de classe, representantes da polícia militar civil do Paraná, representantes do Colégio Estadual. Inicialmente foi disponibilizada a lista de presença os participantes que desejassem registrar sua presença. A audiência foi iniciada pela Contadora Sirlene Maria Stein Claudino que deu as boas-vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos explanando o motivo da audiência em seguida passou a palavra para o Prefeito Municipal senhor Paulo Falcade de Oliveira que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos em seguida passou a palavra para o representante da Câmara senhor Sidinei Bernardelli que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, onde também contamos com a presença online da equipe devidamente contratada pela atualização do plano diretor através da empresa Líder Engenharia que deu continuidade aos trabalhos a qual é responsável pela atualização das leis do Plano Diretor. Portanto foi apresentado slides com o objetivo de definir que o município que queremos para a sociedade e o que devemos fazer para termos um município que sonhamos, ou seja, com oportunidades para todos e com qualidade de vida para a população, primeiramente foram apresentados alguns pontos a serem discutidos principalmente sobre as adequações que o município está realizando sendo alterado algumas áreas que estavam como áreas rurais e passando a pertencer ao perímetro urbano, adequação das calçadas ou seja, para que o projeto de pavimentação através do SECID na área urbana do município possa ser aprovado o qual foi feito uma análise e apontado algumas mudanças na lei do sistema viário, sendo assim demonstrado através de planilhas os resultados dos levantamentos das ruas urbanas que serão modificadas as quais se fazem necessário para ser cumprido este projeto e a análise ficará vinculada a essas mudanças do plano diretor dessa forma indo um projeto de lei para o legislativo o qual deverá ser aprovado em regime de urgência pelos vereadores. Após a apresentação abriu-se para a população presente para ouvir questionamentos e sugestões, houve manifestações de alguns membros presentes sobre as ações desenvolvidas e requisitos os quais foram devidamente esclarecidos a contento. A contadora a senhora Sirlene Maria Stein Claudino, fez um agradecimento especial aos presentes, nada mais havendo a ser tratado declarou a audiência pública encerrada.

_____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2A27BCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1077/2023

DECRETO N.º 1.077/2023

SÚMULA – Fica nomeado o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituído junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, de acordo com a ATA nº 05/2023 de 29 de março de 2023, Livro do Comitê da dengue no município de Pinhal de São Bento – PR, visando a necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Artigo 2º : O Comitê será composto com representantes das seguintes instituições:
Representantes Governamentais:
Katiuça Mara Pasa – Coordenadora Municipal de Atenção Primária
Enio dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente
Celso Varela de Oliveira – Diretor Departamento de Esportes
Carmem Lourdes Marques – Secretária Municipal de Assistência Social
Eva Luzia Barcki Mazzuco – Secretária Municipal de Educação
Atílio Gelinski – Motorista Educação
Sidinei Bernardelli – Câmara Municipal de Vereadores
Eliane Vieira dos Passos – Câmara Municipal de Vereadores
Claudia de Souza Jora Hank – Agente Comunitário de Saúde
Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon – Agente Comunitário de Saúde
Vanessa Carniel Motta da Silva – Responsável Vigilância Epidemiológica
Ivonete Cargnin – Coordenadora Municipal da Dengue
Claudecir Gelinski – Agente de endemias
Vilmar Bazanella – Secretário Municipal de Saúde

Sociedade Civil
Marino Della Giustina – Associação Comercial e Industrial de Pinhal de São Bento
Zenir Andretti de Camargo Barbieri – APAE Raio de Luz
Davi Armando Buch – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ozéias de Oliveira – Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Nemias S. Padilha – Polícia Militar
Daiane Aparecida Savoldi – Col Est. Presidente Vargas
Itacir Eufrásio dos Santos – Capela São Roque

Artigo 3º: A responsável pela Vigilância Sanitária. Ivonete Cargnin exercerá a função de Coordenadora do Comitê Municipal e será substituída em suas ausências e impedimentos legais pelo representante do Combate as Endemias, Claudecir Gelinski.

Artigo 4º: A Unidade Básica de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde deverão postar apoio ao Comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Artigo 5º: A participação no Comitê, bem como nos grupos de trabalhos será considerada Serviço Público Relevante, ensejando qualquer remuneração.

Artigo 6º: Fica revogado o Decreto nº 973/2021 de 09 de abril de 2021, passando a ser substituído pelo presente.

Artigo 7º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A5598D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECFETO Nº 1078/2023

DECRETO N° 1.078/2023

Cria a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 432/2014 e Decreto n° 764/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 28 de julho de 2023, as 13:00 horas, nas dependências da Casa da Cultura, localizado na Rua Presidente Vargas, Centro, com o tema: "Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2o A Comissão Organizadora da IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Organizar todos os trâmites para a realização da IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A Comissão Organizadora terá por membros os seguintes nomeados:
I – Eva Luzia Barcki Mazuco
II – Marisa Aparecida Marafon Barcki
III – Tailine Maiara da Silva
IV – Luciane Quadra de Almeida
Art. 4º - A criação da Comissão Organizadora é condição para a ocorrência da IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 29 de junho de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:658C6E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1079/2023

DECRETO N° 1.079/2023.

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 432/2014 e Decreto n° 764/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 28 de julho de 2023, as 13:00 horas, nas dependências da Casa da Cultura, localizado na Rua Presidente Vargas, Centro, com o tema: "Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 29 de junho de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E148453A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL - CMDCA

EDITAL Nº. 11/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 06/2023 de 27 de fevereiro de 2023, e
Considerando a reunião plenária da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 28 de Junho de 2023,
Resolve:
Artigo 1º Tornar público a relação dos aprovados, por ordem de inscrição, na Prova de Conhecimentos, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome	Nota	Classificado /Desclassifcado
01	Antonio Edvaldo Machado da Silva	7.0	Classificado
02	Ilaine Siqueira Lesse	8.0	Classificada
03	Armando Davi Buch	7.5	Classificado
04	Marlene Righi	0.0	Desclassificada/Ausente
05	Claudio da Silva	6.0	Classificado
06	Jeferson Fernando Motta Maciolle	6.7	Classificado
07	Laysa Leticia Fouz de Souza	6.0	Classificada
08	Anselmo Falcade de Oliveira	6.7	Classifcado
09	Celina Dias dos Santos	5.0	Classificada
10	Maiara Fernanda Cordeiro França	7.0	Classificada
11	Pedro Alexandre	6.0	Classificado
12	Fabricio Bugalho Beppler	0.0	Desclassificado/Ausente

Artigo 2º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 28 de Junho de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitor

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:6DA32A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o **Registro de preço para o fornecimento de placas de aço inox para honrarias para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital**, será realizada no dia **13 de julho de 2023, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 5.333,64 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.leg.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 30 de junho de 2023.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 14/2023

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7A8EEFE2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 DISPENSA Nº 05/2023

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA**., com sede na rua Dom Pedro II, 192, Parque da Fonte – São José dos Pinhais, CEP nº 83050250, inscrita no CNPJ sob nº 82.452.210/0001-85, o fornecimento de recarga para os extintores da Câmara Municipal de Piraquara no valor de **R$ 1.350,00** (mil trezentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:5D582769

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 15/2023.
Contratada: **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Humberto de Campos, 1148, Bairro Coral, Lages – Santa Catarina, CEP nº 88.523140, CNPJ nº 15.272.796/0001-09, pelo valor total de **R$ 518,48** (quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). **Data da Assinatura:** 27/06/2023.
Vigência: 27/06/2023 até 28/06/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:AF60BB51

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 409/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 028/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 477/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 15/05/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **DILMA ALVES PINHEIRO**, CI/RG nº 5.694.XXX-1 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF nº 885.393.XXX-04, matricula funcional nº 449621 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora Nível III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de junho de 2023**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.573,12 (três mil quinhentos setenta e três reais e doze centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2023.

Piraquara, 31 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F039ADAE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 410/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 029/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 476/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 16/05/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **LENI PAULUS**, portadora da CI/RG nº 4.660.XXX-9 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 830.514.XXX-04, matricula funcional nº 461591 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de junho de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o **valor de R$ 4.022,34 (quatro mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2023.

Piraquara, 31 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:97E611A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/2023 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral após publicação dos candidatos considerados inscritos após as impugnações e recursos no 3º Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Piraquara:
RESOLVE:
Art.1º - Divulgar o local de realização da Prova de Avaliação de Conhecimento, do 3º Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Piraquara, para o quadriênio 2024 – 2027,
- Local: **Escola Municipal Manoel Eufrásio**;
- Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 295, Centro, Piraquara - PR - CEP: 83301-010;
- Data e Horário: **09 de julho de 2023 às 08:00 horas**;
- Horário de **abertura** dos portões: 07:30 horas;
- Horário de **fechamento** dos portões: 07:45 horas.

Parágrafo único: A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 29 de junho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45E93341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.317/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 214.428,04 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.385 de 27 junho 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ R$ 214.428,04 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.007 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA
12.007.18.541.0009.2.062 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	33555	Indenizações e Restituições	R$ 214.428,04
Total			**R$ 214.428,04**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:11732303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.318/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.386 de 27 de junho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.007 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA
12.007.18.541.0009.2.062 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	31555	Indenizações e Restituições	R$ 12.000,00
Total			**R$ 12.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CF19F73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 3 de julho de 2023, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 227/2023, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2744 em 4 de abril de 2023, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2023-O.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de junho de 2023.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D526753A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.605/2023

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, na região da Planta Chaune, com área de 3.209,26 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo II – Especificações Técnicas e Memoriais. Trecho: Rua 29 de Janeiro. Início: Rua Francisco Chaune - Final: Rua Candido Portinari; Rua Santa Rita de Cássia. Início: Rua 29 de Janeiro - Final: Rua Papa Paulo VI., será realizada no dia **3 de agosto de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.031.819,11 (Hum milhão, trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 29 de junho de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0EC7ED20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** OSVALDO PEREIRA DE GODOY. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 730, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social Guarituba (CRAS Guarituba). **Modalidade:** Dispensa/Justificativa nº. 80/2015 – Processo nº. 5978/2015. **Valor Mensal:** R$7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).**Valor Global:** R$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitenta reais). **Prazo de vigência:** 01/07/2023 a 30/06/2024. **Data da assinatura:** 30/06/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79D404F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 76/2023 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto, a comparecerem para regularizar as situações dos imóveis abaixo relacionados perante esta Secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias para regularização dos débitos, acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	***LOTEAMENTO***
05.01.004.0243.001	DEODORO
03.03.079.0024.001	MONTE LÍBANO
01.01.161.0052.001	VILA SANTA MARIA

01.03.060.0206.002	JD. MEIRELLES
05.02.043.0191.001	NEMARI V
03.02.187.0379.001	PONTONI FILHO
03.03.175.0228.001	VILA MARIANA
03.01.015.0146.001	JD. VERA CRUZ

Piraquara, 30 de junho de 2023.

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F1BACDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.319/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andressa Dolores da Silva Reis Ferraz	997332	Agente Educacional I – Interação com o Educando	26/06/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 26/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B4F1E21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.320/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elaine Cristina dos Reis da Silva	9903298	Enfermeiro - PSS	19/06/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:32E53096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.321/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Valeria dos Santos Silva	764221	Professor III Especialização	05/06/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6D4BAC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.227/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Institui comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Farmacêutico (40h), Fonoaudiólogo (20h), Médico Generalista (40h) e Psicólogo (40h).
I - Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor a comissão:
a) AlanaGrazieleWeberSelke, Profissional de Nível Médio, matrícula 73202-1;
b) Ana ClaudiaGaio de Oliveira, Magistério, matrícula 32263-1;
c) Angela Cristina de Arruda, Profissional de Nível Superior, matrícula 62057-1;
d) AnnaCarolina Batista de Moura, Profissional de Nível Superior, matrícula 755581;
e) Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, Profissional de Nível Superior, matrícula 44814-1;
f) Elarice Taciane Hipólito, Profissional de Nível Superior, matrícula 77917-1;
g) Francisco Gustavo Mendes e Ferreira de Araujo, Profissional de Nível Superior, matrícula 99299-5;
h) Lucianeda Silva, Profissional de Nível Superior, matrícula 52094-1;
i) RosaliAlves Pereira, Profissional de Nível Superior, matrícula 99250-2;
j) ThaisePerlaWeber, Profissional de Nível Médio, matrícula 81400-1.
Art. 2º Para presidir a comissão, fica designada a servidora Elarice Taciane Hipólito e como secretária a servidora Lucianeda Silva.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7F57BE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um vereador, visando a participação no curso "elaboração de denúncias ao Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo", com custo de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 30 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:BB9DC154

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BITTENCOURT, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 01.066.540/0001-30, com sede R. Interventor Manoel ribas, 250, Centro no Município de Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Elisangela de França, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 075.530.539-61, e RG. nº9.082.217-9, residente e domiciliada na rua Artur Mehl 870, município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres da Escola municipal José Bittencourt, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 50.708,28 (cinquenta mil setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F15DCC42

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPOCARLTA PORTUGAL BERARDI, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 01.567.977/0001.58, com sede Comunidade de Borboletinha Município de Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Ione Rodrigues, brasileira, casada, Agricultora, inscrito no CPF sob nº057.535.579-45, e RG. nº9.167.564-7, residente e domiciliada na comunidade Borboleta São Roque município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do campo Carlota Portugal Berardi de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 9.081,36(nove mil e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6C6C6134

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÂNGELO SEGURO, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.816.931/0001-25, com sede comunidade linha Cantú Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Silvana Zanovello Centofante, brasileira, casada, Agricultora, inscrito no CPF sob nº 059.274.299-71, e RG. nº8.418.959-6, residente e domiciliada na comunidade Linha Cantú município de Pitanga,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de

despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 7.441,67 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 7 (sete) parcelas mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	NaturezaDespesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C777B060

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicon Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR APMF DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 00.868.782/0001-85, com sede na rua 1º de Maio, vila planalto do Município de Pitanga-PR neste ato representado pelo Presidente Jair Gomes, brasileiro, em união estável, autônomo, inscrito no CPF sob nº 019.718.749-81, e RG. nº7.132.539-3-SSP-PR, residente e domiciliada na rua Campo Sales, s/nº do município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 54.997,04 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:36553134

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicon Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 01.300.858/0001-28, com sede Vila Nova no Município de Pitanga-PR neste ato representado pelo Presidente Acácio Back, brasileiro, Casado, Agricultor, inscrita no CPF sob nº 060.818.989-89, e RG. nº 8.684.855-4, residente e domiciliada na Vila Nova, município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do campo Ney Braga, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 14.126,56 (quatorze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A9D42E35

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA LANDGRAF, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.734/0001-80, com sede R. Wanderlei João Vieira Cleve bairro conjunto Santa Regina Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Debora Keila Bueno Dos Santos, brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrito no CPF sob nº112.045.049-70, e RG. nº13.287.304-6, residente e domiciliada na Rua Zeferino B. Antunes nº800 município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de educação Infantil Antonieta Landgraf, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 18.919,50(dezoito mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em seis (seis) parcelas mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 23 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A761EDA5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELSA LERNER, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.775.775/0001-76, com sede R. Poltava bairro Parque São Basilio Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Maeli da Luz Silva, brasileira, casada, operadora de caixa, inscrito no CPF sob nº083.418.359-59, e RG. nº12.612.918-1, residente e domiciliada na Rua Poltava nº120 Parque São Basilio município de Pitanga-PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de educação Infantil Elsa Lerner, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 41.622,90(quarenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 23 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5EFD7AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONOR LAITNER HRYSYK, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 10.592.548/0001-21, com sede na rua Ivan Ferreira do Amaral, vila planalto do Município de Pitanga-PR neste ato representado pelo Presidente Ana Caroline da Silva,brasileira, Solteira, Engenheira Eletricista, inscrito no CPF sob nº11.368.839-32, e RG. nº 11.105.210-7, residente e domiciliada na rua Silva Martins, nº 230 do município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 35.064,14 (Trinta e Cinco mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5E3FF5DA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA IZABEL, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.751/0001-17, com sede R. do sol bairro Santa Izabel Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Maristela Gerei Munhoz Campanharo, brasileira, casada, caixa de loja, inscrito no CPF sob nº084.681.409-96, e RG. nº11.014.191-2, residente e domiciliada na Rua Barão do cerro azul nº1040 bairro Santana município de Pitanga-PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 18.162,72 (dezoito mil cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 23 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:36BF8E98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉBANO PEREIRA, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 01.915.007/0001-04, com sede Comunidade de Rio do Meio Município de Pitanga-PR neste ato representado pela Presidente Eliane Aparecida dos Santos Antunes, brasileira, casada, Auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob nº027.368.069-21, e RG. nº8.148.217-9, residente e domiciliada na comunidade Rio do Meio de Baixo município de Pitanga,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do campo Ébano Pereira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 13.748,17 (treze mil setecentos e quarenta e oito Reais e dezessete centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:673EE4C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – APMF JOSE DE ANCHIETA ESCOLA DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 80.058.027/0001-74, com sede na rua Osvaldo Aranha,251, Pitanguinha do Município de Pitanga-PR, representado pelo Presidente Ana Fernanda Hulek, brasileira, solteira, advogada inscrito no CPF sob nº 084.742.789-70, e RG. nº 10.697.224-9-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 110 do município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da APP Jose de Anchieta Escola Dr. Ivan Ferreira do Amaral, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 43.896,72 (Quarenta e Três mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:453F1F1B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 01..130.266/0001-11, com sede Rua Wanderlei João Cleve, S/N, Conjunto Santa Regina no Município de Pitanga-PR neste ato representado pela Presidente Sueli de França, brasileira, casada, doméstica, inscrita no CPF sob nº 033338329-1, e RG. nº 78519231, residente e domiciliada na rua Albino Pedro hey 591, município de Pitanga,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Regina, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 25.480,28 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FF0D45D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.05.477.766/0001-85, com sede R. deputado Francisco costa, 182, Centro no Município de Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Juliana Bezerro brasileira, inscrita no CPF sob nº 083.934.699-96, e RG. Nº11.014.247-1, residente e domiciliada na rua visconde de Guarapuava, nº556 bairro Santana município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e funcionários do centro de educação infantil Santa Rosa

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 21.442,10 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1CCBF926

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SAGRADA FAMÍLIA, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.01.880.201/0001-93, com sede Comunidade de Arroio Grande de Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Matilde Alves de Lima Stocki, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº027.999.769-80, e RG. nº8.539.979-9, residente e domiciliada na comunidade Rio Batista município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do campo Sagrada Família, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 18.414,98 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 6 (seis) parcelas mensais, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F82BEFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO POSTO MOTIVAÇÃO - 23.06. 2023

TERMO DE /SUPRESSÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Termo de SUPRESSÃO a Ata de Registro de Preço 48/2023, da empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO para redução de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 03/2023, Ata de Registro de Preço 48/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Diferença	Preço Reequilíbrio
3	DIESEL S10	LITRO	4,65	-0,06	4,59

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23/06/2023.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Auto Posto Motivação
Prefeito Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C9E033F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 019/2023

Data: 30 de junho de 2023

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matricula nº 45, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., no dia 03 de julho de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item I, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 30 de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:944582B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2023

DATA: 30 de junho de 2023.

SÚMULA: Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II e V e 206, inciso VI da Constituição Federal; no art. 14, inciso II, da Lei Federal nº 9.394; no art. 2º, diretriz XVIII, do Decreto Federal nº 6094; no art.14 da Lei Federal 14.113 de 2020; na Meta 19 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, nas Leis Municipais nº 777 de 2022 e nº 818 de 2023,

DECRETA:–

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos para todas as Instituições de ensino da Rede Municipal de Pitangueiras realizar-se-á mediante processo de seleção organizado na forma deste Decreto, em data e horário fixados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O processo de seleção será composto por:
I. apresentação de documentos pessoais, acadêmicos, certidões e comprovante de participação em formações específicas em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica e outras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme artigo 6º deste Decreto;
II. elaboração e apresentação de Plano de Trabalho Administrativo Pedagógico para o candidato a direção;
III. elaboração e apresentação de Plano de Trabalho Pedagógico para o candidato a coordenação pedagógica;
IV. participação em arguição realizada por banca examinadora sobre o plano elaborado;
V. consulta à comunidade escolar para a escolha de diretores e coordenadores pedagógicos;
VI. consulta aos professores e funcionários, efetivos ou não, da instituição escolar para a escolha de diretores e coordenadores.

Art. 2º – O processo de escolha de diretores e coordenadores para todas as instituições escolares Municipais consiste em três fases, as quais definirão todo o processo de seleção.

§ 1º – A primeira fase contempla duas etapas obrigatórias e eliminatórias, organizadas da seguinte forma:
I. A 1ª etapa, de caráter obrigatório e eliminatório, consiste no envio de documentos, por meio eletrônico, à Comissão Central, para análise, conferência e deferimento ou indeferimento, conforme previsto no artigo 5º deste Decreto;
II. A 2ª etapa, também de caráter obrigatório e eliminatório, consiste na elaboração e apresentação de um Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico para o candidato a direção e um Plano de Trabalho Pedagógico para o candidato a Coordenação Pedagógica, bem como participação em arguição realizada por banca examinadora, somente para os interessados com documentação deferida;

§ 2º – A segunda fase será constituída por consulta à comunidade escolar para a função de direção e coordenação pedagógica, sendo ambas realizadas por meio de voto secreto nas instituições escolares.

§ 3º – A participação na segunda fase do processo de escolha de direção ou coordenação, está obrigatoriamente condicionada ao cumprimento de todas as etapas da primeira fase.

§ 4º – Os interessados em participar das duas etapas da primeira fase poderão manter-se no anonimato, não necessitando manifestar à comunidade escolar tal interesse.

§ 5º – O resultado das duas etapas da 1ª fase não será divulgado publicamente, assegurando sigilo e garantindo a liberdade de decisão quanto à candidatura ou não no processo de consulta à comunidade escolar para direção ou para a coordenação pedagógica.

§ 6º – A terceira fase será obrigatória e constituída pela participação presencial na cerimônia de posse e na formação inicial para nova equipe gestora conforme data prevista pela Secretaria de Educação.

CAPÍTULO II
DOS INTERESSADOS

Art. 3º – Poderão participar do processo de escolha de diretores e coordenadores das instituições escolares da rede municipal de Pitangueiras, os integrantes do Quadro do Magistério que tenham, até a data da inscrição, cumulativamente:
I. no mínimo, 3 (três) anos de docência na rede municipal de ensino de Pitangueiras, em pelo menos uma matrícula, de acordo com a Lei Municipal 486/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras;
II. disponibilidade para flexibilização de horário, de acordo com o funcionamento da instituição escolar, devendo o candidato a direção cumprir obrigatoriamente jornada mínima de quarenta horas semanais, ou jornada mínima compatível com o cargo que ocupa em relação ao coordenador pedagógico.
III. graduação completa em curso de Pedagogia ou graduação completa em qualquer curso de licenciatura, desde que acompanhada de pós-graduação em Gestão Escolar para função de direção e pós-graduação em Supervisão Escolar ou Gestão Educacional para a função de Coordenação, devidamente reconhecidos pelo MEC;
IV. comprovante de inscrição e conclusão em curso específico de formação da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no 2º semestre de 2023.

§ 1º – Para efeito de comprovação de tempo de serviço conforme inciso I deste artigo, o interessado que estiver inativo na primeira matrícula e em probatório na segunda matrícula, deverá apresentar cópia da publicação do Decreto de aposentadoria do Jornal Oficial e declaração de tempo de serviço do vínculo ativo.

§ 2º – O interessado deverá se inscrever na Instituição Escolar que atua para concorrer a direção ou coordenação pedagógica.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 4º – A primeira etapa da primeira fase é a inscrição do interessado na função de direção ou coordenação pedagógica, que será oficializada por requerimento assinado, acompanhado da

documentação relacionada abaixo que deverá ser digitalizada e encaminhada, em um único envio, para o e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br:
I. Fotocópia de documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);
II. Documento comprobatório de, no mínimo, 3 (três) anos de docência na Rede Municipal de Pitangueiras ou cópia da publicação do Decreto de aposentadoria do Jornal Oficial juntamente com a documento comprobatório de tempo de serviço do vínculo ativo;
III. Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa;
IV. Certidão Negativa de Protesto ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa;
V. Certidão Negativa da Justiça Federal ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
VI. Certidão Negativa emitida pela Corregedoria em nome do servidor interessado em participar do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino de Pitangueiras;
VII. Certidão Negativa Tributária Municipal Unificada ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
VIII. Documento comprobatório de formação acadêmica (graduação e pós-graduação, quando necessário), nos termos deste decreto;
IX. Certificado do curso Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e os Fundamentos para a Escolha do Diretor e Coordenador Pedagógico ofertado pela SME no 2º semestre de 2023, o qual não terá caráter eliminatório mas apenas somatório, cuja conclusão do referido curso somará 1 (um) ponto à nota final do interessado, conforme previsto no artigo 18, deste Decreto.
X. Cópia do e-mail comprobatório de inscrição no Curso Gestão Escolar e Educacional: desenvolvimento Educacional e Social para o exercício das funções de diretor e coordenador, ofertado pela SME no 2º semestre de 2023, voltada para a função de direção e coordenação pedagógica.

§1º – O interessado que estiver em fase de término de curso de graduação ou pós- graduação, exigido no inciso III do artigo 3º, poderá se inscrever, em caráter provisório e deverá comprovar o término do curso, apresentando Diploma, Certificado de Conclusão ou similar até a data da consulta à comunidade escolar, sob pena de indeferimento.

§ 2º – O interessado deverá apresentar certificado de conclusão da formação específica para gestores e coordenadores ofertada pela SME no 2º semestre de 2023, até prazo máximo para inscrição do candidato ao pleito de 2022, caso contrário, será desclassificado por falta de documentação.

§ 3º – A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógico das Instituições Públicas Municipais, fará análise e deferimento das inscrições e apresentará o resultado ao interessado, via e-mail pessoal, conforme data prevista no cronograma.

§ 4º – Se indeferida a inscrição, o interessado poderá interpor recurso formal à Comissão Central, via e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br, conforme data prevista no cronograma, em grau de recurso único.

§ 5º – O resultado do recurso será divulgado ao interessado, via e-mail pessoal, conforme cronograma.

§ 6º – Não serão aceitos recursos fora do prazo.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO DA GESTÃO

Art. 5º – Após a documentação aprovada, os interessados na função de Direção e Coordenação Pedagógica participarão da segunda fase da primeira etapa, em cumprimento ao critério técnico estabelecido pela meta 19 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, apresentando um Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico para a Direção e um Plano de Trabalho Pedagógico para a Coordenação Pedagógica, conforme estabelecido em cronograma, contendo propostas de trabalho de acordo com o contido no Anexo I deste Decreto.

§ 1º – Os interessados deverão encaminhar o Plano de Trabalho, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, em arquivo PDF para o e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br

§ 2º – Após o envio do Plano de Trabalho para o e-mail da Comissão Central, este não poderá sofrer alterações.

Art. 6º – O Plano de Trabalho será analisado pela banca examinadora e os interessados serão arguidos, de forma remota, em data e horário predeterminado.

Parágrafo Único: As definições quanto a data, horário e a plataforma digital a ser utilizada para as arguições serão realizadas pela banca examinadora e encaminhadas ao e-mail pessoal do interessado.

CAPÍTULO V
DA ARGUIÇÃO

Art. 7º – A arguição será restrita ao interessado e aos membros da Banca Examinadora que o interpelarão de forma remota, a respeito de sua experiência profissional e conteúdos apresentados no Plano de Trabalho.

§ 1º – Todos os interessados deverão comparecer, de forma virtual, à banca examinadora em data e horário determinado, utilizando a plataforma digital indicada, munidos de equipamento de tecnologia com imagem e som, em ambiente silencioso e compatível com uma apresentação virtual e deverão estar com uma via do Plano de Trabalho que foi encaminhado previamente para análise, em mãos.

§ 2º – A duração da arguição será de até 30 (trinta) minutos, sendo no máximo 15 (quinze) minutos para explanação do interessado e no máximo 15 (quinze) minutos para os questionamentos da banca.

§ 3º – Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para o início da arguição, sob pena de perda de pontuação, ficando a critério da banca examinadora, o poder de decisão pela prorrogação do tempo previsto.

§ 4º – A apresentação do interessado ficará totalmente sob sua responsabilidade, podendo fazer uso de qualquer suporte de apresentação digital.

§ 5º – Caso o interessado discorde do resultado da arguição, poderá interpor recurso fundamentado, via e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do resultado.

CAPÍTULO VI
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 8º – A banca examinadora selecionada pela Comissão Central será composta pela Secretária de Educação (sem direito a voz) e por três profissionais da área de Educação, sendo um representante pertencente à comunidade escolar da rede municipal de Pitangueiras.

§ 1º – Os profissionais da banca deverão ter formação em Pedagogia ou pós-graduação em Gestão Escolar, com experiência de no mínimo 4 (quatro) anos em gestão, ou ainda, experiência de no mínimo, 4 (quatro) anos na formação de Diretores e Coordenadores. Os membros da banca, em hipótese alguma, poderão possuir qualquer vínculo, parentesco em nenhum grau ou ainda relação de estreita amizade com nenhum dos interessados a serem avaliados por ele.

§ 2º – A Comissão Central se reunirá de forma virtual, com todos os membros das bancas examinadoras para orientações gerais sobre o processo e definição de critérios unificados para as avaliações.

§ 3º – Os membros da banca examinadora poderão se reunir de forma presencial ou remota, quantas vezes entenderem ser necessário.

Art. 9º – Cada banca examinadora receberá uma quantidade preestabelecida de Planos de Trabalho de Gestão, elaborados pelos interessados na função de Direção e Coordenação Pedagógica.

Parágrafo Único: Os membros da banca examinadora analisarão individualmente os Planos de Trabalho de Gestão recebidos, com atribuição de nota, na escala de 1 (um) a 4,5 (quatro e meio), a serem somadas e divididas, gerando uma média.

Art. 10 – Após a análise dos Planos de Trabalho de Gestão, a Secretaria de educação agendará, diretamente com os interessados, dia e horário para a realização de arguições, respeitando os prazos previstos em cronograma.

§ 1º – As arguições acontecerão de forma remota, por meio de plataforma a ser escolhida pela Secretaria de Educação e deverão ser agendadas diretamente com cada interessado, com antecedência mínima de 72 horas, mediante as seguintes condições:
I. Quando do agendamento, deverá ser informado dia, horário e link para acesso à plataforma que será utilizada para a arguição.
II. Todos os membros da banca Examinadora deverão realizar perguntas aos interessados.
III. Os membros da banca examinadora atribuirão nota individual, na escala de 1(um) a 4,5 (quatro e meio), para o desempenho na arguição, a serem somadas e divididas, gerando a média final.
IV. A arguição deverá ser gravada sob consentimento do interessado por meio de aceite registrado no chat da plataforma digital utilizada.

§ 2º – Os membros da banca atribuirão notas de 1 (um) a 4,5 (quatro e meio) considerando a apresentação, domínio do conteúdo e da ferramenta digital, postura, verbalização, capacidade de arguição, dentre outros aspectos. As notas dos três membros da banca serão somadas e divididas, gerando uma média de avaliação.

Art. 11 – Após a análise de todos os planos escritos e de todas as arguições, a banca examinadora deverá lavrar uma ata contendo as notas atribuídas pelos examinadores, ao plano de trabalho e à arguição, do interessado, bem como a somatória final obtida. Essa ata deverá ser lavrada por um dos membros da banca, deverá ser assinada, de forma eletrônica ou digital, por todos os membros e encaminhada posteriormente para o e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br, conforme cronograma.

CAPÍTULO VII
DA NOTA FINAL DOS INTERESSADOS

Art. 12 – Todos os interessados deverão apresentar um Plano de Trabalho da Gestão conforme o contido nos artigos 7º, 8º e seus parágrafos.

Parágrafo Único: O referido Plano de Trabalho da Gestão será analisado pelos componentes da banca examinadora que atribuirão notas de 1 (um) a 4,5 (quatro e meio). Serão somadas as notas dos três membros e divididas por três, gerando uma média de avaliação.

Art. 13 – Todos os interessados participarão da arguição conforme o contido nos artigos 9º e 10 e seus incisos.

Parágrafo único: Os membros da banca atribuirão notas de 1 (um) a 4,5 (quatro e meio) considerando o desempenho do interessado na arguição: a apresentação, domínio do conteúdo e da ferramenta digital, postura, verbalização, capacidade de arguição, dentre outros aspectos. Serão somadas as notas dos três membros e divididas por três, gerando uma média.

Art. 14 – Conforme data prevista em cronograma, a banca examinadora somará as duas médias obtidas: a de análise do plano e a de desempenho na arguição, que gerará a nota final, que poderá ser no máximo 9 (nove) a ser informada por e-mail, ao interessado.

Art. 15 – O certificado do Curso Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica para a escolha do Gestor Escolar e do Coordenador Pedagógico ofertado pela SME no 2º semestre de 2023 somará 1(um) ponto à nota do interessado, que poderá atingir a nota final 10 (dez).

Art. 16 – Os interessados que obtiverem nota final mínima de 7,0 (sete), poderão participar da consulta pública, desde que atendam a todos os critérios determinados.

Art. 17 – O interessado em participar da segunda fase, sendo consulta à comunidade escolar para Direção e Coordenação Pedagógica, que obteve aprovação na documentação e atingiu a nota necessária junto a banca examinadora, deverá fazer sua inscrição como candidato ao pleito, conforme cronograma, estabelecido em ato específico para essa finalidade.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO CENTRAL

Art. 18 – A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades públicas municipais deverá ser composta da seguinte forma:
I. um representante de Diretor de CMEI;
II. um representante de Coordenador de Escola;
III. dois representantes de Professores da Educação Infantil;
IV. dois representantes de Professores do Ensino Fundamental;
V. um representantes da Secretaria Municipal de Educação
VI. um representante do Conselho Municipal de Educação;
VII. um representante do SINDSERV.

§ 1º – A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Instituições Públicas Municipais elegerá entre seus pares o Presidente e o secretário.

§ 2º – A Secretaria de Educação indicará um servidor que será responsável pelos encaminhamentos administrativos da referida Comissão, recebimento e envio dos e-mails, dentre outros.

Art. 19 – Ficam impedidos de integrar a Comissão Central, os servidores com pretensões à função de Direção e Coordenação Pedagógica para o próximo mandato, cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos referidos interessados.

Art. 20 – A Comissão Central funcionará, com a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um, de seus membros, deliberando com a maioria simples.

Art. 21 – À Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Instituições Públicas Municipais, compete:
I. elaborar e divulgar o Cronograma do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores das Instituições Públicas Municipais;
II. analisar e deferir ou indeferir os documentos enviados pelos interessados em desempenhar a função de Direção e Coordenação Pedagógica; III. encaminhar à banca examinadora os Planos de Trabalho enviados e elaborados pelos interessados em desempenhar a função de Direção e Coordenação Pedagógica;
IV. receber e enviar e-mails que envolvam situações diversas a respeito do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores;
V. orientar as ações das Comissões Escolares;
VI. determinar às Comissões Escolares a adoção de providências preconizadas neste decreto, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar o fiel cumprimento no prazo e forma estabelecidos;
VII. divulgar, no âmbito do Município, a data da realização da consulta à comunidade escolar para a escolha de Diretor e Coordenador Pedagógico, visando a participação efetiva de todos os envolvidos;
VIII. coordenar e supervisionar todo o Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores nas Instituições Escolares;
IX. providenciar e distribuir a matriz/modelo de material gráfico necessário ao Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos como: Plano de Trabalho da Gestão, fichas cadastrais, cédulas, boletins de urna, atas de votação e de apuração de votos;
X. homologar as inscrições dos interessados;
XI. receber e decidir, em primeira instância sobre os recursos relativos aos interessados às funções, bem como os recursos provenientes dos resultados da consulta à comunidade escolar para a escolha de Diretor e Coordenador Pedagógico;
XII. encaminhar à Secretária Municipal de Educação as decisões sobre as impugnações de interessados e recursos proferidos em primeira instância;
XIII. declarar a suspensão do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos na instituição em que o processo esteja

tumultuado, após averiguação e constatação dos fatos que ensejam a medida;
XIV. analisar e emitir parecer sobre as irregularidades notificadas no Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Instituições Escolares e quando necessário, remetê-las para decisão da Secretária de Educação;
XV. encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Educação a relação dos indicados para providências cabíveis;
XVI. decidir nos casos omissos.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO ESCOLAR

Art. 22 – Os Membros da Comissão Escolar serão eleitos por seus pares em assembleias gerais, de cada segmento, convocadas pelo Conselho Escolar.

Art. 23 – Caberá ao Conselho Escolar das Instituições Escolares Municipais, e na sua ausência, à APMF, coordenar o Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores, criando uma Comissão Escolar composta de:
I. 2 (dois) servidores, efetivos ou não, da Unidade Escolar e um suplente;
II. 2 (dois) pais ou alunos maiores de 18 anos e um suplente.

§ 1º – A Comissão Escolar será constituída, respeitando as disposições contidas no Cronograma.

§ 2º – O integrante do Conselho Escolar, com pretensão a candidatar-se, deverá afastar-se do cargo de conselheiro para participar do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Pitangueiras, conforme data estabelecida em cronograma.

§ 3º – Somente poderão compor a referida Comissão Escolar, como representantes de seu segmento, os membros da comunidade escolar aptos a votarem para a escolha de Diretor e Coordenador Pedagógico, quando necessário.

§ 4º – Fica vedada na comissão escolar, a participação de cônjuge e parentes até segundo grau, consanguíneos e afins dos candidatos, bem como dos membros integrantes da Comissão Central.

§ 5º – Os servidores, efetivos ou não, integrantes da Comissão Escolar, não poderão estar inscritos no processo de escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos.

§ 6º – A Comissão Escolar elegerá o seu Presidente, dentre os membros que a compõem, o qual deverá ser registrado em ata, bem como os demais trabalhos pertinentes ao Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 24 – Compete à Comissão Escolar:
I. tratar com urbanidade e isonomia os candidatos, sendo vedadas manifestações contrárias ou favoráveis;
II. divulgar e fixar, na Instituição Escolar, a lista dos inscritos à função de Direção e Coordenação Pedagógica, dando ciência à comunidade escolar;
III. organizar debates com a comunidade escolar para os candidatos na função de Direção e Coordenação Pedagógica, visando a apresentação dos Planos de Trabalho;

Parágrafo Único: Na escolha de Diretor e Coordenador Pedagógico, deve a Comissão Escolar providenciar, junto à secretaria da Instituição Escolar:
I. a relação dos votantes de acordo com a relação nominal dos alunos, observando a garantia de um voto por família;
II. as relações dos votantes dos demais segmentos;
III. tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento hábil de identidade;
IV. carimbar todas as cédulas de votação com o nome da Instituição Escolar;
V. providenciar urnas receptoras de votos;
VI. designar e credenciar os membros das mesas receptoras e apuradoras;
VII. supervisionar os trabalhos de consulta à comunidade escolar e apuração dos votos;
VIII. credenciar fiscais dos candidatos, se necessário;
IX. definir os locais, na Instituição Escolar, para a fixação de propaganda sobre o plano de trabalho dos candidatos;
X. estabelecer a quantidade e os locais das mesas receptoras;
XI. encaminhar todos os documentos necessários à Comissão Central;
XII. colocar em edital todas as comunicações necessárias;
XIII. cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos, bem como o previsto neste Decreto;
XIV. registrar ocorrências em atas próprias;
XV. aplicar penalidade de advertência escrita quando do descumprimento do disposto neste Decreto ou regras estabelecidas pela Comissão Escolar;
XVI. encaminhar à Comissão Central irregularidades ocorridas durante o processo;
XVII. guardar todo o material da consulta à comunidade escolar e grupo de professores e funcionários, após o encerramento do processo, até a data da posse da equipe gestora;
XVIII. comunicar, via telefone, à Comissão Central o resultado da apuração dos votos, imediatamente após o seu término e no primeiro dia útil após a eleição, encaminhar cópia da ata de apuração para o e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br;

Art. 25 – Para efeito de coordenação do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos, a Comissão Escolar funcionará com, no mínimo, 3 (três) de seus membros, deliberando com a maioria simples.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 26 – Pedidos de impugnação de candidatura deverão encaminhados à Comissão Central via e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br.

Art. 27 – O julgamento do pedido de impugnações ocorrerá, no prazo de três dias úteis, a contar da data de recebimento, pela Comissão Central.

Art. 28 – Após o julgamento dos pedidos impugnações, a Comissão Central dará ciência imediata à Comissão Escolar para conhecimento e encaminhamentos pertinentes.

Art. 29 – No caso da impugnação da inscrição de candidato único, a Comissão Central decidirá por novo prazo, para novas inscrições.

CAPÍTULO XI
DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Art. 30 – Será assegurado aos candidatos à função de Direção e Coordenação Pedagógica o direito de campanha para fins de socialização de suas propostas de trabalho.

Parágrafo Único: O período para campanha citada no caput do artigo, será a partir da homologação das candidaturas, até vinte e quatro horas, antes do dia designado para a consulta.

Art. 31 – Havendo mais de 1 (uma) chapa registrada na Unidade Escolar, a Comissão Escolar, em reunião com os candidatos, realizará sorteio dos números das chapas para identificá-las na cédula de votação.

Art. 32 – A campanha deverá ser direcionada:
I. aos debates e/ou discussões entre os candidatos e destes com o público-alvo;
II. à afixação de cartazes em locais determinados pela Comissão Escolar;
III. à distribuição do programa de trabalho dos candidatos.

Art. 33 – Serão vedados na campanha:
I. perturbar os trabalhos pedagógicos e administrativos;

II. prejudicar a higiene da Instituição Escolar e em seu entorno, considerando um raio de 100 metros, inclusive com pichações;
III. realizar propaganda nos diversos meios de transporte e de comunicação, incluindo redes sociais (facebook, instagram, whatsapp), admitindo-se tão somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer, em condições de igualdade, todos os candidatos inscritos da respectiva unidade;
IV. transportar os votantes aos locais de votação;
V. contratar pessoal ou distribuir pessoalmente material de propaganda;
VI. ser financiado por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de favorecimento da mesma natureza;
VII. realizar distribuição de materiais a título de brinde; e,
VIII. promover, no dia da consulta à comunidade escolar, trabalhos de "boca de urna" a menos de 100 (cem) metros do portão de entrada da Instituição Escolar.

Art. 34 – O candidato que incorrer em alguma das proibições descritas no artigo anterior fica sujeito à aplicação de advertência pela Comissão Escolar, a qual determinará por escrito a imediata suspensão do ato irregular.

Parágrafo Único: Em casos de reincidência de irregularidade, a Comissão Escolar deverá acionar a Comissão Central que poderá aplicar outras sanções, inclusive a impugnação da inscrição do(s) candidato(s) infrator(es).

Art. 35 – Será assegurada uma única visita dos candidatos à Direção e Coordenação Pedagógica às salas de aula, para fins de divulgação do Plano de Trabalho, que deverá se realizar por tempo não superior a 10 minutos, contemplando o mesmo direito a todos, devendo a Comissão Escolar acompanhar e deliberar sobre a forma, dia e horário em que ocorrerá esta atividade.

CAPÍTULO XII
DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 36 – Para fins de consulta à comunidade escolar, quanto ao processo de escolha de Diretor e Coordenador Pedagógico, terão direito a voto:
I. todos os professores e servidores, efetivos ou não, da Instituição Escolar, incluindo professores de teste seletivo e os que realizam hora extraordinária na Instituição;
II. o professor/servidor afastado por licença médica, gestação ou prêmio, fixado na Instituição Escolar;
III. os alunos que estiverem regularmente matriculados na referida Instituição Escolar, desde que tenham no mínimo dezesseis anos de idade completos, ou a completar até a data da consulta à comunidade escolar;
IV. o pai, a mãe ou o responsável por alunos menores de dezesseis anos, terão direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos matriculados na Instituição Escolar;
V. os funcionários das empresas terceirizadas, que compõem o quadro da Instituição escolar.

§ 1º – Os votantes terão direito a um voto, mesmo enquadrando-se na condição de mais de um dos incisos deste artigo, respeitando-se a seguinte hierarquia:
I. professor, servidor ou funcionário das empresas terceirizadas;
II. aluno;
III. pai, mãe ou responsável.

§ 2º – O professor que possui duas matrículas e está lotado em duas Instituições Escolares, votará distintamente em cada uma delas.

§ 3º – Os pais que possuírem filhos ou filhas, em mais de uma Instituição Escolar, votarão distintamente em cada uma delas.

§ 4º – O votante que possuir duas matrículas, ou uma matrícula mais hora extraordinária, ou uma matrícula mais teste seletivo, e atua na mesma Instituição Escolar, terá direito a um único voto.

§ 5º – No caso de famílias onde um dos membros é servidor da Instituição Escolar, garante-se o voto a este, na categoria de servidor e também terá direito ao voto um outro responsável pela criança, na categoria de responsável.

§ 6º – Os professores que possuem complementação de carga horária terão garantido o direito de votar em todas as Instituições Escolares em que atuam, observando que, no dia da consulta à comunidade escolar, sua jornada de trabalho deverá ser cumprida integralmente, não podendo se locomover entre as Instituições durante o horário de trabalho.

CAPÍTULO XIII
DO VOTO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E DIREÇÃO AUXILIAR

Art. 37 – O voto será direto, não obrigatório, secreto e paritário.

Art. 38 – Somente será considerado voto, a manifestação de vontade expressa na cédula oficial, carimbada com o nome da Instituição Escolar, devidamente rubricada pela mesa receptora.

§ 1º – O voto em branco é contabilizado e representa a não aceitação ao(s) candidato(s) inscrito(s);

§ 2º – Deverá ser considerada nula, a cédula que:
I. indicar mais de um nome;
II. contiver expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que identifiquem o voto ou visem à sua anulação.

Art. 39 – Os votos serão divididos entre os segmentos professores/servidores/funcionários – 50% (cinquenta por cento) e o de pais/alunos – 50% (cinquenta por cento).

Art. 40 – Para detectar o percentual de votos de cada interessado, o cálculo deverá ser feito da seguinte forma:

Fórmula: $V = \frac{PA}{VVPA} \times 50 + \frac{PF}{VVPF} \times 50$

Parágrafo Único: Para efeito de compreensão do caput deste artigo, entende-se por:
V – total de votos alcançados pelo candidato
PA – número de votos de pais para o candidato
VVPA – número total de votos válidos de pais
PF – número total de votos de professores e funcionários para o candidato
VVPF – número total de votos válidos de professores e funcionários.

Art. 41 – As cédulas terão 2 cores diferentes: uma cor para o segmento de professores, servidores e funcionários e outra cor, para o segmento de pais e alunos.

CAPÍTULO XIV
DAS MESAS RECEPTORAS E DA VOTAÇÃO

Art. 42 – As mesas receptoras e as urnas de votação serão instaladas em local adequado e num arranjo fixo que assegure a privacidade e o sigilo.

Art. 43 – Na mesa receptora serão disponibilizadas as relações com o nome dos votantes.

Art. 44 – A mesa receptora, deverá ser composta por no mínimo três membros, designados e credenciados pela Comissão Escolar.

§ 1º – Os membros da Comissão Escolar poderão fazer parte da composição das mesas;

§ 2º – Os mesários escolherão entre si o Presidente e Secretário;

§ 3º – Na ausência temporária do Presidente, o Secretário desempenhará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos.

§ 4º – Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

§ 5º – Os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins, não poderão ser membros das mesas receptoras.

Art. 45 – Cada candidato poderá indicar até dois fiscais, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração.

Parágrafo único: Os fiscais indicados deverão estar devidamente credenciados pela Comissão Escolar, que também solicitará ao Presidente da Mesa Receptora, os seus respectivos registros na ata circunstanciada dos trabalhos realizados.

Art. 46 – A Mesa Receptora será responsável pelo recebimento, entrega das urnas e dos documentos à Comissão Escolar, bem como pela elaboração da respectiva ata.

Art. 47 – Ao Presidente da Mesa Receptora, caberá a fiscalização e o controle da disciplina no recinto da votação.

§ 1º – No recinto da votação, deverão permanecer os membros da mesa receptora e o votante, esse, durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto, admitindo-se, também, a presença dos fiscais.

§ 2º – No dia da consulta à comunidade escolar fica vedada a presença contínua dos candidatos nas unidades, a não ser o tempo necessário para o exercício do voto.

Art. 48 – A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
I. o ato de votação obedecerá à ordem de chegada;
II. o votante, (professor, servidor, funcionário, pai de aluno ou responsável, aluno maior de 16 anos) deverá identificar-se perante a mesa receptora, com documento de identificação expedido por órgão oficial e, na falta deste documento será necessário que duas testemunhas atestem que o votante é responsável pelo aluno;
III. no caso de pais ou responsáveis, a mesa receptora localizará o nome do aluno na relação, e o votante assinará sua presença em coluna ou linha específica;
IV. no caso de professores, funcionários, efetivos ou não, e alunos maiores de 16 anos haverá relação específica para este fim;
V. de posse da cédula oficial rubricada, por pelo menos dois membros da mesa, o votante, registrará o seu voto e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários;
VI. a seguir, a mesa devolverá ao votante o documento de identificação.

Art. 49 – Compete à mesa receptora:
I. solucionar imediatamente todas as dificuldades que ocorrerem e em caso de dúvidas, contactar a Comissão Escolar;
II. autenticar, com suas rubricas, as cédulas oficiais;
III. lavrar ata da votação, em duas vias, constando todas as ocorrências;
IV. remeter à mesa apuradora, após concluída a votação, todos os documentos referentes às consultas.

Art. 50 – No horário fixado para o término do processo, o Presidente da mesa determinará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido.

Art. 51 – Os trabalhos de votação poderão encerrar-se antecipadamente, se já tiverem votado todos os professores, servidores, funcionários, alunos maiores de 16 anos e responsáveis por todos os alunos menores de 16 anos.

CAPÍTULO XV
DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 52 – Encerrada a votação, instalar-se-á, a seguir, no mesmo dia e local, a mesa apuradora, que será composta por três membros e um suplente, designada e credenciada pela Comissão Escolar.

Parágrafo Único: Os membros da mesa apuradora poderão ser os mesmos da mesa receptora.

Art. 53 – A apuração será pública e obedecerá aos seguintes procedimentos:
I. abertas as urnas, o Presidente da mesa apuradora fará a conferência do número de votos com o número de votantes das listas de presença;
II. se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva relação, far-se-á a apuração;
III. se o total de cédulas for superior ao total de assinaturas da respectiva relação de votantes o processo será anulado;
IV. na hipótese de anulação, será procedido novo processo no prazo de 5 (cinco) dias, restrito aos candidatos já inscritos no processo anulado.
V. iniciada a apuração, em cada Instituição Escolar, os trabalhos não deverão ser interrompidos. Os resultados serão registrados de imediato no Boletim de Urna e em ata lavrada e assinadas pelos integrantes da mesa apuradora e pelos fiscais credenciados.

Art. 54 – As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora, em decisão da maioria. Caberá parecer da Comissão Escolar e, em grau de recurso, da Comissão Central, quando necessário.

Art. 55 – Após a apuração dos votos, o Presidente da mesa apuradora colocará o conteúdo das urnas e o Boletim de Urna em envelope próprio, que será devidamente lacrado diante da mesa apuradora.

Art. 56 – A mesa apuradora encaminhará à Comissão Escolar o envelope e a Ata de Apuração.

Parágrafo Único: A Comissão Escolar deverá digitalizar a Ata de Apuração e o Boletim de Urna e deverá encaminhar, em um único envio, à Comissão Central, no prazo de um dia útil, para o e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br.

Art. 57 – Imediatamente após a apuração dos votos, será proclamado o resultado pelo Presidente da Comissão Escolar.

§ 1º – Se o percentual de votos brancos for superior ao do candidato com maior percentual de votos, processar-se-á uma nova consulta no prazo de dez dias.

§ 2º – Havendo nova consulta, fica vedada a inscrição dos candidatos que participaram do processo.

§ 3º – Em não havendo candidatos, fica a critério da titular da pasta a indicação do novo Diretor e Coordenador Pedagógico.

§ 4º – Ocorrendo empate ao final do processo de consulta, os nomes com percentuais idênticos, serão encaminhados para que o Chefe do Poder Executivo defina pela homologação de somente um deles, exceto na função de Coordenação Pedagógica, quando a Instituição Escolar comportar mais de um profissional da área.

Art. 58 – A Instituição Escolar, cujo candidato for único e não obtiver, no mínimo, cinquenta por cento mais um, do total de votos, fica a cargo do Chefe do Poder Executivo indicar o novo Diretor ou Coordenador Pedagógico para a referida Instituição Escolar observados os requisitos elencados no parágrafo 1º, inciso I do artigo 2º deste Decreto.

Art. 59 – Divulgado o resultado do processo de consulta, qualquer votante, inclusive os candidatos, poderão interpor recursos, sem efeito suspensivo.

§ 1º – Os recursos serão interpostos à Comissão Central por escrito, fundamentados e enviados para o e-mail educacao@pitangueiras.pr.gov.br

§ 2º – O prazo para interposição de recursos será de um dia útil após o dia destinado à consulta.

CAPÍTULO
DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 60 – A homologação dos nomes dos novos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, bem como a posse, acontecerá em data estabelecida no cronograma, em local a ser definido posteriormente.

Parágrafo Único: Após a posse dos membros da nova equipe gestora, Diretor e Coordenador Pedagógico participarão do curso de formação inicial, de forma presencial, conforme estabelecido no cronograma.

CAPITULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 61 – Em não havendo candidatura, fica a cargo do titular do Chefe do Poder Executivo em consonância com a Secretária de Educação, indicar o Diretor ou Coordenador Pedagógico para esta Instituição Escolar, observados os requisitos elencados no parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 2º do presente Decreto.

Art. 62 – Na Unidade Escolar que iniciar as atividades após este processo de escolha de diretores e coordenadores, a Secretária Municipal de Educação designará diretamente para a função, professor que atender aos requisitos do parágrafo 1º, inciso I, do artigo 2º deste decreto e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 63 – Aplicam-se às funções de confiança de Direção e Coordenação Pedagógica das Instituição Escolar, as disposições previstas na legislação municipal vigente, além dos 5(cinco) princípios básicos da administração pública conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único: Para efeito de cumprimento do artigo 167, da Lei nº 035/94, considera-se falta grave, dentre outros:
I. Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
II. Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
III. Exercer atividades particulares no horário de trabalho;
IV. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
V. Incumbir pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, do desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VI. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VII. Manifestar atitudes arbitrárias e descorteses no trato com os colegas de trabalho e com o público;
VIII. Travar discussões violentas no local de trabalho;
IX. Oferecer denúncia infundada ou fazer declaração falsa contra superiores e colegas de trabalho;
X. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XI. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art. 64 – O mandato dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos eleitos terá vigência de dois anos.

§ 1º – Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 14 da Lei nº 14113 de 2020, que trata da escolha de gestores realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, os Diretores e Coordenadores Pedagógicos eleitos serão acompanhados e avaliados no desempenho de suas funções durante todo o mandato.

§ 2º – As avaliações citadas no parágrafo acima serão realizadas pela equipe da SME e pela comunidade escolar.

§ 3º – As avaliações citadas no parágrafo 1º subsidiarão as formações em serviço e demais encaminhamentos da SME e estarão baseadas em:
I. práticas de gestão administrativa e pedagógica articuladas à comunidade escolar e às diretrizes da Secretaria de Educação, por meio da Avaliação Institucional anual.
II. desempenho das atribuições inerentes à função, por meio da Avaliação Gerencial elaborada pela SME.

§ 4º – As avaliações citadas no parágrafo acima serão sistematizadas pela SME anualmente.

§ 5º – Os Diretores e Coordenadores Pedagógicos eleitos receberão formação continuada específica durante todo o mandato.

Art. 65 – Quando da escolha dos novos Diretores e Coordenadores, a Secretaria Municipal de Educação baixará portaria, designando membros da Comissão Central, os quais publicarão decreto específico para este fim.

Art. 66 – Serão permitidos mandatos consecutivos para Diretores e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 67 – No caso de vacância da função de Diretor e ou Coordenador Pedagógico proceder-se-á da seguinte forma:
I. quando decorrido até 1/3 do mandato far-se-á novo Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores em até sessenta dias, se em período letivo, ou, em até noventa dias, se em período de férias e/ou recessos escolares, após aberta a vaga, obedecendo os critérios estabelecidos pela Comissão Central;
II. quando decorrido mais de 1/3 do mandato, ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Educação a designação de novo Diretor e ou Coordenador Pedagógico, que completará o mandato do antecessor, considerando o contido no parágrafo 1º do artigo 2º deste Decreto.

Art. 68 – No caso de anulação do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos, serão designados "pro tempore" pela Secretaria Municipal de Educação, até que haja novo processo.

§ 1º – O novo Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores realizar-se-á na Instituição Escolar, em data a ser fixada pela Comissão Central.

§ 2º – O mandato do referido Diretor e ou Coordenador Pedagógico terá duração até novo Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores na Rede.

Art. 69 – Ficam excluídas do processo de escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos, a critério da Comissão, em despacho motivado, as Instituições Escolares que estiverem em Procedimento de Sindicância, em Processo Administrativo Disciplinar ou não gozarem de condições que garantam o processo democrático.

Art. 70 – Poderá a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos, ouvida a Comissão Escolar, deliberar pela suspensão do processo, caso esgotados os meios de intervenção, não cessem os tumultos existentes.

Art. 71 – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Escolar, a qual emitirá parecer e remeterá à apreciação da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos, para decisão final da Secretária de Educação.

Art. 72 – A Comissão Central atuará como órgão consultivo e deliberativo sobre questões relacionadas ao processo de escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Instituições Escolares da Rede Municipal.

Art. 73 – A Comissão Central continuará atuando para fins de acompanhamento e intervenções necessárias durante os dois anos do mandato dos novos Diretores e Coordenadores.

Art. 74 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:929BAD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023

DATA: 30 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, Matrícula nº 51-5/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com no dia 03 de junho de 2023, e retorno previsto para o dia 04 de junho de 2023, com a finalidade de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.816/2023, de 30 de junho de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CF56D975

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a duração para o período de 30/08/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C4309FEF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a vigência do contrato para 30/08/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6373C041

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a duração a vigência para 30/08/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1D99BA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA Nº 088/2023

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 011/2023 e parecer nº 011/2023 do servidor JOÃO LUIZ DRESCH.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOÃO LUIZ DRESCH brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, matrícula 6251, nomeado pelo Decreto 2043/2003, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE,** com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "B" da CF com redação anterior a EC nº 103/2019. Cálculo dos proventos conforme art. 1º da Lei 10887/2004. Artigo 10, § 7º da EC nº 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.344,62 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3° O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR.,29 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIANA SCHERER KOBS
Presidente Suplente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:D2AA5546

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 187/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
DISPENSA Nº 016/2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Médicos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A3E94038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

Procedimento administrativo nº 88/2023
Dispensa de licitação nº 27/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para limpeza de Caixas D'água para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
VALOR: R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade: 02 Divisão de Urbanismo
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Principal: 90
Desdobrada: 1946
Reserva: 174

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 30 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ABFD4E21

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023

Procedimento administrativo nº 89/2023
Dispensa de licitação nº 28/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Produtos para Piscina.
VALOR: R$ 16.888,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 10 Secretaria de Educação Fisica desportos
Unidade Orçamentaria: 10.02 Divisão de esportes e Recreação
Funcional: 278120190 Desporto e lazer
Projeto/Atividade: 2039000 Manutenção da Divisão de esportes, Recreação e turismo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.11.00.00 Material quimico
Fonte de Recursos: 0 Recursos ordinários (livres)

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 30 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:493EA824

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

Procedimento administrativo nº 90/2023
Dispensa de licitação nº 29/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de equipamento Fisioterapêutico para Secretaria de Saúde
VALOR: R$ 17.485,94 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Principal: 1865
Desdobrada: 1892
Reserva: 191

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 30 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:10A388F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1234/2023 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA COLÉGIO CÍVICO MILITAR NO ÂMBITO MUNICIPAL

LEI N.º 1234
30 de JUNHO de 2023

Autoriza o Executivo municipal a instituir o Programa Colégio Cívico Militar do Estado do Paraná no âmbito das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Programa Colégio Cívico Militar do Estado do Paraná nas instituições de ensino da rede municipal de educação, com a finalidade de promover a melhoria da educação no ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a empreender ações junto ao Governo Federal e Governo Estadual para instituir e implantar o Programa Colégio Cívico Militar do Estado do Paraná nas instituições de ensino da rede municipal de educação.

Art. 3º Para seleção das instituições de ensino, deverão ser observadas as normas federais e estaduais que regem a seleção das escolas para o Programa das Escolas Cívico Militares.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação própria do orçamento e, se necessário, serão suplementadas por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:85E51CB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA N°003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº840/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, através do Termo de Convênio Nº 238/2023, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e Serviço Social Autônomo Paranacidade, referente ao Programa Asfalto Novo Vida Nova, das seguintes ruas: Rua Vereador Antonio Tiburcio Fagundes, Rua Vereador Milton Pereira Chimiloski, Rua Vereador Emerson Rodrigues Paes, Rua Rocha Pombo, Rua Treze de Maio, Rua Ignacio Maestrelli e Rua Nelson Rodrigues Paes, e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18 de agosto de 2023 às 08h:30 min. (oito horas e trinta minutos).

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 18 de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 5.380.556,70 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 de junho de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3498D875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°019/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº423/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI CNPJ: 09.676.256/0001-98 com os lotes: 12, 14, 22, 32, 41, 49, 53, 86, 88, 99, 109, 114, 120, 123, 127, 133, 134, 136, 187 e 188 no valor total de R$31.707,42 (trinta e um mil e setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01 com os lotes: 2, 3, 26, 52, 87, 103, 124, 126, 150, 166, 177, 182, 194, 198, 200, 211, 212, 214, 215, 219, 230, 234 e 235 no valor total de R$38.673,85 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02 com os lotes: 4, 27, 28, 43, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 89, 108, 118, 149, 157, 158, 159, 167, 170, 193, 216 e 217 no valor total de R$45.176,40 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76 com os lotes: 191 e 206 no valor total de R$4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.103.222/0001-17 com os lotes: 38, 40, 60, 72, 73, 75, 78, 80, 97, 104, 112, 121, 125, 131, 154, 155, 178, 184, 185, 201 e 210 no valor total de R$29.731,47 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 44, 45, 46, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 83, 85, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 117, 119, 122, 128, 130, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 175, 176, 179, 180, 181, 183, 186, 189, 190, 192, 195, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 213, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233 e 240 no valor total de R$241.608,38 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos).
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61 com os lotes: 10, 13, 39, 81, 82, 92, 115, 129, 142 e 173 no valor total de R$49.428,80 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.068.089/0001-03 com os lotes: 51, 76, 77, 113, 174, 236, 237, 239 e 241 no valor total de R$17.763,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e três reais).

Porto Amazonas, 30 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:94A95169

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 122/2022

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°129/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DE VALOR AO CONTRATO Nº129/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, sito a Avenida Brigadeiro Osvaldo Pampolha Pinto, Nº 799, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00, neste ato representada por **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº 031.135.309-62, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.310.369-8, ao fim assinado.

GESTOR: A Gestora do Contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, conforme Portaria nº064/2020 de 22 de dezembro de 2020.

FISCAL: O fiscal do contrato será Robson Popoatzki conforme Portaria nº031 de 04 de abril de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº129/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e de valor do Contrato firmado entre as partes em 07/12/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 12ª (décima segunda).

- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: A empresa cujo o contrato será aditivado, fará a confecção e entrega de uma Mesa de reunião na cor acácia carmel, nas seguintes dimensões 160x80, com tampo de 30cm e de uma Mesa de Centro gabinete na cor acácia carmel nas seguintes dimensões 100x60cm com tampo de 45cm.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total a ser aditivado é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 8,4961% do valor total do contrato vigente.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ELEMENTOS DE DESPESA –
4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra “d”, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 30 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Contratada

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:215F1D41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°014/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto Contratação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, pelo período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços, pelo valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 30 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0A7F24BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°074/23

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°074/2023
Data: 30/06/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JOSÉ EDUARDO RIZZI
Protocolo: 695/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº014/2023
Objeto: Contratação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, pelo período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços.
Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 03/07/2023 à 02/07/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2EA32125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2023

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°707/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°014/2023

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, para 8 (oito) horas mensais. Tais serviços serão realizados na Atenção Básica da UBS Dr. Roberto Saraiva Osorio de Almeida exclusivamente para o Município de Porto Amazonas, por um período de 03(três) meses.

PERÍODO: de 03/07/2023 à 02/10/2023.

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 de junho de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4CF237AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de mão de obra especializada de 2 bombas de abastecimento de água para o Samae de Jaguapitã, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais),** em favor da empresa **W. AMADEU JUNIOR & CIA LTDA - ME – CNPJ: 78.259.587/0001-45**, com endereço na Av. Paraná, nº 680, Térreo, Centro, situada na Cidade de Jaguapitã-Pr, CEP: 86.610-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 20 de junho de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:722309BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO MANÔMETRO DIGITAL DE PRECISÃO, PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.655,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais),** em favor da empresa **RÜCKEN INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ:** 17.080.642/0001-40, com endereço na Rua Padre Sanepa, nº 199, Vila Monumento, situada na Cidade de São

Paulo/SP, CEP: 04264-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 28 de junho de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:84E58081

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 12, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração no Emprego Público de Auxiliar Administrativo do Consórcio Cispar.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido do empregado público, o Senhor André Bartolomeu Arrais da Silva, admitido em 16/03/2020, portador do RG 13.478.582-9 SSP/PR e do CPF: 112.142.179-23, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, servidor efetivo, a partir da data de 30/06/2023.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-Pr, 30 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:801713D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 020/2023

Subdivide o *Lote 38-A-7-A*, da quadra 20, localizado na Rua Olívio Biazotti, nº 340, Conjunto Habitacional Mitacunhá, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 18.084, no CRI de Porecatu – PR, com área de 7.500,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **Lote 38-A-7-A,** da quadra 20, localizado na Rua Olívio Biazotti, nº 340, Conjunto Habitacional Mitacunhá, com área de 7.500,00 m², passando a constituir os **lotes nº *38-A-7-A, 38B* e nº 38C e Rua Eurides Gonçalves Gerônimo** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 38-A-7-A – Rua Olívio Biazotti, nº 340: Frente: confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, numa distância de 39,03; **Lado direito**: confrontando-se com os lotes nº 01 e nº 13, numa distância de 177,91; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 169,92 metros; **Fundos**: confrontando-se com a Rua Lourenço Vaz, numa distância de 48,02 metros, formando a área total de 7.500,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83.152.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 38-A-7-A – Rua Olívio Biazotti, nº 340: Frente: confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, numa distância de 26,02; **Lado direito**: confrontando-se com o lote 38D, numa distância de 50,00; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 44,72 metros; **Fundos**: confrontando-se com lote nº 38B, numa distância de 27,92 metros, formando a área total de 1.277,30 m². Cadastro Imobiliário nº 83.152.

Lote 38B: Rua Eurides Gonçalves Geronimo, nº 07: Frente: confrontando-se com Eurides Gonçalves Geronimo, numa distância de 80,08; **Lado direito**: confrontando-se com o lote 38C, numa distância de 32,46; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38-A-7-A, numa distância de 27,92 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 80,13 metros, formando a área total de 2.409,41 m². Cadastro Imobiliário nº 83.155.

Lote 38C: Rua Eurides Gonçalves Geronimo, nº 13: Frente: confrontando-se com Eurides Gonçalves Geronimo, numa distância de 45,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Lourenço Vaz, numa distância de 48,02 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote 38B, numa distância de 32,46 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote 38-A-7-B, numa distância de 45,07 metros, formando a área total de 1.518,44 m². Cadastro Imobiliário nº 86.160.

Lote 38D: ***Frente:*** confrontando-se com a Rua Olívio Biazotti, segue se no rumo SE 72° 23'14" a distância de 13,28 metros; ***Lado direito:*** confrontando-se com os lotes 01 e 13 da Vila Rural, segue-se no rumo NE 06°00'25" a distância de 177,91 metros; ***Lado esquerdo:*** confrontando-se com o lote 38-A-7, 38B e 38C, segue se no rumo SW 02°46'25" a distância 175,08 metros e ***Fundos:*** confrontando-se com o prolongamento da Rua Lourenço Vaz segue se no rumo NW 83°59'35" a distância de 13,00 metros, formando a área de 2.294,85 m². Cadastro Imobiliário nº 109.

Art. 2° Revoga o Decreto nº 038/2020.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6E4008F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2023

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS,*** RG nº 10.251.964-7 SSP/PR, CPF nº 072.809.309-05, para o cargo efetivo de ***Professor***.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:69234CBC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUSIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA MANUTÊNÇÃO SAMAE SISTEMA DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.295,75 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa **JONAS FERREIRA DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.121.163/0001-98**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	1	UNID	CILINDRO	R$ 514,50	R$ 514,50
02	1	UNID	FILTRO DE GASOLINA	R$ 35,75	R$ 35,75
03	1	UNID	JOGO DE JUNTA	R$ 28,54	R$ 28,54
04	1	SERV	MÃO DE OBRA	R$ 220,00	R$ 220,00
05	1	UNID	REPARO CARBURADOR	R$ 70,84	R$ 70,84
06	2	UNID	ROLAMENTO	R$ 37,79	R$ 75,58
07	1	UNID	RETENTOR GRANDE	R$ 33,06	R$ 33,06
08	1	UNID	RETENTOR PEQUENO	R$ 26,09	R$ 26,09
09	1	UNID	VIRABREQUIM	R$ 617,35	R$ 617,35
10	1	UNID	VELA	R$ 27,04	R$ 27,04
11	1	UNID	CINTO	R$ 107,00	R$ 107,00
12	1	UNID	LÂMINA	R$ 60,00	R$ 60,00
13	1	UNID	ROLO FIO NYLON	R$ 480,00	R$ 480,00
				TOTAL:	2.295,75

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

17. SANEAMENTO
17.512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020. SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2004- OPERAÇÃO E MANUTÊNÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

17.SANEAMENTO
17. 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020-SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2004-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.]

Prado Ferreira, 15 de junho de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:62563EB9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

DISPENSA Nº 16/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **JONAS FERREIRA DE SOUZA**

CNPJ: 18.121.163/0001-98

OBJETO: AQUSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA DA ROÇADEIRA PERTECENTE AO SISTEMA DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 2.295,75 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 15 de junho de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DA55F60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 31/2023

HOMOLOGAÇÃO:30/06/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de capas para langarina, sendo 30(trinta) prioritários e 30(trinta) reservado, para uso nos acentos do plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras. Expecificações conforme termo de referência. Em consonância com o parecer jurídico 119/2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: KAPRI DO BRASIL LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:512F5F1E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereadora e aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 60/2023
Antonio Cezar Creplive – CPF ***.***.499-04;
I) Processo Administrativo n° 628/2023;
II) Cargo: Presidente;
III) Período de afastamento: 28/06/2023 a 02/07/2023;
IV) Número de diárias: duas diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Reunião e Visita Técnica ASSOMEC na Itaipu em Foz do Iguaçu - PR.

Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:14768D40

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensílios de uso comum, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARAS
CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 18.416,00 (Dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

PERÍODO DO CONTRADO: 27/06/2023 À 26/06/2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:34AE1446

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensílios de uso comum, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 115.174,30 (Cento e quinze mil, cento e setenta reais e trinta centavos).

PERÍODO DO CONTRADO: 27/06/2023 À 26/06/2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:07F40E34

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensílios de uso comum, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARAS.
CONTRATADA: KILOPEL DISTRIBUIDOORA DE PRODUTOS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 9.300,70 (Nove mil, trezentos reais e setenta centavos).

PERÍODO DO CONTRADO: 27/06/2023 À 26/06/2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D9DE904B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensílios de uso comum, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARAS
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIASIS EIRELI.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 625,80 (Seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

PERÍODO DO CONTRADO: 27/06/2023 À 26/06/2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:0F28FA4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9321/2023 DE 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.068,90 (seis mil e sessenta e oito reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
108 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.068,90
Total Suplementação:		**6.068,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
800 - 4.4.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.068,90
Total Redução:		**6.068,90**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:78E11C83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9320/2023 DE 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.139,17 (duzentos e nove mil cento e trinta e nove reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
860 - 3.3.90.39.00.00	3321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.139,17
Total Suplementação:		**209.139,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8EA7ACA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9318/2023

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora JOCIANE PERINI do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora JOCIANE PERINI, CPF nº. ***.615.529-**, do cargo comissionado de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer em comissão "Assessor Operacional de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Julho de 2023.

Quatro Barras, 30 de Junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:035EB6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9319/2023

Súmula: Nomeia o Senhor VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR, CPF n°. ***.466.219-** para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 03 de Julho de 2023.

Quatro Barras, 30 de Junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EECAB20F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9316/2023

Súmula: Exonera a Senhora SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI, CPF nº. ***.379.239-**, do cargo efetivo de "Telefonista", a partir de 01 de Julho de 2023.

Quatro Barras, 30 de Junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:05D1A7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular total e contra terceiros, para os veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/07/2023 às 08h50 do dia 14/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E739B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de cópias de chaves e serviços de abertura de portas para atender a demanda das secretarias desta Prefeitura, referente aos itens do Pregão 46/2023 deserto, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/07/2023 às 08h50 do dia 17/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F79E2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de um relógio leitor de ponto biométrico com peças inclusas, item fracassado do pregão 47/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/07/2023 às 08h50 do dia 18/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8EDB502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/07/2023 às 08h50 do dia 19/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 19/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3BD41807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 039/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	039/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	03/07/2023		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO PORTAL, LGPD E OUVIDORIA – IMPLEMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR UNYFLEX.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/07/2023 ÁS 07:30 HORAS		
RETORNO:	07/07/2023 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**718,11**	2.872,44
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.096,84**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:CB23CEBE

RECURSOS HUMANOS
CONCESSAO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 068/2023

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
SANDRA MARA DE O. SOARES ESCHER	2020/2021	12/06/2023 A 01/07/2023
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	2021/2022	19/06/2023 A 08/07/2023
LUCIANA APARECIDA R. DA SILVA	2022/2023	12/06/2023 A 11/07/2023
JOSE CARLOS DA SILVA NERY	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
GILSON FERREIRA DOS SANTOS	2022/2023	12/06/2023 A 11/07/2023
EMERSON LAZARO FONSECA	2021/2022	03/07/2023 A 01/08/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	2021/2022	22/05/2023 A 20/06/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	2021/2022	22/05/2023 A 20/06/2023
MONICA ISABEL DE NOVAES	2020/2021	03/07/2023 A 22/07/2023
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	2022/2023	10/07/2023 A 29/07/2023
DAVI BORGES DA SILVA	2022/2023	12/06/2023 A 01/07/2023
CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	2022/2023	06/06/2023 A 25/06/2023
APARECIDO DOS SANTOS	2022/2023	03/07/2023 A 01/08/2023

Querência do Norte, PR, 30 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F7E7F948

RECURSOS HUMANOS
CONCESSAO DE FERIAS EM PECUNIA

PORTARIA Nº.069/2023

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Interromper as férias do Servidor Municipal por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRA MARA DE O. SOARES ESCHER	2020/2021
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	2021/2022
MONICA ISABEL NOVAES	2020/2021
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	2022/2023
DAVI BORGES DA SILVA	2022/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 30 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:90D8E027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo administrativo Nº 020/2023
Pregão Nº 002/2023
Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME
CNPJ Nº 01.276.217/0001-91
Objeto: Contratação de jornal para veiculação de atos oficiais e institucionais
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.
Valor: R$ 41.800,00.
Data de assinatura: 29/06/2023.

Quitandinha, 29 de junho de 2022.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6AE172C4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo administrativo Nº 020/2023
Pregão Nº 002/2023
Contratada: JORNAL O REPORTER LTDA - ME
CNPJ Nº 36.445.706/0001-04
Objeto: Contratação de jornal para veiculação de atos oficiais e institucionais
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.
Valor: R$ 52.000,00.
Data de assinatura: 29/06/2023.

Quitandinha, 29 de junho de 2022.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:31F2F35F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
ERRATA

ERRATA

Publicação por incorreção, em razão de erro de digitação:

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2023 – QUITPREV

Lê-se:
EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2023 – QUITPREV

Mantem-se o restante do texto publicado.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C095CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 231,46. "

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 231,46 (Duzentos e trinta e um reais quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
2531 – 241 – Ônibus Escolar Rural.....R$ 231,46

TOTAL.....R$ 231,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Excesso de Arrecadação

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
241	Rendimento de recursos vinculados	231,46

TOTAL GERAL.....R$ 231,46

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 30 de junho 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A6F6B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 018/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
21º	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL

Quitandinha, 30 de junho de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D703325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 02.593.711/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 9.896,00 (Nove mil oitocentos e noventa e seis reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 30 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B5263586

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, designada pela Portaria nº 008/08/2023, por seu Presidente que este subscreve, tendo em vista a realização de sessão pública no dia 29 de junho do corrente ano, na qual ocorreu o recebimento e conferência dos documentos relativos ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, e, ainda em conformidade com disposto no Edital do presente certame, resolve:

CONVOCAR os senhores RUBENS JOSÉ DA SILVA, ANDERSON ORSOLI EVANGELISTA e LENILSON MUNHOZ DE FREITAS, membros da Subcomissão Técnica, constituída pela Portaria nº 017/082023, para dar início aos trabalhos relacionados à análise e ao julgamento da proposta técnica apresentada na licitação instaurada pela Câmara Municipal, através do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, em reunião a ser realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 04/07/2023
Horário: 09h00min
Local: Sede da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR

Destaca-se que, na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação, fará a entrega aos membros acima descritos, dos envelopes de nº. 01 – Via não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária

e nº. 03 – Conjunto de Informações Referentes a Licitante, da empresa participante do presente certame.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, na Avenida Paraná, 672, Centro, telefone (44) 3556-1215, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas dos dias úteis.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de junho de 2023.

IVANILDO DIVINO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BA0F203B

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1692/08/2023

Dispõe sobre o processo de nomeação e exercício do mandato dos gestores das Instituições de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Everton Cássio Zanuto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de definir o processo de nomeação e exercício do mandato dos gestores das Instituições de Ensino da Rede Municipal estabelece critérios para avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir o cargo de gestor.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de gestor de Instituição da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para o exercício da função de gestor de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil, o profissional do magistério deverá:

I - ser profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal podendo concorrer ao cargo apenas para a modalidade de ensino para o qual foi aprovado em concurso;
II - ser professor da rede municipal de ensino com experiência mínima de 3 (três) anos;
III - apresentar formação em conformidade com nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura na área de educação acompanhada de especialização na área de gestão escolar;
IV - apresentar um Plano de Ação compatível com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino que especifique metas plausíveis a serem atingidas juntamente com um relato escrito sobre sua vida e as motivações para assumir o cargo.

Parágrafo Único. Os candidatos a gestor somente poderão registrar candidatura em uma única instituição de ensino.

Art. 3º Não poderá concorrer ao pleito o servidor que tenha cumprido penalidade disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos contados a partir da data da publicação deste Decreto ou os que tenham cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos dois anos;

Art. 4º O candidato designado para exercício do cargo de gestor escolar, terá um mandato pelo período de 2 (dois) anos, com direito a única recondução.

Art. 5º Possuindo o profissional uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, este ficará à disposição da instituição e, possuindo apenas 20 (vinte) horas semanais ser-lhe-á designada jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º O profissional do magistério que exercer a função de direção por 2 (dois) mandatos consecutivos, só poderá exercer novo mandato na instituição de ensino após um período de 2 (dois) anos fora da função.

Art. 7º A avaliação de mérito e desempenho é obrigatória para todos os candidatos.

Parágrafo Único. A avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de gestor.

Art. 8º A avaliação de mérito e desempenho será efetuada por uma comissão especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - diretora do Departamento Municipal de Educação;
II - servidor da área de Recursos Humanos;
III - procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;
IV - representante dos Gestores de Escola de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil ou um profissional indicado por eles;
V - representantes dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental e Educação Infantil indicados pela categoria;
VI - representante dos Servidores Técnicos-Administrativos, indicado pela categoria;
VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMF).
§ 1° A designação da data e a divulgação do processo de escolha serão publicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no Portal da Transparência, Site Oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e outros meios de comunicação.
§ **2°** A Comissão será presidida pelo (a) Diretor (a) do Departamento Municipal de Educação
§ 3° Não poderá integrar a Comissão:
a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 9º Assumirá o cargo de gestor o candidato que na somatória das avaliações obtiver a maior pontuação.

Parágrafo Único. Não havendo candidatos inscritos no processo de escolha ou classificados, o Poder Executivo indicará um profissional que poderá ser de outra instituição de ensino para exercer a função por um período de 2 (dois) anos.

Art. 10 O resultado da avaliação de mérito e desempenho será apresentado pela comissão responsável.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão

Art. 11 O profissional nomeado para o cargo de gestor estará aceitando cumprir as atribuições de sua função conforme estabelecidas no Regimento Escolar da instituição.

Art. 12 O gestor que não atender as atribuições estabelecidas, terá sua conduta preliminarmente analisada por Comissão Especial, que deliberará sobre as medidas cabíveis.

Art. 13 Ficando vaga a função de gestor, por problemas particulares ou óbito, serão observadas as seguintes disposições
I - se a vacância ocorrer fora do ano de processo de escolha, o Poder Executivo indicará um profissional para complementação de mandato.
II - se a vacância ocorrer no ano de processo de escolha, o Conselho Escolar, por maioria simples, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indicará o gestor entre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na escola municipal ou CMEI, desde que atendidos os requisitos do artigo 2º inciso I, II e III.

Parágrafo único. Na ausência de profissionais concursados da modalidade de ensino, poderão ser indicados para gestor escolar, funcionários que atuam na educação municipal desde que sejam

concursados e tenham formação em Pedagogia ou Especialização em Gestão Escolar.

Art. 14 Caberá ao Diretor (a) do Departamento Municipal de Educação toda operacionalização e supervisão do processo de nomeação do gestor previsto neste decreto.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando o contido no decreto nº 1641/08/2022 de 09 de setembro de 2022.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:6DEBB3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA 04/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº03/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
TOMADOR: APIREAL – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE REALEZA E REGIÃO
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXTRAÇÃO DO MEL NO MUNICÍPIO ESTIMULANDO A ATIVIDADE E, CONSEQUENTEMENTE ABASTECENDO COM ALIMENTOS DE QUALIDADE A NOSS POPULAÇÃO.
REFERÊNCIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICIPIO DE REALEZA/PR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2017
VALOR TOTAL: SEM REPASSE FINANCEIRO DE VALORES.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
PERIODO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS APARTIR DA DATA DE PÚBLICAÇÃO 29/03/2028

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:10E63A08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 05/2023 EDITAL Nº 06 – REABERTURA

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir dar continuidade ao PSS Nº 05/2023.

Art. 2º Ficam mantidas as etapas e decisões anteriores.

Realeza, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4FCB992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 05/2023 EDITAL Nº 07 - RETIFICAÇÃO

Considerando, a instauração do processo 325739/23 junto ao TCE/PR, onde apontou irregularidades no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2023, apontando que a) o referido processo fere o princípio do amplo acesso às funções públicas, uma vez que a forma de avaliação foi exclusivamente por meio de "currículo" e não mediante prova escrita; b) irregularidade no critério de desempate, pois não prevê como primeiro critério de desempate a idade; c) ajustes na banca examinadora,

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do PSS Nº 05/2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

LEIA-SE:

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até seis (06) meses a contar da data de homologação.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de seis (06) meses.

Revogam-se as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17D9EEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 154/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO Contração de Empresa Pessoa Jurídica para fornecimento de Mão de Obra para Execução de Obras de Construção de Residência Térrea Unifamiliar em Área Urbana
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Julho de 2023, às 08:00hcx
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 03 de Julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
.
Realeza, 30 de Junho de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2DAAE54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição Nº 2804 de 30 de Junho de 2023, onde leu-se:

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 29 de Agosto de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Leia-se:

ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 29 de Agosto de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Realeza, 30 de Junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exerxício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:27D6D72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Contrata Anieli Berton Barcellos para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Anieli Berton Barcellos** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de julho de 2023 e encerrará em 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:36B5B6C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Anieli Berton Barcellos**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **03 de julho de 2023 a 20 de dezembro de 2023.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Anieli Berton Barcellos – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos trinta dias do mês de junho de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7A0EE5F5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2023 – CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto apresentado pela Entidade APAE do Município de Renascença – Estado do Paraná".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 30 de junho de 2023, Ata nº 315 CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Ambiente Seguro e Adequado", apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Renascença – Estado do Paraná, cujas ações estão relacionadas também com a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 30 de junho de 2023.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:9C8D8624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 76/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, Inc II, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 09/07/2024 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°76/2022.
ASSINATURA: 30/06/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:19F03114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 62/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 09/07/2024 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°62/2021.
ASSINATURA: 30/06/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ALYSON AUGUSTO PADILHA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:20EC3DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 81/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 01/08/2024 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°81/2022.
ASSINATURA: 30/06/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) NELSON DA SILVA VIRMOND -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:740FAEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATO CONVOCATÓRIO Nº006/2023

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO Presidente da Comissão Processante vem por meio deste convocar os vereadores Cleverson Dicá Nalifico e Ana Flávia de Castro para 5ª audiência de instrução que será realizada no dia 04/07/2023, as 09h, no plenário desta Casa Legislativa.

Rio Branco do Sul, 30 de junho de 2023.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D872B5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

Extrato: 6º Termo aditivo do Contrato 057/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 071/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Cozinheira e Serventes. **Motivo:** Prorrogar o prazo por 03 (três) meses **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA **Valor do aditamento:** R$ 216.369,24 **Prazo de Execução:** 02/07/2023 a 01/10/2023 **Vigência:** 01/02/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 28/06/2023

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:57E1417F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 697/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 02 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que determinou abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2023.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7ECD08F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 089/2023

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 563/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 238, de 23 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC7F1201

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 090/2023

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 2º semestre do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de pontos facultativos, do 2º semestre do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 06 de agosto, dia do Bom Jesus da Coluna, feriado religioso municipal;
II - 07 de setembro, dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
III – 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
IV – 13 de outubro, ponto facultativo;
V - 02 de novembro, dia de Finados, feriado nacional;
VI – 03 de novembro, ponto facultativo;
IX - 15 de novembro, dia da Emancipação Política de Rio Negro e dia da Proclamação da República, feriado municipal e nacional;
X – 25 de dezembro, dia do Natal, feriado nacional;
XI – 26 a 29 de dezembro, recesso.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5AB4525

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 091/2023

Dispõe sobre o horário de expediente *no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo*, em razão dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, a ser disputada na Austrália e Nova Zelândia entre os dias 20 de julho à 20 de agosto de 2023,

D E C R E T A:
Art.1º Fica estabelecido *para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais*, o horário de expediente, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino, da seguinte forma:

I – para os jogos com início às 07 horas: o expediente será a partir das 09h30min;

II – para os jogos com início às 08 horas: o expediente será a partir das 10h30min.

Art. 2º As medidas determinadas no art. 1º deste Decreto, não abrangerão serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação, e que terão escala especial definida pelo(a) Secretário (a) da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A70FB21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 693/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Carlos Camargo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Carlos Camargo,*** com matrícula nº 2249-7/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", nível "11-D", admitido em 04 de maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F94E1D3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 694/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jucelia Lourenço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jucelia Lourenço,*** com matrícula nº 2032-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem ", nível "11-D", admitido em 25 de abril de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0182679F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 647/2023

A Portaria nº 647/2023, publicada na Edição nº 2791, de 13/06/2023, página 305, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no seu Art..1º:

Onde lê-se:

"[...]Art. 1º..., lotado na Secretaria Municipal de Educação, ... [...]".

Leia-se:

"[...]Art. 1º..., lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ... [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96473E19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 092/2023

Convoca a III Conferência Municipal de segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
Considerando a Lei nº 2659, de 10 de agosto de 2016, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a "III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional" a ser realizada na cidade de Rio Negro/PR, no dia 27 de julho de 2023, a partir das 13h30min, no Cine Teatro "Antonio Cândido do Amaral" anexo a Prefeitura Municipal de Rio negro, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ACE8C207

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 093/2023

Aprova o Regulamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 092, de 30 de junho de 2023, que convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: O Regulamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, encontra-se disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD3531D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 695/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rodrigo Otavio Gondro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rodrigo Otavio Gondro,*** com matrícula nº 1011-1/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", nível "20-H", admitido em 1º de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A313C63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 696/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich,*** com matrícula nº 2268-3/1, ocupante do cargo de

"Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitido em 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4B5BE44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 698/2023

Dispõe sobre a admissão de Marcos Paulo Schelbauer, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023 e suas retificações, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final parcial, pelo Edital nº 062, de 22 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 29 de junho do corrente, pelo prazo de 06 (seis) meses, ***Marcos Paulo Schelbauer,*** com matrícula nº 0893-1/3, para o cargo de "Motorista I" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$1.444,36 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD6990D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 699/2023

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de junho de 2023, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Bruna Fernandes Cardoso Perosa	1013-8/1	2021/2022
Eliane da Silva	1629-2/2	2021/2022
Emerson Raiman	9625-3/1	2022/2023
Gilmar Uhlig	1227-0/1	2022/2023
Joao Nunes de Paula	2072-9/1	2020/2021
Marli do Rocio Martins Moreira	0960-1/1	2022/2023
Reni Terezinha Ientz	105971-4/2	2021/2022
Rosangela Damas Souza	109380-1/2	2022/2023
Sandra Mara Buci Deniz	1015-4/2	2022/2023
Wilson Ricardo Duarte	2091-5/1	2021/2022
Zeni Teresinha Wendt Steclan	1055-3/1	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Rio Negro, 30 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04DB0A32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 700/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 730, de 05 de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 730, de 05 de julho de 2022, que admite ***Noemi de Oliveira Costa Gonçalves,*** com matrícula nº 110060-9/2, para o cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Rio Negro, 30 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BBB8B737

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 701/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 735, de 05 de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 054, de 08 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 091, de 23 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 735, de 05 de julho de 2022, que admite ***José Izair Schmidt,*** com matrícula nº 1133-9/2, para o cargo temporário de "Operador de Máquinas Motoniveladora", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Rio Negro, 30 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9905644C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 055/2023
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 234/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PAMS E ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/07/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:80416002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de palestras para o evento do XXVII Seminário da Educação, nos dias 20 e 21 de julho de 2023. INTERESSADO: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. CNPJ.: 19.785.208/0001-91. JUSTIFICATIVA: A escolha dos palestrantes foi realizada pela equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada dos currículos e importâncias dos temas no atendimento das demandas da rede municipal de ensino. Os palestrantes possuem grande relevância no cenário nacional e estadual, conforme currículos anexo ao processo. VALOR TOTAL: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9CB90F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 056/2023 - UASG 987823

Processo: 248/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/07/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D94C46BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 17/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 67/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-D, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 03 de Julho de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 6.254,63 (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 30 de Junho de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:348BB36E

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 212, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública e interesse social a área de terras de 2.442,93 m² do Lote de terras nº106-Rem da Gleba Patrimônio Rolândia, Matrícula nº26.462, referente ao emissário de drenagem urbana do Loteamento denominado Residencial Aquarius, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.420.683,78m, confrontando com o LOTE 105-A, agora confrontando com o LOTE 105-A; deste segue até o ponto 1 definida pelas coordenadas N:7.420.776,58 m e E:464.060,65 m, com azimute de NE 64º55'00"SW e distância de 218,91 m agora confrontando com o LOTE 106-REM; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.420.767,03 m e E:464.065,34 m, com azimute de NW 26º10'23" SE e distância de 10,64 m agora confrontando com o LOTE 106-REM; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.420.667,34 m e E: 463.852,36 m, com azimute de NE 64º55'00" SW e distância de 235,16 m agora confrontando com CÓRREGO ARAPUÃ; deste segue-se Córrego acima até o marco primeiro desta descrição. O perímetros acima descrito encerra uma área de 0,2443ha.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:064CC7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 113/2023

CONTRATO Nº 113/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 008/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J.C GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 25.2611.729/0001-42, localizada na Rua Ouro nº 980, Vila Oliveira na cidade de ROLÂNDIA -PR**, e-mail: jcgpinturas@hotmal.com, fone** (43) 99693.8161 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.989.891-7 SSP/PR CPF nº 061.318.729-61, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/04/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a execução de reforço e adequação da rede de drenagem de águas pluviais nas vias públicas do Jardim Catuaí e adjacências, nesta cidade, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 008/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 23 de junho 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 547.064,54 (quinhentos e quarenta e sete mil sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
Os recursos para a contratação do objeto deste Contrato são oriundos das dotações orçamentárias, mediante possíveis inclusões conforme fontes de recurso e dotações relacionadas a seguir:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
07.01 – Coordenação Geral;
154.510.007.1.007.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em 05 (cinco) meses, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.
Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.**
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: − da ART da execução da obra pela CONTRATADA; − da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; − da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; - do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Segunda

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a **Sr. CLAUDIO ALBERTO METZGER,** engenheiro civil lotado na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Primeiro

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA pode solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Quarto

A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião.

Parágrafo Quinto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Parágrafo Sexto

A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhes a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços;

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE;
c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;
e) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
f) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato;
g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos de recursos da CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a–rescisão contratual, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o Disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
h) Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.
Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no caput poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Primeiro
Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMO - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMO PRIMEIRO - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 07(sete) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
CLAUDIO ALBERTO METZGER	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:26C139C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 - PMR

PROCESSO Nº 172/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 27/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) latas de fórmula infantil de partida e seguimento para lactantes em embalagem de 400gr – INFANTRINI PÓ, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 3.906,40 (três mil e novecentos e seis reais e quarenta centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.

Favorecido: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; CNPJ: 03.612.312/0004-97.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9CB2CC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 35/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: contratações de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos– ILPI

Data de entrega dos envelopes: 18/07/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 18/07/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 30 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:19FA611D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 36/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT E CBR, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Data de entrega dos envelopes: 18/07/2023 às 11:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 18/07/2023 às 13:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 30 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F34FB3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 11/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de abertura dos envelopes: A partir 26 de julho de 2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 30 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:44D5A5BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
252631	Neiva Reimers	Professora	19º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de junho de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4E65AEEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 69, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 69, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara a vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28,

inciso III, da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar de 06 de julho de 2023, a vacância do cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal Maria Sebastiana Rodrigues, detentora da matrícula nº 183, nomeada por meio do Decreto nº 200 de 01 de julho de 1992, por motivos de Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor , conforme benefício nº 205.544.387-3.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2E05958E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 14/2023 LEI MUNICIPAL Nº 64, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 14/2023

Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ALEOMAR JUNIOR PINOW

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 20 de julho de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D26A4FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 193, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 193, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando art. 64 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018;

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2023, à qual concedeu férias de 10 (dez) dias, para o servidor público municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo efetivo de Contador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5E5D6802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 194, DE 30 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando que as férias da servidora foram suspensas através da Portaria nº 19 de 13 de janeiro de 2023, por ter entrado em Licença Maternidade;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **CAMILA TURATTO (1138),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, à partir do dia 31 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2021 a 03.08.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:887A262A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº192, DE 30 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº192, DE 30 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Aprova a criação do Núcleo de Segurança do Paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a RDC n-°36 de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

RESOLVE:

Artigo 1°- INSTITUIR, o Núcleo de Segurança do Paciente, com as seguintes competências:

— Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

— Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
— Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
— Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
— Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
— Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
— Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII — desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
— Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos

decorrentes da prestação do serviço de saúde;
— Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
— Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos
decorrentes da prestação do serviço de saúde;
— Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
— Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
Artigo 2º - 0 núcleo de segurança do paciente fica constituído pelos seguintes membros:
- Representante do NSP (núcleo de segurança do paciente)
Títulor: Paula Cristina Dalle Laste
Suplente: Mirian Diniz Battisti Sacatola
- Representante do serviço médico:
Títulor: Matheus Fideles Scaravonatti
Suplente: Amarilys Montes De Oca Estupinan
- Representante do serviço da farmácia:
Títulor: Eliete Venske Cenci
Suplente: Barbara Regina Pansera
- Representante do serviço de odontologia:
Títulor: Andrea Kowalczuk Soranzo
Suplente: Alana Citadin Nesi

-Representante opcional (saúde da família/atenção primária e administrativo):
Títulor: Adriane Celante Dalle Laste
Suplente: Cledina de Oliveira
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 64, de 10 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C01EB692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTECMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. No uso de suas atribuições legais, para dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 21, de 16 de junho de 2023, **CONVOCA A COMUNIDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, que se realizar-se-á no dia 04 de julho de 2023, às 9:00h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho – Paraná.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

ELOIR ALBERTO GIRARDI
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:129AA504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PROCESSO 91/2023
(republicação)
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 17 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 30 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73538E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Arla 32 em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	GEMEOS COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ:	34.661.978/0001-16
VIGÊNCIA:	15/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira 30 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B813BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

O Município de Salto do Lontrapor meio do Presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pregão eletrônico nº 47/2023,tendo por objeto: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 300 da BR 277 e na rodovia PR 317 entre os municípios de Campo Mourão e Maringá, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do lontra, não havendo o comparecimento de nenhum interessado.

Salto do Lontra - PR, 30 de junho de 2023.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1DDB4E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada, caminhões, veículos leves e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços
CONTRATADO:	AUTO PEÇAS E MECANICA GASPERIN LTDA
CNPJ:	76.062.769/0001-04
VIGÊNCIA:	30/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E1130D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual prestação de serviços de caminhão munck conforme solicito pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VIGÊNCIA:	15/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7794E2B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem e manutenção do site municipal
CONTRATADO:	WILLIANS DA SILVA DIDOMENICO - ME
CNPJ:	12.673.791/0001-08
VALOR:	4.960,80
VIGÊNCIA:	30/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CD8BB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GERENCIARE GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ: 03.059.231/0001-69, no pregão nº 07/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO
VALOR REGISTRADO: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:24/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE E EXECUÇÃO MUNICIPAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5C3C7D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – Nº 09/2023
Processo: 35/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
Valor estimado: 31.051,67 (Trinta e Um Mil e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 13/07/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 13/07/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 13/07/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 06.001.10.301.0007.2024, 06.001.10.301.0007.2024 3.3.90.30.99.03, 4.4.90.52.00.00 303, 303

Santa Amélia-PR.,30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:10F12E1E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 549/2023

Onde se lê: "Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO, matrícula 3447-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, no dia 03 de julho de 2023."

Leia-se: "Art. 1º. Conceder 01 (um) diária no valor R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, nos dias 01 de julho de 2023, para levar alunos em curso, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022."
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:46E5BEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de julho de 2023, 27 (vinte e sete) dias de férias ao servidor público municipal **ANDERSON DA SILVA**, matrícula 1871, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 30 de julho de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C58DFD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar o paciente JAIR ANDRE DA SILVA, na cidade Jacarezinho – Paraná, no dia 01 de julho de 2023, conforme parecer do controle interno nº 112/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:077CDB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 1000961, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Curitiba – Paraná, com o objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM CONTROLE DO TABACO**, nos dias 04 e 05 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DAC2F7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 03 a 07 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4DBFD19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes nos dias 03 a 07 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:72B39CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, para transportar pacientes para a HEMODIÁLISE, nos dias 03 a 07 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E9C82DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, nos dias 03 a 07 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F61D0A6D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 01/2023 - ELEIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com a Comissão Eleitoral Especial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1360 de 02 de abril de 2015 e Leis Complementares nº 1.480, de 27 de dezembro de 2019 e Lei nº 1.481, de 27 de dezembro de 2019, torna pública a relação de candidatos com a inscrição deferida para Eleição do Conselho Tutelar de Santa Amélia-PR.

Candidatos com a inscrição deferida em ordem alfabética:

Bruna Nicolly Bertoletti Deveque
Edeval Ferreira dos Santos
Eliana Maria Pulcinelli
Enila Monteiro Vilalva
Geisi Ana Alves Pedroso
Guilherme Henrique Venancio
Isolete Pereira de Oliveira
Keli Cristina da Cunha
Mayara Emanuelli de Oliveira
Simone Aparecida de Faria

Santa Amélia, 29 de junho de 2023.

NATHAN NEVES
Presidente do CMDCA

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7AA3239C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada e bombeiro civil para atender as escolas, creches municipal, eventos, festas e solenidades do município.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 18/07/2023.
ABERTURA: As 08h30m de 18/07/2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada e bombeiro civil para atender as escolas, creches municipal, eventos, festas e solenidades do município.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 18/07/2023.
ABERTURA: As 08h30m de 18/07/2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada e bombeiro civil para atender as escolas, creches municipal, eventos, festas e solenidades do município.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 18/07/2023.
ABERTURA: As 08h30m de 18/07/2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:30843FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 136/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 136/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADAVITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 11.589.175/0001-00, situada à Rua Marechal Deodoro, n.º 1670, Sala 01, bairro vila Carvalho, CEP 16.025.285, na Cidade de Araçatuba, estado de São Paulo.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para organizar a Palestra da Conferencia Municipal de Assistência Social no Município de Santa Cruz de Monte Castel/PR, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.
VALOR DE: R$ 2.797,00 (dois mil setecentos e noventa e sete reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 035/2023, processo administrativo n.º 121/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EFFD6F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.249.507/0001-86, com sede na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 553, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança Não Armada e Preventiva para as Escolas Municipais e CMEIS desta Municipalidade;
VALOR: valor estimado em R$ 242.268,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais), sendo o valor da diária R$211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para iniciar os serviços.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 028/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0CDF6CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.282/2023

DECRETO N.º 2.282/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 030/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 030/2023, a qual objetiva contratação de empresa para aquisição e instalação de geomembrana de pead (polietileno de alta densidade) - 1 mm, para escavação da etapa nº 02 da trincheira nº 03 e etapa 03 da trincheira 03 do aterro sanitário desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor total R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), sendo o valor do m² R$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) à Empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRREGAÇÃO LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.957.001/0001-82, com sede na Rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulandia, Estado de Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E5450712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 113/2023

CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 113/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de mantas, caminha empilhável e cadeirinha de automóvel para a secretaria de educação desta municipalidade.
A Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1.595/2022, comunica aos interessados em participar do pregão em epígrafe que está CANCELADA a data de abertura designada para o dia 06 de julho de 2023 às 09:00h, devido a correção na descrição do lote.

A republicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município.

Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de junho de 2023.

BRUNA MENDONÇA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9E0F780C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 137/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 137/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Leandro Cezar Ragiotto, brasileiro, motorista categoria A/D, com CNH/PR n.º 263******4, nascido em 30/04/1977, filho de Expedito Ragiotto e Maria Marta Ragiotto, portador da Cédula de Identidade nº 600****1 SESP/PR expedida em 20/04/1990 e inscrito no CPF/MF sob nº 034******-09, PIS/PASEP sob nº 201.*****.57-*, residente e domiciliado na Rua Guianas, 434 CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo nesta Municipalidade, em substituição temporário motorista que encontra em licença, até finalização do concurso público, no cargo de motorista;
VALOR GLOBAL: R$ 7.917,84 (sete mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 2.209,63 (dois mil duzentos e nove reais e sessenta e três centavos); 2.º parcela no valor de R$ 2.209,63 (dois mil duzentos e nove reais e sessenta e três centavos); 3.º parcela no valor de 2.209,63 (dois mil duzentos e nove reais e sessenta e três centavos)); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 1.288,95 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 1.681,63 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), corresponde 40horas semanais; insalubridade no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 03 de julho de 2023 a 01 de outubro de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E0BE29EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 114/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 114/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Alexssandra Neves da Silva, brasileira, serviços gerais, nascido em 03/08/1996, filha de José Ivan Pereira da Silva e Rosenilda Neves Sabino, portador da Cédula de Identidade nº 13.***.***-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 107.***.***-58, PIS n.º 160.*****.01-5, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Rua Sergipe, 1058, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto a Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, cobrindo atestado médico de servidor efetivo;
VALOR GLOBAL: Valor GLOBAL de R$ 2.430,04 (dois mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), sendo a primeira parcelas (01): **1.º parcela** no valor de R$ 1.356,30 (um mil e trezentos

e cinqüenta e seis reis e trinta centavos), sendo a segunda parcela (02): no valor de R$678,15 (seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos), a terceira parcela (03): no valor de R$395,59 (trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). – salário base R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), adicional noturno.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 44 (quarenta e quatro) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 13 de junho de 2023 – 27 de julho de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 50 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 09 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CCC1D486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PE 53.23

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos e mobiliário hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos com recursos provenientes das Resoluções SESA n° 870/2021, n° 858/2022 e n° 860/2022, Recursos Próprios e Federais.

- A partir do pedido de esclarecimento solicitado pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ no. 90.909.631/0001-10, estabelecida na Rua Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, Cidade Porto Alegre – RS, produz-se a presente errata, de acordo com solicitação explícita no Memorando 62/2023, da Secretaria Municipal da Saúde (anexo a esta), conforme descrito a seguir:

Item 15 da tabela I do Termo de Referência – Desfibrilador Externo Automático

- **Onde lê-se:** DEA - Desfibrilador Externo Automático - Características Mínimas: DEA Desfibrilador Externo Automático Portátil de Onda Bifásica, pesando até 2,4kg, com comando de voz em português. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência de no mínimo IP54. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 2 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 2 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, Bolsa para Transporte, 01 Manual técnico e operacional em português. Treinamento e assistência técnica. A licitante deverá possuir autorização do fabricante para comercializar e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados.

- Leia-se: DEA - Desfibrilador Externo Automático - Características Mínimas: DEA Desfibrilador Externo Automático Portátil de Onda Bifásica, pesando aproximadamente 2kg, com comando de voz em português. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão compatível com a marca/modelo do equipamento. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência de no mínimoIP54. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 300 choques, 4 anos no modo espera de aproximadamente 18 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Garantia de 12 (doze) meses do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria recarregável acompanhada de carregador, 2 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, Bolsa para Transporte, 01 Manual técnico e operacional em português. Treinamento e assistência técnica. A licitante deverá possuir autorização do fabricante para comercializar e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados.

Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:310D41EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.502
DATA: 30.06.2023

SUSPENDE o Pregão Eletrônico nº 46/2023 de 16 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

SUSPENDER POR 15 DIAS ÚTEIS, o Processo Licitatório nº 85/2023, do Pregão, na forma eletrônica nº 46/2023, de 16 de maio de 2023, por interesse da Administração Municipal, considerando o que consta nos autos do processo sob nº 0001176-55.2023.8.16.0141.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:76A2CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 129/2023 AO CONTRATO Nº 138/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
OBJETO: Prazo Até 09/08/2023
DATA:09/06/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:AE339DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, DAIANA MOMBACH, DO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.503
Data: 03.07.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, DAIANA MOMBACH, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 078.***.***-02, do Cargo efetivo de Professor, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.07.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6B2B0E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, ALANA GIRARDI, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 14.504
Data: 03.07.2023

Nomeia, ALANA GIRARDI, para exercer, o cargo efetivo de Psicólogo, Classe I, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.17/2023 de 20 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que a mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **ALANA GIRARDI,** CPF n º 088.***.***-03 para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FEBD6449

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 14.505
Data: 03.07.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o termino da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA, CPF n. 025.***.***-05, do cargo temporário de Enfermeiro, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:705A114B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0615880-89/2023:

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Valor: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)
Garantia: FPM
Destinado à: Despesas de Capital.
Número do Contrato: 0615880-89
Data da contratação: 23/06/2023
Prazo: 24 meses de execução
Prazo amortização: 96 meses

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:8B84D871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 008/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de julho de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
PATRICIA FERNANDA GNOATTO	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 30 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E1750C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023 DATA: 30/06/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar a paciente A. para consulta em Foz do Iguaçu - PR. Saída no dia 30/06/2023 e retorno dia 30/06/2023.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3D91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:63EBF97B

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Aprovação e apreciação da Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 078/2022- FIA – Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima" no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 30/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, da Deliberação 078/2022 - FIA na modalidade Fundo a fundo do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima" do município de Santa Lucia - PR
Paragrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 23 de novembro de 2022

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:19D915DB

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMDCA
DATA: 30/06/2023

SÚMULA: Aprovação do Edital de Convocação do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Lúcia – PR, com aprovação pela Comissão Especial Eleitoral, para o quadriênio referente ao período de 10/01/2024 a 10/01/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Santa Lúcia - Paraná, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações, Lei Municipal nº. 1134/2023 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente –no uso de suas atribuições legais conforme *deliberação* em plenária realizada em *reunião ordinária* na data de **30 de junho de 2023**, sob a ata nº. **10/2023.**

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação nº. 005/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre o Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Santa Lúcia – Paraná, para o quadriênio referente ao período de 10/01/2024 a 10/01/2028. E prorroga o prazo para as inscrições para candidatos de 03/07/2023 a 13/07/2023.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - Paraná, 30 de junho de 2023.

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:547947D0

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 05/2023 CMDCA

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 005/2023

A Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023 – do Município de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 1134/2023, resolução nº 07/2023.

TORNA PÚBLICO
Prorroga as inscrições por um prazo de 10 (dez) dias devido ao não preenchimento das vagas após a participação de candidatos na capacitação Pré-Prova. O número de participantes não atingiu o número conforme citado em Lei.

• **DATA**: A data se estende de 03/07/2023 a 13/07/2023

• **LOCAL DAS INSCRIÇÕES**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

(Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR).

• conforme edital 02/2023

Santa Lúcia, 30 de junho de 2023

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente do CMDCA

ELIANE VERITA STEFANELLO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:A6DBA716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.541.804/0001-91, situada na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 670, Centro, Pitanga PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	marca	Preço Unitário	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PEQUENO PORTE Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	4,00	Philco	2.350,00	9.400,00
TOTAL					**9.400,00**

O total do item é de **R$ nove mil e quatrocentos reais (9.400,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:1B4F428D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **K R MARCONDES DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.728.295/0001-92, situada na Rua Júlia Kluszcsynski, nº 235, Centro, Rio Azul PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	marca	Preço Unit.	Preço total
3	APARELHO DE TELEVISÃO Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	6,00	Coby Ultra hd 4k	2.170,00	13.020,00
TOTAL					**13,020,00**

O total do item é de **R$ treze mil e vinte reais (13,020,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:0077E383

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 21.971.041/0001-03, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Parque Industrial Araçatuba SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA Balança eletrônica digital adulta c34om régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com cap35acidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem36 imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta el37etrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés regu38láveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer- se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	5,00	Lider	1.350,00	6.750,00
TOTAL					**6.750,00**

O total do item é de **R$ seis mil, setecentos e cinquenta reais (6.750,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:4C643F48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.299.558/0001-69, situada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, SLJ 1, Centro, Campo Mourão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
10	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS Com pedal, capacidade aprox. 10 litros, balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	25,00	MOR 1L AGATA	113,00	2.825,00
TOTAL					**2.825,00**

O total do item é de **R$ dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais (2.825,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:2BE31153

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.871.231/0001-82, situada na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 05, Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
29	IMPRESSORAS Impressora a laser multifuncional, especificação mínima: padrão de cor monocromática, mínimo de 30 páginas por minuto (PPS), com tecnologia laser ou LED; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza) tanto na bandeja quanto na mesa; memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; capacidade de bandeja para 150 folhas papel sulfite; Entradas de USB, acessada por e wi-fi e a cabo, impressão de frente e verso automático.	5,00	Xerox	1.540,00	7.700,00
TOTAL					**7.700,00**

O total do item é de **R$ sete mil e setecentos reais (7.700,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:DDE6291E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SALVI E LOPES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 82.478.140/0001-34, situada na Rua Gaturamo, nº 100, Centro, Arapongas PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
40	PINÇA DE DISSECAÇÃO - ANATOMICA 14 CM Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20,00	Cassiflex	13,84	276,80
42	PINÇA FOERSTER RETA Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,00	Golgran	89.99	899,90
TOTAL					**1.176,70**

O total do item é de **R$ mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos (1.176,70)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:64BEF873

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
43	PINÇA HARTMANN - PINÇA DE JACARE Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	8,00	Cepeo	406,67	3.253,36
TOTAL					**3.253,36**

O total do item é de **R$ três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos (3.253,36)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:9D747AC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO E CONRADO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 04.118.622/0001-70, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 87, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	marca	Preço Unit.	Preço total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	3.000	Ruff	3,95	11.850,00
2	GASOLINA COMUM HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	210.000	Ruff	5,25	1.102.500,00
3	ÓLEO DIESEL HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	220.000	Ruff	5,04	1.108.800,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	235.000	Ruff	5,14	1.207.900,00
TOTAL					**3.431.050,00**

O total do item é de **R$ 3.431.050,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, e cinquenta reais**).

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:82672CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0909/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0909/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.272.459-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/06/2023-
Data de Retorno: 02/07/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE-PR **Código do IBGE:** 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$ R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$ R$500,00 (QUINHENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F86C97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0910/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0910/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CASSIANO GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997071
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **CPF N.º** 087.004.089-80
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA ACOMPANHAR ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/07/2023- 02/07/2023-
Data de Retorno: 01/07/2023 - 02/07/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE-PR **Código do IBGE:** 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F2A0A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0911/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0911/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORLEI GEFFER **MATRÍCULA n.º** 9996947
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES **CPF N.º** 825.612.069-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA ACOMPANHAR ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/07/2023-02/07/2023
Data de Retorno: 01/07/2023- 02/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE PR

CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE PR **Código do IBGE:** 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8DBADAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2023

Súmula: Revoga Licença Prêmio de Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, concedida conforme Portaria 020/2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
8631	ARLETE LATZUK	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:768D4DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2023

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear servidora APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, edital convocação nº 026/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180431	STEPHANI BEREZOSKI	1º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B5B5D6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADM 18/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº081/2023.

CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA.
CNPJ Nº48.065.681/0001-00.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo protocolado em desfavor da empresa KF ANTONELLI LTDA, em virtude do descumprimento do contrato de fornecimento nº081/2023, pregão eletrônico n°010/2023, pela falta de entrega do lote 004, conforme nota de requisição de empenho nº1997, a qual requisita 150 (cento e cinquenta) unidades de absorvente higiênico.

Em defesa prévia a mesma alegou que fora consagrada vencedora do Lote 04 (Absorvente Higiênico), e que mediante solicitação telefônica foi enviada amostra para a secretaria da assistência social, dois dias após o término da licitação teria recebido o contrato, e no dia 28/04/2023 chegou o empenho nº1997/2023 para efetivar a entrega do produto, porém a reprovação teria sido feita em 14/06/2023. Deste modo, solicitou a desclassificação por amostra reprovada.

É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Mediante as alegações apresentadas, devemos observar primeiramente que nos próprios argumentos da empresa processada, que a mesma foi vencedora do item objeto deste processo, a qual realizou e assinou o contrato nº081/2023, comprometendo-se em entregar os itens de acordo com a previsão editalícia, conforme Cláusula Primeira-Parágrafo Segundo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
...
PARÁGRAFO ÚNICO- A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº010/2023- Pregão Eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento. "

Bem como o argumento que a reprovação da amostra ensejaria na desclassificação não merece prosperar, uma vez que a desclassificação somente caberia dentro do processo licitatório, que não é o presente caso, como mencionado anteriormente ouve a lisura do referido processo, no qual o polo passivo desta ação foi parte vencedora e firmou o contrato datado em 28/02/2023, e emitida nota de empenho nº1997 em 28/04/2023 para que a mesma efetuasse a entrega de 150 (cento e cinquenta unidades) do item indicado. Sendo que a amostra solicitada já ocorreu em fase de cumprimento contratual, tendo como finalidade somente averiguar o item que seria entregue, e não com caráter desclassificatório licitatório, pois este momento já decorreu muito antes da contratação, se tratando no presente momento de estrito cumprimento/execução contratual, e editalícia, não podendo mais se falar em desclassificação. Devendo assim a empresa contratada cumprir estritamente com os termos que a mesma comprometeu-se e pactuou.

Isto posto, as regras da Administração Pública vinculam-se ao edital pelo **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, tipificado no Art.41 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Bem como, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, **destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade da execução da entrega dos produtos** em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, assim observamos o Art. 7º da Lei nº10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Em análise ao texto legal, é notória que a justificativa da processada não merece acolhimento, assim passo a fase sancionatória. Como preceitua o a Cláusula Nona, alínea E, do referido instrumento contratual, a falta da entrega do objeto enseja na multa de 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho, vejamos:

CLÁUSULA NONA- DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
...

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções.

Analisando a respeito das consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material, e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, a todo tempo despendido no curso da licitação, que poderá ser novamente realizado para satisfazer a necessidade da Administração caso seja necessário, em virtude da execução contratual incorreta.
Entrando no campo das penalidades, a Lei nº8.666/93, em seu Art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 incisos III)

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.
Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20º edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

Assim a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante a extrema importância dos materiais fornecidos é advertência cumulada com multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o importe da nota de empenho.
Ainda nesta logicidade, temos a previsão contratual da Cláusula Décima Primeira que trata da rescisão contratual unilateral:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O Presente contrato poderá ser **rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da Contratada, nas seguintes hipóteses:**

Infringência de qualquer obrigação ajustada.

DECISÃO
Recebemos a Defesa Prévia dentro do prazo legal de resposta, e na esfera do mérito condenamos a empresa **KF ANTONELLI LTDA, CNPJ nº48.065.681/0001-00** na penalidade **de Advertência cumulada com multa de 20% (vinte por cento)** do valor total da nota de empenho nº1997, conforme Cláusula nona do contrato nº081/2023. Bem como aplicamos a **rescisão unilateral do contrato**, conforme Cláusula Décima Primeira alínea A, do mesmo instrumento, uma vez que a mesma deixou de cumprir com suas obrigações.

A guia de pagamento poderá ser solicitada através do E-mail: contato@pmsas.pr.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento deste. Não sendo solicitado, e não sendo caso recursal, a mesma será emitida e enviada automaticamente.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 junho de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

JAQUELINE DA LUZ

WISNIESWSKI DA SILVA

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços. (Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4FD57BAC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: L CONTI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.138.766/0001-25
Representante: LUCIO CONTI
CPF nº 634.309.919-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
VALOR TOTAL: R$ 165.472,50 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 28/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C39B9DE6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019
Processo inexigibilidade Nº 30/2019
OBJETO: Realização de Procedimento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.500,00
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO WILLEMANN BONATTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D0D0504D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 PREGÃO Nº 28/2023

EXTRATO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023
Pregão Nº 28/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 4.350,00
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCELO ZAMINHAN **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:06601E61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023 PREGÃO Nº 28/2023

EXTRATO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023
Pregão Nº 28/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 53.636,25
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FDD2D62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2023
Processo dispensa nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HIDROSUL COMERCIO E ASSISTENCIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ Nº 26.329.228/0001-13
Representante: DENNER BATISTELLO
CPF nº 076.158.999-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de testes de vazão e bombeamento e análise da qualidade da água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0DF7C587

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 057/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2023
Processo dispensa nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES
CNPJ Nº 19.236.423/0001-33
Representante: EVERTON MULLER ALVES
CPF nº 038.901.259-99
OBJETO: contratação do serviço de consultas de cardiologia em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3527D0B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 PROCESSO Nº 470/2023 EXCLUSIVO ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO Nº 470/2023
EXCLUSIVO ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de um Playground com Acessibilidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência de acordo com a Deliberação Nº 80/2022 do CEDCA-PR, visando o cumprimento de demandas da Secretaria de Assistência Social.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 28 de junho de 2023, as 08:00 horas até 14/07/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC05AEDC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023 - Processo nº 441/2023
Objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: ANULADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B2B498A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022
Tomada de preços nº 27/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, nas rotinas e procedimentos internos da entidade, auxiliando na utilização de ferramentas assistentes de gestão, controlando e auxiliando nos trabalhos da Entidade, no atendimento as exigências da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no período em que a titular do cargo de contadora estiver afastada em licença maternidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2023
VALOR RENOVADO: R$ 13.766,66
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CBA8940D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022
Tomada de preços nº 25/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção da Unidade de Saúde Familiar - USF, que será localizada na Rua Princesa Isabel Esq. Rua Adalberto Iser, Lote nº: 01, Quadra n°: 297. Área de ampliação: 279,75m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 30/03/2024
EXECUÇÃO ATUAL: 30/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR VALDUGA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB596138

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022 PREGÃO Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022
Pregão nº 126/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
VALOR: R$ 115.323,08
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALVAIR MARIO SANGALLI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:38F1A904

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021 PREGÃO Nº 59/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021
Pregão nº 59/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO ALVAREZ - MEI
EXECUÇÃO ATUAL: 27/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO ALVAREZ
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF3F53D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021 PREGÃO Nº 59/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021
Pregão nº 59/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO KAKTIN - ME;
VIGÊNCIA: 28/06/2024
VALOR RENOVADO: R$ 124.091,87
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO KAKTIN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F59FF39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KLEBERSON LUIZ TONINI
VIGÊNCIA ATUAL: 29/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
KLEBERSON LUIZ TONINI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:631B3264

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUCIANA FALCADE FIORESE
VIGÊNCIA ATUAL: 29/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCIANA FALCADE FIORESE **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:655745B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RICARDO AUGUSTO LANZARINI
VIGÊNCIA ATUAL: 29/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RICARDO AUGUSTO LANZARINI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30D014BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JACIR LUIZ SZCZEPANIK
VIGÊNCIA ATUAL: 29/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JACIR LUIZ SZCZEPANIK **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:455B2345

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA
EXECUÇÃO ATUAL: 29/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:79B0B8EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023
Processo dispensa nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA
CNPJ Nº 06.133.990/0001-12
Representante: EDERSON DAL MAGRO
CPF nº 021.252.709-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hora máquina tipo Escavadeira Hidráulica com no mínimo até 14.200 toneladas, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 55.840,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E89982B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.885/2023

PORTARIA Nº 30.885/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, A servidora **ANA PAULA DE MELLO FAVETTI,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Integração Social. a partir de 30/06/2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE junho DE 2023.
.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DD2F69C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 040/2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços especializados em PABX em nuvem, sendo adjudicado à seguinte empresa **Astel Line – Telecomunicações Ltda. (CNPJ 01.220.643/0001-03)** a fornecer os objetos pelo preço total de **R$ 5.469,82 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:645D7F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RODRIGO MUNIZ DA CUNHA, AGENTE DE ENDEMIAS**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2016 conforme Portaria 264/16 de 04/07/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2022 a 30/06/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar ao trabalho em 02/08/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra30 de junho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E043F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2023

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO *os fatos instruídos pelo memorando da Secretaria de Rodoviários onde informa que os produtos apresentados adquiridos apresentaram péssima qualidade de uso, que não resiste ao trabalho sendo necessário trocas reiteradas em curto espaço de tempo imprestável ao uso, adquiridos oriundo da Ata de Registro de Preço nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022 Processo Administrativo nº 011/2022;*
CONSIDERANDO *as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa das infrações contratuais;*
CONSIDERANDO *que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização com base na previsão editalícia e do Contrato Administrativo, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob nº **09.151.179/0001-52**, para apurar os fatos narrados decorrente da aquisição de pneus da *Ata de Registro de Preço nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022 Processo Administrativo nº 011/2022*2, conforme fatos apresentados pela Secretaria Municipal de Rodoviários.

Art. 2º. Constituir a Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO**, portador da Matrícula nº **75094, GUILHERME KOTAKA SILVESTRE**, portadora da Matrícula nº **74856** e **DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO** portador da Matrícula nº **75028**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Aplica-se no que couber o regramento da Lei Federal 12.846/2013, Lei 8666/93, que se fizerem na apuração de responsabilidades de empresas.

Art. 6º. Esta Portaria passa a viger na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JUNHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FCA4E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 72/2023 de 30 de Junho de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 214/2023 de 29 de Junho de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.946,67 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
27.812.0008.1046 - CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	160.022,48
27.812.0008.1047 - CONSTRUÇÃO - PISTA DE MAIA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	205.924,19

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	0000	365.946,67

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:140F4551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº27/2023
DATA: 30/06/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ROSECLER DAL POZZO, ocupante do Cargo de Advogada.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 03 de Julho de 2023 a 23 de Julho de 2023.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 30 de Junho de 2023.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:8DCB86D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2023 (CMDCA) – DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS(AS) E RESPECTIVOS(AS) FISCAIS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PERÍODO DO QUADRIÊNIO 2024/2027 E SOBRE O PROCEDIMENTO DE SUA APURAÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA nº 005/ 2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar período do quadriênio 2024/2027 e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 665/2021, de 12 de novembro de 2021, bem como pelo art. 139 Lei

Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

ART. 3º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar, período do quadriênio 2024/2027 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

a)oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

b)perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

c)fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d)prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

e)caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

f)fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g)colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

h)fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a Escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c.) utilizar trios elétricos em campanha;

d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do Processo de Escolha

a.)usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b.)arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c.)até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d.)fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

e.)doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f.)padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 4º - O desrespeito às regras apontadas no art. 3º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 5º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

ART. 6º - No prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 7º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 8º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

ART. 9º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 10 - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 11 - Os prazos previstos no art. 4º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádio, e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião no dia 10/07/2023 às 09: 00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – No ato da reunião será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

São José das Palmeiras, 30 de junho de 2023.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:22ACF66C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 006/2023 CMDCA - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDADTOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024-2027

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 06/2023

A Comissão Municipal do Processo de Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar, período do quadriênio 2024/2027 do município de São José das Palmeiras - vem por meio deste tornar pública a relação dos candidatos habilitados para a eleição.

Adair Batista Dalmas
Bruna de Andrade
Cristiane de Souza Meira de Oliveira
Evaristo Ferreira Medeiros
Jaqueline Eduarda Weiss da Silva
Sandra Gonçalves Duarte Tavares
Sidinéia Gimenes
Valdinéia dos Santos

São José das Palmeiras, 30 de junho de 2023.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:500DA17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS COMO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 06/07/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 30 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F469A44C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 204 DE 2023

ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	204	DATA	26	6	2023
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AGENDA DE REUNIÕES COM O Sr. CARLOS NASSA RATINHO JUNIOR PARA CERIMÔNIA DE DE ASSINATURA DA AMPLIAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICIPIOS E ANUNCIO AOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADIICIONAIS DO PARANÁ, NO IAT-INSITUTO DE AGUAS E TERRAS E NA CASA CIVIL NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-mai-22	7:00	horas		
RETORNO	11-mai-22	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		592,71			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.185,42			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C4C8CF10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 205 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	205	DATA	26	6	2023
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALLEA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jun-23	5:00	horas		
RETORNO	16-jul-23	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		20			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.064,40			
Autorizo a Concessão					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A70286DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 206 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ						
ESTADO DO PARANÁ						
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	206	DATA	26	6		2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 26 A 30/06/2023.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	26-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	27-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	28-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
	29-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	30-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22				
VALOR TOTAL CONCEDIDO		266,10				
Autorizo A Concessão:						
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES						
Prefeita Municipal						

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:990757DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 207 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	207	DATA	28	6	2023
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE ODO NOVO SISTEMA DO GSUS NA 14ª REGIONAL DE SAUDE NO DIA 28/06/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28/06/2023	06:30	horas		
RETORNO	28/06/2023	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:917C9F78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 208 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	208	DATA	28	6	2023
FAVORECIDO		APARECIDA HELENA OKABAYASSE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE ODO NOVO SISTEMA DO GSUS NA 14ª REGIONAL DE SAUDE NO DIA 28/06/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28/06/2023	06:30	horas		
RETORNO	28/06/2023	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AEBF6486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 195/2023

DECRETO Nº 195/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço vertical de nível dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente

Decreto, previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 30 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 195/2023

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Nível	Classe
515	Cristiane Farrinassio Fernandes	Professor Magistério	16/02/2018	II	B-4

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:725B3511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 196/2023

DECRETO Nº 196/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 1/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado, o Senhor **ALISSON HENRIQUE ESCARAMUCA,** 11ª Colocado no concurso público municipal, portador do RG nº 10.397.085-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 064.461.519-26, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.672,07 - (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:650FA2E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 197/2023

DECRETO Nº 197/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de dezembro de 2019, homologado pelo decreto nº EDITAL Nº 147/2019, de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado, o Senhor **SERGIO ISHIYAMA,** 17ª Colocado no concurso público municipal, portador do RG nº 7.072.004-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 008.375.189-03, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de MOTORISTA C, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 2.280,27 - (Dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:06EF98F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
05ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N° 06/2023

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

CURSO ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01º	CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA	100

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 07 de julho de 2023 CÓPIA dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração de matricula da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 30 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:944FE382

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Diniz Entretenimento LTDA

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:198EEE63

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: IG Produções Artísticas Ltda

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:78DAC0CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Mais Shows E Entretenimento Ltda

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D36B201A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil reais e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:14A8DFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme o CONVENIO Nº 001/2019 e Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 16/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 17/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 19/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 20/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 22/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 23/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 24/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 28/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 29/2022 e Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 31/2023,Pregão Eletrônico Nº 34/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 05/2023, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 06/2023, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 07/2023, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 08/2023, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 10/2023, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 11/2023 do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 e suas alterações posteriores.
ADJUDICADA
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ 7.547,25(sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO: Nº 141/2023
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Sapopema-Pr, 30 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AD265034

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153 /2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153 /2021

Tomada de Preços Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 12/2021.**

CONTRATADO: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr, situada na Rua Cachoeira, nº 768 – Centro

- Cep:86.240-000 - fone 43 99111-0403, E-mail phenriqueluiz89@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.086.924/0001-30 neste ato representada pela Sr. Eduarda Rafaeli Ferreira, brasileira, medica, empresária maior, portadora do R.G. nº. 4.567.642-76 SSP/SP e C.P.F. nº. 421.345.788-58, residente e domiciliado na cidade de Congoinhas - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 153/2021, até o dia 13/06/2024.

Sapopema, 13 de junho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F32079AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 31/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DO KIT MATERNIDADE REFERENTE AO CONTRATO Nº 248/2022 QUE FOI RESCINDIDO. PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: HERNANDES & CIA - LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84
CONTRATO: 142/2023
VIGENCIA: 90(noventa) dias

VALOR DE R$: 10.274,50 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sapopema-Pr, 30 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:347A1BFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 181/2023

DECRETO Nº 181/2023

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora eletiva Srª. Janaina de Lima Soares, matrícula nº 8050-1, Conselheira Tutelar, por um período de 120 (cento e vinte dias), a contar do dia 13/06/2023, retorno às atividades no dia 11/10/2023, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º - Os pagamentos dos subsídios ficarão a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C16A26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023
(Processo Licitatório n.º 126/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **SACOCHILA** para os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia da Criança**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 14/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 14/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 14/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 30 de junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE35BD3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE SENGES (ACOMAR)
CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO: OBJETO: acrescer ao valor total do termo de colaboração original em mais R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), em razão da necessidade da contratação de profissional para operação do equipamento de trituração de material orgânico.
CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO: DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: *Modifica-se o caput da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:* Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão no valor de R$ 495.466,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), que serão adimplidos na conformidade do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO: O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração n.º 008/2023, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.
CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO: O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Termo de

Colaboração n.º 008/2023, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.
CLÁUSULA QUINTA DO ADITIVO: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/06/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:184CBD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.733/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Adriane Cleto Galvão de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula funcional de n.º 6181, lotada Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3B1F2909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3781/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 12.100,00 **(DOZE MIL E CEM REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
	SUBTOTAL	6.600,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	SUBTOTAL	5.500,00
	TOTAL	12.100,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.100,00
	SUBTOTAL	12.100,00
	TOTAL	12.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/06/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F36DBCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.265, DE 29 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobe a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Sertanópolis a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos e bebidas.
§ 1º Para os efeitos desta Lei o cartaz deverá conter:
I – ilustrações passo a passo sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich tanto em adultos como em bebês;
II – O número de telefone do serviço móvel de socorro-SAMU-192 e do hospital municipal São Lucas;
III – A seguinte mensagem em seu rodapé: Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas destinam-se exclusivamente a aplicação em situações emergenciais que coloquem a vida em risco imediato, devendo ser tratadas com toda a seriedade e respeito
§ 2º Os cartazes de que tratam esse artigo deveram conter, no mínimo, as medidas de 59,4 cm x 42,0 cm.
Art. 2º Constatadas a ausência do cartaz referido no artigo 1º desta lei, os estabelecimentos em questão:
I – Serão notificados para a sua fixação no prazo de 90 dias;
II – Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo sem a fixação do cartaz, os estabelecimentos serão submetidos a multa de 01 a 10 UFM (unidade fiscal municipal)
Art. 3º O valor das multas previstas no artigo 2º esta Lei deverão ser reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 045/2023
AUTORIA: Vereador Glauco Rogério Ghisleri

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18C33952

ASSESSORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 3.264, DE 29 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de manter animais de pequeno porte acorrentados ou em condições impróprias e/ou situações que impeça sua livre mobilidade para atos de sua sobrevivência, e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibido manter animais de pequeno porte presos em correntes, ou em local impróprio a movimentação e a descanso, sem luz solar, alimentação, hidratação e oxigenação adequados, e vedado o acorrentamento de forma ininterrupta que impeça sua livre mobilidade para atos de sua sobrevivência âmbito do Município de Sertanópolis.
§ 1º - Considera-se acorrentamento, toda ação, independente do equipamento ou material utilizado, que retire dos animais as condições de mobilidade de forma ininterrupta.
§ 2º - Considera-se animais de pequeno porte, os cães, os gatos e afins que de acordo com sua estrutura corporal possam assim ser definidos.
§ 3º - Em relação aos demais animais, também é vedada a prática de todo e qualquer ato que resulte em maus tratos, respondendo o infrator sob as penas da lei.
§ 4º - Permanece proibida a criação e a locomoção de animais, independente do porte, solto nas ruas e logradouros, respondendo o proprietário sob as penas da lei.
Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais descritos no artigo anterior, as seguintes sanções:
I – em caso de estabelecimento comerciais, multa no valor de 01 (um) a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM);
II – em caso de pessoa natural, multa no valor de 01 (um) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).
§ 1º - As multas previstas no caput serão aplicadas progressivamente, a cada nova reincidência.
§ 2º - O valor das multas será, corrigido anualmente pela Unidade Fiscal do Município (UFM).
Art. 3º - Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que os animais descritos no artigo 1º:
I – estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;
II – fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada outras atividades temporárias, pelo tempo necessário a execução do serviço ou da atividade, de forma que não lhe cause danos físicos.
Art. 4º - As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
§ Único – Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:
I – O órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;
II – As formas e o prazos para a interposição de recurso administrativo.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 043/2023
AUTORIA: Vereador Carlos Alberto Aparecido Torres

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:931DF188

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 111, DE 30 DE JUNHO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
126 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 54.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
292 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colaboração municipio e SESP
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
334 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colaboração municipio e SESP
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

335 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
FÍSICA
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.11.000.0000.0.000. Trabalho
10.070.11.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.11.334.0018.0.000. Trabalho, Geração de emprego, renda e defesa do consumidor
10.070.11.334.0018.2.084. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
- 3.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
492 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.1.122. Aquisição de terreno
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
392 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 85.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0017.0.000. Planejamento e Gestão urbana
11.030.15.451.0017.2.089. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
422 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 312.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
125 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 54.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colaboração municipio e SESP
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
336 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colaboração municipio e SESP
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
337 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.1.121. Ampliação do Predio Sede.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
391 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 185.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0017.0.000. Planejamento e Gestão urbana
11.010.15.122.0017.2.087. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
411 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 312.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:363409CF

ASSESSORIA GERAL
CONVITE PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O **Município de Sertanópolis**, Estado do Paraná, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Ana Ruth Secco**, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da 1ª

AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de discutir a **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, que será realizada no dia 18/07/2023, a partir das 19:00h na Câmara Municipal, localizada na Rua Senador Souza Naves, 504, centro – Sertanópolis – Pr.

Compareça e participe.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de junho de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DB380FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 08/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ao Instrumento Particular de Contrato para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE RECEPCIONISTAS, CONTRATO Nº. 08/2023**– objeto da dispensa de licitação **nº. 08/2023**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 10.328.740/0001-05, situada na Rua Brasil, Nº 1277, sala 1, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS**, com cédula de identidade Nº 8.457.222-5SSP/PR, inscrito no CPF Nº 062.783.979-78, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, doravante denominada contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da <u>*Cláusula sexta*</u> – *da vigência do contrato* n.º 08/2023.

- Ficando então prorrogado *por 12 meses, a partir de 01 de julho de 2023*, conforme prevê o artigo 107 da Lei de Licitações – 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:768225CD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 08/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ao Instrumento Particular de Contrato para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE RECEPCIONISTAS, CONTRATO Nº. 08/2023**– objeto da dispensa de licitação **nº. 08/2023**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 10.328.740/0001-05, situada na Rua Brasil, Nº 1277, sala 1, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS**, com cédula de identidade Nº 8.457.222-5SSP/PR, inscrito no CPF Nº 062.783.979-78, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, doravante denominada contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da <u>Primeira *Cláusula – do valor do contrato*</u>, de n.º 63/2020 do pregão presencial nº 11/2020, decorrente da prorrogação de contrato. Valor total de **R$ 196.997,76 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos),** de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	48	Prestação de serviços de recepcionista, com disponibilização de mão-de-obra, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde.	4.104,12	196.997,76

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:60B24728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 046/2023 DE: 30/06/2023

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de junho de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9F66D6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 090/2023

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 30/06/2023, a Portaria nº 009/2021 que designou a Professora **ROSANA SCHAEDLER KUNZ,** matrícula Funcional nº 1341/1, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Artigo 2º - Conceder para a referida servidora, a partir de 03/07/2023, Função Gratificada de 20% (vinte por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho do cargo supervisor Escolar e Orientador Educacional.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria 009/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:26EBACE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 091/2023

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a Professora Municipal Senhora **CLECILDE FABIANE,** matrículas Funcionais nº 4987/1 e 6017/1, ocupante do cargo efetivo de Professor com Faculdade e Pós, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, a partir de 01/07/2023.

Artigo 2º - Conceder para a referida servidora, a partir de 01/07/2023, Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre os níveis ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho do cargo atribuído.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o que se refere a Servidora citada no Artigo 1º, na Portaria 024/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A8BD0FE9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/07/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, TREVOS E LAGOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRÉ – ESTABELECIDAS, CONFORME ITENS DESCRITOS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina(Pr), 30 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F61C882C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 36/2022. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**. **CNPJ nº** 07.136.551/0001-26. **Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 04 de julho de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 12.000,00 (Doze mil reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina (PR), 30 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A4A2D34A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 37/2022. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**. **CNPJ nº** 07.136.551/0001-26. **Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 11 de julho de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 627.748,80 (Seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 1.200.764,76 (Um milhão, duzentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), presentemente adicionado. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina (PR), 30 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4EA63656

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

Referente à Tomada de Preços nº 06/2019. Contratada: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n **02.375.648/0001-78**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica aditado R$ 13.855,62 (Treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal de R$ 31.943,10 (Trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos) para R$ 34.252,37 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) e o valor global do contrato original a ser R$ 1.418.189,21 (Um milhão quatrocentos e dezoito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025. **Fundamento:** artigo 65, alínea d da Lei 8.666/93.

Sulina, 30 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE6C0F35

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	25.700,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECAFA8A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

CONTRATADA	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ	27.015.954/0001-24
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.5/2023
VALOR	25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	30 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6FA2311A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1701, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROBSON LUCAS CARDOSO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE JUNHO DE 2023;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDOo Protocolo n° 13350 de 26 de junho de 2023.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MAIARA FERNANDA CHRIST DOS SANTOS, portadora do CI RG nº 13.477.418-5 SSP/PR e CPF nº 089.680.799-19, do cargo de Diretora Geral, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 30 de junho de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FF4A2CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1700, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROBSON LUCAS CARDOSO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE JUNHO DE 2023;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDOo Protocolo n° 13294 de 26 de junho de 2023.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido o servidor ROBSON LUCAS CARDOSO, portador do RG n° 12.557.606-0 CPF nº 084.839.449-60, do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1ECE3041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1699, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERGIO GRUBER.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE JUNHO DE 2.023;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 13323 de 27 de junho de 2023.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido PATRICIA GONCALVES ALBIN, portador do CPF nº 091.091.019-77, RG n° 12.964.536-9, do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2023.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:44302EB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.702, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DOUTORA MAIARA FERNANDA CHRIST DOS SANTOS, OAB/PR Nº 118.050, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Doutora MAIARA FERNANDA CHRIST DOS SANTOS, inscrita na OAB/PR Nº 118.050, portadora do C.I. R.G. nº 13.477.418-5 SSP/PR e CPF nº 089.680.799-19, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, símbolo CC-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de julho de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:DD7D8251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PE 71-2023

A Sra. Pregoeira do Município de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão ELETRONICO sob n° 71/2023, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 veículo automotivo: veículo van ambulância tipo b, ano/modelo 2022/2023, cor branca, destinado secretaria municipal de saúde – transporte sanitário no programa de qualificação da atenção primária em saúde, de acordo com a resolução SESA nº 506/2023.**

ONDE SE LÊ:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 09:30 horas do dia 12/07/2023.**
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10:00 horas do dia 12/07/2023.**

PASSA A SE LER:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 09:30 horas do dia 19/07/2023.**
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10:00 horas do dia 19/07/2023.**

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr.,30 de junho de 2022.

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2D3B4C80

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 71-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, POR LOTE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 veículo automotivo: veículo van ambulância tipo b, ano/modelo 2022/2023, cor branca, destinado secretaria municipal de saúde – transporte sanitário no programa de qualificação da atenção primária em saúde, de acordo com a resolução SESA nº 506/2023.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.06.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.07.2023, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:78492140

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 199/2023
REF: PREGÃO N° 59/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com sede RUA vereador joaquim pereira de castro, 287, VILA SANTO ANTONIO, CEP 87030170, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, CPF: 074.257.239-05, carteira de Identidade nº 108724765.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.528,50 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2023, com vencimento até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5E53403

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 206/2023 REF: PREGÃO N° 80/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 03.050.725/0001-82, com sede RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER, CEP 19400000, Presidente Venceslau - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, CPF: 345.092.648-95, carteira de Identidade nº 325045240.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 64.876,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2023, com vencimento até 28 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F9BCBFE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2022

Objeto: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar termo de exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO RIGAMONTI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/06/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7DBB601F

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO TP 5-2023

O Sr. Presidente da Comissão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob n° 05/2022, objetivando contratação de empresa especializada para execução da urbanização de área de lazer (praça), foi declarada **DESERTA**, sem participantes.

Terra Boa – Pr., 30 de junho de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2E64B252

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao **DIEGO VIEIRA CARDOZO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/07/2023** a **30/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4357798E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 03 de julho de 2023:

EDINEUSA RUTNEIA MARTINS	10 dias – 2021/2022
GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	30 dias – 2022/2023
JOSIANE VEIGA LOPES	20 dias – 2021/2022
MARLI DA SILVA	30 dias – 2022/2023
MELINA VILLAR DALL AGNOL	30 dias – 2022/2023
MIRIAN DE SOUZA ZANCAN	10 dias – 2022/2023
ODECIO JOSE DA SILVA	10 dias – 2020/2021
VALDECI ALVES DE SOUZA	30 dias – 2021/2022
VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS	20 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A44B3B01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao **EDUARDO MAGON** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2023** a **23/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0055629

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PAULO SERGIO DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2023** a **02/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E09FEFA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/07/2023** a **03/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:95226800

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 476/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/07/2023 a Senhora **MAYARA HELENA DELFINO GOMES** portadora do CPF 107.329.659-85 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B8056F10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 477/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/07/2023, a Portaria Nº 169/2023 que concedeu ampliação de jornada a professora **MARIA CRISTIANE GRIGGIO SARTORE.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4FF9C517

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ROSANGELA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2023** a **12/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1B39B70A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **ELAINE ACÁCIA APOLINÁRIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2023** a **01/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:289A0F36

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.472/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3472/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.570,99 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.25.751.0018.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

1396 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.875,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1300 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	270,20
1238 - 3.3.90.36.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.425,79
Total Suplementação:			**84.570,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FB580DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 340/2023

DECRETO Nº 340/2023

Súmula: Convoca a 3ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a 3ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Terra Rica, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023, na Câmara Municipal de Terra Rica, localizada na Av. São Paulo, n° 1.178, no período da manhã das 8h às 11h.

Art.2º O tema central da Conferência será, "**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**".

Art.3º Fica designado o COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional como responsável pela realização da Conferência através da constituição de Comissão Organizadora para a execução das ações necessárias à realização da Conferência.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, sem qualquer remuneração, constituída pelos seguintes integrantes:

Rafaeli Stefani Cerezini Rodrigues;
Alzira de Souza Pantaleão;
Bruna Santana Martins;
Tássia Priscila da Silva.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Resoluções deliberadas pelo COMSEA.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência serão custeadas pelo Governo Municipal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:CFD02FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.468/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com endereço RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, neste ato representada por ELCIO LUIS BORDIGNON ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 972.234.769-15, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares
ELCIO LUIS BORDIGNON
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:39891043

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 292/2023

PORTARIA Nº 292/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO RENATO SOARES,** matrícula Nº 12040, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **03/07/2023 a 22/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8D9582D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 293/2023

PORTARIA Nº 293/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARLY MANTUANI VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARLY MANTUANI VIANA,** matrícula Nº 11503, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 22/03/2020 a 21/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **03/07/2023 a 12/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7FB4DB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 294/2023

PORTARIA Nº 294/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA CAROLINE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA CAROLINE DA SILVA,** matrícula Nº 12440, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** referente ao **período aquisitivo** de **01/07/2022 a 30/06/2023**, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/07/2023 a 11/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6040A97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 295/2023

PORTARIA Nº 295/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA REGINA DA CONCEIÇÃO SANDES SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **REGINA DA CONCEIÇÃO SANDES SANTOS,** matrícula Nº 11740, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **03/07/2023 a 01/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6B02943F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 296/2023

PORTARIA Nº 296/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR,** matrícula Nº 12296, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **03/07/2023 a 22/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:91D2A1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 297/2023

PORTARIA Nº 297/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LUCIA MARQUES GONÇALVES LIMA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **LUCIA MARQUES GONÇALVES LIMA,** matricula nº 11248, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 05/11/2012 a 04/11/2017, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 03 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 (03/07/2023 a 30/09/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7E18FC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 298/2023

PORTARIA Nº 298/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA,** matricula nº 11597, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 09/02/2011 a 08/02/2016, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 03 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 (03/07/2023 a 30/09/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8C687BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 299/2023

PORTARIA Nº 299/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA VANESSA RANDO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **VANESSA RANDO,** matricula nº 11624, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2021, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 03 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 (03/07/2023 a 30/09/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:49656742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 300/2023

PORTARIA Nº 300/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA,** matrícula nº 12173 ocupante do Cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 130, da Lei Municipal nº 072/2022, a qual será usufruída a partir de 01 de Julho de 2023 (01/07/2023).
.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS(30/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A7FF5668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2023

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: EDUARDO ALMEIDA SOUSA

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/07/2023 a 02/08/2023, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/08/2023.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 4.935,13 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais, treze centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

Terra Roxa, em 30 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B865725E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15443/2023

PORTARIA Nº 15443/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda para participar de reunião na SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável; na Assembleia Legislativa do Estado; agenda na SECID – Secretaria das Cidades; Tribunal de Contas do Estado, Detran; Secretaria de Saúde e participação no evento “Programa Paraná Produtivo – Fase II”, entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 2.672,64 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:19990A99

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2037

LEI Nº.2037, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	630	Câmara Municipal	**1.1.1.31.1.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	350.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	626	Câmara Municipal	**1.1.1.31.1.1040 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 28 de Junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:8EB541DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 34/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 34/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 34/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Aquisição de 3 (três) passagem aérea + hospedagem em hotel para participação no XXXVII Congresso Conasems, que acontecerá em Goiânia/GO**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**
Contratado: **ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - CNPJ Nº 00.682.048/0001-27**
Valor: R$ 7.928,89 (Sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 34/2023
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde Atenção Primaria e Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde
4330 (494) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de Junho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C2CCC419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 65/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 17 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3CD0E1B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5415/2023

DECRETO Nº5415/2023
Data 30.06.2023

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora, **Annalicia Manica Valtrick**, matrícula funcional nº1195-9/1, ocupante do cargo de Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C1704899

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5414/2023

DECRETO Nº5414/2023
Data 30.06.2023

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Diretor de Dep. de Projetos (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, **Jean Carlos de Lima**, matrícula funcional nº781-1/1, ocupante do cargo de Diretor de Dep. de Projetos (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:45FB5F8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
FUNDAMENTO: Artigo 25, II e Artigo 13 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 19.190,00 (Dezenove mil, cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:46AFFC23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: ORANDINA BEGNINI 25175777904 – CNPJ 46.311.705/0001-20
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 137/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para mais 12 (doze) meses.
Valor do aditivo: R$ 184.730,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais).
Data da assinatura: 30 de junho de 2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato
Pregão Eletrônico nº 29/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6D1B7C32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 039/2023

EDITAL Nº. 039/2023
28/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovadono Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Classificação	Nome
20°	Lindiomar Denis

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A34347D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5416/2023

DECRETO Nº5416/2023
Data 30.06.2023

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada e Of. N°136/2023/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora Senhora **Elizangela Nunes de Carvalho de Souza,** na matrícula n°2616-6/1, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais 40h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EDEA82C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 5.000,00
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.150,00
08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 550,00
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 35.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.1.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 5.000,00
07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS – CADUNICO - BPF
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.150,00
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 550,00
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de junho de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE9B1F07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 35/2023, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes, Graxas e Produtos de Limpeza Automotiva, para uso na Frota Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:

RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30
LOTE 1,valor total de: R$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais); LOTE 3,valor total de: R$16.900,00(Dezesseis mil com novecentos reais);

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ -37.005.258/0001-90 ,LOTE 4,valor total de: R$ 795,60. (Setecentos e noventa e cinco reais com sessenta centavos);
LOTE 5,valor total de: R$1.538,00 (Hum mil com quinhentos e trinta e oito reais), LOTE 7,valor total de: R$5.979,32(Cinco mil, novecentos e setenta e nove reais ,trinta e dois centavos), LOTE 9,valor total de: R$6.966,44(Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais com quarenta e quatro centavos);

TUNASCENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 24.967.178.001-74
LOTE 2,valor total de: R$ 1.900,00. (Hum mil e novecentos reais); LOTE 6;valor total de: R$ 8.950,00. (Oito mil e novecentos e cinquenta reais); LOTE 8;valor total de: R$ 5.600,00. (Cinco mil e seiscentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B783649A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 1.381/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bebidas não alcoólicas, em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 28.955,30 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:46A90B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 1.438/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de formulários para o bloco de notas do produtor rural, em favor da empresa **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA (CNPJ N° 37.924.239/0001-68)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0AA7CA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 401/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedida a servidora Rosangela Hiurcartz Varela de Sá, inscrita no CPF nº 590.898.659-34, COREN nº 635490, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horaria de 40 horas semanais nesta municipalidade, para atuar no Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS5ªRS, com o ônus da remuneração para o órgão de origem, a partir de 03 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2°- Esta portaria terá efeito a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 408/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1840AF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria Municipal Nº 400/2023, a qual concedeu férias regulares para a servidora comissionada Elisangela Aparecida Vaz da Silva, inscrita no CPF nº 056.383.319-05, publicada em 29 de junho de 2023, Edição Nº 2803, Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:6E6D6787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Psicóloga, classe A, nível 1, a senhorita Caroline Patrícia Paim, inscrita no CPF sob n. 065.499.419-62 e RG 10.385.991-3 SSP/PR, CRP – 08/26581.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:146D239C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 03 de julho de 2023, a servidora Elisangela Aparecida Vaz da Silva, inscrita no CPF nº 056.383.319-05 do cargo comissionado de assessor I, em atenção ao memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 3.122/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D1EF2268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N°. 300/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 11 de maio de 2023, na edição n° 2768, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 300/2023, apresenta erro material na referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 300/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 772/2022, em tese cometidas por servidor municipal; quais sejam: inobservância do art. 178, XV e XVIII da Lei Municipal nº 17/2015 – Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pela senhora, I. M. R, matrícula nº 1007431.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no processo administrativo n 772/2022, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Charles André Torteli
II – Jessyka Lopes Rickli
III – Daiane Correa Batista Dessanoski

Art. 3° Fica designada as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 10/2023 que regulamentou a Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a portaria nº 697/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F8092DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N°. 301/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 11 de maio de 2023, na edição n° 2768, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 301/2023, apresenta erro material na referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 301/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023, em tese cometidas por servidor municipal; quais sejam: inobservância do art. 177, I, II,III, IX, X e art. 178, XV da Lei Municipal nº 17/2015 – Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor, R.P, matrícula nº 7771.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 003/2023, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Charles André Torteli
II – Jessyka Lopes Rickli
III – Daiane Correa Batista Dessanoski

Art. 3° Fica designada as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 10/2023 que regulamentou a Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:75C53219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 1.126/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projetos de extensões de redes de energia, em favor da empresa **AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (CNPJ N° º 42.746.791/0001-43)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D7ED78C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega o servidor público Paulo Zander lotado na Secretaria de Administração como responsável pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 2.986/2023, o qual tem como objeto a aplicação de sanções legalmente previstas na Ata de Registro de Preços 27/2023, firmada com a empresa INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de junho de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:74AC6634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

Extrato do cancelamento da Ata – Ata de Registro de preço nº 27/2023 – Pregão Eletrônico N° 15/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 4106, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Aleson Francisco Kulka, portador da cédula de identidade Nº 02053594619 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 040.979.059-10 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para brigada de incêndio e fornecimento de camisetas para os brigadistas – **Da Rescisão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 3502/2023, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realiza através do presente documento o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 27/2023 – oriundo do Pregão Eletrônico Nº 15/2023 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:448801DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido o servidor Patrik Odair de Oliveira, inscrito no CPF nº 045.523.309-85, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Centro Oeste, por 10 (dez) horas semanais.
Art. 2°- Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2023.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário em especial o art. 2º da portaria nº 70/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:11C8898C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora comissionada Cinthia de Cassia Mendes de Almeida, inscrita no CPF nº 035.069.259-97, no período de 04 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E3293105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 315/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **SIRLEI APARECIDA PISSULA HAMANN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 784601, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §5º da CF – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, retroativo a **MARÇO DE 2023**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0B2FCC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 277/2023

Institui os Direitos de Liberdade Econômica e dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de Licenciamento Municipal.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte e às microempresas, a ser dispensado pelo município no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que versa sobre a dispensa de atos públicos para a liberação de atividades econômicas para o Microempreendedor Individual (MEI);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Comitê Gestor Municipal, em 18 de abril de 2023, registrada na Ata nº 02/2023, bem como as competências estabelecidas pelos incisos II e III do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 29/2019;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica que estabelece normas para facilitar a livre iniciativa de particulares e sobre a atuação do município como agente normativo e regulador.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de

aplicação e na ordenação pública, inclusive registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 2º - São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3º - São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do país, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista.

III - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

IV - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

V - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando às normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VI - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, especificamente as de conceito estabelecido no inciso I do art. 5º deste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

VII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º O prazo a que se refere o inciso VI deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 2º Para os fins definidos no inciso VI deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

CAPÍTULO III
DA REGULAMENTAÇÃO DE GRAU DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 4º - Fica regulamentada o grau de risco baixo "A" das atividades econômicas, deste Decreto, para fins da inscrição no Cadastro Municipal e da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações correlatas.

§ 1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

§ 2º Para efeito deste artigo, adotar-se-á a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º - A classificação de grau de risco de atividade econômica, para fins de padronização de redação, passa a ser denominadas pelo Poder Público Municipal de União da Vitória como:

I - baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações correlatas, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, exigindo-se efetuarem inscrição no Cadastro Municipal;

II - médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de Licença Provisória para Localização e Funcionamento para início da operação do estabelecimento, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, na Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007.

III - alto risco: as atividades econômicas assim definidas por outras legislações de esfera Municipal, Estadual e Federal emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações antes do início da atividade.

Art. 6º - É direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inciso I, da lei federal 13.874 de 2019.
§ 1º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na

aplicação e na legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, serão consideradas como de baixo risco as atividades definidas pelas normativas expedidas no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, ressalvadas as disposições previstas neste Decreto.
§ 3º Para os fins específicos de dispensa de necessidade de quaisquer atos públicos municipais de liberação para atividades econômicas de Nível de Risco.
Art. 7º - Para estabelecimentos que possuam uma ou mais atividades econômicas classificadas como "Alto Risco", a Licença de Localização e Funcionamento será concedida após a obtenção das licenças exigíveis pelos respectivos órgãos competentes.
Art. 8º - A classificação geral das atividades econômicas para fins de dispensa dos atos públicos, caracterizada pelo grau de risco Baixo ou Baixo A, conforme a definição do inciso I, do art. 5º, assegurando a liberação de exercício da atividade econômica após a inscrição no cadastro municipal.
§ 1º O contribuinte dispensado do licenciamento que alterar ou incluir atividade não classificada como "baixo risco A" deverá solicitar a licença, na forma prevista na legislação municipal, sob pena de sofrer as sanções legais.
§ 2º A pedido do contribuinte, a Fazenda Pública poderá emitir o Termo de Dispensa da licença ou a Licença para Localização e Funcionamento, sujeito à taxa de expediente.
Art. 9º - Compete ao órgão ambiental a classificação de riscos relativos ao licenciamento ambiental e ao órgão de vigilância sanitária municipal a classificação de riscos relativos ao licenciamento sanitário.
Art. 10º - Compete ao contribuinte implantar e manter as adequadas condições sanitárias, ambiental e de segurança, relativas às suas atividades econômicas, conforme prevê as legislações específicas de cada órgão, podendo o mesmo ser responsabilizado pelas condições legalmente previstas.
Art. 11º - A dispensa da concessão da licença não alcança a dispensa da inscrição no Cadastro Municipal, estes permanecendo obrigatórios, conforme Decreto que regulamenta a concessão da inscrição e das licenças.
Art. 12º - - É direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inciso I, da lei federal 13.874 de 2019.
§ 1º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação e na legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, serão consideradas como de baixo risco as atividades definidas pelas normativas expedidas no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, ressalvadas as disposições previstas neste Decreto.
§ 3º Para os fins específicos de dispensa de necessidade de quaisquer atos públicos municipais de liberação para atividades econômicas de Nível de Risco.
I - Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente realizadas em edificações diversas da residência, o cômputo da metragem da área imobiliária, número de pavimentos e demais especificações normativas compreendem exclusivamente o espaço onde exercida efetivamente a atividade empresária, independentemente da área total da edificação - condominial ou não - em que a sala, a loja, o conjunto, o quiosque ou qualquer outro espaço de desenvolvimento empresarial estejam inseridos ou localizados.
§ 4º Os requerimentos de ato público de liberação, quando exigidos, serão acompanhados de declaração unilateral do requerente, informando o conhecimento e se responsabilizando pelo cumprimento dos requisitos legais para a emissão do ato público de liberação solicitado.
§ 5º Não serão exigidos, sob pretexto de inscrição tributária ou de quaisquer outras determinações administrativas imotivadas, requerimentos de outra natureza que resultem na frustração do direito garantido no caput deste artigo.
§ 6º As atividades de Nível de Risco
I - Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente não comportam vistoria prévia para o exercício contínuo e regular da atividade, resguardado o direito da Administração de fiscalização posterior.
Art. 13º - Por ocasião da realização da respectiva inscrição municipal, sendo cabível a dispensa de ato público de licenciamento, será comunicada a Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento quando:
I - Verificar-se a realização de atividade diferente da requerida e autorizada pela Administração Pública;
II - Por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio e segurança pública;
III - Forem prestadas falsas informações no processo de requerimento da licença;
IV - Os processos de inscrição ou alteração no Cadastro Municipal forem instruídos com a falta de documentos ou documentos falsos ou adulterados.

Art. 14º - Constatado que o contribuinte dispensado de licenciamento, não atende ao disposto nos artigos deste decreto, será lavrado **Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença** e encaminhado a Fiscalização para notificação do contribuinte, bem como para as providências fiscalizatórias.

Art. 15º - Para os fins do cumprimento do art. 2º, inc. II, da Lei Municipal Complementar nº 29, de 2019, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de União da Vitória-PR deixarão de exigir:
I - firma reconhecida em documentos expedidos no país, exceto quando haja fundamentada suspeita de falsidade em assinatura e não possa o servidor aferir sua semelhança em outro documento;
II - autenticação de cópias de documentos, salvo quando haja dúvida fundamentada quanto à fidelidade da cópia apresentada, caso em que o servidor poderá exigir a apresentação do documento original ou de cópia autenticada;
III - comprovantes de residência e domicílio, aceitando-se a declaração do cidadão, oralmente ao servidor ou por escrito.

Art. 16º - Nas relações entre a Administração Direta ou Indireta, e os usuários dos serviços públicos, serão presumidos como verdadeiros os documentos, informações e declarações prestados pelos cidadãos, exceto quando houver dúvida razoável quanto à veracidade do declarado, ou quando houver previsão legal em contrário.

Art. 17º - É direito do cidadão gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação da legislação cabível serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade e pressupondo a existência de propósito negocial, exceto se houver expressa disposição legal em contrário.
Art. 18º - Não serão exigidas, por parte da Administração Pública Direta ou Indireta, certidões sem previsão expressa em lei.
Parágrafo único. Para os efeitos legais, o contribuinte com o **Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença** fica equiparado ao contribuinte não licenciado, com os devidos registros no seu cadastro.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9F77EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 326/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 002/2023 – Processo Nº 89/2023.
Objeto:	Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de Diagnóstico Técnico-Operacional para definição de local dentro do Município de União da Vitória - PR, a ser construído o novo Aeroporto e realizar Consultoria e Assessoria para Elaboração de Edital e Termo de Referência para balizar a Concessão do Aeroporto do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Termo de Referência.
Contratadas:	**RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL - LTDA,**CNPJ nº 31.676.209/0001-01.
Vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fiscal:	André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal Substituto:	Maria Eduarda Nedochetko – Coordenadora de Projetos Estruturais – CPF nº 085.269.349-45.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5602540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 325/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Pregão Eletrônico n° 34/2023 - Processo Administrativo nº 73/2023

Contrato Administrativo Nº...: 81/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Elio Twardowski Construções.- CNPJ N.º 15.373.985/0001-78.
Valor Global...: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura.....: 22/06/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/06/2023 - Término: 22/06/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 60 (sessenta) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2023
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
25	Manutenção da Secretaria de Planejamento	03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00	00000
40	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000
40	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de cercamento em alambrado do CMEI do Bom Jesus, localizado na Estrada Braulina Pigatto, n.º 1070, Bairro Bom Jesus, em União da Vitória – Paraná, incluindo materiais e mão de obra.

GESTOR: Sr. (a) André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D (Secretário Municipal de Planejamento),
Fiscal: Mariana Kauva Munhoz - Matrícula Funcional n.º 991505062.

Fiscal Substituto: Lucas Valdameri - Matrícula Funcional n.º 991505053.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:12BD6D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITVO AO CONTRATO N.º 45/2020

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2020

REF.: Concorrência n.º 04/2019 – Processo n.º 165/2019
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: CEMEI BAIRRO BOM JESUS e LOTE N.º 02: CEMEI LAGOA DOURADA; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 45/2020, referente ao Lote n.º 01: Cemei Bairro Bom Jesus.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 142/2023 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 45/2020 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, **a iniciar 03/07/2023 e terminar em 01/09/2023.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento. A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 30 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FDD4F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 327/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JUNHO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	0007432.46.2022.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6C7CAD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 319/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ANA PAULA ARAÚJO**
MATRÍCULA:	**1512268**
CARGO:	**PROFESSORA**
NIVEL:	**MAGISTERIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**1 ANO OU 360 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**27/06/2023 A 27/06/2024**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 27/06/2024**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BE515E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 324/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 108988/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2145C4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
(Processo Administrativo n.º 57/2023)
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL
ATA Nº 8
ATO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Em conformidade com o Item 6 (DA HABILITAÇÃO)do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, nº 003/2023, a Comissão Permanente de Licitação, analisou a documentação apresentada pelos leiloeiros. Durante a análise da documentação apresentada, a Comissão seguiu estritamente os requisitos de pré-qualificação exigidos no Edital.
Concluída a análise, restaram os seguintes apontamentos abaixo relacionados:

N.º	Nome/CPF	Matrícula	Protocolo	Situação
22	JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	17/289-L	0036.0109011	HABILITADO

União da Vitória/PR, 30 de junho de 2023.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da CPL – Suplente

PAULO MARCELO SCHEID
Membro – Suplente

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro - Suplente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:19E80515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

OBJETO DA PARCERIA: transferência do valor de R$ 11.745,03 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos) oriundos da Processo 25000.057795/2023-53, habilitada pela Portaria nº 443, de 03 de abril de 2023, destinado à APAE-Verê, para atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) ambulatorial e hospitalar.

PARTES: Município de Verê e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê.

VALOR DO REPASSE: R$ 11.745,03 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 30 de dezembro de 2023.

Verê, 30 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5D614428

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Verê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê (APAE).
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto formalizar a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o atendimento educacional especializado, aperfeiçoando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VALOR: R$ 160.432,37 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), deduzindo deste valor as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, no valor de R$ 38.503,15 (Trinta e oito mil, quinhentos e três reais e quinze centavos), ficando assim o repasse de **R$ 121.929,22 (Cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 597/2023 e Inexigibilidade 24/2023.
VIGÊNCIA: Da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Verê - PR, 30 de Junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:901FF699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5243 - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto 5243, de 29 de junho de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, ao servidor João Maria Demetrio da Silva, portador do CPF/MF 694.455.xxx-xx, servidor efetivo investido no cargo de Carpinteiro;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de junho de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:135A0264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5244/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.244/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600- SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0604 – GERENCIA DE DESNOLVIMENTO DA CULTURA
13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.3.90.30 – (3) 1000 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39 – (3) 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R$ 250.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte livre (3) 1000 – R$ 300.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Vitorino, 30 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:72CE12C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5245/2023 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº 5.245/2023

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 5141/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2023 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
06	2023	1104	80.000,00
06	2023	1880	475,00
06	2023	3000	300.000,00
06	2023	4008	22.929,71
		Total do Mês	403.404,71

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Vitorino, 30 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2E801A6D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 51/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 51/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 51/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 51/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ELITON MIGUEL VAN RYN 11428771913	4
R$ 6.020,00(seis mil e vinte reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	6, 8
R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1, 5
R$ 7.190,00(sete mil e cento e noventa reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI	7
R$ 1.730,00(um mil e setecentos e trinta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PREMIER LC LTDA	2
R$ 5.120,00(cinco mil e cento e vinte reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	3
R$ 1.299,80(um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	

Enéas Marques, 29 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2FD39804

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1358

LEI ORDINÁRIA N.º 1358/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 542.891,10(quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	344	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo	07034	10.171,36
			Total do Lote		**10.171,36**
2	Suplementar	345	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30103	72.639,03
			Total do Lote		**72.639,03**
3	Suplementar	346	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30104	141.703,51
			Total do Lote		**141.703,51**
4	Suplementar	347	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30107	30.048,59
			Total do Lote		**30.048,59**
5	Suplementar	348	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30128	6.148,41
			Total do Lote		**6.148,41**
6	Suplementar	349	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30130	41.094,08
			Total do Lote		**41.094,08**
7	Suplementar	350	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30101	186.480,02
7	Suplementar	351	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	30101	46.600,00
			Total do Lote		**233.080,02**
8	Suplementar	353	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	30102	1.601,22
8	Suplementar	352	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30102	6.404,88
			Total do Lote		**8.006,10**
				Total	542.891,10

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	281	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07034	10.171,36
Superávit			00103	72.639,03
Superávit			00104	141.703,51
Superávit			00107	30.048,59
Superávit			00128	6.148,41
Superávit			00130	41.094,08
Superávit			00101	233.080,02
Superávit			00102	8.006,10
		Total	542.891,10	

Vínculo	Anulação	Superávit
101	0,00	233.080,02
102	0,00	8.006,10
103	0,00	72.639,03
104	0,00	141.703,51
107	0,00	30.048,59
128	0,00	6.148,41
130	0,00	41.094,08
7034	10.171,36	0,00
Total	**10.171,36**	**532.719,74**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 30 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:FCF5D396

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1357

LEI ORDINÁRIA N.º1357/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 904.190,98 (novecentos e quatro mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
6	Suplementar	176	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	80.000,00
6	Suplementar	171	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	256.190,98
			Total do Lote		**336.190,98**
2	Suplementar	339	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30000	200.000,00
			Total do Lote		**200.000,00**
3	Suplementar	132	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	158.000,00
			Total do Lote		**158.000,00**
4	Especial	341	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	210.000,00
			Total do Lote		**210.000,00**
				Total	**904.190,98**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	37	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	109.020,80
Anulação Dotação	21	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
Anulação Dotação	20	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	25.000,00
Anulação Dotação	19	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
Anulação Dotação	37	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	109.020,80
Superávit		Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	00000	200.000,00
Anulação Dotação	142	06.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.3449051000000000000 - Obras e instalações	00103	158.000,00
Anulação Dotação	131	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	210.000,00
		Total	**904.190,98**	

Resumo por Vínculos		
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
0	546.190,98	200.000,00
103	158.000,00	0,00
Total	**704.190,98**	**200.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 30 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D01A896A

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1763

DECRETO N.º 1763/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1357/2023 de 30/06/2023;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 904.190,98 (novecentos e quatro mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
6	Suplementar	176	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	80.000,00
6	Suplementar	171	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	256.190,98
			Total do Lote		**336.190,98**
2	Suplementar	339	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30000	200.000,00
			Total do Lote		**200.000,00**
3	Suplementar	132	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	158.000,00
			Total do Lote		**158.000,00**
4	Especial	341	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	210.000,00
			Total do Lote		**210.000,00**
				Total	**904.190,98**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	37	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	109.020,80

Anulação Dotação	21	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
Anulação Dotação	20	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	25.000,00
Anulação Dotação	19	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
Anulação Dotação	37	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	109.020,80
Superávit		Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente	00000	200.000,00
Anulação Dotação	142	06.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.3449051000000000000 - Obras e instalações	00103	158.000,00
Anulação Dotação	131	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	210.000,00
		Total	**904.190,98**	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit
0	546.190,98	200.000,00
103	158.000,00	0,00
Total	**704.190,98**	**200.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 30 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B9A048A3

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1764

DECRETO N.º 1764/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1358/2023 de 30/06/2023;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 542.891,10 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	344	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo	07034	10.171,36
			Total do Lote		**10.171,36**
2	Suplementar	345	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30103	72.639,03
			Total do Lote		**72.639,03**
3	Suplementar	346	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30104	141.703,51
			Total do Lote		**141.703,51**
4	Suplementar	347	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30107	30.048,59
			Total do Lote		**30.048,59**
5	Suplementar	348	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30128	6.148,41
			Total do Lote		**6.148,41**
6	Suplementar	349	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30130	41.094,08
			Total do Lote		**41.094,08**
7	Suplementar	350	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30101	186.480,02
7	Suplementar	351	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	30101	46.600,00
			Total do Lote		**233.080,02**
8	Suplementar	353	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	30102	1.601,22
8	Suplementar	352	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30102	6.404,88
			Total do Lote		**8.006,10**
				Total	542.891,10

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	281	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07034	10.171,36
Superávit			00103	72.639,03
Superávit			00104	141.703,51

Superávit			00107	30.048,59
Superávit			00128	6.148,41
Superávit			00130	41.094,08
Superávit			00101	233.080,02
Superávit			00102	8.006,10
		Total	542.891,10	

Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
101	0,00	233.080,02
102	0,00	8.006,10
103	0,00	72.639,03
104	0,00	141.703,51
107	0,00	30.048,59
128	0,00	6.148,41
130	0,00	41.094,08
7034	10.171,36	0,00
Total	**10.171,36**	**532.719,74**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 30 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:936A8F67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
EDITAL Nº 01

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital, destinado a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO para seleção de Educadores Sociais Voluntários, visando ao preenchimento de vagas para pessoas interessadas em atuar no apoio à prática pedagógica dos educandos na rede municipal de ensino, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.022/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Educadores Sociais Voluntários, para prestar serviço de apoio à prática pedagógica dos educandos na rede municipal de ensino, conforme requisitos previstos neste Edital, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário, em regime presencial, mediante a celebração do Termo de Adesão.
Os(as) candidatos(as) ao serviço voluntário de que trata este Processo Seletivo Simplificado deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.
O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
Os(as) Candidatos(as) selecionados(as) para Educadores Sociais Voluntários desenvolverão suas atividades nas CMEIs e/ou nas Escolas Municipais, conforme a necessidade identificada pela Secretaria de Educação;
Serão selecionados 02 (dois) candidatos para vagas imediatas como Educadores Sociais Voluntários;
A ampliação do número de candidatos para Educadores Sociais Voluntários(as) selecionados(as) ficará condicionada à necessidade do atendimento aos estudantes matriculados no ano letivo, obedecendo a legislação vigente, limitado a 15 (quinze) vagas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas,

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sete de Setembro nº 07, Centro – Nossa Senhora das Graças - PR, no período de **03 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023**, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Não serão aceitas inscrições após a data e horário limite especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital, e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato.

Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;

Fotocópias nítidas dos documentos comprobatórios informados na ficha de inscrição: diploma (para candidatos graduados, pós-graduados, ou magistério); declaração de matrícula quando se tratar de estudante, comprovante de tempo de serviço como docente na educação infantil e ensino fundamental, e/ou certificados de cursos de capacitação e atualização na área da educação (realizados presencialmente nos últimos 10 anos);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de antecedentes civis e criminais.

O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação é das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos do formulário de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

Não será efetivada inscrição com documentação incompleta ou ilegível.

DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os (as) demais candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos Decreto n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto n° 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadores(as) seja compatível com as atribuições das atividades exercidas.
3.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os(as) candidatos(as) comprovadamente com deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art. 4° do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações posteriores.
Para concorrer às vagas previstas neste Edital os(as) candidatos(as) deverão:

No ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, declarar ser pessoa com deficiência;
Anexar ao formulário de inscrição, o laudo médico com data dos últimos 03 (três) meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.
O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido;
A ausência da apresentação do Laudo Médico ou a apresentação não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos, implica que a inscrição será processada como de candidato(a) sem deficiência, mesmo declarada tal condição;
Não serão consideradas como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, sendo comprovada conforme item 3.1.4 e for aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
Na inexistência de candidatos(as) PCDs inscritos(as) ou aprovados(as), a vaga reservada do candidato(a) PCD será ocupada por um candidato de ampla concorrência, aprovados(as) e observada a ordem de classificação na referida função.

DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 Para concorrer às vagas de Educadores Sociais Voluntários, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
Não possuir antecedentes criminais;
Ter formação minima exigida ou ser estudante do curso magistério nivel medio ou graduação em licenciatura.

Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças, atestado na ficha de inscrição;

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A organização, avaliação, seleção e classificação compete a Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 357/2023.

O processo seletivo compreenderá de análise de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, com composição de cadastro reserva de voluntários, listados a partir da classificação obtida neste processo.
A avaliação dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima 30,0 pontos.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Doutorado na área da educação	8,0 pontos- máximo de 8,0 pontos
Mestrado na área da educação	4,5 pontos – máximo de 4,5 pontos
Graduação na área da educação	1,5 pontos – máximo de 4,5 pontos
Magistério	1,5 pontos – máximo de 1,5 pontos
Especialização na área da educação	1,0 ponto – máximo de 3,0 pontos
Estudante de graduação na área da educação	0,5 ponto – máximo de 0,5 ponto
Tempo de serviço como docente na educação infantil e ensino fundamental no período de 30/06/2018 a 30/06/2023	0,5 ponto por ano trabalhado - máximo de 5,0 pontos
Cursos de capacitação e atualização na área da educação, realizados presencialmente nos últimos 10 (dez) anos.	0,01 ponto por hora curso – máximo de 3,0 pontos.

Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

Maior idade.

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

Haverá duas listas de classificação, sendo uma de ampla concorrência e outra de inscritos como pessoa com deficiência (PCD)

DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são para atendimento nos CMEIs e Escola da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças.

6.2 Os candidatos serão chamados de acordo com a ocorrência das vagas nas unidades escolares.

DAS ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

Colaborar e/ou executar com o professor(a) o plano de atividades pedagógicas e lúdicas nos diversos contextos em que atua (atividades pedagógicas, brincadeiras, culminâncias pedagógicas e interações de uma forma geral), tendo em conta as necessidades educativas e a idade das crianças ao seu cuidado, seja em sala de aula, nos espaços externos da instituição, em passeios, ou em quaisquer ambientes em que se faz necessário a saída do educando;
Colaborar com o/a Educador/a na programação periódica das atividades a desenvolver com os educandos dos CMEIs e escolas, de acordo com o Projeto Politico Pedagógico da instituição;
Observar os educandos nas salas de aula, nos espaços de recreio, de repouso e de refeições, garantindo e promovendo a sua segurança em todos os momentos;
Dar as refeições ou auxiliar as crianças durante o período de alimentação;
Executar o cuidado em toda sua amplitude, auxiliando os educandos na higiene pessoal (banho, escovação, troca de fraldas, pentear cabelos, auxiliar na troca das vestimentas) nas refeições, na locomoção, e em todas as suas necessidades
Acompanhar as crianças em passeios, excursões, visitas de estudo e outros locais de desenvolvimento de atividades complementares;
Assegurar as condições de higiene, segurança e organização do local onde as crianças se encontram, bem como, dos brinquedos e outros materiais utilizados;
Informar ao gestor ou ao supervisor e/ou o/a educador/a sobre eventuais problemas de saúde ou outros, respeitando às rotinas diárias da criança.
Acompanhar os educandos no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma;
Atuar como elo entre os educandos, a família e a equipe da instituição escolar;
Escutar, estar atento e ser solidário com os educandos;
Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento do educando que possam ser observadas durante o período de contato;
Participar de reuniões, formações no que diz respeito a temas referentes a sua função;
Manter um relacionamento saudável entre seus pares (crianças, familiares, funcionários, etc.);
Cumprir o Regimento Interno da instituição que estiver alocado, assim como a Ordem de Serviço e o Projeto Político Pedagógico.

DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

O serviço voluntário prestado pelo(s) Educadores Sociais Voluntários não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.

As bolsas concedidas no âmbito do Programa Educador Social Voluntário serão destinadas a voluntários que assumam as atribuições definidas no item 7 deste edital, e o valor será proporcional as horas executadas no período.

Para que se proceda o pagamento, é indispensável que:

O(a) voluntário(a) tenha participado de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital e que seus dados tenham sido informados de modo correto e completo.
O(a) voluntário tenha participado da formação organizada pela equipe técnica da Secretaria Municpal de Educação.
A bolsa prevista no item seguinte será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta bancária indicada pelo bolsista, no ato de assinatura do termo de adesão ao Programa.
A título de bolsa, a Prfeitura Municipal pagará aos voluntários cadastrados no Programa Educador Social Voluntário, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para a carga horária de 20 horas semanais.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentados contendo justificativa e embasamento que sustentem o pedido, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado o primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
Edital de abertura;
Edital de resultado da prova de títulos.

O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, obrigatoriamente constando as seguintes especificações:
- nome do candidato;
- número do documento de identidade;
- função para que se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

Compete à Comissão Especial avaliar e julgar os recursos interpostos.

Os recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital;

Não serão fornecidos atestados ou certificações relativas à classificação ou pontuação de candidatos(as);
Os(as) candidatos(as) que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados(as) no processo seletivo;
O(a) candidato(a) com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e à pontuação determinada;
As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	
Evento	**Data**
Divulgação do Edital	03/07/2023
Período de Inscrições	03/07/2023 a 07/07/2023
Publicação do resultado preliminar	11/07/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar	11/07/2023 e 12/07/2023
Resposta aos recursos	13/07/2023
Resultado final	14/07/2023

ANEXO II **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	
Dados Pessoais (anexar documentos comprobatórios)	
NOME:	
GÊNERO: ( )Masculino ( )Feminino	DATA DE NASCIMENTO /_/
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
Complemento	
CIDADE:	UF:
TELEFONE CELULAR:	
EMAIL:	
CONCORRÊNCIA: ( ) Ampla ( ) PCD – Especificar CID:	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da educação	
Mestrado na área da educação	
Graduação na área da educação	
Magistério	
Especialização na área da educação	
Estudante de graduação na área da educação	
Tempo de serviço como docente na educação infantil e ensino fundamental	
Curso de capacitação e atualização na área da educação	

Total de pontos: _____

Nossa Senhora das Graças - PR, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ATENÇÃO – PARA PRENCHIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL
Total de pontos do candidato: _____
Assinatura dos membros da Comissão Especial
_____
_____
_____
Nossa Senhora das Graças/PR, ____ de _____ de 2023

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu,_____, residente e domiciliado no endereço_____, bairro:_____, cidade_____, UF____, portador do CPF_____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor/UF_____/___, pelo presente

instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei Federal n° 9.608, 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Nossa Senhora das Graças/PR, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do voluntário

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:2994DF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2019.

ESPÉCIE: Contrato n° 041/2019
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 006/2019.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **IMPACTO – SOLUCOES EM TI LTDA-CNPJ Nº 36.675.109/0001-03.**

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviços de empresa especializada representante de software de gestão pública para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação de gestão pública é prorrogado com início dia 02 de julho de 2023 e término em 01 de julho de 2024, de acordo com a cláusula nona do contrato original.

DO VALOR ADITIVADO
O valor total deste instrumento é de R$ 181.473,17 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos).
Prefeitura Municipal.
.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de sistema de contabilidade	Mês	10	1.750,16	17.501,60
02	Locação de sistema de orçamento	Mês	10	438,37	4.383,70
03	Locação de sistema de tesouraria	Mês	10	549,07	5490,70
04	Locação de sistema de prest. Contas ao TCE - PR SIM-AM	Mês	10	291,14	2.911,40
05	Locação de sistema de compras e licitação	Mês	10	1.203,31	12.033,10
06	Locação de sistema de patrimônio	Mês	10	520,29	5.202,90
07	Locação de sistema de folha de pagamento - RH	Mês	10	1.339,47	13.394,70
08	Locação de sistema de tributação	Mês	10	1.339,47	13.394,70
10	Locação de sistema de controle de frotas	Mês	10	874,53	8.745,30
11	Locação de sistema de portal de transparência	Mês	10	1.147,96	11479,60
13	Locação de sistema de controle de obras	Mês	10	763,83	7.638,30
17	Locação de sistema de água e esgoto	Mês	11	1.339,47	14.734,17
22	Locação de sistema de backup dos dados exist.em datacenter	Mês	10	686,34	6.863,40
30	Locação de sistema de importações sim-ap/siafi	Mês	10	309,96	3.099,60
Valor total: R$ R$ 126.873,17 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos).					

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Portal da Transparência	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
02	Sim-Ap	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
03	Compras	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
04	Contabilidade	Mês	12	R$ 600,00	R$7.200,00
05	Tesouraria	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
06	Orçamento	Mês	12	R$ 350,00	R$4.200,00
07	Controle Interno	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
08	Recursos Humanos	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
09	Patrimônio	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	Processos	Mês	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
11	Sim-am	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
Valor total: R$ 54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).					

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor global do contrato passará de R$ 1.403.163,49 (um milhão quatrocentos e três mil cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), para R$ 1.552.336,66 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento das importâncias relativas á execução dos serviços ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	47	03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00	01303

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DB416058

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2733/2023

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para o exercício de 2023:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Rossana Amélia Martins	2152	Assistente Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
2.	Secretário	Renato Hiran Ausek	8089	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Regiane Moreira Barbosa	6866	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
4.	Membro	Elisangela Pereira Munhoz	2003	Assistente Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
5.	Membro	Flávia Cristina Gonçalves Meira	2048	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Meio Ambiente	GEE-03
6.	Membro	William Vinícius Ribeiro	9190	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
7.	Membro	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Gabinete	GEE-03

Art. 2º.A Comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre procedimentos licitatórios.

Art. 3º. Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 4º. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 5º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 2147/2023.

Art. 6º. Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 29 dejunho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:C609C540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2734/2023

SÚMULA: Nomeia servidores para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do contido no Art. 21 e Parágrafos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem aComissão de Contratação para bens ou serviços especiais:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Rossana Amélia Martins	2152	Assistente Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
2.	Secretário	Renato Hiran Ausek	8089	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Regiane Moreira Barbosa	6866	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
4.	Membro	Elisangela Pereira Munhoz	2003	Assistente Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
5.	Membro	Flávia Cristina Gonçalves Meira	2048	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Meio Ambiente	GEE-03
6.	Membro	William Vinícius Ribeiro	9190	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
7.	Membro	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Gabinete	GEE-03

Art. 2º. Os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiaisfarão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 11, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º. Os membros da comissão deverão permanecer atentos durante as sessõespúblicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 4°. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública dejulgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 5º. Subordinam-se os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6°. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 7º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 2142/2023.

Art. 8°. Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 29 dejunho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:A7E75BB3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 ID: 9154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

Fornecedor: A ESTACAO TACOGRAFOS LTDA
CNPJ: 35.561.639/0001-20
LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46856	Disco diagrama para tacógrafo, compatível com marca VDO, modelo 1308, 125 km/h, diário, aprovado pelo INMETRO. Caixa com 100 discos de 24h.	CAIXA	108	R$ 21,00	R$ 2.268,00	VDO
					TOTAL:	2.268,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46857	Disco diagrama para tacógrafo, compatível com marca VDO, modelos 1308 e 1390, 125 km/h, semanal, aprovado pelo INMETRO. Caixa com 10 conjuntos de 7 discos cada.	CAIXA	66	R$ 22,00	R$ 1.452,00	VDO
					TOTAL:	R$1.452,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46858	Fita diagrama para tacógrafo, compatível com marca VDO, modelo BVDR. Papel térmico. Aprovada pelo INMETRO. Fita pré-impressa que permite a impressão de relatório de dados das últimas 24 horas de operação do veículo.	Bobina	149	R$ 24,00	R$ 3.576,00	VDO
					TOTAL:	R$ 3.576,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46859	Fita diagrama para tacógrafo, compatível com marca SEVA, modelo DT-1050. Papel térmico. Aprovada pelo INMETRO. Fita pré-impressa que permite a impressão de relatório de 24 horas de operação do veículo, bem como 38 minutos de qualquer horário de qualquer dia disponível para seleção no painel do tacógrafo.	Bobina	116	R$ 24,00	R$ 2.784,00	SEVA
					TOTAL:	R$ 2.784,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46860	Fita diagrama para tacógrafo, compatível com marca SEVA, modelo SVT 3000-A. Papel térmico. Aprovada pelo INMETRO. Fita pré-impressa que permite a impressão de relatório de 24 horas de operação do veículo.	Bobina	30	R$ 24,00	R$ 720,00	SEVA

					TOTAL:	R$ 720,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46861	Fita diagrama para tacógrafo, compatível com marca FIP, modelo Spy-32. Papel térmico. Aprovada pelo INMETRO. Fita que permite a impressão de relatório de 24 horas de operação do veículo.	Bobina	6	R$ 25,00	R$ 150,00	FIP
					TOTAL:	R$ 150,00	

Valor total: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:5B66F161

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023 ID: 9236 DISPENSA 09/2023

Fornecedor: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 12.353.106/0001-58
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	47911	Contratação de empresa para prestar serviço de atualização e abertura de cadastro único e técnico (assistente social) para realizar visitas, coleta de dados, relatórios e pareceres, em virtude dos processos de averiguação, focalização, repercussão da sáude e educação, e averiguação unipessoal. Esse processo compreende contato telefônico, visita domiciliar.	Mês	6	R$ 18.166,00	R$ 108.996,00
					TOTAL:	R$ 108.996,00

Valor total: R$ 108.996,00 (cento e oito mil, cento e noventa e dois reais).

Validade: 180 dias.

Sarandi, 13 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C48C9DF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2023 CONTRATO N° 281/2023 ID 9243

Fornecedor: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
CNPJ: 05.865.435/0001-12

Produto			**Unidade**	**Quant.**	**Preço de Aquisição**		**Periodicidade de entrega**
Item	**Código**	**Descrição**			**Valor Unit.**	**Valor Total**	
1	44038	AF Acelga, padrão médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos e deterioração.	Unid	1000	R$ 5,11	R$ 5.110,00	Semanal
2	44039	AF Alface americana/crespa/lisa padrão médio, com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	Unid	3000	R$ 3,57	R$ 10.710,00	Semanal
3	44040	AF Espinafre em maços de 500g, folhas íntegras, cor verde escuro, firmes, sem manchas, ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	1000	R$ 3,34	R$ 3.340,00	Semanal
4	44041	AF Espinafre orgânico em maços de 500g, folhas íntegras, cor verde escuro, firmes, sem manchas, ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	1000	R$ 11,97	R$ 11.970,00	Semanal
5	21458	Agricultura Familiar Repolho branco, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário de aproximadamente 2 kg.	KG	3000	R$ 3,97	R$ 11.910,00	Semanal
6	43670	Agricultura Familiar Salsinha íntegra em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.	MÇ	1500	R$ 11,69	R$ 17.535,00	Semanal
7	44042	AF Salsinha orgânica, íntegra, em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.	MÇ	500	R$ 14,51	R$ 7.255,00	Semanal
8	44226	AF Banana nanica, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	30000	R$ 3,98	R$ 119.400,00	Semanal
9	46582	AF Banana nanica orgânica, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	10000	R$ 4,64	R$ 46.400,00	Semanal
10	44225	AF Banana maçã, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	10000	R$ 4,80	R$ 48.000,00	Semanal
11	46580	AF Caqui chocolate, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegros, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	KG	2000	R$ 10,73	R$ 21.460,00	Semanal
12	33942	Agricultura Familiar Goiaba vermelha madura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	2000	R$ 5,78	R$ 11.560,00	Semanal
13	43654	Agricultura Familiar Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	KG	30000	R$ 3,03	R$ 90.900,00	Semanal
14	44044	AF Limão Rosa/taiti, unidades firmes, casca íntegra, sem lesões mecânicas e deterioração.	KG	1000	R$ 3,36	R$ 3.360,00	Semanal
15	43697	Agricultura Familiar Mamão Formosa, padrão médio, sem sinais de deterioração, no ponto para consumo.	KG	2000	R$ 5,58	R$ 11.160,00	Semanal

16	44218	AF Melancia, íntegra, produto médio pesando aproximadamente 12 kg e sem presença de deterioração, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	2500	R$ 2,75	R$ 6.875,00	Semanal
17	44045	AF Melão, padrão médio, sem sinais de deterioração.	KG	2500	R$ 5,95	R$ 14.875,00	Semanal
18	41268	Agricultura Familiar Morango convencional, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para consumo, deverá estar acondicionado em embalagens plásticas (bandejas) de no mínimo 250 gr (duzentos e cinqüenta gramas).	Bandej	3000	R$ 5,28	R$ 15.840,00	Semanal
19	46584	AF Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	12000	R$ 4,53	R$ 54.360,00	Semanal
20	43655	Agricultura Familiar Uva, unidades íntegras, sem sinais de deterioração e presença de insetos ou parasitas. Maturação ideal para consumo, tipo Rubi.	KG	3000	R$ 8,54	R$ 25.620,00	Semanal
21	44046	AF Abóbora cabotiá/moranga, descascada e embaladas a vácuo em pacotes de 1 kg, sem sinais de deterioração.	KG	2000	R$ 5,77	R$ 11.540,00	Semanal
22	43658	Agricultura Familiar Abobrinha verde padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	KG	2500	R$ 5,78	R$ 14.450,00	Semanal
23	43662	Agricultura Familiar Batata doce, do tipo roxa, íntegra, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	KG	2000	R$ 3,63	R$ 7.260,00	Semanal
24	43660	Agricultura Familiar Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	KG	4000	R$ 4,30	R$ 17.200,00	Semanal
25	43677	Agricultura Familiar Brócolis de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	Unid	1000	R$ 6,56	R$ 6.560,00	Semanal
26	41845	Agricultura Familiar Cebolinha verde de padrão médio, integra firme e sem sinais de deterioração. Preço por Quilo, produto deverá ser entregue em maços de 500 g.	Kilos	500	R$ 11,60	R$ 5.800,00	Semanal
27	44047	AF Cebolinha verde orgânica de padrão médio, íntegra, firme sem sinais de deterioração. Preço por quilo, produto de verá ser entregues em maço de 500 g.	KG	200	R$ 15,60	R$ 3.120,00	Semanal
28	43659	Agricultura Familiar Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	KG	6000	R$ 4,56	R$ 27.360,00	Semanal
29	33940	Agricultura Familiar Chuchu, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	6000	R$ 3,82	R$ 22.920,00	Semanal
30	43676	Agricultura Familiar Couve flor, padrão médio, íntegra, sem presença de manchas escuras e sinais de deterioração.	Unid	1000	R$ 4,74	R$ 4.740,00	Semanal
31	44217	AF Couve folhas de padrão médio, em maços de 500 g, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	Unid	2500	R$ 3,55	R$ 8.875,00	Semanal
32	44223	AF Mandioca branca/amarela sem casca, de boa qualidade, embaladas à vácuo, sem presença de deterioração de suas características organolépticas. Embalagens de 1 Kg.	KG	4000	R$ 6,31	R$ 25.240,00	Semanal
33	44048	AF Mandioca branca/amarela orgânica sem casca, de boa qualidade, embaladas à vácuo, sem presença de deterioração de suas características organolépticas. Embalagens de 1 Kg.	KG	1000	R$ 5,89	R$ 5.890,00	Semanal
34	22353	Agricultura Familiar Milho verde, íntegro, sem palha, produto no ponto para consumo, sem sinais de deterioração.	KG	2000	R$ 6,55	R$ 13.100,00	Semanal
35	44049	AF Pepino japonês/caipira, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração.	KG	2000	R$ 4,07	R$ 8.140,00	Semanal
36	44050	AF Pimentão verde de boa qualidade, de tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem mecânica/física. Deverá apresentar grau de mauração para consumo imediato.	KG	1500	R$ 7,38	R$ 11.070,00	Semanal
37	44051	AF Pimentão verde orgânico de boa qualidade, de tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem mecânica/física. Deverá apresentar grau de mauração para consumo imediato.	KG	500	R$ 10,25	R$ 5.125,00	Semanal
38	44052	AF Quiabo frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	R$ 7,26	R$ 3.630,00	Semanal
39	44053	AF Quiabo orgânico frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	R$ 9,02	R$ 4.510,00	Semanal
40	44054	AF Tomate caqui/saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	KG	7000	R$ 6,02	R$ 42.140,00	Semanal
41	44055	AF Tomate saladete orgânico, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	KG	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00	Semanal
42	44056	AF Vagem de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e/ou manuseio.	KG	1000	R$ 9,09	R$ 9.090,00	Semanal
43	21466	Agricultura Familiar Pão caseiro preparado com matéria prima de ótima qualidade, podendo ser salgado ou doce, com peso em média de 1 kg.	KG	3000	R$ 13,55	R$ 40.650,00	Semanal
44	21464	Agricultura Familiar Bolacha caseira, sem conservantes, tamanho médio, macia e sem sinais de deterioração. Deverá estar acondicionada em embalagens plástica estéril de até 5 kg	KG	3000	R$ 23,45	R$ 70.350,00	Semanal
45	33948	Agricultura Familiar Polpa de fruta natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 Kg. Nos sabores Morango, Uva, Mamão, Acerola, Abacaxi, Maracujá, Laranja, Goiaba, Acerola com laranja.	KG	1000	R$ 18,47	R$ 18.470,00	Semanal
46	33953	Agricultura Familiar Suco de uva integral, sem conservantes e aditivos. Embalagem de vidro de 1,5 L.	Unid	2000	R$ 17,32	R$ 34.640,00	Semanal
47	44057	AF Leite de vaca pasteurizado integral, em embalagem tipo barriga mole, 1 L, íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado sob refrigeração.	Litros	30000	R$ 5,41	R$ 162.300,00	Semanal
48	44058	AF Mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão ser obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -6ºC.	KG	300	R$ 50,30	R$ 15.090,00	Semanal
49	44059	AF Bebida láctea fermentada, soro de leite, açúcar, preparado de polpa de fruta, corante natural, deverá estar acondicionada em embalagem de plástico tipo "barriga mole" de no mínimo 900 g. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias a contar da entrega. Deverá ser transportado sob refrigeração.	Pacote	5000	R$ 4,79	R$ 23.950,00	Semanal
50	44222	AF Ovos de galinha brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, a gema deve estar translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. As embalagens ou bandejas deverão conter data de classificação validade - produto com no máximo 05 dias de classificação.	Dúzia	6000	R$ 7,53	R$ 45.180,00	Semanal
					TOTAL:	R$ 1.213.530,00	

Valor total: R$ 1.213.530,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta reais)

Validade: 12(doze) meses

Sarandi, 28 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B9DE4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1435/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 58.321,39 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.1.148.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2089 - 4.4.90.52.00.00	3932	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.821,39
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
261 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1962 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00
Total Suplementação:			**58.321,39**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 58.321,39 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
1977 - 3.3.90.39.00.00	3932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.821,39
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
262 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1963 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
Total Redução:			**58.321,39**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A4CAEB9E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 041/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 041/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de proteção e segurança, equipamentos de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme estimativas de consumo constantes nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - 02.995.568/0001-1557

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	7	100,00	UN	Protetor solar profissional FPS 60, com ação repelente de insetos. Tamanho mínimo de 200 ml	SUNDAY	41,9000
1	9	20,00	UN	Avental de PVC: Características: Avental de segurança, impermeável a líquidos, confeccionado em PVC Branco nas seguintes dimensões: comprimento total	PREVEMAX	12,9500

				entre 120cm e 140cm, largura total entre 60cm e 70cm, Tira soldada e reforçada, Aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. O produto deve ter certificado aprovação C.A válido.		
1	36	10,00	UN	"Óculos proteção laranja bloqueador de luz azul (odontologia). sugestão ca -37013. "	UNIVET	125,0000
1	37	10,00	par	filtro rc203 para respirador semifacial cg 306.	CARBOGRAFITE	63,4000
1	38	50,00	UN	Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior. ATENUAÇÃO DE 18 DB.	PREVENT	2,7500

EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	20,00	par	Calçado ocupacional, modelo bota/coturno abaixo do joelho, confeccionado em couro tipo vaqueta, com fechamento através de cadarço. Forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada no sistema strobel, lingueta tipo asa de morcego, solado injetado PU bidensidade, antiderrapante e com resistência a óleo combustível.	COURO ERTE CA 40845	134,5000
1	4	50,00	par	Calçado de Segurança – Saúde. Características: Sapato confeccionado em EVA na cor branca; fechado na parte do calcanhar e na parte superior; com solado de borracha antiderrapante; hidrorepelente; resistente ao escorregamento; resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto; deve conter palmilha em material que proporcione conforto ao trabalhador, cor branca, tamanhos nº 35 a 42. O calçado deve ter certificado de aprovação C.A válido.	ITALBOTAS CA 45991	59,9000
1	5	50,00	par	TÊNIS BRANCO/PRETO Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.	SOFT WORKS CA 37212	70,0000
1	6	20,00	par	Calçado ocupacional, modelo bota até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC) na cor preta com solado e POLAINA amarelo, desenho do cabedal tipo(D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação II - inteiro polimérico, solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento	INNPRO CA 36026	69,0000
1	8	10,00	UN	Creme de Proteção (Hidrocarbonetos). Características: Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e Óleo Resistente. Resistência a químicos, líquidos combustíveis e solventes. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido	HENLAU CA 9611	8,0000
1	11	60,00	UN	Óculos de proteção visual. Características: Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato, incolor. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	DELTA PLUS CA 19176	3,7000
1	12	15,00	UN	Óculos de proteção incolor. Óculos de segurança constituído com lente em policarbonato com UV e apoio nasal injetado na mesma peça, haste tipo espátula, possuir regulagem de ajuste de tamanho com 4 níveis. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	IMPERIAL CA 28018	2,9000
1	13	100,00	UN	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato filme prateado (incolor espelhado in/out), cinza com revestimento externo de filme prateado (cinza espelhado) e cinza com revestimento externo de filme espelhado azul (azul espelhado) com dois pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe de apoio nasal confeccionado em borracha termoplástica maleável disponível nas cores incolor e preto, hastes tipo espátula confeccionadas de policarbonato preto e material plástico preto e azul fixadas às extremidades do visor através de um parafuso metálico com quatro fendas de cada lado para ventilação.	KALIPSO CA 20030	28,9000
1	15	20,00	UN	Chapéu com touca árabe. Características: Capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	GARCIA CA ISENTO	21,0000
1	16	10,00	UN	Boné Árabe. Confeccionado em brim, acabamento em viés nas bordas com fechamento em velcro, cor cinza escuro, para proteção do crânio e pescoço, acabamento em viés nas bordas com fechamento em velcro. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	AMERICASEG CA 31442	17,5000
1	18	50,00	par	Luva de Vaqueta. Características: Luva confeccionada em vaqueta especial, com costura em linha de nylon com acabamento em viés no punho. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	CALSEG CA 15467	15,0000
1	21	30,00	par	Luva de Raspa cano longo. Características: Confeccionada integralmente em raspa; união da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; protetor de artéria; união do punho a palma e dorso em costura dupla; devem possuir punho médio. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	PROBEM CA 34277	17,9000
1	22	500,00	par	Luva de Algodão com banho Nitrílico. Características: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	SUPERSAFETY CA 32038	5,2200
1	23	1,00	UN	Máscara para Solda automática. Características: Confeccionada polipropileno, carneira com catraca. Visor articulado, escurecimento automático para soldas MIG/MAG, TIG e eletrodo revestido. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	GALZER CA 46612	229,0000
1	24	10,00	CJ	Respirador Semifacial com filtro químico. Características: classe P2/ Máscara semifacial com filtro químico Classe P2. Características: peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético, encaixe para dois filtros nas laterais da máscara, tirantes elásticos ajustáveis. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	PLASTCOR CA 49429	166,0000
1	25	4,00	UN	Vestimenta Impermeável: Características: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado em PVC, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica.Calça de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC, tipo pijama, costuras através de solda eletrônica, cordão na cintura para ajustes. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	VINILSEG CA 33303 34472	88,0000
1	26	2,00	UN	"Cinturão de segurança tipo paraquedista / abdominal Ref. DG 5300Confeccionado em fita de poliéster de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui 5 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em laçada de poliéster, 1 duplo umbilical em laçada de poliéster para suspensão e resgate, 1 argola tipo D em aço para conexão dorsal e 2 meias argolas laterais em aço para posicionamento. Dotado de 9 de fivelas em aço sem pino, sendo 02 para ajustes nas pernas, 03 frontais para ajuste na cintura, 02 na região lombar e 02 de ajuste peitoral. Para ajuste peitoral 01 fivela em D 3mm niquelada. Possui descanso para talabarte em poliéster. Possui proteção em E.V.A. na lombar: (A)196 mm x (L) 750 mm	DEGOMASTER CA 46137	422,0000
1	27	5,00	UN	Trava-Quedas tipo borboleta para Corda com Extensor e gancho conector.	DEGOMASTER CA 46137	129,0000
1	28	5,00	UN	Talabarte em "Y" com abs e fita elástica, com Conector (Tipo	DEGOMASTER CA 46137	148,0000

				Gancho/Mosquetão),		
1	30	3,00	UN	Corda Semiestática 11 mm NR-18 minimamente 100 metros (Linha de Vida).	PAMPA CA ISENTO	390,0000
1	31	2,00	UN	Conjunto Macacão para aplicação de defensivos. Características: Blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidro-repelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	AMERICASEG CA 34289	79,0000
1	32	5,00	UN	Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster , sem manga, zíper para fechamento e bolsos frontais com fechamento em velcro. Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax na vista frontal e duas horizontais na área do abdome na frente e costas, ainda possui faixa refletiva em formato de "x" nas costas.	SUPERSAFETY CA ISENTO	39,0000
1	33	500,00	par	Luva confeccionada em látex natural, possuir punho longo. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Possuir palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados. Certificado de aprovação válido.	SUPERSAFETY CA 37158	9,9000
1	39	20,00	UN	cone sinalizacao | tipo: com refletivo | material: polietileno/borracha | cor: laranja / branco | obra | material: polietileno de alta densidade material da base: borracha reciclada altura do cone: 750 mm altura faixa superior: 96,5 mm altura faixa inferior 92 mm largura da base: 400 mm peso do cone: 0,700 - 0,900 kg peso da base: 3,000 - 3,250 kg.	PLASTCOR CA ISENTO	62,0000

EMPRESA: J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 45.837.057/0001-88

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	3	100,00	par	"Botina com cadarço nobuck: Botina confeccionada em couro nobuck cor bege, 3 gomos, fechamento em cadarço, sem biqueira, solado bi densidade injetado direto ao cabedal. "	BELLGA	100,0000
1	10	700,00	par	Luva de segurança confeccionada com 04 fios de algodão e 01 fio de poliéster, tricotada em uma só peça, acabamento em overloque.	VOLK	2,4000
1	14	350,00	UN	Respirador PFF2 Características: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	SUPERSAFETY	1,6800
1	19	20,00	UN	Protetor auricular Tipo Fone. Características: Protetor auditivo acolchoado com espuma para absorção de ruído constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, com espumas e almofadas substituíveis. Atenuação de 24dB(A) NRRsf. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	AGENE	40,0000
1	20	30,00	par	Luva de PVC. Características: Fabricada em PVC forrado, palma antiderrapante, granulação fina, com alta resistência à abrasão, comprimento aproximado de 350 mm. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	VOLK	15,9000
1	29	5,00	UN	Mosquetão com rosca e resistência mínima de 25kn	MG	10,0000

EMPRESA: EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA 31.172.254/0001-10

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	100,00	par	"Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, com elástico lateral, confeccionado em couro tipo vaqueta, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem não tecido fixada no sistema strobel. Solado bi densidade em PU, injetado direto no cabedal, antiderrapante e com resistência à passagem de corrente elétrica. Tamanhos n° 37 a 44. Com certificado de aprovação C.A válido. Sugestão CA 7238 "	Fox	87,0000
1	17	8,00	UN	Avental de Raspa. Características: confeccionado em raspa, com tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura afixadas por costuras para ajuste. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	Arclan	34,2000
1	34	5,00	UN	"Avental em couro de raspa com manga longa: Avental em raspa com mangas modelo barbeiro, com ombros e mangas no mesmo material com elástico nas costas para ajuste. Tamanhos: 100x60cm, 120x60cm e 120x70cm. Utilização: proteção do corpo contra respingos de solda, baixa caloria, graxas e óleos. Utilizado em indústrias metalúrgicas, fundições entre outras. . "	Arclan	120,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 30 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:227BA1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 134/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 134/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.060,00 (cem mil e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
988 - 3.3.90.30.00.00	99494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
989 - 3.3.90.39.00.00	99494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.138.		Manter a Gestão do Incentivo Família Paranaense - FEAS	
921 - 3.3.30.93.00.00	31021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
922 - 3.3.30.93.00.00	33747	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00
Total Suplementação:			**100.060,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 99494	100.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.47000000	Fonte: 33747	40,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.49000000	Fonte: 1021	20,00
Total da Receita:		**100.060,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:63EC0481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO 2023

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO 2023

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	125/2023	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	14/06/2023 - 17/06/2023	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
2	126/2023	MIKAELY ALVES MOREIRA	CONSELHEIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	14/06/2023 - 17/06/2023	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
2	127/2023	MARISSOL ANGELICA FELIX	CONSELHEIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	14/06/2023 - 17/06/2023	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
2	109/2023	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	CONSELHEIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01/06/2023 - 02/06/2023	CANDIDO MOTA / SP	0,5	440,0	220,0	0,0
2	106/2023	ANDRE HENRIQUE DASSIE	PRESIDENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01/06/2023 - 02/06/2023	CANDIDO MOTA / SP	0,5	580,0	290,0	0,0
2	110/2023	MIKAELY ALVES MOREIRA	CONSELHEIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01/06/2023 - 02/06/2023	CANDIDO MOTA / SP	0,5	440,0	220,0	0,0
2	107/2023	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	DEPARTAMENTO	01/06/2023 - 02/06/2023	CANDIDO MOTA / SP	0,5	440,0	220,0	0,0

				ADMINISTRATIVO						
2	108/2023	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01/06/2023 - 02/06/2023	CANDIDO MOTA / SP	0,5	440,0	220,0	0,0
									4.470,0	

Gerado em: 30/06/2023 11:17 com 8 registros.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:358F4004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 43 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolução n° 43 de 30 de Junho de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU.	
35 – 3.3.90.30.00.00	0496	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
		Total de Suplementação: 70.000,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços – SAMU.	
20 – 3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
23 – 3.1.90.13.00.00	0496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
		Total de Suplementação: 70.000,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:8A997C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO 001/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO II

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO 001/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO II

A estudante abaixo relacionada deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Departamento de Gestão de Pessoas, entre 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, até o dia 07 de julho de 2023 para entrega da documentação: Cópia de RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da rua, Número do Pis, 1 foto 3x4 e Declaração de matrícula atualizado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Cl. C.	**Cl. G.**	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	5	74302	Sheila Vanz	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/92	15	10	10	15	50	A

Balsa Nova, 30 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

THAYS FRANCINE STOCO
Assessora

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:67FCFFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA**: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 27.022.704/0001-11**, com sede e na Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz - PR, CEP: 86.960-000, representante legal **ULISSES RIBEIRO DA SILVA,** RG: 123223098 SSP-PR, CPF: 078.372.129-32. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 91/2022,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quan tidade	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANAT PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, E CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO, COM HABILIDADES EM DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO COMO BISCUIT, DECOUPAGEM, MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, EVA, VÁRIOS TIPOS DE PAPÉIS, MDF, GESSO, FELTRO, MIÇANGAS, LINHAS EM GERAL, ENTRE OUTROS. É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS.	MÊS	10,00	1.980,00	19.800,00
5	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO - PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ DESENVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CANTO: DESENVOLVER CANTO EM CONJUNTO, HABILIDADES INDIVIDUAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO CANTO, LEITURA MUSICAL E PERCEPÇÃO E CONHECIMENTO DO REPERTÓRIO DE CORAL, REALIZAR APRESENTAÇÕES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, ENTRE OUTROS. - AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF. - É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO; - CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS MENSAIS.	MÊS	10,00	2.398,00	23.980,00
8	1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS: EDUCADOR FÍSICO 9CARGO: EDUCADOR FÍSICO. SETOR: SAÚDE. ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF. CARGA HORÁRIA: 80 HORAS MENSAIS. DESCRIÇÃO: EDUCADOR FÍSICO – DESCRIÇÃO SUMÁRIA PROPORCIONAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS, NUTRIÇÃO E SAÚDE JUNTAMENTE COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA, COMO PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À VIOLÊNCIA, CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATUAREM COMO FACILITADORES/MONITORES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. DESCRIÇÃO DETALHADA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A REDUÇÃO DOS AGRAVOS E DOS DANOS DECORRENTES DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE MEDICAMENTOS, QUE FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE REDES DE SUPORTE SOCIAL E QUE POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS USUÁRIOS NA ELABORAÇÃO DE DIFERENTES PROJETOS TERAPÊUTICOS. MÊS12	MÊS	12,00	2.870,00	34.440,00
9	1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS: INSTRUTOR DE OFICINA CROCHÊ/MACRAMÊ PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ DESELVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CROCHÊ E MACRAMÊ. -AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF. - É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO -CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS	MÊS	5,00	1.189,00	5.945,00
TOTAL						84.165,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
O valor total do aditivo é de **R$ 84.165,00** (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 91/2022 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***ULISSES RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Varlete Inês Calixto	**Kelli Suzi Farias Cano**
Sec. de Assistência Social/Fiscal do Contrato	Diretora de Assistência Social
CPF: 488.694.659-34	CPF: 066.654.769-60

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CFDC220B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA**: **IMPACTO - EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 05.306.560/0001-92**, com sede e na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, Centro, 1º Andar, Astorga - PR, CEP: 86.730-000, representante legal **LOURIVAL MACEDO,** RG: 6.184.690-5 SSP/SP, CPF: 916.388.529-87. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 89/2022,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

IMPACTO EIRELI						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quan tidade	Preço	Preço total
4	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE PINTURA - PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, E CAPACIDADE TECNICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO, DESENVOLVENDO PINTURAS EM TECIDO, TELA, EMBORRACHADO, MDF ENTRE OUTROS. A OFICINA SERÁ MINISTRADA PARA -O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF. É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS.	MÊS	10,00	1.998,00	19.980,00
6	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PROFESSOR DE DANÇA REQUISITOS: INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO. -AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF. -É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO -CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS	MÊS	10,00	1.199,00	11.990,00
7	1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR OFICINA DE CORTE/COSTURA PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CAPACIDADE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER HABILITADO PARA DESELVOLVER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CORTE E COSTURA, COM CONHECIMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE MÁQUINAS, AGULHAS E LINHAS. - AS OFICINAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO SCFV E PAIF. - É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS - CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS MENSAIS	MÊS	10,00	2.378,00	23.780,00
TOTAL						55.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
O valor total do aditivo é de **R$ 55.750,00** (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 89/2022 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

LOURIVAL MACEDO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Varlete Inês Calixto
Sec. de Assistência Social/Fiscal do Contrato
CPF: 488.694.659-34

_____
Kelli Suzi Farias Cano
Diretora de Assistência Social
CPF: 066.654.769-60

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DB9FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA**: **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 21.496.430/0001-16**, com sede e na Av. Capitão Indio Bandeira, nº 281, Centro, APT: 1001, Campo Mourão - PR, CEP: 87.301-000, representante legal **GABRIELA BELOTI,** RG: 9.084.358-3, CPF: 270.966.158-65. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 90/2022,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 2 (DOIS) INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, DINÂMICAS, INTERAÇÕES ATIVIDADES ESPORTIVAS SOCIAIS E COOPERATIVAS, ALONGAMENTO, ENTRE OUTROS, COM OS GRUPOS ASSISITIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF, DE ACORDO COM A DEMANDA. -CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS PARA 1 PROFISSIONAL, E 40 HORAS PARA OUTRO PROFISSIONAL, TOTALIZANDO 120 HORAS MENSAIS. -REQUISITOS PARA O PROFISSIONAL DE 80 HORAS MENSAIS: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO, E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. -REQUISITOS PARA O PROFISSIONAL DE 40 HORAS MENSAIS: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO, PÓS GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO AO IDOSO OU EQUIVALENTE, E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO	MÊS	10,00	4.550,00	45.500,00
TOTAL						45.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
O valor total do aditivo é de **R$ 45.500,00** (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 90/2022 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

GABRIELA BELOTI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Varlete Inês Calixto
Sec. de Assistência Social/Fiscal do Contrato
CPF: 488.694.659-34

_____
Kelli Suzi Farias Cano
Diretora de Assistência Social
CPF: 066.654.769-60

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9D5F3D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 089/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$150.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$20.000,00
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$20.000,00
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:AEAB85BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob nº002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/03/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 221.590,10 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa reais e dez centavos), sendo esse o valor referente a execução dos serviços de drenagem, portanto o valor total da obra será de 1.304.172,60 (Um Milhão, trezentos e quatro Mil, cento e setenta e Dois Reais e sessenta Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	21082	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS GIOVANETTI VAZ, PITANGA E CRISTO REI, CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS E SERVIÇOS DE DRENAGEM (aditivo)	UN	1,00	221.590,10	1.304.172,60
TOTAL							1.304.172,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B6046D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023
Edital n.º. 017/2023
Data: 30/06/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023, conforme abaixo discriminado:

MÃE SOCIAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259474	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	15,00	25,00	8,00	30,00	**78,00**	**2º**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 30 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:545EF3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023 – PREGÃO Nº 55/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023 – PREGÃO Nº 55/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
VALOR: R$1.839,99 (MIL REAIS, OITOSECNTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	BS	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G	BELFAR	300	R$ 6,13	R$ 1.839,99
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 1.839,99**	

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AF94779F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2023 – PREGÃO Nº 55/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2023 – PREGÃO Nº 55/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.944.371/0001-04.
VALOR: R$3.980,00 (TRÊS MIL, NOVESCENTOS E OITENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML (XAROPE)	ACHÉ	500	R$ 7,96	R$ 3.980,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 3.980,00	

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C4EF10C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2023 EDITAL Nº 4/2022 – RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2023 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2023, destinado a admissão de Nutricionista, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 para o período de um ano, conforme lista de classificação abaixo:
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	RG nº	Data Nascimento	Cargo	Pontuação	Classificação
002	LUZIA CLÉIA MACHADO TIECHER	3.719.249	02/02/1981	NUTRICIONISTA	12	1º
001	SAMARA JENIFER SOARES	13.075.884-3	02/03/2000	NUTRICIONISTA	11,5	2º

DO RECURSO

O candidato terá os dias **04 a 05 de julho de 2023**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III) anexo do edital 1/2023, assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:83B2472C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5166/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
EDUARDO DIAZ SCHOSSLER	1042	ASSESSOR TÉCNICO II	10	10/03/2022 A 09/03/2023	06/07/2023 A 15/07/2023
ROBERSON PENICCIOLI	831	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	02/04/2022 A 01/04/2023	DIAS ABONO
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	06/10/2021 A 05/10/2023	10/07/2023 A 19/07/2023
JANICE RUPOLO	630	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	01/12/2021 A 30/11/2022	24/07/2023 A 02/08/2023
RUDICLER DA SILVA CAETANO	856	MOTORISTA DE VEÚCULO	10	02/04/2022 A 01/04/2023	13/07/2023 A 22/07/2023
DAIANE DA SILVA CAETANO	603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	13/10/2021 A 12/10/2022	10/07/2023 A 19/07/2023
MARLETE PEREIRA	225	VIGILANTE SANITÁRIO	10	04/03/2021 A 03/03/2022	03/07/2023 A 12/07/2023
MARCELO WEISS	819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	19/03/2022 A 18/03/2023	10/07/2023 A 19/07/2023
SCHEILA DE CAMARGO FAE	871	ENFERMEIRO	10	20/06/2021 A 19/06/2022	17/07/2023 A 26/07/2023
VANESSA CENTENARO PRETTO	999	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	5	10/01/2022 A 09/01/2023	03/07/2023 A 07/07/2023
VANESSA CENTENARO PRETTO	999	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15	10/01/2023 A 09/01/2024	10/07/2023 A 24/07/2023
GRACIANI BETTI HEMMING	355	ENFERMEIRO – EM EXTINÇÃO	1	13/03/2021 A 12/03/2022	DIAS ABONO
GRACIENI BETTI HEMMING	355	ENFERMEIRO – EM EXTINÇÃO	3	13/03/2022 A 12/03/2023	DIAS ABONO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6EC1DDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 17.544.951/0001-24, sediada na AVENIDA BOSSOLAN, 986, CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo **Sr CLAUDIA MARIA PICAGEVICZ,** portador do **CNH Nº. 05395998006**e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.197.499-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para o fornecimento de refeições tipo marmitex, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19141	MARMITEX TAMANHO GRANDE: FORNECIMENTO DE ALMOÇO, NA CIDADE DE BRAGANEY-PR, EM MARMITEX DE ISOPOR OU PLÁSTICO INODORO NO TAMANHO GRANDE, CONTENDO: SALADAS, ARROZ, FEIJÃO, CARNE DE PRIMEIRA ASSADA, COZIDA OU FRITA, (BOVINA, SUÍNA OU FRANGO) E UMA GUARNIÇÃO (FAROFA, MACARRÃO, BATATA, POLENTA, MANDIOCA, LEGUMES).	UN	300	R$ 28,90	8.670,00	PROPRIA

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19152	MARMITEX TAMANHO PEQUENO: FORNECIMENTO DE ALMOÇO, NA CIDADE DE BRAGANEY-PR, EM MARMITEX DE ISOPOR OU PLÁSTICO INODORO NO TAMANHO PEQUENO, CONTENDO: SALADAS, ARROZ, FEIJÃO, CARNE DE PRIMEIRA ASSADA, COZIDA OU FRITA, (BOVINA, SUÍNA OU FRANGO) E UMA GUARNIÇÃO (FAROFA, MACARRÃO, BATATA, POLENTA, MANDIOCA, LEGUMES).	UN	300	R$ 26,90	8.070,00	PROPRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência de 03/07/23 até 02/07/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 30 de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:631A39D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 06.137.748/0001-17, sediada na RUA JOÃO DO PULO, 116, PARQUE INDUSTRIAL I – ABÍLIO PEREIRA NUNES, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo **Sr FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA,** portador do **CI/RG Nº. 7.253.915-0 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 007.830.159-92** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.995,00 (Dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13673	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA	UN	500	R$ 21,99	10.995,00	FIND PADRÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência de 03/07/23 até 02/07/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 30 de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:15F52628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 49.064.583/0001-03, sediada naR. CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, 386, Centro, na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.843-000, neste ato representada pelo **Sr TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES,** portador do **CI/RG Nº. 7.271.383 SSP/SC**e inscrito no **CPF/MF Nº. 013.121.279-61** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e utilidades, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.915,54 (Um mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)**
LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26675	CAIXA TÉRMICA 120 LITROS, DE POLIETILENO, PESO: 11,25 KG; ALTURA: 56 CM; LARGURA: 82 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ESTRUTURA: TODA EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO; ISOLAMENTO: PU INJETADO; COR: PRETA	UN	2	R$ 957,77	1.915,54	ZGS 120L

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência de 03/07/23 até 02/07/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 30 de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F26FE2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 05.490.249/0001-46, sediada na RUA JURAMENTO 540, Jonas Veiga, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.280-520, neste ato representada pelo **Sr WILERSON VERIANO DA SILVA,** portador do **CI/RG Nº. M4444197 SSP/MG**e inscrito no **CPF/MF Nº. 356.591.906-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e utilidades, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.514,00 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais)**
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23405	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA: BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FACIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS - A X L X P: 135 X 55 X 58 CM, PESO: 30 KG	UN	1	R$ 2.514,00	2.514,00	BEL FRIO BEL 50 220V 1T/1E

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência de 03/07/23 até 02/07/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 30 de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:41ABBD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 27.455.068/0001-11, sediada na RUA PARAGUAI, 275, CENTRO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-020, neste ato representada pelo **Sr LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE,** portador do **CI/RG Nº. 284925743 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 291.645.438-11** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 18.920,00 (Dezoito mil, novecentos e vinte reais)**

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23286	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, 100¨% LACTOSE. COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIOTICOS E NUCLEOTÍDEOS EM SUA COMPOSIÇÃO	KG	220	R$ 86,00	18.920,00	nestle/ nan sem lactose 400gr

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência de 03/07/23 até 02/07/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 30 de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A43ECD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.477.586/0001-32, sediada na RUA SANTA CATARINA, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pelo **Sr KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23288	HIPERCALÓRICA SISTEMA ABERTO. DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL), NORMOPROTEICA COM PROTEINA ANIMAL E/OU VEGETAL, COM TCM OU TCL, SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE E COM ADIÇÃO DE FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA. TETRAPAK DE 1 L.	LT	1500	R$ 12,00	18.000,00	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 TP

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17062	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA ÚLCERAS POR PRESSÃO, PARA USO ORAL OU ENTERAL COM ADIÇÃO DE ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES IMPORTANTES PARA A CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E). ACRESCIDA OU NÃO DE PROLINA. EMBALAGEM 200 ML.	LT	144	R$ 50,00	7.200,00	DANONE CUBITAN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência de 03/07/23 até 02/07/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 30 de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F7B7B178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MICHEL & MARCELO FORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 03.743.811/0001-70, sediada na RUA AMOR PERFEITO, 1855, Centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo **Sr MICHEL FORTE,** portador do **CI/RG Nº. 8.252.804-0 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 030.449.799-19** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota municipal, que precisam passar por revisão para atender a demanda necessária, conforme as especificações do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 910.543,08 (Novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12779	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	5	R$ 951,33	4.756,65	DRIVEWAY
2	16581	BORRACHA ESTABILIZADORA	UN	20	R$ 38,50	770,00	SAMPEL
3	12726	CUÍCA DE FREIO	PÇ	8	R$ 920,67	7.365,36	VARGA
4	26701	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	UN	4	R$ 241,00	964,00	SABO
5	24295	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UN	10	R$ 1.383,00	13.830,00	TRW
6	5780	JUNTA DE ESCAPE	UN	20	R$ 48,93	978,60	SABO
7	26702	BORRACHA DA CUÍCA	UN	30	R$ 55,33	1.659,90	SIL
8	12721	PIVÔ	PÇ	6	R$ 258,33	1.549,98	DRIVEWAY
9	26703	JUNTA DO COLETOR	UN	12	R$ 63,53	762,36	SABO
10	16564	BRAÇO AXIAL	UN	8	R$ 181,20	1.449,60	DRIVEWAY
11	26704	TUBO CURVADO	UN	8	R$ 184,20	1.473,60	TUPPER
12	13721	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UN	8	R$ 82,17	657,36	SAMPEL
13	13736	JOGO DE JUNTA COMPLETO	UN	4	R$ 1.573,67	6.294,68	SABO
14	26705	REPARO DA TURBINA	UN	3	R$ 3.931,67	11.795,01	TSA
15	12748	ROLAMENTO DE CARDAM	PÇ	20	R$ 314,33	6.286,60	SKF
16	12742	CHAVE DE SETA	PÇ	3	R$ 424,00	1.272,00	KOLOSTAL
17	26706	DISCO DE EMBREAGEM	UN	6	R$ 1.984,33	11.905,98	FREMAX
18	22494	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	6	R$ 614,27	3.685,62	FREMAX
19	13756	CAPA SECA	UN	1	R$ 2.454,33	2.454,33	ORIGINAL
20	12806	MANGUEIRA DE HIDRÁULICO	PÇ	12	R$ 294,50	3.534,00	GATES
21	26707	JUNTA DA CAPA SECA	UN	2	R$ 123,67	247,34	SABO
22	12772	VOLANTE DO MOTOR	PÇ	2	R$ 2.433,67	4.867,34	ORIGINAL
23	12713	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4	R$ 293,50	1.174,00	FRASLE
24	13710	JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 723,33	1.446,66	FREMAX
25	26708	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	UN	4	R$ 288,33	1.153,32	FRASLE
26	13712	KIT DE REPARO DE PINÇA DE FREIO	UN	4	R$ 347,67	1.390,68	ORIGINAL
27	12725	FLEXÍVEL DE FREIO	PÇ	15	R$ 348,50	5.227,50	NORFLEX
28	12714	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	20	R$ 324,00	6.480,00	FRASLE
29	12715	CAMPANA DE FREIO	PÇ	10	R$ 1.284,67	12.846,70	FREMAX
30	12723	ROLAMENTO DE CUBO	PÇ	28	R$ 288,33	8.073,24	SKF
31	12724	RETENTOR DE CUBO	PÇ	24	R$ 108,33	2.599,92	SABO
32	12801	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	PÇ	7	R$ 665,67	4.659,69	SKF
33	13727	COXIM DO CAMBIO	PÇ	20	R$ 414,33	8.286,60	AXIOS
34	20048	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JG	4	R$ 551,00	2.204,00	SABO
35	23025	ANEL SINCRONIZADO	UN	24	R$ 568,33	13.639,92	ORIGINAL
36	13741	CUBO DA LUVA	UN	4	R$ 650,67	2.602,68	EATON
37	23026	CORPO DE ACOPLAMENTO	UN	4	R$ 417,97	1.671,88	EATON
38	23027	MANCAL DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 1.053,33	2.106,66	EARON
39	23028	LITROS DE OLEO SINTETICO	LT	20	R$ 78,00	1.560,00	GRANEL
40	23029	MOLA DE COMPREÇÃO	UN	6	R$ 40,00	240,00	SIL
41	19510	RETENTOR DO PILOTO	UN	2	R$ 348,87	697,74	SABO
42	26709	PISTA DO ROLAMENTO	UN	2	R$ 158,33	316,66	EATON
43	23031	ROLAMENTO DE ROLOS TRASEIRO	UN	2	R$ 418,00	836,00	EATON
44	23032	ROLAMENTO TUBULAR	UN	2	R$ 84,67	169,34	SKF
45	23033	RETENTOR DE FLANGE TRASEIRO	UN	2	R$ 316,67	633,34	SABO
46	23034	JUNTA DA TOMADA DE FORÇA	UN	4	R$ 16,20	64,80	SABO
47	23035	JOGO DE PRESIONADORES	JG	2	R$ 166,43	332,86	STEP
48	23036	JUNTA TAMPA TRAMBULADOR	UN	2	R$ 25,33	50,66	SABO
49	5883	ROLAMENTO	UN	4	R$ 297,33	1.189,32	SKF
50	17802	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	6	R$ 164,33	985,98	MTE
51	20049	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE AGUA	PÇ	10	R$ 57,67	576,70	FLORIO
52	23037	JOGO DE EMBUCHAMENTO	JG	10	R$ 895,00	8.950,00	ORIGINAL
53	23038	KIT DA PONTA DE EIXO COM ROLAMENTO	UN	2	R$ 1.685,33	3.370,66	IMA
54	20051	JOGO DE SAPATA DO FREIO DE MAO	JG	2	R$ 568,33	1.136,66	FRASLE
55	20052	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO	JG	2	R$ 727,00	1.454,00	TUBA
56	12720	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	24	R$ 268,33	6.439,92	DRIVEWAY
57	26710	ACOPLAMENTO DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 253,33	1.013,32	VIAMAR
58	12737	BORRACHA DE CARDAM	PÇ	20	R$ 189,67	3.793,40	VETOR
59	20034	PONTEIRA DE CARDAM	PÇ	8	R$ 551,00	4.408,00	IMA
60	12736	CRUZETA DE CARDAM	PÇ	20	R$ 314,00	6.280,00	IMA

61	12735	MANGUEIRA DE TURBINA	PÇ	7	R$ 363,33	2.543,31	ARCOM
62	13743	FLEXÍVEL DE ESCAPE	UN	6	R$ 600,83	3.604,98	NORFLEX
63	12767	PARA BRISA DIANTEIRO	PÇ	4	R$ 2.488,67	9.954,68	ORIGINAL
64	26711	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UN	8	R$ 214,00	1.712,00	ORIGINAL
65	10386	BORRACHA DE PARA BRISA	UN	4	R$ 686,00	2.744,00	ORIGINAL
66	23040	JOGO DE PALHETA DIANTEIRA	UN	14	R$ 225,33	3.154,62	BOSCH
67	13723	CORREIA ALTERNADOR	UN	16	R$ 269,33	4.309,28	GATES
68	12712	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	10	R$ 785,33	7.853,30	COFAP
69	26712	RETENTOR DO PINHÃO	UN	6	R$ 142,33	853,98	SABO
70	12740	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	10	R$ 748,30	7.483,00	COFAP
71	20036	BUCHA DO TIRANTE	PÇ	24	R$ 295,33	7.087,92	SAMPEL
72	23041	TERMINAL DO TIRANTE	UN	8	R$ 288,33	2.306,64	DRIVEWAY
73	12716	MOLA MESTRE	PÇ	20	R$ 684,67	13.693,40	ORIGINAL
74	26713	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	5	R$ 348,33	1.741,65	CONTROIL
75	13713	MOLA SIMPLES	UN	80	R$ 283,67	22.693,60	FAMA
76	22517	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 315,33	2.522,64	LUK
77	13714	PINO DE CENTRO	UN	40	R$ 16,00	640,00	RODAFUSO
78	7844	GRAMPO DE MOLA	PÇ	30	R$ 88,33	2.649,90	RODAFUSO
79	13715	ALGEMA DE MOLA	UN	30	R$ 58,00	1.740,00	RODAFUSO
80	12718	BUCHA DE MOLEJO	PÇ	100	R$ 79,00	7.900,00	AXIOS
81	13728	COROA E PINHÃO	UN	2	R$ 3.853,33	7.706,66	EATON
82	12745	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	8	R$ 441,67	3.533,36	SHADEK
83	20043	AMORTECEDOR DE CAPÔ DIANTEIRO	PÇ	8	R$ 169,33	1.354,64	COFAP
84	12750	PONTA DE EIXO	PÇ	4	R$ 733,67	2.934,68	IMA
85	16572	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	UN	5	R$ 258,67	1.293,35	VALEO
86	23043	HÉLICE	UN	5	R$ 164,33	821,65	PLASTIC
87	21976	PLUG ELETRÔNICO	UN	12	R$ 95,33	1.143,96	TC
88	12797	JUNTA TAMPA DE DIFERENCIAL	PÇ	12	R$ 62,33	747,96	SABO
89	24298	SUPORTE DO MOTOR	UN	12	R$ 453,17	5.438,04	AXIOS
90	16566	CANO DE AGUA	UN	8	R$ 165,33	1.322,64	VALCLEI
91	12791	MANGUEIRA DE ÁGUA	PÇ	10	R$ 219,30	2.193,00	GATES
92	12734	RADIADOR	PÇ	3	R$ 2.454,33	7.362,99	VISCOND
93	20039	TRAVA DA PASTILHA	PÇ	10	R$ 112,43	1.124,30	SIL
94	12768	VIDRO LATERAL	PÇ	8	R$ 309,50	2.476,00	ORIGINAL
95	13724	RODA	UN	4	R$ 895,33	3.581,32	RODAFUSO
96	12757	CÁRTER	PÇ	2	R$ 1.689,33	3.378,66	IGASA
97	12758	JUNTA DO CÁRTER	PÇ	4	R$ 209,33	837,32	SABO
98	16578	CABEÇOTE	UN	1	R$ 4.893,33	4.893,33	ORIGINAL
99	16575	VÁLVULA DE ESCAPE	UN	8	R$ 104,00	832,00	METAL LEVE
100	20046	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PÇ	8	R$ 107,33	858,64	METAL LEVE
101	9962	BOMBA DE OLEO	UN	1	R$ 1.684,67	1.684,67	SHADEK
102	20045	KIT DE PISTÃO DE ANEL	PÇ	1	R$ 2.854,67	2.854,67	SULOY
103	13734	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	JG	1	R$ 489,93	489,93	METAL LEVE
104	13735	JOGO DE BRONZINA MANCAL	JG	1	R$ 639,97	639,97	METAL LEVE
105	12760	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 833,33	1.666,66	IGASA
106	5948	BICO INJETOR	UN	4	R$ 2.133,33	8.533,32	BOSCH
107	12790	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	PÇ	6	R$ 414,00	2.484,00	SABO
108	12777	BÓIA DE TANQUE	PÇ	4	R$ 258,00	1.032,00	BOSCH
109	23044	ESCAPAMENTO	UN	5	R$ 633,33	3.166,65	TUPER
110	12805	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	PÇ	10	R$ 69,33	693,30	VIPER
111	12745	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	4	R$ 684,33	2.737,32	SHADEK
112	12733	PARAFUSO DE RODA	PÇ	80	R$ 29,83	2.386,40	ORIGINAL
113	13716	PORCA DE RODA	UN	80	R$ 27,63	2.210,40	ORIGINAL
114	23045	VALVULA DA PORTA	UN	10	R$ 316,50	3.165,00	TRW
115	13745	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO	UN	6	R$ 488,33	2.929,98	CONTROIL
116	26714	ALAVANCA ESTACIONÁRIA	UN	5	R$ 348,33	1.741,65	TSA
117	12800	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	10	R$ 215,60	2.156,00	MTE
118	12731	TRAVA ARANHA	PÇ	40	R$ 15,87	634,80	SIL
119	16571	MOLA DA VALVULA DO PEDAL	UN	6	R$ 28,33	169,98	SIL
120	12774	RETROVISOR	PÇ	6	R$ 249,53	1.497,18	VETOR
121	26715	JUMELO	UN	6	R$ 314,00	1.884,00	KUMES
122	12776	COMANDO DE VÁLVULA	PÇ	2	R$ 733,67	1.467,34	SAMPEL
123	12766	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	2	R$ 983,67	1.967,34	SABO
124	16567	ROLAMENTO BLINDADO	UN	8	R$ 268,33	2.146,64	SKF
125	26716	SERVO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 2.345,33	4.690,66	VALEO
126	23046	POLIA DIANTEIRA DO VIRABREQUIM	UN	4	R$ 475,00	1.900,00	SKF
127	8854	ENGATE RAPIDO	UN	60	R$ 17,97	1.078,20	SIL
128	23047	MOTOR DA ABERTURA DE PORTA	UN	3	R$ 483,00	1.449,00	TSA
129	26717	VÁLVULA DE AR	UN	6	R$ 189,33	1.135,98	KOBER
130	26718	TERMINAL CABO DE MARCHA	UN	4	R$ 147,67	590,68	FANIA
131	12743	KIT DE EMBREAGEM	UN	6	R$ 4.203,10	25.218,60	LUK
132	26719	VELAS AQUECEDORAS	UN	12	R$ 263,33	3.159,96	NGK
133	12819	HORAS DE MÃO-DE-OBRA	HS	40	R$ 183,33	7.333,20	PROPRIA

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26720	REPARO COMPRESOR DE AR	UN	4	R$ 264,00	1.056,00	LIK
2	12750	PONTA DE EIXO	PÇ	10	R$ 1.245,33	12.453,30	IMA
3	16585	ALAVANCA DE MARCHA	UN	4	R$ 726,83	2.907,32	KIT CIA
4	23048	TAPA PÓ DA ALAVANCA	UN	10	R$ 295,33	2.953,30	ORIGINAL
5	26721	TRAVA DE GABINE	UN	4	R$ 289,33	1.157,32	2MC
6	20059	REPARO DA VALVULA SECADORA	UN	6	R$ 853,00	5.118,00	KOBER
7	23049	FILTRO DA VALVULA SECADORA	UN	6	R$ 224,00	1.344,00	TECFIL
8	20061	GREMALHEIRA DO MOTOR	PÇ	5	R$ 934,00	4.670,00	ORIGINAL
9	12743	KIT DE EMBREAGEM	UN	6	R$ 5.465,50	32.793,00	LUK
10	26722	CABO DA TOMADA DE FORÇA	UN	4	R$ 243,33	973,32	FANIA
11	26723	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	UN	8	R$ 122,67	981,36	VIAMAR

12	12736	CRUZETA DE CARDAM	PÇ	15	R$ 314,17	4.712,55	NAKATA
13	12745	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	7	R$ 695,33	4.867,31	SHADEK
14	26724	MOLA PARABÓLICA	UN	20	R$ 465,33	9.306,60	FAMA
15	12720	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	12	R$ 282,67	3.392,04	DRIVEWAY
16	13753	KIT DO DIFERENCIAL	UN	3	R$ 2.982,67	8.948,01	EATON
17	12726	CUÍCA DE FREIO	PÇ	8	R$ 1.123,33	8.986,64	VARGA
18	12714	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	18	R$ 264,33	4.757,94	FRASLE
19	13757	TAMBOR DE FREIO	UN	10	R$ 1.489,00	14.890,00	FREMAX
20	8854	ENGATE RAPIDO	UN	20	R$ 19,33	386,60	SIL
21	23037	JOGO DE EMBUCHAMENTO	JG	8	R$ 925,37	7.402,96	TRW
22	26725	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	10	R$ 362,00	3.620,00	NORFLEX
23	12734	RADIADOR	PÇ	4	R$ 2.365,33	9.461,32	VISCOND
24	23043	HÉLICE	UN	6	R$ 184,67	1.108,02	PLASTIC
25	20055	COXIM DE RADIADOR	PÇ	12	R$ 77,07	924,84	AXIOS
26	16586	CANO DE BICO	UN	12	R$ 167,33	2.007,96	REI
27	20060	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R$ 1.655,33	1.655,33	BOSCH
28	13743	FLEXÍVEL DE ESCAPE	UN	7	R$ 585,00	4.095,00	NORTFLEX
29	12805	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	PÇ	12	R$ 59,50	714,00	VIPES
30	7844	GRAMPO DE MOLA	PÇ	20	R$ 77,30	1.546,00	KIT E CIA
31	20065	PRISIONEIRO DE RODA	PÇ	60	R$ 31,83	1.909,80	RODAFUSO
32	13716	PORCA DE RODA	UN	60	R$ 29,97	1.798,20	RODAFUSO
33	20066	JOGO DE PALHETA	JG	12	R$ 214,00	2.568,00	BOSCH
34	20067	FECHADURA DE PORTA	PÇ	6	R$ 362,33	2.173,98	CLIK
35	26726	MÁQUINA DE VIDRO	UN	6	R$ 364,00	2.184,00	TSA
36	13714	PINO DE CENTRO	UN	40	R$ 19,50	780,00	RODAFUSO
37	12718	BUCHA DE MOLEJO	PÇ	60	R$ 79,73	4.783,80	AXIOS
38	13713	MOLA SIMPLES	UN	40	R$ 314,33	12.573,20	FAMA
39	12716	MOLA MESTRE	PÇ	15	R$ 783,20	11.748,00	FAMA
40	20053	ESPIGA DE CARDAM	PÇ	8	R$ 684,67	5.477,36	IMA
41	12723	ROLAMENTO DE CUBO	PÇ	20	R$ 269,33	5.386,60	SKF
42	12724	RETENTOR DE CUBO	PÇ	30	R$ 169,33	5.079,90	SKF
43	20054	JOGO DE COXIM DA GABINE	JG	10	R$ 682,00	6.820,00	SAMBEL
44	23051	KIT DE MANGUEIRA DE AR	UN	10	R$ 283,67	2.836,70	KITCIA
45	24298	SUPORTE DO MOTOR	UN	10	R$ 414,33	4.143,30	AXIOS
46	20069	GARFO DA RÉ	PÇ	4	R$ 588,00	2.352,00	ORIGINAL
47	5639	JOGO DE JUNTA CAMBIO	UN	4	R$ 314,00	1.256,00	SABO
48	20068	EIXO DO GRUPO	PÇ	1	R$ 2.184,83	2.184,83	EATON
49	12763	ENGRENAGEM DA RÉ	PÇ	3	R$ 1.088,10	3.264,30	EATON
50	26727	RETENTOR TRASEIRO	UN	6	R$ 283,67	1.702,02	SABO
51	12762	GARFO 1E2	PÇ	3	R$ 655,33	1.965,99	EATON
52	23025	ANEL SINCRONIZADO	UN	12	R$ 414,00	4.968,00	EATON
53	16568	ENGRENAGEM DA 3	UN	2	R$ 1.724,83	3.449,66	EATON
54	12813	ÓLEO CÂMBIO	UN	20	R$ 78,33	1.566,60	PEAK
55	13715	ALGEMA DE MOLA	UN	20	R$ 72,83	1.456,60	RODAFUSO
56	22576	REPARO DE BOMBA INJETORA	UN	2	R$ 5.283,87	10.567,74	BOSCH
57	13755	VÁLVULA SOLENOIDE	UN	6	R$ 631,00	3.786,00	DS
58	20063	REPARO DE BICO INJETOR	UN	12	R$ 985,00	11.820,00	MARELI
59	12757	CÁRTER	PÇ	2	R$ 1.257,17	2.514,34	IGASA
60	12758	JUNTA DO CÁRTER	PÇ	4	R$ 256,33	1.025,32	SABO
61	26711	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UN	6	R$ 188,33	1.129,98	ORIGINAL
62	12791	MANGUEIRA DE ÁGUA	PÇ	10	R$ 167,67	1.676,70	GATES
63	20064	SUPORTE DO CAMBIO	PÇ	10	R$ 468,33	4.683,30	AXIOS
64	12760	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 1.093,33	2.186,66	IGASA
65	20057	PISTÃO HIDRÁULICO	PÇ	4	R$ 583,67	2.334,68	STILL
66	13752	MOELA	UN	4	R$ 474,00	1.896,00	STILL
67	26728	REPARO DE HIDRÁULICO	UN	6	R$ 343,00	2.058,00	STILL
68	12806	MANGUEIRA DE HIDRÁULICO	PÇ	20	R$ 314,00	6.280,00	GATES
69	13725	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	7	R$ 422,00	2.954,00	GONEL
70	12809	VÁLVULA DE FREIO	PÇ	5	R$ 583,50	2.917,50	3RTHO
71	13728	COROA E PINHÃO	UN	3	R$ 4.254,50	12.763,50	EATON
72	12779	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	4	R$ 983,67	3.934,68	DRIVEWAY
73	12795	MANECO	PÇ	8	R$ 414,20	3.313,60	TONY
74	12766	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	4	R$ 1.107,83	4.431,32	SABO
75	24295	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UN	8	R$ 1.431,33	11.450,64	TRW
76	12774	RETROVISOR	PÇ	4	R$ 322,53	1.290,12	VETOR
77	23052	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UN	4	R$ 1.922,17	7.688,68	TRW
78	13723	CORREIA ALTERNADOR	UN	10	R$ 284,00	2.840,00	GATES
79	12737	BORRACHA DE CARDAM	PÇ	10	R$ 270,10	2.701,00	REI
80	12748	ROLAMENTO DE CARDAM	PÇ	10	R$ 263,77	2.637,70	REI
81	22495	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	6	R$ 369,77	2.218,62	LUK
82	12732	BUCHA DE ESTABILIZADORA	PÇ	16	R$ 60,50	968,00	SAMPEL
83	26704	TUBO CURVADO	UN	3	R$ 224,00	672,00	TUPPER
84	5004	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	10	R$ 232,53	2.325,30	VALCLEI
85	26729	CABO DE ACELERADOR	UN	3	R$ 282,63	847,89	TUBA
86	13748	BALANÇA	UN	10	R$ 521,33	5.213,30	VEPOR
87	13747	PINO DA CAÇAMBA	UN	15	R$ 184,67	2.770,05	VEPOR
88	26730	PROTEÇÃO DE PARALAMA	UN	6	R$ 383,67	2.302,02	PLASTIC
89	23053	REGULADOR DE FREIO	UN	10	R$ 134,33	1.343,30	KIT E CIA
90	26706	DISCO DE EMBREAGEM	UN	5	R$ 1.886,30	9.431,50	LUK
91	23054	JUNTA LATERAL	UN	8	R$ 83,50	668,00	SABO
92	26731	CABO DE ABERTURA DA PORTA	UN	4	R$ 83,00	332,00	FANIA
93	26716	SERVO DE EMBREAGEM	UN	4	R$ 2.342,87	9.371,48	LUK
94	12776	COMANDO DE VÁLVULA	PÇ	2	R$ 1.088,33	2.176,66	APLIC
95	23055	LANTERNA TRASEIRA	UN	10	R$ 295,33	2.953,30	VALEO
96	13728	COROA E PINHÃO	UN	1	R$ 8.293,73	8.293,73	EATON
97	12712	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	8	R$ 681,03	5.448,24	COFAP
98	12772	VOLANTE DO MOTOR	PÇ	3	R$ 2.684,73	8.054,19	ORIGINAL
99	8129	FILTRO DE AR	UN	3	R$ 962,00	2.886,00	TECFIL
100	26719	VELAS AQUECEDORAS	UN	12	R$ 323,33	3.879,96	NGK

101	12819	HORAS DE MÃO-DE-OBRA	HS	40	R$ 183,63	7.345,20	PROPRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência de 03/07/23 até 02/07/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 30 de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7FF69551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Cafelândia, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO a tabela do Cronograma** constante no **item 14** do Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo Simplificado, passando a conter a seguinte disposição:
ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social	26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023	8:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site da prefeitura	05 de julho de 2023	até 18:00 h
RECURSO	Secretaria Municipal de Assistência Social	06 e 07 de julho de 2023	8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00
RESULTADO PÓS RECURSOS	Site da prefeitura	10 de julho de 2023	até 18:00 h
RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	11 de julho de 2023	até 18:00 h
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	12 de julho de 2023	até 18:00 h

LEIA-SE:

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social	26 de junho a 07 de julho de 2023	8:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site da prefeitura	12 de julho de 2023	até 18:00 h
RECURSO	Secretaria Municipal de Assistência Social	13 e 14 de julho de 2023	8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00
RESULTADO PÓS RECURSOS	Site da prefeitura	17 de julho de 2023	até 18:00 h
RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	18 de julho de 2023	até 18:00 h
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	19 de julho de 2023	até 18:00 h

Art. 2º Fica **INCLUIDO** a alínea "k", do subitem 9,8 do item 9, que se refere a Divulgação do Resultado Final e da Contratação, conforme segue:

"k) Comprovante de Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia".

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, Paraná, 30 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98E2D460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 118/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

DECRETO N° 118, de 16 de junho de 2023.

DISPÕE A NOVA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, REGULAMENTA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de regulamentação da Avaliação do Estágio Probatório, a Chefe do Poder Executivo Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 48 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem o art. 67, § 7º da mesma lei, o art. 20 da Lei Municipal nº 851/2001 e o art. 16º da Lei Municipal nº 1835/2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 1º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ficará sujeito a estágio probatório, por um período de trinta e seis meses, durante o qual serão apuradas sua aptidão, capacidade, comportamento e o desempenho do cargo/função.

§ 1º Os servidores já em exercício quando da publicação deste Decreto também serão submetidos à avaliação especial de desempenho, por se tratar de condição taxativa para a aquisição de estabilidade, conforme o disposto no art. 67, § 7º da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Será assegurado ao servidor em estágio probatório ciência do resultado da sua avaliação, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado:

I - para conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 67, §7º da Lei Orgânica do Município;

II - para justificar a exoneração do servidor com desempenho insuficiente ou, se estável, para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação nos termos do § 2º do art. 20 da Lei Municipal nº 851/2001;

Art. 3º A avaliação durante o período do estágio probatório deverá resultar da observação e do acompanhamento do desempenho do servidor no exercício de suas tarefas.

Art. 4º As ocorrências negativas de disciplina, assiduidade e pontualidade deverão refletir, respectivamente, nas avaliações dos semestres subsequentes ou, no caso dos servidores em exercício, ante a ausência de avaliações anteriores, na avaliação única de desempenho conforme Disposições Transitórias, Capítulo V.

CAPÍTULO II

DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO

Seção I

Dos Fatores de Avaliação

Art. 5º Durante o estágio probatório, o servidor terá seu desempenho avaliado com base nos requisitos estipulados no art. 20, incisos I a V, da Lei Municipal nº 851/2001, a saber:

I – *assiduidade (pontualidade)*: avaliar a qualidade de ser assíduo, mediante verificação da frequência sem faltas e avaliar o cumprimento dos horários previstos para o exercício de suas atividades e da inexistência de atrasos nas entradas, saídas antecipadas e ausências durante o expediente;

II - *disciplina (zelo funcional e subordinação)*: avaliar o profissional relativamente à ordem, ao respeito às leis e às normas e ao irrestrito cumprimento dos deveres de servidor público; considerar a maneira pela qual o servidor acata e cumpre as ordens recebidas, a forma pela qual segue normas disciplinares e a frequência com que o servidor observa a hierarquia funcional, assim como o caráter ético-profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético;

III – *capacidade de iniciativa*: avaliar a capacidade de propor e/ou adotar soluções para os problemas que surjam no trabalho, independentemente de ordem ou solicitação superior; a frequência com que propõe ou adota medidas para enfrentar ou resolver problemas; a capacidade de encontrar alternativas ou novos paradigmas para resolver situações cuja solução exceda os procedimentos de rotina, e ainda, apresentar propostas, tomar decisões e assumir a responsabilidade e liderança de trabalhos.

IV - *produtividade no trabalho*: para apurar a habilidade de desenvolver trabalhos e obter resultados com o menor custo possível, considerando a quantidade, o cumprimento de prazos e o atingimento de objetivos ou metas, bem como a responsabilidade na realização dos trabalhos planejados e a consecução dos objetivos e metas;

V - *responsabilidade (qualidade e conhecimento do trabalho)*: para verificar o desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliado e a qualidade dos trabalhos realizados, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, bem como a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais na realização de tarefas rotineiras;

Parágrafo único. O Profissional da Educação terá seu desempenho avaliado com base nos requisitos estipulados no art. 16., §3º da Lei Municipal nº 1835/2020, a saber:

I – *assiduidade e pontualidade*: conforme conceito do inciso I, do *caput* do art. 5º. II - *capacidade de iniciativa*: conforme conceito do inciso III, do *caput* do art. 5º.

III - *eficiência e eficácia*: avaliar a capacidade e habilidade de desenvolver trabalhos, mediante verificação do atingimento de objetivos e metas de desempenho, em maior quantidade e melhor qualidade, cumprindo na execução de suas tarefas os prazos de término e entrega de trabalhos; o interesse do profissional de se colocar sempre à frente das necessidades do serviço, buscando satisfazê-las sempre a tempo, tomando providências para apresentar no devido momento, as tarefas executadas ou a solução esperada.

IV - *o domínio do conhecimento específico da sua área de atuação*: para verificar o conhecimento da disciplina, se mostra segurança na ministração das aulas, na abordagem de conteúdos atualizados e conhecimento de inovações da área e se responde efetivamente às questões formuladas. Verifica não só a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos específico da sua área de atuação, mas também o domínio das áreas pedagógicas e o desenvolvimento das habilidades essenciais para o exercício da docência.

V - *disciplina*: conforme conceito do inciso II, do *caput* do art. 5º.

Seção II

Do Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

Art. 6º A avaliação do desempenho durante o estágio probatório far-se-á por meio da expedição do Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - BADEP, conforme formulário padrão constante do Anexo I, e no caso dos Profissionais da Educação, Anexo IV, onde serão registrados os aspectos de conduta, comportamento e desempenho do avaliado, ressalvado os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V.

§ 1º A avaliação será realizada pela chefia imediata, mediante preenchimento do BADEP, que será distribuído pelo Departamento de Recursos Humanos, até trinta dias antes do final do semestre ou, no caso dos Profissionais da Educação, ano de referência da avaliação.

§ 2º O BADEP será encaminhado pela chefia imediata, após ciência do servidor, até o último dia do semestre ou, no caso dos Profissionais da Educação, ano a que se referir, a Comissão de Avaliação de Desempenho, para apuração da pontuação no prazo de até 10 dias corridos do seu recebimento.

Art. 7º O Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório deverá ser instruído com os dados pessoais e a conclusão da avaliação, conforme formulário padrão constante do Anexo I, e no caso dos Profissionais da Educação, Anexo IV.

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho apurar a totalização dos pontos dos fatores conforme Boletins de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório recebidos.

Art. 8º Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor no prazo legal e que não encaminhar o respectivo Boletim de Avaliação à unidade ou agente de gestão de recursos humanos, no prazo devido.

Seção III

Da Apuração dos Resultados da Avaliação

Art. 9º As pontuações para aferição dos resultados das avaliações dos servidores terão por base a escala de pontos de avaliação discriminados no Anexo II, e no caso dos Profissionais da Educação, no Anexo V.

Art. 10º Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação semestral, ou, no caso dos servidores em exercício, ante a ausência de avaliações anteriores, o limite máximo de 100 (cem) pontos na avaliação única de desempenho, distribuídos entre os requisitos dispostos no art. 5º deste Decreto, nas seguintes proporções:

I – aos servidores regulamentados pela Lei Municipal nº 851/2001:

a) Assiduidade: De 1 a 20 pontos;
b) Disciplina: De 1 a 20 pontos;
c) Capacidade de iniciativa: De 1 a 20 pontos;
d) Produtividade: De 1 a 20 pontos;
e) Responsabilidade: De 1 a 20 pontos.

II - aos servidores regulamentados pela Lei Municipal nº 1835/2020:

a) Assiduidade e pontualidade: De 1 a 20 pontos;
b) Capacidade de iniciativa: De 1 a 20 pontos;
c) Eficiência e eficácia: De 1 a 20 pontos;
d) Domínio do conhecimento específico da sua área de atuação: De 1 a 20 pontos;
e) Disciplina: De 1 a 20 pontos.

Art. 11. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos de suas avaliações, ou no caso dos servidores em exercício, ante a ausência de avaliações anteriores, na avaliação única de desempenho.

Art. 12. Não passará à condição de estável e será exonerado ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, ressalvado os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V, o servidor que:

I – sujeito a Lei Municipal 851/2001, caso seja realizada duas avaliações, não atingir a pontuação mínima de 110 (cento e dez) pontos;

II – sujeito a Lei Municipal 1835/2020, somado as duas primeiras avaliações não atingirem a pontuação mínima de 100 (cem) pontos; ou

III – em ambos os casos, não obtiver, no mínimo, 70% dos pontos de suas avaliações na Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 13. Na avaliação do servidor com deficiência serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes no seu laudo pré-admissional.

Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor com deficiência não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 14. A Comissão de Avaliação de Desempenho, para registrar o resultado final da avaliação, quanto à confirmação da estabilidade, à exoneração ou à recondução do servidor ao cargo anterior, deverá emitir a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, conforme modelos constantes dos Anexos III e VI.

Parágrafo único. O servidor avaliado deverá ser cientificado do parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único. Qualquer fato superveniente a entrega da avaliação para a homologação da autoridade competente, que desabone a figura do servidor ou altere o resultado de sua avaliação, deverá ser levada ao seu conhecimento através de Boletim Complementar, conforme modelo constante do Anexo VII e VIII.

Seção IV

Dos Direitos do Servidor Avaliado e dos Recursos

Art. 15. Ao servidor no período do estágio probatório é assegurado:

I - conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;

II – ciência de todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;

III - ser notificado do resultado de cada avaliação e das decisões relativas ao pedido de reconsideração, quando interposto, ressalvados os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V;

IV - interpor recurso, em caso de discordância do resultado de qualquer etapa de sua avaliação; V - ser notificado das decisões relativas aos recursos, quando interpostos;
VI - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho.

Art. 16. O servidor avaliado deverá ter ciência e assinar todas as suas avaliações e, caso discorde das notas lançadas no seu Boletim, poderá apresentar recurso junto à chefia imediata no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 17. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

§ 1º O servidor ao recorrer do resultado da avaliação deverá demonstrar de forma objetiva que na apreciação do seu desempenho e julgamento da sua avaliação deixaram de ser observadas as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 2º Os recursos previstos neste Decreto serão cabíveis uma única vez, a cada decisão impugnada.

Art. 18. A chefia imediata do servidor avaliado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para reconsiderar a decisão, exercendo juízo de retratação ou, não havendo juízo de retratação, o recurso deverá acompanhar o BADEP no encaminhamento à Comissão de Avaliação de Desempenho, a qual decidirá no prazo de 10 (dez) dias em última instância na via administrativa, ressalvados os casos dispostos nas Disposições Transitórias, Capítulo V.

Seção V

Da Exoneração e da Recondução

Art. 19. A exoneração e a recondução do servidor em estágio probatório, decorrente do resultado do processo de avaliação de desempenho, conforme procedimentos estabelecidos neste Decreto, são medidas que devem ser tomadas imediatamente após a constatação da inaptidão do servidor avaliado e afastam a exigência de instauração de novo processo administrativo, por não se constituir de apuração de infração disciplinar.

Art. 20. O ato de exoneração ou de recondução do servidor será publicado na imprensa oficial do Município com menção do cargo, número da matrícula, RG/SSP e inscrição no CPF/MF.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designado através de Portarias nº 033/2023 e nº 094/2023, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Califórnia, Estado do Paraná.

§ 1º Os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório forão escolhidos dentre servidores efetivos e estáveis, com formação de nível superior e reunir-se-ão, pelo menos, uma vez por semestre para apuração das pontuações, apreciação de recursos e emissão de relatórios sobre resultado da avaliação do estágio probatório, ressalvados os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V.

§ 2º Nos dias de reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho, seus membros ficarão afastados de suas funções sem prejuízo funcional ou de remuneração.

Art. 22. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho, ressalvados os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V:

I - apurar a pontuação e elaborar parecer conclusivo sobre o desempenho dos servidores em estágio probatório avaliados, com base nos respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;

II - apurar o resultado da avaliação de cada semestre, ou não a havendo outras avaliações, avaliação única ou no caso dos Profissionais da Educação, e elaborar a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório;

III – apontar justificadamente a medida administrativa a ser adotada em relação à Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, relativamente à declaração da estabilidade, recondução ou exoneração;

IV - analisar recurso interposto por servidor contra a avaliação da chefia imediata, que não exerceu o juízo de retratação, e dar ciência ao servidor avaliado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado do término do prazo estabelecido para seu julgamento acerca da decisão referente ao respectivo recurso;

V - realizar diligências, se necessário, junto à chefia imediata e colegas do servidor avaliado que tenha recorrido contra resultado da avaliação;

VI - analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos interpostos, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento;

Art. 23. A Comissão de Avaliação de Desempenho poderá a qualquer momento entrevistar o servidor em estágio probatório, seus colegas de trabalho, sua chefia imediata ou os servidores por ela designados para a avaliação parcial, se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios.

Art. 24. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos coordenar os trabalhos de avaliação no estágio probatório e, em especial, as seguintes atividades:

I - dar conhecimento prévio aos servidores e às chefias imediatas das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;

II - identificar os servidores que serão avaliados, emitir os respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;

III - orientar e fornecer documentos, sempre que necessário, à chefia imediata e à Comissão de Avaliação de Desempenho;

IV - registrar os resultados obtidos na avaliação de desempenho dos servidores avaliados;

V - permitir ao servidor em estágio probatório, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo de avaliação de desempenho;

VI - fornecer à Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante solicitação escrita, todos os documentos referentes à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório que interpuserem recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de solicitação;

VII - arquivar todos os registros e boletins de avaliação durante o estágio probatório. Art. 25. Compete à chefia imediata do servidor avaliado:
I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho dos servidores em estágio probatório; II - acompanhar e registrar o desempenho dos servidores no Boletim de Avaliação de Desempenho;
III – dar ciência ao servidor avaliado sobre o resultado de cada avaliação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de conclusão da avaliação;

V - encaminhar, nos prazos referidos neste Decreto a Comissão de Avaliação de Desempenho, os Boletins de Avaliação de Desempenho e eventuais recursos, após seu preenchimento e ciência dos servidores.

Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para fins deste Decreto, o agente público responsável por unidade administrativa onde o servidor avaliado tem exercício ou aquele a quem for delegado formalmente às competências previstas neste artigo.

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO DO INTERSTÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 26. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada semestre da avaliação ou avalição única, no caso dos Profissionais da Educação a cada ano de avaliação, com base no tempo de efetivo exercício do cargo/função do servidor avaliado, ressalvados os dispostos nas Disposições Transitórias, Capítulo V.

Art. 27. Todos os afastamentos do exercício do cargo/função e as ausências não abonadas terão os dias correspondentes descontados na apuração do interstício, ressalvadas as seguintes situações:

I - doação de sangue;

II - licença-paternidade;
III - casamento ou luto;
IV - férias;
V - serviço ao Tribunal do Júri;

VI - licenças por motivo de doença em pessoa da família ou missão oficial, até trinta dias; VII - afastamento para promover campanha eleitoral, pelo período do afastamento;
VIII - licenças para tratamento da própria saúde, até sessenta dias consecutivos;
IX - licença maternidade e de adotante, até cento e vinte dias.

§ 1° Não serão considerados como cumprimento de interstício do estágio probatório os períodos de ausência ou afastamento que ultrapassarem os prazos limites indicados neste artigo, assim como os afastamentos por motivo de:

I - licenças:

a) para acompanhar o cônjuge;

b) para exercer mandato eletivo;

c) para exercício de mandato classista;

§ 2º O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido para órgão ou entidade da administração pública não integrante do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os dias não considerados como efetivo exercício ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório e serão considerados no semestre da avaliação.

§ 4° Na ocorrência das situações do § 3°, ficará suspensa a fruição do semestre ou ano do estágio probatório, recomeçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo/função.

Art. 28. Na hipótese de ocorrer durante o período de estágio probatório transferência ou outro tipo de movimentação do servidor para outro órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo, a avaliação será realizada pela chefia imediata onde o servidor tiver maior período de exercício.

§ 1º A ocupação de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da administração direta ou fundação do Poder Executivo Municipal não interrompe o período de cumprimento do estágio probatório, quando o servidor tiver lotação no órgão ou entidade de exercício.

§ 2º Na ocorrência da hipótese descrita no caput serão observadas as seguintes regras:

I - a nova chefia imediata deverá elaborar o novo plano de desempenho individual, de acordo com as novas atividades, metas e tarefas a serem cumpridas pelo servidor;

II - a unidade ou agente de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor deverá providenciar o encaminhamento do processo de avaliação do servidor em estágio probatório para instrução e formalização.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo às hipóteses em que o servidor mudar de unidade administrativa para exercício no mesmo órgão ou entidade ou for exonerado do respectivo cargo comissionado ou dispensado da respectiva função de confiança.

Art. 29. O servidor que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados, terá zerada sua pontuação no fator assiduidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30. As disposições transitórias aplicar-se-ão ao servidor que entrou em exercício entre 24 de abril de 2020 a 23 de abril de 2024, no cargo de provimento efetivo, atualmente ocupado, e que até a data de publicação deste Decreto não foi submetido a nenhuma Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório.

Art. 31. Os servidores a quem se refere o artigo anterior serão submetidos à avaliação especial de desempenho, relativo a todo o período do estágio probatório, haja vista a inexistência de regulamentação anterior nesse sentido e a exigência de avaliação de desempenho para a aquisição de estabilidade, nos termos do art. 67, §7º da Lei Orgânica.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá fazer o levantamento de todos os servidores que se enquadram na hipótese prevista no *caput* e tomar todas as providências necessárias para que se cumpra o disposto no art. 67, §7º da Lei Orgânica do Município.

Art. 32. O servidor sujeito à regulamentação da Lei Municipal 851/2001, que entrou em exercício no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado a partir de 24 de abril de 2020, está em período de estágio probatório e ainda não foi avaliado, deverá ser submetido a:

I – uma avaliação única e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, se tiver entrado em exercício entre 24 de abril de 2020 e 30 de junho de 2023;

§ 1° O servidor que se enquadrar na hipótese prevista no inciso I será considerado apto se obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório.

§ 2º O servidor será considerado apto se obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório dos pontos obtidos em todas as etapas de avaliação, caso houver.

§ 4° O servidor será considerado inapto se não atender ao disposto nos §1° ou 2°.

Art. 33. O servidor sujeito à regulamentação da Lei Municipal 1835/2020, que entrou em exercício no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado a partir de 24 de abril de 2020, está em período de estágio probatório e ainda não foi avaliado, deverá ser submetido a:

I – uma avaliação única pelo menos e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, se tiver entrado em exercício entre 24 de abril de 2020 e 23 de abril de 2024;

II - duas avaliações anuais e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, sendo que a primeira avaliação é referente a todo o período em que não foi avaliado, se tiver entrado em exercício entre 24 de abril de 2023 e 23 de abril de 2024.

III – ou três avaliações durante os três anos do período do estágio probatório e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, se tiver entrado em exercício entre 24 de abril de 2020 e 23 de abril de 2024.

Art. 34. A chefia imediata do servidor de que trata este Capítulo deverá elaborar o Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - BADEP, conforme formulário padrão constante dos Anexo I e IV, onde serão registrados os aspectos de conduta, comportamento e desempenho do avaliado, relativo a todo o período do estágio probatório.

§ 1º O servidor avaliado deverá ter ciência, do resultado do BADEP, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua elaboração.

§ 2º. Em igual prazo, a contar da data de sua notificação, o servidor avaliado, querendo, poderá apresentar recurso à chefia imediata.

§ 3º Após o recurso de que trata o § 2º ou, em sua ausência, após transcorrido o respectivo prazo, a chefia imediata deverá confirmar ou retificar o resultado do BADEP no prazo de até 05 (cinco) dias corridos eencaminhá-lo para a Comissão de Avaliação de Desempenho que elaborará a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, conforme formulário padrão constante dos Anexos III e VI.

Art. 35. A Comissão de Avaliação de Desempenho confirmará ou retificará, em última instância, os pontos atribuídos ao servidor no BADEP e elaborará a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, no prazo de 10 (dez) corridos dias.

Parágrafo único. Ao servidor avaliado será dado ciência da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de até 05 dias corridos e, no mesmo prazo, encaminhada a autoridade competente para homologação do ato de exoneração dos servidores considerados inaptos e declaração de estabilidade dos servidores considerados aptos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 36. Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atribuições, poderá ser instaurado processo administrativo, nos termos das normas estatutárias vigentes, para apurar falta disciplinar, segundo orientação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 37. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, em especial, na expedição, remessa e análise dos Boletins de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, serão considerados falta grave, sujeitando os responsáveis às penalidades.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposiçõesem contrário.

Califórnia, 16 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Anexos:
I – BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIOII – TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÕES
III – CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
IV - BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO V – TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÕES DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
VI – CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃOVII – BOLETIM COMPLEMENTAR
VIII – BOLETIM COMPLEMENTAR PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I							
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO							
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO	**SEMESTRE DA AVALIAÇÃO**						
1. IDENTIFICAÇÃO	**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**	**6°**	**AVALIAÇÃO ÚNICA**
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	**MATRÍCULA**						
CARGO	**FUNÇÃO**						
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**						
DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO DE EM, / /	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO //A //**		**N° DE FALTAS NO PERÍODO**				
LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS, SEM EFETIVO EXERCÍCIO E/OU REMUNERAÇÃO, NO PERÍODO.							
2. OBJETIVO							
ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO AVALIAR O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, POR MEIO DOS REQUISITOS A SEGUIR LISTADOS. A PONTUAÇÃO DEVE OBEDECER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO (anexo II).							
3. AVALIAÇÃO							
REQUISITOS							**PONTOS**
1. **ASSIDUIDADE**							
2. **DISCIPLINA**							
3. **CAPACIDADE DE INICIATIVA**							
4. **PRODUTIVIDADE NO TRABALHO**							
5. **RESPONSABILIDADE**							

TOTAL DE PONTOS =	
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM, / /	**RECURSO?**
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)**ASSINATURA DO SERVIDOR**	( ) SIM
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR:	( ) NÃO
DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.	
EM, / /	
ASSINATURA E CARIMBO	

ANEXO II	
TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÕES	
ASSIDUIDADE PONTOS	**PONTOS**
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta no horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com a sua contribuição para a realização das atividades.	1a5
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para a realização das atividades.	6 a 10
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, mas tem que ser cobrado para que haja a devida compensação.	10 a 15
Quase ou nunca falta ou quase não se atrasa ou é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	16 a 20
DISCIPLINA	
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. Sua postura prejudica o relacionamento com os usuários do serviço que atua. Suas atitudes, algumas vezes, prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos. Não colabora com os colegas de trabalho e prejudica o serviço. Não aceita métodos e ordens de serviços que afetem sua rotina normal de trabalho.	1a5
Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos. Precisa de orientação para poder superar os problemas que eventualmente cria, devido a sua maneira de agir. Algumas vezes não acata as ordens superiores, necessitando de intervenção e acompanhamento.	6 a 10
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. O servidor relaciona-se bem com as diferentes pessoas do ambiente de trabalho, mantendo com elas um padrão cordial de interação. É cuidadoso com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novos métodos, mas, necessita de cobrança para executá-las.	11 a 15
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, sempre os utilizando de forma adequada sem danifica-los. O servidor demonstra empenho em fazer-se entender, transmitindo corretamente as informações necessárias ao bom andamento do trabalho. O servidor é capaz de reagir com tolerância e ponderação a situações e opiniões que não estejam de acordo com sua própria maneira de pensar. Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos estabelecidos.	16 a 20
CAPACIDADE DE INICIATIVA	
Não resolve os casos que não se enquadram na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas. Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, dependendo sempre de uma determinação específica.	1a5
Demonstra pouco interesse em resolver os casos e tarefas mais rotineiras. Contribuindo raramente com sugestões para a melhoria do serviço. Nem sempre está disposto a colaborar com o serviço e com seus colegas.	6 a 10
Tem iniciativa para resolver casos rotineiros ou não. Contribui com sugestões, melhorando o andamento do trabalho. Demonstra interesse em adquirir conhecimento de situações fora de sua alçada, com o objetivo de aperfeiçoar o serviço da sua unidade de trabalho. Colabora sempre e não nega auxílio quando solicitado pelo superior ou pelos colegas.	11 a 15
É visível a sua iniciativa e interesse para resolução de problemas rotineiros ou não. Mantem-se inteirado frequentemente sobre situações que extrapolam sua alçada a melhoria e o desenvolvimento constante de sua unidade de trabalho. Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente os trabalhos que lhe são confiados. Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito.	16 a 20
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO	
Não apresenta ordem e esmero nas atividades, nem habilidade e capacidade em desenvolver normalmente as atividades de seu cargo. É sempre lento na execução de suas tarefas. Demonstra resultados abaixo do exigido. Seu trabalho está sempre acumulado, sua morosidade faz com que não consiga se desvencilhar das suas tarefas de rotina.	1a5
Percebe-se razoável interesse em desenvolver as atividades de seu cargo, demonstrando razoável organização para executá-las. Precisa ser lembrado e estimulado para que produza dentro do esperado. Mantém um ritmo de trabalho que atende a rotina, com desempenho insuficiente quando há aumento inesperado de serviço.	6 a 10
Apresenta ordem e esmero para execução das atividades, como também, habilidade e capacidade para desenvolvê-las. Demonstra preocupação em melhorar a qualidade e quantidade de seu trabalho.	11 a 15
Tem ritmo de trabalho rápido, é capaz de dar conta de tarefas extras, fora da rotina. Extremamente organizado e cuidadoso, na execução das atividades. Demonstrando notória habilidade e capacidade para desenvolvê-las. É altamente produtivo, tem excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos que lhe são confiados.	16 a 20
RESPONSABILIDADE	
Sua produtividade varia, em algumas situações precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos seus prazos. Seu trabalho constantemente apresenta erros que impõem prejuízos ao serviço. Seu trabalho é feito sem atenção, às vezes mal elaborado e com imperfeições.	1a5
A quantidade de trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de	
serviços é menor. Se há aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera. Seu trabalho apresenta incorreções quando realizado sem supervisão direta. Tem dificuldade, na maioria das vezes, para executar trabalhos que saem da rotina.	6 a 10
Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostos no dia-a-dia. Executa suas tarefas usando métodos adequados e na mais perfeita organização. É cuidado com o seu serviço e demonstra preocupação com sua correta execução.	11 a 15
É altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços. Utilizando toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis. O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresenta incorreções.	16 a 20

ANEXO III	
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	
PROBATÓRIO	
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	**MATRÍCULA**
CARGO / FUNÇÃO	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE / / A / /**
ORGÃO DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**

FATOR		**PONTUAÇÃO POR SEMESTRE**							**TOTAL**
Fator De Avaliação	**CONDIÇÃO**	**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**	**6°**	**Avaliação Única**	**ATINGID O**
Assiduidade	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
Disciplina	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
Capacidade de Iniciativa	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
Produtividade no Trabalho	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
Responsabilidade	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
AVALIAÇÃ OFINAL	**Previsto**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
	Obtido (%)								
PERCENTUAL ATINGIDO:									
CONCLUSÃO FINAL									
ESTABILIDADE			**EXONERAÇÃO**				**RETORNO AO CARGO ANTERIOR**		

DATA: / /

Presidente

Membro

Membro

ANEXO IV					
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO					
PROBATÓRIOPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO					
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO		**PERÍODO DA AVALIAÇÃO**			
1. IDENTIFICAÇÃO	**1°**	**2°**	**3°**	**AVALIAÇÃO ÚNICA**	
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)		**MATRÍCULA**			
CARGO		**FUNÇÃO**			
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO		**UNIDADE DE EXERCÍCIO**			
DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO EM, / / / /	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE / / A**	**N°**	**DE FALTAS**	**NO PERÍODO**	
LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS, SEM EFETIVO EXERCÍCIO E/OU REMUNERAÇÃO, NO PERÍODO.					
2. OBJETIVO					
ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO AVALIAR O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, POR MEIO DOS REQUISITOS A SEGUIR LISTADOS. A PONTUAÇÃO DEVE OBEDECER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO (anexo V).					
3. AVALIAÇÃO					
REQUISITOS				**PONTOS**	
1. **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**					
2. **CAPACIDADE DE INICIATIVA**					
3. **EFICIÊNCIA E EFICÁCIA**					
4. **DOMÍNIO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO**					
5. **DISCIPLINA**					
TOTAL DE PONTOS =					
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO				**RECURSO?**	
EM, / /				( ) SIM	
ASSINATURA DO SERVIDOR				( ) NÃO	
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)					
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR: DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.					
EM, / /					
ASSINATURA E CARIMBO					

ANEXO V	
TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÕES DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	**PONTOS**
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta no horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com a sua contribuição para a realização das atividades.	1a5
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para a realização das atividades.	6 a 10
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, mas tem que ser cobrado para que haja a devida compensação.	11 a 15
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e fazquestão de compensar.	16 a 20
CAPACIDADE DE INICIATIVA	
Não resolve os casos que não se enquadram na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes,precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas. Não demonstra disposição para executar os trabalhosprontamente, dependendo sempre de uma determinação específica.	1a5
Demonstra pouco interesse em resolver os casos e tarefas mais rotineiras. Contribuindo raramente comsugestões para a melhoria do serviço. Nem sempre está disposto a colaborar com o serviço e com seus colegas.	6 a 10
Tem iniciativa para resolver casos rotineiros ou não. Contribui com sugestões, melhorando oandamento do trabalho. Demonstra interesse em adquirir conhecimento de situações fora de sua alçada, com o objetivo de aperfeiçoar o serviço da sua unidade de trabalho. Colabora sempre e nãonega auxílio quando solicitado pelo superior ou pelos colegas.	11 a 15
É visível a sua iniciativa e interesse para resolução de problemas rotineiros ou não. Mantem-seinteirado frequentemente sobre situações que extrapolam sua alçada a melhoria e o desenvolvimento constante de sua unidade de trabalho. Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente ostrabalhos que lhe são confiados. Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito.	16 a 20
EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	
Não apresenta ordem e esmero nas atividades, nem habilidade e capacidade em desenvolvernormalmente as atividades de seu cargo. É sempre lento na execução de suas tarefas. Demonstra resultados abaixo do exigido. Seu trabalho está sempre acumulado, sua morosidade faz com que nãoconsiga se desvencilhar das suas tarefas de rotina.	1a5
Percebe-se razoável interesse em desenvolver as atividades de seu cargo, demonstrando razoávelorganização para executá-las. Precisa ser lembrado e estimulado para que produza dentro do esperado. Mantém um ritmo de trabalho que atende a rotina, com desempenho insuficiente quando háaumento inesperado de serviço.	6 a 10
Apresenta ordem e esmero para execução das atividades, como também, habilidade e capacidade para desenvolvê-las. Demonstra preocupação em melhorar a qualidade e quantidade de seu trabalho. Temritmo de trabalho rápido, é capaz de dar conta de tarefas extras, fora da rotina.	11 a 15
Extremamente organizado e cuidadoso, na execução das atividades. Demonstrando notória habilidadee capacidade para desenvolvê-las. É altamente produtivo, tem excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos que lhe são confiados.	16 a 20
DOMÍNIO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Seus conhecimentos são mínimos, ocasionando erros que prejudicam o andamento do trabalho. Seutrabalho é feito sem atenção, às vezes mal elaborado e com imperfeições.	1a5
Os conhecimentos que possui são suficientes para execução de suas tarefas. Tem dificuldade, na maioria das vezes, para executar trabalhos que saem da rotina.	6 a 10
Executa suas tarefas usando métodos adequados e na mais perfeita organização e cuidado com o seuserviço. Demonstra preocupação com sua correta execução.	11 a 15
Apresenta grande preparo e competência para realizar seu trabalho, utilizando toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis. O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresenta incorreções.	16 a 20
DISCIPLINA	
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. Sua postura prejudica o relacionamento com os usuários do serviço que atua. Suas atitudes, algumas vezes, prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos. Não colabora com os colegas de trabalho e prejudica o serviço. Não aceita métodos e ordens de serviços que afetem sua rotina normal de trabalho.	1a5
Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos. Precisa de orientação para poder superar os problemas que eventualmente cria, devido a sua maneira de agir. Algumas vezes não acata as ordens superiores, necessitando de intervenção e acompanhamento.	6 a 10
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. Oservidor relaciona-se bem com as diferentes pessoas do ambiente de trabalho, mantendo com elas um padrão cordial de interação. É cuidadoso com valores, inf ormações e/ou pessoas a que tem acesso emvirtude do desempenho de suas atividades. Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novos métodos mas, necessita de cobrança para executá-las.	11 a 15
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, sempre os utilizando de forma adequada sem danifica-los. O servidor demonstra empenho em fazer-se entender, transmitindo corretamente as informações necessárias ao bom andamento do trabalho. O servidor é capaz de reagir com tolerância e ponderação a situações e opiniões que não estejam de acordo com sua própria maneira de pensar. Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos estabelecidos.	16 a 20

ANEXO VI			
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO			
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO			
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)		**MATRÍCULA**	
CARGO / FUNÇÃO		**PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE / / A / /**	
ORGÃO DE LOTAÇÃO		**UNIDADE DE EXERCÍCIO**	

FATOR		**PONTUAÇÃO POR PERÍODO**				**TOTAL**
Fator De Avaliação	**CONDIÇÃO**	**1°**	**2°**	**3°**	**Avaliação Única**	**ATINGID O**
Assiduidade e Pontualidade	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
Capacidade de Iniciativa	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
Eficiência e Eficácia	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
Domínio do conhecimento específico da sua área de atuação	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
Disciplina	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	

	Obtido					
AVALIAÇÃ OFINAL	**Previsto**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
	Obtido (%)					
PERCENTUAL ATINGIDO:						
CONCLUSÃO FINAL						
ESTABILIDADE		**EXONERAÇÃO**		**RETORNO AO CARGO ANTERIOR**		

DATA: / /
Presidente
Membro
Membro

ANEXO VII		
BOLETIM COMPLEMENTAR		
BOLETIM COMPLEMENTAR Período de homologação		
1. IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	**MATRÍCULA**	
CARGO	**FUNÇÃO**	
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**	
2. OBJETIVO		
ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUALQUER FATO SUPERVENIENTE A ENTREGA DA AVALIAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUE DESABONE A FIGURA DO SERVIDOR OU ALTERE O RESULTADO DE SUA AVALIAÇÃO.		
3. FATOS SUPERVENIENTES (descrição dos fatos que alteram o resultado da avaliação)		
4. AVALIAÇÃO (nova discriminação das notas)		
REQUISITOS	**ALTERAÇÕES**	**PONTOS**
1. **ASSIDUIDADE**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
2. **DISCIPLINA**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
3. **CAPACIDADE DE INICIATIVA**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
4. **PRODUTIVIDADE NO TRABALHO**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
5. **RESPONSABILIDADE**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
TOTAL DE PONTOS =		
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO	**RECURSO?**	
EM, / /	( ) SIM	
ASSINATURA DO SERVIDOR	( ) NÃO	
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)		
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR:		
DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.		
EM, / /		
ASSINATURA E CARIMBO		

ANEXO VIII		
BOLETIM COMPLEMENTAR PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BOLETIM COMPLEMENTAR Período de homologação		
1. IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	**MATRÍCULA**	
CARGO	**FUNÇÃO**	
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**	
2. OBJETIVO		
ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUALQUER FATO SUPERVENIENTE A ENTREGA DA AVALIAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUE DESABONE A FIGURA DO SERVIDOR OU ALTERE O RESULTADO DE SUA AVALIAÇÃO.		
3. FATOS SUPERVENIENTES (descrição dos fatos que alteram o resultado da avaliação)		
4. AVALIAÇÃO (nova discriminação das notas)		
REQUISITOS	**ALTERAÇÕES**	**PONTOS**
1. **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
2. **CAPACIDADE DE INICIATIVA**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
3. **EFICIÊNCIA E EFICÁCIA**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
4. **DOMÍNIO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
5. **DISCIPLINA**	( ) SIM	
	( ) NÃO	
TOTAL DE PONTOS =		
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO	**RECURSO?**	
EM, / /	( ) SIM	
ASSINATURA DO SERVIDOR	( ) NÃO	
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)		
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR:		
DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.		
EM, / /		
ASSINATURA E CARIMBO		

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:53B3B74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
163° BOLETIM SEMANAL

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
163° Boletim Semanal
30/06/2023

Total dos casos confirmados:12003
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11794
Total em Isolamento Domiciliar: 0
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27476,25
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**768.187.096**	**37.656.050**	**2.933.804**	**12003**
ÓBITOS	**6.945.714**	**703.719**	**46.168**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,70
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1087	9,06
	Jardim Graciosa	346	2,88
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	98	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3218	26,81
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,03
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1854	15,45
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	425	3,54
	Timbú	350	2,92
		12003	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **30/06/2023**

Panorama dos casos confirmados

POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12003	0	11794	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,26%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
0(0,0%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 30/06/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 30/06/2023

TOTAL: 49274

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 30/06/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 30/06/2023

TOTAL: 27811

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/06/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:141FEF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 CONTRATO Nº 05/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – Km 20 n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o nº 4.169.196-0 SESP/PR, e CPF sob o nº 865.369.849-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA**, pessoa jurídica, com sede situada áRua Conceição, nº 1872, Fundos, CENTRO - Palmeira/PR - CEP 84.130-000, inscrito no CNPJ nº 36.374.350/0001-65, Telefone: 42 99991-8381, E-mail: diogoe.kuhn@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor: **CLEITON VOINASKI VIEIRA,**brasileiro, solteiro, portador do RG n º 9910668-9/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 082.241.249-75, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, referente ao **Edital dePregão Eletrônico nº 06/2023**, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob n.º 927280/2022, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 34.499,99 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme verificado na proposta apresentada pela contratada.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor Total.
03	**GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO NVCR 28 X 20'' X 175MM**. Grade Niveladora Controle Remoto ela é construída com vigas tubulares de alta resistência e elevado padrão de qualidade o alto rendimento aliado à versatilidade deste modelo nas operações de destorroamento, nivelamento do solo, incorporação de herbicidas e até mesmo para o preparo reduzido. Espaçamento entre discos 175 mm, Largura do Trabalho 2350 mm, Peso Aproximado 1.183 kg, Profundidade de Trabalho 50 - 150 mm. Quantidade de discos 28.	Unidade	01	INDUSTRIAL BECKER / GHA - 2 - 28 x 20" - 2,30m	R$ 34.499,99	R$ 34.499,99

2.2. As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Elemento de despesa	Fonte de recurso	Projeto atividade
11	04	4.4.90.52.00	0842	2.040
11	03	4.4.90.52.00	0000	2.072

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3.2. Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.
3.3. A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.
3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

3.5. Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente à transferência por TED, DOC e PIX.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS / FISCAL DE CONTRATO

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
4.2 A fiscalização baseada na entrega dos equipamentos será realizada pelo servidor designado, **SR. PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC**, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
5.2. O prazo de entrega dos implementos/equipamentos será de até 30 (trinta) após o recebimento da ordem de fornecimento. Local de entrega: Sede do Departamento deTransportes, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, N° 20823, Km 20, Centro, CampoMagro/ PR.
5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
5.4. Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
5.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
5.6. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
5.7. Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.
5.8. A empresa vencedora deverá substituir/refazer os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição.
5.9. Executar o objeto de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;
6.2. Promover, através do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
6.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.
Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
Advertência;
Multa meramente moratória como previsto acima;
Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções estabelecidas nesta cláusula são de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.
9.3. A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:
O total das multas no período contratual, exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, ou se
Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato
Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REQUELÍBRIO/REAJUSTE

10.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados para o e-mail contratos@campomagro.pr.gov.brmediante retorno de confirmação.
Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o ÍndiceNacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE.
O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.
13.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Paço Municipal de Campo Magro, 10 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Empresa: Diogo Emanuel Kuhn & Cia. LTDA
CLEITON VOINASKI VIEIRA
RG n º 9910668-9/SSP/PR
Sócio/administrador
Contratada

Testemunhas:

_____
FISCAL DO CONTRATO:
PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC
R.G.:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:515C02B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 CONTRATO Nº 06/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – Km 20 n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o nº 4.169.196-0 SESP/PR, e CPF sob o nº 865.369.849-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica, com sede situada áRua 1° de Janeiro, S/N, Zona Rural, CEP: 85950-000 - PALOTINA – PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, Telefone: (44) 3649-5243**,** E-mail**:** brasil.implementosagricolas@gmail.com**,** neste ato representado pelo Senhor: **ADEILDO BATISTA TORRES**, carteira de Identidade n.º 6.573.551 -2, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF n.º 945.651.399-87 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023,** conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob n.º 927280/2022, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais),** conforme verificado na proposta apresentada pela contratada.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	**CARRETA TANQUE 8.500 LT COM BOMBA COM 2 EIXOS**. Fabricado em chapas de aço, equipadas com roda agrícola 6 furos aro 16", recomendamos os uso de pneus 7,50x16" com 10 lonas e câmaras de ar. Revestimentos com 2emulsão asfáltica, quebra ondas, bagageiro superior, respiro, luva de saída de 2" escada traseira antiderrapante, visor de nível e macaco estacionário para modelo com eixo.	Unidade	01	PROPRIO/ PROPRIO	R$ 62.500,00	R$ 62.500,00

2.2. As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Elemento de despesa	Fonte de recurso	Projeto atividade
11	04	4.4.90.52.00	0842	2.040
11	03	4.4.90.52.00	0000	2.072

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3.2. Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.
3.3. A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.
3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
3.5. Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente à transferência por TED, DOC e PIX.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS / FISCAL DE CONTRATO

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
4.2 A fiscalização baseada na entrega dos equipamentos será realizada pelo servidor designado, **SR. PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC**, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

5.2. O prazo de entrega dos implementos/equipamentos será de até 30 (trinta) após o recebimento da ordem de fornecimento. Local de entrega: Sede do Departamento deTransportes, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, N° 20823, Km 20, Centro, CampoMagro/ PR.
5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
5.4. Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
5.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
5.6. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
5.7. Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.
5.8. A empresa vencedora deverá substituir/refazer os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição.
5.9. Executar o objeto de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;
6.2. Promover, através do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
6.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.
Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
Advertência;
Multa meramente moratória como previsto acima;
Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções estabelecidas nesta cláusula são de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.
9.3. A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:
O total das multas no período contratual, exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, ou se
Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê

O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato
Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REQUELÍBRIO/REAJUSTE

10.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados para o e-mail contratos@campomagro.pr.gov.brmediante retorno de confirmação.
Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o ÍndiceNacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE.
O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.
13.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Paço Municipal de Campo Magro, 10 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Empresa:
Foute Indústria Agrícola LTDA
ADEILDO BATISTA TORRES,
RG n.º 6.573.551 -2,
Órgão Expedidor SSP/PR
Sócio/Administrador
Contratada

Testemunhas:

_____
FISCAL DO CONTRATO:
Nome:

PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC
R.G.:
RG:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9E1E4381

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 CONTRATO Nº 07/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – Km 20 n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o nº 4.169.196-0 SESP/PR, e CPF sob o nº 865.369.849-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA**pessoa jurídica, com sede situada áRua Vigário Frei João, 740, Centro – SL 03, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000, Telefone: (49) 99977-4584, E-mail: schmitzmaquinas@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº **47.060.802/0001-50**neste ato representado pela Senhora: **JULIANA ANDRESSA SCHMITZ**, portadora da CI/RG sob o nº 6.811.833-SSP-SCe inscrita no CPF sob o nº 100.969.429-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023**, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob n.º 927280/2022, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor previsto para a execução do presente contrato é de**R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais),**conforme verificado na proposta apresentada pela contratada.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor Total.
02	**CONJUNTO CONCHA FRONTAL** para adaptar no trator MF 275, ano 1998 modelo 1999.	Unidade	01	ALMEIDA / PHA 2.0t	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00

2.2. As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Elemento de despesa	Fonte de recurso	Projeto atividade
11	04	4.4.90.52.00	0842	2.040
11	03	4.4.90.52.00	0000	2.072

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3.2. Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.
3.3. A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.
3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
3.5. Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente à transferência por TED, DOC e PIX.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS / FISCAL DE CONTRATO

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
4.2 A fiscalização baseada na entrega dos equipamentos será realizada pelo servidor designado, **SR. PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC**, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
5.2. O prazo de entrega dos implementos/equipamentos será de até 30 (trinta) após o recebimento da ordem de fornecimento. Local de entrega: Sede do Departamento deTransportes, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, N° 20823, Km 20, Centro, CampoMagro/ PR.
5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
5.4. Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
5.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
5.6. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
5.7. Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.
5.8. A empresa vencedora deverá substituir/refazer os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição.

5.9. Executar o objeto de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;
6.2. Promover, através do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
6.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.
Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
Advertência;
Multa meramente moratória como previsto acima;
Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções estabelecidas nesta cláusula são de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.
9.3. A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:
O total das multas no período contratual, exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, ou se
Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato
Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REQUELÍBRIO/REAJUSTE

10.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados para o e-mail contratos@campomagro.pr.gov.brmediante retorno de confirmação.
Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o ÍndiceNacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE.
O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.
13.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Paço Municipal de Campo Magro, 10 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Empresa:
Juliana Andressa Schmitz LTDA
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ
RG. 6.811.833-SSP-SC
Sócia/Administradora
Contratada

Testemunhas:

_____
FISCAL DO CONTRATO:
PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC
R.G.:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:31D656C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 CONTRATO Nº 08/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA NILO MEURER EPP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – Km 20 n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o nº 4.169.196-0 SESP/PR, e CPF sob o nº 865.369.849-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NILO MEURER EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.735.598/0001-25**, situado na rodovia SC 370, GRÃO PARÁ – SC, CEP:88.890-000, Telefone: *(48) 3658 - 1204., E-mail: licitacao@nm.ind.br*, neste ato representado pelo Senhor**JANOR ANGELINO LUNARDI**, portador do documento de identidade RG n° 4.501.772, emitido pela SSP/SC, e CPF n° 050.447.389-13, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023**, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob n.º 927280/2022, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 68.150,00 (sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais)**, conforme verificado na proposta apresentada pela contratada.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.	Marca/ modelo	Valor Unitário.	Valor Total.
01	**ROÇADEIRA ARTICULADA TRASEIRA** Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos e de rodovias e poda de cercas vivas e arbustos. Estrutura e componentes reforçados dimensionados para suportarem trabalho contínuo e pesado. Dois circuitos hidráulicos independentes facilitam os movimentos, reduzindo a geração de calor. Possui válvulas para proteção contra impactos. Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força,(540 RPM)- Potência mínima de 60 CV na tomada de potencia (genericamente tratores com potencia acima de 75 CV). Unidade de corte com 1,50 m de largura de trabalho, operando com duas navalhas retráteis e dispondo de capa de proteção reforçada. Comandos simples, extremamente acessíveis ao operador, e proteção de tela para a sua segurança.Grande maneabilidade, sua articulação permite transpor obstáculos e efetuar o corte nos planos horizontal, vertical, em aclives e declives.	Unidade	01	MFW / HARPIA 515 RC PLUS II	R$ 68.150,00	R$ 68.150,00

2.2. As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Elemento de despesa	Fonte de recurso	Projeto atividade
11	04	4.4.90.52.00	0842	2.040
11	03	4.4.90.52.00	0000	2.072

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3.2. Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.
3.3. A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.
3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
3.5. Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente à transferência por TED, DOC e PIX.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS / FISCAL DE CONTRATO

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
4.2 A fiscalização baseada na entrega dos equipamentos será realizada pelo servidor designado, **SR. PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC**, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
5.2. O prazo de entrega dos implementos/equipamentos será de até 30 (trinta) após o recebimento da ordem de fornecimento. Local de entrega: Sede do Departamento deTransportes, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, N° 20823, Km 20, Centro, CampoMagro/ PR.
5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
5.4. Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
5.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
5.6. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
5.7. Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.
5.8. A empresa vencedora deverá substituir/refazer os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição.
5.9. Executar o objeto de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;
6.2. Promover, através do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
6.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.
Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
Advertência;
Multa meramente moratória como previsto acima;
Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções estabelecidas nesta cláusula são de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.
9.3. A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:
O total das multas no período contratual, exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, ou se
Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato
Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REQUELÍBRIO/REAJUSTE

10.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados para o e-mail contratos@campomagro.pr.gov.brmediante retorno de confirmação.
Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o ÍndiceNacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE.
O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.
13.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Paço Municipal de Campo Magro, 10 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Empresa: Nilo Meurer EPP
JANOR ANGELINO LUNARDI
RG. 4.501.772
Sócio/Administrador
Contratada

Testemunhas:

_____
FISCAL DO CONTRATO:
PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC
R.G.:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BAE2EB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Parque Esportivo e de Lazer, no imóvel localizado na Rua Tereza Maria Scheffer Batista, nº. 150, Dabor/Campo de São Benedito, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao 30º (trigésimo) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.
Verificou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante	Porte da Empresa
Ralt Tech Construções Ltda.	22.755.004/0001-12	Protocolo 3657/23	EPP
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.	07.928.501/0001-81	Protocolo 3658/23	EPP
Colombo Pavimentação Ltda.	36.252.958/000-17	Protocolo 3665/23	EPP

Declarada aberta a sessão pública, a Sra. Presidente informou que duas empresas protocolaram seus envelopes conforme relatado acima. A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação, comprovando assim a indevassibilidade dos mesmos.
Realizou-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar com a administração pública. Constatou-se que a empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda possui uma sanção vigente perante o TCE, após diligência junto ao Município de Piraquara, nos foi informado que a sansão é apenas para o referido Município. As demais proponentes estão sem impedimento vigente.
Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** das proponentes que foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação. Constatamos que a empresa Ralt Tech Construções Ltda inverteu a identificação dos envelopes "A" e "B", colocando "B" no "A" e "A" no "B", porém a CPL por unanimidade considerou que foi somente erro formal sem qualquer problema.

A Sra. Presidente solicitou a presença dos Sr. ANTONIO CARLOS DE PAULA ALMEIDA, e o Sr. APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR, Engenheiros Civis, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.

A Comissão Permanente de Licitações verificou que a empresa Colombo Pavimentação Ltda não atendeu qual o item 7.3, letra B, do edital, haja vista que o índice que prova a capacidade financeira não atingiu o mínimo exigido no edital.
Constatamos ainda que a empresa Colombo Pavimentação Ltda não cumpriu com a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (item 2.3), além do mais a empresa não apresentou CAT (certificado de anotação técnica), descumprindo o edital no item 7.4, D.
Desta forma a CPL por unanimidade declarou **INABILITADA** a empresa Colombo Pavimentação Ltda. A referida empresa está enquadrada como empresa de pequeno porte – EPP, porém, por não tratar-se de documentos de regularidade fiscal e trabalhista não cabe prazo de regularização.
Com relação às demais empresas participantes (Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda e Ralt Tech Construções Ltda) do certame, a Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da SEDUA verificaram que toda documentação apresentada pelas empresas está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sendo consideradas todas **HABILITADAS**.
A Sra. presidente entrou em contato telefônico com os representantes das empresas participantes para comunicar o resultado da habilitação, e as 03 empresas afirmaram que enviarão os termos de renuncia de recursos da fase de habilitação no e-mail. Em seguida a Presidente verificou o e-mail e realizou a impressão, rubrica e a anexação das cartas de renúncia de todas as empresas nos autos.
Na sequência realizou-se a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas comerciais das empresas, e realizada a leitura em voz alta, conforme abaixo:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
Ralt Tech Construções Ltda.	SIM	SIM	R$ 415.440,74
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.	SIM	SIM	R$ 419.658,97

As propostas comerciais foram analisadas e rubricadas pela CPL e, na sequencia, foram conferidos os valores das planilhas de serviços item a item.
A Sra. Presidente solicitou novamente a presença do Sr. ANTONIO CARLOS DE PAULA ALMEIDA, e o Sr. APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR, Engenheiros Civis lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise das propostas, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiros apresentados.
Os engenheiros informaram que as planilhas apresentadas estão em conformidade com as exigidas no edital.
Desta forma, a CPL declara a empresa **RALT TECH CONSTRUÇÕES LTDA, HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame, com o valor global de **R$ 415.440,74 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).**
Tendo em vista que as todas as empresas já enviaram a carta de renúncia contra o resultado de habilitação, bem como das propostas não será necessário abrir prazo recursal.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h01min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	
Membro da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	*ANTONIO CARLOS DE PAULA ALMEIDA*	
Engenheiro Civil	*APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7C72919E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de julho de 2023:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
					01, 02 Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
03 India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**04** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**05** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**06** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**07** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**08, 09** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	
10 Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**11** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**12** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**13** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**14** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**15, 16** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	
17 India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**18** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**19** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**20** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**21** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**22, 23** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
24 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**25** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**26** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**27** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**28** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**29, 30** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
31 Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno						

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
03 – India Nara Borges da Silva	04 – Josimari Turok Stangherlin	05 – Neusa Viana da Rosa	06 – Claudia Ap. da Silva	07 – Indiamara Ap. Bueno
10 – Josimari Turok Stangherlin	11 – Neusa Viana da Rosa	12 – Claudia Ap. da Silva	13 – Indiamara Ap. Bueno	14 – India Nara Borges da Silva
17 – Neusa Viana da Rosa	18 – Claudia Ap. da Silva	19 – Indiamara Ap. Bueno	20 – India Nara Borges da Silva	21 – Josimari Turok Stangherlin
24 – Claudia Ap. da Silva	25 – Indiamara Ap. Bueno	26 – India Nara Borges da Silva	27 – Josimari Turok Stangherlin	28 – Neusa Viana da Rosa
31 – Indiamara Ap. Bueno				

● O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
● O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
● Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
● Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
● A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
● Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 29 de junho de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:CFD179D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo nº 2.453/2023
Pregão Eletrônico nº 132/2022
ATA Nº 290/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDOI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **CANDOI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.358.516/000180, com sede social na Rodovia BR 373, KM 400, s/n°, CEP: 85.140-000, Candoi-PR, endereço eletrônico: gerencia.p10@redepanda.com, neste ato representada pelo socio administrados o Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG n° 2.161.803 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua São Paulo, n° 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: valdir@redepanda.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão dos preços da Ata de Registro de Preços nº 290/2022 do Pregão Presencial nº 132/2022 cujo objeto é o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 4.2. da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	2/6	Diesel Comum S-500	L	838.500,00	5,29	-14,35%	-0,66	4,63	3.882.255,00
1	3/7	Diesel S-10	L	398.450,00	5,30	-13,25%	-0,62	4,68	1.864.746,00
1	1/5	Gasolina Comum	L	177.100,00	5,21	-3,99%	-0,20	5,01	887.271,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduza importância de **R$ 854.930,00** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.
5.2. O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 6.634.272,00** (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).
5.3. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **16 de junho de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 27 de junho de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

VALDIR GERVINSKI
Candoi – Comércio de Combustiveis LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA
CPF 064.466.009-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E422546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3184/2023

Lei Municipal nº 3184/2023

SÚMULA: Cria a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Departamento de Orçamento e Gestão Financeira e o Setor de Contratos e Convênios, Cria a Assessoria de Controle de Patrimônio a Assessoria de Manutenção de Edificações e Patrimonial na Secretaria de Administração, altera a denominação do cargo "Secretaria Jurídica Administrativa" na Secretaria de Administração para "Assessoria Jurídica de Gabinete" vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, Exclui a Assessoria Jurídica a Conselhos e Política de Assistência Social na Secretaria de Assistência Social, Exclui a Coordenação de CAPS, Exclui a Assessoria Especial em Saúde e altera a denominação de "Coordenação de Exames" em "Coordenação Especial em Saúde Bucal" na Secretaria de Saúde, alterando respectivamente os anexos I, II, IV, V e VI da Lei Municipal n. 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal n. 3175/2023 de 09 de Janeiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º Fica criado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão na Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão de que trata a Lei Municipal n.º 3090/2021 de 12/0/1/2021, alterada pela Lei Municipal n. 3175/2021 de 09/01/2023, como segue:
§ 1º. À Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão compete a verificação, pesquisa e análise das fontes de recursos para o município, a elaboração de projetos, convênios, planos de trabalho e o controle e acompanhamento das propostas em execução, competindo ainda a participação efetiva na elaboração do orçamento geral financeiro, incluindo as questões prioritárias do governo. É sua função, também, planejar, coordenar, monitorar e avaliar em colaboração com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, planos, programas e projetos relativos as políticas públicas nas áreas econômicas e sociais; promover ações de planejamento, gestão e controle que busquem a efetividade e eficácia de ações de governo; coordenar a estratégia, monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, assim relacionadas:
*a)*dirigir, coordenar e supervisionar os órgãos da Secretaria;

b) referendar os atos baixados pelo Prefeito, pertinentes à Secretaria ou de aplicação geral;
c) promover a articulação da Secretaria com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, inclusive de natureza privada, visando ao atendimento de atividades setoriais do Município de Centenário do Sul.
d) promover a articulação da Secretaria com os órgãos que lhe são vinculados para a harmonização e consolidação das respectivas programações de trabalho;
e) administrar em estrita observância às disposições legais e normativas da administração pública municipal e, quando aplicáveis, às da legislação Estadual e Federal;
f) convencionar convênios, contratos, acordos e ajustes em que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão seja parte, observadas a sua competência e a legislação aplicável;
g) praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à implantação das atividades das unidades da Secretaria, observada a legislação vigente;
*h)*orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial;
i) apresentar relatórios gerenciais mensais que demonstrem os resultados dos trabalhos, promover reuniões periódicas com os servidorese elaborar ementa para capacitação dos servidores na área de sua competência;
j) criar uma economia solidária no Município;
l) desenvolver a capacidade governativa do Executivo Municipal;
m) melhorar continuamente a qualidade dos processos de formulação, implementação *e* gestão das políticas públicas municipais;
*n)*atender às necessidades detectadas, às demandas e à programação feita pela Secretaria Municipal de Administração;
*o)*trabalhar na estreita colaboração com outros órgãos de capacitação da Administração Municipal e demais entidades públicas e privadas existentes no Município, de forma a aproveitar a capacidade já instalada e evitar desperdícios.
§ 2º. O cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão é de livre nomeação do Prefeito Municipal, remunerado exclusivamente por subsídio, em conformidade com a Lei Municipal n. 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal n. 3175/2023 de 09 de Janeiro de 2023
Artigo 2.º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão será constituída, estruturalmente, com o Departamento de Orçamento e Gestão Financeira e o Setor de Gestão de Convênios, competindo-lhes as seguintes atribuições específicas:

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA: Elaborar planos e programas anuais e plurianuais das áreas de orçamento e finanças; Consolidação da proposta orçamentária anual, a partir das propostas orçamentárias elaboradas pelos órgãos municipais; Elaborar diretrizes gerais, inclusive metas globais quantitativas e qualitativas, quanto à utilização, manutenção e gestão orçamentária; Orientar a elaboração do Plano Plurianual da Administração direta e indireta, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias; Orientar a elaboração de um Plano de Trabalho Anual e da Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo os Orçamentos Fiscais, da Seguridade e de Investimento, da Administração Direta e Indireta, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias; Orientar e administrar o desenvolvimento do processo do Orçamento Participativo no município; Desenvolver estudos e pesquisas que visem ao aperfeiçoamento das técnicas de elaboração do Orçamento Público; orientar, controlar, coordenar, dirigir e superintender, as atividades normativas e executivas de planejamento e administração orçamentário-financeira, contabilidade, movimentação financeira e gestão do Município; operar como órgão de apoio nos assuntos relacionados com o acompanhamento físico e financeiro de projetos, atividades e operações especiais, inclusive os decorrentes de contratos e Convênios; apreciar prestações de contas;
SETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS: Elaboração do planejamento estratégico para a captação de recursos por meio de convênios, identificando oportunidades de parcerias e programas que possam ser acessados pelo município, além disso, o Gestor de Convênios realiza a análise criteriosa dos termos de convênio propostos, avaliando sua viabilidade técnica, financeira e jurídica, bem como os impactos e benefícios esperados para a comunidade local; Responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e encaminhamento dos processos de celebração, prorrogação, alteração e prestação de contas dos convênios. Essa atribuição inclui a verificação da documentação exigida, a formalização dos instrumentos legais, o monitoramento dos prazos estabelecidos e a articulação com as partes envolvidas, garantindo a eficiência e a conformidade das etapas processuais; Monitoramento e controle dos recursos financeiros provenientes dos convênios, garantindo sua correta aplicação e prestação de contas. O Gestor de Convênios deve acompanhar os repasses de verbas, registrar as despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas, elaborar relatórios financeiros periódicos e assegurar a aderência aos princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência na utilização dos recursos; Estabelecimento de uma comunicação efetiva com as entidades parceiras e órgãos governamentais, visando à implementação eficaz dos convênios. O Gestor de Convênios atua como intermediário entre as partes envolvidas, facilitando o alinhamento de interesses, a solução de problemas e a busca de apoio técnico, quando necessário; Acompanhamento da execução dos convênios, verificando o cumprimento das metas, prazos e atividades estabelecidas. O Gestor de Convênios realiza visitas técnicas, solicita relatórios de atividades e resultados, promove avaliações de impacto e eficiência dos projetos, buscando a melhoria contínua das ações desenvolvidas em parceria com as entidades conveniadas.
Artigo 3.º Fica criado o cargo de Assessoria de Controle de Patrimônio no Departamento de Administração da Secretaria de Administração.
Artigo 4.º Fica criado o cargo de Assessoria de Manutenção de edificações e patrimonial no Departamento de Administração da Secretaria de Administração.
Artigo 5.º Fica excluído a Assessoria Jurídica a Conselhos e Política de Assistência Social no Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social.
Artigo 6.º Fica excluído a Coordenadoria do CAPS no Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Secretaria de Saúde.
Artigo 7.º Fica excluído a Assessoria Especial em Saúde na Diretoria Executiva de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 8.º O cargo denominado "Coordenadoria de Exames" alocado na Diretoria Executiva de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde passa a ser denominado de "Coordenação Especial em Saúde Bucal".
Artigo 9.º O cargo denominado "Assessoria Jurídica Administrativa" alocado no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração passa a ser denominado "Assessoria Jurídica de Gabinete" alocado junto aos Órgãos Auxiliares de Gabinete do Prefeito Municipal.
Artigo 10.º Fica alterado os anexos I, II, IV, V e VI da Lei Municipal n. 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal n. 3175/2023 de 09 de Janeiro de 2023.
Artigo 11.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 30 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO:

1	Prefeito	Cargo Eletivo
2	Vice-Prefeito	Cargo Eletivo
3	Chefe de Gabinete	Cargo em Comissão
4	Procurador Geral	Cargo em Comissão
5	Controlador Interno	Cargo Efetivo
6	Secretários	Cargo em Comissão
7	Diretores	Cargo em Comissão
8	Chefes	Cargo de Confiança (Efetivos)
9	Coordenadores	Cargo de Confiança (Efetivos)
	Assessores	Cargo em Comissão

HIERARQUIA

Nível hierárquico	Cargo
01	Prefeito
02	Vice-Prefeito
03	Controlador Interno
03	Procurador Geral
03	Chefe de Gabinete
03	Secretários
04	Diretores
05	Assessores
05	Chefes
06	Coordenadores

ESTRUTURA SUPERIOR:

Prefeito

Órgãos Auxiliares	Chefia de Gabinete
	Procuradoria Geral
	Controladoria
	Assessoria Jurídica de Gabinete
Secretarias	Secretaria de Administração
	Secretaria de Planejamento e Gestão
	Secretaria de Fazenda
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Secretaria de Saúde
	Secretaria da Educação
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
	Secretaria de Assistência Social
	Secretaria de Infra estrutura e Serviços Públicos

Estrutura Organizacional

Chefia de Gabinete	Assessoria de Gabinete	
	Departamento de Ouvidoria	
	Setor de Identificação e Junta de Serviço Militar	
	Coordenação da Defesa Civil	
	Departamento de Documentos e Assuntos Municipais	
Procuradoria Geral	Departamento de Procuradoria Municipal	Setor de Processos Disciplinares Investigatórios
Controladoria	Departamento de Controladoria	Assessoria de Controladoria
Secretaria de Administração	Departamento de Administração	Setor de Informática
		Setor de Patrimônio
		Setor de Frotas
		Assessoria de Planejamento e Controle de Frotas
		Assessoria Técnica em Informática
		Assessoria de Controle de Patrimônio
		Assessoria de manutenção de edificações e patrimonial
	Departamento de Recursos Humanos	Setor de Administração Funcional
		Assessoria da Folha de Pagamento
	Departamento de Almoxarifado e Estoque	Assessoria de Almoxarifado
	Departamento de Compras e Licitação	Setor de Compras
		P Assessoria de Compras e Licitações
Secretaria de Planejamento e Gestão	Departamento de Orçamento e Gestão Financeira	Setor de Gestão de Convênios.
Secretaria de Fazenda	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Setor de Contabilidade
		Assessoria de Controle Orçamentário
	Departamento de Tesouraria	Setor de Tesouraria e Contas a Pagar
	Departamento de Tributação	Setor de Cobrança e Arrecadação
		Coordenadoria de Fiscalização Tributária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	Setor de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego
		Assessoria de Intermediação ao Micro Crédito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Fomento Agropecuário e Agricultura Familiar	Assessoria de Fomento Agropecuário e Apoio às Associações
		Assessoria Técnica de Nota Fiscal do Produtor
		Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
		Assessoria Técnica em Agropecuária
		Assessoria de Meio Ambiente
		Setor de Produção de Mudas
Secretaria de Saúde	Diretoria Executiva de Saúde	Setor de Almoxarifado e Estoque
		Setor de Ouvidoria
		Setor de Odontologia
		Setor de Fisioterapia
		Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde – 04 Unidades.
		Coordenadoria Geral de Suporte à Agendamentos

		Coordenação Especial em Saúde Bucal
		Coordenadoria de Agendamentos
		Coordenadoria de Transportes
		Assessoria Técnica em Saúde
		Assessoria Técnica de Fisioterapia
	Departamento de Vigilância em Saúde	Setor de Vigilância Epidemiológica
	Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Setor de Administração Hospitalar
	Departamento de Políticas às Mulheres	Assessoria ao Conselho da Mulher e Políticas de Proteção à Mulher
Secretaria de Educação	Departamento de Planejamento e Administração	Setor de Serviços Administrativos
		Setor de Registro e Documentação Escolar
		Setor de Transporte Escolar
	Departamento de Desenvolvimento Escolar	Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Fundamental
		Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Infantil
	Departamento de Alimentação Escolar	
	Departamento de Manutenção e Apoio Escolar	
	Departamento de Atenção à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Departamento de Esporte, Cultura e Lazer	Assessoria Técnica de Esportes I
		Assessoria Técnica de Esportes II
		Assessoria à Formação Esportiva
		Assessoria ao Fomento Esportivo e Cultura
		Coordenadoria de Organização e Manutenção de Praças Esportivas
		Coordenadoria da Escola Cultural
Secretaria de Assistência Social	Departamento de Assistência Social	Setor Administrativo de Assistência Social
		Coordenadoria do Programa Bolsa Família
		Coordenadoria de Proteção Social Especial – CREAS
		Assessoria Especial à Política da Criança e Adolescente
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Departamento de Obras e Urbanismo	Coordenadoria de Obras e Urbanismo
		Coordenadoria de Vigilância Patrimonial
	Departamento de Controle Urbano e Engenharia	Setor de Uso e Ocupação do Solo
		Assessoria Técnica de Engenharia
	Departamento de Serviços Públicos	Setor de Iluminação Pública
		Setor de Oficina e Manutenção de Veículos
	Departamento de Infra Estrutura	Assessoria de Infraestrutura e Serviços Públicos
	Departamento Executivo de Infraestrutura e Serviços Públicos	Assessoria Técnica de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

TITULO DE CARGOS COMISSIONADOS	NIVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO
Secretários	Subsídios	10
Chefe de Gabinete	Subsídios	1
Procurador Geral	Subsídios	1
Diretores	CC-03	30
Assessor de Gabinete	CC-04	01
Assessoria Jurídica de Gabinete	CC-02	01
Assessoria de Controladoria	CC-04	01
Assessoria de Planejamento e Controle de Frota	CC-04	01
Assessoria de Controle Orçamentário	CC-05	01
Assessoria de Intermediação ao Microcrédito	CC-04	01
Assessoria Técnica de Esportes I	CC-04	01
Assessoria Técnica de Esportes II	CC-04	01
Assessoria à Formação Esportiva	CC-04	01
Assessoria ao Fomento Esportivo e a Cultura	CC-04	01
Assessoria Especial à Política da Criança e Adolescente	CC-04	01
Assessoria Técnica de Engenharia	CC-02	01
Assessoria Técnica em Informática	CC-04	02
Assessoria Técnica em Saúde	CC-03	01
Assessoria de Compras e Licitações	CC-02	01
Assessoria de Folha de Pagamento	CC-05	01
Assessoria Técnica de Fomento Agropecuário	CC-03	01
Assessoria Técnica em Agropecuária	CC-04	01
Assessoria de Meio Ambiente	CC-03	01
Assessoria Técnica de Nota Fiscal do Produtor	CC-03	01
Assessoria ao Conselho da Mulher e Políticas de Proteção à Mulher	CC-05	01
Assessoria de Infraestrutura e Serviços Públicos	CC-04	01
Assessoria de Almoxarifado	CC-04	01
Assessoria Técnica de Fisioterapia	CC-04	01
Assessoria Técnica de Manutenção de Estradas Rurais	CC-04	01
Assessoria de Controle de Patrimônio	CC-06	01
Assessoria de Manutenção de edificações e patrimonial	CC-06	01

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC-01	**R$ 6.059,84**
CC-02	**R$ 4.503,26**
CC-03	**R$ 3.786,61**
CC-04	**R$ 3.255,63**
CC-05	**R$ 2.243,92**
CC-06	**R$ 2.077,12**

ANEXO IV

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Diretores	FG-01	R$ 2.427,01
Chefe de Setor	FG-02	R$ 1.759,59
Coordenador	FG-03	R$ 1.100,00

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO: Assessoria de Controle de Patrimônio
HORÁRIO DE TRABALHO: à disposição da função
PADRÃO DE VENCIMENTOS: Subsídio
Descrição Sintética das Atribuições:
A atribuição dessa função será de garantir a correta utilização, conservação, valorização e inventário do patrimônio público, de acordo com os princípios de legalidade, eficiência e transparência.
Descrição Analítica das Atribuições:
Realizar o Inventário Patrimonial: Responsabilidade pela elaboração e atualização periódica do inventário patrimonial do município, englobando todos os bens móveis e imóveis sob a posse e responsabilidade da administração municipal. Isso envolve o registro detalhado de características, localização, estado de conservação, vida útil estimada, valorização e demais informações pertinentes aos bens patrimoniais;
Orientação e acompanhamento dos procedimentos de aquisição, doação, alienação ou baixa de bens patrimoniais. Isso envolve a análise de necessidades, elaboração de especificações técnicas, cotação de preços, acompanhamento de processos licitatórios e avaliação de propostas para garantir a obtenção dos melhores resultados para o município; Monitoramento do uso adequado dos bens patrimoniais, visando à preservação de sua integridade e valorização. Isso inclui a implementação de políticas e normas internas para a utilização correta dos ativos, a realização de vistorias e inspeções periódicas, a promoção de manutenções preventivas e corretivas, bem como a adoção de medidas para evitar o desvio, perda ou dano ao patrimônio; Realização de avaliações periódicas dos bens patrimoniais para atualização de seus valores contábeis. Essas avaliações são essenciais para o adequado registro contábil dos ativos municipais, proporcionando informações precisas sobre o valor do patrimônio público e seu impacto nas demonstrações financeiras; Acompanhamento das transferências de bens entre setores, órgãos e entidades da administração municipal, bem como o controle de cessões e empréstimos de bens a terceiros. É responsabilidade da Assessoria de Controle de Patrimônio garantir a devida documentação e formalização dessas transferências, assim como o retorno dos bens ao patrimônio municipal;
Elaboração de relatórios e prestação de contas referentes ao patrimônio público municipal. Essas informações são fundamentais para o controle interno e externo da administração, proporcionando transparência e subsidiando a tomada de decisões quanto à gestão patrimonial.

CARGO: Assessoria de manutenção de edificações e Patrimonial
HORÁRIO DE TRABALHO: à disposição da função
PADRÃO DE VENCIMENTOS: Subsidio
Descrição Sintética das Atribuições:
A Atribuição dessa função de garantir a funcionalidade, segurança, durabilidade e valorização dos imóveis, promovendo um ambiente adequado para a prestação de serviços e o bem-estar da comunidade.
Descrição Analítica das Atribuições:
Realizar o planejamento e Programação de Manutenção: Elaboração e implementação de planos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para as edificações municipais. Isso envolve a definição de prazos, prioridades, recursos necessários, contratação de serviços especializados e acompanhamento das atividades, visando à preservação das condições estruturais, elétricas, hidráulicas e de infraestrutura das edificações;
realização de inspeções regulares nas edificações municipais para identificar possíveis danos, falhas ou necessidades de intervenção. As vistorias são essenciais para detectar problemas estruturais, de segurança, de conforto ambiental e de acessibilidade, permitindo a adoção de medidas corretivas e a manutenção adequada dos imóveis; Acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com empresas terceirizadas para a execução de serviços de manutenção e conservação das edificações municipais. Isso inclui a avaliação de propostas, a elaboração de termos de referência, o controle de prazos e a verificação da qualidade dos serviços prestados, garantindo a eficiência e o cumprimento das obrigações contratadas; Elaboração e gestão do orçamento destinado à manutenção de edificações e patrimônio público. A Assessoria de Manutenção é responsável pelo planejamento financeiro, alocação de recursos, controle de despesas e justificativas para a obtenção de verbas adicionais, assegurando a viabilidade econômica das ações de conservação e recuperação do patrimônio; Realização de avaliações técnicas periódicas das edificações municipais, a fim de determinar a necessidade de reformas, atualizações ou ampliações. Essas avaliações levam em consideração aspectos como segurança, funcionalidade, eficiência energética e acessibilidade, visando à melhoria contínua das condições dos imóveis; Manutenção de registros atualizados das intervenções realizadas nas edificações municipais, incluindo informações sobre datas, serviços executados, materiais utilizados e custos envolvidos. Esse controle permite o acompanhamento histórico das ações de manutenção, servindo como base para planejamentos futuros e relatórios de prestação de contas.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EE09D76B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2023

DECRETO Nº 141/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 605.300,00 (Seiscentos e Cinco Mil e Trezentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
441	00511-Taxas - Prestação de Serviços	34.000,00
04.123.0007.2007	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	69.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
1080	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	247.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1665	00782-FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	3.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2555	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	300,00
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
08.244.0016.1023	ESTRUTURAR O PROGRAMA IGD - SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1950	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
	SUBTOTAL	113.300,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	67.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3239	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3269	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3970	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	605.300,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	499.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	67.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORT 113/2015	4.000,00
	TOTAL	572.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00782	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	3.000,00
02940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	300,00
	TOTAL	3.300,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	499.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	67.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORT 113/2015	4.000,00
	TOTAL	572.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data 21 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:31E77A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 109/2023

DECRETO Nº 109/2023.

Súmula:Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.070.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.070.000,00 (hum milhão e setenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3504	Royalties - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 500.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 35.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 140.000,00

Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 247.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 51.000,00
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 92.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.070.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	R$ 26.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 26.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aportes Para Cobertura Déficit Atuarial	R$ 339.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 339.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO			R$ 365.000,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 205.000,00
3504	Royalties - Exercícios Anteriores	R$ 500.000,00
TOTAL		R$ 705.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de junho 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6A1C34E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 160/2023

DECRETO 160/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.154.793,38 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.154.793,38 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1408	3.00.000	5.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	1.00.000	1.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	48	3.00.000	14.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1324	1.00.501	777,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	88	1.00.000	10.500,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	171	1.00.000	700,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1404	3.00.848	23.565,89
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1405	1.00.848	3.977,35
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão De Indústria, Comércio E Serviço**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	190	1.00.000	1.400,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	267	1.00.000	2.900,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	273	1.00.000	4.850,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	329	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1407	3.00.103	4.088,79
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1419	3.00.000	5.850,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1411	1.00.105	2.788,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	422	1.00.000	1.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1420	3.00.000	3.250,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	459	1.00.000	2.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1410	3.00.104	5.405,43
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1412	1.00.105	2.788,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	519	1.00.101	74.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	549	1.00.101	2.300,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	572	1.00.000	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	574	1.00.000	1.100,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.1.008.	**Construção/Ampliação Centros Esportivos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	595	3.00.000	15.500,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saúde**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	1.00.000	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	641	1.00.000	1.300,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1409	3.00.000	3.250,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	667	1.00.000	600,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	691	1.00.303	2.300,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	712	3.00.494	1.948,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726	1.00.4941	19.900,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	728	1.00.303	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1418	1.00.5181	65.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1417	3.00.000	143.208,93
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1414	3.00.5001	54.296,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1415	3.00.5181	231.815,03
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1416	3.00.5181	50.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	951	1.00.000	1.900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1421	3.00.000	480,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1004	1.00.000	2.050,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1106	1.00.000	1.700,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1154	1.00.000	3.275,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1183	3.00.000	294.673,04
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1334	3.00.000	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1212	1.00.000	1.300,00

3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1370	3.00.000	1.200,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1234	3.00.000	10.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Elétrica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1413	3.00.000	2.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação E Manutenção Viária**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1323	1.00.501	36.356,18
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Jurídicas**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1305	1.00.000	15.600,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1308	1.00.000	1.100,00
TOTAL				**1.154.793,38**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 879.831,85 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	508.711,97	
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.088,79	
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.405,43	
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.948,70	
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	54.296,04	
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	281.815,03	
3.00.848	Aquisição de Veículo Utilitário e Trator Agrícola - Convênio 103/2022 SEAB	23.565,89	
TOTAL			**879.831,85**

II – O valor de R$ 163.275,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43	1.00.000	1.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85	1.00.000	10.500,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	700,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão De Indústria, Comércio E Serviço**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	184	1.00.000	900,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	187	1.00.000	500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	268	1.00.000	1.950,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	269	1.00.000	950,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	271	1.00.000	550,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272	1.00.000	4.300,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	1.00.000	2.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1.00.000	1.500,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	451	1.00.000	2.500,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	513	1.00.101	74.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	547	1.00.101	2.300,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	569	1.00.000	5.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	579	1.00.000	1.100,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	628	1.00.000	1.300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	1.00.000	2.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	673	1.00.000	600,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	688	1.00.303	2.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	708	1.00.4941	19.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	713	1.00.303	500,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			

08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	952	1.00.000	1.900,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	991	1.00.000	1.750,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	992	1.00.000	300,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1098	1.00.000	900,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1101	1.00.000	800,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1145	1.00.000	775,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1149	1.00.000	2.500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210	1.00.000	1.300,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Jurídicas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1302	1.00.000	15.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1313	1.00.000	1.100,00
TOTAL				**163.275,00**

III – O valor de R$ 111.686,53 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos vinculados a	1.00.848	3.977,35
2.2.1.3.01.01.02.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.00.105	5.576,00
2.2.1.3.01.01.03.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos não vinculados	1.00.501	37.133,18
2.4.2.1.50.01.06.00	Transferencia Res SESA nº 858/2022 Transporte Sanitario	1.00.15181	65.000,00
TOTAL			**111.686,53**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:38041259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
DATA: 01/06/2023 ABERTURA: 22/06/2023 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 11 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:
FORNECEDOR: CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 10.158.356/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	PNEU RADIAL, LISO, PARA USO EM SOLO MISTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA CAMINHÃO	1.590,00	63.600,00
15	1	PNEU 23.1 X 26, NOVO, 14 LONAS AGRICOLA	4.100,00	16.400,00
16	1	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	590,00	4.720,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
FORNECEDOR: CV TYRES - EIRELI - CNPJ: 28.888.423/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	PNEU RADIAL, RODOVIÁRIO, TRASEIRO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA TRAÇÃO DE CAMINHÃO.	1.770,00	141.600,00
11	1	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, G2 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.770,00	14.160,00
12	1	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	5.200,00	41.600,00
13	1	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	6.100,00	48.800,00
14	1	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	2.150,00	17.200,00

17	1	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÕES, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	530,00	2.120,00
18	1	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.750,00	14.000,00
19	1	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.450,00	5.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 285.280,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 03.805.667/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1000 R20	29,89	2.989,00
26	1	PROTETOR DE CAMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 17.5 X 25	147,50	2.360,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.349,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).
FORNECEDOR: J.E PNEUS LTDA - CNPJ: 48.910.213/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	78,00	7.800,00
22	1	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	212,00	3.392,00
23	1	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	360,00	1.440,00
25	1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1400 X 24	70,00	1.120,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.752,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
FORNECEDOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.689.415/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1.100,00	11.000,00
3	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	200,00	3.000,00
3	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
Valor total estimado do lote				14.300,00
Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1.500,00	30.000,00
5	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	200,00	6.000,00
5	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
Valor total estimado do lote				36.480,00
Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	280,00	2.240,00
7	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	50,00	500,00
7	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	20,00	200,00
7	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	10,00
7	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	10,00
Valor total estimado do lote				2.960,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 53.740,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ: 77.092.617/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R20 BORRACHUDO	387,60	50.388,00
1	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 BORRACHUDO	50,00	3.000,00
1	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	10,00	1.500,00
1	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	10,00	1.500,00
1	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	10,00	1.500,00
Valor total estimado do lote				57.888,00
Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	1.474,50	29.490,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	100,00	3.000,00
4	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
Valor total estimado do lote				37.290,00
Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	RECAPAGEM PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	2.306,60	13.839,60
6	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	100,00	600,00
6	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
Valor total estimado do lote				14.799,60

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	393,75	3.150,00
8	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	50,00	500,00
8	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	10,00	100,00
8	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	10,00	100,00
8	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	10,00	100,00
Valor total estimado do lote				3.950,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 113.927,60 (cento e treze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: RK KASCZUK E CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R 20 - MISTO	304,70	12.188,00
2	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R 20 - MISTO	87,30	1.746,00
2	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20 - PNEU 1000R 20 - MISTO	11,50	805,00
2	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40 - PNEU 1000R 20 - MISTO	14,60	1.022,00
2	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42 - PNEU 1000R 20 - MISTO	17,70	1.239,00
Valor total estimado do lote				17.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FORNECEDOR: SETIM & TITON LTDA - CNPJ: 20.862.784/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	159,90	2.558,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.558,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 576.327,00 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
DATA: 01/06/2023 ABERTURA: 22/06/2023 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 11 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:
FORNECEDOR: CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 10.158.356/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	PNEU RADIAL, LISO, PARA USO EM SOLO MISTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA CAMINHÃO	1.590,00	63.600,00
15	1	PNEU 23.1 X 26, NOVO, 14 LONAS AGRICOLA	4.100,00	16.400,00
16	1	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	590,00	4.720,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
FORNECEDOR: CV TYRES - EIRELI - CNPJ: 28.888.423/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	PNEU RADIAL, RODOVIÁRIO, TRASEIRO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA TRAÇÃO DE CAMINHÃO.	1.770,00	141.600,00
11	1	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, G2 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.770,00	14.160,00
12	1	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	5.200,00	41.600,00
13	1	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	6.100,00	48.800,00
14	1	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	2.150,00	17.200,00
17	1	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÕES, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	530,00	2.120,00
18	1	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.750,00	14.000,00
19	1	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.450,00	5.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 285.280,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 03.805.667/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1000 R20	29,89	2.989,00
26	1	PROTETOR DE CAMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 17.5 X 25	147,50	2.360,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.349,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).
FORNECEDOR: J.E PNEUS LTDA - CNPJ: 48.910.213/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	78,00	7.800,00
22	1	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	212,00	3.392,00
23	1	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	360,00	1.440,00
25	1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1400 X 24	70,00	1.120,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.752,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
FORNECEDOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.689.415/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1.100,00	11.000,00
3	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	200,00	3.000,00
3	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
3	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM	1,00	50,00
Valor total estimado do lote				14.300,00
Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1.500,00	30.000,00
5	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	200,00	6.000,00
5	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
5	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	80,00
Valor total estimado do lote				36.480,00

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	280,00	2.240,00
7	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	50,00	500,00
7	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	20,00	200,00
7	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	10,00
7	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	1,00	10,00
Valor total estimado do lote				2.960,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 53.740,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ: 77.092.617/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R20 BORRACHUDO	387,60	50.388,00
1	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 BORRACHUDO	50,00	3.000,00
1	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	10,00	1.500,00
1	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	10,00	1.500,00
1	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	10,00	1.500,00
Valor total estimado do lote				57.888,00
Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	1.474,50	29.490,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	100,00	3.000,00
4	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
4	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO RADIAL	10,00	800,00
Valor total estimado do lote				37.290,00
Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	RECAPAGEM PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	2.306,60	13.839,60
6	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	100,00	600,00
6	3	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	4	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	5	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	6	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	7	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
6	8	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	10,00	60,00
Valor total estimado do lote				14.799,60
Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	393,75	3.150,00
8	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	50,00	500,00
8	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	10,00	100,00
8	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	10,00	100,00
8	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	10,00	100,00
Valor total estimado do lote				3.950,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 113.927,60 (cento e treze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: RK KASCZUK E CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R 20 - MISTO	304,70	12.188,00
2	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R 20 - MISTO	87,30	1.746,00
2	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20 - PNEU 1000R 20 - MISTO	11,50	805,00
2	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40 - PNEU 1000R 20 - MISTO	14,60	1.022,00
2	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42 - PNEU 1000R 20 - MISTO	17,70	1.239,00
Valor total estimado do lote				17.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FORNECEDOR: SETIM & TITON LTDA - CNPJ: 20.862.784/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	159,90	2.558,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.558,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 576.327,00 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais).

Coronel Vivida, 30 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8E7FC7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023

DATA: 15/06/23 ABERTURA: 29/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	536,50	536.500,00
1	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	4,70	23.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			560.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	38,50	30.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			30.800,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	560.000,00
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	18.375.607/0001-11	30.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 590.800,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023

DATA: 15/06/23 ABERTURA: 29/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	536,50	536.500,00
1	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	4,70	23.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			560.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	38,50	30.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			30.800,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	560.000,00
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	18.375.607/0001-11	30.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 590.800,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 30 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C9BEF5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2724/2023

LEI N.º 2724/2023

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber bens móveis em doação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação os bens móveis especificados no Anexo I da presente Lei, os quais, são de propriedade do Serviço Social da Industria - SESI, inscrito no CNPJ/MF nº 038020180001-03 e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ/MF nº 037762840001-09, ambos com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-902.

Parágrafo Único. Com base no inciso XXIX do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, o Prefeito Municipal poderá receber em doação bens móveis destinados a atender serviços de interesse público.

Art. 2º Os bens móveis objetos de doação, serão incorporados ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos e serão utilizados para dar atendimento as diversas necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 3º As doações de bens móveis de que trata esta Lei revestem-se de caráter puro e simples e serão formalizadas mediante Termos de Doação, onde serão pormenorizadas todas as suas condições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	1
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	1
MONITOR	1
CADEIRA FIXA ESPUMADA REVESTIDA EM TECIDO PRETO	1
CADEIRA FIXA ESPUMADA REVESTIDA EM TECIDO PRETO	1
CADEIRA FIXA ESPUMADA REVESTIDA EM TECIDO PRETO	1
BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS	1
MONITOR 15""	1
MONITOR 15""	1
MONITOR PARA COMPUTADOR	1
MONITOR HP 17"" – LCD	1
CADEIRA FIXA - S/BRAÇO – FLEXIV	1
CADEIRA FIXA - S/BRAÇO – FLEXIV	1
CADEIRA FIXA - S/BRAÇO – FLEXIV	1
CADEIRA FIXA - S/BRAÇO – FLEXIV	1
MESA DE TRABALHO EM L	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
ARMÁRIO MULTIUSO C/ 5 PORTAS	1
ARMÁRIO MULTIUSO C/ 5 PORTAS	1
ARMÁRIO MULTIUSO C/ 5 PORTAS	1
ARMÁRIO MULTIUSO C/ 5 PORTAS	1
ARMÁRIO MULTIUSO C/ 5 PORTAS	1
ARMÁRIO MULTIUSO C/ 5 PORTAS	1
MESA REDONDA DESMONTÁVEL	1
ARMARIO MULTIUSO COM 5 PORTAS E CHAVES	1
CADEIRA GIRATORIA, COM 03 REGULAGENS, COM BRACOS	1
BANQUETA ALTA MEDINDO 41.8X41.8X71.5

CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
MESA EM L	1
MESA PARA COMPUTADOR	1
MESA PARA COMPUTADOR	1
MESA PARA COMPUTADOR	1
MESA PARA COMPUTADOR	1
MESA PARA COMPUTADOR	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA IMPRESSORA	1
MESA PARA IMPRESSORA	1
MESA DE REUNIAO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
COMPUTADOR TRINK CENTER	1
COMPUTADOR TRINK CENTER	1
COMPUTADOR TRINK CENTER	1
COMPUTADOR TRINK CENTER	1
COMPUTADOR LENOVO	1
SWITCH	1
MONITOR DELL	1
MONITOR	1
MONITOR	1
MONITOR	1
MONITOR	1
MONITOR	1
MONITOR	1
MONITOR	1
SWITCH	1
SWITCH	1
SWITCH	1
ARMÁRIO GUARDA VOLUME	1
BANQUETA	1
MESA REDONDA SIMPLES	1
MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL	1
MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL	1
ESTRUTURA PORTA PALLESTS	1
MONITOR SGVA 17"" MARCA SANSUNG	1
MONITOR SGVA 17"" MARCA SANSUNG	1
MONITOR SGVA 17"" MARCA SANSUNG	1
LABORATORIO DIDATICO MOVEL	1
ARQUIVO EM AÇO	1
ARMARIO DE AÇO C/ CHAVE	1
ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS E 03 PRATELERIAS	1
ARQUIVO DE AÇO	1
MESA DE TRABALHO	1
MESA DE TRABALHO	1
MESA DE TRABALHO	1
NOTEBOOK LENOVO T430	1
NOTEBOOK LENOVO T430	1
NOTEBOOK LENOVO T430 I 5	1
NOTEBOOK E431-I3-3110M/4GB/500GB/DVDRW-PDGW8P	1
LONGARINA 03 LUGARES C/ BRAÇOS	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
NOTEBOOK LENOVO I3 3110M	1
BEBEDOURO BRANCO DE COLUNA 127V	1
SERVIDOR HP	1
MONITOR	1
MONITOR	1
MONITOR	1
SWITCH	1
SWITCH	1
SWITCH	1
SWITCH	1
ARMARIO ALTO	1
BANCADA PARA COMPUTADOR	1
BANCADA PARA COMPUTADOR	1
BANCADA PARA COMPUTADOR	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1

CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1

CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
CARTEIRA ESCOLAR	1
MESA EM L 1500X1500	1
ARMARIO ALTO MEIO ABERTO MEIO FECHADO - QUEIROZ	1
ARMÁRIO MULTIUSO COM 5 PORTAS	1
ARMÁRIO MULTIUSO COM 5 PORTAS	1
ARMARIO MULTIUSO COM 5 PORTAS E CHAVES	1
ARMARIO MULTIUSO COM 5 PORTAS E CHAVES	1
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS PRETA	1
MESA REDONDA DESMONTÁVEL	1
ARMARIO EM AÇO C/ 5 PORTAS	1
ARMARIO EM AÇO C/ 5 PORTAS	1
CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
CADEIRA FIXA S/ BRC EMPILHAVEL	1
ARMARIO SUSPENSO	1
BANCADA PARA COMPUTADOR	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA GIRATORIA	1
CADEIRA GIRATORIA	1
CADEIRA GIRATORIA	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA DE TENIS DE MESA	1
BEBEDOURO DE COLUNA LIBELL	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1

MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MOCHO GIRATORIO	1
MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO	1
CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA 4021 EP INJ. POL. PRETO	1
CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA 4021 EP INJ. POL. PRETO	1
CONJUNTO ESCOLAR CADEIRA/CARTEIRA/TAMPO FORMICA	1
CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
POLTRONA DIRETOR	1
BALCÃO PARA ATENDIMENTO	1
MESA DE TRABALHO L 1,50	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES	1
MESA SEM GAVETAS - 1200X700X720MM	1
MESA SEM GAVETAS - 1200X700X720MM	1
PRENSA PARA GRAVURA	1
BANCADA PARA COMPUTADOR	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA FIXA	1
CADEIRA GIRATORIA	1
CADEIRA GIRATORIA	1
CADEIRA GIRATORIA	1
MESA PARA COMPUTADOR	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA ESCRITORIO	1
MESA PARA IMPRESSORA	1
CADEIRA FIXA ESTOFADA	1
TOTAL	405

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0D9FF2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 059/2023

PORTARIA N.º 059/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	18, 26, 30, 31/05/2023		
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20/05/2023
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Andrea Regina Pellin Cagnini		
Matrícula Funcional	192031	**RG nº** 10326068-0/PR	**CPF nº** 073.229.709-50
Função	Agente Administrativo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Oficina da Saúde - TCE		
Período	15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	02, 03/06/2023		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Elda Venancio Chaves		
Matrícula Funcional	19535-1	**RG nº** 908.889.102-82/PR	**CPF nº** 43004465/PA
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	29/05/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Data	15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 05, 06, 07, 10/06/2023		
Valor das diárias	R$ 665,00 (seiscentos e sessenta cinco reais)		

Nome do servidor	Jacir Carlos Negri		
Matrícula Funcional	18831-1	**RG nº** 6.070.798-7/PR	**CPF nº** 017.481.409-73
Função	Enfermeiro		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Capacitação UPA e SAMU		
Período	06/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Curitiba		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Oficina da Saúde - TCE		
Data	15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	02/06/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	29, 31/05/2023; 02, 06, 09/06/2023		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Keila Aparecida Pigosso		
Matrícula Funcional	19560-1	**RG nº** 10.629.036-9/PR	**CPF nº** 073.892.189-08
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	02, 06/06/2023		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Keila Aparecida Pigosso		
Matrícula Funcional	19560-1	**RG nº** 10.629.036-9/PR	**CPF nº** 073.892.189-08
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Romelândia/SC		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	24/05/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 03, 04/06/2023		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva		
Matrícula Funcional	19565-1	**RG nº** 6.306.770-9/PR	**CPF nº** 906.494.359-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 29/05/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (centro e vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó/SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06/06/2023		
Valor das diárias	R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15, 22, 24/05/2023, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14/06/2023
Valor das diárias	R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Nome do servidor	Cleverson Aléssio da Silva		
Matrícula Funcional	8770-1	**RG nº** 8.202.119-1/PR	**CPF nº** 191.580.168-05
Função	Técnico em Agropecuária		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Teixeira Soares		
Objetivo da viagem	Visita a uma cooperativa e produtores de alimentos orgânicos que comercializam para a merenda escolar.		
Período	28 e 29/06/2023		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participar dos Jogos Escolares Macroregional		
Data	11/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Carazinho – RS		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição		
Período	12, 13 e 14/06/2023		
Valor das diárias	R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)		

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco		
Matrícula Funcional	177981	**RG nº** 8.599.498-0	**CPF nº** 037.692.709-75
Função	Suporte Pedagógico		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Participar do evento Oficina da Educação		
Período	15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa		
Matrícula Funcional	17560-1	**RG nº** 10.584.033-0	**CPF nº** 068.079.729-70
Função	Suporte pedagógico		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Participar do evento Oficina da Educação		
Período	15/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futsal masculino categoria de base para competição		
Período	16 e 17/06/2023		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de curso sobre retenção de IRRF e REINF.		
Data	26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ademir Luiz Batistella		
Matrícula Funcional	02860-1	**RG nº** 3.153.779-7/PR	**CPF nº** 525.068.789-04
Função	Diretor do Dpto. de Contabilidade		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de Contabilidade		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de curso sobre retenção de IRRF e REINF.		
Período	26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Anderson Mazzuco Lazarin		
Matrícula Funcional	17891-1	**RG nº** 7.726.603-2/PR	**CPF nº** 049.165.489-81
Função	Contador		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de contabilidade		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de curso sobre retenção de IRRF e REINF.		
Período	26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Dirlei Luci Lermen Obergen		
Matrícula Funcional	19578-1	**RG nº** 4.753.718-5/PR	**CPF nº** 801.706.419-53
Função	Contadora		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de Contabilidade		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de curso sobre retenção de IRRF e REINF.		
Período	26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D6D6861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.**, decorrente do Pregão eletrônico nº 80/2023 com vigência de 30 de junho de 2023 a 28 de maio de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 683/2023
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	87856	APRESUNTADO cozido, resfriado, interfoliado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30 g: no mínimo 3,9 g de proteína e no máximo 3,2 gramas de gorduras totais e 350 mg de sódio. Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIMESA	K	1.000,00	25,46
001	2	87857	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA 900g, com polpa de fruta sabor morango ou coco, contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	IMAGEM	UN	3.000,00	3,99
001	3	87858	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA) Cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NOVICARNE	K	1.250,00	25,99
001	4	87859	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NOVICARNE	K	1.250,00	23,99
001	6	87862	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) com cor e odor característicos, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados	LAR	K	4.000,00	14,41

			refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
001	19	87878	SALSICHA TIPO HOTDOG embalagem de 1kg, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NAT	K	1.000,00	8,98
003	2	87902	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, de granja, novo, grande selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com a norma do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MARTINI	DZ	3.750,00	9,14

ATA SRP Nº 684/2023
EMPRESA DETENTORA: CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.071.657/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	87869	PÃO DE HOT DOG DE 70GR com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRÓPRIA	K	1.000,00	11,09
001	13	87870	PÃO DE LEITE CASEIRO DE 30GR com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRÓPRIA	K	1.500,00	9,98
001	14	87871	PÃO DE LEITE FATIADO tipo sanduíche, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRÓPRIA	K	4.000,00	10,39
001	15	87873	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 7 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRÓPRIA	K	200,00	10,49
001	16	87874	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRÓPRIA	K	200,00	11,49
002	3	87899	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. Não deve conter leite nos ingredientes. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRÓPRIA	K	7.500,00	8,98
003	3	87903	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. Não deve conter leite nos ingredientes. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRÓPRIA	K	2.500,00	8,98

ATA SRP Nº 685/2023
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	87861	CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data3000 de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SUBLIME	K	3.000,00	13,79
001	7	87863	CARNE SUÍNA (LOMBO) sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar	MARODANEL	K	1.000,00	16,90

			validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
001	8	87864	IOGURTE NATURAL embalagem de 170g, sabor natural, integral, cremoso, elaborado a partir de leite reconstituído, composto de leite em pó desnatado, fermentos lácteos, sem conservantes e outras substâncias químicas permitidas, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIMESA	UN	800,00	3,74
001	10	87866	MANTEIGA Embalagem de 200g, pura com sal. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIZZO	PT	1.000,00	11,33
001	11	87867	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO homogeneizado, embalagem em potes de polietileno contendo 300g. composição: gordura láctea: mínimo de 25%, características sensoriais: cor branca, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura firme, com bom espalhamento, aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada e conter registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIZZO	PT	700,00	10,43
001	17	87875	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco, abacaxi, sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MAQUEA	K	1.500,00	20,99
001	18	87877	REQUEIJÃO CREMOSO embalagem de 500g, isento de amido e gordura vegetal, composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TIROL	UN	500,00	21,70
002	4	87900	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela, interfoliado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TERRA VIVA	K	1.875,00	37,79
003	1	87901	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SUBLIME	K	6.800,00	7,99
003	4	87904	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela, interfoliado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TERRA VIVA	K	625,00	37,79

ATA SRP Nº 686/2023
EMPRESA DETENTORA: RENATO MACHADO MERCADO - ME
CNPJ Nº 24.261.360/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	87897	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LEVO	K	23.200,00	7,90
002	2	87898	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, de granja, novo, grande novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com a norma do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e	LAR	DZ	11.250,00	8,95

			data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:78B616F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO DE META

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da rerratificação de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LHA DE SOUSA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 629/2023 – Pregão 044/2023.
OBJETO: Fornecimento de cortinas de varão e persianas para instalação nos prédios públicos da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.748/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá/executará além do previsto no contrato, serviços no valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	86377	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNI MO 70%).- COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO.- MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES; - COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO);- ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10 CM.- ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM;- COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO;- COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO;- CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO:1- ILHÓS EM ABSCOR AMADEIRADO OU MARROM ESCURO.2- VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO REVESTIDO DE 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, COR AMADEIRADO OU MARROM ESCURO.3- SUPORTE DE TETO OU PAREDE, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE;- COR CINZA CLARO, GELO OU TOM DE MARROM, A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	L H A DE SOUSA	M2	62,50	36,00	2.250,00
002	1	86377	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNI MO 70%).- COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO.- MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES; - COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO);- ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10 CM.- ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM;- COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO;- COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO;- CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO:1- ILHÓS EM ABSCOR AMADEIRADO OU MARROM ESCURO.2- VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO REVESTIDO DE 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, COR AMADEIRADO OU MARROM ESCURO.3- SUPORTE DE TETO OU PAREDE, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE;- COR CINZA CLARO, GELO OU TOM DE MARROM, A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	L H A DE SOUSA	M2	187,50	36,00	6.750,00
Valor total a ser acrescido ao contrato								9.000,00

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FD138066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de rerratificação de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 359/2022 Pregão Nº 045/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias ao contrato, e pelo aumento de META, a fim de acrescer a quantidade de serviços ao item 02 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.417/2023.
ADITIVO: 1 - Fica prorrogado o prazo de 90 (noventa) dias ao contrato, ou seja, até dia 27 de setembro de 2023.
2 - Fica acrescida ao contrato a quantidade de serviços abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	2	47256	Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) Contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT	M3	9	449,00
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 4.041,00	

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5434FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTERMEDI – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. BR-480 nº 795, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Srº **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (BR0267502) CPR 100MG	DORMEC	15.000 CPR	0,04
05	ALENDRONATO DE SÓDIO (BR0269462) CPR 70MG	ENDROSTAN	10.000 CPR	0,17
16	ATENOLOL (BR0267517) CPR 50MG	GENERICO	8.000 CPR	0,06
23	BROMAZEPAM (BR0271773) CPR 3 MG	GENERICO	20.000 CPR	0,09
26	CAPTOPRIL (BR0267613) CPR 25MG	CAPOX	6.000 CPR	0,03
29	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE Ca++ (BR0270895) CPR 1250MG	CALCIOPURO 500	5.000 CPR	0,05
30	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D (BR0396076) CPR 600MG+400MG	CALCIO PREMIUM	20.000 CPR	0,05
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML (BR0267311) FRS 10ML	PLABEL	400 FRS	2,10
56	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML (BR0298454) FRS 100ML	HISTAMIN	1.000 FRS	1,90
60	DICLOFENACO DE SÓDIO (BR0271000) CPR 50MG	GENERICO	40.000 CPR	0,05
61	DIGOXINA (BR0267647) CPR 0,25MG	GENERICO	5.000 CPR	0,1950
112	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL (BR0269846) TUBO 30G	LABCAINA	250 TB	3,05
113	LOÇÃO OLEOSA DE GIRASSOL CICATRIZANTE A BASE DE AGE E TCM, VITAMINAS A e E e LECITINA DE SOJA (BR0348002) FR DE 200ML	DERMATROL	1.000 FRS	5,90
120	METOPROLOL (SUCCINATO) (BR0276657) CPR 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	GENERICO	25.000 CPR	0,40
123	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G+APLICADOR (BR0448758) TUBO 50GR	GENERICO	600 TB	6,10
126	NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA 5MG+250UI (BR0273167) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 10GR	BACINA	5.000 TB	2,10
136	PARACETAMOL (BR0267778) CPR 500MG	PARAMOL	40.000 CPR	0,08
143	PREDNISONA (BR0267743) CPR 20MG	GENERICO	4.000 CPR	0,17
148	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL (BR0446104) SACHÊ 27,9GR	REIDRATANTE IFAL	3.000 UN	0,91
154	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) (BR0272089) TB 30GR	GENERICO	2.000 TB	4,40
155	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA (BR0308882) CPR 400+80MG	GENERICO	1.000 CPR	0,2140
159	SULFATO FERROSO SOL. ORAL GOTAS 25MG/ML (BR0292345) FRS 30ML	SULFATO FERROSONTS	300 FRS	0,96
160	TIAMINA CLORIDRATO (BR0272341) CPR 300MG	BENERVA	8.000 CPR	0,21
165	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO SUSP. 50MG/ML (BR0328532) FRS 100ML	GENERICO	300 FRS	4,70
175	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. 60MG/ML (BR0433257) FR 100ML	ALUMINEC	600 FRS	2,25
186	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO (BR0445018) CPR	MULTIVITAMINICO FONT	20.000 CPR	0,07

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi-Com. De Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4EE60707

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, com sede no Município de Itapira, Estado de São Paulo, na Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva KM 46,2 S/N, Loteamento Nações Unidas, CEP 13.974-908, neste ato representado pelo Srº **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 30.329.399-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 281.036.848-13, residente e domiciliado em Itapira – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
51	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6UI/G (BR0268958) TB 30GR	CRISTALIA/KOLLAGENAS	1.000 TB	11,25
67	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ (BR0268960) AMP 10ML	CRISTALIA/DOPACRIS	400 AMP	3,00
78	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ (BR0267107) AMP 5ML	CRISTALIA/FENITAL	100 AMP	1,98
80	FENOBARBITAL 40 MG/ML (BR0300723) FRS 20 ML	CRISTALIA/FENOCRIS	400 FRS	4,00
91	HALOPERIDOL (BR0267669) CPR 5 MG	CRISTALIA/HALO	15.000 CPR	0,10
92	HALOPERIDOL (BR0267670) CPR 1 MG	CRISTALIA/HALO	8.000 CPR	0,16
94	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML GOTAS (BR0292195) FRS 20ML	CRISTALIA/HALO	100 FRS	3,62
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML (BR0272796) INJ AMP 0,25ML	CRISTALIA/HEMOFOL	4.000 AMP	6,44
96	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJ. 20MG/ML (BR0268115) AMP 1ML	CRISTALIA/NEPRESOL	700 AMP	5,69
106	LEVODOPA + CARBIDOPA (BR0270130) CPR 250/25MG	CRISTALIA/PARKIDOPA	6.000 CPR	0,60
145	PROMETAZINA CLORID. 25MG/ML (BR0267769) SOL. INJ AMP 2ML	CRISTALIA/PAMERGAN	1.500 AMP	1,95
162	TRAMADOL (BR0292382) 50MG/ML INJ.- AMP 2ML	CRISTALIA/TRAMADON	1.500 AMP	2,05
173	IMIPRAMINA CLORIDRATO (BR0267292) CPR 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	40.000 CPR	0,43
174	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML (BR0292196) AMP 1 ML	CRISTALIA/HALO	500 AMP	2,66
185	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0269843) FRS/AMP 20ML	CRISTALIA/XYLESTESIN	5.000 FRS	6,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2139389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itacolomi nº 377, La Salle, CEP 85.505-050, neste ato representado pelo Srº **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, portador da cédula de identidade RG nº 3.088.369-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.663.419-07, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML (BR0271111) FRS 150ML	EMS	500 FRS	11,26
32	CARVEDILOL (BR0267564) CPR 12,5 MG	EMS	10.000 CPR	0,09
33	CARVEDILOL (BR0267565) CPR 6,25MG	EMS	10.000 CPR	0,0935
34	CARVEDILOL (BR0267566) CPR 3,125MG	EMS	2.000 CPR	0,10
35	CARVEDILOL (BR0267567) CPR 25MG	EMS	10.000 CPR	0,14
41	CLONAZEPAM (BR0270119) CPR 2 MG	EMS	84.000 CPR	0,0479
63	DINITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273395) CPR SUBLINGUAL DE 5MG	EMS	3.000 CPR	0,3180
64	DIPIRONA (BR0267203) CPR 500MG	EMS	30.000 CPR	0,1399
74	ESPIRAMICINA (BR0343494) CPR 1,5 MUI 500MG	SANOFI-MEDLEY	500 CPR	4,6299
75	ESPIRONOLACTONA (BR0267653) CPR 25MG	EMS	20.000 CPR	0,1990
82	FINASTERIDA (BR0275963) CPR 5MG	EMS	4.000 CPR	0,2975
102	IVERMECTINA (BR0376767) CPR 6MG	EMS	2.000 CPR	0,4491
117	METILDOPA (BR0267689) CPR 250 MG	EMS	10.000 CPR	0,6800
118	METILFENIDATO (CLORIDRATO) (BR0272320) CPR 10 MG	EMS	30.000 CPR	0,30
135	ONDANSETRONA (BR0268506) CPR 4MG	LEGRAND	3.000 CPR	0,5899
146	RIVAROXABANA (BR0394103) CPR 10MG	EMS	400 CPR	0,32
151	SIMETICONA 75MG/ML (BR0412965) SOL. ORAL GOTAS - FRS 15ML	EMS	5.000 FRS	1,5599
156	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA SUSP. ORAL 40+8MG/ML (BR0308884) FRS 100ML	EMS	300 FRS	4,98
168	VERAPAMIL (BR0267425) CPR 80MG	EMS	1.000 CPR	0,32
179	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0270120) FRS 20 ML	EMS	1.000 FRS	2,4079
181	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG (BR0266706) FRS 6ML C/120 DOSES	EMS	1.000 FRS	11,35

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8540400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Caruso nº 2115, Industrial, CEP 99.706-250, neste ato representado pelo Srº **SEDINEI STIEVENS**, portador da cédula de identidade RG nº 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ALBENDAZOL (BR 0267507) SUSP. ORAL 40MG/ML - FRS 10 ML	ALBEL	500 FRS	1,3247
28	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL (BR0272454) FRS 100 ML	HIPOLABOR	300 FRS	8,09
68	DOXAZOSINA (BR0268493) CPR 2MG	CIMED	4.000 CPR	0,09
114	LORATADINA (BR0273466) CPR 10MG	LORATAMED	8.000 CPR	0,1140
115	LORATADINA XAROPE 1MG/ML (BR0273467) FRS 100ML	LORATAMED	1.000 FRS	3,3289
125	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273400) CPR 20MG	ZYDUS BRASIL	6.000 CPR	0,16
127	NIMESULIDA (BR0273710) CPR 100MG	CIMED	60.000 CPR	0,0940
138	PASTA DÁGUA SEM MENTOL (BR0274648) FRS 100GR	CALAMED PASTA D'AGUA	300 FRS	5,05
150	SERTRALINA (BR0272365) CPR 50MG	CIMED	60.000 CPR	0,1240
152	SINVASTATINA (BR0267745) CPR 40MG	CIMED	20.000 CPR	0,14
158	SULFATO FERROSO (BR0292344) CPR 40MG	LAPON SULFATO FERROS	10.000 CPR	0,0260

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SEDINEI STIEVENS
Inovamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:23F2E1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1452, Cara-Cara, CEP 84.032-300, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 188527 IISC/SC, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	AMINOFILINA INJ 24 MG (BR0292402) AMP 10 ML	GENERICO	300 AMP	13,2750
15	ANLODIPINO (BR0272434) CPR 5MG	BESILAPIN	18.000 CPR	0,0310
18	AZITROMICINA (BR0267140) CPR 500MG	AZITROPHAR	15.000 CPR	0,76
20	BENZILPENICILINA AMP 1.200.000UI (BR0270612) FRS E AMP 4ML	BEPEBEN	1.000 FRS	5,9273
21	BENZILPENICILINA AMP 600.000UI (BR0270613) FRS E AMP 4ML	BEPEBEN	500 FRS	9,30
39	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJET (BR0442701) FRS E AMP. 1000MG - Apresentação EV.	GENERICO	3.000 FRS	3,36
45	CLORIDRATO DE METFORMINA (BR0267691) CPR 850MG	GENERICO	2.000 CPR	0,1230
52	DEXAMETASONA (BR0269388) CPR 4MG	GENERICO	800 CPR	0,17
66	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (BR0267205) FRS 10ML	GENERICO	2.000 FRS	1,12
69	ENALAPRIL (BR0267651) CPR 10MG	ENAPLEX	1.000 CPR	0,06
70	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG (BR0448982) INJ AMP	HEPTRIS	400 AMP	13,89
71	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (BR0448982) INJ SERINGA C/0,4ML	CUTENOX	800 AMP	15,49
77	FENITOÍNA (BR0267657) CPR 100MG	GENERICO	10.000 CPR	0,09
84	FLUOXETINA (BR0273009) CPR 20MG	GENERICO	50.000 CPR	0,0780
85	FOLINATO DE CÁLCIO (BR0268292) CPR 15MG	FOLINAC	500 CPR	1,68
86	FUROSEMIDA (BR0267663) CPR 40MG	GENERICO	6.000 CPR	0,0580
97	HIDROCLOROTIAZIDA (BR0267674) CPR 25MG	GENERICO	2.000 CPR	0,0290
98	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ+DILUENTE (BR0270219) FRS AMP 670MG	ANDROCORTIL	800 FRS	5,04
116	LOSARTANA (BR0268856) CPR 50MG	GENERICO	2.000 CPR	0,05
119	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (BR0267310) INJ AMP	NOPROSIL	1.000 AMP	0,6090
122	METRONIDAZOL (BR0267717) CPR 250MG	GENERICO	2.000 CPR	0,19
134	OMEPRAZOL (BR0267712) CÁPSULA 20 MG	GENERICO	40.000 CAP	0,0530
142	PREDNISONA (BR0267741) CPR 5MG	GENERICO	2.000 CPR	0,0640
144	PROMETAZINA (BR0267768) CPR 25MG	GENERICO	8.000 CPR	0,1220
183	OMEPRAZOL 40MG (BR0268160) PÓ PARA SOL. INJ. INTRAVENOSA C/ DILUENTE	GENERICO	4.000 AMP	6,7050
190	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ (BR0267162) AMP 10ML	NT	200 AMP	0,4250

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:00EED955

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2.023

Pregão nº. 33/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato

representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, neste ato representado pelo Srº **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, portador da cédula de identidade RG nº 8.882.893-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 037.193.609-89, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
31	CARBONATO DE LÍTIO (BR0267621) CPR 300MG	BILYT	10.000 CPR	0,20
36	CEFALEXINA (BR0267625) CPR 500MG	GENERICO	8.000 CPR	0,51
44	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (BR0267512) CPR 25MG	GENERICO	30.000 CPR	0,0340
55	DEXCLORFENIRAMINA (BR0267645) CPR 2 MG	HISTAMIN	3.000 CPR	0,0470
76	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML (BR0272198) AMP 1 ML	ETILEFRIL	500 AMP	1,50
83	FLUCONAZOL (BR0267662) CÁPSULA 150MG	GENERICO	800 UN	0,47
88	GLIBENCLAMIDA (BR0267671) CPR 5MG	GLICONIL	1.000 CPR	0,0270
93	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ (BR0292194) AMP 1ML	DECAN HALOPER	1.500 AMP	3,99
104	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0270126) CPR 200/50MG	PROLOPA	10.000 CPR	2,28
105	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0433280) CPR 100/25MG	PROLOPA	3.000 CPR	1,11
109	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268123) CPR 50 MCG	EUTHYROX	20.000 CPR	0,15
110	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268124) CPR 25 MCG	EUTHYROX	20.000 CPR	0,17
111	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268125) CPR 100 MCG	EUTHYROX	15.000 CPR	0,17
131	NITROFURANTOÍNA (BR0268273) CÁPSULA 100MG	MACRODANTINA	8.000 CAP	0,4190
140	PIRIMETAMINA (BR0268158) CPR 25MG	DARAPRIM	500 CPR	0,0943
147	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML (BR0448615) AMP 5ML	SUCROFER	500 AMP	10,1040
153	SINVASTATINA (BR0267747) CPR 20 MG	GENERICO	40.000 CPR	0,07
166	VARFARINA (BR0279269) CPR 5MG	MAREVAN	2.000 CPR	0,17
184	BROMOPRIDA (BR0269958) 5MG/ML INJETÁVEL - AMP 2ML	DIGESTINA	4.000 AMP	1,68

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JEFERSON CAMPOS MASTALER
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5CB96C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/06/2023	230,62
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/06/2023	106.250,81
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/06/2023	2.776,61
Secretaria Tesouro Nacional	ADO	30/06/2023	11.587,35
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/06/2023	31.046,80
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/06/2023	937.089,30
FNAS	Primeira Infancia no SUAS	29/06/2023	5.910,00
FNAS	Media Complexidade-PAEFI	29/06/2023	6.346,46
FNAS	Media Complexidade-MSE	29/06/2023	1.745,28
FNAS	Media Complexidade	29/06/2023	6.298,34
FNAS	Alta Conplexidade-Crianca/Adolecente	29/06/2023	3.966,54
FNAS	Fortalecimento de Vinculos	29/06/2023	4.951,36
FNAS	PISO BA SICO FIXO	29/06/2023	5.877,18
FNS	Increm.Temp.-Custeio Assist.hospitalar e ambulancia	30/06/2023	200.000,00
FNS	Increm.Temp.-Custeio Assist.hospitalar e ambulancia	30/06/2023	1.000.000,00

Goioerê, 30 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:B80FDFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 170/2023

PORTARIA N.° 170/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1157-1	DAYANE CAROLINE BORGO FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2022/2023	30	03/07/2023 A 01/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:33143767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
LEI Nº 1957/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

www.itambaraca.pr.gov.br

LEI N° 1.957/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI.**

I - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2024 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do **ANEXO I - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS** que faz parte integrante desta Lei.
Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Artigo 4º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99.99.99.00.00, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal.
Artigo 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV - Modernização e recuperação da infraestrutura urbana.
Artigo 6º - O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:
I - Manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;
II - Acesso à moradia para as populações de baixa renda;
III - Preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - Promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
V - Organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
VI - Desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
VII - Preservação do patrimônio público;
VIII - Diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
IX- Conservação, manutenção, limpeza e organização do Cemitério Municipal;
X - Reforma administrativa, atualização salarial e atualização do Plano de Cargos e Carreira;
XI - Aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
XII - Pagamentos de sentenças judiciais;
XIII - Promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;
XIV - Promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
XV - Promoção de shows, festas e demais eventos culturais;
XVI - Promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.
XVII – Firmar Convênios e Termos de fomentos com entidades filantrópicas sem fins lucrativos;
XVIII – Incentivo ao esporte amador;
XXIX – Atividades de combate ao uso de drogas;
XXX - Conservação, manutenção, limpeza e organização das Praças Municipais;
XXXI – Adequação e manutenção do clube da terceira idade.
XXXII - Promoção de amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;
XXXIII - Aprimoramento da capacidade de gestão de despesas do setor público, bem como de gestão orçamentária, de administração financeira e de controle interno, por intermédio da modernização dos instrumentos e dos mecanismos de exercício de despesas e determinação de gastos, de controle de custos, de administração financeira e de controle interno.
XXXIV - Promover a melhoria permanente da administração pública municipal, por meio de um modelo de gestão por resultados e da capacitação e valorização dos servidores públicos do município;
XXXV - Estabelecer um novo modelo de operação do município, saneando as finanças públicas buscando a eficácia da máquina pública;
XXXVI - Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos. Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal;
XXXVII – Promover ações que fortalece e apoia mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes de violência doméstica.
Art.7º - Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.
Artigo 8° - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.
Artigo 9° - O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o Artigo 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.

II - DAS METAS FISCAIS

Artigo 10 - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.
Artigo 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Artigo 12 - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o **ANEXO III – ANEXO DE METAS FISCAIS, composto pelos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.**

Artigo 13 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - Expansão do número de contribuintes;
III - Atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.
Artigo 14 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:
I - Autorizadas por lei específica, nos termos do Artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - A serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual;
Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculadas a operações de crédito.
Artigo 15 - Durante o exercício de 2024 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.
Artigo 16 - Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2024, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 05% (cinco por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o Artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, desde que seja na mesma fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, sem onerar o limite estabelecido no Artigo 16 desta Lei.
Parágrafo único - As realocações orçamentárias de que trata o caput deste Artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante solicitação dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, desde que devidamente justificado.

Artigo 18 - O orçamento poderá prever a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, conforme o disposto no Artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Artigo 19 - O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura, transporte e assistência social.
§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei e atendendo as normas estabelecidas na Instrução Normativa n° 61/2011 e Resolução n° 28/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, no Termo de Fomento, Cooperação ou Convênio, em consonância com a Instrução Normativa n° 61/2011 e Resolução n° 28/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.
Artigo 20 - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - De estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II - De publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
III - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
IV - De emitir, a cada 04 (quatro) meses, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
V - De divulgar, amplamente, inclusive no portal de transparência no site do município, www.itambaraca.pr.gov.br, os Planos, a LDO, LOA, as alterações Orçamentárias.

III - DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 21 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.
Artigo 22 - As despesas com pessoal e encargos obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Artigo 23 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do ANEXO V – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencadas novas Ações, desde que financiadas com recursos próprios ou de outras esferas de governo.
Parágrafo único - O Poder Executivo somente poderá incluir novos projetos desde que devidamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Artigo 24 - O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.
Artigo 25 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 26 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023, compor-se-á de:

I - Mensagem, de acordo com o inciso I, do Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;
IV - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no Artigo 165, § 6º da Constituição Federal e ao Artigo 5º, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I - Das Metas Anuais, que faz parte integrante desta Lei;
VI - Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa;

Artigo 27 - A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária de acordo com os riscos fiscais apresentados no ANEXO DE RISCOS FISCAIS, composto pelo Demonstrativo I desta Lei.
Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2024, para os fins de que trata o caput deste Artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.
Artigo 28 - A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 29 - O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.
Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do Artigo 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 30 - Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão:
I - O programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - O demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;
III - O orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

V - DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Artigo 31 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:
I - Despesas com pessoal e encargos sociais;
II - Despesas com benefícios previdenciários;
III - Despesas com PASEP;
IV - Despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V - Despesas ressalvadas, conforme o Artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;
VI - Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 referentes às transferências voluntárias aos convênios, termos de fomento e cooperação.
Artigo 32 - Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste Artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Artigo 33 - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Artigo 34 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Artigo 42 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.
Artigo 35 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso a consequente execução fiscal.
Artigo 36 - A estimativa da receita de que trata o Artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Artigo 37 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024.
§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste Artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Artigo 38 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, oriundos de convênios e auxílios, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros de exercícios anteriores.
Artigo 39 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Artigo 40 - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o Artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

VII - DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Artigo 41 – Nos termos do Art. 114-A, da Lei Orgânica Municipal, ficam aprovada as Emendas que serão apresentadas à Lei Orgânica Municipal até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida.

VIII - DAS EMENDAS AOS PROJETOS DE LEI ORÇAMENTÁRIA E DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 42 - É vedada a indicação de recursos para emendas ao projeto de lei orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – Dotações financiadas com recursos vinculados;

II – Dotações referentes a contrapartida;

III – Dotações referentes a obras em execução;

IV – Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

V – Dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio- transporte;

VI – Dotações referentes a encargos financeiros do município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do caput

Artigo 43 - As emendas ao projeto de lei do PPA que incluírem novos programas, indicadores ou ações detalharão os atributos quantitativos e qualitativos, seguindo a mesma especificação existente no PPA.

Parágrafo único. As emendas ao PPA aprovadas serão compatibilizadas com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

IX - POLÍTICA DE FOMENTO

Artigo 44 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Artigo 45 - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros e pequenas e médias empresas instaladas no município, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Artigo 46 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Artigo 47 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Artigo 48 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

Artigo 49 - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, àquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, dos incisos I e II, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50 - A execução da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste Artigo.

Artigo 51 - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Artigo 52 - A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 53 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o caput deste Artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Artigo 54 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das Seguintes despesas:

I – Com pessoal e encargos sociais;

II – Benefícios previdenciários;

III – Transferências constitucionais e legais;

IV – Serviços da dívida;

V – Outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Artigo 55 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

I – Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal

II – Anexo II – Riscos Fiscais

III- Anexo III – Metas Fiscais

Artigo 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
2024
PRIORIDADES e METAS PARA 2024
I - Área de Resultado – Educação de Qualidade

1. Ampliação, readequação, reforma e manutenção nas Escolas Públicas Municipais;
2. Melhor equipar as Escolas Públicas Municipais;
3. Fornecer uniformes e material escolar para as crianças da Rede Pública Municipal;

4. Adquirir produtos dos produtores da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;
5. Manutenção o transporte escolar no município;
7. Melhorar os indicadores de eficiência do ensino fundamental, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão;
8. Tornar as escolas municipais melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas das crianças e jovens;
9. Aumentar o aprendizado dos alunos por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola;
10. Elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores da educação;
11. Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional.

II - Área de Resultado: Cidade Criativa

1. Apoiar projetos culturais (Fomento ao teatro tais como: dança, cinema e música);
2. O município fornecerá de forma facultativa apoio em infraestrutura e adequação de espaços (com bens e serviços como: recursos humanos, insumos e maquinários necessário para realização dos eventos populares, culturais e turísticos), apoiar financeiramente na contratação de shows artísticos, sonorização, palcos, estrutura de barracas, mesas e cadeiras e serviço de comunicação (divulgação), bem como o planejamento dos seguintes eventos populares municipais: Exposição, Feira Agropecuária e Industrial de Itambaracá - **EFAPI**, Festa Julina, Encontro de Carros Antigos e Corrida Maluca de Carrinhos de Rolimã, Encontro dos Pontalenses, Festa do Peixe, Festival Municipal da Canção de Itambaracá – FEMUCI, Aniversário da Cidade, Natal e Réveillon;
3. Implantar e promover ações de modernização da Biblioteca Municipal;
4. Revitalizar espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos;
5. Buscar o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer a sustentabilidade de forma a promover o turismo como uma estratégia de desenvolvimento do município.

III - Área de Resultado: Qualidade Ambiental

1. Ampliar a Coleta Seletiva Municipal;
2. Consolidar as ações de implantação da Cooperativa dos Catadores;
3. Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos bem como implantar a terceirização da coleta de resíduos sólidos;
4. Promover ações para implantação de parques e praças na cidade e colocar a disposição da população;
5. Intensificar a atuação da administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do município.

IV- Área de Resultado: Esporte Lazer e Qualidade de Vida

1. Educar pelo esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas;
2. Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer;
3. Apoiar eventos esportivos;
4. Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos;
6. Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos;

V - Área de Resultado: Cidade Eficiente

1. Estabelecer um novo modo de operação do município, saneando as finanças públicas e buscando a eficácia da máquina pública;
2. Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos. Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.
3. Promover amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

VI - Área de Resultado: Cidade de Oportunidades

1. Fomentar o desenvolvimento econômico municipal, com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças municipais;
2. Incentivar a consolidação do papel das microempresas como base de um desenvolvimento duradouro, sustentável e inclusivo, destacando o empreendedorismo, enquanto forma de melhoria das condições sócio econômicas dos indivíduos;
3. Apoiar os produtores da Agricultura Familiar e a Feira Livre;
4. Promover a aquisição dos produtos da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar;

VII - Área de Resultado: Qualidade e Inovação na Gestão Pública

1. Aprimorar o gerenciamento de Projetos Prioritários da Prefeitura;

2. Implantar o monitoramento e avaliação do PPA através do Controle Interno;
3. Profissionalizar a gestão pública por meio da seleção, formação e desenvolvimento de gestores públicos buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com a criatividade necessária para encontrar meios para responder às demandas atuais e futuras;
4. Criar uma política de recursos humanos pautada pela democratização das relações de trabalho, pela profissionalização do serviço público e pela valorização do funcionalismo, compreendendo como principal ativo da função pública. Qualificar o servidor significa qualificar a ação pública.

VIII- Área de Resultado: Redução da pobreza e inclusão social

1. Desenvolver de ações de assistência social com vistas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;
2. Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção básica das SUAS;
3. Contribuir para a geração de empregos através de iniciativas e do incentivo a atividades que incluam jovens, mulheres e o segmento populacional maduro no mercado de trabalho;
4. Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso a moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias.

IX- Área de Resultado: Cidade Saudável

1. Melhorar e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família;
2. Diminuir, prevenir e controlar os dados epidemiológicos com a diminuição da incidência de doenças;
3. Aumentar o acesso da população de baixa renda à assistência farmacêutica;
4. Diminuir a taxa de mortalidade infantil e a esperança de vida ao nascer;

5. Aumentar os cuidados com a mulher em todos os ciclos de vida, a atenção integral à criança;
6. Atenção integral a pessoa idosa por meio do estímulo ao envelhecimento ativo;
7. Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue;
8. Manutenção e conservação do prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS;
9. Participar do SAMU Regional;

10. Implantar e manter a Academias ao Ar Livre em espações públicos;
11. Manter e Ampliar as Ações de Vigilância Sanitária;
12. Manter e Ampliar a Gestão e os Serviços das Especialidades Médicas;
13. Manter e Ampliar os Serviços de Odontológicos;
14. Manter e Ampliar os Serviços de Urgência e Emergência;
15. Assumir a Saúde Plena do Município.

X - Área de Resultado: Cidade Sustentável

1. Ampliar e manter a sinalização viária da cidade;
2. Continuar com a restauração e revitalização das Praças;
3. Aumentar a segurança do cidadão.

XI- Área de Resultado: Investimento em Infraestrutura

1. Prover a infraestrutura requerida pelo município com ênfase na pavimentação, ampliação, manutenção e recuperação das vias públicas, estradas rurais e vicinais.

XII- Governo Transparente

1. Promover ações para a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO II
RISCOS FISCAIS
LDO – 2024
(Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira do município permite a operacionalização dos programas a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Itambaracá por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem-estar da população.
A gestão de riscos fiscais promove a sustentabilidade do equilíbrio das contas públicas, preparando a Administração Pública Municipal para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade.
Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que decisões sejam mais assertivas até mesmo em situações desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo.
A Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável. Sobre os pilares do planejamento, transparência, controle e accountabillity, a Lei de Responsabilidade Fiscal inova em vários aspectos.
Entre as inovações estabelecidas, a referida norma determina em seu Artigo 4°, §3º, que o Anexo de Riscos Fiscais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterá os riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, casos se concretizem, constituindo uma ferramenta de gerenciamento de riscos.
Dada a própria natureza do Anexo, este se apresenta como um instrumento incentivador do equilíbrio das contas públicas, pois identifica eventos, avalia-os e indica planos gerenciais cabíveis.

RISCOS FISCAIS

A finalidade primordial da Prefeitura é promover o bem-estar da população. Para isso, a Prefeitura Municipal de Itambaracá deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos. Nesse sentido, a atividade financeira do município abarca tanto as receitas quanto as despesas públicas.
Nesse sentido, os riscos fiscais podem ser entendidos como os riscos provenientes das obrigações financeiras do Município. Ou seja, os riscos fiscais são eventos futuros e incertos que, caso se materialize, impactarão negativamente o equilíbrio das contas públicas.
As obrigações diretas devem constar na Lei Orçamentária Anual por serem de ocorrência certa, não se classificando como riscos fiscais. Contudo, a possibilidade dessas obrigações sofrerem impactos negativos é entendida como um tipo de risco fiscal.
Eventos que podem acarretar desequilíbrio na relação receita- despesa da Prefeitura são denominados riscos orçamentários. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas.
Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve- se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá- las ao equilíbrio almejado.
As obrigações financeiras contingentes, também denominadas passivos contingentes, são aquelas decorrentes de compromissos firmados pelo ente e que só gerarão compromisso de pagamento depois que determinado evento ocorrer.
Também podem ser uma obrigação presente que surge devido a eventos passados, mas não é reconhecida, ou porque a probabilidade de pagamento pelo Município é baixa, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com segurança. Contudo, a estimativa dos passivos contingentes depende de fatores externos, tornando sua mensuração de difícil precisão.

RISCOS IMPACTANTES NA RECEITA

Os riscos orçamentários dizem respeito aos desvios entre os parâmetros adotados nas projeções das variáveis utilizadas na estimativa da receita tributária municipal (alterações na legislação tributária) e os valores de fato observados ao longo do período compreendido pelas diretrizes orçamentárias.
A Administração Pública Municipal de Itambaracá tem como objetivo elevar a utilização dos recursos públicos pelos melhores meios, ao menor custo, garantindo o alcance dos resultados pretendidos, de maneira a produzir os maiores impactos positivos possíveis dentro de um dado processo.
Assim, cabe ressaltar que a estratégia é de ampliar a participação relativa das despesas com atividades finalísticas em detrimento das despesas com atividades- meio, além de reduzir o custo unitário do serviço público e ampliar o atendimento à população, sempre visando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados para a população.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS		
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		
EXERCÍCIO – 2024		
DISCRIÇÃO	**VALOR**	**VALOR**
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**200.000,00**	
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolsam financeiro no exercício de 2024, inclusive de natureza tributária trabalhista.	**200.000,00**	
III – PROVIDENCIAS Será utilizada de imediato a Reserva de Contingência de acordo com a Portaria STN nº. 470 de 31/08/2004.		**400.000,00**
TOTAL	**400.000,00**	**400.000,00**
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Gestão - 11/04/2023.		
Notas:		

Demandas Judiciais: É a estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o município com probabilidade de ganho da outra parte no ano de 2024.
Frustração de Arrecadação: Para o cálculo foi considerado a não realização de operações de créditos previstas para ocorrer no ano, à frustração de convênios, além de um cenário adverso da economia nacional.
Discrepância de Projeções: Para apuração do resultado houve a comparação das metas previstas com as realizadas referentes aos anos de 2021-2022. A média das diferenças foi utilizada para mensurar o valor referente à LDO 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO III
METAS FISCAIS
LDO – 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS
Artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF
Exercício de 2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	27.919.018,3 6	34.402.803,4 6	41.484.128,0 0	45.738.000,0 0	50.311.800,0 0	55.342.980,0 0
	2.032.415,52	2.769.720,63	2.423.980,00	2.664.500,00	2.930.950,00	3.224.045,00
Contribuições	71.526,40	63.791,09	89.723,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receita Patrimonial	125.421,89	607.418,84	103.802,00	112.300,00	123.530,00	135.883,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.555.969,0 7	30.828.307,5 2	38.866.323,0 0	42.859.100,0 0	47.145.010,0 0	51.859.511,0 0
Demais Receitas Correntes	133.685,48	133.565,38	300,00	2.100,00	2.310,00	2.541,00
Receitas de Capital	1.869.800,78	2.277.989,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	959.893,34	343.587,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	909.907,44	1.728.401,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	- 3.644.642,36	- 4.387.226,59	- 5.913.228,00	- 6.608.000,00	- 7.268.800,00	- 7.995.680,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-7.562,71	-9.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	- 3.636.484,00	- 4.378.033,50	- 5.913.228,00	- 6.608.000,00	- 7.268.800,00	- 7.995.680,00
Outras Deduções	-595,65	-55,09	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**26.144.176,7 8**	**32.293.566,3 0**	**35.570.900,0 0**	**39.130.000,0 0**	**43.043.000,0 0**	**47.347.300,0 0**
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Gestão - 11/04/2023.						
Notas:						

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas da Prefeitura de Itambaracá – Pr.
As projeções das metas anuais para a LDO 2024 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS
Artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF
Exercício de 2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026

DEPESAS CORRENTES (I)	20.982.497,6 5	27.205.087,6 2	30.387.790,0 6	34.171.474,2 7	37.868.758,5 4	41.655.634,3 9
Pessoal e Encargos Sociais	11.162.102,5 1	13.022.786,9 7	14.983.918,8 0	16.535.200,3 4	18.237.021,7 6	20.060.723,9 4
Juros e Encargos da Dívida	134.861,48	195.536,99	248.600,00	273.460,00	300.806,00	330.886,60
Outras Despesas Correntes	9.685.533,66	13.986.763,6 6	15.155.271,2 6	17.362.813,9 3	19.330.930,7 8	21.264.023,8 6
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.813.414,43	3.793.303,52	2.743.109,94	3.025.525,73	3.416.163,02	3.757.779,32
Investimentos	2.216.628,08	3.233.107,34	1.967.609,94	2.172.475,73	2.477.808,02	2.725.588,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	596.786,35	560.196,18	775.500,00	853.050,00	938.355,00	1.032.190,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.070.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**23.795.912,0 8**	**30.998.391,1 4**	**34.200.900,0 0**	**37.597.000,0 0**	**41.724.921,5 6**	**45.897.413,7 2**
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Gestão - 11/04/2023.						
Nota:						

As metas anuais de despesas para o Município de Itambaracá foram projetadas com base na evolução das despesas dos últimos anos e no índice previsto para variação de preços (IPCA).

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:9F3CE788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 027/2023-PMI

CONTRATO Nº. 144/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 02.863.499/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pertencentes à Secretaria de Obras de Serviços.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), José Laurindo da Silva (Diretor de Frotas).**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	12	Undd	Fio de Nylon para cortador de Grama 3mm, carretel com quantidade mínima de 230 metros.	STHIL	350,00	4.200,00
1.2	24	Undd	Porta Fio de Nylon para roçadeira Stihl FS 220.	STHIL	140,00	3.360,00
1.3	5	Undd	Lamina para Roçadeira Stihl FS 220, com 2 pontas e furo de 20 mm.	STHIL	175,00	875,00
1.4	3	Undd	Lamina de Corte para cortador de Grama TRAPP, motor 6 HP.	TRAPP	75,00	225,00
1.5	2	Undd	Kit SABRE Com corrente para Motosserra Stihl MS 381.	STHIL	490,00	980,00
1.6	2	Undd	Kit SABRE Com corrente para Podador com extensor Stihl HT – 75.	STHIL	335,00	670,00
1.7	10	Undd	Vela de Ignição para Motores Sthil 2 tempos.	NGK	35,00	350,00
1.8	10	Undd	Conjunto de Filtro de Ar da Roçadeira Stihl FS-220.	STHIL	70,00	700,00
1.9	70	Horas	Serviço de Manutenção corretiva e preventiva de maquinas roçadeiras, cortadores de grama, motor-serra e motobomba, hora Técnica de Mão de Obra	PRÓPRIA	100,00	7.000,00
			TOTAL			**18.360,00**

VALOR: **R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de Junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE7B4E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2023

Súmula: Relação final de candidatos HABILITADOS e INABILITADOS no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Lei Municipais n. 032/2013, nº 030/2015 e nº 025/2022,

Considerando o Edital CMDCA n°. 003/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023, Edição 2742 que: Abre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **22 de junho de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1o Publicar a relação final de candidatos HABILITADOS e INABILITADOS no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
2023/001	AGUINALDO BUFALIERI DE OLIVEIRA	HABILITADO
2023/002	APARECIDO ALVES RIBEIRO	HABILITADO
2023/003	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	HABILITADO
2023/004	DEBORA MARIELI DENARDI	HABILITADO
2023/005	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	HABILITADO
2023/006	FABIO CESAR CARVALHO	HABILITADO
2023/007	KARINE PAIÃO DA SILVA GIUZIO	HABILITADO
2023/008	LOIDE DE SOUZA	HABILITADO
2023/009	LUCIANA BERNARDINI DE ANDRADE AGUIAR	HABILITADO
2023/010	MAIARA BATISTA DA CRUZ	HABILITADO
2023/011	MARCIA HERIKA KANABATA E SILVA	HABILITADO
2023/012	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	HABILITADO
2023/013	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	HABILITADO
2023/014	MARLY SILVA ARAUJO	HABILITADO
2023/015	MOISÉS ALVES DE MIRA FILHO	HABILITADO
2023/016	NATALINO ELOIS AMARANTES	HABILITADO
2023/017	PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	HABILITADO
2023/018	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ	HABILITADO
2023/019	REGINA MOLINA DA SILVA	HABILITADO
2023/020	ROSILENE DO SOCORRO DE MORAIS	HABILITADO
2023/021	**SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO**	**INABILITADO**
2023/022	SILVANA MARIA DE CARVALHO	HABILITADO
2023/023	STELA PAPA DA SILVA	HABILITADO
2023/024	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	HABILITADO
2023/025	VANIA DE OLIVEIRA SILVA	HABILITADO
2023/026	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	HABILITADO

Jaguapitã, 30 de junho de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:87F62852

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51/2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 51/2023 de 19/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.793.718,37 (um milhão setecentos e noventa e três mil setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	835,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
103 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
142 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00

229 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	865,00
241 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.600,00
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.200,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
350 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.243.0008.6.023		**Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte**	
409 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.700,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.219		**Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde**	
906 - 3.3.90.30.00.00	1023	MATERIAL DE CONSUMO	622,69
907 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	9.146,30
908 - 3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	115,78
909 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	19.648,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
902 - 3.3.90.30.00.00	2941	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00
903 - 3.3.90.39.00.00	2941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
476 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.000,00
480 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
476 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
480 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
905 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	9.385,60
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
511 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.000,00
517 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
511 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.700,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
550 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600,00
553 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.300,00
554 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.300,00
550 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
554 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.100,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
604 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
614 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
648 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.010.08.243.0023.6.020		**Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente**	
663 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.500,00
11.010.08.243.0023.6.164		**Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora**	
709 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
792 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.....:			**1.793.718,37**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de	1023	622,69
31024	Aux. Finan. Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C	1024	19.648,00
31029	Outras transferências Voluntárias Públicas - União	1029	9.146,30
33498	Assistência Farmacêutica	498	9.385,60
320494	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (C	20494	115,78
Total:			**38.918,37**

Excesso de Arrecadação:	
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.1.00.00.00.00 Emenda parlamentar - Luiza Canziane	250.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.2.00.00.00.00 Emenda Parlamentar - Luis Nishimori	157.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	423.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	385.700,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.0.3.00.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	5.300,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	63.800,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	28.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	37.500,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	30.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.0.3.0.0.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.700,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	100.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	157.800,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	40.000,00
Total:	**1.754.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4D01BE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, no Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários ou não tributários do Município da Lapa, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º - Os valores nominais de lançamento, relativos a Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, lançados nos exercícios financeiros anteriores e até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser pagos na forma prevista no art. 4º desta Lei.

§ 2º - O Programa descrito no caput deste artigo abrangerá a isenção da multa de mora, dos juros e correção sobre o débito devido, conforme art. 95 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2011), pertinente a impostos, taxas e contribuições de melhoria lançados nos exercícios financeiros anteriores e até 31 de dezembro de 2022, nos percentuais previstos no artigo 4º desta lei.

§ 3º - Em relação aos créditos constituídos através de denúncia espontânea, o Município poderá, em ação fiscal sobre os créditos, verificar se os valores denunciados correspondem ao efetivamente devido.

§ 4º - A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou daqueles que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento, e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º. desta Lei.

§ 5º - Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º – O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não tributários, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2022, ou em fase de lançamento, inclusive o:
I - ajuizado ou não;
II - parcelado, inadimplente ou não;
III - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
IV - constituído por meio de ação fiscal.

Parágrafo único. Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Município poderão fazer jus aos benefícios do REFIS.
Art. 3º. - A inclusão no REFIS fica condicionada à renúncia do direito de questionamento sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa ou não, objeto da ação judicial ou de pleito administrativo.

Parágrafo único. – As custas e demais despesas processuais devidas em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa já ajuizados são de responsabilidade do sujeito passivo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. - Os créditos a que se refere o art. 1º desta Lei poderão ser objeto de pagamento à vista ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com as isenções de Multas de Mora e de Juros calculadas pelos percentuais dispostos na Tabela abaixo descrita:

Forma pgto	Até 30/07/23	Até 31/08/23	Até 30/09/23	Até 29/10/23	Até 10/11/23
À VISTA	100%	95%	90%	80%	70%
Até 03/Parcelas	80%	75%	70%	60%	50%
04 à 06 Parcelas	50%	45%	40%	30%	20%
07 à 10 Parcelas	35%	30%	25%	15%	10%

§ 1º - O valor do débito correspondente à correção monetária será concedido o percentual de 40% de isenção.

Art. 5º. - A opção pelo REFIS considera-se formalizada com o pagamento à vista do débito consolidado do contribuinte ou com a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Dívida dos valores objeto de parcelamento.

Art. 6º. - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 120,00 (Cento e vinte reais), quando se tratar de débito de pessoa física e R$300,00 (Trezentos reais), quando se tratar de débito de pessoa jurídica.

Art. 7º. - O pagamento da primeira parcela será exigido no primeiro dia útil subsequente à efetivação do parcelamento e as demais parcelas terão vencimento no 30º dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único - Para fins de expedição de certidões, a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 8º. - As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pelo índice oficial do Município da Lapa, mais juros de 0,033% ao dia, além do acréscimo de multa contratual de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da parcela não paga.

Art. 9º.- A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários, nele incluídos.

§ 1º - A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado por este REFIS.
§ 2º. Eventuais penhoras, bloqueios e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do juízo até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 10 - O crédito recuperado somente será liquidado através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto a ser expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. - É permitida a utilização dos créditos da Dívida Ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer ou ainda pendente de indenização em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes, desde que antes do trânsito em julgado da sentença.

Art. 11. - O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - Inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos ou não, relativamente a qualquer crédito abrangido pelo REFIS; IV – Inadimplência, de qualquer das parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - A exclusão do contribuinte do REFIS independerá de notificação prévia do sujeito passivo e implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito contra o Contribuinte, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e inscrição automática do débito em dívida ativa, cobrança judicial e protesto extrajudicial.

Art. 12. - É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, liquidar débitos de terceiros mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo, com firma reconhecida em cartório quando for o caso de parcelamento, ou por herdeiro munido da correspondente comprovação documental.

Art. 13 - Os benefícios desta Lei abrangem todos os débitos fiscais, sejam eles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial.

Art. 14 - Para aderirem aos benefícios previstos nesta lei, os contribuintes em débito deverão protocolar requerimento escrito junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Departamento de Cadastro e Tributação), impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2023, devendo vir acompanhado dos seguintes documentos:
I - cópia do RG e do CPF, no caso de pessoa física;
II - cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, nos casos de pessoa jurídica;
III - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos interpostos relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
V – instrumento de mandato, se o contribuinte estiver representado por procurador;
VI - no caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal, além dos documentos acima referidos, deverá ser apresentada a comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil (CPC), ou desistência de defesa no âmbito da própria execução, como exceções de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas e taxas judiciais ou a comprovação do deferimento do benefício de Assistência Judiciária Gratuita pelo Juiz da causa.

§ 1º - Os depósitos judiciais efetivados em ações judiciais ajuizadas pelo contribuinte ou nas execuções fiscais somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para o pagamento do débito principal e das custas e taxas judiciais em caso de REFIS ou das custas e taxas judiciais em caso de remissão.

§ 2º - Implica a perda dos benefícios previstos nesta Lei a constatação, a qualquer tempo, posterior ao deferimento do requerimento, da existência de discussão administrativa ou judicial dos débitos objeto do pedido do benefício, ou a falta do cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste artigo.

§ 3º - A perda dos benefícios instituídos por esta lei implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa, que independerá de notificação prévia.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação desta Lei, através da imprensa local, bem como, notificará os contribuintes inadimplentes sobre a possibilidade da utilização do contido nesta Lei.

Art. 16 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA377EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial 18/2023**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	55/2023
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	22/05/2023

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 16/2023
Reuniram-se no dia 30/06/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 55/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI E LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OPORTUNO INFORMAR QUE PARA O ITEM 114 A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FOI DESCLASSIFICADA PARA O LANCE POR COTAR O VALOR INEXEQUÍVEL, SENDO O VALOR DE REFERÊNCIA DO EDITAL: R$ 2,6682 (BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS), VALOR COTADO: R$ 0,11. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMED I- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PERMANECERAM LACRADOS. AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PODERÁ EXIGIR AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	200,000	AMP	UNIO QUIMICA	2,95	590,00
86	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	500,000	AMP	UNIO QUIMICA	1,14	570,00
92	BR0304870 MORFINA, SULFATO, CONC:1MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	1.000,0	AMP	UNIO QUIMICA	2,00	2.000,00
101	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	2.000,0	AMP HIPOLABO	R	1,74	3.480,00
125	BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA	800,000	BOLSA	JP	5,00	4.000,00
Total do Participante:						10.640,00

Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	200,000	AMP	SAMTEC	6,00	1.200,00
38	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 5ML - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	600,000	AMP HYPOFAR	MA	1,44	864,00
61	BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA	300,000	FRASC FRESENIU	S	4,56	1.368,00
74	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	600,000	AMP UNIOQUIMI	CA	1,89	1.134,00
Total do Participante:						4.566,00

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:, 10MG - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	10.000	COMP HIPOLABO	R	0,056	560,00
12	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG., CÁPSULA - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA	60.000	CAPSU HIPOLABO	R	0,056	3.360,00
18	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	300,000	AMP	SAMTEC	0,39	117,00
79	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	1.500,0	AMP	TEUTO	0,76	1.140,00
83	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	1.000,0	AMP	TEUTO	1,79	1.790,00
133	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -	800,000	AMP	SAMTEC	0,52	416,00
Total do Participante:						7.383,00

Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO C/ VITAMINA D3, 600MG+400UI - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	lapom	0,04	200,00
2	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, , POTÁSSIO - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	10.000	ENVEL	natulab	0,43	4.300,00
3	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG., COMPRIMIDO - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	10.000	COMP	prati	0,024	240,00
4	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	8.000,0	COMP	torrent	0,19	1.520,00
5	BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	torrent	0,31	1.550,00
6	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML	1.000,0	FRASC	ifal	2,06	2.060,00
7	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:, 500MG. COMPRIMIDO - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	20.000	COMP	prati	0,10	2.000,00
8	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:, 850MG - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. COMPRIMIDO	20.000	COMP	geolab	0,10	2.000,00
10	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	7.000,0	FRASC	cimed	1,30	9.100,00
11	BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	7.000,0	AMP	farmace	0,52	3.640,00
13	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, , COMPRIMIDO - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL	10.000	COMP	biolab	0,43	4.300,00
15	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG., COMPRIMIDO - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	20.000	COMP	imec	0,034	680,00
16	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG., COMPRIMIDO - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	10.000	COMP	hipolabor	0,039	390,00
17	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II.COMPRIMIDO	30.000,	COMP	nunesfarm	0,03	900,00
19	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	600,000	AMP	hipolabor	2,05	1.230,00
20	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG., COMPRIMIDO - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	20.000	COMP	geolab	0,027	540,00
21	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	sandoz	0,06	3.000,00
22	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	sanval	0,021	1.050,00
23	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG., COMPRIMIDO - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP	e.m.s	0,08	1.200,00
24	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG., COMPRIMIDO - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP	e.m.s	0,04	600,00
25	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	e.m.s	0,08	1.200,00
26	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG., COMPRIMIDO - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP	e.m.s	0,16	2.400,00
28	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO	600,000	COMP	baldalcci	0,27	162,00
29	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG. COMPRIMIDO	6.000,0	COMP	biolab	0,15	900,00
30	BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG., COMPRIMIDO - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	50.000	COMP	cimed	0,05	2.500,00
31	BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	sanval	0,034	680,00
32	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG., COMPRIMIDO - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	20.000	COMP	cimed	0,04	800,00
33	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	2.000,0	AMP	hipolabor	0,85	1.700,00
34	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	7.000,0	COMP	geolab	0,18	1.260,00
35	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	7.000,0	COMP	prati	0,04	280,00
36	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	2.000,0	AMP	santisa	1,28	2.560,00
37	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG., COMPRIMIDO - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	10.000	COMP	cimed	0,02	200,00
39	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG., COMPRIMIDO - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	30.000	COMP	prati	0,049	1.470,00
40	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG., COMPRIMIDO - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	30.000	COMP	pharlab	0,07	2.100,00
41	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG., COMPRIMIDO - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	40.000	COMP	pharlab	0,13	5.200,00
42	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	50,000	AMP	eurofarma	6,90	345,00
43	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML	8.000,0	AMP	hipolabor	1,50	12.000,00
44	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	1.500,0	FRASC	teuto	2,24	3.360,00
45	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	1.500,0	FRASC	teuto	4,49	6.735,00
46	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG., COMPRIMIDO - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO	30.000	COMP	merck	0,109	3.270,00
47	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG., COMPRIMIDO - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO	30.000	COMP	merck	0,109	3.270,00
48	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG., COMPRIMIDO - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO	30.000	COMP	merck	0,109	3.270,00
49	BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	1.000,0	FRASC	fresenius	5,65	5.650,00
50	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO	3.000,0	COMP	pharlab	0,18	540,00

51	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG., CÁPSULA - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA	10.000	CAPS	prati	0,21	2.100,00
54	BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG., COMPRIMIDO - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP medquimi	ca	0,70	10.500,00
55	BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML	1.000,0	FRASC	prati	6,74	6.740,00
56	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	2.000,0	FRASC	teuto	5,30	10.600,00
57	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	2.000,0	FRASC	teuto	6,90	13.800,00
58	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	aurobindo	0,35	1.750,00
59	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAVENOSA - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA	3.000,0	FRASC	blau	3,24	9.720,00
60	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA	300,000	FRASC	eurofarma	3,56	1.068,00
62	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	pharlab	1,92	9.600,00
63	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	100,000	AMP	hipolabor	3,60	360,00
64	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 100 ML	1.000,0	FRASC	vitamedic	3,67	3.670,00
65	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	vitamedic	0,18	360,00
66	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	elofar	0,18	360,00
67	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG., COMPRIMIDO - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO	30.000	COMP vitamedic		0,17	5.100,00
68	BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA	2.000,0	FRASC	natulab	2,22	4.440,00
69	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG., COMPRIMIDO - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP	uniao quimica	0,15	2.250,00
70	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML	1.000,0	FRASC	hipolabor	5,10	5.100,00
71	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG., COMPRIMIDO - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP	cristalia	0,42	6.300,00
72	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG., COMPRIMIDO - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP hipolabor		0,18	2.700,00
73	BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.FRASCO 20 ML	10.000,	FRASC	geolab	2,42	24.200,00
75	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG., COMPRIMIDO - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP	cristalia	0,17	2.550,00
76	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG., COMPRIMIDO - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	15.000	COMP	cristalia	0,22	3.300,00
77	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	8.000,0	COMP	santisa	0,05	400,00
78	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO	40.000,	COMP	santisa	0,06	2.400,00
80	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10 ML (GOTAS)	5.000,0	FRASC	airela	1,11	5.550,00
81	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG., COMPRIMIDO - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	40.000	COMP	prati	0,14	5.600,00
82	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	10.000,	AMP	hipolabor	1,00 Página: 6 / 8	10.000,00
84	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML EV/IM	1.000,0	AMP	cristalia	2,22	2.220,00
85 87	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. 15.000, COMPRIMIDO - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO	40.000,	CAPS COMP	cristalia hipolabor	0,069 0,13	2.760,00 1.950,00
88	BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	ache	1,17	2.340,00
89	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS) - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS)	5.000,0	CAPS	roche	1,34	6.700,00
90	BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD) - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD)	5.000,0	COMP	roche	0,97	4.850,00
91	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, SPRAY 50ML - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. FRASCO 50 ML	50,000	FRASC	hipolabor	34,70	1.735,00
93	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15 ML	8.000,0	FRASC	natulab	1,39	11.120,00
94	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100 ML	500,000	FRASC	prati	4,40	2.200,00
95	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA	8.000,0	CAPSU	zydus	0,17	1.360,00
96	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMIDO	8.000,0	COMP	biolab	0,48	3.840,00
97	BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES	200,000	FRASC	multilab	9,14	1.828,00
98	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML	200,000	FRASC	natulab	0,94	188,00
99	BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE. FRASCO 100 ML	1.000,0	FRASC	cimed	3,34	3.340,00
100	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	1.000,0	FRASC	prati	1,95	1.950,00
102	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. 200 DOSES	500,000	FRASC	teuto	8,38	4.190,00
103	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. BISNAGA 10 G	800,000	BISN	sanval	1,25	1.000,00
104	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	3.000,0	COMP	sandoz	0,21	630,00
105	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG., COMPRIMIDO - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	30.000	COMP	biolab	0,235	7.050,00
106	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA	8.000,0	CAPSU	biolab	0,30	2.400,00
107	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO	10.000,	COMP	biolab	0,08	800,00
108	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	10.000,	COMP	biolab	0,09	900,00
109	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	8.000,0	COMP	biolab	0,14	1.120,00
110	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	1.000,0	FRASC	natulab	3,70	3.700,00
111	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO:CREME-BISNAGA 10G - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10 G	1.000,0	BISN	prati	1,89	1.890,00
112	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG., COMPRIMIDO - BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO	40.000	COMP	sandoz	0,73	29.200,00
113	BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	150,000	AMP	uniao quimica	4,14	621,00
114	BR0448804 LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG. BLISTER COM 21	300,000	BLISTE	uniao	2,65	795,00

	COMPRIMIDOS - BR0448804 LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG. BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS			quimica		
115	BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO- FRASCO 100ML - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO - FRASCO 100	200,000	FRASC	cimed	5,09	1.018,00
116	BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, , INJ 10ML - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10 ML	20.000	AMP	equiplex	0,28	5.600,00
117	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:, 0,9%,BOLSA100ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML	10.000	BOLSA	equiplex	3,60	36.000,00
118	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:, 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	10.000	FRASC	equiplex	3,79	37.900,00
119	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML	5.000,0	BOLSA	equiplex	7,34	36.700,00
120	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, FRASC 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML	5.000,0	FRASC	equiplex	7,07	35.350,00
121	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, , BOLSA250 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	10.000	BOLSA	equiplex	4,13	41.300,00
122	BR0268236CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,FRASCO 250ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	10.000,	FRASC	equiplex	4,50	45.000,00
123	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	10.000,	BOLSA	equiplex	4,85	48.500,00
124	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,FRASCO 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	10.000,	FRASC	equiplex	4,85	48.500,00
126	BR0303292 RINGER,C/ LACTATO DE SÓDIO, FRASCO 500ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	800,000	FRASC	equiplex	5,66	4.528,00
127	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -	800,000	BOLSA	equiplex	6,20	4.960,00
128	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML	800,000	FRASC	equiplex	6,65	5.320,00
129	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -	800,000	BOLSA	equiplex	5,00	4.000,00
130	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	800,000	FRASC	equiplex	5,00	4.000,00
131	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INJETÁVEL, BOLSA 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -	1.000,0	BOLSA	equiplex	4,10	4.100,00
132	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -FRASCO 250 ML	1.000,0	FRASC	equiplex	4,37	4.370,00
Total do Participante:						722.693,00
Total Geral:						745.282,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 30/06/2023

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar - EIRELI -
THYAGO DE OLIVEIRA

Pontamed Farmaceutica LTDA
JOÃO APARECIDO BERTOLDO

Plena Medica Hospitalar - EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

CIAMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA.
LARISSA CARLA ZAMBRIM RICARDO

Licite Saude Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:73BC666B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 01/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	34º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	35º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	36º
GEISA DE SOUZA SALRES	35	02/08/1983	37º
GLAUCIA APARECIDA CEZAR OLIVEIRA	35	22/08/1983	38º
ELIANE FARAMILIO	35	08/02/1984	39º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	35	02/06/1985	40º
ERICA FRANCIELLI DA SILVA	35	05/11/1985	41º
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	42º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	43º

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social, nesta Cidade, **no dia 03 de julho 2023 às 09 horas**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 30 de junho de 2023

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2A3C27CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.920/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.920/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 804.194,66 (oitocentos e quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0013.6.129.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	
1185 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	30.000,00
08.001.08.243.0013.6.191.		Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV- CEDCA/PR	
1183 - 3.3.90.30.00.00	1233	MATERIAL DE CONSUMO	13.463,51
08.001.08.243.0014.6.183.		FIA- Crescer em Família	
1206 - 4.4.90.52.00.00	960	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.522,50
08.001.08.243.0014.6.184.		Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
1175 - 3.3.90.93.00.00	968	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.926,81
08.001.08.243.0014.6.187.		Programa Liberdade Cidadã -CEDCA/PR	
1178 - 3.3.90.39.00.00	953	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
1179 - 3.3.90.30.00.00	953	MATERIAL DE CONSUMO	9.908,50
08.001.08.243.0014.6.190.		Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - CEDCA/PR	
1182 - 3.3.90.30.00.00	985	MATERIAL DE CONSUMO	32.279,94
08.001.08.243.0015.6.185.		Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do Pr	
1176 - 4.4.90.93.00.00	970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64,60
08.001.08.243.0015.6.186.		Desen. de Ações de Apoio e Fort. de Atuação dos Cons. Mun. de Dir. da Criança e do Adolesc. FIA/PR	
1177 - 3.3.90.93.00.00	983	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.394,91
08.001.08.243.0031.6.192.		Incentivo de Ações para Crianças e Adol. que sofreram impactos com a pandemia Covid -19 CEDCA/PR	
1184 - 3.3.90.93.00.00	997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.970,23
08.001.08.244.0013.2.180.		Programa Familia Paranaense - Adesão Espontânea II	
1171 - 3.3.90.93.00.00	980	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.618,48
08.001.08.244.0013.2.195.		Estruturação da Rede de Serviços do Suas	
1205 - 3.3.90.39.00.00	1234	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.329,24
1204 - 3.3.90.30.00.00	1238	MATERIAL DE CONSUMO	105.488,05
08.001.08.244.0014.2.189.		Programa de Enfrentamento à Violência	
1181 - 3.3.90.93.00.00	971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.973,07
1180 - 3.3.90.30.00.00	971	MATERIAL DE CONSUMO	5.775,56
08.001.08.244.0014.2.213.		Manutenção do Serv. de Proteção Social Especial de Média Compl. - Mulher em Situação de Violência	
1186 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
08.001.08.244.0031.2.181.		FEAS- Incentivo Beneficio Eventual - COVID -19	

1172 - 3.3.90.93.00.00	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58,52
08.001.08.244.0031.2.182.		Incentivo COVID -19 - CEAS /PR	
1173 - 3.3.90.39.00.00	1231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.671,28
08.001.08.244.0031.2.214.		Ações do COVID NO Suas para Alimentos	
1189 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	24.840,00
1190 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.805,65
1191 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.030,49
08.001.08.244.0031.2.215.		Ações do COVID no SUAS para EPI- Equipamento de Proteção Individual	
1187 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	28.582,50
1188 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.594,54
08.001.08.244.0031.2.216.		Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais- COVID-19	
1192 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.849,44
1193 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
1194 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1195 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
1257 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.529,25
08.001.08.244.0031.2.217.	Increm.	Temporário ao Bloco da Proteção Soc. Especial para ações de Combate ao COVID-19	
1196 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.839,08
1197 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1255 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.157,90
08.001.08.244.0031.2.218.		Increm. Temporário ao Bloco da Proteção Soc. Básica para Ações de Combate ao COVID-19	
1198 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.428,02
1199 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1256 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.856,10
08.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.002.08.243.0015.6.142.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1200 - 3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	2.972,32
1201 - 3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
1202 - 3.3.90.14.00.00	880	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
08.003		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
08.003.08.241.0015.2.143.		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
1203 - 3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	3.264,17
Total Suplementação:			804.194,66

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 804.194,66 (oitocentos e quatro
mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit	Financeiro nas Fonte(s):		
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	69.543,25
3231	INCENTIVO COVID C/C 35.265-9- Exercícios Anteriores	1231	14.671,28
3233	FIA INCENTIVO SCFV C/C 35.243-8 - Exercícios Anteriores	1233	13.463,51
3234	SIGTV G3 2021- C/C 35350-7	1234	67.329,24
3237	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1237	30.000,00
3238	SIGTV 2022- C/C 35840-1	1238	105.488,05
33900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-EXERCICIO ANTERIOR	900	3.264,17
33953	BB PMM FIA LIB CIDADA C/C 31196-0	953	18.908,50
33960	BB PMM FEAS FMDCA FIA CRESCERACFAM C/C 31628-8	960	1.522,50
33968	PMM BB FIA AFAI C/C 31.986-4	968	2.926,81
33970	FEAS REPASSES FMDCA C/C 031737-3	970	64,60
33971	BB PMMM FIA ENFRETVIOL C/C 031710-1	971	8.748,63
33980	FEAS PROGRAMA FAMILIA PARAENSE -ADESÃO ESPONTANE	980	4.618,48
33983	FIA -Desenvolvimento de Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação	983	3.394,91
33985	FdIA ATENCAO CCA - CEDCA/PR- C/C 34103-7 - Exercícios Anteri	985	32.279,94
33997	FIA IMPACTO COVID C/C 35.222-5 - Exercícios Anteriores	997	1.970,23
53880	IRRF EMPRESAS-FUMUDICAMAN-C/C 21892-8-BB-FONTE 53880	880	12.972,32
331021	FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Even	1021	58,52
331022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS	1022	412.969,72
Total:			804.194,66

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0444C11F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.921/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.921/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0013.2.130.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	
1248 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0014.2.138.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	
1062 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FCB9D5D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.922 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.922/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 505.558,18 (quinhentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.146.		Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	
1263 - 4.4.90.93.00.00	1226	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.150,36
09.001.20.605.0018.1.147.		Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	
1261 - 3.3.90.93.00.00	984	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.144,93
1262 - 3.3.90.93.00.00	1228	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.194,20
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1265 - 4.4.90.93.00.00	993	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.092,38
1266 - 4.4.90.93.00.00	979	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.410,13
1267 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272.333,33
09.001.20.605.0018.1.174.		Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	
1264 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.049,42
09.001.20.605.0018.2.151.		Programa Cozinha-Escola	
1268 - 4.4.90.93.00.00	981	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.538,43
1269 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.645,00
Total Suplementação:			505.558,18

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 505.558,18 (quinhentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	334.978,33
3226	PMM Pavimentação -Programa Estradas da Integração - Pedras Irreg	1226	18.150,36
3228	Convênio Trafegabilidade de Estradas Rurais	1228	4.194,20
33979	PMM RETROESCADEIRA C/C 71.050-2	979	3.410,13
33981	Projeto Cozinha Escola c/c 33.037-X	981	26.538,43

33984	PMM TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS C/C 34.347-1	984	6.144,93
33991	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008	991	111.049,42
33993	Aquisição de Semi Reboque C/C 34.659-4	993	1.092,38
Total:			505.558,18

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:61592443

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.922 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.922/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 505.558,18 (quinhentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.146.		Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	
1263 - 4.4.90.93.00.00	1226	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.150,36
09.001.20.605.0018.1.147.		Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	
1261 - 3.3.90.93.00.00	984	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.144,93
1262 - 3.3.90.93.00.00	1228	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.194,20
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1265 - 4.4.90.93.00.00	993	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.092,38
1266 - 4.4.90.93.00.00	979	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.410,13
1267 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272.333,33
09.001.20.605.0018.1.174.		Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	
1264 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.049,42
09.001.20.605.0018.2.151.		Programa Cozinha-Escola	
1268 - 4.4.90.93.00.00	981	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.538,43
1269 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.645,00
Total Suplementação:			505.558,18

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 505.558,18 (quinhentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	334.978,33
3226	PMM Pavimentação - Programa Estradas da Integração - Pedras Irreg	1226	18.150,36
3228	Convênio Trafegabilidade de Estradas Rurais	1228	4.194,20
33979	PMM RETROESCADEIRA C/C 71.050-2	979	3.410,13
33981	Projeto Cozinha Escola c/c 33.037-X	981	26.538,43
33984	PMM TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS C/C 34.347-1	984	6.144,93
33991	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008	991	111.049,42
33993	Aquisição de Semi Reboque C/C 34.659-4	993	1.092,38
Total:			505.558,18

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B0793DD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.923/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.923/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 140.228,43 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0013.2.219.		Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência - CEDI/PR	
1270 - 3.3.90.39.00.00	1249	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
1271 - 4.4.90.52.00.00	1249	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
08.001.08.241.0014.2.221.		Incentivo à ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos - CEDI/PR	
1274 - 3.3.50.43.00.00	1248	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.600,00
1275 - 4.4.50.42.00.00	1248	AUXÍLIOS	12.600,00
08.001.08.243.0013.6.129.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	
1272 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.028,43
08.001.08.243.0013.6.220.		Apoio e Fortalecimento à Primeira Infância - CEDCA/PR	
1276 - 3.3.90.39.00.00	1247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Suplementação:			140.228,43

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 140.228,43 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
1.9.9.9.99.21.04.000	RECEIT-A DE RESTITUIÇOES DE CONVENIOS	1237	15.028,43
1.7.2.9.51.01.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1247	75.000,00
1.7.2.9.51.01.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1248	25.200,00
1.7.2.9.51.01.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1249	25.000,00
Total:			140.228,43

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:43131692

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 244/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.920/2023 de 29/06/2023

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 804.194,66 (oitocentos e quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0013.6.129.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	
1185 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	30.000,00
08.001.08.243.0013.6.191.		Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV- CEDCA/PR	
1183 - 3.3.90.30.00.00	1233	MATERIAL DE CONSUMO	13.463,51
08.001.08.243.0014.6.183.		FIA- Crescer em Família	
1206 - 4.4.90.52.00.00	960	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.522,50

08.001.08.243.0014.6.184.		Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
1175 - 3.3.90.93.00.00	968	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.926,81
08.001.08.243.0014.6.187.		Programa Liberdade Cidadã -CEDCA/PR	
1178 - 3.3.90.39.00.00	953	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
1179 - 3.3.90.30.00.00	953	MATERIAL DE CONSUMO	9.908,50
08.001.08.243.0014.6.190.		Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - CEDCA/PR	
1182 - 3.3.90.30.00.00	985	MATERIAL DE CONSUMO	32.279,94
08.001.08.243.0015.6.185.		Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do Pr	
1176 - 4.4.90.93.00.00	970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64,60
08.001.08.243.0015.6.186.		Desen. de Ações de Apoio e Fort. de Atuação dos Cons. Mun. de Dir. da Criança e do Adolesc. FIA/PR	
1177 - 3.3.90.93.00.00	983	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.394,91
08.001.08.243.0031.6.192.		Incentivo de Ações para Crianças e Adol. que sofreram impactos com a pandemia Covid -19 CEDCA/PR	
1184 - 3.3.90.93.00.00	997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.970,23
08.001.08.244.0013.2.180.		Programa Familia Paranaense - Adesão Espontânea II	
1171 - 3.3.90.93.00.00	980	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.618,48
08.001.08.244.0013.2.195.		Estruturação da Rede de Serviços do Suas	
1205 - 3.3.90.39.00.00	1234	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.329,24
1204 - 3.3.90.30.00.00	1238	MATERIAL DE CONSUMO	105.488,05
08.001.08.244.0014.2.189.		Programa de Enfrentamento à Violência	
1181 - 3.3.90.93.00.00	971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.973,07
1180 - 3.3.90.30.00.00	971	MATERIAL DE CONSUMO	5.775,56
08.001.08.244.0014.2.213.		Manutenção do Serv. de Proteção Social Especial de Média Compl. - Mulher em Situação de Violência	
1186 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
08.001.08.244.0031.2.181.		FEAS- Incentivo Beneficio Eventual - COVID -19	
1172 - 3.3.90.93.00.00	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58,52
08.001.08.244.0031.2.182.		Incentivo COVID -19 - CEAS /PR	
1173 - 3.3.90.39.00.00	1231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.671,28
08.001.08.244.0031.2.214.		Ações do COVID NO Suas para Alimentos	
1189 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	24.840,00
1190 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.805,65
1191 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.030,49
08.001.08.244.0031.2.215.		Ações do COVID no SUAS para EPI- Equipamento de Proteção Individual	
1187 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	28.582,50
1188 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.594,54
08.001.08.244.0031.2.216.		Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais- COVID-19	
1192 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.849,44
1193 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
1194 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1195 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
1257 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.529,25
08.001.08.244.0031.2.217.		Increm. Temporário ao Bloco da Proteção Soc. Especial para ações de Combate ao COVID-19	
1196 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.839,08
1197 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1255 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.157,90
08.001.08.244.0031.2.218.		Increm. Temporário ao Bloco da Proteção Soc. Básica para Ações de Combate ao COVID-19	
1198 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.428,02
1199 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1256 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.856,10
08.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.002.08.243.0015.6.142.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1200 - 3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	2.972,32
1201 - 3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
1202 - 3.3.90.14.00.00	880	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
08.003		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
08.003.08.241.0015.2.143.		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
1203 - 3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	3.264,17
Total Suplementação:			804.194,66

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 804.194,66 (oitocentos e quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64. Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	69.543,25
3231	INCENTIVO COVID C/C 35.265-9- Exercícios Anteriores	1231	14.671,28
3233	FIA INCENTIVO SCFV C/C 35.243-8 - Exercícios Anteriores	1233	13.463,51
3234	SIGTV G3 2021- C/C 35350-7	1234	67.329,24
3237	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1237	30.000,00
3238	SIGTV 2022- C/C 35840-1	1238	105.488,05
33900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-EXERCICIO ANTERIOR	900	3.264,17
33953	BB PMM FIA LIB CIDADA C/C 31196-0	953	18.908,50
33960	BB PMM FEAS FMDCA FIA CRESCERACFAM C/C 31628-8	960	1.522,50
33968	PMM BB FIA AFAI C/C 31.986-4	968	2.926,81
33970	FEAS REPASSES FMDCA C/C 031737-3	970	64,60
33971	BB PMMM FIA ENFRETVIOL C/C 031710-1	971	8.748,63
33980	FEAS PROGRAMA FAMILIA PARAENSE -ADESÃO ESPONTANE	980	4.618,48
33983	FIA -Desenvolvimento de Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação	983	3.394,91
33985	dFIA ATENCAO CCA - CEDCA/PR- C/C 34103-7 - Exercícios Anteri	985	32.279,94
33997	FIA IMPACTO COVID C/C 35.222-5 - Exercícios Anteriores	997	1.970,23
53880	IRRF EMPRESAS-FUMUDICAMAN-C/C 21892-8-BB-FONTE 53880	880	12.972,32
331021	FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Even	1021	58,52
331022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS	1022	412.969,72
	–(COVID-	Total:	804.194,66

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B0D606D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 245/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.921/2023 de 29/06/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0013.2.130.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	
1248 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0014.2.138.	Man	utenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	
1062 - 4.4.50.42.00.00	1237	AUXÍLIOS	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:20BD4E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 246/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.922/2023 de 29/06/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 505.558,18 (quinhentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.146.		Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	
1263 - 4.4.90.93.00.00	1226	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.150,36
09.001.20.605.0018.1.147.		Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	
1261 - 3.3.90.93.00.00	984	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.144,93
1262 - 3.3.90.93.00.00	1228	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.194,20

09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1265 - 4.4.90.93.00.00	993	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.092,38
1266 - 4.4.90.93.00.00	979	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.410,13
1267 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272.333,33
09.001.20.605.0018.1.174.		Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	
1264 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.049,42
09.001.20.605.0018.2.151.		Programa Cozinha-Escola	
1268 - 4.4.90.93.00.00	981	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.538,43
1269 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.645,00
Total Suplementação:			505.558,18

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 505.558,18 (quinhentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores	000	334.978,33
3226	PMM Pavimentação - Programa Estradas da Integração - Pedras Irreg	1226	18.150,36
3228	Convênio Trafegabilidade de Estradas Rurais	1228	4.194,20
33979	PMM RETROESCADEIRA C/C 71.050-2	979	3.410,13
33981	Projeto Cozinha Escola c/c 33.037-X	981	26.538,43
33984	PMM TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS C/C 34.347-1	984	6.144,93
33991	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008	991	111.049,42
33993	Aquisição de Semi Reboque C/C 34.659-4	993	1.092,38
Total:			505.558,18

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9DD6A6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 102/2023 - ADÃO RIVORAL RAMOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 102/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 102/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADÃO RIVORAL RAMOS		**MATR.**	**1012048**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/06/2023	27/06/2023	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUAS AO INSS.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 27 de JUNHO de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1F1C9F11

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 101/2023 - RAQUEL FERNANDA ZABORTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 101/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 101/2023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAQUEL FERNANDA ZABOTT		**MATR.**	1012071
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SEB5E05

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/06/2023	27/06/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICIPIO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ELISEU SALES DE SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 27 de JUNHO de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:04A94C54

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 103/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 103/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 103/2023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG7F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
08/05/2023	09/05/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JULIANA CAMARGO E HENRIQUE PEGORARO			

Manfrinópolis – Pr, 26 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:65A26751

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 104/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDU9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
30/05/2023	30/05/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
WALISON RUAN DE JESUS			

Manfrinópolis – Pr, 26 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D24F340E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 976 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 976/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Total Suplementação:		**R$ 8.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Total Redução:		**R$ 8.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
Total		8.000,00	**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B21B7937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 997 DE 29 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 997/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.990,00
Total Suplementação:		**R$ 3.990,00**
Total Vinculado:		3.990,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3501	Receitas de Alienações de Ativos	3.990,00
Total		**3.990,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8B9B1661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 998 DE 29 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 998/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.500,00 (cinqüenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 50.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 500,00
Total Suplementação:		**R$ 50.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 50.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 500,00
Total Redução:		**R$ 50.500,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00	500,00
Total		50.500,00	**50.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9A397F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 999 DE 29 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 999/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil setecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 25.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 136.100,00
Total Suplementação:		**R$ 161.700,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.100,00
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 136.100,00
Total Redução:		**R$ 161.700,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	161.700,00	0,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	161.700,00
Total		161.700,00	**161.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4143838C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, fornecendo a medição, remoção, substituição, instalação e descarte correto de vidros que necessitem de substituição em atendimento às Secretarias Municipais;

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 110/2023 e Pregão Eletrônico Nº. 041/2023, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA – GOLDEN ART VIDROS - ME
CNPJ Nº 28.633.516/0001-92.
NO VALOR TOTAL DE R$ 379.999,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Vidro liso comum, 4mm, incolor. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 191,80	R$ 19.180,00
2	Vidro liso comum, 4mm, fumê. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 222,20	R$ 22.220,00
3	Vidro liso comum, 4mm, canelado. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 182,50	R$ 18.250,00
4	Vidro liso temperado, 4mm, incolor. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 216,20	R$ 21.620,00
5	Vidro liso temperado, 4mm, fumê. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 254,80	R$ 25.480,00
6	Vidro liso temperado, 6mm, fumê. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 279,60	R$ 27.960,00
7	Vidro liso temperado, 6mm, incolor. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 239,70	R$ 23.970,00
8	Vidro liso temperado, 8mm, incolor. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 297,00	R$ 29.700,00
9	Vidro liso temperado, 8mm, fumê. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 331,70	R$ 33.170,00
10	Espelho, 4mm com moldura de alumínio. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 366,69	R$ 36.669,00
11	Espelho, 4mm sem moldura. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 292,60	R$ 29.260,00
12	Vidro martelado, 4mm. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 205,90	R$ 20.590,00
13	Vidro canelado, 4mm. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 170,60	R$ 17.060,00
14	Vidro aramado incolor, 6mm. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 340,10	R$ 34.010,00
15	Vidro fantasia mini boreal, 4mm. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	CEBRACE	100	R$ 208,60	R$ 20.860,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 30 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:EB5D10A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias, pelo sistema de registro de preços em atendimento as Secretarias Municipais;

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 092/2023 e Pregão Eletrônico Nº. 040/2023, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº 28.368.178/0001-09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 541.999,78 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
LOTE: 01.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado Split de 9.000 a 12.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Fita Pvc e Tubos para Drenagem de Água inclusos na manutenção preventiva a Cargo da Contratada. (Zona Urbana).	Unidade	Própia	50	R$ 509,23	R$ 25.461,50
2	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado Split de 18.000 a 24.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Fita Pvc e Tubos para Drenagem de Água inclusos na manutenção preventiva a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
3	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado Split de 30.000 a 36.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Fita Pvc e Tubos para Drenagem de Água inclusos na manutenção preventiva a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
4	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado Split 55.000 a 60.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Fita Pvc e Tubos para Drenagem de Água inclusos na manutenção preventiva a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	4	R$ 150,00	R$ 600,00
5	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado tipo ?Janela? de 7.500 a 9.000 btus. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
6	Serviço de Instalação de Ar-Condicionado de 9.000 a 12.000 btus com utilização de Disjuntor, Tubulação de Cobre, Porca de Cobre União de Cobre, Tubo esponjo, Fita Pvc, Tubo para drenagem de Água, suporte de instalação da condensadora e evaporadora inclusos na Instalação a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	30	R$ 912,95	R$ 27.388,50
7	Serviço de Instalação de Ar-Condicionado de 18.000 a 24.000 btus com utilização de Disjuntor, Tubulação de Cobre, Porca de Cobre União de Cobre, Tubo esponjo, Fita Pvc, Tubo para drenagem de Água, suporte de instalação da condensadora e evaporadora inclusos na Instalação a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
8	Serviço de Instalação de Ar-Condicionado de 30.000 a 36.000 btus com utilização de Disjuntor, Tubulação de Cobre, Porca de Cobre União de Cobre, Tubo esponjo, Fita Pvc, Tubo para drenagem de Água, suporte de instalação da condensadora e evaporadora inclusos na Instalação a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
9	Serviço de Instalação de Ar-Condicionado de 55.000 a 60.000 btus com utilização de Disjuntor, Tubulação de Cobre, Porca de Cobre União de Cobre, Tubo esponjo, Fita Pvc, Tubo para drenagem de Água, suporte de instalação da condensadora e evaporadora inclusos na Instalação a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
10	Serviço de REMOÇÃO com REINSTALAÇÃO de Ar-Condicionado de 9.000 a 12.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Tubo para Drenagem de Água e Fita Pvc inclusos na Reinstalação a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
11	Serviço de REMOÇÃO com REINSTALAÇÃO de Ar-Condicionado de 18.000 a 24.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Tubo para Drenagem de Água e Fita Pvc inclusos na Reinstalação a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
12	Serviço de REMOÇÃO com REINSTALAÇÃO de Ar-Condicionado de 30.000 a 36.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Tubo para Drenagem de Água e Fita Pvc inclusos na Reinstalação a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
13	Serviço de REMOÇÃO com REINSTALAÇÃO de Ar-Condicionado de 55.000 a 60.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Tubo para Drenagem de Água e Fita Pvc inclusos na Reinstalação a Cargo da Contratada. (Zona Urbana)	Unidade	Própria	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
14	Serviço de Remoção com Reinstalação Ar-Condicionado tipo ?Janela? de 7.500 a 9.000 btus (Zona Urbana)	Unidade	Própria	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
15	Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado de 10.000 a 12.000 btus (Zona Urbana)	Unidade	Própria	45	R$ 286,21	R$ 12.879,45
16	Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado de 18.000 a 24.000 btus(Zona Urbana)	Unidade	Própria	25	R$ 361,95	R$ 9.048,75
17	Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado de 30.000 a 36.000 btus (Zona Urbana)	Unidade	Própria	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
18	Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado de 55.000 a 60.000 btus(Zona Urbana)	Unidade	Própria	7	R$ 150,00	R$ 1.050,00
19	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado Split de 9.000 a 12.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Fita Pvc e Tubos para Drenagem de Água inclusos na manutenção preventiva a Cargo da Contratada. (Zona rural)	Unidade	Própria	60	R$ 588,76	R$ 35.325,60
20	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-	Unidade	Própria	40	R$ 690,91	R$ 27.636,40

	Condicionado Split de 18.000 a 24.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Fita Pvc e Tubos para Drenagem de Água inclusos na manutenção preventiva a Cargo da Contratada. (Zona rural)					
21	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado Split de 30.000 a 36.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Fita Pvc e Tubos para Drenagem de Água inclusos na manutenção preventiva a Cargo da Contratada. (Zona rural)	Unidade	Própria	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00
22	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado Split 55.000 a 60.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Fita Pvc e Tubos para Drenagem de Água inclusos na manutenção preventiva a Cargo da Contratada. (Zona rural)	Unidade	Própria	10	R$ 150,01	R$ 1.500,10
23	Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar-Condicionado tipo ?Janela? de 7.500 a 9.000 btus (Zona Rural)	Unidade	Própria	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
24	Serviço Instalação de Ar-Condicionado de 9.000 a 12.000 btus com utilização de Disjuntor, Tubulação de Cobre, Porca de Cobre União de Cobre, Tubo esponjo, Fita Pvc, Tubo para drenagem de Água, suporte de instalação da condensadora e evaporadora inclusos na Instalação a Cargo da Contratada. (Zona Rural)	Unidade	Própria	40	R$ 993,54	R$ 39.741,60
25	Serviço de Instalação de Ar-Condicionado de 18.000 a 24.000 btus com utilização de Disjuntor, Tubulação de Cobre, Porca de Cobre União de Cobre, Tubo esponjo, Fita Pvc, Tubo para drenagem de Água, suporte de instalação da condensadora e evaporadora inclusos na Instalação a Cargo da Contratada. (Zona Rural)	Unidade	Própria	15	R$ 1.207,72	R$ 18.115,80
26	Serviço de Instalação de Ar-Condicionado de 30.000 a 36.000 btus com utilização de Disjuntor, Tubulação de Cobre, Porca de Cobre União de Cobre, Tubo esponjo, Fita Pvc, Tubo para drenagem de Água, suporte de instalação da condensadora e evaporadora inclusos na Instalação a Cargo da Contratada. (Zona Rural).	Unidade	Própria	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
27	Serviço de Instalação de Ar-Condicionado de 55.000 a 60.000 btus com utilização de Disjuntor, Tubulação de Cobre, Porca de Cobre União de Cobre, Tubo esponjo, Fita Pvc, Tubo para drenagem de Água, suporte de instalação da condensadora e evaporadora inclusos na Instalação a Cargo da Contratada. (Zona Rural)	Unidade	Própria	8	R$ 610,61	R$ 4.884,88
28	Serviço de REMOÇÃO com REINSTALAÇÃO de Ar-Condicionado de 9.000 a 12.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Tubo para Drenagem de Água e Fita Pvc inclusos na Reinstalação a Cargo da Contratada. (Zona Rural)	Unidade	Própria	25	R$ 450,00	R$ 11.250,00
29	Serviço de REMOÇÃO com REINSTALAÇÃO de Ar-Condicionado de 18.000 a 24.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Tubo para Drenagem de Água e Fita Pvc inclusos na Reinstalação a Cargo da Contratada. (Zona rural)	Unidade	Própria	25	R$ 550,00	R$ 13.750,00
30	Serviço de REMOÇÃO com REINSTALAÇÃO de Ar-Condicionado de 30.000 a 36.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Tubo para Drenagem de Água e Fita Pvc inclusos na Reinstalação a Cargo da Contratada. (Zona rural)	Unidade	Própria	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
31	Serviço de REMOÇÃO com REINSTALAÇÃO de Ar-Condicionado de 55.000 a 60.000 btus com utilização de Tubo esponjo, Tubo para Drenagem de Água e Fita Pvc inclusos na Reinstalação a Cargo da Contratada. (Zona rural)	Unidade	Própria	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
32	Serviço de Remoção com Reinstalação Ar-Condicionado tipo ?Janela? de 7.500 a 9.000 btus. (Zona rural)	Unidade	Própria	15	R$ 50,00	R$ 750,00
33	Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado de 9.000 a 12.000 btus (Zona rural)	Unidade	Própria	20	R$ 227,00	R$ 4.540,00
34	Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado de 18.000 a 24.000 btus (Zona rural)	Unidade	Própria	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
35	Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado de 30.000 a 36.000 btus (Zona rural)	Unidade	Própria	10	R$ 120,01	R$ 1.200,10
36	Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado de 55.000 a 60.000 btus(Zona rural)	Unidade	Própria	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
37	Recarga de Gás Tipo R-22/410 Para Ar-Condicionado Split	Unidade	Própria	80	R$ 345,22	R$ 27.617,60
38	Suporte de Instalação para Ar-Condicionado de 9.000 a 12.000 btus	Unidade	EOS	40	R$ 15,00	R$ 600,00
39	Suporte de Instalação para Ar-Condicionado de 18.000 a 24.000 btus	Unidade	EOS	30	R$ 15,00	R$ 450,00
40	Suporte de Instalação para Ar-Condicionado de 30.000 a 36.000 btus	Unidade	EOS	15	R$ 15,00	R$ 225,00
41	Suporte de Instalação para Ar-Condicionado de 55.000 a 60.000 btus	Unidade	EOS	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
42	Capacitor Ar-Condicionado Split 9.000 btus	Unidade	EOS	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
43	Capacitor Ar-Condicionado Split 12.000 btus	Unidade	EOS	30	R$ 20,00	R$ 600,00

44	Capacitor Ar-Condicionado Split 18.000 btus	Unidade	EOS	25	R$ 20,00	R$ 500,00
45	Capacitor Ar-Condicionado Split 24.000 btus	Unidade	EOS	15	R$ 20,00	R$ 300,00
46	Capacitor Ar-Condicionado Split 36.000 btus	Unidade	EOS	10	R$ 20,00	R$ 200,00
47	Capacitor Ar-Condicionado Split 60.000 btus	Unidade	EOS	8	R$ 20,00	R$ 160,00
48	Capacitor Dupla Fase 3 Polos 25UF + 5	Unidade	EOS	25	R$ 20,00	R$ 500,00
49	Capacitor Dupla Fase 3 Polos 30UF + 5	Unidade	EOS	25	R$ 127,00	R$ 3.175,00
50	Capacitor Dupla Fase 3 Polos 35UF + 5	Unidade	EOS	25	R$ 20,00	R$ 500,00
51	Capacitor Motor do Ventilador 2.5 UF	Unidade	EOS	25	R$ 10,00	R$ 250,00
52	Capacitor Motor do Ventilador 2.0 UF	Unidade	EOS	25	R$ 10,00	R$ 250,00
53	Sensor de Degelo Ar-Condicionado Split 5K, 10K, 15K e 20K	Unidade	EOS	30	R$ 30,00	R$ 900,00
54	Placa Display Evaporadora Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 btus	Unidade	EOS	30	R$ 490,11	R$ 14.703,30
55	Placa Display Evaporadora Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 btus	Unidade	EOS	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
56	Placa Display Evaporadora Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 btus	Unidade	EOS	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
57	Placa Display Evaporadora Ar Condicionado de 55.000 a 60.000 btus	Unidade	EOS	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
58	Kit Placa Eletrônica Universal Ar Condicionado Split	Unidade	EOS	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
59	Compressor Ar Condicionado Split de 9.000 btus	Unidade	TECUNSEM	30	R$ 976,00	R$ 29.280,00
60	Compressor Ar Condicionado Split de 12.000 btus	Unidade	TECUNSEM	30	R$ 1.061,00	R$ 31.830,00
61	Compressor Ar Condicionado Split de 18.000 btus	Unidade	TECUNSEM	25	R$ 600,00	R$ 15.000,00
62	Compressor Ar Condicionado Split de 24.000 btus	Unidade	HITACHI	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
63	Compressor de Ar Condicionado Split de 36.000 btus	Unidade	HITACHI	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
64	Compressor de Ar Condicionado Split de 60.000 btus	Unidade	HITACHI	8	R$ 800,00	R$ 6.400,00
65	Motor Ventilador da Evaporadora de 9.000 a 12.000 btus	Unidade	EOS	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
66	Motor Ventilador da Evaporadora de 18.000 a 24.000 btus	Unidade	EOS	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
67	Motor Ventilador da Evaporadora de 30.000 a 36.000 btus	Unidade	EOS	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
68	Motor Ventilador da Evaporadora de 55.000 a 60.000 btus	Unidade	EOS	8	R$ 120,00	R$ 960,00
69	Turbina/Hélice Ventilador Evaporadora 9.000 a 12.000 btus	Unidade	EOS	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
70	Turbina/Hélice Ventilador Evaporadora 18.000 a 24.000 btus	Unidade	EOS	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
71	Turbina/Hélice Ventilador Evaporadora 30.000 a 36.000 btus	Unidade	EOS	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
72	Turbina/Hélice Ventilador Evaporadora 55.000 a 60.000 btus	Unidade	EOS	8	R$ 80,00	R$ 640,00
73	Controle Remoto Universal Para Ar Condicionado Split	Unidade	EOS	20	R$ 93,06	R$ 1.861,20
74	Rele da Evaporadora Ar-Condicionado Split	Unidade	EOS	25	R$ 5,00	R$ 125,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 30 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:006C3699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1804/2023

LEI Nº 1804/2023
DATA: 30/06/2023

Súmula: Aprova Loteamento denominado Loteamento Quatro Porteiras do Lote Urbano nº 19 no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu SERGIO FAUST, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal nas Leis nº 1198/2013, 1501/2018, 1502/2018 e Lei Federal nº 6015/73, sanciono a seguinte:

LEI

Art**.** 1° - Fica aprovado o empreendimento denominado "**LOTEAMENTO QUATRO PORTEIRAS**", sobre o **Lote Urbano nº 19** no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, matriculado no CRI da Cidade e Comarca de Salto do Lontra – Paraná, sob o n° 19.272, localizado na Linha Santa Rita, no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, de propriedade da **Associação dos Proprietários de Imóveis do Condomínio Quatro Porteiras**, com 04 (quatro) Quadras, e 14 (quatorze) lotes, incluindo área institucional, perfazendo uma área total de 29.105,00m² (vinte e nove mil, cento e cinco metros quadrados), incorporado ao perímetro urbano pela Lei nº 1396/2016, assim distribuídos:

QUADRA Nº 01			
Lote nº	01	749,70	m2
Lote nº	02	776,57	m2
Lote nº	03	822,17	m2
Lote nº	04	774,00	m2
Lote nº	05	611,88	m2
Lote nº	06	606,95	m2
Lote nº	07	602,53	m2
Lote nº	08	627,39	m2
Lote nº	09	667,07	m2
Lote nº	10	3.534,06	m2
Lote nº	11	600,00	m2
Área Total		**10.372,32**	**m2**
QUADRA Nº 02			
Lote nº	01	641,72	m2
Área Total		**641,72**	**m2**
QUADRA Nº 03			
Lote nº	01	7.253,18	m2
Área Total		**7.253,18**	**m2**

QUADRA Nº 04			
Lote nº	01	6.221,49	m2
Área Total		**6.221,49**	**m2**

RESUMO				
Área de Ruas e passeios (Pública)	4.616,29	m2	15,86%	64,22%
Área de APP – Área Verde – Lote nº 01 da Quadra nº 03	7.253,18	m2	24,92%	
Área de APP – Área Verde – Lote nº 01 da Quadra nº 04	6.221,49	m2	21,38%	
Área Institucional	600,00	m2	2,06%	
Área total dos lotes a disposição do Proprietário	10.414,04	m2	35,78%	35,78%
Área total do parcelamento	**29.105,00**	**m2**	**100,00%**	**100,00%**

Art. 2º - Fica loteada a área discriminada no artigo anterior, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados e arquivados junto ao Departamento de Tributação desta Municipalidade, conforme o disposto da Lei Municipal n.º 1198/2013, estando em conformidade com as Leis Federal vigentes.

Art. 3º - O loteamento retro referido tem a finalidade para uso RESIDENCIAL, conforme Leis Municipais vigentes.

Art. 4º - O proprietário terá que executar todas as obras de infraestrutura relacionadas na Lei Municipal nº 1198/2013, conforme projetos apresentados e demais obrigações contidas no Termo de Compromisso firmado com o Município.

Art. 5º - O prazo para execução das obras mencionadas no artigo anterior será de 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 1198/2013.
Art. 6º - As áreas a seguir discriminadas passarão a ser de domínio Público e assim distribuídas:

RUAS		
RUA JOSÉ FORMAIO	3.931,54	m2
CICLOVIA 01	524,27	m2
CICLOVIA 02	160,48	m2
Área Total	**4.616,29**	**m2**

§ 1º - Considera-se área de domínio público (ruas e passeios) com área de 4.616,29 (quatro mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), perfazendo 15,86% (quinze vírgula oitenta e seis por cento) da área total do loteamento.

§ 2º - Ficam incorporados ao Patrimônio Público do Município de Nova Prata do Iguaçu como **Área Institucional** (Área Pública) o Lote Urbano nº 11 da Quadra 01, com área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), **Área Verde - APP** (Área Pública) o Lote nº 01 da Quadra 03, com área de 7.253,18m2 (sete mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e **Área Verde** (Área Pública) o Lote nº 01 da Quadra 04, com área de 6.221,49m2 (seis mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0DCB6DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3719/2023

Número da Lei:	1800
Ano da Lei:	2023

Data da Lei:	23/06/2023

DECRETO Nº 3719, de 23 de junho de 2023

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-CONV 74/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000.00854	950.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000.00504	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242299010600000000 - 00854	950.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.3449051000000000000.00504	50.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 23 de junho de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:EDEAE3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 140/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 140/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 259.800,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 835 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 861 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**129.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 862 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**18.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 863 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**14.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	

Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.800,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 907 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**21.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 909 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 926 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**6.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 938 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 951 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**27.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 985 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 986 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**14.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**259.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1611000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EM SAUDE	
Despesa - 831 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 834 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 836 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**60.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 880 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**9.900,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 884 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**900,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 933 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**27.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 937 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**59.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 939 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 940 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 955 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**18.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 982 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**36.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 991 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**21.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**259.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:AED12813

PREFEITURA
DECRETO N.º 141/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 141/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 271.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 159 - 449052 - 00939 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 295 - 449051 - 00507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**256.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**271.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 187 - 339039 - 00939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1187000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 297 - 449052 - 00507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**56.600,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA	
Despesa - 312 - 339030 - 00507 - MATERIAL DE CONSUMO	**199.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**271.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2C97FECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	62 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	30/06/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET - BEL (BANDA EXTRA LARGA), na Modalidade de Pregão, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da secretaria de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 700MB		Ud	12,000	1.500,0000	18.000,00
Total:						18.000,00

Fornecedor

SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	TELEFONIA ENTREGUE VIA TRONCO SIP		Ud	12,000	450,0000	5.400,00
Total:						5.400,00

Paiçandu, 30/06/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:47D9D687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde.Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5671/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.581.380/0001-84

LOTE 1
Valor Total do Lote: 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, COM RODÍZIOS DE NO MINIMO 3" COM FREIOS, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D28 COMPATIVEL COM A CAMA, ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA EM AÇO/FERRO PINTADO, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA/PESEIRA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMESÕES MINIMAS: 1,95M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA.	ALFRS ALF-CH AC01	UN	15	R$ 2.948,00	44.220,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, COM RODÍZIOS DE NO MINIMO 3" COM FREIOS, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D28 COMPATIVEL COM A CAMA, ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA EM AÇO/FERRO PINTADO, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA/PESEIRA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMESÕES MINIMAS: 1,95M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA.	ALFRS ALF-CH AC01	UN	5	R$ 2.948,00	14.740,00

Valor Total Homologado - R$ 58.960,00

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central situado na Rua Flávio Santos, s/nº. – Bairro Elias FarajalaBacila. Horário da Entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do

objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital e de acordo com as especificações da Vigilância Sanitária; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93.Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 58.960,00(cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALF Comercio De Eletrodomesticos LTDA
CNPJ/CPF: 12.581.380/0001-84
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CPF/MF sob o nº 662.482.300-30
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:17744FDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5671/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOTA ORTOPÉDICA, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, TIPO SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL.	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
2	BOTA ORTOPÉDICA, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, TIPO SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
3	BOTA ORTOPÉDICA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL DO SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, DESIGN ANATÔMICO, TIPO SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, FECHAMENTO EM VELCRO COM PASSADORES AJUSTAVEIS, BILATERAL.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
4	CADEIRA HIGIENICA PARA BANHO OBESO: COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXY; APOIO PARA PÉS RETRÁTIL, APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS; COM MANOPLAS; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; ENCOSTO EM COURVIM; RODAS TRASEIRAS DE 20" PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 6" CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG OU SUPERIOR.	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
5	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO P, TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS.	6	R$ 80,00	R$ 480,00
6	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO M, TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS.	6	R$ 120,00	R$ 720,00
7	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO G, TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS.	10	R$ 80,00	R$ 800,00
8	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, TAMANHO GG, TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS.	6	R$ 80,00	R$ 480,00

Valor Total Homologado - R$ 11.700,00

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central situado na Rua Flávio Santos, s/nº. – Bairro Elias FarajalaBacila. Horário da Entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital e de acordo com as especificações da Vigilância Sanitária; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93.Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Espaco Guamiranga Servicos De Saude LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88
JEFERSON LUIZ LANGOSKI
CPF/MF sob o nº 061.883.129-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:331B93A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5671/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07

LOTE 6
Valor Total do Lote: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA RODAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO TUBULAR OU AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL ELEVÁVEIS. RODAS TRASEIRAS GRANDES (24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE NO MÍNIMO 6", AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTOS BLINDADOS NOS SEUS EIXOS, EIXOS DE AÇO REFORÇADO. FREIOS BILATERAIS, ASSENTO E ENCOSTOEM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA UMA ALMOFADA EM ESPUMA COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DOASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO DA CADEIRA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO; ASSENTO REFORÇADO COM LARGURA MÍNIMA DE 70CM, MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG OU SUPERIOR.	PROLIFE LIBERTY OBESO	UN	10	R$ 930,00	9.300,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 930,00 (novecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULETA CANADENSE, ESTRUTURA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL PONTEIRA NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO ARTICULADO ANTEBRAÇO, MATERIAL APOIO MÃO NÁILON, RESISTÊNCIA ATÉ 130 KG.	SEQUENCIAL POP	PAR	12	R$ 77,50	930,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULETA CANADENSE, ESTRUTURA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL PONTEIRA NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO ARTICULADO ANTEBRAÇO, MATERIAL APOIO MÃO NAILON, RESISTÊNCIA ACIMA DE 130 KG.	SEQUENCIAL POP	PAR	6	R$ 77,00	462,00

Valor Total Homologado - R$ 10.692,00

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central situado na Rua Flávio Santos, s/nº. – Bairro Elias Farajala Bacila. Horário da Entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital e de acordo com as especificações da Vigilância Sanitária; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93.Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de

inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 10.692,00(dez mil seiscentos e noventa e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares EIRELI
CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF/MF Sob o nº 084.265.219-16
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1605CFEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5671/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLCHAO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA, CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA, PROPORCIONANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. PREVINE ÚLCERAS POR PRESSÃO CONSTANTE; - ANTI ESCARAS; IDEAL PARA ACAMADOS; - COMPOSTO DE 130 CÉLULAS; - MAIS DE 90% DE EFICIÊNCIA, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60º; VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MIN (APROXIMADAMENTE). UNIDADE DE CONTROLE: - DURÁVEL E COMPACTA, NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO, SILENCIOSA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; MATERIAL PVC: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 198X89X6CM (COMP X LARG X ALTURA INFLADO); COM COMPRESSOR - PESO: 2,3 KG APROXIMADOS; INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 130KG.	30	R$ 249,00	R$ 7.470,00
2	COLETOR URINARIO E/OU FECAL, (TIPO COMADRE) ACO INOX, UNISEX, COM ALÇA. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO, TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOX; SER TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL; POSSUIR CABO DE FACIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1. CAPACIDADE ACIMA DE 2,5 LITROS.	12	R$ 164,00	R$ 1.968,00
3	MULETA CANADENSE, ESTRUTURA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL PONTEIRA NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO ARTICULADO ANTEBRAÇO, MATERIAL APOIO MÃO NÁILON, INFANTO JUVENIL.	6	R$ 90,00	R$ 540,00
4	MULETA AXILAR, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO PONTEIRA BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE TELESCÓPICO DA ALTURA, CAPACIDADE 100 KG.	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00

Valor Total Homologado - R$ 11.128,00

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central situado na Rua Flávio Santos, s/nº. – Bairro Elias Farajala Bacila. Horário da Entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital e de acordo com as especificações da Vigilância Sanitária; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93.Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 11.128,00(onze mil cento e vinte e oito reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

216 Material Hospitalar LTDA
CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51
ALEXANDRE PIRES BELEM
CPF/MF Sob o nº 638.162.880-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:504A7494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5671/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR URINARIO - ACO INOX, COM ALCA; EQUIPAMENTO MASCULINO, UTILIZADO PARA URINAR; TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOX; SER TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL; POSSUIR CABO DE FACIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO; APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRALE HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1. CAPACIDADE ACIMA DE 1(UM) LITRO.	artnox	UN	12	R$ 114,00	1.368,00

Valor Total Homologado - R$ 1.368,00

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central situado na Rua Flávio Santos, s/nº. – Bairro Elias Farajala Bacila. Horário da Entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital e de acordo com as especificações da Vigilância Sanitária; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93.Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros

simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 1.368,00(um mil, trezentos e sessenta e oito reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

H.F.E. Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA
CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
CPF/MF sob o nº 025.985.139-67
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:270B653F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5671/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16

LOTE 14
Valor Total do Lote: 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR, TIPO TIPÓIA AMERICANA, INFANTIL, TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACOLCHOADA, POSIÇÃO MODELO ALÇA REGULÁVEL, FECHO COM FIVELAS PLASTICAS E ENGATE RÁPIDO, BILATERAL, ALÇA QUE ENVOLVE A CINTURA, CORES DIVERSAS.	ORTOCENTER 201	UN	10	R$ 43,50	435,00

Valor Total Homologado - R$ 435,00

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central situado na Rua Flávio Santos, s/nº. – Bairro Elias Farajala Bacila. Horário da Entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital e de acordo com as especificações da Vigilância Sanitária; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93.Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
CPF/MF sob o nº 004.202.089-17
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E6CFE3B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5671/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
CNPJ/CPF: 26.583.983/0001-20

LOTE 20
Valor Total do Lote: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO TEMPORÁRIO, INDICADO PARA PACIENTES INCONTINENTES COM FEZES LÍQUIDAS OU SEMI-LÍQUIDAS E PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA RETAL. PROJETADO PARA CONTER E DESVIAR DE MANEIRA SEGURA E EFETIVA A MATÉRIA FECAL, PROTEGENDO AS FERIDAS DOS PACIENTES CONTRA A CONTAMINAÇÃO FECAL E REDUZINDO O RISCO DE DANOS NA PELE E PROPAGAÇÃO DA INFECÇÃO. CONJUNTO COMPLETO PARA CONTROLE DE INCONTINÊNCIA FECAL. CONTENDO 1 CONJUNTO DE CATETER DE ZOELITE E SILICONE COM PAREDE PREGUEADA DE SILICONE FLEXÍVEL, PONTEIRA MOLDADA EM FORMA DE BALÃO TRANSPARENTE INFLÁVEL E BOLSA COLETORA. ENTRE O BALÃO E A EXTENSÃO DO CATETER EXISTE UMA ABERTURA DESTINADA A COLOCAÇÃO DO DEDO PARA PERMITIR A INSERÇÃO DO BALONETE DESINFLADO. NECESSÁRIO TAMBÉM A PRESENÇA DA LINHA DEMARCATÓRIA QUE PERMITE SABER O CORRETO POSICIONAMENTO DA PARTE DO CATETER QUE FICARÁ INTERNO. O SISTEMA CONTEMPLA O BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 45 ML DE ÁGUA; VÁLVULA DO TIPO LUER LOCK NA VIA PARA INSUFLAR O BALÃO E VIA LUER LOCK PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA LIMPEZA DO CATETER, COM VIA DE ACESSO INDICADA NA COR AZUL E NA COR BRANCA RESPECTIVAMENTE, PARA DISTINÇÃO DAS FUNÇÕES DAS VIAS. POSSUI NO KIT 03 UNIDADES DE BOLSAS DESCARTÁVEIS COM JANELA DE GRADUAÇÃO TRANSPARENTE E BOLSA OPACA PARA COLETA DO EFLUENTE, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, GRADUADA, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM TAMPA PARA FECHAMENTO ACOPLADA AO ANEL DA BOLSA PARA O FECHAMENTO AO FINAL DO USO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. A BOLSA SE ENCAIXA AO SISTEMA POR PRESSÃO E O DISPOSITIVO CONTÉM UM SISTEMA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA BOLSA NO LEITO DO PACIENTE. TIRA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA QUE PERMITE FIXAÇÃO DO DISPOSTO E LIMPEZA DAS SUJIDADES E DESINFECÇÃO QUE POSSAM ACONTECER. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FLEXI-SEAL SIGNAL Sistema de Controle Fecal 8052302054	UN	12	R$ 1.300,00	15.600,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA COLETORA PARA ACOPLAR AO CATETER DE CONTROLE DE INCONTINÊNCIA FECAL, EM ACETATO DE ETILENO-VINIL (EVA) E FILME DE CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC). POSSUI FILTRO DE ESPUMA DE POLIURETANO TRATADA COM CARVÃO COBERTO POR POLIAMIDA E POLIÉSTER, CAPACIDADE 1.000 ML, GRADUADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E JANELA DE GRADUAÇÃO TRANSPARENTE E BOLSA COM OPACIDADE PARA OCULTAR E TRAZER CONFORTO VISUAL. COMPONENTES: CONECTOR PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO COM TAMPA PARA FECHAMENTO ACOPLADA AO ANEL DA BOLSA. DEVE ENCAIXAR AO SISTEMA POR PRESSÃO E O DISPOSITIVO CONTÉM UM SISTEMA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA BOLSA NO LEITO DO PACIENTE. USO COM KIT/CONJUNTO PARA INCONTINÊNCIA FECAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	FLEXI-SEAL BOLSAS COLETORA 80523029013	UN	36	R$ 35,00	1.260,00

Valor Total Homologado - R$ 16.860,00

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as

especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central situado na Rua Flávio Santos, s/nº. – Bairro Elias Farajala Bacila. Horário da Entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital e de acordo com as especificações da Vigilância Sanitária; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93.Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Henrique de Oliveira Prado
CNPJ/CPF: 26.583.983/0001-20
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
CPF/MF sob o nº 001.259.410-56
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:11669205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 955/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 23/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **STONE HAMMER COMERCIO E IMPORTACAO MAQUINAS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: STONE HAMMER COMERCIO E IMPORTACAO MAQUINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.062.579/0001-88

LOTE 1
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM DUAS PISTOLAS, COMPATÍVEL COM TINTAS A BASE DE ÁGUA E TINTAS A BASE DE SOLVENTES, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5HP, PRESSÃO OPERACIONAL MÍNIMA DE 3.300 PSI. EQUIPADO COM DUAS PISTOLAS, COMANDO MANUAL (GUIDÃO) PARA LOCOMOÇÃO COM DUAS MANOPLAS, UMA PARA COMANDO DA DIREÇÃO E OUTRA PARA LIBERAÇÃO DO PRODUTO, PAINEL COM REGULAGEM DE PRESSÃO. TRÊS RODAS, SENDO DUAS TRASEIRAS SOBRE O EIXO FIXO E UMA DIANTEIRA SOBRE O EIXO MÓVEL, COM DISPENSADOR DE MICROESFERAS DE VIDRO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VAZÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 5,3L POR MINUTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 22,7 MPA. BICO MÁXIMO DE TRABALHO DA 1ª PISTOLA DE NO MÍNIMO 0,035 E DA 2ª PISTOLA DE NO MÍNIMO 0,025. TIPO DE BOMBA: PISTÃO, REGULADOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO INCLUSO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 15 METROS, HASTE EXTENSORA DE APROXIMADAMENTO 50CM, PISTOLAS, BICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE 15ML, KIT DE FERRAMENTAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	2	R$ 30.000,00	60.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM DUAS PISTOLAS, COMPATÍVEL COM TINTAS A BASE DE ÁGUA E TINTAS A BASE DE SOLVENTES, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5HP, PRESSÃO OPERACIONAL MÍNIMA DE 3.300 PSI. EQUIPADO COM DUAS PISTOLAS, COMANDO MANUAL (GUIDÃO) PARA LOCOMOÇÃO COM DUAS MANOPLAS, UMA PARA COMANDO DA DIREÇÃO E OUTRA PARA LIBERAÇÃO DO PRODUTO, PAINEL COM REGULAGEM DE PRESSÃO. TRÊS RODAS, SENDO DUAS TRASEIRAS SOBRE O EIXO FIXO E UMA DIANTEIRA SOBRE O EIXO MÓVEL, COM DISPENSADOR DE MICROESFERAS DE VIDRO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VAZÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 5,3L POR MINUTO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 22,7 MPA. BICO MÁXIMO DE TRABALHO DA 1ª PISTOLA DE NO MÍNIMO 0,035 E DA 2ª PISTOLA DE NO MÍNIMO 0,025. TIPO DE BOMBA: PISTÃO, REGULADOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO INCLUSO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 15 METROS, HASTE EXTENSORA DE APROXIMADAMENTO 50CM, PISTOLAS, BICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE 15ML, KIT DE FERRAMENTAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	MARCA PROPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	1	R$ 30.000,00	30.000,00

Valor Total Homologado - R$ 90.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**:Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades, que forem substituídas, durante o período de garantia, terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas. O equipamento a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, quando couber, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em

tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Assegurar a troca ou reparo a ser prestado no equipamento, por empresa especializada e autorizada da marca. Todas as despesas relativas a deslocamentos, entre outras despesas, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Orientar tecnicamente, os responsáveis pela operação do bem, fornecendo os esclarecimentos necessários, ao seu perfeito funcionamento. Proceder à entrega do bem, devidamente embalado, de forma a não ser danificado, durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem, a marca, destino, e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas, ou documento equivalente, para conferência.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 23/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 90.000,00(noventa mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Stone Hammer Comercio e Importacao Maquinas EIRELI
CNPJ/CPF: 30.062.579/0001-88
VICTOR BUENO BAQUIÃO MARTINS
CPF/MF sob o nº 442.774.338-30
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E834B6A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de refil para purificador de água através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5545/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 43/2023, conforme apresentação de todos os

requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ISOLAR COMERCIAL EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: ISOLAR COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 02.005.835/0001-60
LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Elemento filtrante para purificador de água Filtro/Refil Original de Água para modelo PE11B/PE11X/PC41B/PC41X/PH41B/PH41X Dimensões: Altura 28 cm, largura 6 cm. Peso: 410 g Material: polipropileno, carvão ativado com íons de prata Vida útil de 3.000 L	PLANETA ÁGUA FPA14	UNID	60	R$ 89,00	5.340,00

Valor Total Homologado - R$ 5.340,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 43/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 5.340,00(cinco mil, trezentos e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)
Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Isolar Comercial EIRELI
CNPJ/CPF: 02.005.835/0001-60
MANOEL DE SIQUEIRA
CPF/MF sob o nº 216.018.101-30
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:03A3301A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para plotagem e remoção de plotagem dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5476/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 52/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a empresa **GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a prestação dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 44.272.638/0001-57

LOTE 1
Valor Total do Lote: 164.990,76 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO PARA VEÍCULOS (ENVELOPAMENTO) PLOTAGEM EXTERNA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO, EM ADESIVO 3M OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANOS PARA DESBOTAMENTO E DESCOLAMENTO DO ADESIVO. SENDO ARTES DIFERENTES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, INCLUI O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	PROPRIA PROPRIA	M2	1162	R$ 126,98	147.550,76
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO / PLOTAGEM ANTIGA	PROPRIA PROPRIA	M2	872	R$ 20,00	17.440,00

Valor Total Homologado - R$ 164.990,76

Condições de execução: Após a emissão do empenho será feito o agendamento junto a CONTRATADA para que seja executado o serviço requisitado. O serviço deverá ser executado em suas perfeitas condições em no máximo 3 (três dias úteis (por veículo) a contar do início do mesmo. A entrega e instalação deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria requerente no momento da solicitação. A arte utilizada na plotagem deverá ser apresentada à CONTRATANTE antes da execução do serviço. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital

de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 52/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 164.990,76(cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF Sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

GIF Print Solucoes Empresariais LTDA
CNPJ/CPF: 44.272.638/0001-57
GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS
CPF/MF Sob o nº 104.954.769-19
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D90DA0F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits lanche através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6380/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 176/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a empresa **JOICE PAULA WOLFF SOLUCOES** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a prestação dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JOICE PAULA WOLFF SOLUCOES
CNPJ/CPF: 43.993.778/0001-51

LOTE 1
Valor Total do Lote: 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CONTENDO 01 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500ML; 01 ÁGUA DE COCO 200ML EMBALAGEM CARTONADA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; BISCOITO SALGADO, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24 GRAMAS; BISCOITO DOCE, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 09 GRAMAS; 01 MIX DE NUTS E FRUTAS SECAS OU DESIDRATADAS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 01 FRUTA E 02 NUTS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS;	diversos kit	KIT	5000	R$ 9,87	49.350,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CONTENDO 01 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500ML; 01 SUCO DE FRUTA 200ML EMBALAGEM CARTONADA E PREFERENCIALMENTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OBRIGATORIAMENTE SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM NO MÍNIMO DE 30% DE FRUTA ; BISCOITO SALGADO, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24 GRAMAS; BISCOITO DOCE, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 09 GRAMAS; 01 MIX DE NUTS E FRUTAS SECAS OU DESIDRATADAS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 01 FRUTA E 02 NUTS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS;	diversos kit	KIT	5000	R$ 9,87	49.350,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CONTENDO 01 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500ML; 01 BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML, TENDO PRINCIPAL INGREDIENTE O LEITE OU O SORO DE LEITE, SEM ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS E CORANTES; BISCOITO SALGADO, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24 GRAMAS; BISCOITO DOCE, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO	diversos kit	KIT	5000	R$ 9,87	49.350,00

	MÍNIMO 09 GRAMAS; 01 MIX DE NUTS E FRUTAS SECAS OU DESIDRATADAS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 01 FRUTA E 02 NUTS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS;					

Valor Total Homologado - R$ 148.050,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 176/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10 de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Joice Paula Wolff Solucoes
CNPJ/CPF: 43.993.778/0001-51
JOICE PAULA WOLFF
CPF/MF sob o nº 068.744.059-93
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:80F532EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação, retirada, manutenção e limpeza de calhas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4689/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 51/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LWF ENGENHARIA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução do objeto, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LWF ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.699.404/0001-25

LOTE 1
Valor Total do Lote: 131.522,40 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RUFO, CONTRARRUFO, RUFO-PINGADEIRA E DEMAIS VARIAÇÕES, EM CHAPA GALVANIZADA N/ 26 (0,50MM), DESENVOLVIMENTO VÁRIAVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO.	PROPRIA PROPRIA	METROS	2160	R$ 60,89	131.522,40

LOTE 2
Valor Total do Lote: 149.308,20 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIADA N° 26 (0,50) MM, DESENVOLVIMENTO VÁRIAVEL , TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFEÇÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO COM SOLDA EM OXIGêNIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO (PU) CONFORME UTILIZAÇÃO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	PROPRIA PROPRIA	METROS	2180	R$ 68,49	149.308,20

LOTE 3
Valor Total do Lote: 32.333,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA N° 26, DIÂMETRO DE 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA PROPRIA	METROS	700	R$ 46,19	32.333,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 36.836,60 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 DIÂMETRO 150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA PROPRIA	METROS	670	R$ 54,98	36.836,60

LOTE 5
Valor Total do Lote: 69.811,40 (sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE ABRAÇADEIRAS E SUPORTES, DENTRO DE OUTROS PERTINENTES.	PROPRIA PROPRIA	METROS	2260	R$ 30,89	69.811,40

LOTE 6
Valor Total do Lote: 24.534,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS, OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	PROPRIA PROPRIA	METROS	1660	R$ 14,78	24.534,80

LOTE 7
Valor Total do Lote: 29.857,10 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHAS EM GERAL, COM RASPAGEM E REMOÇÃO DE MATERIAL ACUMULADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEDTRITOS.	PROPRIA PROPRIA	METROS	1930	R$ 15,47	29.857,10

Valor Total Homologado - R$ 474.203,50

Condições de execução: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. A entrega deverá ser feita conforme indicação das Secretarias Municipais, e no quantitativo solicitado, não devendo haver exigência por parte daCONTRATADA de quantitativos mínimos para a efetivação da entrega, a entrega fica por conta da empresa CONTRATADA. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.Cabe a CONTRATADA fornecer o orçamento para a CONTRATANTE de forma ágil e objetiva, com informações precisas da metragem referente ao serviço a ser realizado. Os orçamentos não terão custos para a contratante. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 51/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 474.203,50(quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

LWF Engenharia LTDA
CNPJ/CPF: 37.699.404/0001-25
ANDERSON IGNACIO DA SILVA
CPF/MF sob o nº 056.009.749-22
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B33BE210

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de cama elástica, piscina de bolinha e brinquedo inflável através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de maio do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12302/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 57/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUCIANE COSTA 06599957943**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUCIANE COSTA 06599957943
CNPJ/CPF: 32.018.412/0001-45

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Locação de Cama elástica 3,05m com grades de proteção e em conformidade com as regras de segurança ABNT	Sem Marca Sem Modelo	UN	20	R$ 179,00	3.580,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Locação de Piscina de bolinha com 1.500 bolinhas 1,50x1,50x1,80 grades laterais de proteção e atendendo as regras de segurança da ABNT	Sem Marca Sem Modelo	UN	20	R$ 169,00	3.380,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Locação de Brinquedo inflável tipo castelo (tobogã) médio 63,50x 3,50 (L) x 5,00(A) atendendo normas de segurança ABNT	Sem Marca Sem Modelo	UN	20	R$ 379,00	7.580,00

Valor Total Homologado - R$ 14.540,00

Condições de execução: Será responsabilidade da CONTRATADA zelar pelo cumprimento dos horários combinados, local e hora combinados, para que possa realizar os eventos dentro da normalidade.A empresa (s) vencedora (s) do certame deverá atender o prazo do evento, devendo as instalações estarem prontas para uso no máximo com 1h de antecedência.O município de Palmeira fica responsável por solicitar os serviços com a contratada com no máximo dois dias de antecedência. A contratada não se responsabilizará por situações onde ocorram falta de planejamento da contratante. No entanto, respeitado o prazo de limite para solicitação, os serviços devem ocorrer em sua normalidade. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta de qualidade. A contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas, considerando-se locação, montagem e desmontagem e acompanhamento/orientação do Público por um funcionário devidamente identificado/uniformizado em cada brinquedo e/ou estação de serviço. A desmontagem dos brinquedos e equipamentos deverá ser realizada após o termino das atividades. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos brinquedos fornecido, devendo estar limpo e em condições de uso. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palmeira PR, estando está livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmeira Pr ou a terceiros; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações exigidas na respectiva licitação. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança. A Prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem e desmontagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de brinquedos tão pouco terá a responsabilidade quanto a frete, deslocamento e pernoite. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da

habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 57/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 14.540,00(quatorze mil quinhentos e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 17de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Luciane Costa 06599957943
CNPJ/CPF: 32.018.412/0001-45
LUCIANE COSTA
CPF/MF Sob o nº 065.999.579-43
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A97E4BB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa de engenharia para avaliação de imóveis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de maio do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6485/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 56/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 40.671.657/0001-03
LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO ÁREA DE 0 A 1000M²	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	30	R$ 386,00	11.580,00

Valor Total Homologado - R$ 11.580,00
O objeto deverá ser executado em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** - Os serviços consistem nas avaliações do valor de mercado, pelo método evolutivo, dos imóveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmeira. - A avaliação pelo método evolutivo deverá considerar a composição do valor total do imóvel através da conjugação de métodos, a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias, devidamente depreciado, e o fator de comercialização. - Para a realização da avaliação dos imóveis, serão utilizados os Decretos nº 6.915, de 30 de julho de 2010 e nº 14.645, de 08 de junho de 2021. - O prazo para a entrega dos laudos de avaliação será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Serviço para o início dos trabalhos. - Os laudos técnicos de avaliação deverão ser entregues dentro do prazo estipulado e de acordo com os itens normativos explicitados neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: a) o valor para venda ou aluguel, correspondente ao terreno e à edificação, em separado; b) a vida útil, vida aparente e a vida útil remanescente das edificações, em caso de aluguel; c) análise da

adequação das benfeitorias, considerando o subaproveitamento, caso o aproveitamento eficiente seja preponderante, e detalhamento dos cálculos correspondentes; d) análise da demanda e absorção do mercado, considerando inclusive, velocidade de vendas, com detalhamento das projeções realizadas. - Os laudos de avaliação dos imóveis, deverão descrever a metodologia e valores utilizados, bem como os elementos comparativos e lançamentos de referência utilizadoscomo base para o cálculo destes valores, sem prejuízo da entrega de outros relatórios e dados eventualmente produzidos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, após a assinatura da Ordem de Serviço (OS), no prazo de 10 (dez) dias, a guia de comprovação de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou similar, de acordo com Resolução própria do órgão ao qual a contratante está vinculada. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 56/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 11.580,00(onze mil, quinhentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 17de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Contratante

Reurbis Consultoria Minas Gerais LTDA
CNPJ/CPF: 40.671.657/0001-03
VANESSA MARTINS FRAGA
CPF/MF sob o nº 115.327.326-86
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C87BC9D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022,

conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00
LOTE 96
Valor Total do Lote: 145,60 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MASSIMO	PCT	65	R$ 2,24	145,60

Valor Total Homologado: R$ 145,60

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 145,60(cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade até 28 de fevereiro de 2024 conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 17de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

SRC Comercio De Variedades LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00
TIAGO ESTEFANUTO
CPF/MF sob o nº 044.561.329-73
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2E3C0F4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13

LOTE 97
Valor Total do Lote: 560,70 (quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Touca para proteção capilar; do tipo sanfonada; confeccionada em 100% polipropileno(tnt)material descartável atóxico; tamanho único(gramatura 20g/m2/elástico simples); destinada para usuário do setor manutenção; na cor branca; com certificado de aprovação ministério do trabalho. Pacote com 100 unidades	VABENE	PC/100	63	R$ 8,90	560,70

Valor Total Homologado - R$ 560,70

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 560,70(quinhentos e sessenta reais e setenta**

centavos) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade até 28 de fevereiro de 2024 conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 17de maio de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

LUIZ Minioli Netto - EPP
CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13
LUIZ MINIOLI NETTO
CPF/MF sob o nº 005.498.189-10
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ED71852F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.281 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - CONSTITUI SUBCOMISSÕES, VISANDO AUXILIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL NOS TERMO DO ART. 19 DA LEI Nº 4.132, DE 17 DE MAIO DE 2016 E ART. 31 DA LEI Nº 4.133, DE 17 DE MAIO DE 2016 - 1º SEMESTRE DE 2023.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no art. 19 da Lei nº **4.132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº**4.133**, de 17 de maio de 2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 13576/2023:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Subcomissões, visando auxiliar a Comissão Especial de Avaliação Horizontal na realização da Avaliação de Desempenho, referente ao **Primeiro Semestre de 2023**, para fins da Promoção Horizontal, nos termos do art. 19 da Lei nº**4132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº**4133**, de 17 de maio de 2016, compostas pelos servidores, listados no Anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 2°Incumbe às subcomissões constituídas através deste Decreto avaliar os servidores, das respectivas Secretarias Municipais, observando os prazos e critérios definidos em lei própria, devendo remeter os resultados à Comissão Especial de Avaliação Horizontal constituída por ato oficial, para fins de consolidar das avaliações.

Art. 3º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº**101**, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº**173**, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, GESTÃO, PROCURADORIA E CONTROLADORIA			
Presidente	203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Presidente	203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Presidente	203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Membro	203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA
Membro	203830	MAURÍCIO RIPKA	TÉCNICO AGRÍCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Presidente	204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I
Membro	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL
Membro	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO
Membro	203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO
Membro	203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO			
Presidente	203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II
Membro	203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL
Membro	203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRAÇAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Administrativo:			
Presidente	203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO
Membro	203542	ARNETUSA BASTISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESF CENTRAL, COLÔNIA FRANCESA, DR JORGE AMIN BACILA, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNINHA, JARDIM CRISTINE, NASF, QUEIMADAS, PINHEIRAL DE BAIXO, ROCIO I, ROCIO II, SANTA ROSA, VILA ROSA, VILINHA, WITMARSUM			
Presidente	203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA
Membro	203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO
Membro	203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL
Membro	203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA
Membro	203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO
VISA			
Presidente	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II
Membro	203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
CAPS, CEM, CEO, FARMÁCIA ESPECIALIZADA, MELHOR EM CASA, PRONTO ATENDIMENTO			
Presidente	203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Membro	203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA
Membro	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGA
Membro	203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
Presidente	201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
Membro	204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II
Membro	203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR
CMEI Alderico Viante			
Presidente	203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E.M. Clotário Santos			
Presidente	204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	PROFESSOR
Membro	204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
E. M. Colônia Maciel			
Presidente	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR
Membro	203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR
Membro	204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CMEI Cristo Rei			
Presidente	203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E.M. Eurides Teixeira de Oliveira			
Presidente	203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
Membro	201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR
Membro	204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
Membro	201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR
E.M. Gabriel Prestes			
Presidente	204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR
Membro	203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR
Membro	203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR
Membro	203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR
E.M. Ida Albach			
Presidente	203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR
Membro	203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Membro	203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR
E.M. Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes			
Presidente	203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR
Membro	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR
Membro	203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR
E.M. Leonor Santos			
Presidente	203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR
Membro	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR
Membro	200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E.M. Nossa Senhora do Rocio			
Presidente	203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR
Membro	203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR

Membro	203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
E.M. Nossa Senhora do Rosário			
Presidente	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR
Membro	203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR
Membro	204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR
E.M. Pedro Gross Filho			
Presidente	203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR
Membro	203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR
E.M.Queimadas			
Presidente	200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR
Membro	203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR
Membro	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CMEI Recanto dos Pequeninos			
Presidente	203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CMEI Rubens Borkoski			
Presidente	203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E.M. Santa Bárbara de Cima			
Presidente	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR
Membro	203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR
Membro	203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA
CMEI Sebastião Sanson			
Presidente	203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E.M. Witmarsum			
Presidente	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR
Membro	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
Membro	204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C849AE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº68/2023**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÕES E RETIFICAS DE BOMBAS E BICOS INJETORES A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Maior Desconto por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	**QDADE**	**UND**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**	**PERCENTUAIS**	
Lote: 1 HAM – ROLO COMPACTADOR					**PEÇAS GENEUINAS E ORIGINAIS**	**PEÇAS PARALELAS**
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 2 – JCB – RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:3 - DUCATO VANS						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote:4 - FIAT HALLIS MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 5 – FORD CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 6 – RENAULT VANS						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
LOTE: 7 – VOLKSWAGEN CAMINHÕES/ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	8,50%	8,50%
Lote:8 – KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 9 – VOLVO PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 10 - XCMG MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**

SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 11 - XCMG PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 12 - XCMG ROLO COMPACTADOR						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 13 TOYOTA UTILITÁRIOS						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 14 – JCB - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:15– CATERPILLAR - MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 16 – NEWHOLLAND - MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:17 – NEWHOLLAND - PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 18 – MERCEDES BENS CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	50.000,00	50.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 19 –IVECO CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 20 FOTON CAMINHÕES						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 21 – AGRALE CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote:22 – DYNAPAC ROLO COMPACTADOR						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei

Município de Palmital-PR, 16/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C05C09FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 35/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº68/2023**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÕES E RETIFICAS DE BOMBAS E BICOS INJETORES A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Maior Desconto por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QDADE	UND	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAIS	
					PEÇAS GENEUINAS E ORIGINAIS	PEÇAS PARALELAS
Lote: 1 HAM – ROLO COMPACTADOR				**TOTAL**		
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 2 – JCB – RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:3 - DUCATO VANS						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote:4 - FIAT HALLIS MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 5 – FORD CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 6 – RENAULT VANS						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
LOTE: 7 – VOLKSWAGEN CAMINHÕES/ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	8,50%	8,50%

Lote:8 – KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 9 – VOLVO PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 10 - XCMG MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 11 - XCMG PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 12 - XCMG ROLO COMPACTADOR						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 13 TOYOTA UTILITÁRIOS						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 14 – JCB - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:15– CATERPILLAR - MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 16 – NEWHOLLAND - MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:17 – NEWHOLLAND - PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 18 – MERCEDES BENS CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	50.000,00	50.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 19 –IVECO CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 20 FOTON CAMINHÕES						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 21 – AGRALE CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote:22 – DYNAPAC ROLO COMPACTADOR						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.Município de Palmital-PR, 16/05/2023

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CFD4554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DA ATA 16/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº25/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº68/2023
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 25/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa J.C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANOTNIO ORANE, 840 VILA PITANGUINHA - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 05.164.214/0001-17, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG 7403809 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.404.119-03, acordam e ajustam firmar a presente Ata, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIO DESCONTO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 25/2023, pelos termos da proposta datada de 12/05/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÕES E RETIFICAS DE BOMBAS E BICOS INJETORES A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I - Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QDADE	UND	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL	PERCENTUAIS	
					PEÇAS GENEUINAS E ORIGINAIS	PEÇAS PARALELAS
Lote: 1 HAM – ROLO COMPACTADOR						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 2 – JCB – RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:3 - DUCATO VANS						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote:4 - FIAT HALLIS MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 5 – FORD CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 6 – RENAULT VANS						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
LOTE: 7 – VOLKSWAGEN CAMINHÕES/ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	8,50%	8,50%
Lote:8 – KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 9 – VOLVO PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 10 - XCMG MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 11 - XCMG PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 12 - XCMG ROLO COMPACTADOR						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 13 TOYOTA UTILITÁRIOS						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 14 – JCB - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:15– CATERPILLAR - MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 16 – NEWHOLLAND - MOTONIVELADORA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote:17 – NEWHOLLAND - PÁ CARREGADEIRA						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 18 – MERCEDES BENS CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	50.000,00	50.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 19 –IVECO CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 20 FOTON CAMINHÕES						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	18,50%	28,50%
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote: 21 – AGRALE CAMINHÕES E ONIBUS						
PEÇAS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%
Lote:22 – DYNAPAC ROLO COMPACTADOR						
PEÇAS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	**18,50%**	**28,50%**
SERVIÇOS	1,00	HORAS	5.000,00	5.000,00	8,50%	8,50%

DATA:16/05/2023
VIGÊNCIA: 15/05/2023

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BFA4CDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 089/2023

PORTARIA Nº 089/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Data de Início e Fim do gozo de Férias	
223-1	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/05/2022	22/05/2023	17/07/2023	31/07/2023
190-1	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022	10/04/2023	15/05/2023	29/05/2023
279-1	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2022	26/06/2023	01/07/2023	30/07/2023
110-3	ANGELA HELENA PERRETO	MÉDICO GENRALISTA	21/07/2022	20/07/2023	10/07/2023	24/07/2023
123-2	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	MÉDICO GENRALISTA	17/05/2022	16/05/2023	25/07/2023	23/08/2023
253-1	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	20/06/2022	19/06/2023	06/07/2023	20/07/2023
288-1	BERNADETE FERREIRA SALOMÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2022	26/06/2023	26/07/2023	04/08/2023
204-1	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2022	25/04/2023	17/07/2023	31/07/2023
259-1	CAROLINE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/06/2022	24/07/2023	10/07/2023	24/07/2023
211-1	DEBORA SAMPAIO MODESTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/05/2022	04/05/2023	01/07/2023	15/07/2023
292-1	ESTELA RIBEIRO AMORIM	ENFERMEIRO	27/06/2022	26/06/2023	01/07/2023	15/07/2023
195-1	FABIOLA KIENEN DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022	10/04/2023	15/07/2023	13/08/2023
191-1	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022	10/04/2023	01/07/2023	10/07/2023
231-1	FERNANDA ALVES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2022	31/05/2023	09/07/2023	23/07/2023
249-1	FILIPE PEREIRA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/06/2022	12/06/2023	17/07/2023	31/07/2023
286-1	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2022	26/06/2023	02/07/2023	31/07/2023
80-3	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	MÉDICO GENERALISTA	22/04/2022	24/08/2023	26/07/2023	24/08/2023
106-2	JOELSON ARISI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2/06/2022	26/06/2023	03/07/2023	16/07/2023
230-1	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2022	31/05/2023	17/07/2023	31/07/2023
237-1	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2022	31/05/2023	27/07/2023	10/08/2023
210-1	LILIANE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/05/2022	04/05/2023	01/07/2023	30/07/2023
233-1	LORENA THOALDO MAGAGNIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2022	31/05/2023	18/07/2023	01/08/2023
134-2	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	MÉDICO GENERALISTA	02/07/2022	01/07/2023	31/07/2023	14/08/2023
220-1	MAYARA GOMES CORREA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	23/05/2022	22/05/2023	10/07/2023	08/08/2023
186-1	MARILENE LOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022	10/04/2023	04/07/2023	02/08/2023
299-1	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/07/2022	03/07/2023	04/07/2023	13/07/2023
266-1	NORMA MACHADO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2022	20/06/2023	20/07/2023	18/08/2023
287-1	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2022	26/06/2023	17/07/2023	31/07/2023
216-1	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/05/2022	04/05/2023	01/07/2023	15/07/2023
275-1	SANDRA MACHADO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2022	26/06/2023	02/07/2023	31/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 30 de Junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B30E8768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 42/2023

AUTORIZAÇÃO N° 42/2023

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Mara Zilda Machado do Rozário,** matrícula 10956-1/2, lotada na Instituição na Escola Municipal " José Anchieta " a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 21463/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 11/05/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Universidade Federal do Paraná – Campus Rebouças -Curitiba				
Curso:	Programa de Pós Graduação em Educação				
Previsão de Término:	11/05/2023				
Dia e Horário das Aulas:	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				14:00 hrs às 17:00 hrs	
Compensação:				7:30h às 11:30h 13:30h às 17:30h H.A.	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 11/05/023 para o 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 30 de junho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Decreto nº 1938/2020
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por incorreção

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:A1E635CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.567, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 9.694.026,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e vinte seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 9.694.026,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e vinte seis reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.11 – 000 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.501,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.36 - 000 (32)	Outros Serviços de terceiros - PF	5.000,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
3.1.90.13 - 000 (63)	Contribuições Patronais	4.500,00
3.1.91.13 - 000 (67)	Contribuições Patronais	3.000,00
Subtotal		**7.500,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 000 (76)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
3.1.91.13 - 000 (80)	Contribuições Patronais	10.000,00
Subtotal		**64.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	

3.1.90.16 – 000 (186)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39 - 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	68.000,00
Subtotal		**78.000,00**

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.11 – 000 (205)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.375,00
3.1.91.13 - 000 (210)	Contribuições Patronais	2.000,00
Subtotal		**19.375,00**

04.122.0012	**Aquisição e licitação de materiais e serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (233)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.800,00
3.1.91.13 - 000 (238)	Contribuições Patronais	10.000,00
Subtotal		**20.000,00**

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 – 000 (248)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.750,00
3.1.90.13 - 000 (249)	Contribuições Patronais	6.750,00
Subtotal		**20.000,00**

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.11 - 000 (313)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.11 - 510 (314)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
3.1.91.13 - 510 (324)	Contribuições Patronais	30.000,00
Subtotal		**360.000,00**

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.91.13 - 000 (387)	Contribuições Patronais	10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.13 – 000 (434)	Contribuições Patronais	40.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.16 - 000 (486)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	82.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.11 - 000 (506)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
3.1.90.16 - 510 (510)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.46 - 510 (512)	Auxilio Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 - 510 (514)	Auxilio Transporte	10.000,00
3.1.91.13 - 510 (516)	Contribuições Patronais	40.000,00
Subtotal		**310.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.1.90.11 - 103 (1927)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.500,00
3.1.90.13 - 103 (1928)	Contribuições Patronais	53.000,00
Subtotal		**355.500,00**

2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 - 101 (1941)	Contribuições Patronais	535.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 - 101 (1980)	Contribuições Patronais	1.000.000,00

2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 - 102 (1985)	Auxilio Alimentação	600.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 104 (1950)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	932.000,00
3.3.90.36 - 104 (1958)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	492.500,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 - 000 (537)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 - 000 (558)	Material de Consumo	300.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.13 - 303 (1541)	Contribuições Patronais	133.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 - 494 (1549)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.000,00
3.1.91.13 - 303 (1554)	Contribuições Patronais	80.000,00

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.46 - 303 (1568)	Auxílio-Alimentação	900.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.07 - 303 (1575)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	20.000,00
3.1.90.11 - 303 (1576)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.46 - 303 (1581)	Auxílio-Alimentação	60.000,00
3.3.90.36 - 303 (1591)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.500,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.91.13 - 303 (1649)	Contribuições Patronais	109.000,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.07 - 303 (1667)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	20.000,00
3.1.90.11 - 303 (1668)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.004.000,00
3.1.90.49 - 303 (1671)	Auxílio-Transporte	23.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.46 - 303 (1685)	Auxílio-Alimentação	40.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13 - 303 (1704)	Contribuições Patronais	47.000,00
3.1.90.13 - 510 (1705)	Contribuições Patronais	50.000,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 - 303 (1795)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.478	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	
3.1.90.13 - 000 (804)	Contribuições Patronais	6.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades de Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 - 000 (966)	Contribuições Patronais	50.000,00
3.1.90.16 - 000 (967)	Contribuições Patronais	10.000,00

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.46 - 000 (1016)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 - 000 (1017)	Auxílio-Transporte	5.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.16 - 000 (1103)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (1148)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.000,00
3.1.90.16 - 000 (1150)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.46 - 000 (1151)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
3.1.90.49 - 000 (1152)	Auxílio-Transporte	10.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - 000 (1324)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.500,00
3.1.91.13 - 000 (1329)	Contribuições Patronais	60.000,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11 - 000 (1414)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13 - 000 (1415)	Contribuições Patronais	14.000,00

19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 - 000 (1472)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
3.1.90.13 - 000 (1473)	Contribuições Patronais	7.350,00
Total		**9.694.026,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.49 – 000 (5)	Auxilio Transporte	10.500,00
3.1.91.13 - 000 (6)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.3.90.30 - 000 (8)	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 - 000 (11)	Equipamentos e Material Permanente	20.001,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.07 - 000 (24)	Contribuições a entidades fechadas	5.000,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
3.1.90.07 - 000 (61)	Contribuições a entidades fechadas	4.500,00
3.1.90.15 - 000 (64)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.07 – 000 (75)	Contribuições a entidades fechadas	8.500,00
3.1.90.13 - 000 (77)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.49 - 000 (79)	Auxilio transporte	10.500,00
3.3.90.30 - 000 (82)	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 - 000 (87)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.36 – 000 (180)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00

2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 - 510 (192)	Material de Consumo	230.000,00

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.07 – 000 (204)	Contribuições a entidades fechadas	2.000,00
3.1.90.13 - 000 (206)	Contribuições Patronais	2.625,00
3.1.90.16 - 000 (207)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.050,00
3.1.90.49 - 000 (209)	Auxilio Transporte	1.050,00
3.3.90.14 - 000 (211)	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
4.4.90.52 - 000 (216)	Equipamentos e Material Permanente	3.150,00

04.122.0012	**Aquisição e licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.07 – 000 (217)	Contribuições a entidades fechadas	6.500,00
3.1.90.13 - 000 (219)	Contribuições Patronais	2.000,00

2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.07 – 000 (232)	Contribuições a entidades fechadas	6.000,00
3.1.90.16 - 000 (235)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.250,00
3.3.90.33 - 000 (241)	Passagens e despesas com locomoção	4.200,00
3.3.90.36 - 000 (242)	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.350,00
3.3.90.39 - 000 (243)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.07 – 000 (247)	Contribuições a entidades fechadas	3.000,00
3.1.90.16 - 000 (250)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.250,00
3.3.90.14 - 000 (254)	Diárias - Pessoal Civil	5.250,00
3.3.90.30 - 000 (255)	Material de Consumo	5.250,00
3.3.90.33 - 000 (256)	Passagens e despesas com locomoção	4.200,00
3.3.90.36 - 000 (257)	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.550,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.36 – 000 (276)	Outros Serviços de Terceiros - PF	36.750,00

06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 - 000 (279)	Material de Consumo	10.250,00
3.3.90.36 - 000 (280)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.500,00
4.4.90.52 - 000 (282)	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.14 - 000 (304)	Diárias - Pessoal Civil	5.250,00
3.3.90.30 - 000 (305)	Material de Consumo	15.750,00
3.3.90.33 - 000 (306)	Passagens e despesas com locomoção	10.500,00
3.3.90.36 - 000 (307)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.500,00

3.3.90.39 - 000 (308)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.500,00
3.3.90.93 - 000 (309)	Indenizações e Restituições	10.500,00

04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.07 – 000 (311)	Contribuições a entidades fechadas	10.000,00
3.1.90.07 - 510 (312)	Contribuições a entidades fechadas	10.000,00
3.1.90.13 - 000 (315)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000 (317)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.500,00
3.1.90.46 - 000 (319)	Auxilio Alimentação	8.400,00
3.1.90.49 - 000 (321)	Auxilio Transporte	7.350,00
3.3.90.14 - 000 (325)	Diárias - Pessoal Civil	8.400,00
3.3.90.30 - 000 (326)	Material de Consumo	5.350,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.91.13 - 000 (367)	Contribuições Patronais	10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.07 – 000 (416)	Contribuições a entidades fechadas	40.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.91.13 - 000 (485)	Contribuições Patronais	82.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0021	**Trânsito**	
2.539	Emenda Aditiva 37 - Instalação de Semáforos Sonoros	
4.4.90.52 - 000 (500)	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00

2.540	Emenda Aditiva 37 - Implantação de Faixas de Pedestre Emborrachadas através de m	
4.4.90.52 - 000 (500)	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00

26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.13 - 510 (508)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.16 - 000 (509)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.550,00
3.1.90.49 - 000 (513)	Auxilio Transporte	4.450,00
3.1.91.13 - 000 (515)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.3.90.30 - 000 (519)	Material de Consumo	20.000,00

2.501	Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	
3.3.90.39 - 000 (534)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00
4.4.90.52 - 000 (535)	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.07 – 104 (1822)	Contribuições a entidades fechadas	100.000,00
3.1.90.16 - 104 (1823)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.500,00
3.1.90.46 - 104 (1824)	Auxilio Alimentação	10.500,00
3.1.90.49 - 104 (1825)	Auxilio Transporte	10.500,00
3.1.91.13 - 104 (1826)	Contribuições Patronais	100.000,00
3.3.90.36 - 104 (1835)	Outros Serviços de Terceiros - PF	200.000,00

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.426	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52 - 104 (1919)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

2.427	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.33 - 104 (1922)	Passagens e despesas com locomoção	84.000,00
3.3.90.36 - 104 (1923)	Outros Serviços de Terceiros - PF	84.000,00

3.3.90.39 - 104 (1924)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00
4.4.90.52 - 104 (1925)	Equipamentos e Material Permanente	84.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 - 000 (1967)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.500,00
3.1.90.13 - 000 (1968)	Contribuições Patronais	53.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 - 102 (1987)	Contribuições Patronais	600.000,00

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 - 101 (2015)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13 - 101 (2016)	Contribuições Patronais	290.000,00
3.1.91.13 - 101 (2017)	Contribuições Patronais	245.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.07 - 104 (1949)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	40.000,00
3.1.90.13 - 104 (1951)	Contribuições Patronais	300.00,00
3.1.90.16 - 104 (1952)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.16 - 000 (539)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.46 - 000 (540)	Auxílio-Alimentação	20.000,00
3.1.90.49 - 000 (541)	Auxílio-Transporte	30.000,00
3.3.90.14 - 000 (543)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00

2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 - 000 (560)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.1.90.11 - 303 (1529)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123.000,00
4.4.90.52 - 303 (1537)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários – ACS	
3.1.90.07 - 303 (1538)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	5.000,00
3.1.90.46 - 303 (1543)	Auxílio-Alimentação	5.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégica Saúde Bucal	
3.1.90.07 - 303 (1547)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	20.000,00
3.1.90.13 - 303 (1550)	Contribuições Patronais	40.000,00
3.1.90.16 - 303 (1551)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.46 - 303 (1552)	Auxílio-Alimentação	60.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.91.13 - 303 (1621)	Contribuições Patronais	1.000.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.13 - 303 (1634)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.16 - 303 (1635)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.13 - 303 (1645)	Contribuições Patronais	19.000,00
3.1.90.16 - 303 (1646)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

3.1.90.46 - 303 (1647)	Auxílio-Alimentação	13.000,00
3.1.90.49 - 303 (1648)	Auxílio-Transporte	20.000,00
3.3.90.30 - 303 (1651)	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52 - 303 (1659)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.40 - 303 (1678)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	4.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.16 - 303 (1684)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	47.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 - 510 (1703)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.36 - 303 (1718)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.500,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 - 303 (1726)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reforma da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52 - 303 (1775)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.46 - 303 (1784)	Auxílio-Alimentação	400.000,00
3.1.90.49 - 303 (1785)	Auxílio-Transporte	500.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.478	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	
3.1.91.13 - 000 (808)	Contribuições Patronais	6.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.547	Emenda Aditiva 37 – Promoção das Atividades de Conscientização das empresas sobre a empregabilidade das pessoas com deficiência.	
3.3.90.39 - 000 (928)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.07 - 000 (929)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	9.000,00
3.1.90.13 - 000 (931)	Contribuições Patronais	41.000,00
3.3.90.36 - 000 (939)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.30 - 000 (1065)	Material de Consumo	50.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e Recuperação de Áreas Degradadas de Preservação permanente APP	
3.3.90.30 - 000 (1164)	Material de Consumo	20.000,00

2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.1.90.16 - 000 (1171)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.500,00
3.1.91.13 - 000 (1174)	Contribuições Patronais	50.500,00

2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 - 000 (1185)	Obras e Instalações	50.000,00

2.329	Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	
3.3.90.30 - 000 (1186)	Material de Consumo	25.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto e Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.3.90.36 - 000 (1315)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - 000 (1325)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000 (1326)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.50.41 - 000 (1330)	Contribuições	23.500,00
3.3.90.36 - 000 (1336)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.425	Manter atividades do Polo de Astronomia	
3.1.90.11 - 000 (1438)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13 - 000 (1439)	Contribuições Patronais	14.000,00

19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.91.13 - 000 (1474)	Contribuições Patronais	19.500,00
3.3.90.14 - 000 (1475)	Diárias - Pessoal Civil	7.350,00
3.3.90.30 - 000 (1476)	Material de Consumo	5.750,00
3.3.90.33 - 000 (1477)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.250,00
3.3.90.36 - 000 (1478)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00

19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
3.1.90.11 - 000 (1482)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.000,00

Total	**9.694.026,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:67576F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
274392	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	25,00	20,00	8,00	18,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	1º
268292	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	10,00	20,00	12,00	24,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	2º
267924	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	10,00	20,00	8,00	24,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	3º
274172	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	15,00	25,00	8,00	12,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	4º
268274	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	20,00	20,00	8,00	12,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	5º
273767	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	15,00	10,00	16,00	18,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	6º

270134	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	15,00	15,00	4,00	24,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	7º
268144	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	15,00	15,00	4,00	24,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	8º
266533	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	20,00	5,00	8,00	24,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	9º
268708	VILCINEIA LESZAK	19/04/1995	15,00	10,00	12,00	18,00	**55,00**	**2,00**	**57,00**	10º
271932	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002	15,00	10,00	12,00	18,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	11º
274125	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	20,00	10,00	12,00	12,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	12º
270772	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	15,00	12,00	12,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	13º
274008	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997	15,00	15,00	4,00	18,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	14º
272562	MARIANA MARKIEVICZ	09/09/2005	10,00	15,00	8,00	18,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	15º
271784	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	15,00	20,00	4,00	12,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	16º
266955	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	15,00	5,00	4,00	24,00	**48,00**	**0,00**	**48,00**	17º
273211	PATRICIA SIERPINSKI	09/07/1990	10,00	15,00	4,00	18,00	**47,00**	**1,00**	**48,00**	18º
266130	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	14/02/1999	10,00	15,00	4,00	18,00	**47,00**	**0,00**	**47,00**	19º
270657	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	5,00	15,00	12,00	12,00	**44,00**	**2,00**	**46,00**	20º
273443	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996	5,00	15,00	4,00	18,00	**42,00**	**1,00**	**43,00**	21º
270570	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10,00	0,00	8,00	24,00	**42,00**	**0,00**	**42,00**	22º
274163	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,00	10,00	4,00	18,00	**42,00**	**0,00**	**42,00**	23º
268096	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,00	5,00	8,00	18,00	**41,00**	**1,00**	**42,00**	24º
266224	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,00	15,00	4,00	12,00	**41,00**	**1,00**	**42,00**	25º
272747	ESHLLYN PECH	24/03/2004	10,00	5,00	8,00	18,00	**41,00**	**0,00**	**41,00**	26º
270398	DANIELE ADRIANE KOZAN R. DA SILVA	06/05/1995	5,00	10,00	8,00	18,00	**41,00**	**0,00**	**41,00**	27º
273618	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000	5,00	10,00	8,00	18,00	**41,00**	**0,00**	**41,00**	28º
268684	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979	15,00	10,00	4,00	12,00	**41,00**	**0,00**	**41,00**	29º
268552	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	10,00	0,00	12,00	18,00	**40,00**	**0,00**	**40,00**	30º
270444	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	10,00	10,00	8,00	12,00	**40,00**	**0,00**	**40,00**	31º
273446	GABRIEL DIAS OPALOSKI	23/09/2005	10,00	10,00	8,00	12,00	**40,00**	**0,00**	**40,00**	32º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Pfeito em Exercício de Paulo Frontin/PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E402C086

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 06/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º – A convocação dos candidatos ao emprego de Motorista categoria D**,** classificados na prova escrita, conforme item 10.3.2 do Edital nº 01/2023, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **08 de julho de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Tecla Romko, Rua 22 de janeiro, S/N, Centro, Paulo Frontin, PR, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	**Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática**
Motorista Categoria D	20

2.2 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.
2.3 Os candidatos ao cargo de Motorista Categoria D deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 3º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ACS - LOC. CARAZINHO - BOM RETIRO E OU ÁGUA FRIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
271054	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	4,50	10,50	7,50	22,00	**44,50**	**Desc.**
272283	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992	3,00	6,00	7,50	27,50	**44,00**	**Desc.**
278404	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	4,50	6,00	3,00	27,50	**41,00**	**Desc.**
274354	LEONARDO FRANCISCO G. NEPOMUCENO	26/05/2002	7,50	6,00	4,50	22,00	**40,00**	**Desc.**
271935	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002	6,00	7,50	4,50	22,00	**40,00**	**Desc.**
273939	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987	1,50	4,50	3,00	27,50	**36,50**	**Desc.**
268641	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICE	13/03/1989	3,00	4,50	7,50	16,50	**31,50**	**Desc.**
278434	HORTENCIA CORDEIRO	05/10/1994	3,00	3,00	6,00	19,25	**31,25**	**Desc.**
271737	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999	6,00	3,00	4,50	11,00	**24,50**	**Desc.**

ACS - ÁREA URB. CENTRO E ÁREA CIRCUNVIZINHAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275051	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	3,00	10,50	4,50	38,50	**56,50**	**Desc.**
268093	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978	6,00	4,50	6,00	35,75	**52,25**	**Desc.**
266169	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999	7,50	1,50	9,00	30,25	**48,25**	**Desc.**
273377	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992	6,00	1,50	9,00	27,50	**44,00**	**Desc.**
266066	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	6,00	1,50	3,00	33,00	**43,50**	**Desc.**
269703	TATIANE FATIMA GOLENHA	19/06/1988	6,00	6,00	4,50	24,75	**41,25**	**Desc.**
271242	CAROLINE ALBIN	25/09/2000	0,00	3,00	7,50	27,50	**38,00**	**Desc.**
270302	IRACILDE VIAL	27/12/1975	0,00	4,50	9,00	22,00	**35,50**	**Desc.**
270703	ERODIAS GOMES PROCHERA	11/08/1971	3,00	3,00	4,50	24,75	**35,25**	**Desc.**
274621	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	3,00	9,00	6,00	16,50	**34,50**	**Desc.**
274312	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988	6,00	1,50	7,50	16,50	**31,50**	**Desc.**
274740	ADRIANA MARIA KMITA	01/02/1972	1,50	1,50	6,00	19,25	**28,25**	**Desc.**
269556	ANGELICA GAVRON	26/07/1993	1,50	4,50	10,50	11,00	**27,50**	**Desc.**
277839	TAINARA LUIZA KOHUT	04/01/1997	1,50	7,50	3,00	13,75	**25,75**	**Desc.**
274478	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006	3,00	3,00	3,00	16,50	**25,50**	**Desc.**
277859	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982	3,00	1,50	1,50	19,25	**25,25**	**Desc.**
272367	JOYCE SVIDNICKI	19/12/2000	1,50	6,00	6,00	11,00	**24,50**	**Desc.**
274001	VALERIA CRISTINA VOLSKI	02/02/1986	6,00	1,50	4,50	11,00	**23,00**	**Desc.**
269061	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978	1,50	0,00	4,50	16,50	**22,50**	**Desc.**
266878	ELIANE TEREZINHA KRUL RITT	16/04/1980	0,00	1,50	3,00	16,50	**21,00**	**Desc.**
277291	DIOGO FILIPE BRZEZINSKI DE ANDRADE	25/07/2004	1,50	6,00	1,50	11,00	**20,00**	**Desc.**
278384	ELAINE ANDREIOV CHOJNACKI	27/09/1994	1,50	0,00	3,00	8,25	**12,75**	**Desc.**

ACS - BAIRRO COHAPAR E OU SÃO FRANCISCO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276947	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997	4,50	12,00	6,00	33,00	**55,50**	**Desc.**
266199	MICHELE LOURENCO DE SOUZA	18/10/2002	4,50	6,00	9,00	27,50	**47,00**	**Desc.**
273875	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	6,00	4,50	6,00	27,50	**44,00**	**Desc.**
270736	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000	12,00	6,00	4,50	19,25	**41,75**	**Desc.**
266170	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003	3,00	1,50	12,00	22,00	**38,50**	**Desc.**
273355	MARCELA SOWA	10/12/1999	4,50	4,50	1,50	27,50	**38,00**	**Desc.**
271836	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987	0,00	6,00	3,00	27,50	**36,50**	**Desc.**
271867	MARCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981	3,00	4,50	9,00	19,25	**35,75**	**Desc.**
268484	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978	1,50	1,50	7,50	22,00	**32,50**	**Desc.**
267650	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998	0,00	6,00	4,50	19,25	**29,75**	**Desc.**
272917	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS	03/05/1995	3,00	1,50	3,00	22,00	**29,50**	**Desc.**
274479	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999	1,50	3,00	7,50	16,50	**28,50**	**Desc.**
272922	EDINEIA CAMPOS HOINACKI	11/06/1990	4,50	4,50	3,00	13,75	**25,75**	**Desc.**
269043	MICHELE BEATRIZ DE FRANCA	24/08/2003	0,00	1,50	6,00	16,50	**24,00**	**Desc.**

ACS - LOC. DE EST. PALMAS, L. GONÇ. JR. - MANDURI

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274484	ELLEN PATRICIA KOHUT	15/04/2003	9,00	4,50	7,50	27,50	**48,50**	**Desc.**
271746	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999	4,50	10,50	7,50	24,75	**47,25**	**Desc.**
273302	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001	6,00	9,00	4,50	27,50	**47,00**	**Desc.**
274858	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002	4,50	0,00	10,50	24,75	**39,75**	**Desc.**
269331	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000	0,00	6,00	3,00	27,50	**36,50**	**Desc.**
278013	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005	4,50	3,00	3,00	24,75	**35,25**	**Desc.**
269367	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996	1,50	3,00	6,00	19,25	**29,75**	**Desc.**
268224	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	3,00	4,50	4,50	13,75	**25,75**	**Desc.**

ACS - LOC. SÃO ROQUE E OU CAMPINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278038	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997	3,00	4,50	3,00	35,75	**46,25**	**Desc.**
278469	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	23/09/1997	7,50	6,00	4,50	24,75	**42,75**	**Desc.**
272386	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983	3,00	6,00	4,50	27,50	**41,00**	**Desc.**
273589	PAULO CESAR FRANCZAK	27/01/2002	1,50	12,00	4,50	22,00	**40,00**	**Desc.**
271482	VERA LUCIA GUIS	09/09/1976	0,00	7,50	4,50	24,75	**36,75**	**Desc.**
273159	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967	3,00	4,50	1,50	24,75	**33,75**	**Desc.**
274065	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985	3,00	4,50	3,00	13,75	**24,25**	**Desc.**

266178	JUCELAINE SALETE FERNANDES	14/05/1992	3,00	1,50	3,00	16,50	**24,00**	**Desc.**
269050	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967					**Aus.**	**Desc.**

ACS - LOC. VERA GUARANI, L. IGUAÇU E OU SALETE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278534	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976	3,00	7,50	4,50	27,50	**42,50**	**Desc.**
268026	ELIZANGELA MACIEL	18/11/1990	6,00	3,00	4,50	27,50	**41,00**	**Desc.**
266938	ANA DEBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991	4,50	3,00	3,00	27,50	**38,00**	**Desc.**
274431	IZABEL MARIA JAROSZ	03/05/1985	1,50	7,50	1,50	27,50	**38,00**	**Desc.**
268571	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	6,00	4,50	7,50	19,25	**37,25**	**Desc.**
278471	EDILEIA FERNANDA SIATROWSKI	04/03/1986	3,00	6,00	7,50	19,25	**35,75**	**Desc.**
268859	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988	1,50	1,50	6,00	24,75	**33,75**	**Desc.**
272543	ELAINE CYMBALISTA	12/02/1997	1,50	7,50	7,50	16,50	**33,00**	**Desc.**
269076	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978	0,00	3,00	4,50	19,25	**26,75**	**Desc.**
274268	ELEANE CLARICE FILUS	22/09/1983	1,50	1,50	1,50	19,25	**23,75**	**Desc.**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
269364	MILENA NATHALI KCHEVE	19/12/1999	12,00	12,00	3,00	35,75	**62,75**	**Classif.**
276721	JANAINA PEREIRA	12/03/1993	6,00	6,00	6,00	41,25	**59,25**	**Desc.**
272725	DANIEL WELTER	16/01/1985	3,00	13,50	3,00	33,00	**52,50**	**Desc.**
272580	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992	9,00	9,00	6,00	27,50	**51,50**	**Desc.**
278510	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	23/02/1972	6,00	4,50	6,00	33,00	**49,50**	**Desc.**
276277	VITACIR MACHADO DE AZEVEDO	31/03/1970	3,00	4,50	7,50	33,00	**48,00**	**Desc.**
274530	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	10,50	6,00	6,00	24,75	**47,25**	**Desc.**
278538	YASMIM CUCH SUSLA	14/03/2006	9,00	9,00	4,50	24,75	**47,25**	**Desc.**
276651	JESSICA GRAZIELLE MOURA	30/09/1999	6,00	4,50	6,00	30,25	**46,75**	**Desc.**
277930	CHAYANNE KROIN	07/04/2002	4,50	1,50	7,50	33,00	**46,50**	**Desc.**
270911	ELDER GUIMARAES DE AZEVEDO	24/07/1975	6,00	7,50	7,50	24,75	**45,75**	**Desc.**
273305	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004	1,50	6,00	4,50	33,00	**45,00**	**Desc.**
268109	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	4,50	4,50	1,50	33,00	**43,50**	**Desc.**
273958	OZEIAS VICENTE	20/04/1986	1,50	7,50	6,00	27,50	**42,50**	**Desc.**
268296	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	4,50	10,50	1,50	24,75	**41,25**	**Desc.**
278350	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	4,50	6,00	6,00	24,75	**41,25**	**Desc.**
269067	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	1,50	3,00	9,00	27,50	**41,00**	**Desc.**
272591	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988	4,50	7,50	9,00	19,25	**40,25**	**Desc.**
273928	DEBORA CHILANTI	21/02/1988	7,50	4,50	6,00	22,00	**40,00**	**Desc.**
272234	RAISSA MARIA SOARES	22/03/2004	6,00	6,00	6,00	22,00	**40,00**	**Desc.**
271910	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981	4,50	3,00	7,50	24,75	**39,75**	**Desc.**
267734	VALDINEIA APARECIDA DE BARROS	27/10/1992	4,50	1,50	6,00	27,50	**39,50**	**Desc.**
274545	ELOINARA LETICIA VANIN	30/01/2003	4,50	6,00	3,00	24,75	**38,25**	**Desc.**
273298	JOELCIO SOARES	15/02/1988	0,00	4,50	6,00	27,50	**38,00**	**Desc.**
274234	ANA RITA DE OLIVEIRA FLORSZ	21/06/2005	4,50	1,50	9,00	22,00	**37,00**	**Desc.**
274187	SONETE HAMAN	13/08/1994	3,00	4,50	4,50	24,75	**36,75**	**Desc.**
273828	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	1,50	6,00	6,00	22,00	**35,50**	**Desc.**
272929	LUSIA APARECIDA SPIL	30/07/2002	4,50	1,50	6,00	22,00	**34,00**	**Desc.**
271995	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	1,50	1,50	3,00	27,50	**33,50**	**Desc.**
276527	MOISES DARLAN FRANCA DE SOUZA	25/08/2006	4,50	3,00	4,50	19,25	**31,25**	**Desc.**
276203	JEFFERSON DE FRANCA TOMCEAC	09/12/1992	3,00	1,50	7,50	19,25	**31,25**	**Desc.**
278183	DANIELA ODETE MISGA	24/10/1996	1,50	6,00	4,50	19,25	**31,25**	**Desc.**
270583	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	4,50	1,50	6,00	16,50	**28,50**	**Desc.**
270771	JOVANI CAMILO	29/06/1986	3,00	0,00	3,00	19,25	**25,25**	**Desc.**
274321	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	1,50	4,50	4,50	13,75	**24,25**	**Desc.**
266284	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986	3,00	3,00	4,50	11,00	**21,50**	**Desc.**
268443	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984	1,50	1,50	3,00	13,75	**19,75**	**Desc.**
274554	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993					**Aus.**	**Desc.**
271834	LETICIA LIMA	15/07/1997					**Aus.**	**Desc.**
273504	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999					**Aus.**	**Desc.**

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
277704	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	9,00	4,50	9,00	35,75	**58,25**	**Desc.**
271725	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986	7,50	9,00	9,00	27,50	**53,00**	**Desc.**
274255	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	7,50	7,50	9,00	24,75	**48,75**	**Desc.**
274064	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978	4,50	4,50	4,50	24,75	**38,25**	**Desc.**
278442	MARCELO BACH	27/10/1977	1,50	9,00	3,00	24,75	**38,25**	**Desc.**
266058	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	4,50	1,50	6,00	22,00	**34,00**	**Desc.**
273487	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972	3,00	3,00	3,00	24,75	**33,75**	**Desc.**
271664	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996	0,00	4,50	6,00	22,00	**32,50**	**Desc.**
270919	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989	4,50	1,50	4,50	16,50	**27,00**	**Desc.**
269592	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978	1,50	6,00	0,00	19,25	**26,75**	**Desc.**
274735	VANESSA APARECIDA OLENKA	15/10/1982	4,50	0,00	1,50	19,25	**25,25**	**Desc.**
266509	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976	4,50	4,50	4,50	11,00	**24,50**	**Desc.**
274384	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986					**Aus.**	**Desc.**
274003	BRENDA GABRIELI FRANCA GONCALVES	28/12/1997					**Aus.**	**Desc.**
266225	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					**Aus.**	**Desc.**
271656	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	05/04/1998					**Aus.**	**Desc.**
268103	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995					**Aus.**	**Desc.**
269077	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276058	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13,50	7,50	7,50	55,00	**83,50**	**Classif.**
273482	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996	15,00	12,00	7,50	46,75	**81,25**	**Classif.**
274042	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	15,00	7,50	41,25	**72,75**	**Classif.**
276197	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	7,50	15,00	6,00	44,00	**72,50**	**Classif.**
274324	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	10,50	10,50	7,50	41,25	**69,75**	**Classif.**

278365	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	7,50	9,00	12,00	41,25	**69,75**	**Classif.**
278300	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	10,50	15,00	4,50	38,50	**68,50**	**Classif.**
266063	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	9,00	10,50	4,50	41,25	**65,25**	**Classif.**
274316	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998	4,50	13,50	6,00	41,25	**65,25**	**Classif.**
266397	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	7,50	7,50	4,50	44,00	**63,50**	**Classif.**
266217	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	9,00	9,00	35,75	**62,75**	**Classif.**
271435	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	6,00	13,50	9,00	33,00	**61,50**	**Classif.**
274360	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979	6,00	10,50	6,00	38,50	**61,00**	**Classif.**
272092	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	6,00	9,00	9,00	35,75	**59,75**	**Desc.**
268539	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001	9,00	9,00	3,00	38,50	**59,50**	**Desc.**
266869	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993	6,00	10,50	6,00	35,75	**58,25**	**Desc.**
273311	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	21/01/1991	7,50	10,50	1,50	38,50	**58,00**	**Desc.**
274921	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	7,50	9,00	4,50	35,75	**56,75**	**Desc.**
269514	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	4,50	9,00	7,50	35,75	**56,75**	**Desc.**
278462	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	9,00	9,00	7,50	30,25	**55,75**	**Desc.**
272660	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	7,50	9,00	6,00	33,00	**55,50**	**Desc.**
278379	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	6,00	12,00	4,50	33,00	**55,50**	**Desc.**
278422	ANDRESSA TESKA	21/12/1991	7,50	4,50	4,50	38,50	**55,00**	**Desc.**
269785	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	3,00	4,50	6,00	41,25	**54,75**	**Desc.**
268290	RAFAELLA CARUS GODOY	06/07/1995	7,50	9,00	7,50	30,25	**54,25**	**Desc.**
273679	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984	6,00	7,50	10,50	30,25	**54,25**	**Desc.**
274286	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991	6,00	7,50	4,50	35,75	**53,75**	**Desc.**
273852	MILTON CESAR JUNIOR	21/01/1996	4,50	7,50	6,00	35,75	**53,75**	**Desc.**
272294	JOAO VITOR MOREIRA	01/12/2003	4,50	4,50	9,00	35,75	**53,75**	**Desc.**
276955	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	3,00	13,50	6,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
271900	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003	9,00	4,50	6,00	33,00	**52,50**	**Desc.**
277996	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	07/11/2000	9,00	1,50	3,00	38,50	**52,00**	**Desc.**
274131	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995	3,00	7,50	3,00	38,50	**52,00**	**Desc.**
266304	MILENE APARECIDA HAMANN	14/12/2001	6,00	7,50	7,50	30,25	**51,25**	**Desc.**
274251	JULIANA HILARIO DA LUZ NAGURNIAK	30/10/1990	4,50	9,00	7,50	30,25	**51,25**	**Desc.**
266187	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996	7,50	3,00	4,50	35,75	**50,75**	**Desc.**
274729	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003	7,50	6,00	6,00	30,25	**49,75**	**Desc.**
277614	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998	6,00	9,00	4,50	30,25	**49,75**	**Desc.**
271033	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	6,00	10,50	1,50	30,25	**48,25**	**Desc.**
272211	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992	3,00	9,00	3,00	33,00	**48,00**	**Desc.**
275178	EDVAR STEFANI	29/10/1982	7,50	3,00	6,00	30,25	**46,75**	**Desc.**
272869	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997	3,00	6,00	4,50	33,00	**46,50**	**Desc.**
271670	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004	4,50	6,00	7,50	27,50	**45,50**	**Desc.**
274486	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000	6,00	0,00	9,00	30,25	**45,25**	**Desc.**
274544	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967	7,50	6,00	6,00	24,75	**44,25**	**Desc.**
270403	DANIELE ADRIANE K. RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995	6,00	9,00	4,50	24,75	**44,25**	**Desc.**
268800	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000	3,00	10,50	3,00	27,50	**44,00**	**Desc.**
272449	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001	3,00	6,00	4,50	30,25	**43,75**	**Desc.**
269803	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	10,50	3,00	7,50	22,00	**43,00**	**Desc.**
278489	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997	4,50	0,00	4,50	33,00	**42,00**	**Desc.**
266103	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976	6,00	6,00	4,50	24,75	**41,25**	**Desc.**
272734	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989	3,00	6,00	7,50	24,75	**41,25**	**Desc.**
268204	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982	1,50	6,00	4,50	27,50	**39,50**	**Desc.**
277910	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	4,50	1,50	4,50	27,50	**38,00**	**Desc.**
278549	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	3,00	3,00	4,50	27,50	**38,00**	**Desc.**
266283	JESSICA WASZKO	18/08/1999	4,50	4,50	9,00	19,25	**37,25**	**Desc.**
268805	GABRIELA MULLER	18/02/2003	3,00	3,00	6,00	24,75	**36,75**	**Desc.**
268467	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982	1,50	3,00	4,50	27,50	**36,50**	**Desc.**
272480	MARCIA ROSANA PRZYBYSZ	01/08/1989	1,50	1,50	1,50	30,25	**34,75**	**Desc.**
277992	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981	4,50	4,50	6,00	19,25	**34,25**	**Desc.**
272570	DANIELA THAINARA IUSTCHECHEN	28/08/1998	3,00	1,50	4,50	22,00	**31,00**	**Desc.**
274893	PATRICIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997	1,50	4,50	7,50	16,50	**30,00**	**Desc.**
270834	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005	3,00	3,00	4,50	19,25	**29,75**	**Desc.**
273047	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004	6,00	0,00	1,50	22,00	**29,50**	**Desc.**
278285	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004	1,50	1,50	10,50	13,75	**27,25**	**Desc.**
269615	REGIANE DE FATIMA CARDOSO SUCH **	27/10/1986	6,00	3,00	1,50	16,50	**27,00**	**Desc.**
269296	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966					**Aus.**	**Desc.**
274389	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987					**Aus.**	**Desc.**
267865	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998					**Aus.**	**Desc.**
267980	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995					**Aus.**	**Desc.**
267166	CARLOS GIOVANI SILVA	25/11/1964					**Aus.**	**Desc.**
268150	DEBORA REGINA GALICKI	25/10/2003					**Aus.**	**Desc.**
272318	DIEGO AISLAN NEVES DE LIMA	04/12/1986					**Aus.**	**Desc.**
273813	ELISANDRA CRISTINA PADILHA	09/06/1976					**Aus.**	**Desc.**
272969	GLAUCYA SAMANTHA DA CRUZ	20/04/2002					**Aus.**	**Desc.**
266371	JOVANE JOSE MUNCINELLI	10/06/1986					**Aus.**	**Desc.**
268645	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001					**Aus.**	**Desc.**
271118	JULIANE FABIANA KARACZUK	27/09/1983					**Aus.**	**Desc.**
269029	KARINA BUGGENHAGEN DA SILVA	16/08/1991					**Aus.**	**Desc.**
269824	KAROLINE MARKEVICZ	03/10/1993					**Aus.**	**Desc.**
266956	LARISSA DIDUCH DA SILVA	06/07/2001					**Aus.**	**Desc.**
267498	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987					**Aus.**	**Desc.**
270829	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000					**Aus.**	**Desc.**
274227	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993					**Aus.**	**Desc.**
269768	RONALDO GONCALVES DA SILVA	26/06/1988					**Aus.**	**Desc.**
267680	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998					**Aus.**	**Desc.**
268335	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274676	FRANCELI MARIA DUMA	19/03/1982	3,00	4,50	10,50	46,75	**64,75**	**Classif.**
277934	ZORAIDE DA ROCHA DOS SANTOS	29/10/1977	0,00	3,00	3,00	38,50	**44,50**	**Desc.**
274713	TATIANA APARECIDA SAWCZUK	08/09/2003	0,00	1,50	7,50	33,00	**42,00**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
272094	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	10,50	13,50	9,00	46,75	**79,75**	**Classif.**
273507	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977	9,00	6,00	9,00	44,00	**68,00**	**Classif.**
269950	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	6,00	9,00	9,00	41,25	**65,25**	**Classif.**
270028	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	9,00	10,50	38,50	**64,00**	**Classif.**
268321	MARIELI DE FATIMA VIDAL	12/08/1992	6,00	4,50	15,00	35,75	**61,25**	**Classif.**
278054	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003	6,00	6,00	10,50	38,50	**61,00**	**Classif.**
272254	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984	6,00	6,00	9,00	35,75	**56,75**	**Desc.**
266296	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985	4,50	4,50	13,50	33,00	**55,50**	**Desc.**
270870	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996	4,50	4,50	4,50	41,25	**54,75**	**Desc.**
272237	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996	9,00	7,50	9,00	27,50	**53,00**	**Desc.**
277343	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986	4,50	7,50	9,00	30,25	**51,25**	**Desc.**
272858	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978	4,50	3,00	7,50	35,75	**50,75**	**Desc.**
270861	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988	6,00	7,50	7,50	27,50	**48,50**	**Desc.**
273729	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976	3,00	3,00	3,00	35,75	**44,75**	**Desc.**
271835	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003	3,00	4,50	9,00	24,75	**41,25**	**Desc.**
271195	ROSA MARIA KADANOS	02/05/1976	4,50	6,00	7,50	16,50	**34,50**	**Desc.**
274480	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006	3,00	4,50	6,00	19,25	**32,75**	**Desc.**
278315	ROSANA DE FATIMA RODRIGUES BATISTA	16/11/1982	3,00	1,50	3,00	22,00	**29,50**	**Desc.**
272341	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985	0,00	4,50	3,00	22,00	**29,50**	**Desc.**
269125	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985	6,00	1,50	6,00	8,25	**21,75**	**Desc.**
270891	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983	1,50	3,00	1,50	8,25	**14,25**	**Desc.**
269767	ANDREIA KATCHOROVSKI CHOJNACKI	20/07/1983	0,00	0,00	1,50	8,25	**9,75**	**Desc.**
271913	LUIZ SZEREMETA DE SOUZA	09/05/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**Desc.**
268241	MARLY ELIZABETH DE JESUS M. YAWORIWSKY	02/04/1990					**Aus.**	**Desc.**
269053	ROSANE ROBASZKIEWICZ	05/06/1993					**Aus.**	**Desc.**

DENTISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
275234	JOAO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2001	7,50	13,50	6,00	38,50	**65,50**	**Classif.**
266171	AMANDA MICHELI GELLER	03/06/1998	9,00	10,50	9,00	33,00	**61,50**	**Classif.**
275148	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985	9,00	10,50	6,00	35,75	**61,25**	**Classif.**
277999	OTAVIO MATHIAS KRAWCZIK	03/12/1995	3,00	10,50	7,50	38,50	**59,50**	**Desc.**
277552	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	10,50	6,00	6,00	33,00	**55,50**	**Desc.**
278117	LUISA RECH GOMES GREGOL JAEGER	12/04/1982	9,00	6,00	9,00	30,25	**54,25**	**Desc.**
272753	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000	6,00	7,50	4,50	35,75	**53,75**	**Desc.**
278557	VITOR AUGUSTO MOREIRA OSINSKI	12/07/2002	9,00	10,50	3,00	27,50	**50,00**	**Desc.**
267728	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002	6,00	4,50	3,00	35,75	**49,25**	**Desc.**
273978	LUANA ZAGO	10/02/1986	7,50	3,00	4,50	33,00	**48,00**	**Desc.**
274579	AGATA MARIA HABECK	15/11/2002	7,50	0,00	4,50	27,50	**39,50**	**Desc.**
266810	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	01/01/2001					**Aus.**	**Desc.**
278401	CRISTIANE ORIZIO GONCALVES	14/05/1993					**Aus.**	**Desc.**
273088	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999					**Aus.**	**Desc.**
275165	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000					**Aus.**	**Desc.**
271496	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	05/10/1995					**Aus.**	**Desc.**
278453	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	12/03/1990					**Aus.**	**Desc.**
270724	RAFAELA IURK	02/10/1999					**Aus.**	**Desc.**
278198	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	02/05/1996					**Aus.**	**Desc.**
266766	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992					**Aus.**	**Desc.**

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
272065	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995	4,50	7,50	7,50	41,25	**60,75**	**Classif.**
268534	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	6,00	4,50	7,50	38,50	**56,50**	**Desc.**
266262	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001	7,50	7,50	10,50	30,25	**55,75**	**Desc.**
274426	JULIE PINTO IURCZYSZYN	11/10/2000	4,50	1,50	4,50	41,25	**51,75**	**Desc.**
271972	WILIAN JOAQUIM DE ALMEIDA *	23/11/1998	1,50	6,00	7,50	33,00	**48,00**	**Desc.**
269826	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997	3,00	1,50	6,00	35,75	**46,25**	**Desc.**
275304	LAVINIA MILENE DE LIMA	14/03/2000	7,50	1,50	6,00	30,25	**45,25**	**Desc.**
266260	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	3,00	4,50	4,50	33,00	**45,00**	**Desc.**
270114	ASSISMARA GRASIELE KREBS DOS SANTOS**	04/10/1993	0,00	3,00	4,50	35,75	**43,25**	**Desc.**
270086	TAINA DA SILVEIRA ZELINSKI	18/05/2002	6,00	6,00	6,00	24,75	**42,75**	**Desc.**
278194	LEZIANE TUPESCH	12/11/1993	3,00	6,00	3,00	30,25	**42,25**	**Desc.**
275160	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	05/09/2001	1,50	7,50	7,50	24,75	**41,25**	**Desc.**
278420	FELIPE FERRAZ	25/11/1987	1,50	4,50	4,50	30,25	**40,75**	**Desc.**
266991	EMANOELY GONCALVES DE MEIRA	02/09/2001	4,50	6,00	1,50	27,50	**39,50**	**Desc.**
267015	GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO	23/11/2003	4,50	3,00	3,00	27,50	**38,00**	**Desc.**
272299	EMILY BATISTA DA LUZ	09/05/2000	3,00	1,50	4,50	27,50	**36,50**	**Desc.**
271765	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001	3,00	0,00	4,50	24,75	**32,25**	**Desc.**
268957	JULIANA SOARES CONSTANTINO *	31/08/1989	1,50	6,00	4,50	19,25	**31,25**	**Desc.**
266135	SUELI APARECIDA NOZ	20/06/1988	1,50	4,50	3,00	19,25	**28,25**	**Desc.**
266253	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968					**Aus.**	**Desc.**
268944	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/09/1975					**Aus.**	**Desc.**
268585	GISLAINE CARLA AZEREDO	24/05/1987					**Aus.**	**Desc.**
267854	ANA CLAUDIA HERMAN	29/05/1988					**Aus.**	**Desc.**
268612	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	28/09/1988					**Aus.**	**Desc.**
271838	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990					**Aus.**	**Desc.**
271120	UESLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993					**Aus.**	**Desc.**
274043	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	11/06/1995					**Aus.**	**Desc.**
268786	EDUARDA VEIGA	29/10/1999					**Aus.**	**Desc.**
268880	ANA PAULA SCHULTZ	29/02/2000					**Aus.**	**Desc.**

FARMACÊUTICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
273054	JISIANE FATIMA SOBCZAK MAIA	16/08/2001	12,00	12,00	4,50	49,50	**78,00**	**Classif.**

268812	FRANCIELI NATALI HUK	25/12/1996	6,00	10,50	7,50	49,50	**73,50**	**Classif.**
273110	RAFAELA CRISTINE COBOS	28/01/1995	7,50	9,00	1,50	49,50	**67,50**	**Classif.**
269525	MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI	25/11/1978	4,50	9,00	10,50	41,25	**65,25**	**Classif.**
266064	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	20/01/1998	9,00	10,50	4,50	38,50	**62,50**	**Classif.**
266613	ADRIANA COSTA	31/03/1986	3,00	4,50	4,50	49,50	**61,50**	**Classif.**
269174	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	4,50	9,00	1,50	44,00	**59,00**	**Desc.**
266193	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989	4,50	6,00	6,00	41,25	**57,75**	**Desc.**
278514	DAIANA WAGNER	11/11/1986	4,50	10,50	4,50	35,75	**55,25**	**Desc.**
277908	FRANCIELLY APARECIDA FERNANDES KOSCIUV	11/04/1981	3,00	7,50	4,50	35,75	**50,75**	**Desc.**
278107	ALICE MARKIEVICZ	09/04/2003	4,50	3,00	4,50	38,50	**50,50**	**Desc.**

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274524	ANA CAROLINE PEDROSO	07/09/2000	13,50	7,50	9,00	38,50	**68,50**	**Classif.**
274717	AMANDA NIEDZIELA	14/02/1993	10,50	10,50	3,00	41,25	**65,25**	**Classif.**
270257	MARILIA MAIDEL	13/02/1994	12,00	10,50	3,00	33,00	**58,50**	**Desc.**
268223	IAGO VINICIOS GELLER	22/02/1996	6,00	7,50	9,00	35,75	**58,25**	**Desc.**
272824	ERICA FRANCINE IENKE	01/09/1999	3,00	6,00	7,50	38,50	**55,00**	**Desc.**
276917	TAINA SINARA ANDREOLA	27/04/1995	6,00	4,50	7,50	33,00	**51,00**	**Desc.**
278256	ANNA ALINE NUNES SANTANNA DE MORAES	19/11/1996	10,50	7,50	7,50	24,75	**50,25**	**Desc.**
273914	LUCIA APARECIDA LEBIODA CAMILO	29/05/1996	7,50	6,00	9,00	27,50	**50,00**	**Desc.**
268896	TATIANA HUPALO KOVALEK	26/03/2000	4,50	12,00	3,00	30,25	**49,75**	**Desc.**
274367	JESSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996	7,50	1,50	7,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
275843	JULIANA TATIANE BANASZESKI	18/03/1985	9,00	6,00	6,00	24,75	**45,75**	**Desc.**
271507	DAIANE NICOLLY DUMA	26/12/2004	1,50	7,50	6,00	30,25	**45,25**	**Desc.**
272785	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI	07/12/2000	3,00	6,00	4,50	30,25	**43,75**	**Desc.**
272544	ALANA CRISTINA BONATO	29/03/2000	4,50	10,50	6,00	22,00	**43,00**	**Desc.**
266275	TAMIRIS SEMKIW DE ANDRADE	30/08/2001	4,50	4,50	6,00	27,50	**42,50**	**Desc.**
274253	RICARDO VIEIRA	12/12/1975	4,50	4,50	7,50	24,75	**41,25**	**Desc.**
266212	RENATA CAMPOS	03/08/2000	3,00	6,00	6,00	22,00	**37,00**	**Desc.**
278060	JACQUELINE STOCKI	27/11/1998	6,00	0,00	6,00	22,00	**34,00**	**Desc.**
275110	MATHEUS ANTONIO HADLICH	29/10/1996	4,50	4,50	4,50	19,25	**32,75**	**Desc.**
266127	WAGNER DE FREITAS	10/02/1998	4,50	6,00	4,50	16,50	**31,50**	**Desc.**
268960	ISAQUE BUCKER PINHEIRO	14/01/1996	0,00	4,50	6,00	16,50	**27,00**	**Desc.**
274449	GABRIELA PATRICIA APPELT GONCALVES	01/06/1999	1,50	0,00	4,50	16,50	**22,50**	**Desc.**
269867	ANA PAULA SENN	14/12/1994					**Aus.**	**Desc.**
266502	CAMILA RICKLI	26/06/1990					**Aus.**	**Desc.**
269037	NATIELY APARECIDA DA SILVA FIGUEROA	27/10/1999					**Aus.**	**Desc.**
269175	RUANA CAROLINA GOMES RESENDE	04/05/1994					**Aus.**	**Desc.**
266261	SANDY APARECIDA MARKO	24/02/2000					**Aus.**	**Desc.**
277976	STEPHANNIE VITORIA MARQUES TEIXEIRA	11/03/1997					**Aus.**	**Desc.**
267712	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998					**Aus.**	**Desc.**

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272936	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	4,50	3,00	6,00	24,75	**38,25**	**Desc.**

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273498	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	19/10/1986					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO GENERALISTA 40 H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275909	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	10/04/1997	10,50	3,00	3,00	27,50	**44,00**	**Desc.**

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	**80,00**	**Classif.**
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	**79,00**	**Classif.**
274555	CLAUDINEI BAIAO DE SOUZA	04/05/1987	9,00	15,00	6,00	46,75	**76,75**	**Classif.**
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	**75,25**	**Classif.**
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	**75,00**	**Classif.**
276208	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998	9,00	15,00	12,00	38,50	**74,50**	**Classif.**
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	**72,25**	**Classif.**
267948	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	**71,25**	**Classif.**
272235	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	**69,75**	**Classif.**
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRETCHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	**69,75**	**Classif.**
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	**66,50**	**Classif.**
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	**64,00**	**Classif.**
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	**63,25**	**Classif.**
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	**62,50**	**Classif.**
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	**61,50**	**Classif.**
266307	JONASMAR PEREIRA	28/07/1986	3,00	9,00	9,00	38,50	**59,50**	**Desc.**
273530	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976	1,50	7,50	12,00	38,50	**59,50**	**Desc.**
275994	CARLITO TEMCZYNA	24/01/1981	4,50	4,50	9,00	41,25	**59,25**	**Desc.**
266256	GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	25/08/1994	4,50	13,50	13,50	27,50	**59,00**	**Desc.**
277995	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981	3,00	10,50	9,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
268561	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	4,50	10,50	6,00	30,25	**51,25**	**Desc.**
273790	UZIEL MUNIS	15/04/1994	7,50	9,00	6,00	24,75	**47,25**	**Desc.**
267675	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	13/06/1975	6,00	9,00	7,50	24,75	**47,25**	**Desc.**
278531	LAURO FOLWARNY	07/07/1977	3,00	10,50	7,50	24,75	**45,75**	**Desc.**
273121	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989	4,50	3,00	7,50	30,25	**45,25**	**Desc.**
266182	CLAUDIR SOLDUCHA	05/12/1986	1,50	6,00	9,00	24,75	**41,25**	**Desc.**
270883	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980	3,00	7,50	6,00	19,25	**35,75**	**Desc.**
275052	OSMAR PEDRO APARECIDO MUDREK	20/03/1980	1,50	4,50	7,50	22,00	**35,50**	**Desc.**
274726	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999	1,50	6,00	4,50	16,50	**28,50**	**Desc.**
278030	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962					**Aus.**	**Desc.**

271152	DEIVIT RABUSKE	02/02/1982					**Aus.**	**Desc.**
274396	VILSON ANDRE KADANUS	28/05/1985					**Aus.**	**Desc.**
275196	CRISTIANO JUNGLES DE CAMARGO	22/12/1990					**Aus.**	**Desc.**

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
269289	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	12,00	7,50	9,00	38,50	**67,00**	**Classif.**
276154	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	7,50	9,00	4,50	44,00	**65,00**	**Classif.**
272746	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	7,50	12,00	6,00	38,50	**64,00**	**Classif.**
273962	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	3,00	9,00	6,00	41,25	**59,25**	**Desc.**
274053	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000	4,50	1,50	6,00	41,25	**53,25**	**Desc.**
266191	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984	6,00	4,50	4,50	35,75	**50,75**	**Desc.**
272363	SAMARA PESCH	12/06/1992	4,50	3,00	7,50	24,75	**39,75**	**Desc.**
273022	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	22/03/1994					**Aus.**	**Desc.**
272960	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998					**Aus.**	**Desc.**
273138	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998					**Aus.**	**Desc.**
269540	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986					**Aus.**	**Desc.**

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275346	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,50	7,50	6,00	38,50	**62,50**	**Classif.**
277332	MARCIA ROSANE NOS	20/07/1990	10,50	1,50	6,00	27,50	**45,50**	**Desc.**
273933	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990	0,00	4,50	4,50	30,25	**39,25**	**Desc.**
274097	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961	6,00	9,00	1,50	22,00	**38,50**	**Desc.**
274551	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978					**Aus.**	**Desc.**
268832	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273885	CLARICE TURKOT	05/03/1967	3,00	12,00	6,00	38,50	**59,50**	**Desc.**
266994	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980	4,50	6,00	7,50	38,50	**56,50**	**Desc.**
266462	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992	6,00	10,50	3,00	35,75	**55,25**	**Desc.**
274311	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	10,50	10,50	3,00	27,50	**51,50**	**Desc.**
278410	SANDRO JOSE PROCHERA	12/01/1995	4,50	3,00	10,50	30,25	**48,25**	**Desc.**
266322	EMANOELLI TURKOT	05/09/2000	3,00	4,50	9,00	30,25	**46,75**	**Desc.**
275936	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988	0,00	7,50	7,50	30,25	**45,25**	**Desc.**
273278	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRETCHUK	23/05/1998	3,00	6,00	7,50	27,50	**44,00**	**Desc.**
278135	GISELI BORDUM	28/12/1982	7,50	4,50	1,50	30,25	**43,75**	**Desc.**
266121	ANDRESSA APARECIDA R. BEDRETCHUK	29/11/1996	4,50	3,00	6,00	30,25	**43,75**	**Desc.**
270799	BIRATAN ALVES DA FONSECA	03/08/2000	3,00	6,00	4,50	30,25	**43,75**	**Desc.**
266279	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	4,50	10,50	4,50	22,00	**41,50**	**Desc.**
275743	MARIA ELIZETE KRAVEC	26/09/1984	4,50	4,50	1,50	30,25	**40,75**	**Desc.**
275717	RENATO JOSE MARCZAK	27/07/1997	1,50	4,50	4,50	30,25	**40,75**	**Desc.**
266265	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980	6,00	3,00	7,50	22,00	**38,50**	**Desc.**
266102	JULIANA APARECIDA KUNIERSKI FLORZ	14/11/1989	3,00	6,00	9,00	19,25	**37,25**	**Desc.**
273692	JOSMAR LUIZ LIPKA	25/02/1978	1,50	4,50	6,00	24,75	**36,75**	**Desc.**
274380	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992	3,00	1,50	6,00	24,75	**35,25**	**Desc.**
268043	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988	3,00	0,00	4,50	27,50	**35,00**	**Desc.**
269045	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996	3,00	3,00	6,00	22,00	**34,00**	**Desc.**
274334	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986	1,50	3,00	3,00	24,75	**32,25**	**Desc.**
272983	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991	4,50	3,00	1,50	22,00	**31,00**	**Desc.**
273911	LAIS HEVILA DZIURA FRANCZAK	01/06/1987	3,00	1,50	4,50	22,00	**31,00**	**Desc.**
273310	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983	1,50	4,50	4,50	19,25	**29,75**	**Desc.**
271028	SUZA MARIA NECKES	20/11/1981	1,50	3,00	4,50	19,25	**28,25**	**Desc.**
268528	JESSICA SOWA	24/05/2001	3,00	3,00	4,50	13,75	**24,25**	**Desc.**
271267	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992					**Aus.**	**Desc.**
274259	GECIONE FERREIRA	13/11/1990					**Aus.**	**Desc.**
274275	JULIANA KWAPISZ	22/07/1986					**Aus.**	**Desc.**
274301	JULIANA PLUTA	17/07/1989					**Aus.**	**Desc.**
268931	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999					**Aus.**	**Desc.**
274019	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001					**Aus.**	**Desc.**
272576	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997					**Aus.**	**Desc.**

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C5E0E1C7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando à contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 para a aquisição de pasta porta documentos em plástico PVC transparente, com bordas em viés de algodão em diversas cores com fechamento em botão de pressão plástico tic-tac nas seguintes dimensões: 17cm de altura, 23cm de largura por 0,5 de espessura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta porta documentos em plástico PVC transparente, com bordas em viés de algodão em diversas cores com fechamento em botão de pressão plástico tic-tac nas seguintes dimensões: 17cm de altura, 23cm de largura por 0,5 de espessura	451551	U	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	FJ ATELIÊ CNPJ 26.960.529/0001-40	R$ 1.500,00
2º	01	AMORA MAÇÃ COSTURA CRIATIVA CNPJ 43.186.874/0001-98	R$ 3.300,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/06/2023	R$ 5.514,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3, mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº. 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
FJ ATELIÊ – CNPJ 26.960.529/0001-40 – RODOVIA BR 476, KM 320, ZONA RURAL, NA CIDADE DE PAUL FRONTIN – PR, CEP 84.635-000.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora, não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços em Saúde, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e são compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo servidor Bruna Cristina Markevicz, sendo que a cotação junto a 3(três) fornecedores locais, se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do servidor Lauri Miguel Henkes Junior no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de econômicas e técnicas foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Paulo Frontin, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C37524EC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87//2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização para atender as ruas do município de Paulo Frontin-PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	40	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	R$ 217,00	R$ 8.680,00
2	20	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE (PARADA OBRIGATÓRIA) R-1	R$ 266,00	R$ 5.320,00
3	20	U	483751	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PREFERENCIAL R-2	R$ 237,00	R$ 4.740,00
4	40	U	243201	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – LOMBADA A 50 METROS A-18	R$ 217,00	R$ 8.680,00
5	10	U	608522	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	R$ 217,00	R$ 2.170,00
6	04	U	243202	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE RI-6	R$ 217,00	R$ 868,00
7	30	U	600218	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 40 KM/J R-19	R$ 217,00	R$ 6.510,00
8	10	U	603947	PLACA DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20 KM/H R-19	R$ 217,00	R$ 2.170,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	FOKA Prestadora de Serviços ME CNPJ: 34.401.795/0001-61	R$ 39.138,00
2º	01	EPG Engenharia e Construções Eireli CNPJ: 34.605.142/0001-02	R$ 39.680,00
3°	01	Leandro M Luitz LTDA CNPJ: 46.001.684/0001-47	R$ 42.730,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/06/2023	R$ 42.217,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ/MF **nº 34.401.795/0001-61**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 82/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:4C6D43DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESULTADO DAS NOTAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PIÊN.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO DAS NOTAS** da prova de conhecimento realizada no dia 25/06/2023 de **CARÁTER ELIMINATÓRIA**:

Candidato	Inscrição n°	Nota
Marcos Aurélio Mielke	001	7,6
Celso Lage Luiz	002	6,8
Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	003	7,6
Lidiomar da Silva	004	5,9
Dirlei Aparecida Pieckocz	005	9,3
Gislaine do Carmo Ferreira Galvan	006	8,0
Rosangela David dos Santos	009	9,1
Daiana Sueli dos Santos	010	8,8
Maria Claudete Martins Schapiesky	011	AUSENTE
Eliton José Delgafo	012	6,1
Évelin Alves de Lima	013	8,7
Rosicleia de Fátima Andrade Lima Pereira	014	8,2
Rafael de Oliveira Bueno	015	5,6
Jean Fábio Martins Sobrinho	017	9,4
Diego Junior Alves Domingos	018	8,5
Eliane Alves Domingos Abrange	020	6,2
Francielli Forteski	021	2,5
Graciela de Jesus Prado	022	7,7
Viviane Santana Ribas	023	6,0
Célia Wollner de Andrade	024	4,8
Suzana Dinorá Pereira Lenschow	025	6,2
Bruna Viviane Freitas Alves	026	5,6
Nilton de Jesus Pereira	027	AUSENTE
Joelma Buba	029	7,7
Siliane Santos de Oliveira Carvalho	031	9,1
Denize Deretti Giese	032	5,6
Mayquieli Prestes de Souza	033	8,9
Nádia Ribeiro	034	9,0
Patrícia Aparecida Lisboa Mielke	035	7,4
Djovana Caroline Vieira Portela	036	AUSENTE
Rosenilda Aparecida Ossoski Carneiro	037	5,7

Art. 1 Os candidatos que obtiveram nota acima de 5,0, conforme Edital 001/2023 estão aptos a participar da Eleição através da escolha em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos.

Art. 2 A campanha só poderá ser realizada após a reunião que autoriza a campanha eleitoral que será realizada no dia 11/07/2023 às 18:00 horas na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situada na Rua Espírito Santo nº 120, centro (anexo ao CAMU).

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

ELIANE MARIA L. KAMINSKI
Representante Governamental

CRISTIANE RUDNICK NATSUME
Representante da Sociedade Civil

EDNA FRANCISCA PERES DOS SANTOS
Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:A176653D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2023 – PIENPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊNPREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2023 – PIENPREV

COMUNICA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO DIRETOR EXECUTIVO DO PIENPREV E DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PIENPREV, GESTÃO 2023/2026 E ESTABELECE DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL.

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão Eleitoral, esta nomeada pela Portaria n° 757, de 23 de junho de 2023, por seus respectivos Presidentes, comunicam aos servidores públicos do Município de Piên, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos inativos, todos segurados do PIENPREV, a realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2023/2026, como representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste Edital.

1 – DO OBEJTO

O objeto do presente Edital consiste na realização de eleição para escolha do Diretor Executivo bem como para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, na condição de representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, para mandato de 3 (três) anos – gestão 2023/2026 (16/09/2023 a 15/09/2026), em obediência ao disposto nos artigos: 27, parágrafo único; 36 § 1° e 44, todos da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

Estão abertas as seguintes vagas:
I – 1(uma) vaga para Diretor Executivo;
II – 4 (quatro) vagas de titular e 4 (quatro) vagas de suplente para o Conselho Administrativo;
III – 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente para o Conselho Fiscal.

3 – DOS CANDIDATOS

3.1 – O candidato interessado em ocupar o cargo de **Diretor Executivo do PIENPREV** deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II – possuir curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Engenharia ou Gestão Pública.

3.2 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho de Administração do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.3 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho Fiscal do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.4 – Deverá ser comprovado no momento da candidatura o cumprimento dos requisitos exigidos.
3.5 – Os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão candidatar-se.
3.6 – Não será permitida a inscrição concomitante para o cargo de Diretor Executivo, vagas do Conselho de Administração e vagas do Conselho Fiscal, sendo que o candidato deverá optar por apenas uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 – Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3, os servidores interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo e as vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal deverão registrar sua candidatura entre **17/07/2023 até o dia 28/07/2023,** através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV no horário compreendido entre 09h as 11h e das 13h as 15h.
4.2 – O pedido de inscrição será feito em 2 (duas) vias, conforme anexo I deste Edital, pelos próprios candidatos, sem emendas ou rasuras, acompanhado do termo de ciência a respeito do conhecimento de eventual impugnação da candidatura.
4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato deverá apresentar: I – cópia de documento de identificação civil;
II – certidão negativa criminal da Justiça Federal do Estado em que reside (podendo ser solicitada pelo link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
III – certidão negativa criminal da Justiça Estadual da Comarca que reside (residentes de Piên podem solicitar através deste endereço de e-mail: distribuidor0112@hotmail.com);
IV – declaração de bens atualizada;
V – declaração constante no anexo IV deste Edital.
4.4 – No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, com número em ordem de registro, nome completo e indicação do cargo ou vaga que efetuou a inscrição.
4.5 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.
4.6 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade do titular ou suplente, o candidato terá sua candidatura impugnada de ofício pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste Edital.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas e após a confirmação das condições de elegibilidade, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica a inscrição de todos os candidatos.
5.2 – A Comissão Eleitoral publicará até **02/08/2023,** a RELAÇÃO PRÉVIA das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às 16h do dia **04/08/2023.**
5.3 – A Comissão eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante publicação no Diário Oficial do Município, o que será considerado para todos os efeitos legais.
5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos do Poder Executivo, mediante qualquer meio de comunicação (oficio, e-mail).

5.5 – A impugnação deverá versar somente sobre causas de inelegibilidade previstas no Edital e/ou Lei n° 1110/2011, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
5.6 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta de ofício, são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidato registrado.
5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará até o dia **08/08/2023,** a relação dos inscritos impugnados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, sendo ônus exclusivo do candidato verificar se seu registro foi objeto de impugnação.
5.8 – O candidato que teve seu registro impugnado terá até às 16h do dia **10/08/2023** para apresentar defesa.
5.9 – Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará o competente Termo de Encerramento, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e as candidaturas impugnadas.
5.10 – Após a lavratura do Termo de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por decisão irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando os candidatos da decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, no dia **14/08/2023.**
5.11 – Após o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições deferidas e publicará a RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das mesmas, mediante publicação no Diário Oficial do Município, no mesmo prazo do item 5.10, a qual será considerada para todos os efeitos legais.
5.12 – Para ampla publicidade da RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das candidaturas inscritas, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao PIENPREV, à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos do Poder Executivo, mediante qualquer meio de comunicação (oficio, e-mail).

6 – DOS ELEITORES
Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os inativos, segurados do PIENPREV, são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – DA CAMPANHA ELEITORAL
7.1 – A partir de **15/08/2023 até o dia 30/08/2023** será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo estes zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se de qualquer bem ou órgão público.
7.2 – É expressamente proibido o candidato bem como aos eleitores realizarem campanha eleitoral antes do dia **15/08/2023 e após o dia 30/08/2023**.
7.3 – Constatada a antecipação da campanha eleitoral ou boca de urna por qualquer candidato, este terá sua candidatura cassada pela Comissão Eleitoral, por decisão irrecorrível, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser disciplinado pela Comissão Eleitoral.
7.4 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta de ofício, são partes legítimas para oferecer representação à Comissão Eleitoral contra qualquer candidato que não respeite o disposto no item 7.2.
7.5 – É permitida a campanha eleitoral no horário de expediente dos órgãos do Município de Piên, devendo os candidatos obter autorização do respectivo superior hierárquico imediato.

8 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO
8.1 – A votação para escolha dos representantes dos segurados do RPPS/Piên nos Conselhos de Administração e Fiscal e do cargo de Diretor Executivo do PIENPREV realizar-se-á no dia **31/08/2023 no horário das 8h às 12h e das 13h às 16:30h.**
8.2 – O voto será direto e secreto, e deverá ser depositado na urna instalada no local de lotação do servidor ativo e na urna instalada mais próxima da residência do servidor inativo.
8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PIENPREV, devidamente assinado por qualquer dos membros da Comissão Eleitoral.
8.4 – Não será permitido o voto por procuração.

9 – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO
9.1 – Caso não conste o nome do votante na lista, será permitida a votação do eleitor, cabendo à Mesa Receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição do eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.
9.2 – Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os seus membros e fiscais.
9.3 – Os candidatos poderão, se assim desejarem, indicar 2(dois) fiscais, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.
9.4 – Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS
10.1 – Cada mesa receptora será composta por 1(um) membro.
10.2 – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até segundo grau.

11 – DO ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E DA CONTAGEM DOS VOTOS
11.1 – **Às 16h31m do dia 31/08/2023,** as respectivas mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.

11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.
11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral com o auxílio dos membros da comissão eleitoral efetuarão a contagem dos votos, lavrando-se a respectiva ata.
11.5 – São nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão; II – que indique mais de um candidato;
III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO
12.1 – Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos para os respectivos Conselhos para o qual se candidataram ou para o cargo de Diretor Executivo, sendo que o escrutínio **será realizado na sede do PIENPREV, a partir das 8:00 do dia 01/09/2023**
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

12.3 – No caso de empate entre os candidatos para os respectivos Conselhos e para o cargo de Diretor Executivo, terá preferência na classificação o candidato que possua:
I – especialização em gestão em investimentos ou gestão previdenciária ou CPA;
II – maior tempo no serviço público;
III – maior idade.
12.4 – A divulgação do resultado das eleições será feita até dia **04/09/2023**, mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerado para todos os efeitos legais.

13 – DOS RECURSOS E DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
13.1 – Qualquer candidato poderá recorrer do resultado das eleições perante a Comissão Eleitoral.
13.2 – O prazo para interposição do recurso encerra-se às **16h do dia 06/09/2023.**
13.3 – A Comissão Eleitoral julgará o(s) recurso(s), por decisão irrecorrível, por maioria simples dos votos, cientificando o(s) recorrente(s) da decisão, por meio de publicação, até dia **12/09/2023,** mediante publicação no Diário Oficial do Município, tudo devidamente registrado em ata.

14 – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
14.1 - Encerrada as eleições, a Comissão Eleitoral, deverá solicitar, mediante ofício, até o dia **14/09/2023**, ao Prefeito Municipal, a indicação de seus respectivos representantes e suplentes, perante os Conselhos, nos termos do art. 27 e 36 da Lei n° 1110/2011.
14.2 – Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

15 – DA NOMEAÇÃO
A nomeação dos eleitos, indicados e respectivos suplentes, será através da expedição do competente Decreto, que será publicado até o dia **15/09/2023.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar a Mesa Receptora o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.
16.2 – Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
16.3 – Na hipótese de não haver candidatos à eleição ou o número de candidatos eleitos não preencha o total de vagas previstas, o Prefeito efetuará a indicação dos membros as vagas, conforme disposto no art. 87 da Lei Municipal n° 1110/2011.
16.4 – O presente Edital poderá ser impugnado até o dia **07/07/2023**, sendo que a Comissão Eleitoral julgará a(s) impugnações, por maioria simples de votos. O resultado será divulgado através de publicação mediante publicação no Diário Oficial do Município até o dia **12/07/2023.**
16.5 – Ficam todos os interessados cientificados de que não será realizado qualquer ato referente às eleições durante os finais de semana e feriados.
16.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pien, 27 de junho de 2023.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO de registro de candidatura
Número de Inscrição: (a ser preenchido pelo PIENPREV)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu,_____, servidor publico municipal, ocupante do cargo efetivo de_____
, exercendo suas funções no (a) _____venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura ao cargo de:

( ) a membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
( ) a membro do CONSELHO FISCAL.
( ) ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO.

Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições do Edital n° 01/2023 – PIENPREV.

Por fim, declaro que estou ciente de que é minha responsabilidade acompanhar todas as publicações feitas junto ao Diário Oficial do Município, referente ao presente processo de eleição.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____de_____de 2023.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO

Inscrição n. _____

Piên, _____de_____de 2023.

Obs.: Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital n° 01/2023-PIENPREV foram devidamente apresentados.

_____
COMISSÃO ELEITORAL

1° via Comissão Eleitoral
2° via candidato

ANEXO II
CÉDULA ÚNICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2026
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2023/2026
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

DIRETOR EXECUTIVO – GESTÃO 2023/2026
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital (3 dias)	até 07 de julho de 2023
Resultado impugnação edital	12 de julho de 2023
Período para requerer registro de candidatura	17 a 28 de julho de 2023
Publicação relação prévia de candidatos	02 de agosto de 2023
Impugnação das candidaturas	03 a 04 de agosto de 2023
Relação das candidaturas impugnadas	08 de agosto de 2023
Recurso das candidaturas impugnadas	09 e 10 de agosto de 2023
Relação definitiva candidatos	14 de agosto de 2023
Inicio da campanha	15 de agosto de 2023
Termino da campanha	30 de agosto de 2023
Eleição	31 de agosto de 2023
Publicação do resultado da eleição	04 de setembro de 2023
Impugnação do resultado da eleição	05 a 06 de setembro de 2023
Publicação do resultado final	12 de setembro de 2023
Nomeação	15 de setembro de 2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(INCISO V DO ITEM 4.3 DESTE EDITAL)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), candidato para exercer a função de (especificar a função de que pretende concorrer) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Piên, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Piên/PR, ... de..... de 2023.

_____
(nome e assinatura)

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:771EED60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 396/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando a necessidade de readequação das funções inicialmente previstas e alteração do prazo de vigência, por razões de interesse público, fica retificado o enunciado, o subitem 2.2 do item 2, oitem 4, o item 9,os subitens 11.2 e 11.8 do item 11,o item 13,o subitem 14.6 do item 14,o item 15,e o Anexo I do Edital 396/2023 do Processo Seletivo Simplificado, passando a vigorar nos seguintes termos:

...

***"TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** para as funções de: a) Agente Educacional II – Secretário Escolar – 40 horas - b)Farmacêutico 40 horas c)Fonoaudiólogo 20 horas d)Médico Generalista 40 horas e)Psicólogo 40horas,visando compor a demanda da Secretaria Municipal de Educação em decorrência do aumento considerável no número de afastamentos médicos legalmente concedidos aos funcionários concursados, bem como o aumento de matrículas nas instituições de ensino da rede pública municipal. Diante disto, observamos a extrema necessidade de reposição das equipes nas Instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S.Além de selecionar profissionais para o atendimento da demanda e visando compor as vagas para atendimento da demanda de atenção primária e secundária (média e alta complexidade) da Secretaria Municipal de Saúde.*

Exclusivamente para atender à necessidade temporária,e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

....

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

...

*2.2 O contrato terá prazo máximo **de 06 (seis) meses**, permitida a prorrogação por mais **06 (seis) meses**, por uma única vez.*

...

4. DAS CARACTERÍSTICAS, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

4.1 AGENTE EDUCACIONAL II –TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR (40H), PROFISSIONAL DENÍVEL MÉDIO, VAGAS 05:
De acordo com o Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei n°1691/2017, deve:
Realizar atividades administrativas e de secretaria da instituição escolar onde trabalha;
Auxiliar na administração do estabelecimento de ensino, atuando como educador e gestor dos espaços e ambientes de comunicação e tecnologia;
Manter em dia a escrituração escolar: boletins estatísticos;
Redigir e digitar documentos em geral;
Redigir e assinar atas;
Enviar, receber, encaminhar, arquivar e expedir correspondência em geral, inclusive eletrônica, juntamente com a direção da escola;
Emitir e assinar, juntamente com o diretor, históricos e transferências escolares;
Classificar, protocolar e arquivar documentos, inclusive em meios magnéticos;
Prestar atendimento ao público, de forma pronta e cordial;
Atender ao telefone;
Reproduzir material didático através de cópias reprográficas ou arquivos de texto, imagem e som em meios magnéticos;
Prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino;
Lavrar termos de abertura e encerramento de livros de escrituração;
Manter atualizados dados funcionais de profissionais docentes e não docentes do estabelecimento de ensino;
Manter atualizada lista com os números de telefones e os endereços de correspondência eletrônica mais utilizados no contexto da escola;
Comunicar à direção fatos relevantes no dia-a-dia da escola;
Manter organizado e em local acessível o conjunto de legislação atinente ao estabelecimento de ensino;
Executar trabalho de mecanografia e de reprografia;
Acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares;
Participar de reuniões escolares sempre que necessário;
Manter organizado o material de expediente da escola;
Comunicar antecipadamente à direção sobre a falta de material de expediente para que os procedimentos de aquisição dos mesmos sejam realizados;
Participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino;
Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas.
4.2 FARMACÊUTICO - Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe. VAGAS 01:
Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
4.3 FONOAUDIÓLOGO – (20H), PROFISSIONAL DE NÍVEL: SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE/CATEGORIA.VAGAS 02:
ATRIBUIÇÕES:
Avaliar as deficiências do (a) criança/estudante, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;

Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Instituição/Cmaee e pela Secretaria Municipal de Educação;
4.4 MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS - Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.VAGAS 06:
ATRIBUIÇÕES: Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Atribuições na Função de Médico da Saúde da Família 40 horas:
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
4.5 PSICÓLOGO – (40H), PROFISSIONAL DE NÍVEL: SUPERIOR. VAGAS 04 ATRIBUIÇÕES: Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações problemas e avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
...
9. DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 OS TÍTULOS PARA AS VAGAS DE:
A) AGENTE EDUCACIONAL II - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR (40H),
- Nível médio, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
- Nível médio - técnico, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós - Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação:	10	10
Nível médio técnico	05	05
Nível médio	0	0

**Nenhum título receberá dupla valorização.*
B) FARMACÊUTICO (40 H);

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Tempo de Experiência Profissional como Farmacêutico na Área da Saúde Publica *na declaração deve constar atividades de farmacêutico na Área de Saúde	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
ResidênciaProfissional	3 pontos
Curso de Mestrado e/ou Doutorado naáreade Saúde	2 pontos
Especializaçãolatosensu, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h,naáreade saúde.	1 ponto por curso (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 Pontos

C) FONOAUDIÓLOGO(20H);
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós-Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação	0	0

**Nenhum título receberá dupla valorização.*
D) MÉDICO GENERALISTA (40H)

Especificação	**Pontuação**
Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Atenção Primária à Saúde *na declaração deve constar atividades de médico na Área de Atenção Primária	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Titulação pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	3 pontos
Residência em Clínica Médica ou Titulação pela Associação Médica Brasileira	2 pontos
Especialização lato sensu, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h, nas áreas de: Medicina de Família e Comunidade ou Atenção Primária ou Saúde da Família.	1 ponto
Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de Saúde	0,5 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
TOTAL	10 Pontos

E) PSICÓLOGO - (40H);
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós - Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação	0	0

**Nenhum título receberá dupla valorização.*

9.2 Todos os diplomas, certificados e histórico escolar deverão ser enviados via formulário de inscrição – em formato PDF, no endereço eletrônico disponível no item 5 deste edital no ato da inscrição e comprovados pelo candidato quando convocado por meio de edital específico. Não serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado documentos que não estiverem em formato PDF.
9.3 A prova de títulos, é de caráter classificatório, de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
9.4 Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e naforma estabelecida neste Edital.
9.5A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo 3.0 pontos.
...
11. DOS RECURSOS
...
11.2 Os recursos deverão ser protocolados via formulário eletrônico: https://forms.gle/Bp2qvvsfeTyvEeNz8 entre os dias 11/07/2023 a 13/07/2023, até às 17 horas (horário de Brasília).
...
11.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná em 18/07/2023(http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e no site www.piraquara.pr.gov.br.
...
13. DA REMUNERAÇÃO
13.1 A remuneração bruta da função a ser contratada será de:
13.2 Agente Educacional II – Secretário Escolar – 40 horas
R$ 2.340,76(dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos);
13.3 Farmacêutico – 40 horas
R$ 3.530,79(três mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos);
13.4 Fonoaudiólogo – 20 horas
R$ 1.765,41(um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos);
13.5 Médico Generalista 40 horas

R$ 14.726,34(quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos);
13.6 Psicólogo – 40 horas
R$ 3.530,79(três mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

...

*14.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de **06 (seis) meses** a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por **mais 06 (seis) meses.***

15. CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	*Data*
Publicação da Comissão	*29/05/2023*
Publicação do Edital	*30/05/2023*
Período de Inscrições	*05/06/2023*
Término das Inscrições às 17:00 horas	*19/06/2023*
Período de análise das Inscrições	*19/06/2023 a 23/06/2023*
SUSPENSÃO	*De 21/06/2023 a 29/06/2023*
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	*04/07/2023*
Período para Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	*04/07/2023 a 06/07/2023 às 17:00hrs*
Divulgação do Resultado Provisório	*11/07/2023*
Período para Interposição de Recursos do Resultado Provisório	*11/07/2023 a 13/07/2023 às 17:00hrs*
Análise de Interposição de Recursos do Resultado Provisório	*13/07/2023 a 14/07/2023*
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	*18/07/2023*

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 396/2023.
Piraquara, 30 de Junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de contratação.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo: _____
Função pretendida:
( ) Agente educacional II – secretário escolar – 40 horas
( ) Farmacêutico 40 horas
( ) Fonoaudiólogo – 20 horas
( ) Médico Generalista– 40 horas
( ) Psicólogo – 40 horas
Atesto que o candidate acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
()APTO(A)para exercer a função de_____,gozando de plena saúde
Física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º396/2023 .

()INAPTO(A)para exercer a função de_____.

No caso de gestante, informar:A gestante encontra-se na semana de gestação.
No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária,informar por qual situação.(De acordo com a legislação vigente).
Local: Data:_____/_____/20

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação.

Eu,_____,RG n.º_____,declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Localedata: ,_____de____de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3AC3FECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 10, DE 29 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 10, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto na Lei n° 2.467, de 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
(4) 3.1.90.07.00.00		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELISEU LATCZUK
Vice-Presidente

DEONIZIO CEDORAK
Secretário

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9C07F18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2023 - ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR – Escola e CMEI

O Plano de Trabalho da Gestão Escolar engloba os itens 1 a 3 e a tabela anexada. Pedimos que os tópicos de 1 a 3 sejam apresentados de forma dissertativa, e os demais, descritos na tabela.

Memorial do candidato: Fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função (coordenação ou direção escolar).

1. Identificação da unidade escolar
Apresentar as informações referentes a unidade escolar em relação à localização, estrutura física da escola, como número de salas, quadra, pátio, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número de professores.
2. Diagnóstico/perfil socioeconomico
Com base nos dados apresentados no PPP e atualizados, descreva o perfil da comunidade escolar.
3. Apresentação e discussão de dados sobre aprendizagem e desenvolvimento infantil no CMEI:
Analisar a realidade da unidade escolar considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil. Este documento está organizado em áreas focais, dessa forma, os candidatos à direção e coordenação, devem observar as áreas relativas à função pretendida. Como base para dados, podem ser utilizados também: QEdu, INEP, Clique Escola, entre outros.

Análise dos parâmetros de qualidade do Ensino Fundamental e suas modalidades:

Apresentar os resultados das avaliações internas e externas (Prova Brasil - os índices de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa, Prova Paraná), assim como IDEB e as respectivas taxas de evasão escolar, distorção idade-série, aprovação e reprovação dos últimos 5 anos, contemplando resultados das ações de recomposição das aprendizagens do ano atual. Deverá ser apresentada análise dos dados com identificação dos desafios futuros. Os candidatos podem consultar: QEdu, INEP, Clique Escola entre outros.

1. Plano de Ação: Preencher a tabela atendendo aos itens que seguem:

Desafios
Nesse campo informe os desafios em sua unidade escolar. Para elencá-los utilize as informações coletadas e analisadas nos campos anteriores, assim como observadas no dia a dia.

Objetivos
Descreva aqui os objetivos a serem atingidos, tendo em vista a superação das fragilidades e desafios elencados. Lembre-se que os objetivos necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.

Ações
Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto. Lembre-se: as ações respondem a "Como irei atingir os objetivos?".

Cronograma
Registre os prazos para realização das ações propostas.

Público envolvido
Apresente os responsáveis por cada ação planejada.

Resultados esperados
Apresente os resultados esperados com as ações traçadas, tendo sempre em vista os desafios identificados.

Referências (de acordo com ABNT)
Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:

O Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, parte-se da premissa de que a centralidade de toda ação no âmbito da gestão escolar ancora-se na garantia do direito de aprender. Assim, espera-se que a organização da escola atenda à garantia das condições e meios adequados para que se objetive a atividade fim da escola, ou seja, que os alunos aprendam e se desenvolvam. Neste sentido, o plano de trabalho é um instrumento que deve caracterizar-se por sua globalidade (abrangência), radicalidade (profundidade de análise) e rigorosidade (cientificidade). Por ser um plano, é flexível e dinâmico.

O Plano de Trabalho da Gestão se constitui em um documento importante que deve:

Propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (em se tratando da Educação Infantil) e de indicadores de aprendizagem como: índices de reprovação, distorção idade-série, evasão escolar, resultados do IDEB, da Prova Paraná, das ações de recomposição de aprendizagem e outros (em se tratando do Ensino Fundamental).
Nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;
Ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
Implementar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;
Explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
Definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações.
Evidenciar formas de implementação da Gestão Democrática.
Propor ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem.
Propor práticas pedagógicas que contemplem os direitos de aprendizagem, tenham sentido e significado para a criança e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo.

Valorizar práticas pedagógicas que contribuam com a aprendizagem dos conteúdos curriculares.
Garantia do acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento do aluno na escola.
Promover a organização dos tempos, espaços, materiais e transições.
Garantia de formação continuada e condições de trabalho dos profissionais da unidade escolar
Ambiente físico da unidade escolar.

O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Curriculares Municipais e os documentos orientadores produzidos pela SME, bem como estar alinhado ao contido no Decreto que regulamenta o Processo de Escolha de Gestores na Rede Municipal de Ensino de Pitangueiras.

Plano de Trabalho

Dimensão	Desafios	Objetivos	Açoes e Estratégias	Cronograma	Envolvidos	Resultados esperados
Ambiente Educativo						
Prática Pedagógica						
Avaliação						

Gestão Democrática						
Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola						
Ambiente Físico Escolar						
Acesso, Permanência Aprendizagem e desenvolvimento na Escola						

O P lano de Trabalho da Gestão d e v e r á t e r no mínimo 10 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas, e ser enviado em arquivo PDF.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/2020/141451-public-mec-web-isbn-2019-003/file

https://novo.qedu.org.br/

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb

Aplicativo disponível para celulares

https://novo.qedu.org.br/

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb

Aplicativo disponível para celulares

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F232399D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 002/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 002/2023

O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 nomeado pela Portaria nº 068 de 12 de Maio de 2023, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de **Motorista** os inscritos conforme listagem abaixo:

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
01º	18	MOACIR JOSÉ FERRARI	MOTORISTA	96
02º	09	JOSÉ CARLOS BONFIM RIBAS	MOTORISTA	96
03º	10	LEANDRO DIRLEI LINK	MOTORISTA	96
04º	01	JOSÉ TEODOMIRO MARTINS	MOTORISTA	91
05º	19	FABIO FONTOURA FERRARI	MOTORISTA	89
06º	06	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	MOTORISTA	86
07º	24	ALEX SANDRO WOLF	MOTORISTA	84
08º	14	CLAIRTON REINALDO LOTTERMANN	MOTORISTA	81
09º	11	NATALINO ANTONIO DAVIES	MOTORISTA	76
10º	21	MOACIR JOSÉ LOPES	MOTORISTA	71
11º	16	GILMAR LUIZ SCHERER	MOTORISTA	71
12º	12	RUDINEI PEREIRA DA ROSA	MOTORISTA	71
13º	08	ELOI ARNOLDO KLAUS	MOTORISTA	71
14º	25	LEANDRO BECKER	MOTORISTA	71
15º	07	IVO SILVINO FIGUR	MOTORISTA	71
16º	03	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	MOTORISTA	71
***17º**	13	SIDIO DELMAR SCHRODER	MOTORISTA	71
18º	20	EDSON MARCONATTO	MOTORISTA	69
19º	17	SIDINEI MALACRIO	MOTORISTA	58
20º	26	MILENA KARINA KUNZ	MOTORISTA	51
21º	15	VINICIUS WESLEY WIEGERT	MOTORISTA	51
22º	22	THOMAS HENRIQUE MATICK	MOTORISTA	44
23º	02	MARCIO RODRIGUES	MOTORISTA	38
***24º**	23	ELTON PIMENTEL	MOTORISTA	32
25º	04	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	MOTORISTA	16
26º	05	LUIZ CARLOS DANIEL BANTLE	MOTORISTA	01

OBS: Candidatos identificados com (*****) declararam características fenotípicas negroides.

Art. 2º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de **Operador de Maquinas** os inscritos conforme listagem abaixo:

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTOS
01º	06	EDERSON MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS	32
02º	05	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	OPERADOR DE MAQUINAS	24
03º	04	CIRINEU CARDINAL	OPERADOR DE MAQUINAS	22
04º	08	RODRIGO LODI	OPERADOR DE MAQUINAS	22
05º	09	LUIZ FERNANDO ZANATO GOSCH	OPERADOR DE MAQUINAS	21
06º	01	OSMUNDO MAURI MULLER	OPERADOR DE MAQUINAS	12
07º	07	WESLEY STUEPP GORMANN	OPERADOR DE MAQUINAS	12
08º	03	ROBERTO AMILTON DA ROSA BARTSCH	OPERADOR DE MAQUINAS	02

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 30 de junho de 2023.

ANDERSON DELARES
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 068/2023

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0531D83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 835 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO – CPF: 069 572 239-57**, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo conforme planilha abaixo:

Parágrafo Primeiro – O servidor exercerá a fiscalização dos contratos abaixo:

Licitação	Contrato	Contratado	Secretaria Municipal
Pregão 23/2023	123/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.	Administração
Dispensa 50/2022	292/2022	DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	Administração
Pregão 85/2022	277/2022	KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	Administração
Pregão 85/2022	278/2022	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	Administração
Pregão 61/2022	288/2022	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES	Administração
Pregão 130/2022	50/2023	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES	Administração
Pregão 107/2022	371/2023	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES	Administração
Inexigibilidade 21/2022	19/2023	LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES	Administração
Inexigibilidade 21/2022	20/2023	PAULO ALCIMAR ZULIN	Administração
Inexigibilidade 21/2022	21/2023	VALÉRIA PERES DA CRUZ SANTOS	Administração
Inexigibilidade 21/2022	22/2023	CARLINHOS ALBANO	Administração
Inexigibilidade 21/2022	23/2023	RODRIGO FARIAS LOPES	Administração
Inexigibilidade 21/2022	26/2023	RONALDO LIMA COSTA	Administração
Pregão 61/2022	283/2022	ADRIAN VASSON	Administração
Pregão 107/2022	28/2023	COMERCIAL MAB ALIMENTOS	Administração
Pregão 130/2022	47/2023	COMERCIAL MAB ALIMENTOS	Administração
Pregão 61/2022	284/2022	COMERCIAL MAB ALIMENTOS	Administração
Inexigibilidade 04/2019	92/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	Administração
Pregão 90/2022	299/2022	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Administração
Pregão 90/2022	300/2022	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Administração
Pregão 130/2022	46/2023	FG DE OLIVEIRA	Administração
Pregão 02/2023	37/2023	GENECILDO FONSECA DE SOUSA	Administração
Pregão 21/2023	108/2023	GENECILDO FONSECA DE SOUSA	Administração
Pregão 107/2022	367/2022	GT DISTRIBUIDORA LTDA	Administração
Pregão 03/2023	29/2023	KAMYLLA DE JESUS MENDES	Administração
Pregão 130/2022	48/2023	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA	Administração
Pregão 61/2022	285/2023	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA	Administração
Pregão 82/2022	260/2022	LUIZ MINIOLI NETTO	Administração
Pregão 61/2022	286/2022	LUIZ MINIOLI NETTO	Administração
Pregão 82/2022	261/2022	MARCELO SIMONI	Administração
Pregão 130/2022	49/2023	MASCARELLO E SANTOS LTDA	Administração
Pregão 107/2022	369/2022	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	Administração
Pregão 107/2022	370/2022	REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP -	Administração
Pregão 61/2022	287/2022	SOLO COMERCIAL LTDA -	Administração
Pregão 61/2022	289/2022	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA -	Administração
Pregão 61/2022	290/2022	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E DE HIGIENE	Administração
Pregão 81/2018	274/2018	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA-ME	Obras e Serviços Públicos

Parágrafo Segundo – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a **Portaria n.º 795** de 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:7976ECA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1235/2023 - CRIA CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E AMPLIA VAGA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E FISIOTERAPEUTA

LEI N.º 1235
30 de JUNHO de 2023

Cria o cargo de Agente de Apoio Educacional e amplia vagas para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Fisioterapeuta no serviço público municipal que passam a integrar o quadro de pessoal previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro 1990, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargo e ampliação de vagas no serviço público do Município de Porto Amazonas, que vêm integrar o quadro de pessoal previsto na Lei Municipal nº 482 de 19 de novembro 1990.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal do Executivo de Porto Amazonas o seguinte cargo:

Quantidade	Carga Horária Semanal	Denominação	Grupo Ocupacional
05	40	Agente de Apoio Educacional	Semiprofissional

§ 1º O cargo descrito no artigo acima, será regulamentado por decreto e passa a fazer parte do Anexo II da Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990, conforme o anexo único desta lei.
§ 2º O nível salarial inicial dos cargos será o "3" constante do Anexo III, Tabela "A" dos Empregos Públicos, explicitados na forma dos valores por categoria do anexo IV, todos da Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990, conforme o anexo único desta lei.
§ 3º Os recursos financeiros necessários à cobertura destas despesas com pessoal, serão alocadas em dotação orçamentária própria, devendo-se a época das contratações, realizar previamente estudo de impacto financeiro.

Art. 3º Ficam ampliadas as vagas para os seguintes cargos, alterando o Anexo II - Relação dos Cargos Públicos, da Lei nº 482, de 19 de novembro 1990:

Denominação	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	De número de vagas anterior	Para número de vagas atual
Enfermeiro	Profissional	40	02	03
Fisioterapeuta	Profissional	20	02	03
Técnico em Enfermagem	Semiprofissional	40	05	07

§ 1º O número de vagas ampliadas neste artigo, passam a fazer parte do Anexo II da Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990.
§ 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura destas despesas com pessoal, serão alocadas em dotação orçamentária própria;

Art. 4º Os anexo II e III da Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990, passam a vigorar acrescidos das alterações dadas por esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS					
SITUAÇÃO ANTIGA DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA				
	CBO	Nº EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO PROFISSIONAL
*****	2235-05	03	36	Enfermeiro	PROFISSIONAL
*****	2235-05	07	40	Técnico em Enfermagem	SEMIPROFISSIONAL
*****	02	03	20	Fisioterapeuta	PROFISSIONAL
*****	5135-05	05	40	Agente Educacional	SEMIPROFISSIONAL

ANEXO III – EMPREGOS PÚBLICOS VALORES POR CATEGORIAS							
DISCRIMINAÇÃO	NÍVEL	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D	CATEGORIA E	CATEGORIA F
Agente de Apoio Educacional	3	1.900,24	1.995,26	2.095,03	2.199,78	2.309,78	2.425,28

*CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B5E60C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **46/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **15/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA E COMPONENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

ASYS TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto:	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	SSD 480GB com leitura mínima: 500MBs e gravação mínima: 450MBs. Garantia: 12 meses.	Up Gamer	UP500	UNID	10,00	166,00	1.660,00
TOTAL								1.660,00
JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto:	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Monitor 24 LED; com som integrado; bivolt automático; tamanho da tela mínimo 24"; resolução mínima 1920x1080; conexões HDMI e VGA; tempo de resposta máximo de 5ms. Devem acompanhar o equipamento todos os cabos e conectores necessários para seu perfeito funcionamento. Garantia: 12 meses	HQ	WIDESCREEN 2MS 75HZ	UNID	2,00	721,35	1.442,70
TOTAL								1.442,70
OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto:	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conectores RJ45 Categoria CAT6, material PVC com pinos de Bronze Fosforoso, contatos de 8 pinos.	IMPORTADO	CAT6	UNID	500,00	0,99	495,00
TOTAL								495,00
PAGNAN & BACHES LTDA								
Lote	Item	Produto:	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Roteador Wireles kit com 3 unidades de roteador; Sistema Mesh WiFi em todo o ambiente, Wireless: 400 Mbps (mínimo) operando em 2.4 GHz e 867Mbps (mínimo) operando em 5GHz. Cada dispositivo deverá possuir 4 antenas internas ou superior, 2 portas Gigabit ou superior, 1 porta USB Tipo-C, sendo compatível com IPv6, possuindo tecnologia Bluetooth 4.2 (mínimo) integrado ao dispositivo. O funcionamento WiFi deverá contar com o Recurso MU-MIMO que ajuda os roteadores a enviar ou receber dados com vários dispositivos simultaneamente, Seleção de Rota automática, AP Direção, Direção da banda e a tecnologia Beamforming que melhora o alcance da rede. Os três dispositivos acionados deverão atingir no mínimo 500m2. Garantia: 12 meses.	TP-Link	Deco M5 AC1300	UNID	1,00	1.595,00	1.595,00
TOTAL								1.595,00
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Fonte de alimentação - bivolt automático, 500W reais; Ventilador de 12cm; Compatível com todo tipo de placa-mãe; Proteção contra sobrecarga; Baixo nível de ruídos; 1 Alimentação 20 + 4 pinos; 1 PCI Express 6 pinos; 1 Auxiliar ATX4 pinos; 2 Conectores IDE; 4 Conectores de energia SATA Garantia: 12 meses.	BRAZIL PC	BPC-5350M	UNID	3,00	182,00	546,00
TOTAL								546,00
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Memória RAM 8GB do tipo DDR4, com frequência mínima de 2666 MHz Garantia: 12 meses.	UP GAMER	UP2666 DDR4 8GB 2666Mhz	UNID	4,00	110,40	441,60
TOTAL								441,60

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações Departamento de Tecnologia e Informações, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 30 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5318F7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 040/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	040/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	03/07/2023		
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO		
CPF:	022.782.109-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO PORTAL, LGPD E OUVIDORIA – IMPLEMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR UNYFLEX.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/07/2023 ÁS 07:30 HORAS		
RETORNO:	07/07/2023 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**718,11**	2.872,44
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.096,84**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:B5FB769B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VALDOMIRO POCORNI
OBJETO: contratação de Empresa e/ou pessoa física para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de futebol de salão (FUTSAL) para atuar com estudantes de todas as faixas etárias a partir de 05 anos, conforme descrito no quadro abaixo, atendendo as necessidades da secretaria de Educação Cultura e Esporte.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08 de Julho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 001 - Lote 001	1	63376	O profissional deverá ter experiência como treinador, ser detentor de habilidade técnica e profissional, com conhecimento técnico e tático na modalidade, submeter-se a constante aperfeiçoamento com o propósito de atingir, em competições desportivas, resultados satisfatórios de seus atletas/equipes; possuir registro no CREF; e deverá representar o município nos eventos oficiais podendo permanecer no local oficial do evento até 10 dias (duração dos campeonatos) sem ônus extra ao município, sendo estes: JEP's - Jogos Escolares do Paraná, Jogos Escolares do Paraná; JOJUP'S - Jogos da Juventude do Paraná; JAP'S - Jogos	VALDOMIRO POCORNI	HORAS	2.160,00	24,65

			Abertos do Paraná; JIMSOP'S - Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná; JAMSOP'S - Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná; Campeonatos da AESUPAR - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná. O profissional contratado será responsável pelas despesas do seu deslocamento.				
TOTAL							

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 67/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2E24CF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2355/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 2355/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 790.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1820, de 02 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01 – Departamento de Administração	
0412200032.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos	
3390.14 (31) – Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 15.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
06.03 – Departamento de Cultura	
1339200242.023 – Manutenção das atividades culturais	
3390.14 (332) – Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 3.000,00
3390.39 (338) – Serviços de Terceiros – P. Jurídica Civil.....	R$ 250.000,00
06.04 – Departamento de Esportes	
2781200252 – Manutenção das atividades desportivas	
3390.36 (353) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R$ 7.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.03 – Assistência Social – Órgão Gestor	
0824400422 – Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor	
3390.39 (793) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R$ 65.000,00
0824400421.039 – Modernização da Assistência Social – Órgão Gestor	
4490.52 (781) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 150.000,00
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
08 - Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100342.031 – Atenção Básica - FMS	
3390.14 (532) – Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 20.000,00
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Pevidenciárias	
07 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
07.02 – Departamento de Urbanismo	
1545100261.017 – Projetos de Urbanismo	
3390.30 (381) – Material de Consumo.....	R$ 100.000,00
Fonte: 1042 – Transferências de Recursos	
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
06.01 – Departamento de Educação	
1230600432.042 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA – Compra Direta)	
3390.32 (179) – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R$ 30.000,00
Fonte: 104 – Educação / 25% s/impostos	
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
06.01 – Departamento de Educação	
1236100192 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.	
3390.33 (233) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
07.01 – Departamento de Obras e Viação	
2678200282.028 – Manutenção da Malha Viária	
3390.30 (361) – Material de Consumo.....	R$ 640.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	
11.01 – Departamento de Indústria e Comércio	
2266100301.027 – Construção de Barracões Industriais e Comerciais	
4490.51 (443) – Obras e Instalações.....	R$ 150.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº ____, do dia ___/___/___.

Nome _____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7A73F7A2

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 173 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Luciana Almeri Morcelli**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme NLL 14.133/2021.**
Data de saída	**04/06/2023**
Data de chegada	**08/06/2023**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.440,48**

Nome do servidor	**Luciane Eloise Lubczyk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme NLL 14.133/2021.**
Data de saída	**04/06/2023**
Data de chegada	**08/06/2023**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.440,48**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2B83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/06/2023**
Data de chegada	**01/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/06/2023**
Data de chegada	**02/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião AMSOP.**
Data de saída	**01/06/2023**
Data de chegada	**01/06/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Clevelândia – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**04/06/2023**
Data de chegada	**04/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2B83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/06/2023**
Data de chegada	**08/06/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Ivonete Grigolo de Medeiros**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Jandaia do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**05/06/2023**
Data de chegada	**06/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Jandaia do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/06/2023**
Data de chegada	**06/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2B83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/06/2023**
Data de chegada	**06/06/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Comissão de Gestão 8ª Regional de Saúde.**
Data de saída	**07/06/2023**
Data de chegada	**07/06/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**08/06/2023**
Data de chegada	**08/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**09/06/2023**
Data de chegada	**09/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**10/06/2023**
Data de chegada	**10/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**11/06/2023**
Data de chegada	**11/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2B83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/06/2023**
Data de chegada	**12/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2B83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/06/2023**
Data de chegada	**13/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Diego Fernando de Oliveira Pereira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**13/06/2023**
Data de chegada	**13/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Diego Fernando de Oliveira Pereira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação Planifica SUS.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Fabiana Debiasi da Costa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação do Programa Saúde na Escola.**
Data de saída	**14/06/2023**
Data de chegada	**14/06/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS.**
Data de saída	**14/06/2023**
Data de chegada	**14/06/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Eduardo Guerreiro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Curso sobre Tributação, Administração Financeira, Ouvidoria e Transparência, ministrado pelo TCE-PR.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2B83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Edson Luiz Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Curso do Tribunal de Contas do Paraná.**
Data de saída	**16/06/2023**
Data de chegada	**16/06/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Coronel Vivida – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**16/06/2023**
Data de chegada	**16/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Coronel Vivida – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**17/06/2023**
Data de chegada	**17/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/06/2023**
Data de chegada	**16/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Eliz Cassieli Pinto Boaretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação CAF.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1/**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Oficina para aprimorar a prática do atendimento intersetorial às famílias.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Giseli Vanessa Bettiolo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Oficina para aprimorar a prática do atendimento intersetorial às famílias.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Oficina para aprimorar a prática do atendimento intersetorial às famílias.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Inês Aparecida Gonçalves**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Oficina para aprimorar a prática do atendimento intersetorial às famílias.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kasburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Oficina para aprimorar a prática do atendimento intersetorial às famílias.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Rafaela Feversani**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Oficina para aprimorar a prática do atendimento intersetorial às famílias.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Cleonice Maria de Lara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Oficina para aprimorar a prática do atendimento intersetorial às famílias.**
Data de saída	**15/06/2023**
Data de chegada	**15/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/06/2023**
Data de chegada	**20/06/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/06/2023**
Data de chegada	**21/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/06/2023**
Data de chegada	**20/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**CIB Estadual, visita ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.**
Data de saída	**21/06/2023**
Data de chegada	**23/06/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 897,86**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/06/2023**
Data de chegada	**20/06/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/06/2023**
Data de chegada	**22/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Deise Martinello**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Veículo utilizado	**Citroen C3, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de retenções de IRRF – IN 1234/2012 e REINF órgãos públicos.**
Data de saída	**26/06/2023**
Data de chegada	**26/06/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Luciane Biancato da Rocha**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Veículo utilizado	**Citroen C3, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de retenções de IRRF – IN 1234/2012 e REINF órgãos públicos.**
Data de saída	**26/06/2023**
Data de chegada	**26/06/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Jandaia do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Levar familiares para visitar paciente de internamento psiquiátrico.**
Data de saída	**26/06/2023**
Data de chegada	**26/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Visita técnica no Hospital de Missal.**
Data de saída	**27/06/2023**
Data de chegada	**27/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 448,93**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/06/2023**
Data de chegada	**27/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/06/2023**
Data de chegada	**26/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/06/2023**
Data de chegada	**24/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/06/2023**
Data de chegada	**30/06/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Diego Fernando de Oliveira Pereira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**29/06/2023**
Data de chegada	**29/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/06/2023**
Data de chegada	**29/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/06/2023**
Data de chegada	**30/06/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Vigiagua e sobre devolução de inseticidas e lançamentos de formulários.**
Data de saída	**30/06/2023**
Data de chegada	**30/06/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:6F8E5975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2023 - CMDCA

Edital nº 07/2023

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos aprovados em prova escrita para o processo unificado de escolha dos conselheiros e conselheiras tutelares do município de Rio Azul/PR - gestão 10/01/2024 a 10/01/2028.

Considerando o edital CMDCA nº 04/2023 de registros de candidaturas homologadas de candidatos deferidos, considerando o edital CMDCA nº 06/2023 de candidatos aptos a estarem realizando a prova escrita e, não havendo impugnações no decurso, considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1007/2020, nos artigo 42 e 44, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Azul, no uso de suas atribuições, torna pública a *lista dos candidatos aprovados em prova escrita para o processo unificado de escolha dos conselheiros e conselheiras tutelares do município de Rio Azul/PR - gestão 10/01/2024 a 10/01/2028.*

NOME DO CANDIDATO	RG	CONDIÇÃO
ELIZIANE FUTERKO	10.574.124-3	NÃO CLASSIFICADO
FLAVIANE VALNICE TOMAL	13.563.511-1	AUSENTE
GEOVANI MACHADO	12.546.965-5	CLASSIFICADO
GLACIELE DEMBESKI MARTINS	12.519.467-2	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO DIAS	14.670.961-3	CLASSIFICADO
JOSÉLIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI	9.309.951-6	CLASSIFICADO
LEIVA DE OLIVEIRA	7.605.214-0	CLASSIFICADO
MARCIA PLUCHINIAK	8.511.982-6	CLASSIFICADO
MARIA DA SILVA PINTO	9.268.900-0	CLASSIFICADO
MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	12.360.470-9	CLASSIFICADO
MARIO GOBBY FILHO	4.055.542-0	CLASSIFICADO
MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	8.884.108-5	CLASSIFICADO
SUELEN CAROLINE NIEVOLA CARNEIRO OLIVEIRA	13.116.769-5	NÃO CLASSIFICADO

Considerando o cronograma contido no edital nº 02/2023, que estabelece o período de até 10/07/2023 para orientações aos candidatos, deste modo a Comissão organizadora CONVOCA a todos os candidatos aprovados na prova escrita e publicados neste edital, para comparecerem na Sala de Reuniões dos Conselhos - antigo prédio da escola Munic. Profª Vanda Hessel, sito a Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal Local

Rio Azul, 30 de junho de 2023.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente CMDCA
Comissão

ANNA CLAUDIA POLINSKI
Conselheira CMDCA
Comissão

VANUSA DE QUADROS
Conselheira CMDCA
Comissão

JOÃO SOLDA JÚNIOR
Conselheiro CMDCA
Comissão

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DC2674AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 089/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 03 (três) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134, de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022, Edital nº 234, de 28/11/2022, Edital nº 239, de 05/12/2022; Edital nº 242, de 07/12/2022, Edital nº 243, de 08/12/2022; Edital nº 002 de 02/01/2023, Edital nº 009 de 17/01/2023, Edital nº 015, de 02/02/2023, Edital nº 020, de 17/02/2023, Edital nº 022, de 24/02/2023, Edital nº 026, de 28/02/2023, Edital nº 032, de 08/03/2023, Edital nº 035, de 21/03/2023, Edital 036, de 23/03/2023, Edital nº 044, de 30/03/2023; Edital nº 046, de 06/04/2023, Edital nº 066, de 07/06/2023, Edital nº 073, de 13/06/2023, Edital nº 077, de 16/06/2023, Edital nº 080, de 20/06/2023 e Edital nº 086, de 26/06/2023. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º, 35º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º e 52º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3°, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º, 40º, 41º, 48º, 49º, 53º, 55º, 58º e 62º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º, 34º, 37º, 42º, 50º, 51º, 54º 56º, 57°, 59º e 60º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado 61º estão dentro do prazo para manifestação.	1º a 62°
1584	Daiane Alves dos Santos Silva	63º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 30 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61456EB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 090/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 061, de 17 de maio de 2023.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 061, de 17 de maio de 2023, para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, conforme segue:

I - Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF 40 HORAS

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	NF***	Classificação
11553/2023	Juan Carlos Rondon Fuentes	23	21	44	1º
11541/2023	Fernanda Borges Moreira	29	0	29	2º
10531/2023	Monique Mariah Witt	23	0	23	3º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***NF= nota final

II - Cargo: ENFERMEIRO B – 40 HORAS

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	NF***	Classificação
10369/2023	Aleska Adayrlene Carneiro Farias	19	25	44	1º
11551/2023	Taina Sabrina Krzezinski	21	15	36	2º
11153/2023	Ananda Spautz Schnaider	19	15	34	3º
11429/2023	Vanessa Aparecida de Souza	17	10	27	4º

11556/2023	Jessica Henning	14	---	14	Reprovado
11468/2023	Adriele Brizolla Plazido	11	---	11	Reprovado

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***NF= nota final

Rio Negro, 30 de junho de 2023.

ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Presidente da Comissão
Examinadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61610725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 110/2023

CONTRATO Nº 110/2023

Contrato DE RATEIO que entre si CELEBRAM a Prefeitura do Município de Rolândia e o Consórcio PÚBLICO Intermunicipal DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

*Referente à Dispensa nº **022/2023***

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AILTON APARECIDO MAISTRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8XXX1-X SESP/PR, inscrito no CPF/MF sobº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia-Pr, doravante denominada de **CONSORCIADO**, e de outro lado a empresa **CONSORCIADO**, e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernadelli, nº 305 C1, Jardim Imperial, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 3234-8747/ 99915.9203, neste ato representado por sua Presidente, em pleno exercício do mandato, **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.XX.XX-X SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 650.XXX.XXX-XX residente e domiciliado a Rua Bahia nº 26, na Cidade Astorga - PR, doravante denominada de **CONSORCIO** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n°6.017 de 17 de janeiro de 2007, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral em 03 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do município.
Subcláusula Primeira: Os valores repassados ao Consorcio, por meio do presente contrato, serão destinados à aquisição de insumos, pagamento de pessoal e encargos, manutenção dos equipamentos e outras despesas administrativas do CONSÓRCIO.
Subcláusula Segunda: A variação da quantidade em metros depende da condição em que se encontra o pavimento, sendo que o consórcio aplicará todos os materiais descritos na cláusula primeira e terceira.
Relação das ruas comtempladas com o micro-pavimento neste lote: -Rua: Leão Dourado, Rua: Canguru, Rua: Zebras, Rua: Lobo guará, Rua: Domingos Romanholo, Av: Jaguatirica, Rua: Ursos, Rua: Gazelas, Rua; Victorino Abrunhosa, Rua: Edgar Martins Rocha, Rua: Maria de Nazaré, Rua: Euclyir Paganini, Rua: Sigfried Appel, Rua: Dos Alces, Av: Tamanduá Bandeira, Rua: Coelho;
Rua: Pantera, Av: Leopardos, Rua: Elefantes, Rua: Camelos, Rua: Onças, Rua: Rinoserontes, Rua: Girafas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como, as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos balanços contábeis e financeiros é de responsabilidade do Conselho Diretor, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.
Subcláusula Única – Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$ 738.694,00 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
***Subcláusula Primeira**: O valor referido no caput destina-se a:*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (aproximadamente 60.000 m², R$ 11,10 por m²), incluso na cota os insumos (80.000 litros de emulsão, 870 ton de pó de pedra e 360 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários.	**R$ 666.000,00**
02	Serviços de pá carregadeira para o abastecimento dos insumos (incluso maquinário e operador); Serviços de lavagem completa das ruas com caminhão pipa, ajudantes com sopradores costais, capina das guias das calçadas (incluso motorista, ajudantes e todas as ferramentas necessárias); Serviço de controle de tráfego (incluso todos os equipamentos de sinalização necessários); Serviço de apoio e acabamento para o micro revestimento asfáltico (inclusos ajudantes com as ferramentas necessárias). Ao custo de 1,20 m² (60.000 m² x 1,20 m²)	***R$ 72.000,00***
03	Vistoria Técnica (Visita Técnica do Engenheiro R$ 280,00 e R$ 1,00 por Km percorrido (Astorga – Rolândia)	**R$ 594,00**
04	Emissão de ART	***R$ 100,00***
VALOR TOTAL R$ 738.694,00		

Subcláusula Segunda *– O valor de que trata esta cláusula deverá ser repassado antecipadamente ao início dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de rateio, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.*

Subcláusula Terceira*- O prazo máximo estipulado para pagamento se dá diante das instabilidades e altas que os insumos que compõem os serviços de pavimentação sofrem constantemente, sendo assim o não pagamento no prazo previsto na subcláusula segunda, acarretará a rescisão/ou cancelamento automático do presente contrato.*

Subcláusula Quarta*- Os valores repassados antecipadamente ao CINDEPAR, em caso de não execução dos serviços dentro do prazo de vigência estipulado neste contrato, e não havendo prorrogação do mesmo, deverão ser devolvidos para o Município.*

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2023
O **CONSORCIADO**, em razão da pactuação contida na clausula terceira do presente instrumento, para o exercício financeiro de 2023, deverá consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:
07 – Secretaria municipal de Infraestrutura;
07.01 – Coordenação Geral;
267820007.2.032.3371.70.00.00 – **RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO**
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Subcláusula Única – O **CONSORCIADO** poderá ser excluído do **CONSÓRCIO**, conforme o Protocolo de Intenções/Estatuto do CINDEPAR, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio, configurando ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO
O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização da execução do presente Contrato de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da legislação e do Protocolo de Intenções/Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

– Efetuar o pagamento de sua cota de rateio, nos termos previstos na Cláusula Terceira;
- Efetuar o corte de árvores às margens das ruas onde os serviços serão executados, de maneira que a usina móvel de micropavimentação possa passar sem que os galhos interfiram em sua correta operação.
- Efetuar o serviço de tapa buraco e/ou reperfilagem nos locais em que o pavimento está muito danificado;
– A pedra deverá ser armazenada em local escolhido pelo município como pátio de obra, de modo que seja próximo ao local onde serão executados os serviços, e deverá ser coberta com lona plástica;
– O Município deverá retirar os entulhos e galhos resultantes dos serviços executados;
– Para dar início as atividades são imprescindíveis o envio dos documentos abaixo elencados, conforme modelos a serem fornecidos pelo CINDEPAR:
Ordem de Serviço, que deverá conter a indicação do profissional responsável (nome, RG e CPF) do Município para acompanhar a Vistoria Técnica e a execução dos serviços;
Declaração do Engenheiro(a) Fiscal; Declaração de Domínio;
Estudos Técnicos Preliminares e Dimensionamento do Pavimento;
Planilha de Quantitativos, conforme dimensões apresentadas no projeto básico;
Projeto Básico, que deverá conter Mapa (layout) com indicações da área de intervenção e detalhamento das vias contendo as indicações de comprimento, largura e área dos cruzos e escapes;
Emissão e Envio de Cópia de ART/RRT de Fiscalização e Projeto, documento deverá conter assinatura do chefe do poder executivo ou secretário do departamento de obras/planejamento do município, com o respectivo carimbo, e do profissional responsável pelo projeto e fiscalização. No caso de serem dois profissionais distintos, deverão ser encaminhadas as cópias das duas ARTs/RRTs (projeto e fiscalização);
Envio da ART de execução (emitida pelo Consórcio), documento deverá conter assinatura do chefe do poder executivo ou secretário do departamento de obras do município, com o respectivo carimbo;
– O Município responsabilizar-se-á pelo recebimento dos materiais mencionados nas clausulas primeira e terceira; realizando a pesagem das carretas recebidas de insumos, bem como pela retirada de amostras quando se tratar de emulsão, ficando sob sua responsabilidade, igualmente, o armazenamento dos materiais em local seguro, a fim de não comprometer a quantidade de serviços executados;
– Ao término da execução dos serviços o Município deverá emitir o Termo de Conclusão Definitivo. Em caso de alteração de área de intervenção, deverá ser encaminhado projeto *as built* e planilha de quantitativos atualizada;

Parágrafo Único: A fiscalização da execução dos serviços do presente **Contrato** se dará pela engenheira do ente Consorciado, senhora **ADRIANA TAKAOKA LINHARES,** CREA nº 14331-D que procederá à análise dos objetos, para constatar sua quantidade e qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIO
O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, a implantação, a manutenção das atividades, operacionalização e execução do objeto do presente instrumento, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades e deste instrumento, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste Contrato de Rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo **CONSORCIADO**, além de:
– Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades, nas áreas específicas ou na execução dos serviços contratados, observadas as normas de contabilidade pública;
– Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
– Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Contrato de Rateio;
– Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.
– Emitir o Termo de Cumprimento do Contrato, assim que o serviço for finalizado;

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO.**

Subcláusula Única – No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLAUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O Contrato poderá sofrer reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com a alteração da Portaria que institui os preços públicos para prestação de serviços pelo Consorcio, bem como outras alterações devidamente justificadas e comprovadas pelo CONSORCIO, sendo formalizado por meio de termo aditivo.

Subcláusula Primeira: Em caso de deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro, o CONSORCIADO poderá optar pela supressão do objeto do contrato, em metros quadrados, equivalente ao valor do reequilíbrio, nos termos do artigo 65, §2°, II da Lei nº 8.666/93, sendo formalizada em termo aditivo.

Subcláusula Segunda: Não sendo aceita a supressão constante na Subcláusula anterior, a conclusão dos serviços contratados ficará condicionada ao pagamento dos valores concernentes ao reequilíbrio econômico-financeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do Termo Aditivo.

Subcláusula Terceira: Não havendo o pagamento, nos termos da Subcláusula Segunda, ou a opção pela supressão do objeto, o Consorcio executará o quantitativo do objeto constante na clausula primeira, reduzido compulsoriamente o equivalente, em metros quadrados, ao valor de todos os reequilíbrios formalizados e não pagos, em obediência ao artigo 14, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6017/07.

CLÁUSULA NONA – DOS INADIMPLEMENTOS

Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Protocolo de Intenções, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos consórcios Públicos).

CLAUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

As transferências financeiras na forma deste contrato são de caráter irrevogável até o seu cumprimento integral, salvo mediante Rescisão/Distrato desde contrato.

Subcláusula Primeira – O Contrato poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará para o período de 23 de junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é celebrado como dispensa de licitação, com fundamento no art. 2°,
§1, inciso III da Lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal n°6.017/17.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei 8.666/93, e dos Consórcios Públicos, Lei 11.10705, Decreto Federal n°6.017/17, e Protocolo de Intenções/Estatuto do CINDEPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir a obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n° 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de junho de 2023

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**	_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A6531D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA GABARITO ELEIÇÕES UNIFICADAS

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR
ERRATA
Em virtude da constatação de um equívoco referente a divulgação do gabarito preliminar a empresa Humaniza Palestras & Treinamentos Ltda, vem por meio deste informar que as questões de número 6 e 14 a resposta correta está na letra C e letra A respectivamente. Com essa mudança no gabarito, foi necessário proceder a uma nova apuração de resultados de todos os candidatos a esse cargo, o que gerou uma nova classificação, que poderá ser verificada na classificação preliminar.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	C	B	**C**	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	**A**	C	B	D	C	B	A

HUMANIZA PALESTRAS & TREINAMENTOS LTDA:47709287000197
Assinado de forma digital por HUMANIZA PALESTRAS & TREINAMENTOS LTDA:47709287000197
Dados: 2023.06.26 16:36:25 -03'00'

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:05D90717

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2023 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

EDITAL Nº 08/2023 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 24/2018, alterada pela Lei Municipal nº 34/2021, **TORNAR PÚBLICO,** a relação final dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar, aberto através do Edital nº 001/2023 e alterações posteriores:

Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Informática	Conhecimentos Gerais	Total	Classificação
Gracieni Malinoski	5,50	1,00	1,00	7,50	1º
Lucimara Hudson Nunes	4,00	1,50	1,50	7,00	2º
Edinara do Pilar	4,50	1,50	1,00	7, 00	3º
Cleonise Ana Klein	4,00	1,50	1,00	6, 50	4º
Neomar dos Santos Severo	4,00	1,50	1,00	6, 50	5º
Ricardo Spessato	3,50	1,50	1,50	6,50	6º
Valmor de Oliveira	4,00	1,00	1,00	6,00	7º

As eleições ocorrerão no dia 01 de outubro de 2023, na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, localizada a Rua Vereador Osvino Krause, nº 434, – Centro, no horário das 08h00min às 17h00min.

Salgado Filho, 30 de junho de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:85EC6F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	APARELHO DE INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer	3,00	G Tech	120,00	360,00

	posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa – Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.				
4	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO KIT Equipamento Urgência, Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	1,00	Ortus	1.000,00	1.000,00
21	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	3,00	G Tech	320,00	960,00
27	ESTETOSCOPIO ADULTO Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	3,00	Premium	15,00	45,00
30	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA 1- LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2- REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3- CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalente e manual de instruções em português. 4- REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.	1,00	MD	990,00	990,00
38	OXIMETRO DE PULSO E DE MESA Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	5,00	Creative	830,00	4.150,00
TOTAL					7.505,00

O total do item é de **R$ sete mil, quinhentos e cinco reais (7.505,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszczynski
Código Identificador:2D20F054

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **GABRIELA ORLANDI MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.248.785/0001-63, situada na Rua Guaraparim, nº 490, Galpão 02, Tabuleiro, Camboriú SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	ARMARIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	2,00	MSI industria AV1P3RT	790,00	1.580,00
16	CAMA PARA EXAME GINECOLOGICO TIPO DIVÃ Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da pa40rte externa. As gavetas deverão ser desli41zantes, através de corrediças telescó42picas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O l43eito deverá ser estofado, revestido em courvin 44marrom, sendo as partes anterior e posterior 45do leito ajustáveis através de cremalheiras 46duplas, unidas entre si, fabricadas em aç47o inoxidável, com no mínimo quatro (4) pos48ições. O móvel deverá vir acompanhado de u49m par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 01 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	1,00	MSI CEG-DIVÃ mdf	1.300,00	1.300,00
18	CARRINHO P/ CURATIVO EM INOX Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	4,00	MSI CCBB750	580,00	2.320,00
TOTAL					**5.200,00**

O total do item é de **R$ cinco mil e duzentos reais (5.200,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:5A2E80CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **OFFICE MOVEIS E ELETRÔNICOS TDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.925.642/0001-03, situada na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, Bairro Santana, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	marca	Preço Unit.	Preço total
6	ARMÁRIO COM 2 PORTAS Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, c8onfeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com rev9estimento melamínico e diversas regulagens de altura e disp10ositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de11 largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação12 de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	3,00	Própria	540,00	1.620,00
34	MESA DE TRABALHO Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	1,00	Própria	650,00	650,00
35	MESA ESCRITORIO COM GAVETAS (1,20 CM LAR.X 0,70 CM) Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	10,00	Própria	340,00	3.400,00
36	MESA PARA REUNIÕES Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	2,00	Própria	780,00	1.560,00
TOTAL					**7.230,00**

O total do item é de **R$ sete mil, duzentos e trinta reais (7.230,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:0EA1F644

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.636/0001-22, situada na Rua Pernambuco, nº 1451, Bairro São Francisco, Medianeira PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	ARMARIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO Armário 13Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de 14baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tr15atamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pi16ntura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínim17a de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma d18ivisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um)19 fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confecciona20dos em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esqu21adro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixa22ndo as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois23 fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 2424 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em c25hapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em cha26pa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (27sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deve28rá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a 29porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entra30da de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x3310x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 321,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.33	2,00	Big Metal	935,00	1.870,00
TOTAL					**1.870,00**

O total do item é de **R$ mil, oitocentos e setenta reais (1.870,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:5BF051E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.648.801/0001-19, situada na Rua Ricalde Marques, nº 115, Jardim São Pedro, Porto Alegre RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
9	BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	4,00	Balmak	623,00	2.492,00
TOTAL					**2.492,00**

O total do item é de **R$ dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais (2.492,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:D2848732

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
11	BANDEJA INOX Bandeja em Aço Inox, com Medidas internas 22 x 12 x 1,5 cm.	7,00	Flexinox	25,00	175,00
12	CABO BISTURI Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420) Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	2,00	ABC	14,00	28,00

15	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO C/ capacidade min 15 l, com termômetro digital, Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de – 20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível.	4,00	Termon	282,00	1.128,00
20	CUBA RIM Cuba Rim 26 x 12 cm capacidade 750 ml – Aço inox.	4,00	Medpej	50,00	200,00
25	ESTADIOMETRO Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	1,00	Welmy	219,00	219,00
26	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMETRICA0) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	1,00	Premium	229,50	229,50
31	KIT INALAÇÃO ADULTO Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	6,00	Onrom	16,90	101,40
32	LANTERNA CLINICA Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	1,00	Bioland	19,99	19,99
39	PINÇA CHERON Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,00	ABC	61,50	615,00
41	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO 14CM Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20,00	ABC	12,00	240,00
44	PINÇA POZZI (MEDINDO DE 24 CM) Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,00	ABC	63,98	639,80
46	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20CM) Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,00	ABC	54,00	540,00
47	SUPORTE MAYO Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	1,00	Renascer	189,99	189,99
48	TESOURA MAYO Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	7,00	ABC	67,35	471,45
49	TESOURA SIMS RETA MEDINDO 20CM Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	22,00	ABC	88,30	1.942,60
TOTAL					**6.739,73**

O total do item é de **R$ seis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos (6.739,73)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:CC38CE34

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 46.186.229 /0001-63, situada na Rua Icaraíma, nº 2802, Loja 1 Lote 14ª E 14B Quadra 27, Zona VI, Umuarama PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
13	CADEIRA EMPILHAVEL Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	10,00	Ergoplast	79,80	798,00
14	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA C/BRAÇOS TAMANHO MÉDIO CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	14,00	Back Sistem Executiva	390,00	5.460,00
22	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	8,00	Elite	69,90	559,20
TOTAL					**6.817,20**

O total do item é de **R$ seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos (6.817,20)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:704C207F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **D-X INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.228.938/0001-99, situada na Rua Coimbra, nº 1702, Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
17	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO MICROMOTOR Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	2,00	PRÓPRIA Mega Torque45º	531,00	1.062,00
TOTAL					**1.062,00**

O total do item é de **R$ mil e sessenta e dois reais (1.062,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:D64B372E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SANDRO VILMAR PIRES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.253.952/0001-91, situada na Rua João Teófilo Deucher, nº 29, Centro, Bom Retiro SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
19	COMPUTADORES Computador completo contendo no mínimo os seguintes itens e configurações: CPU, Monitor de LED, Teclado, Mouse, 02 Caixa de Som, Microfone embutido ou exterior, estação de trabalho intermediária de 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 10, Disco rígido de 01 terabyte, Memória RAM de 08 gigabytes, Adaptador de Vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memória, 02 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, Acesso a Wi-Fi Padrão. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	5,00	DeutelDT02	1.404,98	7.024,90
TOTAL					**7.024,90**

O total do item é de **R$ sete mil e vinte e quatro reais e noventa centavos (7.024,90)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:592FD1B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **URSA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.628.908/0001-38, situada na Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, Sala 05, Bairro São João, Itajaí SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
23	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	4,00	Welch Allyn	420,00	1.680,00
24	ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO Esfigmomanômetro aneroide para adultos - montado em armação de material plástico,	3,00	Welch Allyn	500,00	1.500,00

	envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.				
37	OTOSCOPIO Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	6,00	MD OMNI	547,00	3.282,00
TOTAL					**6.462,00**

O total do item é de **R$ seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais (6.462,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:54C0D472

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 28.877.319/0001-19, situada na Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felícia, São Carlos SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
28	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO Indicado para foto polimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em foto polimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autolavável e removível.	1,00	Kondentech LED 6	440,00	440,00
TOTAL					**440,00**

O total do item é de **R$ quatrocentos e quarenta reais (440,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:6452C4FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 37.721.018/0001-92, situada na Av. Alice Abibe Sahao, nº 1735, jardim Vale Azul, Londrina PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
33	MESA DE EXAME CLINICO Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	4,00	Renascer	500,00	2.000,00
45	POLTRONAS Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	5,00	Prados soluções	609,00	3.045,00
TOTAL					**5.045,00**

O total do item é de **R$ cinco mil e quarenta e cinco reais (5.045,00)**,

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.
Vigência: 29/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:91C3AA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - Processo nº 288/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, sabor coco ou leite, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 350 a 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PICCININI		PACOT	250,00	3,95	987,50
51	1	CAMOMILA (CHA) flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	200,00	1,25	250,00
52	1	CANELA EM PÓ pura (condimento), livre de amido, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS INCAS		PACOT	100,00	1,35	135,00
55	1	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	INCAS INCAS		PACOT	400,00	1,75	700,00
56	1	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DUBON FRIG		KG	1.250,00	18,90	23.625,00
57	1	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	SUBLIME SUBLIME		KG	4.600,00	7,99	36.754,00
73	1	CREME DE LEITE caixa de creme de leite elaborado com gordura lactea, contendo 25% a 30% de gordura,??fabricado	TERRA VIVA TERRA VIVA		UN	300,00	2,59	777,00

		a partir de materia-prima selecionada, validade minima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso liquido de 200 gramas.??						
76	1	ENDRO(CHÁ) sementes de endro, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS INCAS		PACOT	200,00	1,35	270,00
80	1	EXTRATO DE TOMATE isento de açúcar, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações contendo 340 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BONARE BONARE		LATA	500,00	3,25	1.625,00
116	1	NOZ MOSCADA (condimento) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica contendo 2 unidades com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS INCAS		PACOT	50,00	2,50	125,00
134	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MAQUEA MAQUEA		PACOT	1.500,00	15,50	23.250,00
137	1	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado, embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PAMPLONA PAMPLONA		PACOT	4.000,00	6,99	27.960,00
TOTAL								116.458,50

DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PEROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu		KG	500,00	8,00	4.000,00
3	1	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu		KG	150,00	3,49	523,50
4	1	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ puro,isento de amido, limpo. Embalagem transparente atóxica de 50 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	incas incas		PACOT	175,00	1,14	199,50
5	1	ACELGA de primeira qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas. Maço de tamanho médio de 250 gramas.	cantu cantu		KG	150,00	4,99	748,50
8	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE instantâneo, solúvel, 0% de lactose, composto pormaltodextrina; cacau em pó; lecitina de soja; fonte de vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais e/ou naturais; aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 210 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	lowcucar lowcucar		UN	50,00	6,58	329,00
9	1	AÇÚCAR DE BAUNILHA Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	incas incas		PACOT	100,00	5,20	520,00
11	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de	zerocal zerocal		UN	30,00	5,79	173,70

		validade vencido e embalagens danificadas.						
12	1	AGRIÃO "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	ivo ivo		KG	500,00	5,99	2.995,00
13	1	ÁGUA DE COCO pronto para beber, sem adoçante, contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak contendo 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	sococo sococo		UN	180,00	1,90	342,00
14	1	ALECRIM desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	incas incas		PACOT	100,00	1,70	170,00
15	1	ALFACE CRESPO MÉDIO, "IN NATURA" maço com tamanho médio de 250 gramas, sendo tamanho médio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	ivo ivo		KG	500,00	3,20	1.600,00
17	1	ALMEIRÃO LISO, "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	ivo ivo		KG	500,00	3,49	1.745,00
18	1	AMENDOIN EM GRÃOS amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500g	selecta selecta		PACOT	250,00	4,99	1.247,50
19	1	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	apti apti		UN	200,00	5,99	1.198,00
20	1	ARROZ AGULINHA fragmento de arroz, polido, classe quebrado, tipo único. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	menininha menininha		PACOT	150,00	14,89	2.233,50
21	1	ARROZ INTEGRAL longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	chines chines		PACOT	40,00	5,59	223,60
22	1	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	chines chines		PACOT	200,00	17,99	3.598,00
23	1	ARROZ SUBGRUPO POLIDO branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	chines chines		PACOT	150,00	18,99	2.848,50
24	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	apti apti		PACOT	150,00	6,99	1.048,50
25	1	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	friella friella		KG	100,00	32,90	3.290,00
27	1	BANANA CATURRA de 1ª qualidade s/ corte em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com	cantu cantu		KG	1.000,00	3,49	3.490,00

		polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.						
28	1	BARRA DE CHOCOLATE DE 1 KG	salware salware		KG	500,00	15,99	7.995,00
29	1	BASE NEUTRA PARA GELADOS comestíveis, liga-neutra, embalagem em pote de 100G	selecta selecta		POTE	100,00	6,49	649,00
30	1	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu		KG	500,00	2,99	1.495,00
33	1	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu		KG	400,00	6,99	2.796,00
34	1	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	cantu cantu		KG	400,00	2,99	1.196,00
35	1	BICARBONATO DE SODIO embalagem de 500 grs	incas incas		PACOT	100,00	9,59	959,00
36	1	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE , de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	casaredo casaredo		PACOT	800,00	3,89	3.112,00
38	1	BISCOITO DE AMENDOIM CROCANTE, assado em forno a lenha, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	casa da cuca casa da cuca		PACOT	300,00	7,55	2.265,00
39	1	BISCOITO DE ARROZ, integral, sem glúten, em embalagem contendo 150 g.	jasmim jasmim		UN	250,00	7,99	1.997,50
40	1	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	andriolli andriolli		PACOT	500,00	6,71	3.355,00
41	1	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR, sem lactose e sem conservantes, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada.	vitao vitao		PACOT	170,00	10,21	1.735,70
42	1	BISCOITO DOCE INTEGRAL, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 350 a 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	casaredo casaredo		PACOT	500,00	6,99	3.495,00
45	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE AÇAFRÃO de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 50 g.	vitao vitao		PACOT	500,00	7,49	3.745,00
46	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 350 a 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	casaredo casaredo		PACOT	1.000,00	3,69	3.690,00
47	1	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	piccinini piccinini		PACOT	1.250,00	3,99	4.987,50
49	1	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	zilio zilio		KG	800,00	4,40	3.520,00
50	1	CAFÉ EM PÓ torrado e moído homogêneo, puro, extra	melita melita		PACOT	1.500,00	11,49	17.235,00

		forte, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001, aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária laminada, fechada a vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Igual ou superior a marca melitta.						
53	1	CANELA EM RAMA não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	incas incas		PACOT	100,00	1,99	199,00
54	1	CANJICA BRANCA tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	beija flor beija flor		PACOT	200,00	4,49	898,00
59	1	CEBOLA branca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	cantu cantu		KG	500,00	3,99	1.995,00
60	1	CEBOLINHA VERDE, "IN NATURA" Maço com tamanho médio , isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	ivo ivo		MAÇO	200,00	1,99	398,00
61	1	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	cantu cantu		KG	800,00	3,99	3.192,00
62	1	CHA MATE produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	prenda prenda		CAIXA	1.500,00	2,29	3.435,00
63	1	CHÁ MATTE NATURAL embalagem com 25 saches, sabores variados.	prenda prenda		UN	300,00	2,39	717,00
67	1	CHOCOLATE GRANULADO especifico para cobertura, ao leite. Embalagem de 01kg	incas incas		PACOT	100,00	9,99	999,00
68	1	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, hidrogenada, embalagem??de no mínimo 1kg. ??	salware salware		PACOT	150,00	18,99	2.848,50
69	1	COCO RALADO desidratado, puro, sem adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 100 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	apti apti		PACOT	250,00	2,99	747,50
71	1	CORANTE ALIMENTÍCIO , líquido para preparações culinárias, cores variadas, embalagem 10 ml.	incas incas		UN	120,00	3,99	478,80
72	1	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	zilio zilio		KG	500,00	3,49	1.745,00
74	1	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE , com gordura lactea, contendo 25% a 30% de gordura,??fabricado a partir de materia-prima selecionada, validade minima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso liquido de 200 gramas.??	piracanjuba piracanjuba		UN	100,00	4,49	449,00
75	1	DOCE DE FRUTAS polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade.	miriam miriam		POTE	750,00	7,99	5.992,50
77	1	ERVA-DOCE (CHÁ) sementes de erva doce, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	incas incas		PACOT	200,00	2,98	596,00
78	1	ERVILHA em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	fugini fugini		LATA	500,00	2,99	1.495,00
79	1	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA , com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor verde caracteristica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	fugini fugini		UN	500,00	19,00	9.500,00
82	1	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos	apti apti		KG	100,00	7,99	799,00

		de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
83	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	amafil amafil		PACOT	100,00	5,40	540,00
85	1	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU farinha de milho fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega	amafil amafil		UN	500,00	4,99	2.495,00
86	1	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1 enriquecida com ferro e acido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	rede forte rede forte		PACOT	400,00	16,20	6.480,00
87	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	anaconda anaconda		PACOT	150,00	3,99	598,50
88	1	FERMENTO QUIMICO EM PÓ de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	apti apti		POTE	300,00	5,99	1.797,00
91	1	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades.	fugini fugini		PACOT	200,00	5,99	1.198,00
93	1	LEITE CONDENSADO composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	piracanjuba piracanjuba		UN	300,00	5,99	1.797,00
94	1	LEITE CONDENSADO DIET composto por leite integral; edulcorantes sorbitol (ins 420) e sucralose (ins 955); estabilizantes pectina cítrica (ins 440) e citrato de sódio (ins 331iii); regulador de acidez bicarbonato de sódio (ins 500ii); conservante sorbato de potássio (ins 202). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	decasa decasa		UN	20,00	7,95	159,00
95	1	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	piracanjuba piracanjuba		UN	70,00	7,99	559,30
96	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedê ncia nacional sem adição de soro de leite e sem adição de açucares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas;	piracanjuba piracanjuba		PACOT	1.000,00	12,99	12.990,00
97	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data	terra viva terra viva		LITRO	5.555,00	4,69	26.052,95

		de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.						
98	1	LEITE ZERO LACTOSE, UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	terra viva terra viva		LITRO	1.000,00	5,19	5.190,00
101	1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, fatiada, com embalagem resistente e transparente contendo todas as identificações necessárias do produto.	friella friella		KG	100,00	14,99	1.499,00
102	1	MAÇA FUJI de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	cantu cantu		KG	500,00	5,99	2.995,00
103	1	MAIONESE tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g.	quero quero		PACOT	300,00	3,39	1.017,00
104	1	MAMÃO FORMOSA de 1 ª qualidade aspecto globoso mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu		KG	500,00	7,99	3.995,00
105	1	MANGA TOMMY de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem lesões de origem física.	cantu cantu		KG	500,00	4,99	2.495,00
106	1	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	doriana doriana		POTE	1.500,00	4,99	7.485,00
107	1	MARGARINA SEM LACTOSE com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	qualy qualy		POTE	100,00	9,49	949,00
109	1	MELÂNCIA de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	cantu cantu		KG	500,00	2,79	1.395,00
110	1	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	cantu cantu		KG	500,00	5,39	2.695,00
111	1	MILHO ENLATADO EM CONSERVA com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor amarela caracteristica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	fugini fugini		UN	500,00	18,49	9.245,00
112	1	MILHO PARA PIPOCA classe amarelo, tipo 1, grupo duro, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	beija flor beija flor		UN	500,00	5,09	2.545,00
113	1	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	fugini fugini		LATA	1.000,00	2,79	2.790,00
114	1	MISTURA PARA BOLO de 1ª qualidade, pacote com 450 gramas, sabor baunilha/ festa/ chocolate/coco/ limão/ laranja. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)	apti apti		PACOT	400,00	4,49	1.796,00
115	1	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA bisnaga de mortadela tradicional, com carne suina, com cor, odor e sabor caracteristicos do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rotulo contendo informações do produto e validade, peça inteira. embalagem de 3kg	aurora aurora		UN	300,00	23,99	7.197,00
118	1	ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares.	incas incas		PACOT	200,00	1,39	278,00

		Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
119	1	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	carminatti carminatti		DUZIA	1.000,00	8,49	8.490,00
120	1	PÃO DE HOT DOG DE 30GR com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa		KG	1.000,00	13,85	13.850,00
121	1	PÃO DE LEITE FATIADO composto de farinha trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, agua, fermento biológico e antimofo, tipo sanduíche, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa		UN	1.000,00	6,99	6.990,00
122	1	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa		KG	5.000,00	13,22	66.100,00
123	1	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa		KG	250,00	8,99	2.247,50
124	1	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa		KG	2.000,00	16,81	33.620,00
125	1	PESSEGO EM CALDA pêssego em calda 850 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério	rede forte rede forte		LATA	100,00	8,99	899,00
129	1	PIPOCA DOCE pacote contendo 100 gramas cada	beija flor beija flor		PACOT	5.000,00	2,94	14.700,00
131	1	PÓ PARA COBERTURA DE CREME TIPO CHANTILY, aromatizado artificialmente, embalagem em caixas de 50 g.	apti apti		UN	100,00	5,83	583,00
135	1	POLVILHO AZEDO 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	prata prata		PACOT	500,00	5,69	2.845,00
136	1	POLVILHO DOCE 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	prata prata		PACOT	500,00	4,89	2.445,00
138	1	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA Embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	tirol tirol		PACOT	4.000,00	6,99	27.960,00
139	1	REQUEIJÃO CREMOSO composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso	tirol tirol		UN	400,00	8,49	3.396,00

		atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 220 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.						
140	1	ROSQUINHA DE POLVILHO com batata doce, sem glúten, em embalagens de 50	andriolli ANDRIOLLI		UN	100,00	4,90	490,00
141	1	SABOR DE SORVETE base para gelados comestíveis, sabores diversos, embalagem em pote de 100 g	apti apti		UN	200,00	5,49	1.098,00
142	1	SAGU de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	prata prata		PACOT	500,00	4,99	2.495,00
143	1	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	fino sal fino sal		PACOT	2.000,00	1,30	2.600,00
145	1	SALSINHA, "IN NATURA" Maço com tamanho médio de 250 gramas, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas	guibon guibon		MAÇO	600,00	4,49	2.694,00
148	1	SUCO NATURAL sabores variados de frutas (70% a 100% de poupa) de 1,7 litros	prats prats		UN	500,00	14,76	7.380,00
149	1	TOMATE LONGA VIDA de 1ª primeira qualidade aspecto globoso, isento de sujidades, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu		KG	500,00	5,99	2.995,00
150	1	TRIGO PARA KIBE de primeira qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	beija flor beija flor		PACOT	150,00	5,49	823,50
151	1	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas com acidez de 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 750 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	kollen kollen		UN	1.250,00	3,49	4.362,50
TOTAL								450.532,05

ELCIO MAFIOLETTI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABÓBORA CABÓTIA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU CANTU		KG	200,00	2,99	598,00
6	1	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodrextina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI APTI		UN	30,00	9,99	299,70
31	1	BATATA MONALISA de 1ª qualidade, deverá apresentar grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, isenta de sujidades. Sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU CANTU		KG	500,00	3,49	1.745,00
81	1	FARINHA DE ARROZ Embalagem de 1kg ideal para utilizar em bolos e empanados. A Farinha de Arroz é obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. É indicada para o preparo de receitas sem glúten.	DALLA DALLA		PACOT	250,00	4,99	1.247,50
84	1	FARINHA DE MILHO fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de	DALLA DALLA		PACOT	1.000,00	2,99	2.990,00

		alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
89	1	FOLHAS DE LOURO desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 4 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KAMILLA KAMILLA		PACOT	100,00	1,29	129,00
90	1	FOLHAS DE SÁLVIA sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KAMILLA KAMILLA		PACOT	100,00	2,15	215,00
92	1	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos	CANTU CANTU		KG	1.000,00	3,29	3.290,00
100	1	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU CANTU		KG	500,00	3,49	1.745,00
108	1	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	NOSSA TERRA NOSSA TERRA		KG	200,00	13,99	2.798,00
128	1	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU CANTU		KG	500,00	4,99	2.495,00
133	1	PÓ PARA PUDIM solúvel pó para pudim usado no preparo de doces, em pó e açucar colorido artificialmente, embalagem de 40 gramas com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	APTI APTI		CAIXA	500,00	1,19	595,00
144	1	SALSICHA TIPO HOTDOG resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COOPAVEL COOPAVEL		KG	1.100,00	7,79	8.569,00
TOTAL								26.716,20

GSZ REPRESENTACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CRISTAL 5 KG		PACOT	2.000,00	12,10	24.200,00
16	1	ALHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU ALHO		KG	500,00	12,00	6.000,00
26	1	BALAS sortidas mastigável comestíveis pacote com 700 gr	GULA GULA SORTIDAS		PACOT	500,00	4,90	2.450,00
48	1	BOMBOM COM RECHEIO serenata/ ouro branco/ sonho de valsa embalagem com 950 gr	OUTO BRANCO BOMBOM		PACOT	300,00	28,00	8.400,00
126	1	PICOLÉ COM LEITE de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	FRUTALIA LEITE		UN	5.000,00	1,00	5.000,00
127	1	PICOLÉ DE FRUTAS de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	FRUTALIA FRUTAS		UN	5.000,00	1,00	5.000,00
130	1	PIRULITO SABORES DIVERSOS Embalagem com 50 unidades.	GULA GULA PIRULITO		PACOT	500,00	4,35	2.175,00
132	1	PÓ PARA GELATINA diversos sabores. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	SOL PÓ GELATINA		UN	500,00	33,13	16.565,00
152	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos	TERRA VIVA LEITE		LITRO	16.656,00	4,64	77.283,84

		administrativos.						
TOTAL								147.073,84
L CONTI E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO ZERO LACTOSE, 260 gramas INGREDIENTES: Açúcar, composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, manteiga de cacau, massa de cacau, cacau em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Massa de cacau, manteiga de cacau, proteína texturizada de soja, edulcorante natural maltitol, agente de massa polidextrose, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante artificial e edulcorante artificial sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: (*): Porção de 25g (1/4 unidade). Quantidade por porção (%VD) Valor energético 107kcal=449kJ (5%), Carboidratos 11g (4%), Lactose 0,001g (**), Galactose 0,02g (**), Açúcares <0,01g (***), Proteínas 1,7g (2%), Gorduras Totais 7,9g (14%), Gorduras Saturadas 4,7g (21%), Gorduras Trans 0g (**), Fibra alimentar 4,4g (17%). Sódio 0mg (0%). *% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido. ***Açúcares presentes naturalmente na matéria-prima.". Embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DIVINE.	VENEZZA		UN	150,00	54,90	8.235,00
65	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO. Chocolate ao leite, não hidrogenado, 260 gramas INGREDIENTES: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE LEITE E SOJA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 25g (1/10 ovo). Quantidade por porção (%VD*) Valor energético 137kcal=573kJ (7%), Carboidratos 13g (4%); Proteínas 1,7g (2%); Gorduras Totais 8,6g (16%); Gorduras Saturadas 5,2g (24%); Gorduras Trans 0g (VD não estabelecido); Fibra alimentar 0,8g (3%); Sódio 16mg (1%).*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da ??data de entrega. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DIVINE.??	VENEZZA		UN	625,00	59,90	37.437,50
66	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO. Chocolate ao leite, não hidrogenado, 260 gramas INGREDIENTES: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE LEITE E SOJA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 25g (1/10 ovo). Quantidade por porção (%VD*) Valor energético 137kcal=573kJ (7%), Carboidratos 13g (4%); Proteínas 1,7g (2%); Gorduras Totais 8,6g (16%); Gorduras Saturadas 5,2g (24%); Gorduras Trans 0g (VD não estabelecido); Fibra alimentar 0,8g (3%); Sódio 16mg (1%).*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da ??data de entrega. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DIVINE.??	VENEZZA		UN	2.000,00	59,90	119.800,00
TOTAL								165.472,50
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA		PACOT	1.000,00	8,15	8.150,00
70	1	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de farináceos e amidos, materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500g, validade mínima de 7 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA		PACOT	250,00	4,40	1.100,00
99	1	LENTILHA tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá apresentar validade	BELA		PACOT	1.000,00	6,40	6.400,00

		mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
117	1	OLEO DE SOJA oleo refinado de soja tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor caracteristicos, isento de ranço e outras caracteristicas indesejaveis. apresentação em embalagem transparente de 900 ml	VITALIV VITALIV		UN	1.500,00	5,99	8.985,00
146	1	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação em pó para preparação, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem plástica de 500 gramas, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	NUTTRY NUTTRY		PACOT	500,00	4,30	2.150,00
147	1	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	MARATA/PURITY MARATA/PURITY		UN	2.000,00	4,95	9.900,00
TOTAL								36.685,00
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	BEBIDA LACTEA de 1 litro de vários sabores acondicionado adequadamente sabores a ser definido no ato da compra validade de 30 dias a partir da data de entrega.	FRIZZO		LITRO	1.000,00	3,96	3.960,00
58	1	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	SUBLIME		KG	2.000,00	14,55	29.100,00
TOTAL								33.060,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF8FF84F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023

EDITAL DE RESULTADO RETIFICADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023 - Processo nº 288/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	1	1	ABACAXI PEROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	cantu	500,00	8,00
ELCIO MAFIOLETTI ME	2	1	ABÓBORA CABÓTIA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	200,00	2,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	3	1	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	cantu	150,00	3,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	4	1	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ puro,isento de amido, limpo. Embalagem transparente atóxica de 50 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	incas	175,00	1,14
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	5	1	ACELGA de primeira qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas. Maço de tamanho médio de 250 gramas.	cantu cantu	150,00	4,99
ELCIO MAFIOLETTI ME	6	1	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodrextina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 200 gramas. Reposição do produto: no caso de	APTI APTI	30,00	9,99

			alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	7	1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA BELA	1.000,00	8,15
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	8	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE instantâneo, solúvel, 0% de lactose, composto pormaltodextrina; cacau em pó; lecitina de soja; fonte de vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais e/ou naturais; aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 210 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	lowcucar lowcucar	50,00	6,58
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	9	1	AÇÚCAR DE BAUNILHA Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	incas incas	100,00	5,20
GSZ REPRESENTACOES LTDA	10	1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CRISTAL 5 KG	2.000,00	12,10
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	11	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	zerocal zerocal	30,00	5,79
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	12	1	AGRIÃO "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	ivo ivo	500,00	5,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	13	1	ÁGUA DE COCO pronto para beber, sem adoçante, contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak contendo 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	sococo sococo	180,00	1,90
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	14	1	ALECRIM desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	incas incas	100,00	1,70
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	15	1	ALFACE CRESPO MÉDIO, "IN NATURA" maço com tamanho médio de 250 gramas, sendo tamanho médio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	ivo ivo	500,00	3,20
GSZ REPRESENTACOES LTDA	16	1	ALHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU ALHO	500,00	12,00
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	17	1	ALMEIRÃO LISO, "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	ivo ivo	500,00	3,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	18	1	AMENDOIN EM GRÃOS amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500g	selecta selecta	250,00	4,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	19	1	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	apti apti	200,00	5,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	20	1	ARROZ AGULINHA fragmento de arroz, polido, classe quebrado, tipo único. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	menininha menininha	150,00	14,89
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	21	1	ARROZ INTEGRAL longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	chines chines	40,00	5,59
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	22	1	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	chines chines	200,00	17,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	23	1	ARROZ SUBGRUPO POLIDO branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	chines chines	150,00	18,99

			antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	24	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	apti apti	150,00	6,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	25	1	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	friella friella	100,00	32,90
GSZ REPRESENTACOES LTDA	26	1	BALAS sortidas mastigável comestíveis pacote com 700 gr	GULA GULA SORTIDAS	500,00	4,90
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	27	1	BANANA CATURRA de 1ª qualidade s/ corte em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu	1.000,00	3,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	28	1	BARRA DE CHOCOLATE DE 1 KG	salware salware	500,00	15,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	29	1	BASE NEUTRA PARA GELADOS comestíveis, liga-neutra, embalagem em pote de 100G	selecta selecta	100,00	6,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	30	1	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu	500,00	2,99
ELCIO MAFIOLETTI ME	31	1	BATATA MONALISA de 1ª qualidade, deverá apresentar grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, isenta de sujidades. Sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU CANTU	500,00	3,49
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	32	1	BEBIDA LACTEA de 1 litro de vários sabores acondicionado adequadamente sabores a ser definido no ato da compra validade de 30 dias a partir da data de entrega.	FRIZZO	1.000,00	3,96
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	33	1	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu	400,00	6,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	34	1	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	cantu cantu	400,00	2,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	35	1	BICARBONATO DE SODIO embalagem de 500 grs	incas incas	100,00	9,59
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	36	1	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE , de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	casaredo casaredo	800,00	3,89
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	38	1	BISCOITO DE AMENDOIM CROCANTE, assado em forno a lenha, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	casa da cuca casa da cuca	300,00	7,55
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	39	1	BISCOITO DE ARROZ, integral, sem glúten, em embalagem contendo 150 g.	jasmim jasmim	250,00	7,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	40	1	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	andriolli andriolli	500,00	6,71
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	41	1	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR, sem lactose e sem conservantes, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada.	vitao vitao	170,00	10,21
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	42	1	BISCOITO DOCE INTEGRAL, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 350 a 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	casaredo casaredo	500,00	6,99
BUGRE COMERCIAL EIRELI	43	1	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, sabor coco ou leite, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 350 a 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PICCININI PICCININI	250,00	3,95
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	45	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE AÇAFRÃO de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 50 g.	vitao vitao	500,00	7,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	46	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 350 a 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	casaredo casaredo	1.000,00	3,69
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	47	1	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade	piccinini piccinini	1.250,00	3,99

			do produto e número do registro, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
GSZ REPRESENTACOES LTDA	48	1	BOMBOM COM RECHEIO serenata/ ouro branco/ sonho de valsa embalagem com 950 gr	OUTO BRANCO BOMBOM	300,00	28,00
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	49	1	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	zilio zilio	800,00	4,40
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	50	1	CAFÉ EM PÓ torrado e moído homogêneo, puro, extra forte, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001, aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária laminada, fechada a vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Igual ou superior a marca melitta.	melita melita	1.500,00	11,49
BUGRE COMERCIAL EIRELI	51	1	CAMOMILA (CHA) flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS INCAS	200,00	1,25
BUGRE COMERCIAL EIRELI	52	1	CANELA EM PÓ pura (condimento), livre de amido, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS INCAS	100,00	1,35
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	53	1	CANELA EM RAMA não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	incas incas	100,00	1,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	54	1	CANJICA BRANCA tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	beija flor beija flor	200,00	4,49
BUGRE COMERCIAL EIRELI	55	1	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	INCAS INCAS	400,00	1,75
BUGRE COMERCIAL EIRELI	56	1	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DUBON-FRIG DUBON-FRIG	1.250,00	18,90
BUGRE COMERCIAL EIRELI	57	1	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	SUBLIME SUBLIME	4.600,00	7,99
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	58	1	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	SUBLIME	2.000,00	14,55
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	59	1	CEBOLA branca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	cantu cantu	500,00	3,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	60	1	CEBOLINHA VERDE, "IN NATURA" Maço com tamanho médio , isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	ivo ivo	200,00	1,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	61	1	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	cantu cantu	800,00	3,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	62	1	CHA MATE produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	prenda prenda	1.500,00	2,29
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	63	1	CHÁ MATTE NATURAL embalagem com 25 saches, sabores variados.	prenda prenda	300,00	2,39
L CONTI E CIA LTDA	64	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO ZERO LACTOSE, 260 gramas INGREDIENTES: Açúcar, composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, manteiga de cacau, massa de cacau, cacau em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Massa de cacau, manteiga de cacau, proteína texturizada de soja, edulcorante natural maltitol, agente de massa polidextrose, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante artificial e edulcorante artificial sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: (*): Porção de 25g (1/4 unidade). Quantidade por porção (%VD) Valor energético 107kcal=449kJ (5%), Carboidratos 11g (4%), Lactose 0,001g (**), Galactose 0,02g (**), Açúcares <0,01g (***), Proteínas 1,7g (2%), Gorduras Totais 7,9g (14%), Gorduras Saturadas 4,7g (21%), Gorduras Trans 0g (**), Fibra alimentar 4,4g (17%). Sódio 0mg (0%). *% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido. ***Açúcares presentes naturalmente na matéria-prima.". Embalados individualmente em papel chumbo e	VENEZZA VENEZZA	150,00	54,90

			celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DIVINE.			
L CONTI E CIA LTDA	65	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO. Chocolate ao leite, não hidrogenado, 260 gramas INGREDIENTES: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE LEITE E SOJA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 25g (1/10 ovo). Quantidade por porção (%VD*) Valor energético 137kcal=573kJ (7%), Carboidratos 13g (4%); Proteínas 1,7g (2%); Gorduras Totais 8,6g (16%); Gorduras Saturadas 5,2g (24%); Gorduras Trans 0g (VD não estabelecido); Fibra alimentar 0,8g (3%); Sódio 16mg (1%).*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da ??data de entrega. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DIVINE.??	VENEZZA VENEZZA	625,00	59,90
L CONTI E CIA LTDA	66	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO. Chocolate ao leite, não hidrogenado, 260 gramas INGREDIENTES: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE LEITE E SOJA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 25g (1/10 ovo). Quantidade por porção (%VD*) Valor energético 137kcal=573kJ (7%), Carboidratos 13g (4%); Proteínas 1,7g (2%); Gorduras Totais 8,6g (16%); Gorduras Saturadas 5,2g (24%); Gorduras Trans 0g (VD não estabelecido); Fibra alimentar 0,8g (3%); Sódio 16mg (1%).*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da ??data de entrega. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DIVINE.??	VENEZZA VENEZZA	2.000,00	59,90
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	67	1	CHOCOLATE GRANULADO especifico para cobertura, ao leite. Embalagem de 01kg	incas incas	100,00	9,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	68	1	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, hidrogenada, embalagem??de no mínimo 1kg. ??	salware salware	150,00	18,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	69	1	COCO RALADO desidratado, puro, sem adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 100 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	apti apti	250,00	2,99
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	70	1	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de farináceos e amidos, materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500g, validade mínima de 7 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA BELA	250,00	4,40
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	71	1	CORANTE ALIMENTÍCIO , líquido para preparações culinárias, cores variadas, embalagem 10 ml.	incas incas	120,00	3,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	72	1	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	zilio zilio	500,00	3,49
BUGRE COMERCIAL EIRELI	73	1	CREME DE LEITE caixa de creme de leite elaborado com gordura lactea, contendo 25% a 30% de gordura,??fabricado a partir de materia-prima selecionada, validade minima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso liquido de 200 gramas.??	TERRA VIVA TERRA VIVA	300,00	2,59
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	74	1	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE , com gordura lactea, contendo 25% a 30% de gordura,??fabricado a partir de materia-prima selecionada, validade minima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso liquido de 200 gramas.??	piracanjuba piracanjuba	100,00	4,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	75	1	DOCE DE FRUTAS polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade.	miriam miriam	750,00	7,99
BUGRE COMERCIAL EIRELI	76	1	ENDRO(CHÁ) sementes de endro, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS INCAS	200,00	1,35
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	77	1	ERVA-DOCE (CHÁ) sementes de erva doce, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	incas incas	200,00	2,98
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	78	1	ERVILHA em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	fugini fugini	500,00	2,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	79	1	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA , com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor verde caracteristica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	fugini fugini	500,00	19,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	80	1	EXTRATO DE TOMATE isento de açúcar, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações contendo 340 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BONARE BONARE	500,00	3,25
ELCIO MAFIOLETTI ME	81	1	FARINHA DE ARROZ Embalagem de 1kg ideal para utilizar em bolos e empanados. A Farinha de Arroz é obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. É indicada para o preparo de receitas sem glúten.	DALLA DALLA	250,00	4,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	82	1	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso	apti apti	100,00	7,99

			de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	83	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	amafil amafil	100,00	5,40
ELCIO MAFIOLETTI ME	84	1	FARINHA DE MILHO fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALLA DALLA	1.000,00	2,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	85	1	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU farinha de milho fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega	amafil amafil	500,00	4,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	86	1	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1 enriquecida com ferro e acido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	rede forte rede forte	400,00	16,20
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	87	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	anaconda anaconda	150,00	3,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	88	1	FERMENTO QUIMICO EM PÓ de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	apti apti	300,00	5,99
ELCIO MAFIOLETTI ME	89	1	FOLHAS DE LOURO desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 4 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KAMILLA KAMILLA	100,00	1,29
ELCIO MAFIOLETTI ME	90	1	FOLHAS DE SÁLVIA sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KAMILLA KAMILLA	100,00	2,15
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	91	1	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades.	fugini fugini	200,00	5,99
ELCIO MAFIOLETTI ME	92	1	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos	CANTU CANTU	1.000,00	3,29
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	93	1	LEITE CONDENSADO composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	piracanjuba piracanjuba	300,00	5,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	94	1	LEITE CONDENSADO DIET composto por leite integral; edulcorantes sorbitol (ins 420) e sucralose (ins 955); estabilizantes pectina cítrica (ins 440) e citrato de sódio (ins 331iii); regulador de acidez bicarbonato de sódio (ins 500ii); conservante sorbato de potássio (ins 202). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	decasa decasa	20,00	7,95
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	95	1	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	piracanjuba piracanjuba	70,00	7,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	96	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedê ncia nacional sem adição de soro de leite e sem adição de açucares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas;	piracanjuba piracanjuba	1.000,00	12,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	97	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	terra viva terra viva	5.555,00	4,69
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	98	1	LEITE ZERO LACTOSE, UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	terra viva terra viva	1.000,00	5,19

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	99	1	LENTILHA tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA BELA	1.000,00	6,40
ELCIO MAFIOLETTI ME	100	1	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU CANTU	500,00	3,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	101	1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, fatiada, com embalagem resistente e transparente contendo todas as identificações necessárias do produto.	friella friella	100,00	14,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	102	1	MAÇA FUJI de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	cantu cantu	500,00	5,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	103	1	MAIONESE tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g.	quero quero	300,00	3,39
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	104	1	MAMÃO FORMOSA de 1 ª qualidade aspecto globoso mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu	500,00	7,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	105	1	MANGA TOMMY de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem lesões de origem física.	cantu cantu	500,00	4,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	106	1	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	doriana doriana	1.500,00	4,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	107	1	MARGARINA SEM LACTOSE com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	qualy qualy	100,00	9,49
ELCIO MAFIOLETTI ME	108	1	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	NOSSA TERRA NOSSA TERRA	200,00	13,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	109	1	MELÂNCIA de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	cantu cantu	500,00	2,79
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	110	1	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	cantu cantu	500,00	5,39
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	111	1	MILHO ENLATADO EM CONSERVA com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor amarela caracteristica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	fugini fugini	500,00	18,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	112	1	MILHO PARA PIPOCA classe amarelo, tipo 1, grupo duro, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	beija flor beija flor	500,00	5,09
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	113	1	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	fugini fugini	1.000,00	2,79
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	114	1	MISTURA PARA BOLO de 1ª qualidade, pacote com 450 gramas, sabor baunilha/ festa/ chocolate/coco/ limão/ laranja. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)	apti apti	400,00	4,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	115	1	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA bisnaga de mortadela tradicional, com carne suina, com cor, odor e sabor caracteristicos do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rotulo contendo informações do produto e validade, peça inteira. embalagem de 3kg	aurora aurora	300,00	23,99
BUGRE COMERCIAL EIRELI	116	1	NOZ MOSCADA (condimento) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica contendo 2 unidades com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS INCAS	50,00	2,50
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	117	1	OLEO DE SOJA oleo refinado de soja tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor caracteristicos, isento de ranço e outras caracteristicas indesejaveis. apresentação em embalagem transparente de 900 ml	VITALIV VITALIV	1.500,00	5,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	118	1	ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	incas incas	200,00	1,39
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	119	1	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	carminatti carminatti	1.000,00	8,49
DECASTRO	120	1	PÃO DE HOT DOG DE 30GR com crescimento, consistência e coloração adequada.	kimassa kimassa	1.000,00	13,85

CONVENIENCIA LTDA			O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.			
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	121	1	PÃO DE LEITE FATIADO composto de farinha trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, agua, fermento biológico e antimofo, tipo sanduíche, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa	1.000,00	6,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	122	1	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa	5.000,00	13,22
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	123	1	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa	250,00	8,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	124	1	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kimassa kimassa	2.000,00	16,81
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	125	1	PESSEGO EM CALDA pêssego em calda 850 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério	rede forte rede forte	100,00	8,99
GSZ REPRESENTACOES LTDA	126	1	PICOLÉ COM LEITE de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	FRUTALIA LEITE	5.000,00	1,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA	127	1	PICOLÉ DE FRUTAS de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	FRUTALIA FRUTAS	5.000,00	1,00
ELCIO MAFIOLETTI ME	128	1	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU CANTU	500,00	4,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	129	1	PIPOCA DOCE pacote contendo 100 gramas cada	beija flor beija flor	5.000,00	2,94
GSZ REPRESENTACOES LTDA	130	1	PIRULITO SABORES DIVERSOS Embalagem com 50 unidades.	GULA GULA PIRULITO	500,00	4,35
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	131	1	PÓ PARA COBERTURA DE CREME TIPO CHANTILY, aromatizado artificialmente, embalagem em caixas de 50 g.	apti apti	100,00	5,83
GSZ REPRESENTACOES LTDA	132	1	PÓ PARA GELATINA diversos sabores. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	SOL PÓ GELATINA	500,00	33,13
ELCIO MAFIOLETTI ME	133	1	PÓ PARA PUDIM solúvel pó para pudim usado no preparo de doces, em pó e açucar colorido artificialmente, embalagem de 40 gramas com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	APTI APTI	500,00	1,19
BUGRE COMERCIAL EIRELI	134	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MAQUEA MAQUEA	1.500,00	15,50
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	135	1	POLVILHO AZEDO 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	prata prata	500,00	5,69
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	136	1	POLVILHO DOCE 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	prata prata	500,00	4,89
BUGRE COMERCIAL EIRELI	137	1	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado, embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PAMPLONA PAMPLONA	4.000,00	6,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	138	1	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA Embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	tirol tirol	4.000,00	6,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	139	1	REQUEIJÃO CREMOSO composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 220 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	tirol tirol	400,00	8,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	140	1	ROSQUINHA DE POLVILHO com batata doce, sem glúten, em embalagens de 50	andriolli ANDRIOLLI	100,00	4,90
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	141	1	SABOR DE SORVETE base para gelados comestíveis, sabores diversos, embalagem em pote de 100 g	apti apti	200,00	5,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	142	1	SAGU de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	prata prata	500,00	4,99

			Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	143	1	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	fino sal fino sal	2.000,00	1,30
ELCIO MAFIOLETTI ME	144	1	SALSICHA TIPO HOTDOG resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COOPAVEL COOPAVEL	1.100,00	7,79
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	145	1	SALSINHA, "IN NATURA" Maço com tamanho médio de 250 gramas, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas	guibon guibon	600,00	4,49
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	146	1	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação em pó para preparação, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem plástica de 500 gramas, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	NUTTRY NUTTRY	500,00	4,30
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	147	1	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	MARATA/PURITY MARATA/PURITY	2.000,00	4,95
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	148	1	SUCO NATURAL sabores variados de frutas (70% a 100% de poupa) de 1,7 litros	prats prats	500,00	14,76
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	149	1	TOMATE LONGA VIDA de 1ª primeira qualidade aspecto globoso, isento de sujidades, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	cantu cantu	500,00	5,99
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	150	1	TRIGO PARA KIBE de primeira qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	beija flor beija flor	150,00	5,49
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	151	1	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas com acidez de 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 750 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	kollen kollen	1.250,00	3,49
GSZ REPRESENTACOES LTDA	152	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	TERRA VIVA LEITE	16.656,00	4,64

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/06/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3BF2E460

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 060/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 060/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de testes de vazão e bombeamento e análise da qualidade da água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HIDROSUL COMERCIO E ASSISTENCIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Análise 14 parâmetros			UN	3,00	600,00	1.800,00
1	2	Teste de vazão 24 horas			UN	3,00	2.900,00	8.700,00
TOTAL								**10.500,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40E8E1DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2023

OBJETO: contratação do serviço de consultas de cardiologia em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EVERTON MULLER ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA - Serviço de profissional médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiológicas e avaliações pré-cirúrgica.			SERV	360,00	150,00	54.000,00
TOTAL								**54.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9C9301A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hora máquina tipo Escavadeira Hidráulica com no mínimo até 14.200 toneladas, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PEDREIRA PALMA SOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Escavadeira Hidráulica; com no mínimo 14.200 toneladas; concha mínima de 0.72m³; Potência mínima de 115hp; com largura das sapatas de 900mm; com data de fabricação acima de 2020;			HS	160,00	349,00	55.840,00
TOTAL								**55.840,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4DF3A254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 203 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	203	DATA	26	6	2023

FAVORECIDO	NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES		
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AGENDA DE REUNIÕES COM O Sr. CARLOS NASSA RATINHO JUNIOR PARA CERIMÔNIA DE DE ASSINATURA DA AMPLIAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICIPIOS E ANUNCIO AOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADIICIONAIS DO PARANÁ, NO IAT-INSITUTO DE AGUAS E TERRAS E NA CASA CIVIL NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2023.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	11-mai-22	7:00	horas
RETORNO	11-mai-22	18:30	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		911,87	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.823,74	
Autorizo a Concessão:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6DE9DF4E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISP 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DOURADÃO PASSEIOS NAÚTICOS LTDA – ME CNPJ/MF nº 32.805.508/0001-53

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 DE 27/06/2023.
OBJETO: SERVIÇO TRANSPORTE FLUVIAL
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2047 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Lote	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disponibilidade de transporte aquático, embarcação motorizada com motor 4 tempos de no mínimo 115HP e piloto, sendo todos os custos como de combustível, manutenção, descolamento até o acesso ao Rio Paraná no distrito de Porto São José, município de São Pedro do Paraná-PR, piloto devidamente habilitado para transporte de passageiros, com os cursos e documentações em vigência pela Marinha do Brasil. A embarcação deverá ter documentação em vigência para atender transporte de passageiros, respeitando os requisitos de segurança exigidos pela Marinha do Brasil, com lotação mínima para 15 passageiros, incluindo o piloto habilitado. A rota será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atendimento dos alunos ribeirinhos do município de São Pedro do Paraná, garantindo o direito dos alunos da educação básica serem transportados, realizando o descolamento entre a residência dos alunos e as escolas do município.	Horas	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
				Total	R$ 14.000,00

Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cujo pagamento será efetuado com a apresentação da nota fiscal.

Prazo de validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:49BE084B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 22/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023103
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ: 32.743.242/0001-61

01 – ***Do objeto e valor:*** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5601	Brometo de n-butil escolpolamina 10 mg caixa com 20 comp revestidos	compri	3000	R$ 0,75	2.250,00	GREENPHARM
					TOTAL:	**2.250,00**	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24321	Calecalciferol 50.000.00	compri	1000	R$ 3,00	3.000,00	ALTHAIA
					TOTAL:	**3.000,00**	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17322	CLORIDRATO DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE CYMBI) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	CAPSUL	3000	R$ 1,60	4.800,00	GERMED
					TOTAL:	**4.800,00**	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17353	DEXAMETASONA 1MG +TOBRAMICINA 3 MG COLIRIO FRASCOS 5 ML	Frasco	30	R$ 33,74	1.012,20	UNIAO QUIM
					TOTAL:	**1.012,20**	

LOTE 322: LOTE 322

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23642	ibuprofeno 100mg/ml solução oral	Frasco	1000	R$ 5,14	5.140,00	GEOLAB
					TOTAL:	**5.140,00**	

LOTE 381: LOTE 381

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17532	NIFEDIPINO 20 MG COMP	compri	20000	R$ 0,17	3.400,00	NEOQUIMICA
					TOTAL:	**3.400,00**	

LOTE 407: LOTE 407

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24356	Paracetamol 300 mg/carisoprodol 125 mg/ diclofenaco sódico 50 mg/ cafeína 30 mg comprimidos (similar ou melhor qualidade que trandilax).	compri	12000	R$ 0,37	4.440,00	COSMED
					TOTAL:	**4.440,00**	

LOTE 487: LOTE 487

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17641	TOBRAMICINA +DEXAMETASONA SUSPENSAO OFTAMOLOGICA 5 ML. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TOBRADEX.)	Frasco	30	R$ 34,27	1.028,10	UNIAO QUIM
					TOTAL:	**1.028,10**	

LOTE 506: LOTE 506

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24361	Vitamina do complexo b injetavel	Ampola	200	R$ 1,73	346,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	**346,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023104
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI,
CNPJ: 26.847.096/0001-11

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7878	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO USO PEDIÁTRICO/USO ORAL FRASCO COM 20 ML	Frasco	1000	R$ 1,80	1.800,00	MARIOL

					TOTAL:	**1.800,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023105
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA PRIME LTDA,
CNPJ: 46.116.717/0001-02

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7976	DEXAMETASONA 0,1 % SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTEÚDO 5 ML	Frasco	200	R$ 7,62	1.524,00	TEUTO
					TOTAL:	**1.524,00**	

LOTE 294: LOTE 294

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17450	GLICAZIDA MR 30 MG	compri	6000	R$ 0,32	1.920,00	E.MS. E.MS.
					TOTAL:	**1.920,00**	

LOTE 308: LOTE 308

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17461	HIDRALAZINA 25 MG	compri	1000	R$ 0,35	350,00	NOVARTIS NOVARTIS
					TOTAL:	**350,00**	

LOTE 460: LOTE 460

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17613	SILYBUM MARIANUM L GAERT 200 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FORFIG).	CAPSUL	400	R$ 2,03	812,00	ACHE ACHE
					TOTAL:	**812,00**	

LOTE 461: LOTE 461

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12426	SIMETICONA 75 MG GOTAS FRASCO	Frasco	1000	R$ 1,71	1.710,00	BIOSINTETICA BIOSINTETICA
					TOTAL:	**1.710,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023106
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ME,
CNPJ: 01.328.535/0001-59

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17155	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250/5ML AMPOLAS DE 5 MG USO INTRAMUSCULAR	Ampola	100	R$ 5,05	505,00	
					TOTAL:	**505,00**	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12237	AMOXICILINA 500 MG	Cápsul	3000	R$ 0,31	930,00	
					TOTAL:	**930,00**	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23557	azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral frasco	Frasco	100	R$ 8,97	897,00	
					TOTAL:	**897,00**	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17194	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 24 MG COMP	compri	1200	R$ 0,31	372,00	
					TOTAL:	**372,00**	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12263	BETAMETASONA DEXCLORFENIRAMINA 0,25/ 2 MG FRASCO COM 120 ML + CP MED	FR	500	R$ 3,79	1.895,00	
					TOTAL:	**1.895,00**	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17210	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDOS	compri	6000	R$ 0,25	1.500,00	
					TOTAL:	**1.500,00**	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23567	ceftriaxona injetavel sem diluente 1g mg IV/IM ampola	AMP	400	R$ 4,80	1.920,00	
					TOTAL:	**1.920,00**	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26796	Cetoconazol/ betametasona/ sulfato de neomicina 20/0,64/2,5 mg creme com 30g (melhor ou igual a novacort	TUBO	200	R$ 3,65	730,00	
					TOTAL:	**730,00**	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23569	cinarizina 25mg comprimido	compri	4000	R$ 0,27	1.080,00	
					TOTAL:	**1.080,00**	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7198	Cinarizina 75 mg comprimido	compri	4000	R$ 0,40	1.600,00	
					TOTAL:	**1.600,00**	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25203	Clonazepam 2,5 mg/ml	Frasco	300	R$ 2,48	744,00	
					TOTAL:	**744,00**	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17314	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 0,41	246,00	
					TOTAL:	246,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23584	clorpromazina, cloridrato 100mg comprimido	compri	2000	R$ 0,32	640,00	
					TOTAL:	**640,00**	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17328	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	compri	4000	R$ 0,32	1.280,00	
					TOTAL:	**1.280,00**	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17380	DIOSMINA/ HESPERIDINA 450/50 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PERIVASC).	compri	20000	R$ 0,50	10.000,00	
					TOTAL:	**10.000,00**	

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12297	DIPROPIONATODE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR /ANTRA-ARTICULAR/PERARTICULAR/ INTRABÚRSICA/ INTRADÉRMICA/ INTRALESIONAL E EM TECIDOS MOLES CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1 ML	Ampola	500	R$ 4,50	2.250,00	
					TOTAL:	**2.250,00**	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17407	ESPIRONOLACTONA 50 MG	compri	4000	R$ 0,38	1.520,00	
					TOTAL:	**1.520,00**	

LOTE 269: LOTE 269

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17418	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG COMP	compri	10000	R$ 0,31	3.100,00	
					TOTAL:	**3.100,00**	

LOTE 279: LOTE 279

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23617	fluconazol 150mg	CAPSUL	200	R$ 0,50	100,00	
					TOTAL:	**100,00**	

LOTE 298: LOTE 298

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23624	glimeperida 4 mg	compri	12000	R$ 0,23	2.760,00	
					TOTAL:	**2.760,00**	

LOTE 339: LOTE 339

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23647	levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg comprimido	compri	10000	R$ 0,13	1.300,00	
					TOTAL:	**1.300,00**	

LOTE 348: LOTE 348

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17505	LORAZEPAN 2 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	3000	R$ 0,17	510,00	
					TOTAL:	**510,00**	

LOTE 356: LOTE 356

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12252	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO COM 30 ML	Frasco	100	R$ 1,59	159,00	
					TOTAL:	**159,00**	

LOTE 357: LOTE 357

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23653	medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml injetável ampola 1ml	Amp	100	R$ 12,90	1.290,00	
					TOTAL:	**1.290,00**	

LOTE 370: LOTE 370

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12254	METRONIDAZOL 40MG/ML FRACO COM 100 ML + COPO DOSADOR	Frasco	30	R$ 8,10	243,00	
					TOTAL:	**243,00**	

LOTE 373: LOTE 373

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22143	MIDAZOLAM 15 MG	COMPRI	360	R$ 1,76	633,60	
					TOTAL:	**633,60**	

LOTE 375: LOTE 375

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17526	MIRTAZAPINA 30 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	390	R$ 0,88	343,20	
					TOTAL:	**343,20**	

LOTE 383: LOTE 383

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23662	nimesulida 50mg/ml	Frasco	200	R$ 1,97	394,00	
					TOTAL:	394,00	

LOTE 400: LOTE 400

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17549	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL	compri	400	R$ 1,20	480,00	
					TOTAL:	**480,00**	

LOTE 405: LOTE 405

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17557	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	compri	15000	R$ 0,18	2.700,00	
					TOTAL:	**2.700,00**	

LOTE 421: LOTE 421

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17572	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSA CARIDEOS 5 MG/ G GEL TUBO 40 G	TUBO	30	R$ 15,15	454,50	
					TOTAL:	**454,50**	

LOTE 442: LOTE 442

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17596	RIFAMICINA SPRAY 1% 10 MG/ML FRASCO	Frasco	100	R$ 4,48	448,00	
					TOTAL:	**448,00**	

LOTE 443: LOTE 443

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17598	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,15	300,00	
					TOTAL:	**300,00**	

LOTE 447: LOTE 447

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17602	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 0,35	266,00	
					TOTAL:	**266,00**	

LOTE 448: LOTE 448

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17603	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 0,50	380,00	
					TOTAL:	**380,00**	

LOTE 450: LOTE 450

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17606	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,40	1.200,00	
					TOTAL:	**1.200,00**	

LOTE 453: LOTE 453

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26821	Saccharomyces boulardii-17 capsulas 200mg/g (similar ou melhor qualidade que repoflor) (uso adulto e pediátrico):	CAPSUL	200	R$ 1,41	282,00	
					TOTAL:	**282,00**	

LOTE 462: LOTE 462

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17614	SIMETICONA CAPSULAS GELATINOSA	CAPSUL	3000	R$ 0,21	630,00	
					TOTAL:	**630,00**	

LOTE 468: LOTE 468

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12424	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 50 G	TUBO	100	R$ 6,09	609,00	
					TOTAL:	**609,00**	

LOTE 478: LOTE 478

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17634	TIABENDAZOL 50 MG POMADA	TUBO	100	R$ 8,00	800,00	
					TOTAL:	**800,00**	

LOTE 479: LOTE 479

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23699	tiamazol 10 mg comprimido	compri	6000	R$ 0,47	2.820,00	
					TOTAL:	2.820,00	

LOTE 480: LOTE 480

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23700	tiamazol 5 mg comprimido	compri	6000	R$ 0,21	1.260,00	
					TOTAL:	**1.260,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023107
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,
CNPJ: 25.279.552/0001-01

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24307	Amiodarona 100 mg	compri	2000	R$ 0,39	780,00	GEOLAB AMIORON
					TOTAL:	**780,00**	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24317	Butilescopolamina, brometo Hioscina 20mg/ml solução injetável IM, IV, SC 1 ml	Ampola	500	R$ 1,16	580,00	FARMACE
					TOTAL:	**580,00**	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24320	Cálcio, carbonato + colecalciferol 600mg +400ui	compri	1000	R$ 0,09	90,00	IMEC IMECALCIO
					TOTAL:	**90,00**	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17230	CARMELOSE SODICA 5MG/ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LACRIFILM). SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA.	Frasco	100	R$ 17,68	1.768,00	CRISTALIA ECOFILM
					TOTAL:	**1.768,00**	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23568	cetoconazol xampu 20mg/g (2%)	Frasco	20	R$ 7,24	144,80	NATIVITA
					TOTAL:	**144,80**	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24328	Cetoconazol 2% creme com 30 g	TUBO	500	R$ 2,60	1.300,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	**1.300,00**	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17241	CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BI-PROFENID)	compri	1000	R$ 0,86	860,00	EUROFARMA
					TOTAL:	**860,00**	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20435	CITALOPRAN 20MG	UNI	5000	R$ 0,16	800,00	PRATI
					TOTAL:	**800,00**	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17263	CITRATO DE ORFENADRINA35 MG, DIPIRONA 300MG, CAFEINA 50 MG. COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DORFLEX).	compri	2000	R$ 0,16	320,00	PHARMASCIENCE DORTRIRELAX
					TOTAL:	**320,00**	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23576	cloreto de sodio 9mg/ml solução nasal 50 ml (Forma farmaceutica Spray nasal (similar ou melhor qualidade que salsep).	Frasco	100	R$ 3,51	351,00	AIRELA NASONEW
					TOTAL:	**351,00**	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25214	Cloridrato de doxazosina 4 mg comprimido	compri	4000	R$ 0,21	840,00	CIMED
					TOTAL:	**840,00**	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22140	COLICALCIFEROL 7000 (VITAMINA D3) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ADDERA D3	COMPRI	5000	R$ 0,26	1.300,00	BRASTERAPICA DEFULL
					TOTAL:	**1.300,00**	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26801	Diclofenaco dietilamônio gel cr 50 bg x 60 g creme	TUBO	200	R$ 4,06	812,00	CIMED
					TOTAL:	**812,00**	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17378	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	compri	1500	R$ 0,09	135,00	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL
					TOTAL:	**135,00**	

LOTE 314: LOTE 314

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23635	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco 100ml	Frasco	100	R$ 2,59	259,00	IMEC
					TOTAL:	**259,00**	

LOTE 325: LOTE 325

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17475	ISOSSORBIDA 10 MG	compri	1000	R$ 0,37	370,00	EMS ISORDIL
					TOTAL:	370,00	

LOTE 330: LOTE 330

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12383	LACTULONA 667 MG/ML 120 ML XAROPE SABOR FRUTAS	Frasco	100	R$ 5,83	583,00	NATUBRAS
					TOTAL:	**583,00**	

LOTE 334: LOTE 334

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22134	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRI	300	R$ 4,22	1.266,00	SANDOZ
					TOTAL:	**1.266,00**	

LOTE 355: LOTE 355

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17514	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	compri	100	R$ 0,31	31,00	BELFAR BELMIRAX
					TOTAL:	**31,00**	

LOTE 393: LOTE 393

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17542	NORFLOXACINO 400MG	compri	600	R$ 0,39	234,00	PHARMASCIENCE
					TOTAL:	**234,00**	

LOTE 436: LOTE 436

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23687	propranolol, cloridrato 40mg	compri	1000	R$ 0,04	40,00	OSORIO
					TOTAL:	**40,00**	

LOTE 472: LOTE 472

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17619	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80/400 MG/5 ML SUSPENSAO 100 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BACTRIN F).	Fr	100	R$ 20,60	2.060,00	ELOFAR BACFAR
					TOTAL:	**2.060,00**	

LOTE 476: LOTE 476

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17629	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	compri	200	R$ 0,56	112,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	**112,00**	

LOTE 507: LOTE 507

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26800	vitamina do complexo b comprimido	compri	6000	R$ 0,05	300,00	IMEC
					TOTAL:	**300,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023108
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME,
CNPJ: 48.097.911/0001-05

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17669	ACIDO FUSIDICO CREME 2%BISNAGA DE 10 G (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERUTEX).	TUBO	50	R$ 68,28	3.414,00	LEO PHARMA LEO PHARMA
					TOTAL:	3.414,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17193	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 16 MG COMP	compri	1200	R$ 0,26	312,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	312,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23561	betametasona dipropionato de + cetoconazol creme	TUBO	500	R$ 6,98	3.490,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	3.490,00	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17315	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	4000	R$ 1,01	4.040,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	4.040,00	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20205	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 1,02	2.040,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	2.040,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23586	cromolerg 4%	Frasco	50	R$ 16,40	820,00	ABBVIE ABBVIE
					TOTAL:	820,00	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17343	desloratadina 0,5 % + dosador xarope	Frasco	60	R$ 9,96	597,60	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	597,60	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17344	DESLORATADINA 5 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,63	630,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	630,00	

LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8200	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO ORAL/ VD + PIPETA	Frasco	200	R$ 11,75	2.350,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	2.350,00	

LOTE 363: LOTE 363

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23654	Metilfenidrato 10 mg (ritalina 10 mg	compri	15000	R$ 0,37	5.550,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	5.550,00	

LOTE 379: LOTE 379

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22146	NAPROXENO 500 MG	COMPRI	1000	R$ 0,56	560,00	UNI?O QUIMICA UNI?O QUIMICA
					TOTAL:	560,00	

LOTE 404: LOTE 404

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17556	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	compri	15000	R$ 0,17	2.550,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	2.550,00	

LOTE 419: LOTE 419

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17569	PIPERIDOLATO (CLORIDRATO)/ HESPERIDINA/ÁCIDO ASCÓBICO 100/50/50 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DACTIL OB	compri	1000	R$ 2,47	2.470,00	SANOFI SANOFI
					TOTAL:	2.470,00	

LOTE 433: LOTE 433

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17585	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCGG FRASCO SPRAY NASAL 6 ML EQUIVALEN TE A 60 DOSES).(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PLURAIR).	Frasco	30	R$ 32,28	968,40	LIBBS LIBBS
					TOTAL:	968,40	

LOTE 482: LOTE 482

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17637	TIBOLONA 2,5 MG USO ORAL COMPRIMIDO	compri	5000	R$ 0,76	3.800,00	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA
					TOTAL:	3.800,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023109
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR,
CNPJ: 41.141.956/0001-90

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17134	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 ,MG	Drágea	6000	R$ 0,28	1.680,00	CIFARMA CX C/21
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12399	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	compri	4200	R$ 0,15	630,00	MEDLEY CX C/30
					TOTAL:	630,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17168	ALPRAZOLAM 1 MG COMP PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,08	800,00	GERMED CX C/30
					TOTAL:	800,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12158	cetoprofeno 100 mg comprimido	compri	2000	R$ 1,14	2.280,00	MEDLEY CX C/20
					TOTAL:	2.280,00	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17338	CUMARINA/ TROXERRUTINA 15/90 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VENALOT).	compri	20000	R$ 1,40	28.000,00	CIFARMA CX C/60
					TOTAL:	28.000,00	

LOTE 414: LOTE 414

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17567	PASSIFLORA INCARNATA 300 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SINTOCALMY 600 MG).	compri	3000	R$ 0,78	2.340,00	GEOLAB CX C/20
					TOTAL:	2.340,00	

LOTE 415: LOTE 415

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23675	pasta d ' água (óxido de zinco 25%	Frasco	50	R$ 8,30	415,00	UNIPHAR CX C/12
					TOTAL:	415,00	

LOTE 417: LOTE 417

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17568	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	compri	100	R$ 0,20	20,00	UNIPHAR CX C/300
					TOTAL:	20,00	

LOTE 452: LOTE 452

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17609	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 PO ORLA 200MG/G (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE REPOFLOR) (USO PEDIÁTRICO):	ENVELO	200	R$ 1,69	338,00	CIFARMA CX C/4
					TOTAL:	338,00	

LOTE 509: LOTE 509

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17665	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NOCTIDEN) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	6000	R$ 0,14	840,00	GERMED CX C/30
					TOTAL:	840,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023110
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.032.903/0001-36

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17139	ACETATO DE PREDNISOLONA; GATIFLOXACINO 3MG/ML FRASCOS 10 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE ZYPRED)	Frasco	15	R$ 48,89	733,35	ALLERGAN RX
					TOTAL:	733,35	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17140	ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOACIDOS 2,5% METIONINA0,5% CLORANFENICOL0,5% POMADA OFTAMOLOGICA ESTERIL, 3,5G.	TUBO	20	R$ 10,85	217,00	CRISTALIA
					TOTAL:	217,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12391	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL +ÓXIDO DE ZINCO BISNAGA COM 45 G	TUBO	500	R$ 3,47	1.735,00	NATIVITA
					TOTAL:	1.735,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17141	ACETATO DE TRIANCINOLONA ORABASE 1MG/G 10 G. TUBO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AMCILON A).	UNID	100	R$ 3,57	357,00	E.M.S
					TOTAL:	357,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17145	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML USO PEDIATRICO 120 ML	Frasco	300	R$ 4,28	1.284,00	NTS
					TOTAL:	1.284,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17146	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML USO ADULTO 120 ML	FARSCO	300	R$ 4,76	1.428,00	NTS
					TOTAL:	1.428,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5782	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325mg (TAMPONADO)	UN	1500	R$ 1,13	1.695,00	E.M.S
					TOTAL:	1.695,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24300	Ácido fólico 5 mg comp/revestido	compri	3000	R$ 0,04	120,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	120,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26828	ácido folico + ferripolimaltose comprimido mastigavel (similar ou melhor qualidade que noripurum folico	compri	200	R$ 1,94	388,00	BLANVER
					TOTAL:	388,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17167	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,10	1.000,00	E.M.S
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24305	Ambroxol xarope pediátrico	Frasco	600	R$ 3,65	2.190,00	NATULAB
					TOTAL:	2.190,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3711	amiodarona ampola 50mg/ml	Ampola	100	R$ 2,45	245,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	245,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17186	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ABLOK PLUS) COMPRIMIDO	compri	1200	R$ 0,22	264,00	EUROFARMA
					TOTAL:	264,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17192	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	compri	1440	R$ 1,20	1.728,00	BRACE PHARMA
					TOTAL:	1.728,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7920	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA 333,4MG /6,67 MG 1ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frasco	100	R$ 6,67	667,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	667,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17206	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG	compri	500	R$ 1,22	610,00	BOEHRINGER
					TOTAL:	610,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26793	Bronfeniramina/ fenilefrina 4/5 mg comprimido SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE DECONGEX	compri	500	R$ 1,79	895,00	ACHE
					TOTAL:	895,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23941	butaconazol creme vaginal	TUBO	10	R$ 88,55	885,50	EXELTIS
					TOTAL:	885,50	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24318	Butilescopolamina, brometo hioscina + dipirirona 4mg/ml+500mg/ml solução injetável IM, IV, 5 ml	Ampola	500	R$ 1,97	985,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	985,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7143	CAPTOPRIL 50mg	compri	1000	R$ 0,07	70,00	PRATI
					TOTAL:	70,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12083	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	Frasco	100	R$ 9,57	957,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	957,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22095	CASSIA ANGUSTIFOLIA + ASSOCIAÇÕES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TAMARINE) 12mg	COMPRI	400	R$ 3,39	1.356,00	HYPERA
					TOTAL:	1.356,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12239	CEFACLOR 250/5 ML 80 ML + SER DOSADORA CAIXA COM 1 UND	Frasco	50	R$ 96,80	4.840,00	E.M.S
					TOTAL:	4.840,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17232	CEFACLOR 375/5ML FRASCO COM 100 ML	Frasco	50	R$ 122,50	6.125,00	E.M.S
					TOTAL:	6.125,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22136	CEFACLOR 750 MG COMPRIMIDO	COMPRI	100	R$ 11,84	1.184,00	E.M.S
					TOTAL:	1.184,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11314	ceftriaxona injetavel sem diluente 1,0 gr uso IV ampola	AMP	400	R$ 3,60	1.440,00	BLAU
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17236	CELECOXIBE 200 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELEBRA	compri	1000	R$ 1,01	1.010,00	E.M.S
					TOTAL:	1.010,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17242	CETOPROFENO 160 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARTROSIL	compri	500	R$ 2,84	1.420,00	ACHE
					TOTAL:	1.420,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17245	CETOPROFENO 320 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARTROSIL	compri	500	R$ 4,43	2.215,00	ACHE
					TOTAL:	2.215,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17247	CETOROLACO DE TRAMETAMINA 10 MG CAPS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TORAGESIC)	compri	600	R$ 2,51	1.506,00	ACHE
					TOTAL:	1.506,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17248	CIANOCOBALAMINA+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ MONONITRATO DE TIANINA+ DICLOFENACO SODICO 1MG+ 50MG+50MG+50MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALGINAC)	compri	500	R$ 1,78	890,00	MERCK
					TOTAL:	890,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17255	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	compri	9000	R$ 0,31	2.790,00	EUROFARMA
					TOTAL:	2.790,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17265	CLOBAZAM 10MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FRISIUM) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	3000	R$ 0,71	2.130,00	SANOFI
					TOTAL:	2.130,00	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17277	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMINDO (SIMILAR O MELHOR QUALIDADE QUE SLOW-K).	compri	3000	R$ 0,73	2.190,00	UNIAOQUIMICA
					TOTAL:	2.190,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17278	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10 ML	Ampola	400	R$ 0,36	144,00	SAMTEC
					TOTAL:	144,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17279	CLORETO DE SODIO 10 ML AMPOLA 10%	Ampola	200	R$ 0,40	80,00	SAMTEC
					TOTAL:	80,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17287	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7 MG + DIMETICONA 40 MG +PEPSINA1:10.000 50 MG CAPSULA GELATINOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DIGEPLUS.	compri	500	R$ 1,31	655,00	ACHE
					TOTAL:	655,00	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17288	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 1,62	4.860,00	CHIESI
					TOTAL:	4.860,00	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17290	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 1,16	696,00	LIBBS
					TOTAL:	696,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17299	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE INIBINA).	compri	300	R$ 4,21	1.263,00	APSEN
					TOTAL:	1.263,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17308	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 0,59	1.180,00	E.M.S
					TOTAL:	1.180,00	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17311	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RETEMIC)	compri	3000	R$ 0,81	2.430,00	SUPERA
					TOTAL:	2.430,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17319	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	360	R$ 0,87	313,20	TORRENT
					TOTAL:	313,20	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22139	COLICALCIFEROL 1000 (VITAMINA D3) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ADDERA D3	COMPRI	8500	R$ 0,40	3.400,00	IMEC
					TOTAL:	3.400,00	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17337	CUMARINA/ HEPARINA DE SÓDIO 5 MG/50 U/I CREME DERMATOLÓGICO FRASCO COM 240 ML	Frasco	100	R$ 58,74	5.874,00	TAKEDA
					TOTAL:	5.874,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23587	Curativo Hidratante Com Alginato De Cálcio E Sódio Saf-Gel pomada	TUBO	50	R$ 30,20	1.510,00	CASEX
					TOTAL:	1.510,00	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	17341	DEFLAZOCORT 6 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DEFLAIMMUM	compri	300	R$ 2,08	624,00	NOVAQUIMICA
					TOTAL:	624,00	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17345	DESOGESTREL 150 MCG + ETINILESTRADIOL 20 MCG COMPRIMINDO(FEMINA)	compri	1500	R$ 0,42	630,00	EUROFARMA
					TOTAL:	630,00	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17351	DEXAMETASONA 0,5 MG COMPRIMIDO	compri	100	R$ 0,41	41,00	ACHE
					TOTAL:	41,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17352	DEXAMETASONA 0,75 MG COMPRIMIDO	compri	100	R$ 0,56	56,00	ACHE
					TOTAL:	56,00	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17359	DEXCLORFENIRAMINA 6 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR POLARAMINE).	compri	200	R$ 2,16	432,00	MANTECORP
					TOTAL:	432,00	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22093	DEXTROTARTARATO BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	12	R$ 57,21	686,52	NEOQUIMICA
					TOTAL:	686,52	

LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17372	Didrogesterona 10 mg caixa com 28 comp (similar ou melhor qualidade que duphaston)	compri	2500	R$ 2,25	5.625,00	ABBOTT
					TOTAL:	5.625,00	

LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17376	DIMENIDRATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,59	1.770,00	TAKEDA
					TOTAL:	1.770,00	

LOTE 236: LOTE 236

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17385	DIPIRONA SÓDICA 300/1ML MG + MUCATO DE ISOMETEPTENO 50/1ML MG + CAFEÍNA 30 MG/1ML FRASCO 15 ML.	Frasco	30	R$ 27,96	838,80	TAKEDA
					TOTAL:	838,80	

LOTE 237: LOTE 237

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17381	DIPIRONA+ESCOPOLAMINA+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA SOL 15 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TROPINAL	Frasco	60	R$ 21,98	1.318,80	E.M.S
					TOTAL:	1.318,80	

LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17392	DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 0,55	165,00	RANBAXY
					TOTAL:	165,00	

LOTE 245: LOTE 245

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17393	DONEPEZILA 5 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 0,65	195,00	NOVAQUIMICA
					TOTAL:	195,00	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24342	Ebastina 10 mg comprimido	compri	300	R$ 5,76	1.728,00	EUROFARMA
					TOTAL:	1.728,00	

LOTE 250: LOTE 250

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17396	EBASTINA 1,0MG/ML FRASCOS DE 60ML	Frasco	30	R$ 57,63	1.728,90	EUROFARMA
					TOTAL:	1.728,90	

LOTE 253: LOTE 253

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7889	ENANTATO DE ESTRADIOL 10 mg + ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG SOLUÇÃO INJ 1ML	Ampola	100	R$ 11,84	1.184,00	GERMED
					TOTAL:	1.184,00	

LOTE 257: LOTE 257

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17403	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ESOMEX).	compri	2000	R$ 1,04	2.080,00	E.M.S
					TOTAL:	2.080,00	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17404	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 2,24	6.720,00	E.M.S
					TOTAL:	6.720,00	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23609	Esomeprazol+claritromicina +amoxicilina comprimido (similar ou melhor qualidade que esogastro IBP) caixa	Caixa	20	R$ 276,18	5.523,60	E.M.S
					TOTAL:	5.523,60	

LOTE 261: LOTE 261

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25236	Estriol creme vaginal 1mg/g	TUBO	10	R$ 16,80	168,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	168,00	

LOTE 262: LOTE 262

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25237	Etinilestradiol 0,02 mg+drospirenona 3 g comprimido (similar ou melhor qualidade que iumi/ /yasmim drágea	Drágea	1500	R$ 0,56	840,00	EUROFARMA
					TOTAL:	840,00	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23612	etinilestradiol0,03 mg+drospirenona 3 g comprimido (similar ou melhor qualidade que iumi/ elaine ciclo/yasmin 28 cpr	Drágea	1500	R$ 0,91	1.365,00	EUROFARMA
					TOTAL:	1.365,00	

LOTE 266: LOTE 266

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23613	etodolaco 500 mg	compri	2000	R$ 2,67	5.340,00	APSEN
					TOTAL:	5.340,00	

LOTE 268: LOTE 268

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17416	ETORICOXIBE 60 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARCOXIA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 2,85	855,00	E.M.S
					TOTAL:	855,00	

LOTE 271: LOTE 271

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23614	fenitoína 100mg	compri	2000	R$ 0,10	200,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	200,00	

LOTE 283: LOTE 283

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25244	Fosfato de sitagliptina 50mg + cloridrato de metformina 1000mg (janumet)	compri	3000	R$ 4,06	12.180,00	SUPERA
					TOTAL:	12.180,00	

LOTE 285: LOTE 285

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25246	Fosfato de sitagliptina 50mg + cloridrato de metformina 850mg (janumet)	compri	2000	R$ 4,06	8.120,00	SUPERA
					TOTAL:	8.120,00	

LOTE 286: LOTE 286

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17441	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML FRASCO DE 130ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PHOSFOENEMA).	Frasco	100	R$ 5,80	580,00	JP

					TOTAL:	580,00	

LOTE 288: LOTE 288

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22099	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG (SIMILAR MELHOR OU IGUAL AVAMYS)	Frasco	30	R$ 55,17	1.655,10	GSK
					TOTAL:	1.655,10	

LOTE 290: LOTE 290

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26817	Furoato de mometasona spray nasal aquoso (similar melhor qualidade nasonex) frasco com 60 doses	Frasco	30	R$ 35,86	1.075,80	GLENMARK
					TOTAL:	1.075,80	

LOTE 292: LOTE 292

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23950	furosemida im/iv 10mg/ml 2ml por ampola	Ampola	100	R$ 1,29	129,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	129,00	

LOTE 293: LOTE 293

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24347	Gentamicina 80 mg (40 mg /2 ml) ampolas	Ampola	400	R$ 1,39	556,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	556,00	

LOTE 296: LOTE 296

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17452	GLICOSE 25% 10 ML	Ampola	100	R$ 0,70	70,00	SAMTEC
					TOTAL:	70,00	

LOTE 302: LOTE 302

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23627	haloperidol 50mg/mL solução injetável ampola	Ampola	50	R$ 2,32	116,00	FRESENIUS
					TOTAL:	116,00	

LOTE 304: LOTE 304

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23630	Hemifumarato De Bisoprolol 10mg	compri	790	R$ 1,15	908,50	E.M.S
					TOTAL:	908,50	

LOTE 307: LOTE 307

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17460	HIALURONIDADE 150 UTR/BETAMETASONA (VALERATO) 2,5 MG/G BISNAGA 20 g(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE POSTEC).	TUBO	20	R$ 113,50	2.270,00	APSEN
					TOTAL:	2.270,00	

LOTE 310: LOTE 310

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22107	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG (SIMILAR MELHOR OU IGUAL BENICAR HCT)	COMPRI	4000	R$ 0,87	3.480,00	EUROFARMA
					TOTAL:	3.480,00	

LOTE 313: LOTE 313

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26818	Hidrocortizona 10mg+ sulfato de neomicina 5 mg +sulfato de polimixina b 10.000 ui. Frasco gotas 10 ml. (similar ou melhor qualidade que otosporin).	Frasco	100	R$ 12,21	1.221,00	FQM
					TOTAL:	1.221,00	

LOTE 315: LOTE 315

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23636	Hidroxido de aluminio magnesio (60+40 mg /ml) frasco 100 ml	Frasco	100	R$ 2,49	249,00	NATULAB
					TOTAL:	249,00	

LOTE 323: LOTE 323

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17473	INDAPAMIDA 1,5 MG (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NATRILIX SR).	compri	1000	R$ 0,26	260,00	EUROFARMA
					TOTAL:	260,00	

LOTE 328: LOTE 328

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7151	IVERMECTINA 6mg	compri	10000	R$ 0,48	4.800,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 335: LOTE 335

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17489	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,65	650,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	650,00	

LOTE 340: LOTE 340

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26827	Levotiroxina 112 mcg	compri	3000	R$ 0,38	1.140,00	MERCK
					TOTAL:	1.140,00	

LOTE 341: LOTE 341

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17498	LEVOTIROXINA 88 MCG	compri	3000	R$ 0,31	930,00	MERCK
					TOTAL:	930,00	

LOTE 344: LOTE 344

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17499	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 50 MG/ML NEOMICINA (SULFATO) 5 MG/ML HIALURONIDASE 100 UTR/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTEÚDO: 1 FRASCO COM 8 ML + 1 AMPOLA OTO-XILIDASE	Frasco	30	R$ 20,54	616,20	APSEN
					TOTAL:	616,20	

LOTE 349: LOTE 349

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17506	LORNOXICAM 8 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XEFO)	compri	200	R$ 1,22	244,00	BIOLAB
					TOTAL:	244,00	

LOTE 353: LOTE 353

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20221	LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELÊNIO E ZINCO EM COMPRIMIDOS. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE NEOVITE).	compri	360	R$ 3,57	1.285,20	BI INDUSTRIA
					TOTAL:	1.285,20	

LOTE 354: LOTE 354

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17510	MACROGOL3350+BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE SODIO+CLORETO DE POTASSIO13,125G+0,1775G+ 0,3507G+0,0466G SACHES LAXANTE(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUVINLAX)	SACHE	300	R$ 2,01	603,00	LIBBS
					TOTAL:	603,00	

LOTE 366: LOTE 366

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23657	Metoclopramida, cloridrato 10mg	compri	200	R$ 0,06	12,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	12,00	

LOTE 372: LOTE 372

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23660	miconazol, 2% creme dermatologico	TUBO	50	R$ 2,90	145,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	145,00	

LOTE 374: LOTE 374

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23957	midazolam ampolas 5mg/m; 3 ml	Ampola	100	R$ 2,55	255,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	255,00	

LOTE 380: LOTE 380

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	197	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TUBO	2000	R$ 2,17	4.340,00	PRATI
					TOTAL:	4.340,00	

LOTE 388: LOTE 388

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18210	NITRATO DE FENTICONAZOL OVULO 600 MG	Caixa	30	R$ 77,28	2.318,40	ACHE
					TOTAL:	2.318,40	

LOTE 391: LOTE 391

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23666	noretisterona 0,35mg	compri	1000	R$ 0,19	190,00	BIOLAB
					TOTAL:	190,00	

LOTE 396: LOTE 396

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22113	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRI	6000	R$ 0,61	3.660,00	E.M.S
					TOTAL:	3.660,00	

LOTE 403: LOTE 403

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23672	oxido de zinco:associado com vit. A vit. D, concentracao+1000UI+400UIg pomada	TUBO	500	R$ 3,47	1.735,00	NATIVITA
					TOTAL:	1.735,00	

LOTE 426: LOTE 426

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23683	prednisona 5mg	compri	500	R$ 0,07	35,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	35,00	

LOTE 427: LOTE 427

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3819	PREDNISONA 20 mg	uni	500	R$ 0,21	105,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	105,00	

LOTE 435: LOTE 435

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26822	propofol injetavel 10mg/ml 20 ml ampolas	Ampola	100	R$ 6,84	684,00	FRESENIUS
					TOTAL:	684,00	

LOTE 437: LOTE 437

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23688	ramipril + anlodipino 10/5 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que naprix A)	compri	1000	R$ 1,94	1.940,00	LIBBS
					TOTAL:	1.940,00	

LOTE 438: LOTE 438

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20227	RAMIPRIL 10 MG	COMPRI	1500	R$ 1,55	2.325,00	LIBBS
					TOTAL:	2.325,00	

LOTE 439: LOTE 439

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17590	RAMIPRIL 2,5 MG COMPIMIDO	compri	600	R$ 1,55	930,00	LIBBS
					TOTAL:	930,00	

LOTE 441: LOTE 441

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17595	RHODIOLA ROSEAL 400MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FISIOTON).	compri	600	R$ 2,79	1.674,00	ACHE
					TOTAL:	1.674,00	

LOTE 446: LOTE 446

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17601	RISPERIDONA SOLUÇÃO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISPERIDON). PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	50	R$ 11,44	572,00	PRATI
					TOTAL:	572,00	

LOTE 449: LOTE 449

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17604	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 0,54	410,40	PHARLAB
					TOTAL:	410,40	

LOTE 466: LOTE 466

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12203	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG CAIXA COM 30 COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	compri	6000	R$ 0,36	2.160,00	BIOLAB
					TOTAL:	2.160,00	

LOTE 467: LOTE 467

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7945	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI	5000	R$ 0,57	2.850,00	BIOLAB
					TOTAL:	2.850,00	

LOTE 469: LOTE 469

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26820	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico bisnaga com 400 g	BISNAG	100	R$ 38,27	3.827,00	NATIVITA
					TOTAL:	3.827,00	

LOTE 488: LOTE 488

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12316	TOBRAMICINA 3 MG/ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO USO OFTÁLMICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	100	R$ 6,44	644,00	NOVAQUIMICA
					TOTAL:	644,00	

LOTE 493: LOTE 493

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17650	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA/TOLNAFTATO/ CLIOQUINOL CREME/ (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE QUADRIDERM).	TUBO	30	R$ 8,48	254,40	GERMED
					TOTAL:	254,40	

LOTE 496: LOTE 496

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17656	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 1,20	1.200,00	GERMED
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 497: LOTE 497

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12209	VALSARTANA 80+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	compri	600	R$ 1,98	1.188,00	ACHE
					TOTAL:	1.188,00	

LOTE 499: LOTE 499

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17658	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1500	R$ 1,26	1.890,00	NOVAQUIMICA
					TOTAL:	1.890,00	

LOTE 502: LOTE 502

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23706	vitamina b1 (tiamina, cloridrato) 300 mg	compri	3000	R$ 0,23	690,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	690,00	

LOTE 504: LOTE 504

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22153	VITAMINA C 500 MG (ACIDO ASCORBICO)	COMPRI	1000	R$ 0,16	160,00	NATULAB
					TOTAL:	160,00	

LOTE 505: LOTE 505

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22152	VITAMINA C INJ 100MG/ML 05 ML	AMP	600	R$ 0,94	564,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	564,00	

LOTE 508: LOTE 508

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17664	ZOLPIDEM (HEMITARTARATO SL 5 MG) COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1200	R$ 1,00	1.200,00	GERMED
					TOTAL:	1.200,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023111
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - ME,
CNPJ: 02.816.696/0001-54

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4322	ACICLOVIR 200 MG	UNI	500	R$ 0,18	90,00	PHARLAB HERVIRAX
					TOTAL:	90,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26788	Aciclovir 50 mg/g creme / bisnaga 10 g	TUBO	200	R$ 2,54	508,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	508,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24299	Ácido acetilsalicílico 100 mg	compri	3000	R$ 0,04	120,00	BRASTERAPICA SALICETIL
					TOTAL:	120,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17161	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL.	Ampola	100	R$ 0,95	95,00	HYPOFARMA HYFREN
					TOTAL:	95,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17162	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampola	1000	R$ 0,37	370,00	SAMTEC NT
					TOTAL:	370,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26789	Albendazol 400 mg comp. / mastigável	Compri	600	R$ 0,40	240,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	240,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24303	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml	Frasco	200	R$ 1,40	280,00	GEOLAB ALBEL
					TOTAL:	280,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12400	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	compri	1200	R$ 0,34	408,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	408,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17170	AMBROXOL PEDIATRICO E ADULTO 7,5 MG/ML FRASCO 50 ML USO ORAL E INALAÇÃO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUCOSOLVAN).	Frasco	50	R$ 4,61	230,50	NATIVITA GENERICO
					TOTAL:	230,50	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5784	AMIODARONA 200 mg	compri	3000	R$ 0,39	1.170,00	GEOLAB AMIORON
					TOTAL:	1.170,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23547	amitriptilina, cloridrato 25 mg	compri	1000	R$ 0,05	50,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	50,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23552	anlodipino, besilato 5mg	compri	3000	R$ 0,03	90,00	GEOLAB BESILAPIN
					TOTAL:	90,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23558	Azitromicina di-hidratada 500 mg revestido	compri	6000	R$ 0,76	4.560,00	PHARLAB AZITROPHAR
					TOTAL:	4.560,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17188	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	compri	200	R$ 0,12	24,00	TEUTO BACLOFEN
					TOTAL:	24,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12284	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável IM	F/AP	200	R$ 5,50	1.100,00	TEUTO BEPEBEN
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20198	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	Ampola	50	R$ 7,80	390,00	TEUTO BEPEBEN
					TOTAL:	390,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17203	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,09	450,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	450,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26792	Bromazepam 6 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc) compri	compri	5000	R$ 0,11	550,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	550,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5602	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA 10 mg + DIPIRONA 250 mg	compri	10000	R$ 0,38	3.800,00	PHARLAB ESCOPEN COMPOSTO
					TOTAL:	3.800,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17207	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	Frasco	200	R$ 6,72	1.344,00	HIPOLABOR GENERICO
					TOTAL:	1.344,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5617	Captopril 25mg comprimido	compri	1000	R$ 0,04	40,00	GEOLAB CAPOX
					TOTAL:	40,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5574	CARBAMAZEPINA 200 mg	comprimido	1000	R$ 0,18	180,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	180,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22141	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMPRI	1000	R$ 0,60	600,00	CRISTALIA TEGRETARD
					TOTAL:	600,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22154	CEFALOTINA 1 GRAMA S/ DILUENTE (IM/IV)	AMP	100	R$ 3,26	326,00	BLAU CEFARISTON
					TOTAL:	326,00	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17238	Cetoconazol 200 mg caixa comp	compri	5000	R$ 0,30	1.500,00	PHARLAB GENERICO
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25197	Ciclobenzaprina 10 mg (similar ou melhor qualidade que musculares)	compri	3000	R$ 0,12	360,00	CIMED GENERICO
					TOTAL:	360,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24331	Cimetidina 300 mg/2ml injetavel ampolas	Ampola	200	R$ 1,43	286,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	286,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24332	Ciprofloxacino é apresentada sob a forma de solução para infusão intravenosa pronta para uso, na dose de 2 mg/ml (0,2%), em bolsas plásticas de polietileno no volume de 100 ml	Frasco	100	R$ 10,80	1.080,00	HALEXISTAR CIPROBACTER
					TOTAL:	1.080,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23570	ciprofloxacino,cloridrato 500mg comprimido	compri	1000	R$ 0,25	250,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	250,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17268	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,06	600,00	GEOLAB ZILEPAM
					TOTAL:	600,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5872	CLONAZEPAN 2 MG	compri	30000	R$ 0,05	1.500,00	GEOLAB ZILEPAM
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4338	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	UNI	10000	R$ 0,16	1.600,00	TEUTO CORDIL
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17316	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	15000	R$ 0,13	1.950,00	GEOLAB GENERICO
					TOTAL:	1.950,00	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23583	clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido	compri	2000	R$ 0,28	560,00	CRISTALIA LONGACTIL
					TOTAL:	560,00	

LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5580	DIAZEPAM 5 mg	UN	5000	R$ 0,07	350,00	SANTISA SANTIAZEPAM
					TOTAL:	350,00	

LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23592	diazepam 10mg	compri	10000	R$ 0,06	600,00	SANTISA SANTIAZEPAM
					TOTAL:	600,00	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23593	Diazepam injetável 10mg/2ml	Ampola	100	R$ 0,76	76,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	76,00	

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17365	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 0,09	180,00	GEOLAB POLTAX
					TOTAL:	180,00	

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17367	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	compri	8000	R$ 0,06	480,00	GEOLAB SODIX
					TOTAL:	480,00	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23596	digoxina 0,25mg comprimido	compri	2000	R$ 0,20	400,00	PHARLAB GENERICO
					TOTAL:	400,00	

LOTE 235: LOTE 235

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23598	Dipirona sódica 500mg comprimido	compri	5000	R$ 0,15	750,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	750,00	

LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23947	dopamina ampola 5mg/ml	Ampola	100	R$ 4,60	460,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	460,00	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23606	enalapril, maleato 10mg comprimido	compri	2000	R$ 0,05	100,00	PHARLAB ENAPLEX
					TOTAL:	100,00	

LOTE 252: LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23607	enalapril, maleato 20mg comprimido	compri	2000	R$ 0,06	120,00	MEDQUIMICA PRESSOMEDE
					TOTAL:	120,00	

LOTE 254: LOTE 254

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17683	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PREENCHIDA 20 MG/0,2ML USO SUBCUTANEO OU INTRAVENOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERSA)	Ampola	100	R$ 12,89	1.289,00	MYLAN HEPTRIS
					TOTAL:	1.289,00	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17400	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PREENCHIDA 40 MG/0,4 ML USO SUBCUTANEO OU INTRAVENOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERSA)	Ampola	100	R$ 13,89	1.389,00	MYLAN CUTENOX
					TOTAL:	1.389,00	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17402	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1 ML.	Ampola	100	R$ 0,95	95,00	HYPOFARMA HYFREN
					TOTAL:	95,00	

LOTE 267: LOTE 267

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26813	etomidato 2 mg/ml injetavel 10 ml IV	Ampola	100	R$ 9,86	986,00	BLAU GENERICO
					TOTAL:	986,00	

LOTE 272: LOTE 272

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17419	FENITOINA SODICA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML. INETAVEL. (HIDANTAL) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Ampola	100	R$ 1,79	179,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	179,00	

LOTE 282: LOTE 282

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23618	fluoxetina, cloridrato 20mg	CAPSUL	2000	R$ 0,08	160,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	160,00	

LOTE 291: LOTE 291

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23621	furosemida 40mg	compri	10000	R$ 0,06	600,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	600,00	

LOTE 299: LOTE 299

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25249	Guaco xarope (mikania glomerata)	Frasco	500	R$ 2,12	1.060,00	NATULAB NT
					TOTAL:	1.060,00	

LOTE 301: LOTE 301

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23629	haloperidol 1mg	compri	400	R$ 0,17	68,00	CRISTALIA HALO
					TOTAL:	68,00	

LOTE 303: LOTE 303

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23628	haloperidol 2mg/mL solução oraL	Frasco	50	R$ 4,03	201,50	CRISTALIA HALO
					TOTAL:	201,50	

LOTE 306: LOTE 306

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23953	heparina 5.000ui/ml 5 ML	Ampola	100	R$ 14,02	1.402,00	BLAU HEPAMAX-S
					TOTAL:	1.402,00	

LOTE 309: LOTE 309

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17463	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	compri	2000	R$ 0,03	60,00	MEDQUIMICA GENERICO
					TOTAL:	60,00	

LOTE 312: LOTE 312

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17464	HIDROCORTIZONA 100MG AMPOLA DE 2 ML	Ampola	100	R$ 3,25	325,00	TEUTO ANDROCORTIL
					TOTAL:	325,00	

LOTE 320: LOTE 320

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23640	ibuprofeno 600mg	compri	1000	R$ 0,18	180,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	180,00	

LOTE 329: LOTE 329

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17479	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 GR POMADA	TUBO	200	R$ 11,76	2.352,00	CRISTALIA KOLLAGENASE
					TOTAL:	2.352,00	

LOTE 336: LOTE 336

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17490	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,49	490,00	CRISTALIA LEVOZINE
					TOTAL:	490,00	

LOTE 337: LOTE 337

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17491	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	100	R$ 11,00	1.100,00	CRISTALIA LEVOZINE
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 347: LOTE 347

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7158	LORATADINA 10mg	compri	500	R$ 0,13	65,00	VITAMEDIC LORASLIV
					TOTAL:	65,00	

LOTE 350: LOTE 350

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23652	losartana potássica 50mg comprimido revestido	compri	5000	R$ 0,05	250,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	250,00	

LOTE 358: LOTE 358

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12231	MELOXICAM 15MG	compri	5000	R$ 0,09	450,00	PHARLAB ARTRITEC
					TOTAL:	450,00	

LOTE 359: LOTE 359

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17518	METFORMINA 500 MG COMP	compri	1000	R$ 0,11	110,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	110,00	

LOTE 360: LOTE 360

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17519	METFORMINA 850 MG COMP	compri	1000	R$ 0,12	120,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	120,00	

LOTE 364: LOTE 364

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26826	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml solução injetável im, iv ampola 2ml	Ampola	240	R$ 0,62	148,80	HALEXISTAR NOPROSIL
					TOTAL:	148,80	

LOTE 367: LOTE 367

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23659	metronidazol creme vaginal	TUBO	100	R$ 5,63	563,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	563,00	

LOTE 369: LOTE 369

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24352	Metronidazol injetavel bolsa ou frasco 5 mg/ml 100 ml	Frasco	200	R$ 5,60	1.120,00	HALEXISTAR GENERICO
					TOTAL:	1.120,00	

LOTE 378: LOTE 378

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26825	naloxona injetavel 0,4 mg/ml	Ampola	100	R$ 5,04	504,00	HIPOLABOR GENERICO
					TOTAL:	504,00	

LOTE 382: LOTE 382

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23661	nimesulida 100mg	compri	20000	R$ 0,10	2.000,00	VITAMEDIC NIMELIT
					TOTAL:	2.000,00	

LOTE 390: LOTE 390

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26823	norepinefrina injetavel 2 mg 4 ml ampolas	Ampola	100	R$ 2,24	224,00	HIPOLABOR GENERICO
					TOTAL:	224,00	

LOTE 392: LOTE 392

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23667	noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg + 5mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	100	R$ 10,43	1.043,00	CIFARMA GENERICO
					TOTAL:	1.043,00	

LOTE 397: LOTE 397

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23670	Omeprazol 20mg	CAPSUL	10000	R$ 0,06	600,00	HIPOLABOR GENERICO
					TOTAL:	600,00	

LOTE 398: LOTE 398

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17546	OMEPRAZOL SODICO PO LIOFILO INJETAVEL 40 MG 1 ML + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML INJETAVEL	UNID	200	R$ 6,24	1.248,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	1.248,00	

LOTE 401: LOTE 401

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17551	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,13	1.300,00	GEOLAB GENERICO
					TOTAL:	1.300,00	

LOTE 402: LOTE 402

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17553	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,33	3.300,00	GEOLAB GENERICO
					TOTAL:	3.300,00	

LOTE 406: LOTE 406

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12000	PARACETAMOL 500 MG	compri	20000	R$ 0,09	1.800,00	HIPOLABOR GENERICO
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 409: LOTE 409

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17561	PARACETAMOL/ FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,39	390,00	GEOLAB GENERICO
					TOTAL:	390,00	

LOTE 431: LOTE 431

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23685	prometazina cloridrato 25 mg	compri	600	R$ 0,16	96,00	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	96,00	

LOTE 444: LOTE 444

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17599	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,14	280,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	280,00	

LOTE 445: LOTE 445

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17600	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,21	420,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	420,00	

LOTE 470: LOTE 470

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26812	Sulfametoxazol + 400mg + 80mg	compri	1000	R$ 0,22	220,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
					TOTAL:	220,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023112
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,
CNPJ: 81.706.251/0001-98

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26787	Acetato de dexametasona 1mg/g creme Bisnaga 10 gr	TUBO	200	R$ 1,27	254,00	GREENPHARMA DEXAGREEN

					TOTAL:	254,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17136	ACETATO DE DL-A-TOCOFEROL (VITA E) 400 MG GELATINOSAS	compri	600	R$ 0,99	594,00	NUNES NESH E
					TOTAL:	594,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17144	ACETILCISTEINA D 600 MG SACHES 5G	SACHE	100	R$ 0,79	79,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	79,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24301	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg comprimido / revestido	compri	500	R$ 0,58	290,00	BIOLAB EPILENIL
					TOTAL:	290,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12385	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (COM VIT A e E; ÁCIDO LINOLÉICO) LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 100 ML	Frasco	200	R$ 3,57	714,00	AIRELA DERSIN
					TOTAL:	714,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23542	Alendronato de Sódio 70 mg comprimido	compri	600	R$ 0,27	162,00	CELLERA ENDROSTAN
					TOTAL:	162,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17169	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	6000	R$ 0,14	840,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	840,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23556	atenolol 25 mg comp	compri	1000	R$ 0,03	30,00	SANDOZ GEN?RICO
					TOTAL:	30,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17185	ATENOLOL 50 MG COMP	compri	3000	R$ 0,07	210,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	210,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17189	BENFOTIAMINA 150 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MILGAMMA®)	compri	600	R$ 2,28	1.368,00	BRAINFARMA MILGAMMA
					TOTAL:	1.368,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24315	Brimatoprosta colírio 0,03 ml	Frasco	30	R$ 21,00	630,00	GEOLAB GEN?RICO
					TOTAL:	630,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26794	Budesonida 32mcg por dose aerossol nasal	Frasco	20	R$ 10,00	200,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	200,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26795	Budesonida 64 mcg por dose aerossol nasal Budesonida 64 mcg por dose aerossol nasal	Frasco	20	R$ 13,00	260,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	260,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17216	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,56	5.600,00	UNI?O GEN?RICO
					TOTAL:	5.600,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17228	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,21	420,00	BIOLAB BILYT
					TOTAL:	420,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23565	carvedilol 12,5mg comprimido	compri	1000	R$ 0,13	130,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	130,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23564	carvedilol 6,25mg comprimido	compri	1000	R$ 0,13	130,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	130,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24323	Carvedilol 3,125 comprimido	compri	1000	R$ 0,09	90,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	90,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23566	carvedilol 25 mg comprimido	compri	500	R$ 0,20	100,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	100,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17234	cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 100ml	Frasco	100	R$ 10,50	1.050,00	UNI?O GEN?RICO
					TOTAL:	1.050,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23944	cetoprofeno iv 100mg	Ampola	600	R$ 3,97	2.382,00	UNI?O ARTRINID
					TOTAL:	2.382,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17260	CIPROFLOXACINO/ DEXAMETASONA 3,5 MG/1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL / USO ADULTO FRASCO COM 2,5 ML CAIXA COM 1 UND (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAXIFLOX).	Frasco	30	R$ 14,00	420,00	GEOLAB GEN?RICO
					TOTAL:	420,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17270	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DOLAMIN .)	compri	300	R$ 0,60	180,00	FARMOQU?MICA DOLAMIN
					TOTAL:	180,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23575	clopidogrel, bissulfato 75mg comprimido revestido	compri	6000	R$ 0,28	1.680,00	SANDOZ GEN?RICO
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12306	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	10	R$ 23,40	234,00	UNI?O OCUPRESS
					TOTAL:	234,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25213	Cloridrato de doxazosina 2 mg	compri	2000	R$ 0,13	260,00	SANDOZ GEN?RICO
					TOTAL:	260,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24336	Cloridrato de Metformina 500 + Glibenclamida 5,0	compri	500	R$ 1,23	615,00	MERCK GLUCOVANCE

					TOTAL:	615,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23580	Cloridrato de moxifloxacino 5 mg/ml Solução ftamologica frasco de 5 ml	Frasco	30	R$ 36,64	1.099,20	ALCON VIGAMOX
					TOTAL:	1.099,20	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23948	deslanol 0,2mg/ml 2 ml	Ampola	100	R$ 2,03	203,00	UNI?O DESLANOL
					TOTAL:	203,00	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17360	DEXTRANA 70 1,0 MG , HIPROMELOSE 3,0MG, GLICEROL 2,0 MG , 15 ML FRACOS (SIMILAR OU IGUAL AO TRISORB).	Frasco	50	R$ 16,53	826,50	ALCON TRISORB
					TOTAL:	826,50	

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12007	DIMENIDRATO 25 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG SOLUÇÃO ORAL PEDIÁTRICO FRASCO + AUTOGOTEJADOR 20 ML	Frasco	100	R$ 5,07	507,00	BRAINFARMA DRAMAVIT B6
					TOTAL:	507,00	

LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20215	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	compri	100	R$ 0,32	32,00	EMS ISORDIL
					TOTAL:	32,00	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17391	Domperidona 10 mg caixa comprimidos	compri	10000	R$ 0,11	1.100,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 247: LOTE 247

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23605	doxiciclina 100 mg	compri	1200	R$ 0,29	348,00	SANDOZ GEN?RICO
					TOTAL:	348,00	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17409	ETINILESTRADIOL 0,075 MG + GESTODENO 0,020 MG COMPRIMIDO(SIMILIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLESTRA 20/FEMIANE/DIMINUT)	Drágea	1500	R$ 0,33	495,00	FARMOQU?MICA GINESSE
					TOTAL:	495,00	

LOTE 276: LOTE 276

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26816	fentanila 50mg/ml ampolas 2 ml IM/Iv	Ampola	100	R$ 1,62	162,00	UNI?O UNIFENTAL
					TOTAL:	162,00	

LOTE 280: LOTE 280

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17431	FLUDROXICORTIDA 0,125MG/G 30 G. CREME DERMATOLOGICO	TUBO	30	R$ 33,87	1.016,10	BIOLAB DRENISON
					TOTAL:	1.016,10	

LOTE 281: LOTE 281

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17432	FLUNARIZINA (DICLORIDRATO DE) 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERTIX)	compri	15000	R$ 0,08	1.200,00	BRAINFARMA VERTIGIUM
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 300: LOTE 300

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23626	haloperidol 5mg	compri	400	R$ 0,25	100,00	UNI?O UNI HALOPER
					TOTAL:	100,00	

LOTE 305: LOTE 305

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23631	Hemifumarato De Bisoprolol 2,5 mg	compri	1600	R$ 0,33	528,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	528,00	

LOTE 321: LOTE 321

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23639	ibuprofeno 300mg	compri	600	R$ 0,14	84,00	EMS BUPROVIL
					TOTAL:	84,00	

LOTE 324: LOTE 324

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23644	isossorbida 5 mg	compri	100	R$ 0,34	34,00	EMS ISORDIL
					TOTAL:	34,00	

LOTE 327: LOTE 327

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23645	isossorbida, mononitrato 20mg	compri	1000	R$ 0,18	180,00	BIOLAB GEN?RICO
					TOTAL:	180,00	

LOTE 342: LOTE 342

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23649	Levotiroxina de Sódio 25 mcg	compri	1000	R$ 0,17	170,00	MERCK EUTHYROX
					TOTAL:	170,00	

LOTE 343: LOTE 343

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23650	Levotiroxina de Sódio 50mcg	compri	1000	R$ 0,20	200,00	MERCK EUTHYROX
					TOTAL:	200,00	

LOTE 352: LOTE 352

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17509	LOSARTARNA 25 MG COMPRIMIDO(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARADOIS	compri	1000	R$ 0,60	600,00	BIOLAB ARADOIS
					TOTAL:	600,00	

LOTE 362: LOTE 362

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17521	METILDOPA 500 MG COMP	compri	8000	R$ 1,10	8.800,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	8.800,00	

LOTE 386: LOTE 386

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11337	NISTATINA/ ÓXIDO DE ZINCO 100.000 U.I. +200 MG USO TÓPICO/ ADULTO E PEDIÁTRICO BISNAGA COM 60 G POMADA	Pomada	500	R$ 7,60	3.800,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	3.800,00	

LOTE 389: LOTE 389

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23665	nitrofurantoína 100mg	CAPSUL	1000	R$ 0,34	340,00	BRAINFARMA MACRODANTINA
					TOTAL:	340,00	

LOTE 394: LOTE 394

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17543	NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PAMELOR PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 0,67	402,00	CELLERA PAMELOR
					TOTAL:	402,00	

LOTE 408: LOTE 408

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12001	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS	compri	20000	R$ 0,15	3.000,00	BELFAR GEN?RICO
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 413: LOTE 413

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17566	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,19	950,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	950,00	

LOTE 416: LOTE 416

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23676	Pentoxifilina 400 mg	compri	360	R$ 1,48	532,80	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	532,80	

LOTE 418: LOTE 418

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23677	permetrina 50mg/ml (5%) loção frasco 60ml	Frasco	50	R$ 3,20	160,00	NATIVITA PERMENATI
					TOTAL:	160,00	

LOTE 423: LOTE 423

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17575	PREDNISOLONA 1% COLIRIO 5ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PRED+FORT)	Frasco	10	R$ 14,93	149,30	GEOLAB PREDOPTIC
					TOTAL:	149,30	

LOTE 429: LOTE 429

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17579	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Cápsul	5000	R$ 0,36	1.800,00	ADIUM PREBICTAL
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 432: LOTE 432

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17582	PROPATILNITRATO 10 MG	compri	35000	R$ 0,52	18.200,00	FARMOQU?MICA SUSTRATE
					TOTAL:	18.200,00	

LOTE 454: LOTE 454

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23692	sais para reidratação oral pó para solução oral envelope 27,9g	SACHE	100	R$ 1,06	106,00	AIRELA HIDRALI
					TOTAL:	106,00	

LOTE 463: LOTE 463

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5737	SINVASTATINA 20 mg	compri	1000	R$ 0,07	70,00	SANDOZ GEN?RICO
					TOTAL:	70,00	

LOTE 464: LOTE 464

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5913	SINVASTATINA 40 MG	compri	1000	R$ 0,14	140,00	SANDOZ SINVASTACOR
					TOTAL:	140,00	

LOTE 465: LOTE 465

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7943	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI	600	R$ 0,93	558,00	HYPERA GEN?RICO
					TOTAL:	558,00	

LOTE 473: LOTE 473

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17620	SULFATO DE GLICOSAMINA/ SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,5/1,2 G	SACHE	2000	R$ 2,99	5.980,00	ZODIAC CONDROFLEX
					TOTAL:	5.980,00	

LOTE 481: LOTE 481

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17636	TIBOLONA 1,25 MG USO ORAL COMPRIMIDO	compri	360	R$ 0,99	356,40	FARMOQU?MICA REDUCLIM
					TOTAL:	356,40	

LOTE 489: LOTE 489

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17643	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,17	850,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	850,00	

LOTE 490: LOTE 490

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17644	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,17	850,00	EMS GEN?RICO
					TOTAL:	850,00	

LOTE 498: LOTE 498

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5739	VARFARINA SÓDICA 5 mg	UN	1000	R$ 0,16	160,00	FARMOQU?MICA MAREVAN
					TOTAL:	160,00	

LOTE 501: LOTE 501

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17662	VITAMINA A+D GOTAS (IGUAL OU MELHOR QUALIDADE AD-TIL)	Frasco	100	R$ 4,51	451,00	COSMED AD-TIL
					TOTAL:	451,00	

LOTE 503: LOTE 503

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26802	Vitamina b1 injetavel (tiamina, cloridrato) 100mg/ml 1 ml	Ampola	600	R$ 11,35	6.810,00	CITOPHARMA ACESYL
					TOTAL:	6.810,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023113
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
CNPJ: 29.907.666/0001-00

01 – *Do objeto e valor:* REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17133	ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,40	400,00	GERMED COMPR
					TOTAL:	400,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17171	AMINAFTONA 75 MG COMPRIMIDO(SIMILIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CAPILAREMA).	compri	600	R$ 1,55	930,00	BALDACCI COMP
					TOTAL:	930,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26791	AMOXCICILINA+SULBACTAM 200/50 (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TRIFAMOX IBL BL	Frasco	100	R$ 135,00	13.500,00	BAGO FR
					TOTAL:	13.500,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17244	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS FRASCOS 20 ML	Frasco	100	R$ 3,79	379,00	TEUTO FR
					TOTAL:	379,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24330	Ciclobenzaprina 10 mg + cafeina 60 mg	compri	300	R$ 2,00	600,00	APSEN COMP
					TOTAL:	600,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17254	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	compri	6000	R$ 0,13	780,00	EUROFARMA COMP
					TOTAL:	780,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17259	CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO)+ HIDROCORTISONA 2MG+10 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 5 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OTOCIRIAX)	Frasco	30	R$ 31,35	940,50	GENON FR

					TOTAL:	940,50	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26797	CITRATO DE POTASSIO 10 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LITICIT 10 MG)	compri	720	R$ 1,10	792,00	APSEN COMP
					TOTAL:	792,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25212	Cloridrato de dorzolamida/maleato de timolol frasco de 5 ml colirio	Frasco	30	R$ 23,80	714,00	TEUTO FR
					TOTAL:	714,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17313	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG AMPOLA 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA E SUBCUTANEA. DOLATINA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Ampola	50	R$ 2,65	132,50	UNIAO QUIMICA AMP
					TOTAL:	132,50	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17323	CLORIDRATO DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE CYMBY PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	CAPSUL	3000	R$ 1,73	5.190,00	GERMED CAPSULA
					TOTAL:	5.190,00	

LOTE 203: LOTE 203

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17346	DESONIDA 0,5 MG CREME	TUBO	30	R$ 12,55	376,50	EMS TUBO
					TOTAL:	376,50	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20207	DIACEREINA 50MG COMPRIMIDO	compri	360	R$ 5,33	1.918,80	TRB PHARMA COMP
					TOTAL:	1.918,80	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17366	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	Frasco	100	R$ 4,05	405,00	CIMED FR
					TOTAL:	405,00	

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17371	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VASTAREL MR 35 MG	compri	600	R$ 1,18	708,00	PHARLAB RX COMP
					TOTAL:	708,00	

LOTE 264: LOTE 264

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17410	ETINILESTRADIOL 0,075 MG + GESTODENO 0,030 MG COMPRIMIDO (ALLESTRA 30)	Drágea	1500	R$ 0,53	795,00	ACHE DRAGEA
					TOTAL:	795,00	

LOTE 270: LOTE 270

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22127	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,65	1.300,00	ALTHAIA COMP
					TOTAL:	1.300,00	

LOTE 273: LOTE 273

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17423	FENOXIFENADINA 180MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA)	compri	200	R$ 1,31	262,00	NOVA QUIMICA COMP
					TOTAL:	262,00	

LOTE 275: LOTE 275

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26815	Fexofenadina/ pseudoefedrina 60/120 mg (similiar ou melhor qualidade que allegra d)	compri	200	R$ 5,28	1.056,00	EMS COMP
					TOTAL:	1.056,00	

LOTE 332: LOTE 332

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12279	LEVOCETIRIZINA (DICLORIDRATO) 5 MG USO ADULTO/PEDIÁTRICO CAIXA COM 10 COMP	compri	200	R$ 2,30	460,00	RANBAXY COMP
					TOTAL:	460,00	

LOTE 345: LOTE 345

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20219	LISINOPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,38	760,00	TEUTO COMP
					TOTAL:	760,00	

LOTE 346: LOTE 346

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20220	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,63	1.260,00	TEUTO COMP
					TOTAL:	1.260,00	

LOTE 351: LOTE 351

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17508	LOSARTANA POTÁSSICO/ HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	compri	5000	R$ 0,41	2.050,00	PRATI COMP
					TOTAL:	2.050,00	

LOTE 411: LOTE 411

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17564	PAROXETINA 10 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 2,12	2.120,00	GEOLAB COMP
					TOTAL:	2.120,00	

LOTE 420: LOTE 420

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17571	POLICRESULENO100MG/G CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10MG /G POMADA COM 10 TUBOS 3 G MONODOSE (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PROCTYL)	TUBO	20	R$ 23,00	460,00	TAKEDA TUBO
					TOTAL:	460,00	

LOTE 425: LOTE 425

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17578	PREDNISOLONA 5 MG COMPRIMIDO	compri	200	R$ 0,49	98,00	EUROFARMA COMP
					TOTAL:	98,00	

LOTE 428: LOTE 428

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21731	PREGABALINA 150MG	compri	3000	R$ 0,63	1.890,00	TEUTO COMP
					TOTAL:	1.890,00	

LOTE 434: LOTE 434

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22119	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG FRASCO SPRAY NASAL 120 DOSES (SIMILAR MELHOR OU IGUAL FLIXOTIDE)	FR	20	R$ 122,30	2.446,00	GSK FARMA FR
					TOTAL:	2.446,00	

LOTE 440: LOTE 440

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17591	RAMIPRIL 5 MG COMRPIMIDO	compri	1000	R$ 1,48	1.480,00	MEDLEY COMP
					TOTAL:	1.480,00	

LOTE 451: LOTE 451

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17607	ROSUVATATAINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,28	840,00	ALTHAIA COMP
					TOTAL:	840,00	

LOTE 484: LOTE 484

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23701	Timolol 0,5% solução oftálmica frasco de 5ml	Frasco	20	R$ 3,63	72,60	TEUTO FR
					TOTAL:	72,60	

LOTE 492: LOTE 492

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24359	Vaginal butaconazol creme vaginal	TUBO	10	R$ 118,20	1.182,00	EXELTIS TUBO
					TOTAL:	1.182,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze) dias,** após a entrega dos medicamentos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

São Pedro do Paraná, 20 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8E931043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 59/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 59/2023								
PREGÃO PRESENCIAL N°102/2022								
CONTRATANT E	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.							
CONTRATADO	Auto Posto Amoreira Ltda – Avenida Prefeito Antônio Francischini – 996 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.727.592/0001- 72, neste ato representado pelo Senhor Lupércio Aparecido Pandolfo - RG. 4.434.618-4 e CPF Nº 464.742.268-20.							
OBJETO - DO ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Passa a vigorar com decréscimo de **R$ -R$ 438.826,62 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, do valor original de **R$ 707.700,00 (setecentos e sete mil e setecentos reais)** totalizando valor de **R$ 268.873,38 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito reais)** conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.							
CONTRATO Nº 59/2023								
AUTO POSTO AMOREIRA LTDA								
Item	**Especificaçã o**	**Un.Med.**	**Saldo Disponível**	**Marca**	**Preço Praticado**	**Preço Recompost o**	**Preço Total Recomposto**	**Valor a ser Aditado**
4	OLEO DIESEL S- 10	LT	45.850,569	CIAPETRO	R$ 6,74	R$ 5,32	R$ 243.925,03	-R$ 65.107,81
- **Cláusula Segunda**: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.								
Comarca de Assaí – PR.								
FORO								

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:815CF708

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 58/2023

Processo Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/ 2023
No dia 30 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 84/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	**ITENS**
FERREIRA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	**CNPJ**
FERREIRA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	48.368.638/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: FERREIRA TERCERIZADOS LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS MUNICIPAIS COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL, MECANIZADA, CAPINA E RETIRADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E BAIRROS PAVIMENTADOS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EPIS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, LOGRADOURO E DEMAIS EVENTOS PÚBLICOS; LAVAGEM DE MONUMENTOS, CONSTRUÇÕES E BANHEIROS PÚBLICOS; CORTE DE GRAMA, CAPINA, ROÇADAS; LIMPEZA DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO E CÓRREGOS; PODA E DERRUBADA DE ÁRVORES; CAPINA E RASPAGEM DE PASSEIOS, GUIAS DE MEIO FIO, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PINTURA DE GUIAS E MEIOS FIOS; CARREGAMENTO MANUAL DE ENTULHOS, RESTOS DE PODAS E DERRUBADAS VEGETAIS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE CANTEIROS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	2.000.000	METRO QUADRADO	PRÓPRIA	R$ 0,13	R$ 260.000,00
TOTAL DO PARTICIPANTE:						**R$ 260.000,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO,** quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 30 de junho de 2023.

FERREIRA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
CNPJ: 48.368.638/0001-06

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6A47F95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 046/2023 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal								
Junho/2023								
DECRETO Nº 046/2023 – Anexo I								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2023**
	Jan Jul	**Fev Ago**	**Mar Set**	**Abr Out**	**Mai Nov**	**Jun Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.634.112,82	3.388.310,49	3.313.203,38	3.353.844,88	3.377.703,38	3.574.003,38	40.520.398,61	40.520.398,61
	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.658.790,00	1.658.790,00
	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21		
Impostos	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	1.412.565,00	1.412.565,00
	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66		
Taxas	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	235.725,00	235.725,00
	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90		
Contribuição de Melhoria	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Contribuições	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		

Receita Patrimonial	1.907,22	2.005,09	1.897,98	42.539,48	2.297,98	10.697,98	72.733,61	72.733,61
	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Valores Mobiliários	1.028,37	1.130,44	1.023,33	41.664,83	1.423,33	9.823,33	62.233,61	62.233,61
	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita de Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Outros Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Transferências Correntes	3.428.066,41	3.183.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.172.241,69	3.360.141,69	38.008.725,00	38.008.725,00
	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69		
Transferências da União e de suas Entidades	2.378.165,08	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.119.257,72	2.313.257,72	25.380.000,00	25.380.000,00
	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	858.824,72	929.720,48	854.720,48	854.720,48	862.820,48	854.720,48	10.343.850,00	10.343.850,00
	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48		
Transferências de Instituições Privadas	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	2.655,99	9.875,00	9.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	2.275.000,00
	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	-6.174.350,00
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.317.816,00	1.731.986,84		700.000,00	450.000,00	85.000,00	5.284.802,84	5.284.802,84
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.435.135,78	4.605.973,97	2.798.880,02	3.539.521,52	3.313.380,02	3.144.680,02	39.630.851,45	39.630.851,45
	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Jun/2023, 07h e 43m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:86064925

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 046/2023 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Junho/2023								
DECRETO Nº 046/2023 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	490.182,02	553.182,02	543.182,02	553.182,02	6.567.840,50	6.567.840,50
	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	208.746,50	8.746,50	8.746,50	305.000,00	305.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.503,77	735.073,93	798.073,93	625.073,93	745.073,93	732.973,93	8.670.217,00	8.670.217,00
	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93		
4 - INVESTIMENTOS	159.349,96	44.038,64	44.038,64	-5.961,36	44.038,64	46.138,64	595.875,00	595.875,00
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	283.500,00	283.500,00
	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.380.437,44**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.413.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**16.532.682,50**	**16.532.682,50**
	1.373.840,46	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	172.893,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	1.960.000,00	1.960.000,00
	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
Total da Fonte de Recurso 101	**163.173,15**	**162.393,35**	**172.893,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**1.960.000,00**	**1.960.000,00**
	162.393,35	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	179.760,00	179.760,00
	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	-9.625,35	874,65	874,65	874,65	-	
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 102	**27.349,79**	**27.219,11**	**16.719,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**316.260,00**	**316.260,00**
	27.219,11	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	41.139,36	141.139,36	111.139,36	141.139,36	81.139,36		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	1.504.350,00	1.504.350,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	107.625,19	77.625,19	137.625,19	1.021.875,00	1.021.875,00
	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19		
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	63.498,60	3.498,60	87.498,60	3.498,60	3.498,60	186.000,00	186.000,00
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
Total da Fonte de Recurso 103	**223.330,35**	**182.263,15**	**222.263,15**	**306.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**2.712.225,00**	**2.712.225,00**
	222.263,15	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**		

Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	-46.250,98	37.749,02	37.749,02	369.169,50	369.169,50
	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	242.025,00	242.025,00
	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68		
4 - INVESTIMENTOS		40.000,00					40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**58.187,80**	**97.909,70**	**57.909,70**	**-26.090,30**	**57.909,70**	**57.909,70**	**651.194,50**	**651.194,50**
	57.909,70	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
Total da Fonte de Recurso 107	**10.150,69**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**121.275,00**	**121.275,00**
	10.102,21	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00
	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.514,14**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**89.775,00**	**89.775,00**
	7.478,26	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	201.850,21	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.747.947,80	2.747.947,80
	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	280.157,15	70.644,95	250.644,95	250.644,95	2.858.455,20	2.858.455,20
	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95		
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	188.484,10	8.484,10	8.484,10	281.850,00	281.850,00
	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 303	**492.846,94**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**5.888.253,00**	**5.888.253,00**
	490.491,46	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	689.010,00	689.010,00
	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	362.250,00	362.250,00
	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42		
Total da Fonte de Recurso 494	**87.990,55**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**1.051.260,00**	**1.051.260,00**
	87.569,95	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.045.175,00	1.045.175,00
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78		
4 - INVESTIMENTOS	46.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	351.850,00	351.850,00
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40		
Total da Fonte de Recurso 504	**116.931,02**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**1.397.025,00**	**1.397.025,00**
	116.372,18	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
Total da Fonte de Recurso 507	**22.234,96**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**265.650,00**	**265.650,00**
	22.128,64	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	88.200,00	88.200,00
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.821,82**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**93.450,00**	**93.450,00**
	7.784,38	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	142.275,00	142.275,00
Total da Fonte de Recurso 511	**11.908,39**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**142.275,00**	**142.275,00**
	11.851,51	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.757,81**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**21.000,00**	**21.000,00**
	1.749,29	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		1.731.986,84					1.731.986,84	1.731.986,84
Total da Fonte de Recurso 612	-	**1.731.986,84**	-	-	-	-	**1.731.986,84**	**1.731.986,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					55.000,00	55.000,00
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**75.000,00**	-	-	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Total da Fonte de Recurso 789	**659,11**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**7.875,00**	**7.875,00**
	655,99	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**

	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.151,95**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**73.500,00**	**73.500,00**
	6.122,55	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.500,00		8.500,00	8.500,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	**8.500,00**	-	**8.500,00**	**8.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.998,74**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**47.775,00**	**47.775,00**
	3.979,66	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.317,07**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**63.525,00**	**63.525,00**
	5.291,63	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		22.000,00	22.000,00
4 - INVESTIMENTOS					10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	**32.000,00**	-	**32.000,00**	**32.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107,11					107,11	107,11
Total da Fonte de Recurso 913	-	**107,11**	-	-	-	-	**107,11**	**107,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	1.105.000,00						1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	**1.105.000,00**	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	310.000,00						310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	**310.000,00**	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	198.566,00						198.566,00	198.566,00
Total da Fonte de Recurso 918	**198.566,00**	-	-	-	-	-	**198.566,00**	**198.566,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 921	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS				300.000,00			300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 923	-	-	-	**300.000,00**	-	-	**300.000,00**	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 924 - TRANS. ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROPOSTA 016162								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS				400.000,00			400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 924	-	-	-	**400.000,00**	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						27.500,00	27.500,00	27.500,00
Total da Fonte de Recurso 925	-	-	-	-	-	**27.500,00**	**27.500,00**	**27.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						66.000,00	66.000,00	66.000,00
Total da Fonte de Recurso 926	-	-	-	-	-	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		4.000,00	4.000,00
4 - INVESTIMENTOS					20.000,00		20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 927	-	-	-	-	**24.000,00**	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.300,00	2.300,00	2.300,00
Total da Fonte de Recurso 928	-	-	-	-	-	**2.300,00**	**2.300,00**	**2.300,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		

4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.971,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**262.500,00**	**262.500,00**
	21.866,25	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 941	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS					450.000,00		450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 942	-	-	-	-	**450.000,00**	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				641,50			641,50	641,50
Total da Fonte de Recurso 943	-	-	-	**641,50**	-	-	**641,50**	**641,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
Total da Fonte de Recurso 1045	**43.063,65**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**514.500,00**	**514.500,00**
	42.857,85	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00						305.000,00	305.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**305.000,00**	-	-	-	-	-	**305.000,00**	**305.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			112.794,47				112.794,47	112.794,47
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**112.794,47**	-	-	-	**112.794,47**	**112.794,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.404,59				26.404,59	26.404,59
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**26.404,59**	-	-	-	**26.404,59**	**26.404,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
4 - INVESTIMENTOS			8.913,61				8.913,61	8.913,61
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**8.913,61**	-	-	-	**8.913,61**	**8.913,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			30.205,71				30.205,71	30.205,71
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**30.205,71**	-	-	-	**30.205,71**	**30.205,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00				15.000,00	15.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			63.523,97				63.523,97	63.523,97
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**78.523,97**	-	-	-	**78.523,97**	**78.523,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.814,17				1.814,17	1.814,17
Total da Fonte de Recurso 5122	-	-	**1.814,17**	-	-	-	**1.814,17**	**1.814,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.627,52				13.627,52	13.627,52
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**13.627,52**	-	-	-	**13.627,52**	**13.627,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			160.748,20				160.748,20	160.748,20
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**160.748,20**	-	-	-	**160.748,20**	**160.748,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.655,57				17.655,57	17.655,57
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**17.655,57**	-	-	-	**17.655,57**	**17.655,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			354,02				354,02	354,02
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**354,02**	-	-	-	**354,02**	**354,02**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			285,98				285,98	285,98
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**285,98**	-	-	-	**285,98**	**285,98**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			171.483,51				171.483,51	171.483,51
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**171.483,51**	-	-	-	**171.483,51**	**171.483,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.808,57				74.808,57	74.808,57
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**74.808,57**	-	-	-	**74.808,57**	**74.808,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.093,27				18.093,27	18.093,27
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**18.093,27**	-	-	-	**18.093,27**	**18.093,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.857,88				1.857,88	1.857,88
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**1.857,88**	-	-	-	**1.857,88**	**1.857,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.996,17				13.996,17	13.996,17
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**13.996,17**	-	-	-	**13.996,17**	**13.996,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.992,01				2.992,01	2.992,01
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**2.992,01**	-	-	-	**2.992,01**	**2.992,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,45				6,45	6,45
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**6,45**	-	-	-	**6,45**	**6,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			26.691,50				26.691,50	26.691,50
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**26.691,50**	-	-	-	**26.691,50**	**26.691,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.441,46				18.441,46	18.441,46
Total da Fonte de Recurso 5770	-	-	**18.441,46**	-	-	-	**18.441,46**	**18.441,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.536,46				29.536,46	29.536,46
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**29.536,46**	-	-	-	**29.536,46**	**29.536,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.813,01				6.813,01	6.813,01
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**6.813,01**	-	-	-	**6.813,01**	**6.813,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.789,73				28.789,73	28.789,73
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**28.789,73**	-	-	-	**28.789,73**	**28.789,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69,72				69,72	69,72
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**69,72**	-	-	-	**69,72**	**69,72**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS			40.495,09				40.495,09	40.495,09
Total da Fonte de Recurso 5827	-	-	**40.495,09**	-	-	-	**40.495,09**	**40.495,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.450,14				5.450,14	5.450,14
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**5.450,14**	-	-	-	**5.450,14**	**5.450,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.890,57				3.890,57	3.890,57
Total da Fonte de Recurso 5832	-	-	**3.890,57**	-	-	-	**3.890,57**	**3.890,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.265,05				4.265,05	4.265,05
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**4.265,05**	-	-	-	**4.265,05**	**4.265,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			680,24				680,24	680,24
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**680,24**	-	-	-	**680,24**	**680,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80,23				80,23	80,23
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**80,23**	-	-	-	**80,23**	**80,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			7.027,85				7.027,85	7.027,85
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**7.027,85**	-	-	-	**7.027,85**	**7.027,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			2.203,19				2.203,19	2.203,19
Total da Fonte de Recurso 5839	-	-	**2.203,19**	-	-	-	**2.203,19**	**2.203,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			10.090,89				10.090,89	10.090,89
Total da Fonte de Recurso 5846	-	-	**10.090,89**	-	-	-	**10.090,89**	**10.090,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136,68				136,68	136,68
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**136,68**	-	-	-	**136,68**	**136,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			2.815,09				2.815,09	2.815,09
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**2.815,09**	-	-	-	**2.815,09**	**2.815,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			977,64				977,64	977,64
Total da Fonte de Recurso 5859	-	-	**977,64**	-	-	-	**977,64**	**977,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37,09				37,09	37,09
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**37,09**	-	-	-	**37,09**	**37,09**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48,81				48,81	48,81
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**48,81**	-	-	-	**48,81**	**48,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700,75				700,75	700,75
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**700,75**	-	-	-	**700,75**	**700,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165,78				165,78	165,78
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**165,78**	-	-	-	**165,78**	**165,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			798,73				798,73	798,73
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**798,73**	-	-	-	**798,73**	**798,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480,24				480,24	480,24
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**480,24**	-	-	-	**480,24**	**480,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			432,56				432,56	432,56
Total da Fonte de Recurso 5880	-	-	**432,56**	-	-	-	**432,56**	**432,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.331,56				16.331,56	16.331,56
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**16.331,56**	-	-	-	**16.331,56**	**16.331,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.219,56				10.219,56	10.219,56
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 5886	-	-	**16.219,56**	-	-	-	**16.219,56**	**16.219,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.922,38				4.922,38	4.922,38
Total da Fonte de Recurso 5893	-	-	**4.922,38**	-	-	-	**4.922,38**	**4.922,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS			8.183,75				8.183,75	8.183,75
Total da Fonte de Recurso 5895	-	-	**8.183,75**	-	-	-	**8.183,75**	**8.183,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.752,36				4.752,36	4.752,36
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**4.752,36**	-	-	-	**4.752,36**	**4.752,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS			6.571,07				6.571,07	6.571,07
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**6.571,07**	-	-	-	**6.571,07**	**6.571,07**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.450,22				44.450,22	44.450,22
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**44.450,22**	-	-	-	**44.450,22**	**44.450,22**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
4 - INVESTIMENTOS			20.301,30				20.301,30	20.301,30
Total da Fonte de Recurso 5903	-	-	**20.301,30**	-	-	-	**20.301,30**	**20.301,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.309,59				15.309,59	15.309,59
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**15.309,59**	-	-	-	**15.309,59**	**15.309,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			7.428,23				7.428,23	7.428,23
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**7.428,23**	-	-	-	**7.428,23**	**7.428,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.500,00				14.500,00	14.500,00
4 - INVESTIMENTOS			13.330,13				13.330,13	13.330,13
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**27.830,13**	-	-	-	**27.830,13**	**27.830,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			20.153,88				20.153,88	20.153,88
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**20.153,88**	-	-	-	**20.153,88**	**20.153,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.112,97				10.112,97	10.112,97
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**10.112,97**	-	-	-	**10.112,97**	**10.112,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			612,69				612,69	612,69
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**612,69**	-	-	-	**612,69**	**612,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.205,69				3.205,69	3.205,69
Total da Fonte de Recurso 5913	-	-	**3.205,69**	-	-	-	**3.205,69**	**3.205,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			51.704,64				51.704,64	51.704,64
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**51.704,64**	-	-	-	**51.704,64**	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5919 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Capital								
4 - INVESTIMENTOS			46.900,99				46.900,99	46.900,99
Total da Fonte de Recurso 5919	-	-	**46.900,99**	-	-	-	**46.900,99**	**46.900,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5920 - SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)								
4 - INVESTIMENTOS			263.631,84				263.631,84	263.631,84
Total da Fonte de Recurso 5920	-	-	**263.631,84**	-	-	-	**263.631,84**	**263.631,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.113,11				2.113,11	2.113,11
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**2.113,11**	-	-	-	**2.113,11**	**2.113,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.416,12				4.416,12	4.416,12
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**4.416,12**	-	-	-	**4.416,12**	**4.416,12**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.685,28				2.685,28	2.685,28
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**2.685,28**	-	-	-	**2.685,28**	**2.685,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			283,24				283,24	283,24
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**283,24**	-	-	-	**283,24**	**283,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			170.800,84				170.800,84	170.800,84
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**170.800,84**	-	-	-	**170.800,84**	**170.800,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.027,70				25.027,70	25.027,70
Total da Fonte de Recurso 5943	-	-	**25.027,70**	-	-	-	**25.027,70**	**25.027,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			12.601,41				12.601,41	12.601,41
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**12.601,41**	-	-	-	**12.601,41**	**12.601,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.601,42				12.601,42	12.601,42
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**12.601,42**	-	-	-	**12.601,42**	**12.601,42**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.455,62				55.455,62	55.455,62
4 - INVESTIMENTOS			20.000,00				20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**75.455,62**	-	-	-	**75.455,62**	**75.455,62**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			207.897,44				207.897,44	207.897,44
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	**207.897,44**	-	-	-	**207.897,44**	**207.897,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51056 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.829,05				1.829,05	1.829,05
Total da Fonte de Recurso 51056	-	-	**1.829,05**	-	-	-	**1.829,05**	**1.829,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51057 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 RECURSOS LIVRE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.143,20				27.143,20	27.143,20
Total da Fonte de Recurso 51057	-	-	**27.143,20**	-	-	-	**27.143,20**	**27.143,20**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.320.885,83**	**4.492.269,42**	**4.722.336,92**	**3.425.816,97**	**3.199.675,47**	**3.030.975,47**	**40.303.012,90**	**40.303.012,90**
	2.685.175,47	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.581,10	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	903.000,00	903.000,00
	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.244,35	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	325.500,00	325.500,00
	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15		
4 - INVESTIMENTOS	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
Total da Fonte de Recurso 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
Total da Unidade Gestora 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
TOTAL GERAL	**5.435.136,33**	**4.605.973,92**	**4.836.041,42**	**3.539.521,47**	**3.313.379,97**	**3.144.679,97**	**41.668.012,90**	**41.668.012,90**
	2.798.879,97	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8F774C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.473/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3473/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
397 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação:			**109.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	109.000,00
Total da Receita:		**109.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8943B7F9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.474/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3474/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 212.647,18 (duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.124.		ENCARGOS COM INATIVOS	
105 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	69.257,18
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
328 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
463 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	51.400,00
1397 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	16.400,00
465 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
466 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	45.090,00
Total Suplementação:			**212.647,18**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
153 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.757,18
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	
414 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
445 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.290,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
477 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	16.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
501 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00
Total Redução:			**212.647,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:48D22F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 – P.P. Nº 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	KATRU ASSESSORIA LTDA CNPJ: 30.140.174/0001-10	28/06/2023	27/08/2023	R$ 29.100,00

Tijucas do Sul, 28 de junho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:2566A19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 77/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9.265,732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bebidas não alcoólicas, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.381/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 77/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto pra registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE BEBIDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado liquido tradicional, embalagem de 200 ml, contendo dados nutricionais e data de validade superior a 60 dias, qualidade similar ou igual ao Nescau ou Toddynho.	Chocolider	UND	300,00	1,20	360,00
2	ÁGUA DE COCO - 200 ML Água de coco sem conservantes, de boa qualidade, embalagem de 200 ml.	Cocoquadrado	CX	150,00	1,85	277,50
3	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS Galão 20 litros de água mineral de boa qualidade, com informações nutricionais e licença ambiental. Galão deverá ser entregue em comodato.	Da mina	UND	1.000,00	18,00	18.000,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML	Cristal	UND	1.000,00	1,13	1.130,00
5	GALÃO DE 20 LTS PARA AGUA MINERAL	Plasbel	UND	40,00	37,82	1.512,80
6	REFRIGERANTE - 2 LITROS Refrigerante gaseificado de sabores variados. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: garrafa pet de 2 litros, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Coca-cola, Guaraná Antártica, Fanta, Sukita, Sprite, Soda ou equivalente.	Ambev sukita2L pet	UND	1.000,00	6,04	6.040,00
7	REFRIGERANTE - 200 ML Embalagem pet de 200 ml, referência para marcas: Coca-Cola, Guaraná Antártica, Soda ou equivalente.	Ambev sukita/ antarctica/ pepsi 200ml	UND	200,00	1,55	310,00
8	SUCO DE POLPA - 1L Suco de polpa de fruta pronto para beber, em embalagem de 01 litro, sabores diversos, boa qualidade.	Shefa	LT	250,00	5,30	1.325,00
Valor total do Lote: R$ 28.955,30						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 77/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5BA29E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 80/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.924.239/0001-68, com sede localizada na Av Julieta dos Santos Pardini, Nº 305, no Município de Maringa/PR, CEP 87.069-013, neste ato representada por Elvio Pizatto de Araujo, portador da cédula de identidade Nº 03069761100 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 443.145.829-87.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de formulários para o bloco de notas do produtor rural, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.438/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto pra registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTA FISCAL Tamanho: 210mm x280 mm Acabamento: 5 vias em formulário continuo, papel auto copiativo, VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (OBJETIVANDO MINIMIZAR ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL). DESTINAÇÃO E GRAMATURA: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA). 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO) SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3º, 4º VIA Cores: 1x0	Própria	UND	10.000,00	0,56	5.600,00
Valor total do Lote: R$ 5.600,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 80/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9C97F548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.174.216/0001-08, com sede localizada na Av. São Francisco, Nº 924, no Município de Pirapora/PR, CEP 39.270-050, neste ato representada por Marielle Patricia Mendonça de Carvalho, portador da cédula de identidade Nº 13.332.724 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 012.800.446-08.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para brigada de incêndio e fornecimento de camisetas para os brigadistas, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 842/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORECIMENTO DE CAMISETAS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Camiseta – Brigada de Incêndio Camisa gola polo, manga curta; Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG conforme demanda; Cores: vermelho e preto; Confeccionada em tecido piquet pv (65% oliéster, 35% viscose); Logo da brigada de incêndio municipal ou escolar bordada na frente, no lado esquerdo, medindo aproximadamente 5 cm x 7 cm (LxA); Escrita bordada na parte traseira superior da camiseta “BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL” ou “BRIGADA DE INCÊNDIO ESCOLAR” conforme solicitado.	UND	150,00	29,90	4.485,00
Valor total do Lote: R$ 4.485,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2023
VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 29/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8675CC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 110/2023

DATA 30/06/2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS DISPOSISÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 163/17

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA.**
Art. 2º O Conselho fica assim constituído:

Nome	CPF	Entidade Representante	Função
Adenir Reguelin	718.240.309-91	Sociedade Civil Organizada / Sindicato dos trabalhadores	Titular
Waldemar Gelain	395.406.509-68	Sociedade Civil Organizada / Sindicato dos trabalhadores	Suplente
Rosana De Freitas França	031.233.209-28	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular
Odete Manique Barreto	058.211.729-18	Igreja do Evangelho Quadrangular	Suplente
Talita Slota Kutz	079.666.479-00	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia CAPA	Titular
Elaine Zanetti Gesser	024.039.109-88	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia CAPA	Suplente
Eduardo Luiz Canton	064.251.629-45	Paróquia São Joaquim	Titular
Bruno Aloísio Calgarotto	072.772.059-79	Paróquia São Joaquim	Suplente
Ginésio Berns	839.610.899-87	Coopervereda	Titular
Décio Alceu Cagnini	554.979.779-87	Coopervereda	Suplente
Fabio Garbossa	040.797.949-24	Coopervive	Titular
Valdair Cagnini	817.074.799-68	Coopervive	Suplente
Rita calgarotto Canton	589.135.489-68	Representante Executivo Municipal/ secretaria Municipal de Educação	Titular
Suelin Aline Reitz Ferre	049.413.749-59	Representante Executivo Municipal/ secretaria Municipal de Educação	Suplente
Jane Ceccon Alves	023.576.559-76	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Dirlei Artuzo	043.836.109-19	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Ederson Soika	037.344.539-33	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura	Titular
Joviéli Tailana Lautert	083.358.129-50	Representante Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Agricultura	Suplente

Art. 3º O mandato deste Conselho é de dois anos compreendidos do dia 28/07/2021 ao dia 28/07/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº 106/2023.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 30 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5B759C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PROVA DE TÍTULOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO:

A autorização do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.532, de 31 de maio de 2016 e da Lei Municipal nº 2038, de 28 de junho de 2023;

A necessidade de manutenção dos serviços de modo digno diante do aumento das demandas de atendimento no Município, além de todo o serviço já existente e normalmente prestado, visto que não houve substituição de demanda, mas sim, o seu aumento;

A urgência e a necessidade de contratar servidores para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, visto que não existem concursos ou processos seletivos válidos que possibilitem novas convocações de candidatos aprovados ou classificados;

A crescente demanda social decorrente da crise econômico financeira, que deixou muitas famílias em situação de vulnerabilidade social;

Que a falta de servidores no quadro da estrutura administrativa municipal não pode prejudicar o atendimento da população;

Que, por se tratar de serviços públicos essenciais e indispensáveis, a Administração Pública Municipal não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade Vitorinense;

Que a contratação de pessoal por tempo determinado é para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e está balizada nas hipóteses previstas no art. 2º, da Lei 1.532, de 31 de maio de 2016, especialmente em áreas prioritárias como educação e saúde;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1.1 O presente Edital que estabelece instruções destinadas à seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado (PSS), visando garantir o suprimento de pessoal nos casos de

demissões, exonerações, aposentadorias, falecimentos e situações emergenciais, nos termos dos incisos, I, II, III, IV e V, do art. 2º, da Lei 1.532, de 31 de maio de 2016, em especial nas áreas de educação e saúde;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado por uma comissão preparatória designada pela Portaria n° 145 de 13 de junho de 2023, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
2.2 Os candidatos aprovados farão parte do quadro temporário dos servidores do Município de Vitorino/PR.
2.3 O pessoal admitido através do Processo Seletivo Simplificado – PSS terá contrato de trabalho firmado pelo prazo **de até 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade.

DAS VAGAS OFERTADAS
3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas para o emprego público temporário no Município de Vitorino, de acordo com a jornada de trabalho, remuneração e atribuições conforme descritos na tabela abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente edital.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
				VENCIMENTO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários*	Alfabetizado e Carteira de Habilitação Categoria "D"	40	R$ 1.319,98	R$ 305,33
01	Assistente Social	Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.	30	R$ 5.278,88	R$ 305,33
03	Enfermeiro II	Superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.	40	R$ 3.251,76	R$ 305,33
01	Fisioterapeuta	Superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.	20	R$ 2.745,00	R$ 305,33
05	Professor	Superior de Pedagogia concluído; ou curso de Licenciatura concluído, desde que precedido ou complementado de formação para o Magistério nível médio;	40	R$ 3.625,86	R$ 305,33
01	Psicólogo	Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.	40	R$ 3.251,76	R$ 305,33
01	Médico Plantonista	Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.	12	R$ 4.941,01	R$ 305,33
01	Médico IV	Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.	20	R$ 8.235,07	R$ 305,33
01	Médico II	Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.	30	R$ 13.904,23	R$ 305,33
01	Médico III	Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.	40	R$ 17.759,94	R$ 305,33

3.2* Para o Cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, poderá ser atribuída Função Gratificada - FG, conforme Lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2022, desde que em pleno acordo com as atividades desempenhadas e nos casos em que a referida lei permite.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela função a que deseja concorrer, uma vez efetuada, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.2 Os interessados em concorrer às vagas ofertas neste edital deverão efetuar a sua inscrição no site www.vitorino.pr.gov.br, no período de **03/07/2023** até as **23h59min** do dia **17/07/2023**, através do link: https://forms.gle/hyUUbjzqBbuSX4Qi6 para o envio da inscrição os candidatos deverão possuir um endereço eletrônico do provedor "gmail", pois o formulário de preenchimento é feito pelo Google.
4.3 Para os candidatos que desejarem realizar suas inscrições de forma presencial, os mesmos poderão dirigir-se a Prefeitura Municipal de Vitorino, nos dias úteis durante o período de inscrição, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h, sito a Rua Barão de Capanema, 134 – Centro – Vitorino/ PR.
4.4 Não haverá cobrança de taxa para participar do Processo Seletivo Simplificado.
4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

DAS PROVAS
5.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizado em única etapa e consistirá em prova de títulos referentes ao nível de formação, ao tempo de serviço e ao aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS
6.1 Os títulos (cópias simples), deverão ser digitalizados e anexados, juntamente com o Requerimento de Inscrição no link https://forms.gle/hyUUbjzqBbuSX4Qi6, até as 23h59min do último dia da inscrição de acordo com o item 4.2;
6.2 O candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Comissão de Avaliação do PSS;
6.3 Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Preparatória do PSS e não serão devolvidos ao candidato;
6.4 Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital;
6.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese alguma a entrega ou substituição dos títulos;
6.6 A Comissão de Avaliação do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital;

6.7 Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal;

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional será analisada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria n° 145 de 13 de junho de 2023;

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO II, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO				
CATEGORIA	**TÍTULOS**	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Nível de formação	Graduação em nível Superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	1	20 (vinte) pontos por titulação válida;	20
Nível de formação	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato Sensu (especialização), acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	2	25 (vinte cinco) pontos por titulação válida;	50
Nível de formação	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Stricto Sensu (Mestrado), acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1	50 (cinquenta) pontos por titulação válida;	50
Experiência Profissional	Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação, no Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) No Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	60 meses	02 pontos para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício	120
Aperfeiçoamento profissional	Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer a função.	100 horas	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora;	10
TOTAL				**250**

MÉDICO CLÍNICO GERAL II, II E IV E MÉDICO PLANTONISTA				
CATEGORIA	**TÍTULOS**	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Nível de formação	Certificado de conclusão de residência médica	1	20	20
Nível de formação	Título de especialista registrado no Conselho de Classe, Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	2	20	40
Experiência profissional	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	05 anos	01 ponto para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício	60
Aperfeiçoamento profissional	Cursos de Formação Continuada, congressos, encontros, seminários, jornadas	300h	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora;	30
TOTAL				**150**

PROFESSOR				
CATEGORIA	**TÍTULOS**	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Nível de formação	Graduação em nível Superior adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	02	15 (quinze) pontos por titulação válida;	30
Nível de formação	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato Sensu (especialização), acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	02	25 (vinte cinco) pontos por titulação válida;	50
Nível de formação	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Stricto Sensu (Mestrado), acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	01	50 (cinquenta) pontos por titulação válida;	50
Experiência profissional	Experiência Profissional na Função diretamente ligada a área de atuação na Educação Básica. Em caso de estágio não obrigatório (remunerado), deverá haver expressa referência de que o mesmo foi realizado na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, comprovada através de Declaração fornecida pela entidade/instituição onde realizou o estágio, contendo minimamente as informações: período da vigência, função desempenhada e área.	120 meses	0,50 pontos para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício	60
Aperfeiçoamento profissional	Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer a função.	200 horas	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora;	20
TOTAL				**210**

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
CATEGORIA	**TÍTULOS**	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Cursos Profissionalizantes	Cursos Técnicos e profissionalizantes, diretamente ligados a área de mecânica, direção e primeiros socorros.	120 horas	0,50 pontos por hora	60 pontos
Nível de formação	Ensino Médio Completo	1	10 pontos	10 pontos
Nível de formação	Graduação em nível Superior (Graduação ou Pós Graduação)	1	10 pontos por título	10 pontos
Experiência profissional	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	120 meses	01 ponto para cada mês	120 pontos
TOTAL				**200**

7.3 Os Títulos deverão estar diretamente relacionados com a área de interesse do candidato;

7.4 Não serão computados como títulos os documentos que forem utilizados como pré-requisito para a contratação.

7.5 A comprovação deverá ser feita através de fotocópias dos títulos considerados dos últimos 10 (dez) anos.

7.6 No tempo de serviço para efeito de experiência profissional a contagem mínima exigida é de 12 (doze) meses e, a partir disso, na contagem de dias que resultar em número igual ou superior a 16 (dezesseis) dias dentro de um mês, será arredondada para 1 (um) mês completo.

7.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser digitalizada a (s) página (s) de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
8.1 Na classificação final os candidatos serão listados em ordem decrescente de acordo pontuação, com a somatória dos pontos obtida pelos títulos apresentados, conforme Anexo II.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
9.1.1 Possuir maior nível de formação, pontuado no PSS;
9.1.2 Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
9.1.3 Possuir maior idade.

10. DOS RECURSOS
10.1 O prazo para o candidato interpor recurso contra a classificação provisória será de um dia útil após a divulgação da lista de classificação, referente à Prova de Títulos;
10.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Preparatória do Processo Seletivo, por escrito e fundamentado, protocolado na Prefeitura Municipal de Vitorino, no endereço: Rua Barão de Capanema nº 134 – Centro – Vitorino / PR, não sendo consideradas reclamações verbais;
10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Preparatória e Comissão de Avaliação, que emitirá Parecer conclusivo, postado via e-mail ao candidato, conforme e-mail informado no requerimento de inscrição e o resultado de Deferimento ou Indeferimento será divulgado no site relacionado ao PSS.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
11.1 Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste edital, caso o candidato seja aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar, além dos requisitos específicos de cada cargo conforme previsto no **QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO** (item 3.1 deste edital), os requisitos abaixo:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
Apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.
Cumprir as determinações deste Edital.
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 8 (oito) anos.

12. DAS DIVULGAÇÕES
12.1 O resultado referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será publicado no site do Município de Vitorino e diário oficial eletrônico;
12.2 O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados conforme cronograma previsto no anexo IV;
12.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado no dia 01 de agosto de 2023, na forma de Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO
13.1 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado – PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Administração Pública, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e prazo de validade.
13.2 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, os candidatos classificados poderão ser convocados por Edital específico, fixando prazo para assumir a vaga ao emprego público temporário.
13.3 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga, contados da data da publicação do edital.
13.4 O prazo previsto no item 13.3 deste Edital somente poderá ser prorrogado enquanto se aguarda a conclusão do exame psicológico e do exame médico admissional, a ser agendado pelo Município de Vitorino;
13.5 Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito ao exame psicológico e exame médico admissional, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função e atribuições do cargo, objeto da contratação.
13.6 No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital, através de documentos, declarações e exames.
13.7 As contratações de que tratam este edital terão a duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho, conforme dispõe a Lei n°.1532, art 4º, de 31 de maio de 2016.
13.8 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
13.9 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
13.10 A remuneração obedecerá ao contido no Item 3, sub-item 3.1, das vagas ofertadas requisitos mínimos de ingresso, carga horária semanal e remuneração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria n° 145 de 13 de junho de 2023, em última Instância, pelo Prefeito de Vitorino, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
14.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado –PSS;
14.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência;
14.4 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
14.5 É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, manter atualizado seu endereço junto a Gerência de Recursos Humanos do Município;
14.6 O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;
14.7 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

14.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 03 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Anexo I, Edital nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição Sintética das atribuições

EMPREGO PÚBLICO	Atribuições especificas
Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo, equipamento ou máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e humanidade; Manter atualizada a documentação de habilitação profissional e do veículo; Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências; Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou veículo; Operar máquinas, equipamentos e implementos, tais como: motoniveladora, trator de pneus, trator de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, equipamentos relacionados à usina de asfalto, perfuratriz e outros destinados a terraplenagem, construção e conservação de estradas; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina, equipamento ou veículo sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e data.
Assistente Social	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Participar das ações que visem à promoção dos servidores da instituição; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.
Enfermeiro II	Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado; Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; Elaborar informes técnicos para divulgação; Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação; Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do
Fisioterapeuta	Realizar atendimento ambulatorial; Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da instituição; Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Desenvolver outras tarefas semelhantes; Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Professor	Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Psicólogo	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio

	necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, em hospitais psiquiátricos. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, entidades religiosas e etc. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo. Participar de programas de atenção primária organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Preparar relatórios das atividades relativas ao cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.
Médico Clinico Geral II, III e IV	Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; Auxiliar nos programas de educação de saúde; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;
Médico Plantonista	Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes adultos e pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento de Manchester, definido pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo enfermeiro que classificará o risco com base no protocolo. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários em caráter de urgência, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do paciente; Emitir laudos e pareceres quando solicitado; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes em caso de parada cardiorrespiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos especiais, entre outros; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior imediato; Dirigir veículos oficiais, no exercício das atribuições do cargo;

Anexo II, Edital nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO II, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO

Emprego Público (Temporário):
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ Data de Nascimento:_____
RG: _____ Cidade: _____
GRADUAÇÃO APRESENTADA COMO PRÉ-REQUISITO: _____

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Não preencher (uso da Banca Examinadora)**	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Graduação em nível Superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	20, no máximo 1		
Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato Sensu (especialização), acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	20, no máximo 2		
Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Stricto Sensu (Mestrado), acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	50, no máximo 1		
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação, no Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) No Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	02 pontos para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício - limitado a 60 meses		
Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer a função.	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora – limitado a 100 horas		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO:
– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 7, deste edital.
– O candidato deverá apresentar os títulos originais, para comprovar as cópias digitalizadas e anexadas no momento em que for chamado para assumir a vaga.

Vitorino, ____/____/_____.

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	**ASSINATURA**
Presidente		
Membro		
Membro		
Membro		

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL II, II, IV E MÉDICO PLANTONISTA

Emprego Público (Temporário):
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ Data de Nascimento:_____
RG: _____ Cidade: _____
GRADUAÇÃO APRESENTADA COMO PRÉ-REQUISITO: _____

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Não preencher (uso da Banca Examinadora)**

		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Certificado de conclusão de residência médica na área correspondente	20, no máximo 1		
Título de especialista registrado no Conselho de Classe, Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	20, no máximo 2		
1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	01 ponto para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício - limitado a 60 meses		
Cursos de Formação Continuada, congressos, encontros, seminários, jornadas	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora – limitado a 300 horas		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO:
– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 7, deste edital.
– O candidato deverá apresentar os títulos originais, para comprovar as cópias digitalizadas e anexadas no momento em que for chamado para assumir a vaga.

Vitorino, ____/____/_____.

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		
Membro		

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – PROFESSOR

Emprego Público (Temporário):
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ Data de Nascimento:_____
RG: _____ Cidade: _____
GRADUAÇÃO APRESENTADA COMO PRÉ-REQUISITO: _____

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	Não preencher (uso da Banca Examinadora)	
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Graduação em nível Superior adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	15 (quinze) pontos por titulação válida, limitado a duas		
Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato Sensu (especialização), acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	25 (vinte cinco) pontos por titulação válida, limitado a dois		
Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Stricto Sensu (Mestrado), acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	50 (cinquenta) pontos por titulação válida, limitado a um,		
Experiência Profissional na Função diretamente ligada a área de atuação na Educação Básica. Em caso de estágio não obrigatório (remunerado), deverá haver expressa referência de que o mesmo foi realizado na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, comprovada através de Declaração fornecida pela entidade/instituição onde realizou o estágio, contendo minimamente as informações: período da vigência, função desempenhada e área.	0,50 pontos para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício, limitado a 120 meses		
Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer a função.	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora, limitado a 200 horas		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO:
– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 7, deste edital.
– O candidato deverá apresentar os títulos originais, para comprovar as cópias digitalizadas e anexadas no momento em que for chamado para assumir a vaga.

Vitorino, ____/____/_____.

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		
Membro		

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Emprego Público (Temporário):
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ Data de Nascimento:_____
RG: _____ Cidade: _____
GRADUAÇÃO APRESENTADA COMO PRÉ-REQUISITO: _____

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	Não preencher (uso da Banca Examinadora)	
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos Técnicos e profissionalizantes, diretamente ligados a área de mecânica, direção e primeiros socorros.	0,50 pontos por hora - (limitado a 60 pontos)		
Ensino Médio Completo	10 pontos		
Graduação em nível Superior (Graduação ou Pós Graduação)	10 pontos (limitado a 1 título)		
1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	01 ponto para cada mês (limitado a 120) meses).		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO:
– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 7, deste edital.
– O candidato deverá apresentar os títulos originais, para comprovar as cópias digitalizadas e anexadas no momento em que for chamado para assumir a vaga.

Vitorino, ____/____/_____.

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		

Membro		
Membro		
Membro		

Anexo III, Edital nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prazo para impugnação do Edital de Abertura	24hrs (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do Edital
Inscrições e impressão do Comprovante de Inscrição	Das **00h01min** do dia **03/07/2023** até as **23h59min** do dia **17/07/2023,** no endereço eletrônico https://forms.gle/hyUUbjzqBbuSX4Qi6
Publicação da Relação dos inscritos	Dia **19/07/2023** no endereço eletrônico https://vitorino.pr.gov.br/
Publicação da Classificação Provisória	Dia **25/07/2023** no endereço eletrônico https://vitorino.pr.gov.br/
Prazo para interpor Recurso quanto à lista de Classificação	Das **00h01min** do dia **26/07/2023** até às **23h59min** do dia **26/07/2023**;
Publicação da Classificação Final	Até dia **31/07/2023,** no endereço eletrônico https://vitorino.pr.gov.br/

1 - Remuneração será complementada para que se atinja o Salário mínimo nacional.

2 - Remuneração será complementada para que se atinja o piso nacional da categoria

3 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa); 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8A001087



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO 01-2023 - NOVO PLANO DE CARGOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÀ
CNPJ 00.814.688/0001-43
Rua Rui Barbosa, 98 Centro /Fone (43) 3537-1213 CEP: 86.385-000

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2023

Institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, e dá outras providências.

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS PÚBLICOS. ... 4
CAPÍTULO III – DA INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO..... 6
CAPÍTULO IV – DOS SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS E DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO..... 10
CAPÍTULO V – DA PROGRESSÃO FUNCIONAL 12
CAPÍTULO VI – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO..... 14
CAPÍTULO VII – DAS GRATIFICAÇÕES..... 14
CAPÍTULO VIII – DOS ADICIONAIS..... 15
CAPÍTULO IX – DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO..... 18
CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS..... 20
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO..... 21
ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO..... 225
ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS, REFERÊNCIAS, LETRAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL.....23
ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO..... 24
ANEXO V – VANTAGENS POR GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 258
ANEXO VI – DESCRIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS 269
ANEXO VII - DESCRIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO..... 304
ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL 326
ANEXO IX – DESCRIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL..... 337
ANEXO X – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL..... 348
ANEXO XI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL 359
ANEXO XII – DESCRIÇÕES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS 40

A MESA DIRETORA PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Parágrafo único. A presente Resolução destina-se à tutela do conjunto de cargos e funções definidos para a execução das atividades inerentes ao serviço público exclusivamente no âmbito do Poder Legislativo municipal.
Art. 2º. Para efeitos da presente Resolução consideram-se:
I - cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor ocupante de cargo público em provimento efetivo ou em comissão;
II – função: conjunto de atribuições às quais não corresponde um cargo ou empregos públicos;

III - servidores públicos: ocupantes de cargos públicos em provimento efetivo ou em comissão, lotados no Poder Legislativo municipal;
IV – referência: indicação numérica da posição ocupada pelo servidor na tabela geral de vencimentos;
V – padrão de vencimento: indicação do nível de faixa salarial ocupado pelo servidor dentro da sua referência na tabela geral de vencimentos.
VI – vencimento: retribuição pecuniária percebida pelo servidor, nunca inferior ao salário mínimo nacional, constitucionalmente garantido;
VII – remuneração – retribuição pecuniária percebida pelo servidor, correspondente ao padrão de vencimento mais as vantagens fixas e variáveis legalmente previstas;
VIII – interstício – lapso temporal estabelecido como mínimo para que o servidor habilite- se à progressão horizontal de vencimento;
IX – progressão funcional – elevação do padrão de vencimento na faixa salarial ocupada pelo servidor dentro da sua referência na tabela geral de vencimentos, ocorrendo sempre horizontalmente e sempre para o nível subsequente, respeitados os requisitos legais preestabelecidos;
X – provimento – ato administrativo pelo qual ocorre a ocupação do cargo pelo servidor, sendo-lhe atribuídas as funções inerentes ao cargo, podendo ocorrer mediante provimento originário ou provimento derivado;
XI – provimento originário – ato administrativo que atribui um cargo a servidor que não integrava, previamente, o quadro de servidores correspondente a um determinado órgão;
XII – provimento derivado – situação em que um cargo público será atribuído a um servidor que já se encontra exercendo funções na mesma carreira em que pretende assumir um novo cargo.
Art. 3º. A presente Resolução abrange os seguintes anexos:
I – Anexo I: quadro de cargos efetivos;
II – Anexo II: quadro de cargos em comissão;
III – Anexo III: tabela de vencimentos correspondentes aos cargos efetivos;
IV – Anexo IV: tabela de vencimentos correspondentes aos cargos em comissão;
V – Anexo V: vantagens por gratificação de função;
VI – Anexo VI: descrição das atribuições inerentes aos cargos efetivos;
VII – Anexo VII: descrição das atribuições inerentes aos cargos em comissão;
VIII – Anexo VIII: descrição dos fatores de avaliação e desempenho dos servidores em estágio probatório;
IX – Anexo IX: descrição dos fatores de avaliação e desempenho dos servidores estáveis;
X – Anexo X: ficha de avaliação dos servidores em estágio probatório;
XI – Anexo XI: ficha de avaliação dos servidores estáveis;
XII – Anexo XII: descrição das atribuições inerentes às funções gratificadas.
Art. 4º. Aos servidores públicos da Câmara Municipal aplica-se a Lei Municipal nº. 16/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barra do Jacaré.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS PÚBLICOS.

Art. 5º. A criação, alteração, transformação, extinção e provimento dos cargos do Poder Legislativo do Município de Barra do Jacaré/PR serão determinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando-se a supremacia do interesse público, a existência de dotação orçamentária prévia, a verificação de impacto orçamentário-financeiro que não extrapole os limites prudenciais, os princípios da eficiência e continuidade do serviço público, e sempre em obediência aos critérios de conveniência e oportunidade.
Parágrafo único. A listagem de cargos do Poder Legislativo do Município de Barra do Jacaré/PR integra a presente lei, e conterá a sua denominação, número de vagas, carga horária semanal, escolaridade mínima exigida e atribuições.
Art. 6º. Veda-se a acumulação de cargos ou empregos públicos, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.
§1º. Na eventualidade de cumulação ilícita de cargos por determinado servidor, a Mesa o notificará para que apresente sua opção, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.
§2º. Optando o servidor por um dos cargos, dentro do interregno legal, considerar-se-á o servidor como de boa-fé, e lhe será concedida a exoneração a pedido do cargo ou emprego público que não foi objeto de escolha.
§3º. Não optando o servidor dentro do prazo legal, será instalado procedimento administrativo sumário e, uma vez verificada a cumulação ilegal de cargos ou empregos públicos, aquele sujeitar-se-á à pena de demissão de todos os cargos ou empregos ocupados.
Art. 7º. São vedadas quaisquer modalidades de provimento que propiciem ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integre a carreira na qual anteriormente investido.
§1º. Permite-se a alteração das atribuições dos cargos públicos através de lei modificativa que preserve a similitude de funções e que não importe, por qualquer modo, desvio de função ou violação à segurança jurídica do servidor, ou violação ao princípio do concurso público, e sempre de maneira fundamentada.
§2º. Admite-se a reavaliação do cargo público, com a revisão e alteração das funções a serem desempenhadas pelo servidor, quando:
I – o cargo ocupado pelo servidor for extinto; ou
II – houver alteração substancial no processo produtivo em que inserido o servidor, ou substituição ou alteração de equipamentos e métodos que impliquem também em alterações no próprio serviço a ser desempenhado.
§3º. O procedimento de reavaliação do cargo público implicará em lei que promova reenquadramento do servidor em cargo compatível com seu nível salarial, carreira e formação, e sempre com o objetivo de elevar a eficiência do serviço público.

§4º. Resultando o reenquadramento na unificação de cargos com similitude de atribuições, porém com vencimentos diferentes, caso o novo cargo apresente vencimento menor, o servidor na ocupação do cargo reenquadrado não poderá ter o seu vencimento reduzido, devendo receber parcela a título de vantagem pessoal, sendo que sobre a soma desta com o vencimento do novo cargo incidirão eventuais gratificações e/ou adicionais a que fizer jus.

Art. 8º. Durante a vigência de situações cumulativamente pontuais, emergenciais e transitórias, autoriza-se o desempenho de funções estranhas por servidor, somente e nos limites da pontualidade, emergência e transitoriedade, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público, e sempre de maneira fundamentada.

Parágrafo único. O servidor público em desvio de função, seja esta lícita ou ilícita, não possui direito ao reenquadramento, fazendo, entretanto, jus aos vencimentos correspondentes à função que efetivamente desempenhou.

CAPÍTULO III – DA INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º. O provimento de cargos efetivos se dá exclusivamente através de nomeação, e dependerá de prévia aprovação em concurso público, observando-se os requisitos mínimos previstos para o desempenho de cada cargo individualmente considerado, consoante os Anexos I e V, além de:

I – nacionalidade brasileira;

II – estar no gozo dos direitos políticos;

III – quitação com obrigações militares e eleitorais;

IV – aptidão física e mental para o exercício das funções correspondentes ao cargo.

§1º. O concurso público será realizado através de provas escritas, podendo ser utilizadas também provas de títulos e documentos e provas práticas, conforme a necessidade e as atribuições do cargo.

§2º. Reserva-se 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos efetivos para pessoas com deficiência (PCDs), nos termos das Leis nº. 7.853/1989, nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, e Decreto nº. 3.298/1999.

§3º. Reserva-se 10% (dez por cento) das vagas dos cargos efetivos para afrodescendentes, quilombolas ou povos originários, nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003.

§4º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, quilombolas ou povos originários aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição no concurso público.

§5º. Para os fins do parágrafo anterior, caso seja constatada eventual falsidade da veracidade da sua declaração, o candidato será eliminado de plano do concurso e, inclusive se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, mediante procedimento administrativo no qual lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§6º. Na verificação da reserva de cotas tanto para deficientes quanto para afrodescendentes, caso a aplicação do percentual resulte em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente subsequente.

§7º. Para os fins de aplicabilidade do parágrafo anterior, considerar-se-á imperativa a reserva apenas quando o número de vagas para o cargo, individualmente considerado, for superior a 3 (três).

§8º. Para os fins do parágrafo §2º., há que ser atestada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, de modo a não prejudicar o seu exercício, mediante laudo médico elaborado por médico designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§9º. Consoante o entendimento jurisprudencial estabelecido pelo STF – MSs nº. 31.715/DF, 30.861/DF e 26.310/DF – bem como pelo CNJ, a nomeação dos candidatos com deficiência (PCDs), considerando o percentual de reserva estipulado no §2º. do presente artigo, respeitará a seguinte ordem: 3º. convocado, 8º. convocado, 13º. convocado, 18º. convocado, e assim sucessivamente.

§10. Caso o primeiro convocado da listagem dos candidatos com deficiência (PCDs), nomeado em 3ª. (terceira) convocação, não tome posse ou não entre no exercício do cargo, deverá ser nomeado o segundo colocado da mesma listagem, de modo que, para aquela vaga, somente poderá ser nomeado um candidato PCD enquanto houver aprovados remanescentes naquela listagem específica.

§11. A nomeação dos candidatos afrodescendentes, quilombolas ou povos originários, considerando o percentual de reserva estipulado no §3º. do presente artigo, respeitará a seguinte ordem: 5º. convocado, 11º. convocado, 21º. convocado, 31º. convocado, e assim sucessivamente.

§12. Caso o primeiro convocado da listagem dos candidatos com deficiência (PCDs), nomeado em 5ª. (terceira) convocação, não tome posse ou não entre no exercício do cargo, deverá ser nomeado o segundo colocado da mesma listagem, de modo que, para aquela vaga, somente poderá ser nomeado um candidato da listagem de afrodescendentes, quilombolas ou povos originários, enquanto houver aprovados remanescentes naquela listagem específica.

§13. Caso o candidato ao qual se aplica a reserva de vagas, diante sua classificação na listagem em ampla concorrência, ocupar posição que lhe seja mais benéfica, será nomeado mediante a listagem de ampla concorrência, e a vaga que lhe seria destinada dentre a listagem com reserva se destinará ao candidato aprovado em posição imediatamente inferior, também considerando-se a listagem com reserva de vagas.

§14. Quanto às listagens em separados correspondentes às vagas com reserva, caso não haja números de candidatos, em cada listagem individualmente considerada, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas eventualmente remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 10. Determinada a realização do concurso público, será publicado Edital específico a ser assinado pelo Presidente da Câmara, contendo o seguinte conteúdo mínimo:

I – número de vagas a serem preenchidas;

II – requisitos mínimos necessários para inscrição do candidato;

III – regime jurídico aplicado, cargo, carga horária semanal e vencimento correspondente;

IV – prazo de vigência do concurso;

V – outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 11. O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo será devidamente investido no cargo a partir da data da sua posse, e, ao entrar em exercício, perceberá o padrão inicial de vencimento previsto para a referência do cargo ocupado, dentro da tabela geral de vencimentos (Anexo III), ocasião em que se iniciará o seu período de estágio probatório, no prazo constitucionalmente previsto (art. 41, CF/1988).

§1º. Uma vez nomeado o candidato, caso este não se apresente para a posse no prazo legal, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, tornando o cargo a ficar vago, permitindo-se nova convocação e subsequente nomeação.

§2º. O prazo máximo para a posse do servidor será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da nomeação.

§3º. Admitir-se-á a posse do servidor através de procuração com poderes específicos.
§4º. Efetivada a posse do cargo dentro do prazo legalmente estabelecido, o servidor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrar em exercício, sendo que eventual desrespeito a este prazo implicará na sua exoneração.
Art. 12. Os servidores em estágio probatório serão submetidos a Avaliação Anual de Acompanhamento.
§1º. Será constituída Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composta pelo Presidente da Câmara e por 2 (dois) servidores efetivos do Poder Legislativo municipal, cuja finalidade precípua consistirá em proceder às avaliações periódicas do servidor em estágio probatório.
§2º. Para a avaliação referida no parágrafo anterior, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá pautar-se nos fatores de avaliação de desempenho definidos no Anexo VIII da presente Lei, atribuindo-lhes pontuação de 0 a 10, à exceção dos fatores Assiduidade e Pontualidade, que seguirão critérios próprios.
§3º. O servidor em estágio probatório poderá obter, em sua Avaliação Anual de Acompanhamento, pontuação máxima correspondente a 100 (cem) pontos, a ser calculada de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do Anexo X – Ficha de Avaliação de Servidor em Estágio Probatório, e que apontará o resultado obtido pelo servidor dentre os seguintes:
I – o servidor supera o desempenho esperado;
II – o servidor atinge o desempenho esperado;
III – o servidor atinge parcialmente o desempenho esperado.
IV – o servidor não atinge o desempenho esperado.
§4º. A Avaliação Anual de Acompanhamento deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias contados do preenchimento da Ficha de Avaliação em Estágio Probatório – Anexo X, através da emissão de Parecer conclusivo.
§5º. O resultado da avaliação será imediatamente levado à ciência do servidor, sendo-lhe assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, através de impugnação a ser apresentada pessoalmente ou por procurador, em até 10 (dez) dias úteis.
§6º. Apresentada impugnação ao Parecer, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá prazo de 10 (dez) dias úteis para a sua apreciação e julgamento, devendo, ao final, opinar, justificadamente, pela exoneração do servidor ou pela sua manutenção no cargo.
Art. 13. Os resultados das Avaliações Anuais de Acompanhamento, globalmente consideradas, embasarão a Avaliação Final do Estágio Probatório, a ser realizada após o decurso do lapso temporal constitucionalmente previsto (art. 41, CF).
§1º. Será considerado manifesta e objetivamente inapto o servidor que, no somatório dos pontos obtidos nas Avaliações Anuais de Acompanhamento, obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima.
§2º. A Avaliação Final do Estágio Probatório deverá ser realizada e concluída durante o prazo da vigência do estágio probatório, ocorrendo aprovação tácita do servidor em estágio probatório caso decorrido tal prazo, exceto se houver justificativa plausível para eventual demora.
§3º. O servidor reprovado na Avaliação Final do Estágio Probatório será exonerado ou, se anteriormente estável, reconduzido ao seu cargo de origem.
§4º. O ato de exoneração do servidor é meramente declaratório, podendo este ocorrer após o prazo de vigência do estágio probatório, desde que a Avaliação Final do Estágio Probatório seja concluída dentro do prazo constitucional.

CAPÍTULO IV – DOS SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS E DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 14. A Avaliação Final do Estágio Probatório com resultado favorável, expresso ou tácito, ao servidor em estágio probatório é condição para a aquisição da sua estabilidade.

Parágrafo único. O servidor público efetivo, ainda que tenha adquirido estabilidade, poderá perder o cargo em virtude de:
I – avaliação periódica de desempenho com resultado desfavorável, assegurando-se-lhe o contraditório e a ampla defesa durante todo o procedimento de avaliação;
II – processo administrativo, também assegurando-se-lhe o contraditório e a ampla defesa; III – sentença judicial transitada em julgado;
IV – exoneração para corte de gastos, nos termos do art. 169 da CF/1988, bem como da LC nº. 101/2000.
Art. 15. Os servidores efetivos estáveis submeter-se-ão a Avaliação Periódica de Desempenho, consistente num sistema de apreciação do desempenho do servidor no cargo por ele ocupado, com a finalidade de verificar o seu potencial de desenvolvimento.
Parágrafo único. A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada a cada 2 (dois) anos após o servidor efetivo ter adquirido sua estabilidade, e será pautada no resultado cumulativo de 2 (duas) Avaliações Anuais, sendo a primeira realizada preferencialmente no mês de junho do primeiro ano correspondente, e a segunda realizada preferencialmente no mês de junho do segundo ano correspondente.
Art. 16. Para a realização da Avaliação Periódica de Desempenho será constituída Comissão de Avaliação, composta pelo Presidente da Câmara e por 2 (dois) servidores do Poder Legislativo titulares de cargo efetivo.
§1º. Na avaliação referida no caput, serão verificados os seguintes fatores: I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa; IV – produtividade;
V – responsabilidade.
§2º. A cada fator isoladamente considerado, a Comissão de Avaliação atribuirá pontuação de 0 a 10, à exceção dos fatores assiduidade e pontualidade, que possuirão pontuações próprias.
§3º. Em cada Avaliação Anual o servidor efetivo poderá receber pontuação máxima correspondente a 100 (cem) pontos, totalizando pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos ao final da Avaliação Periódica de Desempenho.

§4º. Terá direito à progressão funcional somente o servidor que obtiver, na Avaliação Periódica de Desempenho, pontuação mínima correspondente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 140 (cento e quarenta) pontos.
§5º. O servidor que obtiver pontuação abaixo de 70% (setenta por cento) até o mínimo de 30% (trinta por cento) da pontuação máxima, ou seja, entre 140 (cento quarenta) e 60 (sessenta) pontos, perderá o direito à progressão salarial, e serão propostas ações para a melhoria do seu desempenho.
§6º. O servidor que obtiver pontuação inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima, ou seja, abaixo de 60 (sessenta) pontos, ficará sujeito à pena de demissão.
§7º. O resultado da Avaliação Periódica de Desempenho será imediatamente levado à ciência do servidor, sendo-lhe assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, através de impugnação a ser apresentada pessoalmente ou por procurador, em até 10 (dez) dias úteis.
§8º. Apresentada impugnação, nos termos do parágrafo anterior, a Comissão de Avaliação terá prazo de 10 (dez) dias para a sua apreciação, devendo, ao final, exarar parecer conclusivo.

CAPÍTULO V – DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 17. Habilitado mediante concurso público, o candidato passa a integrar o quadro de servidores públicos do Poder Legislativo municipal, percebendo o vencimento correspondente ao nível inicial previsto para o cargo em que estiver enquadrado.
Art. 18. Assegura-se aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré o direito à progressão funcional, conforme tabela específica (Anexo III), a qual ocorrerá de maneira horizontal, considerando-se a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, a escolaridade, o tempo de serviço e os demais requisitos exigidos e necessários para o desempenho eficiente do cargo.
§1º. A progressão funcional implicará no aumento dos valores de vencimento percebidos pelo servidor, sem qualquer alteração nas suas atribuições e responsabilidades.
§2º. A progressão funcional implicará na passagem do servidor de um nível para outro dentro do seu padrão de vencimento, sempre dentro da mesma referência, e dependerá, cumulativamente:
I – do cumprimento de interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo;
II – da obtenção pontuação mínima correspondente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 140 (cento e quarenta) pontos, na Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do Capítulo anterior.
§3º. A tabela de progressão funcional será elaborada considerando-se a diferença de 3% (três por cento) entre um nível inferior e seu nível imediatamente superior.
§4º. Não será beneficiado com a progressão funcional o servidor que se encontrar: I – em estágio probatório;
II – em disponibilidade;
III – em licença para desempenho de mandato eletivo; IV – submetido a processo administrativo.
§5º. Uma vez adquirido o direito à progressão funcional, o servidor perceberá o vencimento correspondente ao nível salarial superior quando do pagamento pelas atividades realizadas no mês imediatamente seguinte ao da sua aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho.
§6º. A data da aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho do servidor será a data- base para a contagem de novo período para efeito de nova Progressão Salarial.
§7º. Não serão computados, como tempo de efetivo exercício no nível salarial, os períodos em que o servidor gozar de:
I – licença com perda de salário;
II – suspensão disciplinar ou preventiva;
III – licença para tratamento de assuntos particulares.
§8º. O servidor que não adquirir direito à progressão funcional permanecerá no mesmo nível salarial, e somente será promovido nos termos desta lei.
§9º. A reposição salarial e inflacionária independe da Progressão Salarial.

CAPÍTULO VI – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 19. Os Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da câmara, vinculam-se aos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar – Gabinete da Presidência e Gabinete dos Vereadores -, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa, destinam-se às atribuições de direção e assessoramento, e possuem tabela de vencimentos própria.
§1º. Em sendo um cargo em comissão ocupado por servidor efetivo, este será afastado do seu cargo efetivo sem que ocorra vacância, deixando de ser remunerado através do cargo efetivo, e passando a receber retribuição pelo exercício do cargo em comissão, à não ser que opte por continuar a ser remunerado através do seu cargo efetivo.
§2º. Permite-se, temporariamente, que o ocupante prévio de um cargo em comissão ocupe outro cargo em comissão de forma cumulativa, caso em que perceberá somente uma das remunerações, qual seja, a maior.
§3º. Veda-se a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPÍTULO VII – DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 20. As gratificações, compreendidas como vantagens pecuniárias de caráter precário, poderão ser de três espécies:
I – gratificação por função – FG; II – gratificação natalina;
III – gratificação por encargo de concurso.

Art. 21. Aos servidores efetivos aos quais for entregue uma nova função, estranha à estrutura do seu cargo de origem e pela qual já é remunerado, será devida gratificação por função – FG, nos termos dos Anexos V e XII.
§1º. A atribuição da FG será realizada mediante Portaria de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal.
§2º. O servidor efetivo somente terá direito à FG enquanto estiver no exercício da nova função para a qual foi designado.
Art. 22. Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o servidor perceberá, na proporção de um doze avos da remuneração de dezembro para cada mês de serviço público prestado, gratificação natalina.
§1º. Para fins de cálculo dessa verba, considerar-se-ão as frações iguais ou superiores a 15 (quinze) dias como um mês completo.
§2º. O servidor exonerado perceberá a sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses em que esteve em exercício durante um período anual, a qual será calculada tomando-se por base a remuneração à qual teve direito no mês em que ocorreu a sua exoneração.
Art. 23. Ao servidor que participar da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de concurso público, ou que as supervisionar, será devida gratificação por encargo de concurso.
§1º. Os valores devidos a título de gratificação por encargo de concurso serão pagos por hora-atividade.
§2º. Os valores pagos a título de gratificação por encargo de concurso não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor, para quaisquer efeitos, e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

CAPÍTULO VIII – DOS ADICIONAIS

Art. 24. Os servidores terão direito aos seguintes adicionais:
I – adicional pela prestação de serviço extraordinário (hora extra); II – adicional noturno;
III – adicional de férias;
IV – adicional por conclusão de curso superior;
V – adicional por conclusão de especialização.
Art. 25. No interesse da Administração, o servidor efetivo poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, por motivo extraordinário devidamente fundamentado, ocasião em que fará jus ao adicional pela prestação de serviço extraordinário.
O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.
As horas extraordinárias realizadas aos sábados, domingos e feriados deverão ter acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.
O valor da hora normal de trabalho será determinado com base na remuneração do servidor.
Os servidores poderão ter jornada de trabalho especial de prorrogação e/ou compensação de horas de trabalho, desde que observado o máximo de 10 (dez) horas diárias, a folga dominical e o limite de horas mensais, respeitado também o limite máximo de 2 (duas) horas diárias.
As horas trabalhadas em regime de compensação não serão consideradas como extraordinárias.
Art. 26. Ao servidor efetivo que exercer atividade noturna, compreendida esta como aquela desempenhada entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, será devido adicional noturno.
Para o cálculo dos valores devidos a título de adicional noturno considerar-se-á a hora trabalhada como tendo duração de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.
Em se tratando de hora noturna que também configure prestação de serviço extraordinário, os adicionais correspondentes serão pagos cumulativamente.
Art. 27. O adicional de férias será pago a todos os servidores públicos, por ocasião das suas férias, correspondente a 1/3 (um terço) sobre o valor da sua remuneração mensal.
Parágrafo único. Ainda que ocorra o parcelamento das férias, mediante solicitação do servidor e desde que no interesse da Administração, o adicional de férias será pago em parcela única, antes do primeiro período concessivo das férias, não se admitindo seu pagamento parcelado.
Art. 28. Quando este não corresponder ao grau mínimo de escolaridade exigido para o cargo que ocupa, o servidor efetivo terá direito à percepção de adicional por conclusão de curso superior, na proporção de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, e limitado a apenas 1 (um) curso superior.
Para fins de verificação do direito ao adicional por conclusão de curso superior pelo servidor, será admitida a apresentação de certificado de conclusão de curso ou ata de colação de grau.
O adicional por conclusão de curso superior será pago a partir do primeiro vencimento subsequente ao protocolo do documento correspondente na Secretaria da Câmara Municipal, não se admitindo o seu pagamento retroativo à data de conclusão do curso.
O adicional por conclusão de curso superior poderá ser pago ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão caso este, sendo também efetivo, estiver na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.
Art. 29. O servidor efetivo terá direito à percepção de adicional por conclusão de especialização em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de pós- graduação em sentido amplo ou estrito, na proporção de 5% (dez por cento) sobre seu vencimento para cada especialização, e limitado a apenas 1 (uma) titulação.
Para fins de verificação do direito ao adicional por conclusão de especialização pelo servidor, é preciso que a especialização corresponda a áreas de interesse da Câmara Municipal, de modo a especializar os serviços nela prestados.
O adicional por conclusão de especialização será pago a partir do primeiro vencimento subsequente ao protocolo do documento correspondente na Secretaria da Câmara Municipal, não se admitindo o seu pagamento retroativo à data de conclusão do curso.
O adicional por conclusão de especialização poderá ser pago ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão caso este, sendo também efetivo, estiver na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 30. Os adicionais por conclusão de curso superior e por conclusão de especialização incorporar-se-ão ao vencimento do servidor, para todos os fins, de modo a integrarem a base de cálculo de férias e quaisquer outras vantagens a que fizer jus o servidor.
Parágrafo único. Em quaisquer hipóteses, o pagamento dos adicionais por conclusão de curso superior e por conclusão de especialização sujeitam-se às limitações do teto constitucional remuneratório.

CAPÍTULO IX – DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 31. Nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo municipal autorizado promover contratações de servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas condições e prazos definidos nesta Lei.
Art. 32. Para os efeitos desta Lei, caracteriza-se como necessidade temporária e de interesse público todas as situações em que os serviços habituais não puderem ser efetivamente atendidos com os recursos humanos de que momentaneamente dispõe o Poder Legislativo municipal, notadamente as hipóteses decorrentes de afastamento em razão de:
I – licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 dias; II – licença maternidade;
III – licença por Serviço Militar;
IV – licença para trato de interesses particulares; V – licença por motivo de afastamento do cônjuge; VI – licença para atividade política;
VII – licença para o desempenho de mandato classista; VIII – licença-prêmio;
IX – hipóteses de aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de servidor público, pelo período compreendido estritamente entre a data do evento que levou à vacância permanente do cargo e o seu preenchimento pelo novo ocupante efetivo nomeado em virtude de concurso público;
X – outras hipóteses em que se fizer necessária a prestação de serviços de natureza transitória, como, por exemplo, nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e art. 249 e seguintes da Lei Municipal nº. 16/1993 – Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré - PR.
Art. 33. O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Parágrafo único. Os critérios inerentes à seleção dos eventuais contratados constarão de Decreto Legislativo que irá regulamentar os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 34. As contratações de que trata esta Lei terão prazo determinado, e não serão realizadas por prazo superior a 12 (doze) meses, computando-se dentro deste prazo eventual prorrogação.
Parágrafo único. É vedada a readmissão da mesma pessoa, ainda que para a prestação de serviços de natureza diversa, pelo período de 12 (doze) meses subsequente ao término do prazo da admissão anterior.
Art. 35. Ao pessoal admitido através de contratação temporária, será paga remuneração equivalente ao nível inicial da carreira do cargo ocupado.
Art. 36. É vedada a contratação de servidores públicos lato sensu, seja da Administração Direta, seja da Administração Indireta.
Parágrafo único. Excetuam-se da vedação contida neste artigo todas as acumulações constitucionalmente autorizadas.
Art. 37. O eventual contratado, obrigatoriamente, será vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
Art. 38. É vedado, ao eventual contratado:
I – exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no instrumento do contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único. O desrespeito ao presente artigo implicará na rescisão automática do contrato pelo Poder Legislativo municipal, sem o prejuízo de eventual responsabilização administrativa.
Art. 39. Implicarão em rescisão do contrato de prestação de serviços, por justa causa, as seguintes hipóteses:
I – abandono, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 7 (sete) dias corridos, ou a 10 (dez) dias intercalados;
II – infração disciplinar;
III – insuficiência de desempenho.
§1º. As hipóteses previstas nos incisos II e III serão apuradas mediante processo administrativo no qual serão assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, a ser devidamente processado e concluído num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
§2º. O processo administrativo será processado perante Comissão Especial, a ser designada pelo Presidente.
§3. O contratado terá pleno acesso aos autos do processo administrativo, podendo dele extrair todas as cópias que entender necessárias, e terá sempre prazo de 5 (cinco) dias para quaisquer manifestações.
§4º. Para os fins deste artigo, a Comissão Especial poderá proceder à oitiva de testemunhas, bem como solicitar todas as diligências razoavelmente necessárias.
§5º. O parecer da Comissão Especial, ao final do processo, se submeterá à homologação pelo Presidente.
Art. 40. Extinguir-se-á o contrato:
I – imediatamente ao decurso do seu prazo;
II – por iniciativa do Poder Legislativo municipal, mediante ato motivado, quando não mais houver necessidade da continuidade da prestação temporária de serviços, ou nos casos do art. 9º;
III – por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia em até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Assegura-se aos servidores públicos da Câmara de Vereadores a irredutibilidade de seus vencimentos.
Art. 42. O trabalho desempenhado pelos servidores nas Sessões Legislativas Ordinárias será preferencialmente compensado às sextas-feiras, durante o período vespertino.
Art. 43. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas na forma da Lei.

Art. 44. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 687/2018 – Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, em 30 de junho 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT	CARGO	ESCOLARIDADE	C.H.S.	REF
01	Auxiliar em Serviços Gerais (em extinção)	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01
01	Auxiliar em Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h	01
02	Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	40h	02
01	Advogado	Graduação em Direito com registro junto da OAB	20h	03
01	Técnico em Contabilidade (em extinção)	Curso Técnico em Contabilidade e registro junto ao CRC	40h	04
01	Contador	Ensino Superior com Registro junto ao CRC	40h	05

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT	CARGO	VINCULAÇÃO	ESCOLARIDADE	REF.
01	Assessor Legislativo	Gabinete dos Vereadores	Ensino Superior Completo	CC – 1
01	Assessor Jurídico da Presidência	Gabinete da Presidência	Graduação em Direito com registro junto da OAB	CC – 2

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS, REFERÊNCIAS, LETRAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL

Tempo serviço	**1a3**	**4a5**	**6a7**	**8a9**	**10a11**	**12a13**	**14a15**	**16a17**	**18a19**	**20a21**	**22a23**	**24a25**	**26a27**	**28a29**	**30a31**	32a33	34a35	36a37	38a39	40a41
REF	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	P	Q			
1	**1302,00**	**1341,06**	**1381,29**	**1422,73**	**1465,41**	**1509,37**	**1554,66**	**1601,30**	**1649,33**	**1698,81**	**1749,78**	**1802,27**	**1856,34**	**1912,03**	**1969,39**	**2028,47**	**2089,33**	**1302,00**	**1341,06**	**1381,29**
2	**2908,62**	**2995,88**	**3085,75**	**3178,33**	**3273,68**	**3371,89**	**3473,04**	**3577,24**	**3684,55**	**3795,09**	**3908,94**	**4026,21**	**4147,00**	**4271,41**	**4399,55**	**4531,54**	**4667,48**	**2908,62**	**2995,88**	**3085,75**
3	**4074,75**	**4196,99**	**4322,90**	**4452,59**	**4586,17**	**4723,75**	**4865,46**	**5011,43**	**5161,77**	**5316,62**	**5476,12**	**5640,41**	**5809,62**	**5983,91**	**6163,42**	**6348,33**	**6538,78**	**4074,75**	**4196,99**	**4322,90**
4	**4591,59**	**4729,34**	**4871,22**	**5017,35**	**5167,87**	**5322,91**	**5482,60**	**5647,08**	**5816,49**	**5990,98**	**6170,71**	**6355,83**	**6546,51**	**6742,90**	**6945,19**	**7153,55**	**7368,15**	**4591,59**	**4729,34**	**4871,22**
5	**5000,00**	**5150,00**	**5304,50**	**5463,64**	**5627,54**	**5796,37**	**5970,26**	**6149,37**	**6333,85**	**6523,87**	**6719,58**	**6921,17**	**7128,80**	**7342,67**	**7562,95**	**7789,84**	**8023,53**	**5000,00**	**5150,00**	**5304,50**

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo Em Comissão		
Assessor Legislativo	CC – 01	R$ 5.000,00
Assessor Jurídico da Presidência	CC - 02	R$ 4.000,00

ANEXO V – VANTAGENS POR GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Função Gratificada			
FUNÇÃO	**QUANT.**	**REF.**	**VALOR**
Membro da Comissão de Licitação	03	FG-01	R$ 500,00
Portal de Transparência, Ouvidoria e LGPD	01	FG-02	R$ 750,00
Controlador Interno	01	FG-03	R$ 1.000,00
Agentes de Contratações/Pregoeiro	01	FG-01	R$ 500,00

ANEXO VI – DESCRIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
CARGO: Advogado
ESCOLARIDADE: Graduação em Direito
Carga horária: 20 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Desenvolver trabalhos jurídicos da Câmara Municipal de Vereadores, analisando e fornecendo pareceres aos de projetos de leis, leis, resoluções, normas e regulamentos e demais documentos de natureza jurídico-administrativa.
TAREFAS TÍPICAS:
• Assessorar os vereadores nos assuntos jurídicos da Câmara;
• Defender, judicialmente e extrajudicialmente, os interesses da Câmara;
• Elaborar parecer sobre consultas formuladas pelos Vereadores, relativas a assuntos de natureza jurídica, de interesse da Câmara;
• Redigir ou examinar projetos de leis, leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e informações de natureza jurídica;
• Exarar parecer em todos os projetos de leis que envolvam assuntos jurídicos;
• Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias realizadas pela Câmara;
• Avaliar a viabilidade e o interesse público dos projetos de leis, resoluções, decretos e outros atos que envolvam interesse do município;
• Exarar parecer referente a minutas de editais de licitação, bem como aos contratos, acordos e convênios referentes a licitações;
• Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
• Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Presidente da Câmara.
CARGO: Contador
ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Ciências Contábeis
Carga horária: 40 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle financeiro.

TAREFAS TÍPICAS:
• Elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA);
• Suplementações e Anulações Orçamentárias;
• Leis Orçamentárias, Decretos Orçamentários;
• Implantações de Contas Contábeis;
• Implantações de Bancos de Dados, de Credores, Contratos, Recursos;
• Inscrições de Dívidas, Tipos de Despesas;
• Prestações de Contas-Convênios;
• Implantação de Permissões de Processos, Configurações;
• Empenhos, Liquidação de Empenhos, Pagamentos dos Empenhos, Liquidação de Restos a Pagar, Anulação de Empenhos, Liquidações, Ordens de Pagamentos;
• Lançamentos de Receitas, Baixa de Ordens de Pagamentos;
• Lançamentos de Despesas-Extras, Baixa de Restos a Pagar e Transferências Bancárias;
• Cancelamentos de Restos a Pagar, Débitos de Tesouraria, Anulação de Arrecadações, Receitas Lançadas;
• Conciliações Bancárias, Encerramentos Mensais, Encerramentos Anuais;
• Início dos Exercícios Mensais e Anuais;
• Emitir Empenhos, Ordens de Pagamentos, Despesas Extras, Restos a Pagar, Anulação de Empenhos, Ordens, Liquidações, Relatórios de Receitas, Despesas, Livro Diário;
• Tesouraria Diária (Boletim do Caixa, Receita, Despesa, Movimentação Bancária, Movimentação Geral do Caixa, Fluxo de Caixa, Pagamentos Efetuados);
• Balancetes Mensais (Receitas, Despesas, Verificação, Contas do TCU);
• Anexos Mensais (Balancete Financeiro, Balancete do Razão, Demonstrativos das Contas Bancos, Demonstrativos dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativos das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, Quadro de Demonstrativos com a Despesa com Pessoal);
• Anexos Anuais conforme a Lei 4.320/64 (Anexos 01, 02, 02, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17 e Balanço da Execução Orçamentária e Financeira);
• Emissão dos Anexos do Tesouro;
• Relatórios Cadastrais, Relatórios Gerenciais, Conciliação da Folha de Pagamento, Conferencia e Relatório Mensal do INSS Patronal e Individual;
• Backup Diário dos Sistemas Contábil, Compras, Folha de Pagamento, Bens Patrimoniais, Licitações e Contratos;
• Validação de todos os sistemas ligados a contabilidade e Atualização dos sistemas ligados a contabilidade;

• Realização e envio do SISTN, DCTF, SICONFI, SIM/AM, SIM/AP, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, PCA ANUAL e ESOCIAL.
• Declarações da LRF Bimestrais e Semestrais e Anuais a CEF;
• Balanços Anuais ao TCE/PR, Ofício circulares anuais ao TCE/PR;

• Relatórios e Balanços a Secretaria da Fazenda Federal;
• Emissão dos Anexos Mensais, Bimestrais, Quadrimestrais, Semestrais e Anuais da LRF cfe. Normas da ABNT e Portarias do Ministério da Fazenda;
• Empenhamentos, liquidações e ordens de pagamentos, bem como toda a parte integrante da Câmara dentro do Orçamento Municipal;
• Atender às orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e União, no sentido do cumprimento de novas normativas de trabalho;
• Entre outros serviços não considerados obrigatórios, mas que fazem parte contábil e que reluz transparência na boa Gestão Municipal.
CARGO: Assistente Legislativo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo
Carga horária: 40 horas semanais
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Atender ao público Interno e Externo, prestando informações.
Compreender e executar as tarefas primando pela boa qualidade de seu trabalho.
TAREFAS TÍPICAS:
• Supervisionar, orientar e proceder à tramitação de processos, contratos, licitações, projetos, determinações, atos legislativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário à Presidência e à Mesa Executiva;
• Elaborar relatórios de atividade administrativa legislativa; redigir, revisar e encaminhar atos, projetos, pareceres, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros, sempre com assessoramento jurídico e técnico quando for o caso;
• Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, atas das sessões da Câmara Municipal, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros;
• Orientar as elaborações de atas das Comissões permanentes, especiais ou temporárias da Câmara Municipal;
• Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa, recursos humanos, financeiro e contábil;
• Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros, sempre que lhe for solicitado;
• Protocolar os documentos recebidos;

• Auxiliar o Presidente nos trabalhos das sessões da Câmara, procedendo às gravações das sessões; leitura de documentos e suporte aos Vereadores;
• Redigir as atas das Sessões das Câmaras;
• Redigir correspondências sempre que lhe for solicitado;
• Manter organizado arquivos de projetos de leis, decretos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes à Câmara Municipal;
• Verificar se os projetos de leis do Poder Executivo estão sendo enviados corretamente para sanção e publicação;
• Mandar publicar a leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Portarias, Editais, processos licitatórios, enfim todos os atos de competência da Câmara Municipal;
• Acompanhar se as publicações foram realizadas corretamente.
• Atender às orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e União, no sentido do cumprimento de novas normativas de trabalho.
• Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: Técnico em Contabilidade
ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo, específico na área – técnico em contabilidade.
Carga horária: 40 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Compreender e executar as atividades da área contábil e financeira em geral.
TAREFAS TÍPICAS:
• Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro;
• Elaborar, conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral;
• Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
• Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
• Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
• Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual conferido os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos;

• Executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos a fim de assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;
• Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos;
• Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários dando pareceres a fim de contribuir com políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
• Atender às orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e União, no sentido do cumprimento de novas normativas de trabalho;
• Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo
Carga horária: 40 horas semanais
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Executar os serviços de limpeza e cozinha das dependências da Câmara Municipal e compreender e executar as tarefas rotineiras primando pela boa qualidade de seu trabalho.
TAREFAS TÍPICAS:
Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho, varrendo, tirando o pó e lustrando os móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando material e produtos necessários para a limpeza, mantendo assim as condições de conservação e higiene requeridas;
• Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira central;
• Mudar a posição dos móveis, quando necessário para efetuar a limpeza, colocando-os nos seus devidos lugares;
• Preparar e servir café, chá, sucos, lanches e outros alimentos quando solicitado;
• Efetuar o controle dos materiais utilizados na limpeza e na cantina;
• Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII - DESCRIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: Assessor Legislativo
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo
Carga horária: 40 horas semanais
VINCULAÇÃO: Gabinete dos Vereadores

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
· Assessorar os Vereadores na consecução de suas tarefas;
· Registrar a entrada e saída de documentos, bem como triar, conferir e distribuir documentos;
· Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
· Identificar irregularidades nos documentos e conferir cálculos;
· Submeter pareceres para apreciação da chefia;
· Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos e arquivar documentos conforme procedimentos;
· Acompanhar processos administrativos e verificar prazos estabelecidos;
· Localizar processos, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastro, redigir ofícios e memorandos conforme solicitação dos Vereadores;
· Pesquisar em arquivos, encadernar e arquivar documentos;
· Anotar e entregar recados aos Vereadores, bem como tirar cópias de documentos;
· Controlar publicações dos atos oficiais;
· Digitalizar documentos, inserir e controlar documentos e processos legislativos no Portal de Transparência;
· Atender às orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e União, no sentido do cumprimento de novas normativas de trabalho;
· Executar outras tarefas designadas pela Presidência.

CARGO: Assessor Jurídico da Presidência
ESCOLARIDADE: Graduação em Direito
Carga horária: 20 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
VINCULAÇÃO: Gabinete da Presidência

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
· Compreender e executar as atividades da área jurídica, relacionadas com as legislações vigentes.

TAREFAS TÍPICAS:
· Prestar assistência direta à Presidência da Câmara em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
· Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa;
· Assessorar o Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;
· Assessorar o Presidente na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;
· Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;

· Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;
· Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

FATORES	DESCRIÇÃO
IDONEIDADE MORAL	Considere a sua postura ética e moral em relação ao respeito ao serviço, bens e tudo mais que for público. Avalie seu compromisso com a verdade, com a relação com seus colegas de trabalho, superiores, sociedade em geral e a difusão da imagem de um serviço público de qualidade.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Considere o comparecimento ao trabalho e o número de faltas que o servidor apresenta por justificativa ou não, e se o mesmo chega atrasado ou ausenta-se antes de findar o período, por meio dos descontos efetuados em folha de pagamento. Considerar pontualidade absoluta quando inexistir qualquer desconto por falta ou atraso e neste caso a pontuação deverá ser 10 (dez); pontualidade tolerada quando existir até 05(cinco) dias de faltas e/ou atrasos – por ano – e para esse quesito a nota será entre 07 e 09 pontos; pontualidade média será com faltas ou atrasos de 06 (seis) a 10 (dez) dias por ano – e para esse quesito a pontuação deverá ser entre 06 e 04 pontos e pontualidade intolerável será com faltas ou atrasos acima de 11 (onze) dias por ano.
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	Considere o interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário, se tem discernimento e compreensão das tarefas que lhes são designadas e se tem atenção sobre os materiais e equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade.
EFICIÊNCIA	Compare a qualidade do trabalho apresentado com aquela que é esperada, se executa seu trabalho com eficiência, rapidez e pontualidade, bem como avalie seu interesse em se aperfeiçoar e progredir e se seu trabalho favorece o andamento do serviço.

ANEXO IX – DESCRIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL

FATORES	DESCRIÇÃO
Assiduidade	Será considerada a frequência com que o servidor comparece ao trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação.
Disciplina	Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia e presteza com que as executa, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação
Capacidade de Iniciativa	Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação.
Produtividade	Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação
Responsabilidade	Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação.

ANEXO X – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ANO: _____
NOME:_____
CARGO:_____
AVALIAÇÃO: ( ) ACOMPANHAMENTO ( ) FINAL
Obs. Cada fator deve ser avaliado com pontuação de 0 a 10

FATORES	PONTUAÇÃO
IDONEIDADE MORAL	
1 - Ética profissional	
2. Conduta profissional	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
3. Presença no trabalho	
4. Pontualidade	
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	
5. Cumprimento das tarefas inerentes ao cargo	
6. Domínio do trabalho	
7. Zelo por equipamentos e materiais	
EFICIÊNCIA	
8. Cooperação	
9. Qualidade no trabalho	
10. Eficiência e atenção na produção	
PONTUAÇÃO FINAL	

PONTUAÇÃO 90 E 100 = SUPERA O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 60, 70 E 80 = ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 30, 40 E 50 = ATINGE PARCIALMENTE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 0, 10 E 20 = NÃO ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	DATA: / /____
ASSINATURA DA COMISSÃO:	ASSINATURA DO AVALIADO

1._____	
2. _____	_____
3. _____	

ANEXO XI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL

ANO: _____
NOME:_____
CARGO: _____

FATORES	**PONTUAÇÃO**
ASSIDUIDADE	
1 - Presença no trabalho	
2 - Pontualidade	
DISCIPLINA	
3 - Cumprimento das tarefas inerentes ao cargo	
4 - Domínio do trabalho com respeito a hierarquia	
CAPACIDADE DE INICIATIVA	
5 – Espontaneidade e companheirismo	
6 – Criatividade e qualidade no trabalho	
PRODUTIVIDADE	
7 – Rendimento no trabalho	
8 – Colaboração e participação	
RESPONSABILIDADE	
9 - Zelo por equipamentos e materiais	
10 - Eficiência e atenção na produção	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	

PONTUAÇÃO 90 E 100 = SUPERA O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 60, 70 E 80 = ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 30, 40 E 50 = ATINGE PARCIALMENTE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 0, 10 E 20 = NÃO ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	DATA: / /_____
ASSINATURA DA COMISSÃO:	ASSINATURA DO AVALIADO
1._____	
2. _____	_____
3. _____	

ANEXO XII – DESCRIÇÕES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

1 <u>Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal</u>
Elaborar editais e demais atos administrativos e legais pertinentes aos processos de licitação da Câmara Municipal, desde o seu início até homologação do resultado final, respeitando as normas constitucionais e especialmente a Lei nº. 14.133/2021.

2 <u>Controlador Interno</u>
Atribuições especificadas em lei própria desta Câmara Municipal.

3 <u>Ouvidoria, Portal de Transparência e LGPD</u>
Atribuições especificadas em lei própria desta Câmara Municipal.

4 <u>Agente de Contratações / Pregoeiro</u>
I - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; II - Credenciar os interessados nos processos licitatórios;
III - Receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV - Proceder a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
V - Realizar a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
VI - Providenciar a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
VII - Negociar o preço visando à sua redução e o interesse púbico;
VIII - Verificar e definir a aceitabilidade do menor preço;
IX - Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
X - Providenciar a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
XI - Elaborar a ata da sessão pública;
XII - Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
XIII - Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.
XIV - Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à administração pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;
XV - Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;
XVI - Presidir as reuniões da comissão, com direito ao voto de qualidade;
XVII - Propor à comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;
XVIII - Encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais; XIX - Assinar os editais de concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, bem como os pareceres relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação, e ainda os avisos a serem publicados;
XX - Assinar as atas referentes aos trabalhos da comissão;
XXI - Encaminhar ao ordenador de despesa para julgamento os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do § 4º do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93, 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C9728A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.715 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos professores do Quadro do Magistério Municipal.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) nos vencimentos dos Professores do Quadro do Magistério Municipal, passando a vigorar conforme anexo (s) integrantes desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Candóiem, 30 de junho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei nº 1.175/2023

QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo: **PROFESSOR (20h semanais)**

	CLASSES														
NÍVEIS	***1***	***2***	***3***	***4***	***5***	***6***	***7***	***8***	***9***	***10***	***11***	***12***	***13***	***14***	***15***
A	*2.032,12*	*2.095,12*	*2.160,06*	*2.227,03*	*2.296,06*	*2.367,24*	*2.440,63*	*2.516,29*	*2.594,29*	*2.674,71*	*2.757,63*	*2.843,12*	*2.931,25*	*3.022,12*	*3.115,81*
B	*2.641,76*	*2.723,65*	*2.808,08*	*2.895,13*	*2.984,88*	*3.077,41*	*3.172,81*	*3.271,17*	*3.372,58*	*3.477,13*	*3.584,92*	*3.696,05*	*3.810,63*	*3.928,76*	*4.050,55*
C	*2.885,61*	*2.975,06*	*3.067,29*	*3.162,38*	*3.260,41*	*3.361,48*	*3.465,69*	*3.573,13*	*3.683,89*	*3.798,09*	*3.915,83*	*4.037,23*	*4.162,38*	*4.291,41*	*4.424,45*
D	*3.048,18*	*3.142,67*	*3.240,10*	*3.340,54*	*3.444,10*	*3.550,86*	*3.660,94*	*3.774,43*	*3.891,44*	*4.012,07*	*4.136,45*	*4.264,67*	*4.396,88*	*4.533,18*	*4.673,71*

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E419CA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**18/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Número Processo:** 55/2023
		Data do Processo: 22/05/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 18
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 16 - 2023

Reuniram-se no dia 30/06/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 18 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:	
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29.032.903/0001-36
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	18.161.599/0001-00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	81.706.251/0001-98

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:			
ITEM 1 - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO C/ VITAMINA D3, 600MG+400UI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,07	0,07
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,04	0,04

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0700	

0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400. ITEM 2 - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,03	1,03
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,43	0,43

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4300	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,0300	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4300.

ITEM 3 - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,03	0,03
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,02	0,02
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,03	0,02

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0250	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0300	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0280	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0240	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	0,0280
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,0250
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0240	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0240.

ITEM 4 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,19	0,19

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1900.

ITEM 5 - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,31	0,31

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3100	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3100.

ITEM 6 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	2,49	2,49
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,06	2,06

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0600	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,4900	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0600.

ITEM 7 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,15	0,15

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,10	0,10

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1540	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1000.

ITEM 8 - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,14	0,14
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,10	0,10

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1440	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1000.

ITEM 9 - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,09	0,09
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,07	0,07
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,07	0,07
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,06	0,06
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,08	0,08

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0560	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0700	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0700	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0900	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,0700
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,0700
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0560	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0560.

ITEM 10 - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML

	Fornecedor Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	2,25	2,25
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,30	1,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,2500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3000.

ITEM 11 - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,61	0,53
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,61	0,52
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,6100	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6100	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,5900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5800	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,5700	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5600	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,5500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,5300	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5200	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,5300
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5200.

ITEM 12 - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,06	0,06
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,07	0,07
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,06	0,06
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,06	0,06
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,07	0,07
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0560	

0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0700	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0600	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0600	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	0,0600
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,0600
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0560	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0560.

ITEM 13 - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,57	0,57
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,44	0,44
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,48	0,43

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,5700	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,4400	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4300	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,4400
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4300.

ITEM 14 - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%,

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	6,00	6,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	6,80	6,80
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	7,00	7,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	7,07	7,07

Nº	Lance Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,8000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	7,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,0700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	7,0000
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	6,8000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,0000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 6,0000.

ITEM 15 - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,04	0,04

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,04	0,04
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -		Sim	0,04	0,03
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0398		
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000		
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0370		
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000		
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000		
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400		
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000		
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0360		
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0350		
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu		0,0370
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0340		
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu		0,0350
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0340		

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0340.

ITEM 16 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO

Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS		Sem representante	0,05	0,05
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS		Sim	0,04	0,04
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -		Sim	0,04	0,04
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000		
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0400		
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0470		
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000		
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000		
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400		
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000		
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0390		
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu		0,0400
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0390		

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0390.

ITEM 17 - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,04	0,04
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,03	0,03
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,03	0,03
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0400	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	

0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,0300
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0300.

ITEM 18 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,48	0,48
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,42	0,40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,42	0,39
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,48	0,48
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,4250	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,4800	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,4200	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,4800
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,4800
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,4100	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,4000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,3900	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,4000
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,3900	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,3900.

ITEM 19 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,05	2,05
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0500.

ITEM 20 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,04	0,04
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,03	0,03
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,03	0,03
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0280	

0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0400	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0270	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,0280
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0270	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0270. ITEM 21 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,06	0,06
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,06	0,06

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0600	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	0,0600
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600.

ITEM 22 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,03	0,03
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,02	0,02
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,03	0,02

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0250	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0300	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	0,0300
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0240	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0220	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0210	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,0220
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0210	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0210.

ITEM 23 - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,08	0,08
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,08	0,08
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,0800
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.			
ITEM 24 - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,09	0,09
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,04	0,04
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0870	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400.			
ITEM 25 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,10	0,10
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,15	0,15
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,08	0,08
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,08	0,08
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0980	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,1490	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,0800
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.			
ITEM 26 - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,16	0,16
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1600.			
ITEM 27 - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	2,95	2,95
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	4,57	4,57
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	3,98	3,98
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,57	4,57
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,5700	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2,9500	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	3,9800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	4,5700
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	4,5700
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	3,9800
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2,9500	
O licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,9500.			
ITEM 28 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,28	0,28
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,30	0,27
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,2800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2700	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,2800
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2700.			
ITEM 29 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,17	0,17
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,18	0,18
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,15	0,15
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1700	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,1770	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1500.			
ITEM 30 - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,06	0,06
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,05	0,05
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0560	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500.			
ITEM 31 - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,08	0,08
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,04	0,04
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,04	0,03
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0400	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0800	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0390	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0385	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0380	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0375	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0370	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0365	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0360	
4	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0350	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0340	
5	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,0350
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0340	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,			

declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0340.			
ITEM 32 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,12	0,12
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,04	0,04
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1200	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400.			
ITEM 33 - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,95	0,86
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,06	0,85
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,9520	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9500	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,9000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,8600	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8500	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,8600
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8500.			
ITEM 34 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,18	0,18
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	

0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800.

ITEM 35 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,06	0,06
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,04	0,04
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0600	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0400.

ITEM 36 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta Valor**	**Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	1,50	1,33
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,35	1,29
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,50	1,28
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,5000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,3500	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3400	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,3300	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,3200	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3000	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	1,3300
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,2900	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2800	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	1,2900
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2800. Página: 23 / 82

ITEM 37 - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta Valor**	**Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,03	0,03
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,02	0,02
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0300	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0200.

ITEM 38 - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 5ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,44	1,44
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,4400	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,4400	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 1,4400.

ITEM 39 - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Fornecedo	**r Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,06	0,05
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,06	0,05

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0560	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0555	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0490	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,0500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0490	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0490.

ITEM 40 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,09	0,09
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,07	0,07
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,07	0,07

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0880	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0700	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,0700
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0700.

ITEM 41 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,15	0,15
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,13	0,13
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,13	0,13

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1540	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,1300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,1300
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300.

ITEM 42 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	6,90	6,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,9000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,9000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,9000.

ITEM 43 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	2,08	1,89
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,89	1,55
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,07	1,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8930	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2,0800	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,8900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8800	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8500	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	1,8900
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8400	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7400	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,6900	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,6500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,6400	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,6000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5900	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,5500	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5000	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	1,5500
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5000.

ITEM 44 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	3,47	3,47
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	2,53	2,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2,68	2,68
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,46	2,24

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,5310	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3,4700	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	2,6800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,4600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5200	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	2,6800
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,3000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,2500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2400	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	2,2500
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2400.

ITEM 45 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	5,59	5,59
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	5,04	4,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,57	4,49
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,0400	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,5900	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,5700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,5000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	4,5000
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,4900.			
ITEM 46 - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS Sem representante		0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Sim		0,24	0,24
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS Sim		0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Sim		0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Sim		0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS Sim		0,11	0,11
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Sim		0,13	0,11
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,1100	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,2420	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1090	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,1100
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1090	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1090.			
ITEM 47 - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,28	0,28
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,11	0,11
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,18	0,11
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,1100	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,2830	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1090	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,1100
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1090	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1090.			
ITEM 48 - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,18	0,18
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,11	0,11
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,17	0,11
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,1100	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,1840	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1090	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,1100
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1090	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1090.			
ITEM 49 - BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	6,35	5,70
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	6,35	5,65
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,3500	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,3500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,3400	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,9000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,8000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,7900	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,7000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6500	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	5,7000
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,6500. ITEM 50 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,28	0,28
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,18	0,18
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2800	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800.

ITEM 51 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,39	0,39
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED	DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Sim	0,21	0,21

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3900	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2100	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100. ITEM 52 - BR0448841 AMOXICILINA, C/ CLAULANATO DE POTÁSSIO, ORAL 75ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 53 - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVUL

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000. ITEM 54 - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,91	0,91
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,70	0,70

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,9100	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7000. ITEM 55 - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	6,74	6,74
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	6,74	6,74
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,7400	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,7400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	6,7400
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,7400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,7400.			
ITEM 56 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	7,47	6,75
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	7,41	5,40
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	7,46	5,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,4700	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,4600	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,4140	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,4000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,3900	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,3500	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,3000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,2500	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,2000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,0000	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,8000	
4	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6,7500	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,7000	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,5000	
5	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	6,7500
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,4500	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,4000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,3900	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,3000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,2900	
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,2000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,1900	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,0000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9900	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,9000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8000	
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,7000	
11	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,5000	
11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,4000	
12	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3000	
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	5,4000
13	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,3000.			

ITEM 57 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	9,09	9,09
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	7,81	6,95
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	9,74	6,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	9,0900	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,7400	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,8060	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,8000	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	9,0900
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,7000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,5000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,4000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,3000	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,2000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,0000	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,9500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,9000	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	6,9500
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,9000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,9000.			
ITEM 58 - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,84	0,84
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,42	0,37
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,46	0,46
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,45	0,35
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,4180	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,8400	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,4600	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,4600
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,3900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3800	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,3700	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3500	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,3700
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3500.			
ITEM 59 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAVENOSA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	6,00	6,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	4,00	4,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	3,63	3,63
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	3,63	3,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,62	3,24
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,6300	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3,6300	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,3000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	3,6300
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2900	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,2500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2400	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	3,2500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,2400.			
ITEM 60 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,56	3,56
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,5600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,5600.			
ITEM 61 - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	4,56	4,56
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	8,13	8,13
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,5600	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,1300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	8,1300
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,5600	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 4,5600.			
ITEM 62 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,93	1,93
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	3,52	3,52
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1,96	1,96
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,96	1,92
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9300	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1,9600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	3,5200	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9600	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	1,9600
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9200	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	1,9300
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9200.			
ITEM 63 - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,60	3,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,6000.			
ITEM 64 - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	6,00	6,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	3,68	3,68
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,70	3,67
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	3,6800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,7000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6700	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	3,6800
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,			

declara vencedor do item 64 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,6700.

ITEM 65 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,25	0,25
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,18	0,18
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800.

ITEM 66 - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,30	0,30
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,28	0,28
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,18	0,18
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,2800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800.

ITEM 67 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,19	0,19
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,17	0,17
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1900	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1700.

ITEM 68 - BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	2,42	2,42
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2,23	2,23
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,22	2,22
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,4200	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	2,2300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	2,2300
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2200.			
ITEM 69 - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,27	0,27
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	1,07	1,07
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,18	0,16
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,18	0,15
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,1800	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2700	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1,0740	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,1600	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1500	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,1600
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1500.			
ITEM 70 - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	7,75	7,75
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	23,02	23,02
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	5,85	5,15
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	8,19	5,10
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,8500	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,7500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	23,0250	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,1900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8400	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	7,7500

1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,8000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,7000	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,6500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6200	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,6000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,5900	
4	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,5500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,5000	
5	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,4500	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,4000	
6	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,3000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2800	
7	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,2500	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2200	
8	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,2000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1800	
9	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,1500	
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1000	
10	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	5,1500
11	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,1000.

ITEM 71 - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,42	0,42
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4200.

ITEM 72 - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,25	0,25
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,18	0,18
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2500	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1800.

ITEM 73 - BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	2,49	2,49
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,42	2,42
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,4900	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,4200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,4200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,4200.			
ITEM 74 - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,89	1,89
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2,01	2,01
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,01	2,01
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	2,0100	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,8900	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0100	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	2,0100
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	2,0100
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,8900	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 1,8900.			
ITEM 75 - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,17	0,17
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1700.			
ITEM 76 - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,22	0,22
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2200.			
ITEM 77 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,06	0,06
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,05	0,05
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0600	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500.			
ITEM 78 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,06	0,06
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,06	0,06
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0610	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600.			
ITEM 79 - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,87	0,87

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,76	0,76
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,87	0,87
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,7620	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,8700	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	0,8700
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,8700
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,7600	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,7600	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,7600.			
ITEM 80 - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,22	1,22
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,11	1,11
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,2200	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1100	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1100.			
ITEM 81 - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,14	0,14
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1400.			
ITEM 82 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,29	1,29
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	1,20	1,17
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,18	1,01
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,25	1,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,1820	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,2900	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,2000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1800	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1,1700	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,1500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1400	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	1,1700
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,1000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0900	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,0800	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0700	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,0500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0300	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,0100	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0000	
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	1,0100
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0000.			
ITEM 83 - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	2,16	2,16
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,79	1,79
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,16	2,16
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7900	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2,1600	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	2,1600
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	2,1600

1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7900	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 1,7900.			
ITEM 84 - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,22	2,22
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	

0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2200.

ITEM 85 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,10	0,10
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,08	0,07
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,08	0,07

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0780	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0960	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0770	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0750	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0740	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0700	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0690	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,0700
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0690	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0690.

ITEM 86 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	1,14	1,14
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1,66	1,66
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,66	1,66

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,1400	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1,6600	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,6600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	1,6600
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	1,6600
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,1400	

O licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste pregão presencial o fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 1,1400.

ITEM 87 - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,14	0,14
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,16	0,13
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,1400	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,1400
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300.			
ITEM 88 - BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1,18	1,18
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,20	1,17
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1,1800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1700	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	1,1800
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1700.			
ITEM 89 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS)			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1,80	1,80
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,34	1,34
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1,7990	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3400.			
ITEM 90 - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD)			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,97	0,97
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,97	0,97
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,9700	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,9700
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9700.			
ITEM 91 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, SPRAY 50ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	39,00	34,90
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	39,20	35,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	44,85	34,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	39,2000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	39,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	44,8500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	38,9000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	38,0000	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	37,5000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	37,4000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	37,0000	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36,5000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	36,3000	
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	36,0000	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	35,5000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	35,4000	
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	35,0000	
4	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	34,9000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	34,7000	
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	35,0000
5	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	34,9000
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	34,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 34,7000.			
ITEM 92 - BR0304870 MORFINA, SULFATO, CONC:1MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	2,03	2,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	4,62	4,62
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2,12	2,12
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,32	5,32
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2,0300	

0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	2,1200	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,6200	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	4,6200
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	2,1200
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2,0000	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2,0000	

O licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste pregão presencial o fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,0000.

ITEM 93 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,65	1,65
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	1,40	1,40
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,47	1,39

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,6500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1,4000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3900	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	1,4000
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3900.

ITEM 94 - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	4,85	4,85
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	12,11	12,11
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	4,58	4,45
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,59	4,40

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,5800	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,8500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	12,1070	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5500	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,5000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4800	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,4500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4000	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	4,4500
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,4000.

ITEM 95 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,22	0,18

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,28	0,17
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,2200	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2100	
1	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,2000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1900	
2	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,1800	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	
3	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Desistiu	0,1800
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1700.			
ITEM 96 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,60	0,60
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,53	0,48
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,53	0,53
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,53	0,48
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,5950	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,5300	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,5300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5300	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,5300
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,5200	
1	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,5000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4900	
2	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,4850	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4800	
3	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Desistiu	0,4850
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,4800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4800.			
ITEM 97 - BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	9,14	9,14
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	9,14	9,14
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	9,1400	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,1400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	9,1400
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,1400.

ITEM 98 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,16	1,16
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,95	0,95
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,94	0,94

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,1600	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,9500	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,9500
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,9400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9400.

ITEM 99 - BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	6,15	6,15
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	3,35	3,35
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,34	3,34

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,1500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	3,3500	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	3,3500
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,3400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,3400. ITEM 100 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,96	1,96
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	2,30	2,30
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,32	1,95

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9600	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	2,3000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9500	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	2,3000
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	1,9600
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,9500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,9500. ITEM 101 - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	1,98	1,74
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	2,16	2,16
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	1,90	1,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,30	2,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,9040	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,9800	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,1600	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	2,1600
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,9000	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,8500	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,8000	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7500	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	1,8000
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,7500	

O licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste pregão presencial o fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 1,7400. ITEM 102 - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	13,90	13,90
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	8,38	8,38

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,9000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,3800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,3800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,3800.

ITEM 103 - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,80	1,80
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	1,33	1,27
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,32	1,25

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,3300	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,3100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,3000	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,2900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2800	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,2700	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2500	
4	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	1,2700
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2500. ITEM 104 - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,43	0,43
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,21	0,21

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,4300	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2100	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100. ITEM 105 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,24	0,24
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,24	0,24
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,24	0,24

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2370	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,2440	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,2440
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2350	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	0,2370
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2350	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2350.

ITEM 106 - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,30	0,30
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,32	0,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,3050	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3200	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,3050
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3000.			
ITEM 107 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,08	0,08
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800.			
ITEM 108 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,09	0,09
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0900	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900. ITEM 109 - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,14	0,14
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,1400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1400. ITEM 110 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	3,70	3,70
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	3,70	3,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	3,7000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	3,7000
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7000. ITEM 111 - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO:CREME-BISNAGA 10G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	1,89	1,89
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	1,89	1,89
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,8900	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8900	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	1,8900
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,8900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,8900. ITEM 112 - BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,73	0,73
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	

0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,7300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7300.

ITEM 113 - BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	4,15	4,15
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,80	4,14

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	4,1500	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,8000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1400	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	4,1500
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1400.

ITEM 114 - BR0448804 LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG. BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,11	0,11
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	2,65	2,65

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,1100	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6500	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6500.

ITEM 115 - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO-FRASCO 100ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	7,00	7,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	5,09	5,09
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,09	5,09

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	

0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	5,0900	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,0900	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	5,0900
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,0900.

ITEM 116 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, INJ 10ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,31	0,29
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,38	0,38
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,37	0,37
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,38	0,38
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,38	0,28
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,3100	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,3800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,3800	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3800	
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,3690	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,3800
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,3000	

1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,3800
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,3690
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,2900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,2900
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,2800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2800.

ITEM 117 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,BOLSA100ML

F ornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	4,80	4,80
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	3,69	3,65
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - UBIMED	Sim	4,26	3,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3,6900	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,8000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2600	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6800	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3,6500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6000	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	3,6500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,6000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,6000.

ITEM 118 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - UBIMED	Sim	3,79	3,79
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7900	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7900.			
ITEM 119 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 1000ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	7,44	7,35
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED- DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	Sim	7,60	7,34
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,4400	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,6000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,4000	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,3900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,3800	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,3500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,3400	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	7,3500
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,3400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,3400.			
ITEM 120 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, FRASC 1000ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED- DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	Sim	7,07	7,07
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,0700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,0700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,			

declara vencedor do item 120 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,0700.			
ITEM 121 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, BOLSA250 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	5,35	5,35
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	4,17	4,15
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	4,68	4,68
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED -DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	Sim	4,91	4,13
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,1700	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,3500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,9100	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,6800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1600	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	4,6800
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,1500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1300	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	4,1500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1300.			
ITEM 122 - BR0268236CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,FRASCO 250ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	5,35	5,35
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	4,68	4,54
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED- DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	Sim	4,82	4,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,3500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,8200	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,6800	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6500	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,6300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,5900	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5500	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,5400	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	4,5400
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5000.			
ITEM 123 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 500ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	4,91	4,88
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	5,04	5,04
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,73	4,85

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,9100	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,7300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,0400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,9000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	5,0400
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,8800	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,8500	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	4,8800
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,8500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,8500.

ITEM 124 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,FRASCO 500ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS Sem representante		0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	5,04	4,87
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,13	4,85

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1300	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,0400	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,9500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,9000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,8700	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,8500	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	4,8700
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,8500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,8500.

ITEM 125 - BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	5,07	5,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	6,53	6,53
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	7,09	7,09

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,0700	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,0900	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,5300	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	7,0900
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	6,5300
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,0000	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,0000	

O licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste pregão presencial o fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 5,0000.			
ITEM 126 - BR0303292 RINGER,C/ LACTATO DE SÓDIO, FRASCO 500ML			
Fornecedo	**r Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,66	5,66
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6600	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,6600.			
ITEM 127 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 1000ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	6,20	6,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,2000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,2000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,2000.			
ITEM 128 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	6,65	6,65
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,6500	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,6500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,6500.			
ITEM 129 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	5,25	5,05
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	5,40	5,19
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	5,69	5,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,2500	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,6900	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,4000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,2000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,1900	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,1500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,1000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	5,1900
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,0500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,0000	
3	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	5,0500
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,0000.			
ITEM 130 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	5,40	5,40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	6,30	5,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,3000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,4000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	5,4000
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,0000.			
ITEM 131 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INJETÁVEL, BOLSA 250ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	4,26	4,15
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,38	4,10
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,2600	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	

0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2000	
1	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,1500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1000	
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	4,1500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1000.			
ITEM 132 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	4,37	4,37
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,0000	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3700	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,3700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,3700.			
ITEM 133 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Sem representante	0,00	0,00
CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sim	0,00	0,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,57	0,57
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	0,53	0,52
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,54	0,54
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	0,60	0,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,5260	
0	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,5400	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,5700	
0	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,5700
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	0,5400
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,5200	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,5200	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste pregão presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,5200.			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 30/06/2023

Comissão da Licitação:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar – EIRELI -
THYAGO DE OLIVEIRA

Pontamed Farmaceutica LTDA
JOÃO APARECIDO BERTOLDO

Plena Medica Hospitalar – EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

CIAMED – Distribuidora De Medicamentos LTDA.
LARISSA CARLA ZAMBRIM RICARDO

Licite Saude Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F85AE99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 07/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º – A convocação dos candidatos aos cargos de Operador de Máquina e Motorista categoria D**,** classificados na prova escrita, conforme item 10.3.2 do Edital nº 01/2023, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **08 de julho de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Tecla Romko, Rua 22 de janeiro, S/N, Centro, Paulo Frontin, PR, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR EMPREGO	
Emprego	**Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática**
Operador de Máquina	20

Motorista Categoria D	20

2.2 Os candidatos ao emprego de Operador de Máquina serão avaliados operando Motoniveladora ou Escavadeira hidráulica (pantaneira), sendo que será realizado um sorteio no momento da prova prática para definir em qual maquina o candidato deverá ser avaliado.
2.3 Os candidatos ao emprego de Motorista Categoria D serão avaliados dirigindo ônibus.
2.4 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina e Motorista Categoria D deverão possuir CNH compatível com o requisito para o emprego ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 3º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ADVOGADO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
266591	TALITA APARECIDA GIOVANONI	29/12/1998	9,00	9,00	9,00	41,25	**68,25**	**Classif.**
271859	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998	7,50	10,50	9,00	35,75	**62,75**	**Classif.**
267536	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	06/09/2000	10,50	12,00	12,00	24,75	**59,25**	**Desc.**
271876	ANDRE GUSTAVO CORREA DE MELLO	21/03/1998	12,00	6,00	10,50	30,25	**58,75**	**Desc.**
278351	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	12,00	4,50	7,50	30,25	**54,25**	**Desc.**
272828	DENER LEONARDO CHOINACKI	18/09/1999	6,00	9,00	6,00	33,00	**54,00**	**Desc.**
267983	DANIELE CRISTINA DE LIMA	08/04/1993	6,00	6,00	6,00	35,75	**53,75**	**Desc.**
275830	DANIELA BANACK	10/10/2002	9,00	12,00	9,00	22,00	**52,00**	**Desc.**
276725	JANAINA PEREIRA	12/03/1993	9,00	6,00	4,50	30,25	**49,75**	**Desc.**
273583	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	02/08/1993	9,00	1,50	9,00	30,25	**49,75**	**Desc.**
274504	VAGNER LORENCETTI	22/03/1993	7,50	7,50	6,00	27,50	**48,50**	**Desc.**
272791	CHRYSTIAN CATARINA	19/10/1992	9,00	3,00	9,00	24,75	**45,75**	**Desc.**
275866	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	9,00	6,00	6,00	22,00	**43,00**	**Desc.**
271082	AMANDA DOS SANTOS	20/12/1999	9,00	4,50	7,50	22,00	**43,00**	**Desc.**
274862	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982	6,00	4,50	7,50	24,75	**42,75**	**Desc.**
266107	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	10/06/2000	1,50	1,50	6,00	33,00	**42,00**	**Desc.**
270817	LUANA STECHECHEN	05/01/1999	10,50	3,00	6,00	22,00	**41,50**	**Desc.**
278474	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	19/09/1988	3,00	10,50	6,00	22,00	**41,50**	**Desc.**
278406	MARIANA WASELKOSKI ROSA	15/04/1997	3,00	4,50	6,00	27,50	**41,00**	**Desc.**
273505	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999	9,00	6,00	6,00	19,25	**40,25**	**Desc.**
278444	KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	05/09/1999	4,50	3,00	7,50	24,75	**39,75**	**Desc.**
273745	EMERSON LUIZ NEPOMUCENO	22/09/1999	7,50	3,00	9,00	19,25	**38,75**	**Desc.**
274823	GUILHERME PATRICK DOS SANTOS SLIVINSKI	07/09/2000	4,50	3,00	12,00	19,25	**38,75**	**Desc.**
276015	RAFAELA LETICIA PETELA	06/12/1997	6,00	1,50	7,50	22,00	**37,00**	**Desc.**
272213	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	16/08/1994					**Aus.**	**Desc.**
266961	FELIPE FRANCA STIVAL	05/01/1989					**Aus.**	**Desc.**
272107	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	08/08/1998					**Aus.**	**Desc.**
271320	JODELMA COSTA GONCALVES	25/06/1977					**Aus.**	**Desc.**
268075	LUANA MARIA GREGORIO VETTORI	19/01/1996					**Aus.**	**Desc.**
273059	MONIQUE GRUWALDT	25/07/1997					**Aus.**	**Desc.**
270832	PAMELA CRISTIELI FABRIS	18/12/1995					**Aus.**	**Desc.**
271823	RODRIGO GAWLIK JUNIOR	16/07/1993					**Aus.**	**Desc.**

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274895	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995	12,00	10,50	9,00	44,00	**75,50**	**Classif.**
274378	LETICIA LESOSKI	10/12/1988	7,50	7,50	7,50	27,50	**50,00**	**Desc.**
274077	MAIARA ANDRESSA KRAVEC	05/01/2001	7,50	1,50	4,50	35,75	**49,25**	**Desc.**
275158	LARISSA ANDRIELI SKORUPA	14/04/1997	7,50	1,50	3,00	30,25	**42,25**	**Desc.**
270266	WILGNER JOSE CAR SAURAN	22/09/2000	6,00	4,50	9,00	19,25	**38,75**	**Desc.**

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272262	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979	10,50	15,00	9,00	44,00	**78,50**	**Classif.**
266364	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	7,50	6,00	10,50	41,25	**65,25**	**Classif.**
273888	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986	6,00	6,00	9,00	35,75	**56,75**	**Desc.**
271721	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986	4,50	9,00	4,50	38,50	**56,50**	**Desc.**
271338	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	28/10/1978	7,50	0,00	7,50	41,25	**56,25**	**Desc.**

271724	MARIANA BATISTA DE SOUZA	14/01/2003	7,50	7,50	10,50	30,25	**55,75**	**Desc.**
278547	CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO	24/06/1988	7,50	4,50	9,00	33,00	**54,00**	**Desc.**
277696	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993	6,00	1,50	9,00	35,75	**52,25**	**Desc.**
266140	LAURA DE MORAIS MAZEPA	31/07/1998	4,50	1,50	7,50	38,50	**52,00**	**Desc.**
269586	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978	6,00	6,00	10,50	27,50	**50,00**	**Desc.**
274264	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	6,00	4,50	6,00	33,00	**49,50**	**Desc.**
272798	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	22/02/1992	4,50	3,00	9,00	33,00	**49,50**	**Desc.**
274314	LUCIA KORIOLUK PINTO	04/06/1977	0,00	3,00	7,50	38,50	**49,00**	**Desc.**
278441	MARCELO BACH	27/10/1977	1,50	4,50	10,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
278069	AMABILE APARECIDA HOLM	06/02/1993	4,50	1,50	7,50	33,00	**46,50**	**Desc.**
272711	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ **	28/06/1986	6,00	1,50	4,50	33,00	**45,00**	**Desc.**
278504	LUSIA CHITKO	24/10/1980	6,00	1,50	6,00	30,25	**43,75**	**Desc.**
274800	SOLANGE KAMINOVSKI NOWAK	16/01/1985	6,00	3,00	9,00	24,75	**42,75**	**Desc.**
266092	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993	6,00	4,50	4,50	27,50	**42,50**	**Desc.**
275955	KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN	11/10/1996	3,00	4,50	7,50	27,50	**42,50**	**Desc.**
274280	JULIANA DE MATHIAS	17/08/1993	3,00	4,50	6,00	27,50	**41,00**	**Desc.**
271650	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996	1,50	4,50	4,50	30,25	**40,75**	**Desc.**
270231	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	1,50	0,00	6,00	33,00	**40,50**	**Desc.**
278047	MARCIA ADRIANA MARTINS	20/12/1986	4,50	1,50	9,00	24,75	**39,75**	**Desc.**
277926	MARCIELE RENATA KLOC	31/01/1989	6,00	3,00	10,50	19,25	**38,75**	**Desc.**
268409	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	19/05/1983	0,00	6,00	7,50	24,75	**38,25**	**Desc.**
273486	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972	1,50	1,50	4,50	30,25	**37,75**	**Desc.**
275772	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	09/09/1982	4,50	3,00	4,50	22,00	**34,00**	**Desc.**
278180	KALIANA RESSSURREICAO BARBOSA	13/09/1984	4,50	1,50	6,00	22,00	**34,00**	**Desc.**
266334	ITAMARA ALVES DE ASSUNCAO	05/09/1976	0,00	4,50	6,00	22,00	**32,50**	**Desc.**
277098	MARCELA CELESTE JERONYMO BACHMANN	02/10/1968	1,50	0,00	6,00	24,75	**32,25**	**Desc.**
266625	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	07/08/1990	1,50	0,00	4,50	24,75	**30,75**	**Desc.**
278454	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997	3,00	3,00	4,50	19,25	**29,75**	**Desc.**
272600	CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	16/02/1969	1,50	1,50	6,00	16,50	**25,50**	**Desc.**
274343	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987					**Aus.**	**Desc.**
274393	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986					**Aus.**	**Desc.**
267744	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	19/11/1984					**Aus.**	**Desc.**
278494	CINTIA CARMONA CABRERA	09/01/1985					**Aus.**	**Desc.**
273904	EDERSON DE JESUS XAVIER	15/02/1976					**Aus.**	**Desc.**
266220	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977					**Aus.**	**Desc.**
272654	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991					**Aus.**	**Desc.**
266268	JESSICA MIRANDA WINTER	12/06/2000					**Aus.**	**Desc.**
268094	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995					**Aus.**	**Desc.**
274068	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978					**Aus.**	**Desc.**
266292	TALITA RIBAS ADRIANO	05/08/1991					**Aus.**	**Desc.**

ATENDENTE DE CRECHE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
271921	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	30/03/2002	10,50	10,50	10,50	46,75	**78,25**	**Classif.**
269816	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	12,00	10,50	9,00	44,00	**75,50**	**Classif.**
273020	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	10,50	13,50	7,50	41,25	**72,75**	**Classif.**
273477	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	12,00	13,50	7,50	35,75	**68,75**	**Classif.**
274128	WENDYANARA FERNANDA GIOVANONI	13/03/2005	13,50	7,50	13,50	33,00	**67,50**	**Classif.**
274910	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	9,00	15,00	7,50	35,75	**67,25**	**Classif.**
274190	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	10,50	10,50	7,50	38,50	**67,00**	**Classif.**
270995	LAURIETE MUNIS	18/10/1999	10,50	10,50	7,50	38,50	**67,00**	**Classif.**
278508	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	10/08/1996	6,00	10,50	12,00	38,50	**67,00**	**Classif.**
267803	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	7,50	4,50	12,00	41,25	**65,25**	**Classif.**
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	12,00	7,50	9,00	35,75	**64,25**	**Classif.**
271544	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000	7,50	7,50	10,50	38,50	**64,00**	**Classif.**
272556	MARIANA MARKIEVICZ	09/09/2005	12,00	12,00	9,00	30,25	**63,25**	**Classif.**
268984	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003	9,00	9,00	10,50	33,00	**61,50**	**Classif.**
270729	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	10,50	9,00	7,50	33,00	**60,00**	**Classif.**
266203	MYLLA CRISTIAN LUANA MARTINS	18/01/1993	6,00	7,50	10,50	35,75	**59,75**	**Desc.**
274116	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	9,00	9,00	24,75	**57,75**	**Desc.**
273459	ALEX MATIUCHENKO	07/06/2001	7,50	9,00	10,50	30,25	**57,25**	**Desc.**
268203	LUZIA VISNIEWSKI HOINACKI	07/07/1973	6,00	6,00	12,00	33,00	**57,00**	**Desc.**

274863	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	03/11/2002	10,50	4,50	6,00	35,75	**56,75**	**Desc.**
271464	ANALY LUZIA ZWIERZJKOSKI	22/06/2003	12,00	6,00	10,50	27,50	**56,00**	**Desc.**
273205	HEVILYN FABIANY DOLINE	22/08/2005	9,00	10,50	9,00	27,50	**56,00**	**Desc.**
271424	MICAELE EDUARDA VEIGA	13/01/2004	7,50	10,50	10,50	27,50	**56,00**	**Desc.**
278042	LUANA GABRIELI MACHADO	14/08/1999	6,00	6,00	7,50	35,75	**55,25**	**Desc.**
271358	KARINA ELIZABETH DOS SANTOS	30/07/1995	4,50	4,50	4,50	41,25	**54,75**	**Desc.**
266643	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998	4,50	12,00	4,50	33,00	**54,00**	**Desc.**
278524	GUSTAVO ARASZEWSKI TRAWINSKI DO VALLE	22/02/2006	6,00	3,00	9,00	35,75	**53,75**	**Desc.**
278016	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005	10,50	4,50	4,50	33,00	**52,50**	**Desc.**
277894	SUELYN APARECIDA VAVRENIUK	23/09/2003	7,50	3,00	9,00	33,00	**52,50**	**Desc.**
277212	SUELEN TEREZINHA FERREIRA	21/07/2001	6,00	4,50	6,00	35,75	**52,25**	**Desc.**
269944	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	10,50	9,00	7,50	24,75	**51,75**	**Desc.**
273166	HORTENCIA DO AMARAL SIERPINSKI	10/08/1990	7,50	4,50	9,00	30,25	**51,25**	**Desc.**
272228	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996	7,50	4,50	9,00	30,25	**51,25**	**Desc.**
273860	JHENIFFER THAISA CARLOTTO	11/03/2005	7,50	4,50	7,50	30,25	**49,75**	**Desc.**
269300	ALESSANDRA BRAZ	07/04/1985	7,50	3,00	9,00	30,25	**49,75**	**Desc.**
278411	JOYCE DE BRITO	19/03/2003	7,50	4,50	4,50	33,00	**49,50**	**Desc.**
267606	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982	9,00	6,00	6,00	27,50	**48,50**	**Desc.**
274818	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	7,50	10,50	7,50	22,00	**47,50**	**Desc.**
278430	MARIVONE PORTALUPPI DE MATOS CABRAL	29/12/1965	1,50	10,50	10,50	24,75	**47,25**	**Desc.**
269845	ANDRIELI RIBEIRO	25/11/2000	7,50	4,50	7,50	27,50	**47,00**	**Desc.**
273508	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977	4,50	9,00	7,50	24,75	**45,75**	**Desc.**
271993	SIMONE CLAUDIA NOVAK MARCA	18/02/1979	3,00	6,00	10,50	24,75	**44,25**	**Desc.**
277338	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986	3,00	6,00	6,00	27,50	**42,50**	**Desc.**
269259	LARISSA CHOMA	03/09/2001	7,50	3,00	12,00	19,25	**41,75**	**Desc.**
271063	DANIELE CELINE HRYCYK	16/01/1999	9,00	3,00	7,50	22,00	**41,50**	**Desc.**
270439	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	3,00	3,00	3,00	30,25	**39,25**	**Desc.**
278323	NATALINE APARECIDA ROSA DE FRANCA	21/12/2002	7,50	6,00	9,00	13,75	**36,25**	**Desc.**
270346	MARIA LUCIA PONCZKO	18/10/1974	3,00	1,50	9,00	22,00	**35,50**	**Desc.**
266097	ANDRESSA CRISTINA BANKERSEN	15/12/2003	7,50	4,50	6,00	16,50	**34,50**	**Desc.**
274013	KAREN FERNANDA CHANEIKO	22/04/2000	4,50	3,00	10,50	16,50	**34,50**	**Desc.**
273789	CLAUDETE DIAS DE SOUZA	26/06/1989	3,00	3,00	9,00	19,25	**34,25**	**Desc.**
273622	TAIANE ALVES DA SILVA	24/09/2005	7,50	4,50	4,50	16,50	**33,00**	**Desc.**
271274	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RETKWA	10/02/1999	6,00	3,00	7,50	13,75	**30,25**	**Desc.**
266232	HERICA SILVA	24/09/1978	3,00	1,50	3,00	11,00	**18,50**	**Desc.**
274970	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997					**Aus.**	**Desc.**
269084	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	07/11/1998					**Aus.**	**Desc.**
277084	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	17/11/1996					**Aus.**	**Desc.**
271087	LEILA FERNANDA JUREVICZ	05/11/1980					**Aus.**	**Desc.**
268209	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982					**Aus.**	**Desc.**
274761	ROSEMERI REDKVA	19/09/1991					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276072	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13,50	10,50	13,50	55,00	**92,50**	**Classif.**
278499	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA FILHO	19/02/1992	10,50	12,00	12,00	49,50	**84,00**	**Classif.**
274432	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	01/11/1981	13,50	12,00	7,50	49,50	**82,50**	**Classif.**
266215	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	12,00	12,00	49,50	**82,50**	**Classif.**
278369	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	9,00	12,00	13,50	46,75	**81,25**	**Classif.**
278355	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997	15,00	9,00	7,50	49,50	**81,00**	**Classif.**
278500	VANDERLEIA KOZAR	25/02/1995	10,50	13,50	6,00	49,50	**79,50**	**Classif.**
278491	GABRIEL GAWLOUSKI	18/04/1994	13,50	12,00	9,00	44,00	**78,50**	**Classif.**
270373	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988	10,50	12,00	6,00	49,50	**78,00**	**Classif.**
268907	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHAES CRUZ	25/12/1997	10,50	12,00	10,50	44,00	**77,00**	**Classif.**
272091	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	12,00	10,50	7,50	46,75	**76,75**	**Classif.**
278409	GUILHERME HUK	24/05/1991	10,50	12,00	7,50	46,75	**76,75**	**Classif.**
270404	EDUARDO MARTINS RIBEIRO	07/02/2002	9,00	10,50	10,50	46,75	**76,75**	**Classif.**
274090	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	12,00	6,00	49,50	**76,50**	**Classif.**
266870	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993	7,50	13,50	6,00	49,50	**76,50**	**Classif.**
274180	JOSE RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995	12,00	13,50	15,00	35,75	**76,25**	**Classif.**
274041	MATEUS HENNERICH AIOLFI	23/03/1997	12,00	12,00	10,50	41,25	**75,75**	**Classif.**
278423	GABRIEL VALIGURA CARNEIRO	28/11/2003	10,50	12,00	9,00	44,00	**75,50**	**Classif.**

272789	ANDRESSA TESKA	21/12/1991	12,00	9,00	7,50	46,75	**75,25**	**Classif.**
278120	IVAN ZAZULA	26/04/1992	9,00	10,50	9,00	46,75	**75,25**	**Classif.**
266396	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	10,50	10,50	4,50	49,50	**75,00**	**Classif.**
276201	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	10,50	9,00	6,00	49,50	**75,00**	**Classif.**
267702	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998	12,00	12,00	9,00	41,25	**74,25**	**Classif.**
274327	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	12,00	12,00	6,00	44,00	**74,00**	**Classif.**
269791	LUANA APARECIDA PEDROZO	02/11/1994	10,50	13,50	6,00	44,00	**74,00**	**Classif.**
275088	LETICIA CABRAL	23/08/1999	13,50	9,00	4,50	46,75	**73,75**	**Classif.**
276780	ANDREA CRISTINA FRANCZAK	02/05/1999	10,50	9,00	7,50	46,75	**73,75**	**Classif.**
278416	ALESSANDRO PRINCIVAL	20/06/1996	9,00	10,50	7,50	46,75	**73,75**	**Classif.**
274278	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994	10,50	7,50	6,00	49,50	**73,50**	**Classif.**
266238	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998	7,50	12,00	4,50	49,50	**73,50**	**Classif.**
277613	DANIEL FIDUNIV	26/01/1998	9,00	15,00	7,50	41,25	**72,75**	**Classif.**
278297	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	9,00	15,00	1,50	46,75	**72,25**	**Classif.**
271061	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	**72,25**	**Classif.**
278345	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	27/03/2002	12,00	15,00	9,00	35,75	**71,75**	**Classif.**
273956	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987	10,50	10,50	6,00	44,00	**71,00**	**Classif.**
273944	JOAO VITOR MOREIRA	01/12/2003	7,50	13,50	6,00	44,00	**71,00**	**Classif.**
278437	ANDERSON GONCALVES	06/06/1992	12,00	13,50	6,00	38,50	**70,00**	**Classif.**
274592	SAMUA LOTH DE FREITAS	07/10/2000	10,50	12,00	6,00	41,25	**69,75**	**Classif.**
277897	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000	9,00	13,50	6,00	41,25	**69,75**	**Classif.**
268654	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001	12,00	9,00	4,50	44,00	**69,50**	**Classif.**
271366	ROBSON MATOS DOS SANTOS	28/10/1996	10,50	10,50	4,50	44,00	**69,50**	**Classif.**
266183	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996	9,00	7,50	6,00	46,75	**69,25**	**Classif.**
271392	FABIO ZWIERZYKOWSKI	08/09/2000	12,00	12,00	9,00	35,75	**68,75**	**Classif.**
275275	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998	13,50	7,50	9,00	38,50	**68,50**	**Classif.**
272077	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1977	12,00	9,00	9,00	38,50	**68,50**	**Classif.**
274247	JHONATAN JANISZEWSKI	27/10/2000	12,00	9,00	9,00	38,50	**68,50**	**Classif.**
278378	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	10,50	15,00	4,50	38,50	**68,50**	**Classif.**
278447	JOAO KACZKA JUNIOR	13/04/1988	10,50	10,50	6,00	41,25	**68,25**	**Classif.**
275711	MARIA HELENA BASNIAK	11/04/1990	13,50	13,50	4,50	35,75	**67,25**	**Classif.**
278270	FERNANDA WISNIEWSKI	30/05/1995	12,00	12,00	7,50	35,75	**67,25**	**Classif.**
271997	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998	9,00	12,00	10,50	35,75	**67,25**	**Classif.**
271290	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	12,00	13,50	3,00	38,50	**67,00**	**Classif.**
268544	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001	10,50	10,50	7,50	38,50	**67,00**	**Classif.**
271749	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992	10,50	9,00	9,00	38,50	**67,00**	**Classif.**
271874	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	28/01/1991	12,00	10,50	3,00	41,25	**66,75**	**Classif.**
278314	JULIO HENRIQUE WAGNER	26/03/1985	12,00	9,00	4,50	41,25	**66,75**	**Classif.**
273923	MONICA CHILANTI	02/09/1992	9,00	10,50	6,00	41,25	**66,75**	**Classif.**
268216	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984	9,00	9,00	7,50	41,25	**66,75**	**Classif.**
274899	EDVAR STEFANI	29/10/1982	9,00	7,50	6,00	44,00	**66,50**	**Classif.**
274025	CAMILA FERNANDA PAZ	13/09/2001	10,50	13,50	9,00	33,00	**66,00**	**Classif.**
273030	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	12,00	10,50	7,50	35,75	**65,75**	**Classif.**
266218	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,50	10,50	6,00	38,50	**65,50**	**Classif.**
273367	REGIANE MARIA LEAO SOARES	29/09/2001	9,00	12,00	6,00	38,50	**65,50**	**Classif.**
269805	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	12,00	6,00	6,00	41,25	**65,25**	**Classif.**
278520	MIRIA RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	05/01/1994	10,50	10,50	3,00	41,25	**65,25**	**Classif.**
273176	ANDRESSA SAIURY GODOY SUDO	29/04/1993	9,00	9,00	6,00	41,25	**65,25**	**Classif.**
273932	EVANDRO IRIO MACHINISKI	22/09/1994	6,00	10,50	7,50	41,25	**65,25**	**Classif.**
272347	TADEU RAFAEL CORDEIRO	25/03/1991	9,00	6,00	6,00	44,00	**65,00**	**Classif.**
278495	ALINE KEVELUK	24/11/1990	12,00	10,50	6,00	35,75	**64,25**	**Classif.**
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997	7,50	13,50	7,50	35,75	**64,25**	**Classif.**
274684	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997	10,50	7,50	7,50	38,50	**64,00**	**Classif.**
274394	JOAO PEDRO BRAZ DE OLIVEIRA	20/02/2000	10,50	10,50	1,50	41,25	**63,75**	**Classif.**
271861	MIRNA LARISSA MURAN	06/03/1996	9,00	9,00	4,50	41,25	**63,75**	**Classif.**
271433	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	12,00	13,50	7,50	30,25	**63,25**	**Classif.**
272335	CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN	08/01/1997	10,50	9,00	4,50	38,50	**62,50**	**Classif.**
273989	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986	9,00	7,50	7,50	38,50	**62,50**	**Classif.**
278507	TAYNARA DE FATIMA ZATORSKI	20/08/2000	13,50	12,00	3,00	33,00	**61,50**	**Classif.**
278530	MAIRA SIUTA	27/06/1999	12,00	10,50	3,00	35,75	**61,25**	**Classif.**
269782	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	10,50	9,00	6,00	35,75	**61,25**	**Classif.**
271536	HELLEN SIMIONATO ALMEIDA	26/01/2005	7,50	10,50	7,50	35,75	**61,25**	**Classif.**
271988	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000	10,50	6,00	6,00	38,50	**61,00**	**Classif.**

266323	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001	9,00	12,00	1,50	38,50	**61,00**	**Classif.**
272760	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000	9,00	7,50	6,00	38,50	**61,00**	**Classif.**
271672	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004	7,50	9,00	6,00	38,50	**61,00**	**Classif.**
277685	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994	3,00	10,50	9,00	38,50	**61,00**	**Classif.**
278380	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	9,00	7,50	3,00	41,25	**60,75**	**Classif.**
275023	DANIELE FATIMA BALHUK	01/01/2000	7,50	12,00	7,50	33,00	**60,00**	**Classif.**
271388	JONATHAN MEDRZYCKI	07/05/1997	12,00	10,50	1,50	35,75	**59,75**	**Desc.**
274007	VISMAR FERNANDES	08/03/1990	7,50	10,50	6,00	35,75	**59,75**	**Desc.**
274126	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995	7,50	7,50	6,00	38,50	**59,50**	**Desc.**
271251	LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA	10/10/2004	7,50	7,50	6,00	38,50	**59,50**	**Desc.**
278000	LUANA KULICZ	20/06/1999	12,00	12,00	4,50	30,25	**58,75**	**Desc.**
273423	PAULA SILVA FRANCA	04/08/1981	10,50	10,50	4,50	33,00	**58,50**	**Desc.**
271083	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	09/10/1994	9,00	9,00	7,50	33,00	**58,50**	**Desc.**
277464	ADRIANA DOLINSKI SATES	31/03/1978	10,50	9,00	3,00	35,75	**58,25**	**Desc.**
278519	FLAVIA ALESSANDRA STEMPOSKI	18/02/1999	10,50	7,50	4,50	35,75	**58,25**	**Desc.**
270172	TAINARA MILENA BUGENSKI	18/04/2000	9,00	12,00	1,50	35,75	**58,25**	**Desc.**
274288	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991	9,00	9,00	4,50	35,75	**58,25**	**Desc.**
274336	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	7,50	10,50	4,50	35,75	**58,25**	**Desc.**
273296	JOELCIO SOARES	15/02/1988	7,50	9,00	6,00	35,75	**58,25**	**Desc.**
273595	LUCAS JOSE SIERPINSKI	03/03/1991	9,00	13,50	7,50	27,50	**57,50**	**Desc.**
272027	ELCIMARI ARAUJO	20/03/1961	7,50	9,00	7,50	33,00	**57,00**	**Desc.**
278213	SAHRA TETUY KOZOWSKI	20/11/2002	10,50	9,00	4,50	33,00	**57,00**	**Desc.**
273537	CAMILE APARECIDA NOVAK	26/10/2002	10,50	7,50	6,00	33,00	**57,00**	**Desc.**
267318	EDICLEIA GURALH	11/05/1988	9,00	9,00	6,00	33,00	**57,00**	**Desc.**
274276	DANIELE BUGDANOVICZ	14/05/2001	9,00	4,50	7,50	35,75	**56,75**	**Desc.**
272025	FABRICIO DALLAVALE	03/04/1999	7,50	7,50	6,00	35,75	**56,75**	**Desc.**
274608	MICHELLI MARIA KAZMIERCZAK	07/05/1991	6,00	9,00	6,00	35,75	**56,75**	**Desc.**
278481	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	07/11/2002	6,00	9,00	6,00	35,75	**56,75**	**Desc.**
274155	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967	6,00	7,50	7,50	35,75	**56,75**	**Desc.**
271889	SERGIO ANTONIO SPIL	28/01/1992	4,50	7,50	9,00	35,75	**56,75**	**Desc.**
267410	IDIONE EDUARDA BOESSING	24/06/2003	9,00	6,00	3,00	38,50	**56,50**	**Desc.**
267274	MATHEUS NAHIRNA	25/10/1997	10,50	10,50	4,50	30,25	**55,75**	**Desc.**
270676	JAMYLLE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	26/08/2002	10,50	9,00	6,00	30,25	**55,75**	**Desc.**
271500	MAURO SGUARIO	02/03/1971	9,00	12,00	4,50	30,25	**55,75**	**Desc.**
278303	GISLAINE PATRICIA BIAZUS	01/12/1990	6,00	12,00	7,50	30,25	**55,75**	**Desc.**
274639	EDUARD NEWTON REBOUCAS DORE	02/02/1991	7,50	10,50	4,50	33,00	**55,50**	**Desc.**
273214	RAFAEL BEDNARCZUK DE CAMPOS	03/12/1986	7,50	9,00	6,00	33,00	**55,50**	**Desc.**
272251	BARBARA CZEKALSKI BATISTA	28/12/2000	6,00	10,50	6,00	33,00	**55,50**	**Desc.**
275829	ATAIS KACZOROWSKI	22/08/1995	9,00	6,00	1,50	38,50	**55,00**	**Desc.**
270947	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997	12,00	10,50	4,50	27,50	**54,50**	**Desc.**
273665	ARTHUR FABIANO KOLODZIEJ	21/12/2004	10,50	12,00	4,50	27,50	**54,50**	**Desc.**
270410	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995	9,00	10,50	7,50	27,50	**54,50**	**Desc.**
273091	BIANCA PAVELSKI	24/04/1990	9,00	9,00	9,00	27,50	**54,50**	**Desc.**
268665	SUELEN MANRICH	28/11/1996	9,00	7,50	7,50	30,25	**54,25**	**Desc.**
269893	JULIANO LUIS LOCATELLI	01/07/2005	7,50	7,50	9,00	30,25	**54,25**	**Desc.**
266545	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	24/12/1995	9,00	10,50	1,50	33,00	**54,00**	**Desc.**
278511	MATHEUS PRZYVITOWSKI DE SOUZA	20/05/2001	7,50	9,00	4,50	33,00	**54,00**	**Desc.**
277911	IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	10/03/1970	4,50	9,00	7,50	33,00	**54,00**	**Desc.**
273222	MESSIAS NOVAKI GOLOM	18/10/2001	4,50	9,00	7,50	33,00	**54,00**	**Desc.**
273677	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984	9,00	12,00	7,50	24,75	**53,25**	**Desc.**
274728	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003	12,00	7,50	6,00	27,50	**53,00**	**Desc.**
278497	JESSICA VIANA ANTONIO	11/05/2000	7,50	9,00	9,00	27,50	**53,00**	**Desc.**
277589	ALANA APARECIDA VIERZYNSKI CIECHINSKI	21/04/2005	10,50	9,00	3,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
274168	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,50	6,00	6,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
268803	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000	10,50	6,00	6,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
274999	LUZIA HRUBA	09/09/1988	9,00	10,50	3,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
266760	DAIANE IARAS	07/02/1997	7,50	7,50	7,50	30,25	**52,75**	**Desc.**
277939	SABRINNA ANDRIELY IUCKER	09/04/2002	7,50	6,00	9,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
278252	GUILHERME FELIPE KOLODA	18/10/1994	6,00	9,00	7,50	30,25	**52,75**	**Desc.**
266433	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	6,00	9,00	7,50	30,25	**52,75**	**Desc.**
268752	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999	6,00	7,50	9,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
276332	LUCIDIA MADALENA SPIL	26/04/1997	7,50	9,00	3,00	33,00	**52,50**	**Desc.**
278532	SAMARA SIUTA	10/05/2005	7,50	7,50	4,50	33,00	**52,50**	**Desc.**

277913	LEANDRO JONATAN PALAMAR	20/06/1998	6,00	9,00	4,50	33,00	**52,50**	**Desc.**
276756	ROSIMERI SCHRAN CORREIA	17/07/1995	6,00	7,50	3,00	35,75	**52,25**	**Desc.**
266830	EDUARDA PESCH	16/02/1999	3,00	6,00	7,50	35,75	**52,25**	**Desc.**
278431	EDUARDO CZEPULA MOREIRA	07/12/1998	9,00	12,00	6,00	24,75	**51,75**	**Desc.**
272209	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992	9,00	10,50	7,50	24,75	**51,75**	**Desc.**
271214	SILVANA RIBEIRO GOLL	28/11/1972	10,50	7,50	6,00	27,50	**51,50**	**Desc.**
266407	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	15/01/2001	9,00	10,50	4,50	27,50	**51,50**	**Desc.**
271504	ALINE REGINA SCHNEIDER	25/08/1991	7,50	9,00	4,50	30,25	**51,25**	**Desc.**
275520	ROMULO DOROCHINSKI	05/05/2003	3,00	7,50	10,50	30,25	**51,25**	**Desc.**
271582	NAYRA YOHANA PINTO NIZER *	21/06/2001	6,00	12,00	0,00	33,00	**51,00**	**Desc.**
274963	POLYANE ZWIERZYKOWSKI	20/06/2005	9,00	12,00	4,50	24,75	**50,25**	**Desc.**
278529	KEVIN MAURICIO SZCZERBICKI	22/10/1996	9,00	7,50	6,00	27,50	**50,00**	**Desc.**
269621	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	03/12/2004	9,00	7,50	6,00	27,50	**50,00**	**Desc.**
272445	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001	7,50	7,50	4,50	30,25	**49,75**	**Desc.**
271246	RUBENS ALMIR SUCH	23/12/1981	4,50	10,50	4,50	30,25	**49,75**	**Desc.**
274864	DIOGO WITKOWSKI DUBIEL	28/03/2002	3,00	10,50	3,00	33,00	**49,50**	**Desc.**
274358	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	9,00	9,00	12,00	19,25	**49,25**	**Desc.**
266325	CARLA CRISTIANE PRUDENCIO	05/05/1984	7,50	10,50	9,00	22,00	**49,00**	**Desc.**
272201	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002	9,00	10,50	4,50	24,75	**48,75**	**Desc.**
272057	EDUARDA KOTLEWSKI	13/07/2002	9,00	7,50	4,50	27,50	**48,50**	**Desc.**
271079	SAYMON RENAN STELMACH	12/11/1994	6,00	9,00	6,00	27,50	**48,50**	**Desc.**
274498	ALLISSON ROIKO	22/10/1998	6,00	9,00	3,00	30,25	**48,25**	**Desc.**
272794	PATRICIA TENCZINA	30/08/1991	4,50	6,00	4,50	33,00	**48,00**	**Desc.**
270786	CLEUCI AUSIONE ANTOSZCZYSZYN	18/12/1978	1,50	6,00	4,50	35,75	**47,75**	**Desc.**
269326	ALEXSIA KATHIA KULCZIK	04/09/2003	7,50	9,00	6,00	24,75	**47,25**	**Desc.**
268091	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	4,50	9,00	9,00	24,75	**47,25**	**Desc.**
277603	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998	7,50	10,50	1,50	27,50	**47,00**	**Desc.**
273489	DAIANA WAGNER	11/11/1986	6,00	9,00	1,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
276456	MARIA SOELENE SCHRAN	16/05/1987	10,50	10,50	3,00	22,00	**46,00**	**Desc.**
273562	SAMOEL RIBEIRO	15/12/1980	7,50	9,00	7,50	22,00	**46,00**	**Desc.**
276179	LUCIANE CORREIA SCHRAN	02/08/1989	6,00	10,50	7,50	22,00	**46,00**	**Desc.**
275571	JENIFFER APARECIDA PEDROSO	23/04/2002	9,00	7,50	4,50	24,75	**45,75**	**Desc.**
273891	KELVIN MATHEUS RIBEIRO	25/08/1996	10,50	6,00	1,50	27,50	**45,50**	**Desc.**
271378	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995	7,50	7,50	3,00	27,50	**45,50**	**Desc.**
278291	FABIANE STEMPOSKI	22/10/2004	7,50	4,50	6,00	27,50	**45,50**	**Desc.**
277583	PAULO SERGIO ROSA BASGAL	03/10/2003	6,00	6,00	6,00	27,50	**45,50**	**Desc.**
270224	CAMILY MARIA MICHALSKI	04/08/2004	4,50	10,50	3,00	27,50	**45,50**	**Desc.**
273804	MAX WILLIAM MUNCINELLI TROJAN	08/11/2005	4,50	9,00	4,50	27,50	**45,50**	**Desc.**
275693	GABRIELA MARTINS DA SILVA	18/02/2008	9,00	7,50	6,00	22,00	**44,50**	**Desc.**
276634	RODRIGO GABRIEL SWIDZINSKI GAWLOSKI	29/03/2004	7,50	10,50	4,50	22,00	**44,50**	**Desc.**
270437	RAFAELA BAZZI BAUER	04/05/1993	10,50	6,00	3,00	24,75	**44,25**	**Desc.**
269625	PATRICIA SIEKLICKI	29/11/1999	7,50	9,00	3,00	24,75	**44,25**	**Desc.**
278058	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003	6,00	9,00	4,50	24,75	**44,25**	**Desc.**
278492	NEURI GABRIEL TWARDOWSKI	07/01/2004	6,00	9,00	4,50	24,75	**44,25**	**Desc.**
271221	LETICIA LIMA	15/07/1997	6,00	7,50	6,00	24,75	**44,25**	**Desc.**
274374	DAIANE APARECIDA TURKOT	31/01/1991	3,00	10,50	6,00	24,75	**44,25**	**Desc.**
266439	FERNANDA ELIZA POLACO	05/02/2002	4,50	7,50	4,50	27,50	**44,00**	**Desc.**
274894	PATRICIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997	4,50	6,00	3,00	30,25	**43,75**	**Desc.**
274457	LUCAS ANDRE BULATY	10/07/1999	4,50	6,00	3,00	30,25	**43,75**	**Desc.**
275979	JANETE LEONI VALIGURA	01/11/1975	6,00	9,00	6,00	22,00	**43,00**	**Desc.**
277442	ANDREIA SCHRAM CORREIA	31/03/1993	7,50	10,50	0,00	24,75	**42,75**	**Desc.**
274183	FRANCIELE CORDEIRO	13/09/1993	4,50	6,00	4,50	27,50	**42,50**	**Desc.**
272731	EDUARDA LUANI FERREIRA RAMOS	10/03/1993	7,50	6,00	6,00	22,00	**41,50**	**Desc.**
272532	SONETE HAMAN	13/08/1994	3,00	12,00	4,50	22,00	**41,50**	**Desc.**
268691	SIRLENE BUENO FERREIRA	29/07/1985	12,00	9,00	6,00	13,75	**40,75**	**Desc.**
272247	LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA **	26/06/1997	4,50	9,00	7,50	19,25	**40,25**	**Desc.**
277962	DAVID JARDEL ROCHA DOS SANTOS	16/01/1999	4,50	6,00	7,50	22,00	**40,00**	**Desc.**
268448	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982	6,00	9,00	0,00	24,75	**39,75**	**Desc.**
277907	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	7,50	9,00	3,00	19,25	**38,75**	**Desc.**
270837	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976	6,00	7,50	3,00	22,00	**38,50**	**Desc.**
266194	ANA PAULA FERREIRA COLACO	22/11/1999	4,50	6,00	6,00	22,00	**38,50**	**Desc.**
276370	RAYANA FERREIRA KUCEK	03/10/2003	1,50	9,00	1,50	24,75	**36,75**	**Desc.**
266088	RENATA CRISTINA BANKERSEN	28/11/2001	6,00	7,50	3,00	19,25	**35,75**	**Desc.**

278271	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004	3,00	7,50	6,00	19,25	**35,75**	**Desc.**
270475	NAIANE APARECIDA HAMANN	05/10/1994	6,00	4,50	3,00	22,00	**35,50**	**Desc.**
273969	GISLAINE BESPALHUK	21/01/1994	0,00	9,00	3,00	22,00	**34,00**	**Desc.**
274143	ELISANDRA DAVIES	29/10/1985	6,00	9,00	4,50	13,75	**33,25**	**Desc.**
273999	ELISEU HRYCYK	11/03/1967	0,00	10,50	6,00	16,50	**33,00**	**Desc.**
274584	VILZA FRANCISCA DENKE **	20/01/1997	4,50	7,50	6,00	13,75	**31,75**	**Desc.**
269349	MATHIAS ELIEU LIMANSKI	24/01/2006	4,50	9,00	1,50	16,50	**31,50**	**Desc.**
271191	EDUARDA APARECIDA KADANOS TURKOT	19/02/2004	4,50	4,50	6,00	13,75	**28,75**	**Desc.**
274320	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	0,00	7,50	1,50	16,50	**25,50**	**Desc.**
278026	JOSE IVERSON MACHADO DA ROSA	26/09/1974	4,50	7,50	4,50	8,25	**24,75**	**Desc.**
271173	MARLENE CONCEICAO DA SILVA	13/05/1969	4,50	4,50	4,50	8,25	**21,75**	**Desc.**
271701	ADENA SARAY TUMASZ	08/12/1997					**Aus.**	**Desc.**
278455	ADRIELI KACZYK AUGUSTINHAK	04/11/1990					**Aus.**	**Desc.**
266300	ALANDELON CARDOSO LIMA *	17/03/1975					**Aus.**	**Desc.**
270635	ALEXANDRE PEREIRA	27/08/2002					**Aus.**	**Desc.**
270034	AMANDA SHALLON MARTINS DE OLIVEIRA	26/01/1996					**Aus.**	**Desc.**
269285	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966					**Aus.**	**Desc.**
278226	ANDERSON V E CHRESTINIUK	30/06/1997					**Aus.**	**Desc.**
277166	ANDRE FELIPE LOURENCO	17/10/1990					**Aus.**	**Desc.**
269376	BEATRIZ ROGULSKI	03/07/2002					**Aus.**	**Desc.**
267966	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995					**Aus.**	**Desc.**
274369	CAROLINE RAMOS MENDES	25/10/2000					**Aus.**	**Desc.**
271663	CLAUDIA BETINA HALABURA	03/04/1998					**Aus.**	**Desc.**
267783	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	15/12/1982					**Aus.**	**Desc.**
271661	DINA SARAIVA FINCK	09/01/1977					**Aus.**	**Desc.**
273379	DIONATAN WILLIAM LIBINO ZIELINSKI	28/02/1987					**Aus.**	**Desc.**
266335	EMANU APARECIDA TURKOT	01/11/1999					**Aus.**	**Desc.**
276068	ERNESTO VENDRAMINI JUNIOR	03/09/1989					**Aus.**	**Desc.**
267818	EVALDO WOWCZUK	28/06/1977					**Aus.**	**Desc.**
275889	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992					**Aus.**	**Desc.**
271817	FERNANDO JOSE AGOSTINI	28/12/1985					**Aus.**	**Desc.**
271896	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003					**Aus.**	**Desc.**
272147	GECIONE FERREIRA	13/11/1990					**Aus.**	**Desc.**
273571	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	22/01/1993					**Aus.**	**Desc.**
269160	GILSON KRISIAKI	25/12/1989					**Aus.**	**Desc.**
272665	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996					**Aus.**	**Desc.**
272732	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989					**Aus.**	**Desc.**
274796	JOAO CARLOS MARTINS DA CUNHA	20/12/1981					**Aus.**	**Desc.**
278477	JOSE HENRIQUE SCARATTI	11/11/2003					**Aus.**	**Desc.**
278554	JOSIANE NOGUEIRA DE SOUZA	10/12/1989					**Aus.**	**Desc.**
275034	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002					**Aus.**	**Desc.**
270082	KAROLAYNE STOKOLOSA	10/09/2000					**Aus.**	**Desc.**
273049	KELLY SAMARA DZIURKOWSKI	28/10/1998					**Aus.**	**Desc.**
277469	LAIS FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1992					**Aus.**	**Desc.**
266586	LAISA CAPEL ALBANO	06/10/1994					**Aus.**	**Desc.**
276588	LETICIA CRISTINA STECKI	11/05/1994					**Aus.**	**Desc.**
266249	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968					**Aus.**	**Desc.**
267914	LUCIANA APARECIDA PONTES	04/01/1987					**Aus.**	**Desc.**
267767	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	08/06/1984					**Aus.**	**Desc.**
268846	MADALENA HYANDOCHEN	13/07/2001					**Aus.**	**Desc.**
268940	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999					**Aus.**	**Desc.**
268819	MARCOS FREITAS DA CRUZ	17/10/1997					**Aus.**	**Desc.**
267921	MARIA CAMILA DA ROCHA	13/03/2001					**Aus.**	**Desc.**
276276	MARILENE ALVES	16/01/1998					**Aus.**	**Desc.**
272675	MATHEUS AUGUSTO LESZAK	08/09/2001					**Aus.**	**Desc.**
274357	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979					**Aus.**	**Desc.**
268873	MONICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995					**Aus.**	**Desc.**
276382	MONICA TAMIRES PIANTA	12/07/1993					**Aus.**	**Desc.**
268178	NADINE GOMES MANOEL	12/12/2000					**Aus.**	**Desc.**
267676	NATALI LOURENCO DA SILVA	08/02/2002					**Aus.**	**Desc.**
268809	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995					**Aus.**	**Desc.**
270781	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000					**Aus.**	**Desc.**
266230	NICOLI LOHANA DA SILVA	20/10/2002					**Aus.**	**Desc.**

278509	PAULO EVANDRO ULBRICH LEPINSKI	14/03/1986					**Aus.**	**Desc.**
266109	RAILINY HAMAN	09/04/1996					**Aus.**	**Desc.**
274230	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993					**Aus.**	**Desc.**
270044	RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1994					**Aus.**	**Desc.**
268350	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979					**Aus.**	**Desc.**
278488	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997					**Aus.**	**Desc.**
269570	VANDERLEIA MARIA IANKOVSKI	13/09/1992					**Aus.**	**Desc.**
272568	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273566	MONALY BERTO	15/05/2001	10,50	12,00	13,50	44,00	**80,00**	**Classif.**
277299	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	10,50	13,50	12,00	38,50	**74,50**	**Classif.**
278346	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	7,50	12,00	10,50	41,25	**71,25**	**Classif.**
267058	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994	12,00	9,00	9,00	38,50	**68,50**	**Classif.**
273985	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	04/11/1983	9,00	9,00	10,50	35,75	**64,25**	**Classif.**
266008	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998	7,50	4,50	7,50	44,00	**63,50**	**Classif.**
274088	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	9,00	15,00	6,00	30,25	**60,25**	**Classif.**
268951	JOYCE ALVES	09/08/1995	10,50	12,00	9,00	27,50	**59,00**	**Desc.**
273881	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985	7,50	6,00	9,00	35,75	**58,25**	**Desc.**
274425	JUSSARA VICENTE	21/11/1990	4,50	9,00	9,00	35,75	**58,25**	**Desc.**
273771	MARLENE DE FATIMA SZYNCER	19/08/1986	6,00	3,00	10,50	38,50	**58,00**	**Desc.**
270022	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	4,50	7,50	38,50	**56,50**	**Desc.**
266937	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999	3,00	4,50	10,50	38,50	**56,50**	**Desc.**
272492	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992	4,50	9,00	12,00	30,25	**55,75**	**Desc.**
266285	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986	1,50	4,50	10,50	38,50	**55,00**	**Desc.**
273930	JANETE APARECIDA GARGIEL	06/11/1985	0,00	9,00	7,50	38,50	**55,00**	**Desc.**
274287	RAISSA MAYARA RIBEIRO ZANZELUK	15/06/1995	10,50	9,00	7,50	27,50	**54,50**	**Desc.**
277152	TIAGO SILVERIO	16/06/1999	9,00	4,50	7,50	33,00	**54,00**	**Desc.**
273567	FLAVIA DA CONCEICAO PINTO	08/12/1977	7,50	3,00	10,50	33,00	**54,00**	**Desc.**
274477	DAMARIS APARECIDA TENCEZINA	06/09/1988	9,00	6,00	10,50	27,50	**53,00**	**Desc.**
266986	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992	1,50	3,00	12,00	35,75	**52,25**	**Desc.**
268284	VANESSA APARECIDA DE FRANCA	26/11/2001	9,00	6,00	9,00	27,50	**51,50**	**Desc.**
273833	MARIZETE DE FATIMA BORA	01/05/1986	7,50	6,00	4,50	33,00	**51,00**	**Desc.**
271905	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981	12,00	4,50	9,00	24,75	**50,25**	**Desc.**
271259	POLLYANA ZAVAGLI VERISSIMO	07/11/1985	9,00	4,50	9,00	27,50	**50,00**	**Desc.**
272914	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006	7,50	4,50	10,50	27,50	**50,00**	**Desc.**
277160	BRUNO CORREA SANTA CLARA	22/12/1995	7,50	3,00	6,00	33,00	**49,50**	**Desc.**
266896	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973	6,00	4,50	6,00	33,00	**49,50**	**Desc.**
266277	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985	1,50	4,50	10,50	33,00	**49,50**	**Desc.**
268249	MORGANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	07/06/1996	9,00	12,00	6,00	22,00	**49,00**	**Desc.**
274414	IRONILDA CAMILO	06/11/1963	7,50	6,00	7,50	27,50	**48,50**	**Desc.**
266412	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995	7,50	4,50	9,00	27,50	**48,50**	**Desc.**
270578	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006	7,50	7,50	3,00	30,25	**48,25**	**Desc.**
267647	NOELI VICENTE	10/03/1977	3,00	3,00	6,00	35,75	**47,75**	**Desc.**
270471	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998	6,00	7,50	9,00	24,75	**47,25**	**Desc.**
278214	GUILHERME RIBEIRO	13/02/2004	6,00	6,00	7,50	27,50	**47,00**	**Desc.**
271066	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978	9,00	3,00	4,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
267401	RENI ALVES CASEMIRO	10/09/1980	4,50	4,50	7,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
269702	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA	30/11/1997	3,00	10,50	4,50	27,50	**45,50**	**Desc.**
275281	IVONE TEREZINHA BADELHUK VICENTE	12/03/1971	3,00	7,50	7,50	27,50	**45,50**	**Desc.**
269275	REISSIELY MUNIS	03/07/1992	6,00	3,00	6,00	30,25	**45,25**	**Desc.**
273370	NATIELLI RAFAELA DOS SANTOS BRAZ	15/09/1994	9,00	4,50	6,00	24,75	**44,25**	**Desc.**
277970	IONE MARCIA KLOC BOESSING	14/11/1964	4,50	6,00	9,00	24,75	**44,25**	**Desc.**
275410	NILZA APARECIDA KRUK	23/09/1977	4,50	6,00	9,00	24,75	**44,25**	**Desc.**
271830	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003	9,00	3,00	4,50	27,50	**44,00**	**Desc.**
268810	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978	4,50	3,00	9,00	27,50	**44,00**	**Desc.**
268287	TEREZINHA PETRICA SANTOS	01/09/1988	6,00	4,50	3,00	30,25	**43,75**	**Desc.**
277089	LUCIANE RIBEIRO MARIANO	09/05/1978	7,50	4,50	9,00	22,00	**43,00**	**Desc.**
274055	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985	4,50	9,00	4,50	24,75	**42,75**	**Desc.**
274246	ELIZANGELA MACIEL	18/11/1990	9,00	4,50	6,00	22,00	**41,50**	**Desc.**
268213	FLAVIA CAMILO RIBEIRO	06/06/1987	1,50	4,50	7,50	27,50	**41,00**	**Desc.**

266234	ELIDA CUSTODIO FRANKLIN	21/11/1988	9,00	3,00	6,00	22,00	**40,00**	**Desc.**
274033	MARISTELA MOCZYDLO	28/06/1980	4,50	7,50	6,00	22,00	**40,00**	**Desc.**
270349	MARIA MARCIA PROSCIAKPETRICA	11/10/1975	1,50	4,50	9,00	24,75	**39,75**	**Desc.**
272593	FELIPE DOS SANTOS BUENO	19/12/1993	3,00	4,50	12,00	19,25	**38,75**	**Desc.**
274641	LUCIA APARECIDA KADANUS DA LUZ	03/09/1987	1,50	6,00	9,00	22,00	**38,50**	**Desc.**
270860	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988	7,50	3,00	3,00	24,75	**38,25**	**Desc.**
274719	MARILENE PICHUR	03/10/1986	3,00	6,00	4,50	24,75	**38,25**	**Desc.**
278039	DULCE MARLI SIMM VERISSIMO	25/05/1998	6,00	7,50	4,50	19,25	**37,25**	**Desc.**
271680	VANESSA REGINA DIAS	08/07/1980	7,50	3,00	4,50	22,00	**37,00**	**Desc.**
272338	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985	4,50	4,50	6,00	22,00	**37,00**	**Desc.**
270031	BEATRIZ DOLINE	29/07/1992	3,00	1,50	7,50	24,75	**36,75**	**Desc.**
274459	TEREZINHA DIONEIA GRUCZKOWSKI	10/02/1978	1,50	4,50	4,50	24,75	**35,25**	**Desc.**
278142	JULIANA RASEIRA	22/06/1979	1,50	6,00	7,50	19,25	**34,25**	**Desc.**
270846	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996	1,50	4,50	6,00	22,00	**34,00**	**Desc.**
273727	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976	6,00	4,50	6,00	16,50	**33,00**	**Desc.**
272820	NEIVA APARECIDA DO AMARAL	29/10/1986	4,50	6,00	7,50	13,75	**31,75**	**Desc.**
270886	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983	6,00	4,50	9,00	11,00	**30,50**	**Desc.**
269123	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985	4,50	6,00	9,00	11,00	**30,50**	**Desc.**
269377	ALINE PAULA PRACER BEDNARTCHUK	02/12/1989	1,50	4,50	4,50	19,25	**29,75**	**Desc.**
274242	JACQUELINE DE LIMA	09/08/1993	3,00	3,00	7,50	13,75	**27,25**	**Desc.**
275821	JANETE CORDEIRO	16/10/1977	3,00	3,00	3,00	16,50	**25,50**	**Desc.**
274433	SANDRA MARA FAGUNDES DAS CHAGAS POLAK	14/05/1977	4,50	1,50	1,50	13,75	**21,25**	**Desc.**
275402	LEILA DE FATIMA BUENO	22/03/2001	1,50	3,00	1,50	13,75	**19,75**	**Desc.**
268368	MATILDE APARECIDA HARACEMKO ASSMANN	14/03/1973	1,50	3,00	3,00	11,00	**18,50**	**Desc.**
272806	ALSIRA KILEVITCH	06/06/1982	0,00	0,00	3,00	11,00	**14,00**	**Desc.**
273132	ANA TEREZINHA DUNAEWSKI CORDEIRO	13/06/1975	0,00	4,50	0,00	2,75	**7,25**	**Desc.**
274401	ADRIANA APARECIDA FIDELIS	01/09/1982					**Aus.**	**Desc.**
269792	BRUNA CAMILI MACHADO	23/06/2003					**Aus.**	**Desc.**
273055	ELAINE DOS SANTOS MEDEIROS	13/11/1984					**Aus.**	**Desc.**
274423	KUENITI DOUGLAS FERREIRA	18/11/1996					**Aus.**	**Desc.**
273095	LEANDRO JOSE DE CANDIDO	14/03/1989					**Aus.**	**Desc.**
273363	NEUZA CYMBALISTA	31/05/1982					**Aus.**	**Desc.**
273559	ONORIO ANTONIO DE ALMEIDA	28/05/1995					**Aus.**	**Desc.**
273017	SOLANGE MOCZEDLO	06/10/1986					**Aus.**	**Desc.**

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
266706	ANDRESSA MARKIEVICZ	07/07/1994	4,50	12,00	12,00	44,00	**72,50**	**Classif.**
267294	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993	4,50	6,00	9,00	46,75	**66,25**	**Classif.**
271669	ALLAN GABRIEL FERREIRA	26/01/2000	7,50	13,50	12,00	24,75	**57,75**	**Desc.**
274290	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	16/08/1993	6,00	7,50	9,00	33,00	**55,50**	**Desc.**
269156	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	3,00	7,50	12,00	33,00	**55,50**	**Desc.**
266678	RADAMES RANGEL	18/04/1988	4,50	9,00	12,00	27,50	**53,00**	**Desc.**
269976	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992	4,50	3,00	9,00	35,75	**52,25**	**Desc.**
271747	IZAIULA LECHECHEM	20/09/1999	6,00	12,00	6,00	27,50	**51,50**	**Desc.**
278046	JOSE CARLOS HERBST	16/03/1969	1,50	6,00	7,50	35,75	**50,75**	**Desc.**
269129	LILIANE HEUERT	24/03/1990	4,50	7,50	10,50	27,50	**50,00**	**Desc.**
277191	BERENICE KERCKHOFF	19/09/1991	6,00	1,50	10,50	27,50	**45,50**	**Desc.**
273722	LETICIA APARECIDA GOLENIA	05/03/2001	4,50	6,00	7,50	19,25	**37,25**	**Desc.**
275104	JULIANA FERREIRA MIECHOTA	31/05/1992	6,00	7,50	6,00	16,50	**36,00**	**Desc.**
271440	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL	30/08/1988	1,50	4,50	6,00	19,25	**31,25**	**Desc.**
266587	DANIEL LUCAS POTUK HRECAY	25/01/1998	3,00	1,50	6,00	19,25	**29,75**	**Desc.**
269217	DANIEL MATEUS MOSKVEN	01/01/1999	1,50	0,00	10,50	13,75	**25,75**	**Desc.**
267316	CEZAR LUCINDO	09/09/1988	1,50	1,50	7,50	13,75	**24,25**	**Desc.**
266231	ALLAN KOROVISKI	03/05/1981					**Aus.**	**Desc.**
273419	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	06/07/1994					**Aus.**	**Desc.**
266143	ANDRIELI MARINA GIACOMINI	22/04/1987					**Aus.**	**Desc.**
270434	ANNY CAROLINY RASK SILVA	04/11/1998					**Aus.**	**Desc.**
275477	BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO	20/11/1992					**Aus.**	**Desc.**
266148	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990					**Aus.**	**Desc.**
274265	FELIPE BARBOSA BASTOS	28/10/1987					**Aus.**	**Desc.**
270396	MARCELO FERENS	01/01/1992					**Aus.**	**Desc.**

275601	SENERI FRANCESCON JUNIOR	03/06/1986					**Aus.**	**Desc.**

CUIDADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274096	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961	6,00	4,50	9,00	27,50	**47,00**	**Desc.**
273048	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	30/04/1981	3,00	3,00	10,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
278201	SANDRA CLARA ZABOROSKI REPCZUK	12/08/1986	3,00	6,00	6,00	30,25	**45,25**	**Desc.**
272609	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988	3,00	4,50	7,50	30,25	**45,25**	**Desc.**
277648	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	0,00	3,00	7,50	33,00	**43,50**	**Desc.**
273856	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	14/01/1978	4,50	3,00	7,50	27,50	**42,50**	**Desc.**
278382	VANESSA TESKA	02/04/1995	6,00	0,00	7,50	27,50	**41,00**	**Desc.**
268547	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	1,50	3,00	9,00	27,50	**41,00**	**Desc.**
268429	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984	3,00	3,00	3,00	30,25	**39,25**	**Desc.**
278443	IVONETE APARECIDA THIBES	28/09/1989	6,00	4,50	6,00	22,00	**38,50**	**Desc.**
278010	DEISE DA LUZ CARVALHO DA LUZ	21/04/1985	3,00	3,00	7,50	24,75	**38,25**	**Desc.**
274731	MARCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981	3,00	4,50	4,50	24,75	**36,75**	**Desc.**
273995	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	0,00	6,00	6,00	24,75	**36,75**	**Desc.**
278468	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	23/09/1997	4,50	3,00	1,50	27,50	**36,50**	**Desc.**
273830	MARLETE IGNACZUK BRACIAK	18/07/1976	1,50	7,50	7,50	19,25	**35,75**	**Desc.**
271892	ELIS REGINA MLODECKI	06/01/1974	3,00	1,50	9,00	19,25	**32,75**	**Desc.**
271675	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986	1,50	3,00	7,50	19,25	**31,25**	**Desc.**
274475	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	1,50	3,00	9,00	16,50	**30,00**	**Desc.**
272416	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983	1,50	0,00	3,00	24,75	**29,25**	**Desc.**
271999	CLEISY FERRARI	22/11/1979	3,00	3,00	4,50	16,50	**27,00**	**Desc.**
272257	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984	0,00	4,50	6,00	13,75	**24,25**	**Desc.**
270305	ROGERIO VIAL	30/08/1979					**Aus.**	**Desc.**
277899	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988					**Aus.**	**Desc.**
268357	LUIZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991					**Aus.**	**Desc.**

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273952	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	10,50	15,00	13,50	49,50	**88,50**	**Classif.**
272244	LUCAS RAFAEL CAMARA	18/12/1995	9,00	10,50	7,50	44,00	**71,00**	**Classif.**
276522	CARLOS HENRIQUE HERBST	01/07/1999	6,00	15,00	12,00	30,25	**63,25**	**Classif.**
273063	HELLEN SASS HARTEMINK	18/02/1995	4,50	10,50	9,00	35,75	**59,75**	**Desc.**
271745	RODRIGO BOGUT DOS ANJOS	14/06/1998	4,50	13,50	6,00	30,25	**54,25**	**Desc.**
274102	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	18/12/1989	7,50	4,50	9,00	30,25	**51,25**	**Desc.**
271503	LINDOMAR BIALESKI	21/11/1990	7,50	9,00	9,00	24,75	**50,25**	**Desc.**
276079	BIANCA CAROLINA KRAEMER	27/06/1995	6,00	9,00	7,50	24,75	**47,25**	**Desc.**
266351	VALMIR MICHALSKI	30/10/2000	4,50	3,00	9,00	30,25	**46,75**	**Desc.**
268351	JOAO EVERTON RUBY	17/06/1989	10,50	6,00	6,00	22,00	**44,50**	**Desc.**
266059	INDIANARA SWIDZINSKI KUTCHMA	14/08/1996	4,50	3,00	4,50	27,50	**39,50**	**Desc.**
266188	DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA	18/01/2001	7,50	9,00	7,50	11,00	**35,00**	**Desc.**
275703	MATHEUS RINCAO	26/04/2002	7,50	6,00	7,50	13,75	**34,75**	**Desc.**
275264	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997	4,50	7,50	3,00	13,75	**28,75**	**Desc.**
274309	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995					**Aus.**	**Desc.**
271716	CARLA RAMIRES DALAZOANA	12/05/1999					**Aus.**	**Desc.**
275138	EVERSON DIONARO VAILATE	19/04/1996					**Aus.**	**Desc.**
267503	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992					**Aus.**	**Desc.**
273998	JOAO GUSTAVO LEMOS SILVA	15/07/1993					**Aus.**	**Desc.**
273676	LOAN ZEN DE BRITO	20/09/1990					**Aus.**	**Desc.**

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278535	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	29/02/1984	3,00	9,00	7,50	24,75	**44,25**	**Desc.**
275458	JOAO VICTOR D. DE OLIVEIRA QUADROS	10/06/2004	3,00	3,00	9,00	22,00	**37,00**	**Desc.**
277399	MARCELO VIAL DA SILVA	30/07/2000	6,00	4,50	6,00	19,25	**35,75**	**Desc.**
273915	JOAO BERNARDO FERNANDES	12/01/1961	4,50	1,50	4,50	24,75	**35,25**	**Desc.**
270291	YAGNER DE SOUZA LES	26/09/2003	1,50	4,50	7,50	19,25	**32,75**	**Desc.**
269254	CAROLINE ALBIN	25/09/2000	4,50	3,00	6,00	13,75	**27,25**	**Desc.**
278067	MIKAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	08/08/1998	4,50	1,50	7,50	13,75	**27,25**	**Desc.**

277293	CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI	21/03/1981	3,00	1,50	9,00	13,75	**27,25**	**Desc.**
274476	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	1,50	3,00	6,00	11,00	**21,50**	**Desc.**
273601	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002	1,50	1,50	4,50	11,00	**18,50**	**Desc.**
270867	BEATRIZ DA LUZ ROSA	29/05/1989	3,00	0,00	6,00	8,25	**17,25**	**Desc.**
278513	ELOINARA LETICIA VANIN	30/01/2003	3,00	6,00	4,50	2,75	**16,25**	**Desc.**
274549	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993					**Aus.**	**Desc.**
270019	MARCIA CHMURA	16/09/1996					**Aus.**	**Desc.**

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
267182	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	13/05/1984	9,00	10,50	6,00	24,75	**50,25**	**Desc.**
272935	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	7,50	1,50	9,00	30,25	**48,25**	**Desc.**

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278482	MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	26/04/1993	6,00	4,50	7,50	44,00	**62,00**	**Classif.**
267301	FATIMA TENCHINA	13/07/2000	6,00	3,00	7,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
275848	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	10,50	1,50	6,00	24,75	**42,75**	**Desc.**
276971	FRANCIELE KONKEL	17/11/1995	9,00	4,50	6,00	22,00	**41,50**	**Desc.**
278330	GABRIEL DREVIANY PERES GRANADA	05/12/1999	7,50	4,50	7,50	22,00	**41,50**	**Desc.**
276946	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	3,00	6,00	10,50	22,00	**41,50**	**Desc.**
272278	MICHELI DOROCINSKI	01/04/1988	3,00	4,50	4,50	27,50	**39,50**	**Desc.**
272614	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	31/05/1996	6,00	4,50	6,00	22,00	**38,50**	**Desc.**
274678	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	6,00	6,00	4,50	19,25	**35,75**	**Desc.**
274532	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	4,50	1,50	12,00	11,00	**29,00**	**Desc.**
276774	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998	1,50	3,00	3,00	16,50	**24,00**	**Desc.**
267801	LUANA SAGANSKI	30/03/2000	4,50	1,50	6,00	8,25	**20,25**	**Desc.**
274694	EDSON LUIZ ANGHINONI	26/02/1991	0,00	4,50	3,00	11,00	**18,50**	**Desc.**
270550	LAIS SCHRODER MACHADO	28/11/1986					**Aus.**	**Desc.**
267766	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994					**Aus.**	**Desc.**
276084	MATHEUS LUIZ KURZYDLOWSKI	15/03/1995					**Aus.**	**Desc.**

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
267483	JOSE ROGERIO HORSZYN	06/09/1981	9,00	15,00	10,50	30,25	**64,75**	**Classif.**
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969	10,50	12,00	10,50	30,25	**63,25**	**Classif.**
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	7,50	12,00	35,75	**62,75**	**Classif.**
266755	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	13,50	9,00	30,25	**61,75**	**Classif.**
278445	CICERO SIMAO DE LIMA	04/09/1989	12,00	13,50	4,50	30,25	**60,25**	**Classif.**
275004	REDIVANGE DE MARCHI	03/09/1976	10,50	13,50	7,50	27,50	**59,00**	**Desc.**
271898	ISMAR VINICIUS LESZAK	17/06/1999	7,50	13,50	10,50	27,50	**59,00**	**Desc.**
273733	MARCEL ANGELINO DOS SANTOS	31/03/1986	6,00	13,50	9,00	30,25	**58,75**	**Desc.**
272470	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	6,00	15,00	12,00	24,75	**57,75**	**Desc.**
273300	SILVIO RENATO LALIK	09/07/1991	3,00	9,00	12,00	33,00	**57,00**	**Desc.**
272033	EZEQUIEL VICENTE	08/02/1981	9,00	12,00	10,50	24,75	**56,25**	**Desc.**
267986	MIQUEIAS MUNIS	06/04/1987	9,00	10,50	10,50	24,75	**54,75**	**Desc.**
266226	LUIZ FERNANDO GRUBA	07/03/1994	7,50	15,00	7,50	24,75	**54,75**	**Desc.**
271551	MARCIO ANTONIO ORLOWSKI	22/08/1985	7,50	13,50	6,00	27,50	**54,50**	**Desc.**
267945	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	9,00	9,00	7,50	27,50	**53,00**	**Desc.**
269955	JOAO MARIA RODRIGUES	27/05/1985	9,00	4,50	7,50	30,25	**51,25**	**Desc.**
268576	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989	9,00	4,50	7,50	30,25	**51,25**	**Desc.**
274273	MARIO LESZAK	31/07/1974	7,50	10,50	9,00	22,00	**49,00**	**Desc.**
273527	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976	3,00	13,50	10,50	22,00	**49,00**	**Desc.**
272816	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	4,50	7,50	4,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
276139	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	31/08/1988	9,00	15,00	9,00	13,75	**46,75**	**Desc.**
277991	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981	4,50	12,00	6,00	22,00	**44,50**	**Desc.**
268236	LUIZ JUNIOR TOMKIV	11/02/1994	6,00	9,00	9,00	19,25	**43,25**	**Desc.**
271998	JORGE LUIZ MARCZAK	29/01/1988	6,00	4,50	7,50	24,75	**42,75**	**Desc.**
276340	CESAR PIJAK	01/04/1987	6,00	9,00	10,50	16,50	**42,00**	**Desc.**
273213	ALEXANDRE RITT	26/09/1981	3,00	9,00	7,50	22,00	**41,50**	**Desc.**
272423	JOSINEI MARCIO SECHUK	18/03/1989	6,00	6,00	6,00	22,00	**40,00**	**Desc.**

273449	CELSO FERNANDES DE JESUS	01/03/1976	3,00	6,00	9,00	22,00	**40,00**	**Desc.**
277884	SANDRO CYMBALISTA	26/11/1986	4,50	6,00	9,00	19,25	**38,75**	**Desc.**
275378	JOAO NILCEU DA SILVA	03/11/1984	3,00	9,00	0,00	24,75	**36,75**	**Desc.**
273793	SILVIO DIAS DE SOUZA	02/08/1971	9,00	3,00	10,50	13,75	**36,25**	**Desc.**
268558	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	3,00	10,50	6,00	16,50	**36,00**	**Desc.**
275315	FLAVIO ELY NARCIZO	19/08/1985	4,50	7,50	4,50	19,25	**35,75**	**Desc.**
271529	DILCEU VIEIRA NIZER	07/01/1977	3,00	6,00	9,00	16,50	**34,50**	**Desc.**
268065	JOAO KAZMIERSKI	06/02/1972	3,00	4,50	9,00	16,50	**33,00**	**Desc.**
274671	FRANCISCO DE MATHIAS	05/05/1974	1,50	9,00	7,50	13,75	**31,75**	**Desc.**
274536	LUIZ ANDERSON TENCZENA	04/10/1991	7,50	3,00	6,00	13,75	**30,25**	**Desc.**
272521	LUIZ ALCEU JASINSKI	09/08/1982	7,50	1,50	7,50	13,75	**30,25**	**Desc.**
268182	CESAR AUGUSTO JASINSKI	27/08/1997	3,00	4,50	9,00	13,75	**30,25**	**Desc.**
272026	LEONEL DA LUZ ROSA	19/05/1999	6,00	7,50	4,50	11,00	**29,00**	**Desc.**
275075	FERNANDO LUCAS SOARES DE BARROS	29/07/1995	6,00	3,00	6,00	13,75	**28,75**	**Desc.**
273605	EDINILSOM ANTONIO CONCALVES	01/08/1983	3,00	1,50	4,50	19,25	**28,25**	**Desc.**
266301	ANDERSON BIELICK	22/07/1983	4,50	6,00	6,00	11,00	**27,50**	**Desc.**
278525	LAURO FOLWARNY	07/07/1977	0,00	4,50	7,50	11,00	**23,00**	**Desc.**
274727	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999	3,00	4,50	6,00	8,25	**21,75**	**Desc.**
277944	GILMAR GOLANOSKI	30/10/1983	3,00	6,00	3,00	8,25	**20,25**	**Desc.**
276948	ALCIR MARAFON	24/01/1970	4,50	1,50	0,00	5,50	**11,50**	**Desc.**
267027	CELIO ADELAR NOS	15/10/1986					**Aus.**	**Desc.**
274092	EMERSON CHOJNACKI	02/07/1979					**Aus.**	**Desc.**
278029	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962					**Aus.**	**Desc.**
273220	OTAVIO MARTYNOVICZ	15/10/1984					**Aus.**	**Desc.**
278295	RONY EDER PIANA DOS SANTOS MOURA	28/05/1994					**Aus.**	**Desc.**
277370	VINICIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS	22/08/1982					**Aus.**	**Desc.**

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276129	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996	4,50	10,50	7,50	35,75	**58,25**	**Desc.**
272743	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	6,00	4,50	3,00	38,50	**52,00**	**Desc.**
278179	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999	6,00	3,00	6,00	35,75	**50,75**	**Desc.**
269286	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	4,50	3,00	4,50	38,50	**50,50**	**Desc.**
275061	GIOVANNA CAMILE VAZ GONCALVES	08/12/2001	6,00	4,50	12,00	27,50	**50,00**	**Desc.**
277164	TAINARA FABIANE DE PAULA E SILVA	27/01/1999	7,50	4,50	7,50	30,25	**49,75**	**Desc.**
271925	EDUARDA APARECIDA FRANCO DE ANDRADE LEAL	17/10/1995	6,00	1,50	6,00	35,75	**49,25**	**Desc.**
269559	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986	3,00	3,00	6,00	35,75	**47,75**	**Desc.**
273185	WERIDIANE APARECIDA WUNSCH BAUER LISOVSKI	05/03/1991	4,50	4,50	7,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
273960	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	3,00	6,00	7,50	30,25	**46,75**	**Desc.**
267672	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000	4,50	1,50	9,00	24,75	**39,75**	**Desc.**
276149	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	4,50	4,50	4,50	22,00	**35,50**	**Desc.**
278014	ERICA SUMYK	24/08/2000	4,50	4,50	6,00	19,25	**34,25**	**Desc.**
271709	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	04/06/1993	6,00	1,50	4,50	22,00	**34,00**	**Desc.**
270023	ROSANA CARLA SENFF	23/12/1988	1,50	3,00	7,50	22,00	**34,00**	**Desc.**
269712	CAMILA LETICIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993	3,00	3,00	3,00	22,00	**31,00**	**Desc.**
276787	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987					**Aus.**	**Desc.**
273130	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998					**Aus.**	**Desc.**
272963	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998					**Aus.**	**Desc.**

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988	15,00	13,50	13,50	33,00	**75,00**	**Classif.**
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	10,50	10,50	13,50	33,00	**67,50**	**Classif.**
274489	JOSEMAR LUIZ KRUL	15/09/1990	4,50	15,00	13,50	33,00	**66,00**	**Classif.**
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994	7,50	13,50	10,50	33,00	**64,50**	**Classif.**
275964	PAULO SERGIO CHMURA	01/04/1980	3,00	10,50	12,00	30,25	**55,75**	**Desc.**
275863	HELIO DONATO KROKOSZ	07/09/1993	7,50	13,50	10,50	22,00	**53,50**	**Desc.**
271269	ALISON BABIRESKI	22/10/2000	3,00	10,50	9,00	30,25	**52,75**	**Desc.**
274120	JONAS VICENTE	25/10/1979	7,50	13,50	9,00	22,00	**52,00**	**Desc.**
272868	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	9,00	27,50	**51,50**	**Desc.**
271537	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997	7,50	6,00	7,50	27,50	**48,50**	**Desc.**
277963	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	20/04/1983	4,50	9,00	7,50	27,50	**48,50**	**Desc.**

270395	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983	10,50	4,50	9,00	22,00	**46,00**	**Desc.**
273223	ALEXSANDRO ROSA	17/08/1993	7,50	7,50	9,00	22,00	**46,00**	**Desc.**
266681	JOAO LUCAS PECH	02/12/2000	6,00	6,00	9,00	24,75	**45,75**	**Desc.**
270280	EDILSON VASCO	13/12/1986	6,00	9,00	10,50	19,25	**44,75**	**Desc.**
274338	JOSNEY FABIANO SVIDNICKI	25/08/1979	4,50	13,50	7,50	19,25	**44,75**	**Desc.**
273122	MARCIO ANDREIV	12/09/1988	4,50	13,50	6,00	19,25	**43,25**	**Desc.**
276162	RAFAEL VINICIUS BUSKO	04/03/2000	7,50	6,00	12,00	13,75	**39,25**	**Desc.**
272287	ELIEZER WOLKMANN	28/08/1985	3,00	3,00	6,00	24,75	**36,75**	**Desc.**
270887	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980	3,00	6,00	7,50	19,25	**35,75**	**Desc.**
269839	VALDECIR SEBASTIAO ROSA DE FRANCA	11/09/1997	4,50	6,00	4,50	19,25	**34,25**	**Desc.**
267455	EVERTON ZIOMKO	10/09/2002	3,00	4,50	6,00	16,50	**30,00**	**Desc.**
271629	ADILSON DA ROSA SANTOS	13/12/1974	4,50	4,50	9,00	11,00	**29,00**	**Desc.**
271292	SIDINEI RETKWA	13/02/1993	4,50	3,00	4,50	5,50	**17,50**	**Desc.**
268848	RENILSON MACHADO DOS SANTOS	04/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**Desc.**
270289	LAERCIO JOSE GRANDO	27/07/1973					**Aus.**	**Desc.**
274580	JUNIOR GARGIEL	21/05/1993					**Aus.**	**Desc.**
266326	MATEUS HENRIQUE SANT ANA	04/09/2000					**Aus.**	**Desc.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
267960	FELIPE JOSE MANDRYK	26/01/1995	9,00	4,50	10,50	38,50	**62,50**	**Classif.**
276356	RODRIGO RODRIGUES DE CAMPOS	17/02/1991	4,50	7,50	7,50	24,75	**44,25**	**Desc.**
278522	MILENA RODRIGUES	20/12/1998	6,00	1,50	6,00	30,25	**43,75**	**Desc.**
278006	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	30/06/1995	7,50	6,00	7,50	22,00	**43,00**	**Desc.**
268817	CHAIANA VANESSA KOVALHUK	01/11/1994	1,50	6,00	9,00	22,00	**38,50**	**Desc.**
268747	ROBSON FELIPE CORDEIRO	19/07/2002	4,50	4,50	9,00	16,50	**34,50**	**Desc.**
278440	GILMAR UNIAT	01/09/1989	4,50	4,50	10,50	13,75	**33,25**	**Desc.**
277959	ALEXANDRE FAGUNDES	24/07/1998	7,50	1,50	7,50	16,50	**33,00**	**Desc.**
267940	MARLOM ANTONIO JANISZEVSKI	04/02/1995	1,50	4,50	7,50	19,25	**32,75**	**Desc.**
266096	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	4,50	7,50	6,00	13,75	**31,75**	**Desc.**
275467	RAFAEL RENATO HASSE	20/04/1993	0,00	7,50	7,50	16,50	**31,50**	**Desc.**
273971	CLARICE DZIURKOWSKI	18/11/1982	4,50	1,50	6,00	19,25	**31,25**	**Desc.**
276263	LUCAS NOEL KIMITA DE BORBA	10/01/1997	3,00	3,00	6,00	19,25	**31,25**	**Desc.**
272974	RENAN HENRIQUE SZCZERBICKI	05/10/2002	6,00	6,00	4,50	13,75	**30,25**	**Desc.**
273417	LUANA ZULKIEWICZ	02/05/2002	1,50	1,50	7,50	16,50	**27,00**	**Desc.**
270656	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	4,50	3,00	6,00	11,00	**24,50**	**Desc.**
274375	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	04/04/1979	1,50	4,50	4,50	13,75	**24,25**	**Desc.**
266362	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	07/01/1991	1,50	4,50	4,50	13,75	**24,25**	**Desc.**
268108	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986					**Aus.**	**Desc.**
267495	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987					**Aus.**	**Desc.**

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
275969	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997	1,50	7,50	4,50	41,25	**54,75**	**Desc.**
266201	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999	3,00	1,50	9,00	38,50	**52,00**	**Desc.**
278405	DEBORA NEVES FERREIRA	25/08/1989	4,50	6,00	6,00	33,00	**49,50**	**Desc.**
275347	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	9,00	6,00	7,50	24,75	**47,25**	**Desc.**
267653	PALOMA SARNOWSKI DA SILVA	13/03/2001	4,50	9,00	4,50	27,50	**45,50**	**Desc.**
273929	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990	4,50	0,00	7,50	33,00	**45,00**	**Desc.**
266354	MARCIA ROSANE NOS	20/07/1990	6,00	6,00	9,00	19,25	**40,25**	**Desc.**
268648	JAINE CAVALLINI	23/04/2000	3,00	4,50	4,50	24,75	**36,75**	**Desc.**
270474	ANDRESSA APARECIDA LALIK	28/12/1993	3,00	3,00	6,00	24,75	**36,75**	**Desc.**
276574	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996	4,50	6,00	7,50	16,50	**34,50**	**Desc.**
274852	POLIANA CAMARGO KURITZA	02/03/2000	6,00	6,00	3,00	19,25	**34,25**	**Desc.**
268818	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998					**Aus.**	**Desc.**
273256	IVANI CZADOTZ	12/10/1969					**Aus.**	**Desc.**
274553	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978					**Aus.**	**Desc.**
274534	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983					**Aus.**	**Desc.**
273494	THAIS APARECIDA V. RODRIGUES	10/06/1991					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273684	JULIAN PINTO IURCZYSZYN	14/06/2006	3,00	7,50	7,50	35,75	**53,75**	**Desc.**
268056	HERICA MARIA HORNEY	20/11/2001	3,00	9,00	10,50	27,50	**50,00**	**Desc.**
266580	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002	3,00	4,50	7,50	30,25	**45,25**	**Desc.**
266482	ANA CAROLINA LIMANSKI	23/06/2005	3,00	3,00	4,50	30,25	**40,75**	**Desc.**
270499	RAFAEL NATA SZYMCYSZYN	05/05/2005	6,00	3,00	3,00	27,50	**39,50**	**Desc.**
278436	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997	1,50	6,00	4,50	27,50	**39,50**	**Desc.**
274546	JEAN GUILHERME HRYCYK	16/09/2003	4,50	7,50	7,50	19,25	**38,75**	**Desc.**
271992	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	3,00	3,00	7,50	22,00	**35,50**	**Desc.**
270831	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005	0,00	3,00	7,50	24,75	**35,25**	**Desc.**
275240	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005	4,50	4,50	6,00	16,50	**31,50**	**Desc.**
266206	JOYCE ALBIN	04/04/2005	3,00	6,00	7,50	13,75	**30,25**	**Desc.**
266638	ALEX SOWA	27/02/1999	3,00	0,00	4,50	22,00	**29,50**	**Desc.**
277867	NATTALY CYMBALISTA	19/05/2006					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
276950	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994	1,50	3,00	9,00	33,00	**46,50**	**Desc.**
278528	ZENILDA HUK ARASZEWSKI	13/11/1979	4,50	6,00	6,00	19,25	**35,75**	**Desc.**
278063	KEROLEN FERRARI CASTANHO	05/05/1996	3,00	3,00	3,00	24,75	**33,75**	**Desc.**
274668	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981	4,50	1,50	7,50	16,50	**30,00**	**Desc.**

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
g) sorteio público.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito em Exercício de Paulo Frontin – PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B367E8DA